PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Diretoria da Presidência

Ofício nº 133 /2022 - DPR

Ilustríssimo Presidente,

Em atendimento a da Resolução TCE nº 153/2021, deste Tribunal, estamos enviando a Prestação de Contas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB referente ao exercício de 2021.

Atenciosamente.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Rua da Aurora, nº 885, Boa Vista
Nesta

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8282a9de-e46a-45bd-9d25-211b5977b25e

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8be1c0d-29a9-4559-9409-a58530f10e42

Houve um aumento nas dívidas flutuantes da Autarquia. O aumento esteve relacionado às despesas de fornecedores, entre elas o IRPJ, ISS e INSS.

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
CNPJ: 11.497.013/0001-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOTAS EXPLICATIVAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARÇO/2022

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09,
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

EMLURB

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8be1c0d-29a9-4559-9409-a58530f10e42

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos em reais)

Balanço Orçamentário e principais práticas contábeis

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de recursos.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O balanço orçamentário da Autarquia para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2021 é desdobrado em Execução Orçamentária da Receita (previsão inicial, previsão atualizada, realizada e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluindo os créditos adicionais).
Neste sentido, a receita prevista para o exercício 2021 foi de R$ 32.000.000,00, ocorrendo atualizações resultando em uma previsão atualizada R$ 34.500.000,00. Percebe-se que no resultado orçamentário das receitas executadas ocorreu um excesso de arrecadação orçamentária no valor de R$ 321.604,09

Receita	Previsão inicial	Previsão atualizada	Receita realizada	Saldo
Receitas Correntes (Patrimonial, Serviço, Outras Receitas	31.950.000,00	34.450.000,00	33.935.579,09	(514.420,91)
Receita de Capital (Alienação de Bens)	50.000,00	50.000,00	886.025,00	836.025,00
Total da Receita	32.000.000,00	34.500.000,00	34.821.604,09	321.604,09

No que diz respeito à despesa Fixada para o exercício de 2021 o montante fixado foi de R$ 650.838.000,00, houve atualizações ficando a Dotação atualizada para R$ 671.338.306,32, sendo as despesas empenhadas de R$ 611.022.704,53, liquidadas de R$ 611.022.704,53 e pagas de R$

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8b1c0d-29a9-4559-9409-a58530f10e42

597.258.139,28. Neste sentido houve uma economia de despesa, gerando um saldo de Restos a pagar no valor de R$ 13.744.889,57 No confronto entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas no período houve um déficit orçamentário no valor de 576.201.100,44.

Com relação aos resultados orçamentários observa-se que

Despesa	Dotação inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Despesas Correntes	568.108.000,00	547.568.255,97	526.980.465,91	526.980.465,91	513.360.401,62
Despesas de Capital	82.730.000,00	123.770.050,35	84.042.238,62	84.042.238,62	83.897.737,66
Total da Despesa	650.838.000,00	671.338.306,32	611.022.704,53	611.022.704,53	597.258.139,28

Abaixo, serão apresentados os valores da execução orçamentária da despesa e da receita comparativamente entre as Receitas arrecadadas e as despesas realizadas:

Receita		Despesas	
Receita Corrente	**Valor (R$)**	**Despesas Correntes**	**Valor (R$)**
Receita Patrimonial	2.450.726,86	Pessoal e Encargos Sociais	136.635.051,95
Receita de Serviços	85.662,63	Juros e Encargos da dívida	1.961.814,95
Outras Receitas	2.998.189,61	Outras Despesas Correntes	388.383.599,01
Transferências Correntes	28.400.999,99		
Total Rec Correntes	**33.935.579,09**	**Total Desp Correntes**	**526.980.465,91**
Receita de Capital	**Valor (R$)**	**Despesas de Capital**	**Valor (R$)**
Alienação de Bens	886.025,00	Investimentos	80.005.808,88
Transferências Capital		Amortização da dívida	4.036.429,74
Total Rec Capital	**886.025,00**	**Total Desp Capital**	**84.042.238,62**
Total das Receitas	**34.821.604,09**	**Total das Despesas**	**611.022.704,53**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8be1c0d-29a9-4559-9409-a58530f10e42

O montante da receita realizada no ano de 2021 foi de R$ 34.821.604,09, destes R$ 33.935.579,09 foram relacionados às receitas correntes. Sendo R$ 2.450.726,86 referentes às receitas patrimoniais advindos das vendas de jazigos e ossuários, bem como de certidões narrativas. O valor de R$ 85.662,63 são provenientes de receitas de serviços. Já o valor de R$ 2.998.189,61, são provenientes de receitas de multas e restituições. O valor de 28.400.999,99 são receitas provenientes de transferências correntes tendo como base recursos de convênios intra-orçamentários celebrados entre a Autarquia e entes da Administração Pública.
A complementação do montante das receitas executadas em 2020 é constituída pelo valor de R$ 886.025,00 provenientes das receitas de capital, decorrentes da alienação de bens móveis.

Quanto aos valores da execução da despesa orçamentária, os valores repassados pela PCR para custeio somaram R$ 526.980.465,91, sendo R$136.635.051,95 com despesas de pessoal e R$1.961.814,95 com encargos e juros da dívida. O montante de R$ 388.383.599,01 foram repassados para execução das atividades fins da Autarquia. Quanto às despesas de capital, R$ 84.042.238,62 foram repassados para recursos de investimento e amortização da dívida.
O resultado orçamentário apresentou um déficit orçamentário no valor de R$ 573.618.579,64. A Emlurb é uma autarquia dependente da Prefeitura da Cidade do Recife, uma vez que a mesma não condições de executar suas funções sem o repasse dos valores, ficando evidenciado que sua incapacidade de gerar recursos próprios para cobrir suas despesas orçamentárias.

Resultado Orçamentário	Valor
Despesa Realizada	611.022.704,53
Receita Realizada	34.821.604,09
Resultado Orçamentário do Período	**576.201.100,44**
Superávit financeiro	2.582.520,80
Déficit orçamentário do Período	**573.618.579,64**

Os restos a pagar processados de 2020 no valor de R$ 9.055.459,31 foram efetivamente pagos. Para o exercício de 2021 foram gerados restos a pagar processados no valor de R$ 13.744.889,57. Quanto aos valores de restos a pagar não processados para a Autarquia, não foram computados.

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8be1c0d-29a9-4559-9409-a58530f10e42

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	**31.950.000,00**	**34.450.000,00**	**33.935.579,09**	**(514.420,91)**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.610.000,00	1.610.000,00	2.450.726,86	840.726,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	85.662,63	35.662,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.000.000,00	27.500.000,00	28.400.999,99	900.999,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.290.000,00	5.290.000,00	2.998.189,61	(2.291.810,39)
RECEITAS DE CAPITAL	**50.000,00**	**50.000,00**	**886.025,00**	**836.025,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	886.025,00	836.025,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**32.000.000,00**	**34.500.000,00**	**34.821.604,09**	**321.604,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**32.000.000,00**	**34.500.000,00**	**34.821.604,09**	**321.604,09**
DÉFICIT			**573.618.579,64**	**573.618.579,64**
TOTAL	**32.000.000,00**	**34.500.000,00**	**608.440.183,73**	**573.940.183,73**

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**5.974.338,76**	**2.582.520,80**	**0,00**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	5.974.338,76	2.582.520,80	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 25/03/2022 15:25:26

rev:12572

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**568.108.000,00**	**547.568.255,97**	**526.980.465,91**	**526.980.465,91**	**513.360.401,62**	**20.587.790,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.260.000,00	139.859.529,82	136.635.051,95	136.635.051,95	135.361.030,04	3.224.477,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.345.000,00	2.345.000,00	1.961.814,95	1.961.814,95	1.958.198,43	383.185,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.503.000,00	405.363.726,15	388.383.599,01	388.383.599,01	376.041.173,15	16.980.127,14
DESPESAS DE CAPITAL	**82.730.000,00**	**123.770.050,35**	**84.042.238,62**	**84.042.238,62**	**83.897.737,66**	**39.727.811,73**
INVESTIMENTOS	78.120.000,00	119.160.050,35	80.005.808,88	80.005.808,88	79.877.367,08	39.154.241,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.610.000,00	4.610.000,00	4.036.429,74	4.036.429,74	4.020.370,58	573.570,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**650.838.000,00**	**671.338.306,32**	**611.022.704,53**	**611.022.704,53**	**597.258.139,28**	**60.315.601,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**650.838.000,00**	**671.338.306,32**	**611.022.704,53**	**611.022.704,53**	**597.258.139,28**	**60.315.601,79**
SUPERÁVIT						
TOTAL	**650.838.000,00**	**671.338.306,32**	**611.022.704,53**	**611.022.704,53**	**597.258.139,28**	**60.315.601,79**

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 25/03/2022 15:25:41

rev:14449

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8e120d1-29a9-4559-8409-a5830f10d42

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 25/03/2022 15:25:52

rev:125

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8be1c0d-29a9-4559-9409-a58530f10e42

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**9.011.960,32**	**9.011.960,32**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.515.865,13	2.515.865,13	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.496.095,19	6.496.095,19	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**43.498,99**	**43.498,99**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	43.498,99	43.498,99	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**9.055.459,31**	**9.055.459,31**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2021 - 25/03/2022 15:25:57

rev:125.2

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b8be1c0d-29a9-4559-9409-a58530f10e42

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de37c56-478e-4469-bdb8-79e6427cfc09

EMLURB

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
CNPJ: 11.497.013/0001-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOTAS EXPLICATIVAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09,
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

EMLURB

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de37c56-478e-4469-bdb8-79e6427cfc09

MARÇO/2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos em reais)

Balanço Financeiro

O balanço Financeiro está estruturado na Receita Orçamentária que é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os ingressos e dispêndios do Balanço Financeiro demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e Despesa Orçamentária, os recebimentos e pagamentos de natureza Extraorçamentária bem como o saldo financeiro proveniente do exercício anterior e os que transferem para o exercício seguinte.

Receitas	**768,445.417,07**
Receita Orçamentária	34.821.604,09
Transferências Financeiras Recebidas	572.975.168,69
Receitas Extraorçamentárias	150.2881.139,57
Saldo do Ano Anterior	10.367.504,72
Despesas	**768,445.417,07**
Despesas Orçamentárias	611.022.704,53
Transferências Financeiras Concedidas	-
Despesas Extraorçamentárias	147.723.737,52
Saldo para o ano seguinte	9.698.975,02

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas - Anexo Balanço Financeiro

Receitas Orçamentárias	Valores (R$)	Despesas Orçamentárias	Valores (R$)
Ordinária	-	Ordinária	500.033.010,84
Vinculada	34.821.604,09	Vinculada	110.989.693,69
Total	34.821.604,09	Total	611.022.704,53

As receitas orçamentárias foram os valores arrecadados pela Autarquia, ou seja a fonte de recursos é 0241 (recursos próprios). Transferências Recebidas são os valores

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de37c56-478e-4469-bdb8-79e6427cfc09

repassados pela prefeitura do Recife "aportes" para cumprimento das obrigações da "Autarquia" (fonte 0100).
Já as despesas orçamentárias são os dispêndios classificados em Ordinários que podem ser de recursos próprios (fonte 0241) e por repasse da Prefeitura do Recife (fonte 0100), e vinculados que são os repassados pela Prefeitura do Recife(fonte 0100) ou fontes de convênios intraorçamentários (fonte 0242).

Receitas e Despesas Extraorçamentárias

Receitas Extraorçamentárias	**150.281.139,57**	**Despesas Extraorçamentárias**	**147.723.737,52**
Inscrição de Restos a pagar	13.764.565,25	Pagamento de Restos a pagar	9.055.459,31
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	125.738.781,61	Depósitos Restituíveis e valores vinculados	129.414.365,33
Outros Recebimentos	10.777.792,71	Outros Pagamentos	9.253.912,88

Os recursos de natureza extraorçamentários não estão previstos na LOA, e representam direitos e valores que estão sob a guarda da Autarquia como cauções, garantias e consignações, que tão logo sejam solicitados a restituição ou da competência para pagamento serão baixados, como é o caso das consignações. Nesta natureza se encontram os valores acima. São valores relevantes devido ao porte da natureza dos serviços executados pela Emlurb.
Cabe destacar que houve uma redução nos recursos recebidos pela Autarquia dos Convênios celebrados.

Restos a pagar

No exercício de 2021 foi inscrito em Restos a pagar o valor de R$ 13.744.889,57, e pago os restos a pagar do ano anterior no valor de R$ 9.055.459,31, gerando um

Resultado do Balanço Financeiro

Resultado financeiro	**Valor**
Saldo para o ano seguinte	13.744.889,57
(-)Saldo do Ano Anterior	9.055.459,31
Resultado Financeiro do Exercício	**4.689.430,26**

PREFEITURA DO RECIFE

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Exercício: 2021

BALANÇO FINANCEIRO

Em R$

INGRESSOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**34.821.604,09**	**22.663.853,89**
Ordinária		**-**	**-**
Vinculada		**34.821.604,09**	**22.663.853,89**
Recursos Vinculados à Educação		-	-
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		34.821.604,09	22.663.853,89
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**572.975.168,69**	**584.167.384,77**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		572.975.168,69	584.167.384,77
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**150.281.139,57**	**1.153.412.621,87**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados		13.764.565,25	9.055.459,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		125.738.781,61	83.315.775,55
Outros Recebimentos Extraorçamentários		10.777.792,71	1.061.041.387,01
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**10.367.504,72**	**10.278.858,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.995.094,93	10.278.858,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		372.409,79	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**768.445.417,07**	**1.770.522.718,60**

DISPÊNDIOS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**611.022.704,53**	**611.358.494,92**
Ordinária		**500.033.010,84**	**469.526.536,94**
Vinculada		**110.989.693,69**	**141.831.957,98**
Recursos Destinados à Educação		-	-
Recursos Destinados à Saúde		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		-	-
Recursos Destinados à Assistência Social		-	-
Outras Destinações de Recursos		110.989.693,69	141.831.957,98
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**147.723.737,52**	**1.149.169.128,75**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		-	-
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		9.055.459,31	6.640.272,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		129.414.365,33	81.475.411,47
Outros Pagamentos Extraorçamentários		9.253.912,88	1.061.053.445,27
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**9.698.975,02**	**9.995.094,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.326.565,23	9.995.094,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		372.409,79	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**768.445.417,07**	**1.770.522.718,60**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 16/03/2022

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de37c56-478e-4469-bdb8-79e6427cfc09

PREFEITURA DO RECIFE

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Exercício: 2021

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)
Ordinária	-	-	-
Vinculada	**34.821.604,09**	-	**34.821.604,09**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-
Outras Destinações de Recursos	34.821.604,09	-	34.821.604,09
TOTAL	**34.821.604,09**	-	**34.821.604,09**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-
Vinculada	**22.663.853,89**	-	**22.663.853,89**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-
Outras Destinações de Recursos	22.663.853,89	-	22.663.853,89
TOTAL	**22.663.853,89**	-	**22.663.853,89**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 16/03/2022

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0de37c56-478e-4469-bdb8-79e6427cfc09

PREFEITURA DO RECIFE

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0ca37656-48e2-469b-bdb8-29e6d27fc09

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		460.858.402,58	444.070.607,90
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		33.720.662,87	23.935.620,94
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		16.673.137,74	11.984.611,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**511.252.203,19**	**479.990.839,84**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 10/03/2022 10:19:47

PREFEITURA DO RECIFE

50.10 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e37e564-78c4-469b-b4f8-9e4427e4c109

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Em R$

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-5.038.724,78	-308.929,24
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00	0,00
0108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA	-278.036,02	-1.323.538,[illegible]
0111 - RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	-2.306.568,12	0,00
0116 - TRANSFERÊNCIAS DA CIDE	-4.792,02	0,00
0121 - RECURSOS DA CIP	-491.459,89	-201.061,33
0134 - RECURSOS DE NECRÓPOLES	0,00	-43.498,[illegible]
0135 - TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	-9.481.278,26	-107.671,[illegible]
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	7.078.612,31	6.326.24[illegible],88
0242 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	2.268.473,05	-8.988.89[illegible],00
0248 - TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL	3.223,73	0,00
0252 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES PRIVADAS	82.417,41	0,00
0302 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00	0,00
0641 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	0,00	0,00
0106 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	0,00	0,00
0151 - REC. APOIO FINANC. AOS MUNICÍPIOS LEI 14.041/20	0,00	0,00
0306 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO	0,00	0,00
0642 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	0,00	0,00
0652 - CONVÊNIOS COM ENTIDADES PRIVADAS	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**-8.168.132,59**	**-4.647.352,99**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 28/03/2022 09:35:19

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a143c813-46a3-4663-8943-98d919e2b307

EMLURB

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
CNPJ: 11.497.013/0001-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOTAS EXPLICATIVAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARÇO/2022

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09,
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

EMLURB

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a143c813-46a3-4663-8943-98d919e2b307

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos em reais)

Nota 1 - Contexto operacional

A Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB é uma autarquia pública de personalidade jurídica de direito público.

a) Principais atividades operacionais

Constituída na forma da Lei nº 13.535 de 26 de abril de 1979, com nova denominação dada pela Lei nº 15.738 de 29 de dezembro de 1992 e com mudanças estruturais, Lei nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Adequação da Estrutura na Administração Direta e Indireta do Município do Recife às Novas Diretrizes Administrativas, regulamentada pelo Decreto nº 30.169, de 30 de dezembro de 2016, tendo por objetivos sociais: a) planejar, supervisionar e controlar a execução dos programas de obras e serviços públicos de restauração manutenção e conservação da municipalidade e seus respectivos projetos b) planejar, supervisionar e controlar a execução ou executar diretamente obras e serviços de restauração, manutenção dos sistemas viários e de drenagens urbanas, compreendendo faixa de rolamentos, pavimentos, passeios públicas, obras de arte, canais, canaletas e galerias c) planejar, supervisionar e controlar a execução ou executar diretamente obras e serviços de restauração, manutenção e administração dos logradouros, praças, parques e áreas verdes do Município do Recife; d) planejar, supervisionar e controlar a execução ou executar diretamente obras e serviços de restauração, manutenção e administração das necrópoles municipais; e) planejar, supervisionar e controlar a execução ou executar diretamente obras e serviços de restauração, manutenção e ampliação dos sistemas de iluminação pública e f) planejar, supervisionar e controlar a execução ou executar diretamente obras e serviços de limpeza urbana no Município do Recife, compreendendo coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo urbano.

a) Autorização das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da ("Autarquia") para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram autorizadas para emissão pela administração em 21 de março de 2022, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que tiveram efeito sobre as mesmas.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a143c813-46a3-4663-8943-98d919e2b307

b) Situação patrimonial e financeira

As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal das operações da Autarquia. A mesma apresentava em seus registros contábeis, na data de 31 de dezembro de 2021, um patrimônio líquido no valor de R$ -108.124.625,03. O resultado do exercício foi de R$ 4.937.760,30 o que proporcionou um a redução do prejuízo acumulado da Autarquia que era de R$ -113.062.385,33 em 2020. O resultado positivo apresentado no período esteve ligado as receitas oriundas dos recursos próprios e de convênios celebrados. Contudo, a continuidade das operações da Autarquia dependerá de resultados futuros e/ou do aporte de recursos por parte da Prefeitura da Cidade do Recife, em montante suficiente continuidade das atividades, tendo em vista os serviços prestados pela Autarquia. Com relação a este assunto, a administração da Autarquia entende assegurada a continuidade das operações pelo fato da totalidade do seu patrimônio líquido pertencer a Prefeitura da Cidade do Recife. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores ativos ou quanto aos valores e a classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade da Autarquia continuar operando.

Nota 2 - Apresentação das demonstrações contábeis e principais políticas contábeis

2.1. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Autarquia foram extraídas do Sistema de Execução Orçamentária e Financeira - SOFIN e estão elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs e demais disposições normativas vigentes. Tais instrumentos estão em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público - *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS) - editadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB).

2.2. Moeda funcional

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Autarquia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual ele exerce sua atividade. As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R$), a moeda funcional.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a143c813-46a3-4663-8943-98d919e2b307

2.3. Receitas e despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente recebidas no exercício via transferência. Sob o enfoque patrimonial, considerou o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Nota 3 - Balanço Patrimonial e principais políticas contábeis

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e depósitos bancários vinculados.

3.2. Instrumentos financeiros

a) Classificação e mensuração

A Autarquia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

b) Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Autarquia compreendem o contas a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva, quando aplicável.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a143c813-46a3-4663-8943-98d919e2b307

c) Passivos financeiros não mensurados ao valor justo contra resultado

Os passivos financeiros são reconhecidos e amortizados seguindo essencialmente o método do custo amortizado. São incluídos como passivos financeiros não mensurados ao valor justo contra resultado e são compostos por fornecedores e contas a pagar.

3.3. Contas a receber

As contas a receber são demonstradas ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas até a data do balanço. Não foi realizada a estimativa de perdas para as contas a receber. As contas a receber são compostas preponderantemente das faturas a receber e créditos a receber por cessão de pessoal.

3.4. Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. Os estoques estão segregados de acordo com sua natureza, a qual está demonstrada abaixo:

Almoxarifado (material de consumo): são compostos pelo almoxarifado Administrativo e Peças e Material Elétrico. A utilização destes itens depende da demanda, entretanto possuem uma rotina fixa de ressuprimento periódico.

Almoxarifado (material permanente): o almoxarifado de material permanente está composto por itens que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

O valor realizável líquido é o valor de aquisição para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas com a prestação do serviço.

Os estoques de almoxarifado Administrativo e Peças, Material Elétrico e Material Permanente são classificados no ativo circulante, considerando o histórico do consumo e/ou de uso corrente. Quando necessário, os estoques são deduzidos de provisão para perdas, constituída em casos de desvalorização, obsolescência de produtos e perdas de inventário físico.

3.5. Créditos tributários

Correspondem aos créditos tributários a compensar, oriundos de retenções do processo operacional.

EMLURB

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a143c813-46a3-4663-8943-98d919e2b307

3.6. Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção deduzida da depreciação acumulada. Na data das demonstrações contábeis não foi procedida à avaliação para identificar as perdas de redução do valor recuperável ("impairment"), quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas descritas a seguir.

Gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos e vida útil do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado de seu uso ou sua venda. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas (despesas) operacionais no resultado.

A mensuração leva em considerando o tempo de vida útil dos bens e de acordo com as seguintes taxas: a) edificações 4% a.a.; b) aparelhos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios 10% a.a.; e c) veículos 20% a.a.

3.7. Demais ativos

São apresentados ao valor de realização. Incluindo, quando aplicável, os rendimentos, auferidos até a data do balanço.

3.8. Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

3.9. Patrimônio líquido

É representado pelo saldo remanescente do exercício social anterior e inclui as alterações ocorridas durante o exercício de 2021.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a143c813-46a3-4663-8943-98d919e2b307

3.10. Provisões

a) Geral

As provisões são reconhecidas quando a Autarquia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

b) Provisões para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e precatórios a pagar - pessoal

A Autarquia é parte de processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. Na data das demonstrações contábeis, não houve uma parcial avaliação dos advogados externos e/ou da assessoria jurídica interna, para determinar a probabilidade de perda, que incluiria a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico. Assim, em função da avaliação parcial as provisões não foram revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3.11. Principais fontes de julgamento e estimativa

A Administração não fez julgamentos na elaboração das estimativas sobre os valores dos ativos e passivos, nem foram obtidas informações de fontes externas. As estimativas e respectivas premissas devem estar baseadas em dados históricos e outros fatores relevantes. Assim, os resultados efetivos podem diferir das estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes não são revistas continuamente. Caso fossem aplicadas, os efeitos decorrentes de revisões as estimativas contábeis seriam reconhecidas nos períodos correspondentes, caso apenas afetasse o período corrente ou também em períodos posteriores. As principais fontes de estimativas da Autarquia que deveriam ter sido avaliadas são as decorrentes de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa e provisões para riscos

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a143c813-46a3-4663-8943-98d919e2b307

cíveis, trabalhistas, tributários e precatórios a pagar - pessoal, além de submeter o ativo imobilizado a uma avaliação para identificar possíveis perdas que resultassem na necessidade de ter o seu valor recuperável testado.

3.12. Tributação

Os cálculos dos impostos e das contribuições, bem como suas respectivas declarações de rendimentos e informações acessórias, exigíveis na forma da legislação vigente estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais em períodos e prazos variáveis em relação à respectiva data de pagamento ou entrega das declarações de rendimentos e das informações acessórias.

Nota 4 - Caixa e equivalentes de caixa

	2021	2020
Caixa	9.333	16.843
Bancos conta Movimento		
Bancos c/ Tesouro Municipal	8.612.580	9.653.671
Bancos c/ Tesouro Municipal - Indireta	704.651	324.580
Bancos Contas Recursos Próprios	-	-
	9.326.564	9.995.094
Banco conta Convênio	-	-
	9.326.564	9.995.094

A Autarquia considera os equivalentes de caixa, os recursos que possuem conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a143c813-46a3-4663-8943-98d919e2b307

EMLURB

Nota 5 - Contas a receber

	2021	2020
Faturas a Receber	-	-
Outras Contas a Receber	470.964	457.210
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	5.761.506	8.797.905
	6.232.470	9.255.115

Em 31 de dezembro de 2021, para os saldos das contas a receber vencidas, a Autarquia não possui uma data acordada para liquidação e, por este motivo, não foi possível efetuar o Ajuste a Valor Presente destes saldos.

Nota 6 - Depósitos realizáveis a curto prazo

Em 31 de dezembro de 2021, os saldos das contas Depósitos Judiciais em Curto Prazo, estavam representados como segue:

	2021	2020
Depósitos Especiais	359.681	359.681
Outros Depósitos	12.729	12.729
	372.410	372.410

Os Depósitos Judiciais estão relacionados aos Precatórios a Pagar - Pessoal e processos cíveis, não há conciliação das contas contábeis e nem especificação dos depósitos citados.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a143c813-46a3-4663-8943-98d919e2b307

EMLURB

Nota 7 - Estoques

	2021	2020
Almoxarifado	4.280.875	6.379.016

Ao final do exercício de 2021, por ocasião do inventário físico anual, a contabilidade não realizou em tempo hábil os ajustes nos saldos das contas dos estoques, em virtude dos saldos do portal de compras não estarem em consonância com o razão contábil.

Nota 8 - Imobilizado

Representado por:	2021	2020
Edifícios	556.763	556.763
Terrenos	750.223	750.223
Instalações	6.688.690	4.420.040
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4.712.696	4.712.696
Veículos de Tração Mecânica	18.842	18.842
Equipamentos de Proteção	38.550	38.550
Equipamentos e Utensílios	131.177	509.596
Aparelhos e Apetrechos	67.335	69.982
Mobiliário em geral	380.461	390.326
Equipamentos p/ Processamento Dados	562.106	509.596
Outras Imobilizações	627.516	627.516
Obras em Andamento	24.460.339	24.460.339
	38.994.698	32.303.794
(-) Depreciações Acumuladas	(-6.596.875)	(-0-)
Imobilizado Líquido	32.397.823	32.303.794

Em exercícios anteriores a ("Autarquia") iniciou a implantação do Sistema de Gestão Patrimonial, cujo resultado visava à integração do Sistema de Controle Patrimonial com os saldos dos registros contábeis. Com o passar do tempo, não houve continuidade ao processo de implantação do Sistema de Gestão Patrimonial.Contudo,

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a143c813-46a3-4663-8943-98d919e2b307

em 2019 houve a realização do inventário no mês de setembro. Em 2020 em virtude da pandemia não houve inventário. Sendo realizada amostragens aleatórias.

Nota 9 - Fornecedores e contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de Fornecedores e Contas a Pagar estava representado da seguinte forma:

	2021	2020
Fornecedores Nacionais	12.487.713	6.539.594
	12.487.713	6.539.594

Com a retomada gradual das atividades, houve um acréscimo na conta de fornecedores em 2021. Os valores já foram liquidados, porém não pagos até a data das demonstrações contábeis, resultando em restos a pagar.

Nota 10 - Consignações em favor de entes públicos

Em 31 de dezembro de 2021, as Consignações em Favor de Entes Públicos, estavam representadas da seguinte forma:

	2021	2020
INSS sobre Folha de Pagamento	127.827	274.930
IR sobre Folha de Pagamento	143.387	12.215
IR PF	25.125	28.134
IR PJ	105.539	615.896
PIS/COFINS/CSLL	-	-
ISS	214.645	823.088
Pensão Alimentícia	2.801.693	2.792.896
INSS s/ Serviços Prestados PJ	484.667	2.090.450
Taxas Judiciais - TJPE	40.262	40.262
Outras Consignações	124.649	124.649
Consignação de Exercício Anterior	-	-
	4.067.794	6.802.520

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a143c813-46a3-4663-8943-98d919e2b307

EMLURB

Houve uma alteração no valor das consignações em função dos valores retidos e não pagos na conta de restos a pagar.

Nota 11 - Provisões para obrigações com pessoal

Em 31 de dezembro de 2021, as Provisões para Obrigações com Pessoal e, respectivos Encargos Sociais, estavam representados da seguinte forma:

	2021	2020
Provisão para Férias	14.577.362	12.359.824
INSS sobre Férias	2.520.150	3.219.441
FGTS sobre Férias	2.102.141	1.102.153
	19.199.653	16.681.418

No exercício de 2021 não foram realizados os ajustes nas contas de provisão de férias.

Nota 12 - Provisão para contingências

Em 31 de dezembro de 2021, a Provisão para Contingências, registrada no passivo circulante e no passivo não circulante, estava representada como segue:

	2021	2020
Passivo Circulante:		
Contingências Cíveis	1.236.792	1.236.792
Provisão p/ riscos trabalhistas	2.824.514	2.824.514
Provisões Tributárias	3.436.299	3.436.299
	7.497.605	7.497.605
Passivo Não Circulante:		
Precatórios a Pagar - Pessoal	33.217.506	33.217.506
	40.715.111	40.715.111

EMLURB

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a143c813-46a3-4663-8943-98d919e2b307

Nota 13 - Parcelamentos de longo prazo

	2021	2020
Parcelamento - INSS - PCR (a)	2.261.614	1.246.314
Parcelamento INSS - Indiretas (b)	6.442.588	7.965.344
PGFN INSS Parcelamento Lei 13.485/2017 (c)	29.249.018	29.625.524
	37.953.220	42.896.099

a) Refere-se a débitos relativos ao INSS, apurados até o exercício de 2008, negociado pela Prefeitura da Cidade do Recife junto à instituição credora. Sobre o saldo devedor incide juros com base na TJLP. O prazo final de amortização se dará em 10/01/2022, tendo por garantia as receitas do F.P.M. - Fundo de Participação do Município.

b) Refere-se à dívida com o INSS e demais impostos, cujos débitos são de responsabilidade da própria ("Autarquia"). Débitos esses parcelados em junho/2011 segundo a Lei 11.941/09.

c) Por conta do Parcelamento da Lei Nº 13.485/2017 (PGFN-INSS), parte do saldo foi remanjado para controle em conta específica.

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef68c8c3-11df-4c53-b383-859167c5ae55

EMLURB

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
CNPJ: 11.497.013/0001-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOTAS EXPLICATIVAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARÇO/2022

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09,
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef68c8c3-11df-4c53-b383-859167c5ae55

CMLURB

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos em reais)

Demonstração das Variações Patrimoniais e principais práticas contábeis

A demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da Autarquia durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da ("Autarquia").

O quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas.

Variações Patrimoniais Aumentativas

	2021
Exploração de Bens e Direitos e prestação de serviços públicos	R$ 30.609.566,08

Variação Patrimonial Financeiras

	2021
Juros e Encargos da Dívida	R$ 379.963,54
Rendimento de aplicações financeiras	R$ 327.823,40
Outras Variações Patrimoniais	R$ 365.597,84

Transferências Recebidas

	2021
Transferências Intragovernamentais	R$ 572.975.168,69

EMLURB

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef68c8c3-11df-4c53-b383-859167c5ae55

Valorização e Ganhos de Ativos

	2021
Ganhos de Alienação	R$ 886.025,00
Ganhos incorporação de Ativos	R$ 1.619.334,15

Outras variações Patrimoniais Aumentativas

	2021
Reversão de Provisão e ajuste de Perdas	R$ 16.184.909,89
Diversas Patrimoniais Variações aumentativas	R$ 1.791.047,80

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas.....626.607.384,72

Variações Patrimoniais Diminutivas

Pessoal e Encargos

	2021
Remuneração a pessoal	R$ 124.490.197,46
Encargos Patronais	R$ 31.068.972,63
Outras variações diminutivas - Pessoal	R$ 73.747,38

Benefícios previdenciários

	2021
Benefícios Eventuais - Auxílio Morte	R$ 43.000,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo

	2021
Material de consumo	R$ 9.634.470,47
Serviços	R$ 446.273.262,71
Depreciação	R$ 1.701.190,62

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef68c8c3-11df-4c53-b383-859167c5ae55

EMLURB

Variações Patrimoniais Financeiras

	2021
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos	R$ 1.421.805,73
Juros e Encargos de Mora	R$ 3.676.019,06

Desvalorização de Ativos

	2021
Incorporação de Passivos	R$ 365.597,84
Desincorporação de créditos a receber	R$ 1.954.536,67

Tributária

	2021
Impostos, Taxas	R$ 368.267,33
Contribuições - PASEP	R$ 22.289,97

Outras Variações Diminutivas

	2021
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 576.246,55

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas.....621.669.624,42

O montante geral dos valores das Variações Patrimoniais Aumentativas do exercício de 2021 no valor de R$ 626.607.384,72, sofreu um aumento em relação ao exercício de 2020, sobretudo nos repasses realizados pela Prefeitura do Recife, com a retomada dos serviços.

Por outro lado, no montante geral das variações patrimoniais diminutivas no exercício de 2021 apresentou o valor de R$ 621.669.624,42, evidenciando uma redução em relação ao exercício de 2020. A redução nos gastos aconteceu por meio das despesas destinadas a compra de material de consumo. Por outro lado houve um aumento nos encargos com os empréstimos e financiamentos da Autarquia, como também na desincorporação de créditos a receber e de ajustes nos ativos.

EMLURB

O resultado das variações patrimoniais apresentou um superávit patrimonial de R$ 4.937.760,30. O resultado superavitário tem como composição o montante de recursos dos convênios (recursos extraorçamentários) e arrecadação de recursos próprios.

Variações Patrimoniais	Valor
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	621.669.624,42
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	626.607.384,72
Resultado Patrimonial do Período	**4.937.760,30**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef68c8c3-11df-4c53-b383-859167c5ae55

PREFEITURA DO RECIFE

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef88c863-dfc4-453b-8983-8e9167cae45

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	I	**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	II	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	**30.609.566,08**	**18.903.922,56**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		30.609.566,08	18.903.922,56
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	IV	**1.073.384,78**	**1.503.534,52**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		379.963,54	1.458.124,34
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		327.823,40	45.410,18
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		365.597,84	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	**572.975.168,69**	**584.167.384,77**
Transferências Intragovernamentais		572.975.168,69	584.167.384,77
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	**2.505.359,15**	**1.890.354,16**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		886.025,00	580.433,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.619.334,15	1.309.921,16
Ganhos com Desincorporações de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	**19.443.906,02**	**15.947.805,59**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		16.184.909,89	12.480.794,08
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		3.258.996,13	3.467.011,51

PREFEITURA DO RECIFE

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef68c8c3-11df-4c53-b383-859167c5ae55

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**626.607.384,72**	**622.413.001,70**

PREFEITURA DO RECIFE

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: e68c8334-1df4-4c3-b833-59167cae55

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	**155.632.917,47**	**146.325.459,42**
Remuneração a Pessoal		124.490.197,46	110.576.935,34
Encargos Patronais		31.068.972,63	35.604.226,08
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		73.747,38	144.293,24
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	**43.000,00**	**24.061,65**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		43.000,00	24.061,65
Políticas Publicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	**457.608.923,80**	**480.042.071,86**
Uso de Material de Consumo		9.634.470,47	45.566.452,18
Serviços		446.273.262,71	434.475.618,68
Depreciação, Amortização de Exaustão		1.701.190,62	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	**5.097.824,79**	**1.649.209,62**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.421.805,73	1.595.780,91
Juros e Encargos de Mora		3.676.019,06	53.428,71
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	**2.320.154,51**	**400.626,03**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		20,00	102,60
Incorporação de Passivos		365.597,84	0,00
Desincorporação de Ativos		1.954.536,67	400.523,43
Tributárias	XIV	**390.557,30**	**385.677,19**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		368.267,33	364.571,36
Contribuições		22.289,97	21.105,83
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA DO RECIFE

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef6c8c3-11df-4c53-b383-859167c5ae55

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	
Custo dos Serviços Prestados		0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**XVI**	**576.246,55**	**23.849,05**
Premiações		0,00	
Resultado Negativo de Participações		0,00	
Incentivos		0,00	
Subvenções Econômicas		0,00	
Participações e Contribuições		0,00	
VPD de Constituição de Provisões		0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		576.246,55	23.849,05
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**621.669.624,42**	**628.850.954,04**
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		**4.937.760,30**	**-6.437.952,34**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 25/03/2022 15:12:12

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32281959-4874-439d-8af4-1c634650c2e

EMLURB

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
CNPJ: 11.497.013/0001-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOTAS EXPLICATIVAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARÇO/2022

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09,
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32281959-4874-439d-8af4-1c634650c2e

EMLURB

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos em reais)

Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa demonstra as operações financeiras que são realizadas, o que possibilita melhores análises e decisões quanto à aplicação dos recursos financeiros da Autarquia. O demonstrativo objetiva medir a geração de caixa dentre as diversas atividades: operacionais, de investimentos e de financiamentos durante um período contábil.

Dentre as receitas operacionais da Autarquia estão os ingressos provenientes dos recursos repassados pela Prefeitura da Cidade do Recife. Com relação aos recursos próprios, se destacam os provenientes das receitas patrimoniais serviços de necrópoles, bem como muitas provenientes dos serviços de fiscalização.

Nota 1 - Receitas Derivadas e Originárias

Receitas próprias	R$ 2.208.566,09
Outras Receitas	R$ 2.998.189,61
Aplicações	R$ 327.823,40

Dentre as outras receitas se destacam as receitas provenientes de convênios celebrados, repasses financeiros e outros valores.

Nota 2 - Outras Receitas

Receitas de Convênios	R$ 28.400.999,99
Repasses Financeiros	R$ 766.569.797,97
Outros Valores	R$ 136.312.502,92
Transferências Financeiras recebidas	R$ 629.832.670,17
Valores Restituíveis	R$ 10.573.721,31
Demais Variações Patrimoniais	R$ 424.624,88

Assim, com relação ao fluxo de ingressos na Autarquia no exercício de 2021 no que diz respeito aos ingressos para as atividades operacionais, houve um incremento total no valor de R$ 800.505.377,06, superior ao exercício de 2020.

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32281959-4874-439d-8af4-1c634650c2e

EMLURB

Nota 3 - Desembolsos Operacionais

Já com relação dos desembolsos, os recursos estão em sua grande maioria relacionados foram com as despesas de pessoal, despesas relacionadas com as atividades fins, aos encargos e desembolsos operacionais, num total de R$ 718.118.695,11, estiveram relacionados principalmente as despesas de custeio, a saber: pessoal, despesas de juros e desembolsos operacionais.

Pessoal e atividades fins e encargos	R$ 511.252.203,19
Juros e encargos da Dívida	R$ 1.958.198,43
Transferências Financeiras Concedidas	R$ -
Outros Desembolsos Operacionais	R$ 204.758.293,49

O resultado do fluxo de caixa líquido para as atividades operacionais apresentou um resultado de liquidez positiva no valor de R$ 82.386.681,95.

Nota 4 - Ingressos e Desembolsos nas Atividades de Investimento

Os ingressos de investimento estão relacionados à alienação de bens que no exercício de 2021 representou um montante de R$ 886.025,00. O destaque nos desembolsos das atividades de investimentos foi destinado à aquisição de bens de consumo para investimento, bem como em bens permanentes, no valor de R$3.142.344,80. Já outros desembolsos relacionados às despesas desses investimentos somaram R$ 76.735.022,28. Uma parte desses desembolsos esteve relacionada às transferências extraorçamentárias recebidas de recursos intragovernamentais.

Nota 4 - Ingressos e Desembolsos nas Atividades de Financiamento

Não houve ingressos para essas atividades no exercício de 2021. Os desembolsos para está categoria que no exercício tiveram um valor total de R$ 4.020.370,58 foram relacionados à amortização da dívida tributária.

Quanto ao resultado do fluxo de caixa líquido para as atividades de financiamento e investimento, ambas apresentaram um resultado negativo, ou seja, uma incapacidade de liquidez. Contudo, o somatório geral para o levantamento da geração líquida de caixa apresentou o seguinte resultado:

EMLURB

Resultado Caixa e Equivalente de Caixa	Valor
Caixa e Equivalente de Caixa - Inicial	9.995.094,03
(-) Geração Líquida de caixa	668.529,70
Resultado Caixa e Equivalente de Caixa - Final	**9.326.565,23**

O Resultado final do Caixa e Equivalente de Caixa apresenta um valor de R$ 9.326.565,23, significando que a Autarquia mesmo com incapacidade de liquidez para as atividades de financiamento e investimento, tem a capacidade de liquidez total, tendo como base as disponibilidades de recursos da Autarquia.

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32281959-4874-439d-8af4-1c634650c2e

PREFEITURA DO RECIFE

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANE DE CAMPOS MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 42895e48-f439-4d1a-bcc7-43b0c3e

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**800.505.377,06**	**694.515.550,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		2.122.903,46	1.855.940,05
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		85.662,63	47.975,75
Remuneração das Disponibilidades		327.823,40	45.410,28
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.998.189,61	3.134.088,05
Transferências Recebidas		28.400.999,99	17.000.006,76
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		766.569.797,97	672.432.129,85
Valores Restituíveis		10.573.721,31	23.072,63
Obrigações Financeiras/Terceiros		125.738.781,61	83.315.775,55
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		629.832.670,17	589.093.281,67
Demais Variações Patrimoniais a Apropriar		424.624,88	0,00
Desembolsos		**718.118.695,11**	**572.635.713,77**
Pessoal e Demais Despesas		511.252.203,19	479.990.839,84
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências Concedidas		150.000,00	233.447,60
Demais Juros e Encargos da Dívida		1.958.198,43	1.595.780,91
Outros Desembolsos Operacionais		204.758.293,49	90.815.645,42
Pagamento de Restos a Pagar não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		9.011.960,32	4.379.206,16
Valores Restituíveis		8.754.993,58	29.797,37
Baixa de Obrigações Financeiras/Terceiros		129.414.365,33	81.475.411,47
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		56.857.501,48	4.925.896,90
Demais Variações Patrimoniais a Apropriar		719.472,78	5.333,52
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		**82.386.681,95**	**121.879.836,97**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**886.025,00**	**580.433,00**
Alienação de Bens		886.025,00	580.433,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**79.920.866,07**	**120.422.800,81**
Aquisição de Ativo não Circulante		3.142.344,80	8.742.219,71
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos		76.735.022,28	109.419.515,25

PREFEITURA DO RECIFE

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 32895248-4f9d-4f45-8f4c-f3130c9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2021	EXERCÍCIO ANTERIOR 2020
Demais Desembolsos de Investimentos		43.498,99	2.261.065,85
Pagamento de Restos a Pagar não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		43.498,99	2.261.065,85
Outros Desembolsos		0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		**-79.034.841,07**	**-119.842.367,81**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**4.020.370,58**	**2.321.232,30**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos		4.020.370,58	2.321.232,30
Demais Desembolsos de Financiamentos		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		**-4.020.370,58**	**-2.321.232,30**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**-668.529,70**	**-283.763,14**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		**9.995.094,93**	**10.278.858,07**
Caixa e Equivalente de Caixa Final		**9.326.565,23**	**9.995.094,93**

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 09/03/2022 14:09:21

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1b5b3f85-7a01-453c-b688-67392dfee753

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Resolução TCE/PE N.º 153, de 15 de dezembro de 2021, sem prejuízo das demais sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis, que a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, no exercício de 2021, não possui qualquer espécie de Divida Fundada.

Recife, 18 de Março de 2022.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0c91fe8-2235-4bca-bdc3-e1d10869335f

EMLURB

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
CNPJ: 11.497.013/0001-34

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOTAS EXPLICATIVAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARÇO/2022

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09,
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

EMLURB

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0c91fe8-2235-4bca-bdc3-e1d10869335f

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Valores expressos em reais)

Demonstrativo da Dívida Flutuante

O presente demonstrativo evidencia as obrigações contraídas no período não superior a um ano. O mesmo corresponde às despesas realizadas independente de autorização orçamentária, no qual o Órgão arcou para atender as necessidades. São eles:

RESTOS A PAGAR

No quadro abaixo estão evidenciados a composição das despesas empenhadas, liquidadas e não pagas em 31/12/2021.

TÍTULO	VALOR
Fornecedores	12.487.713,34
Salários e benefícios a pagar	133.284,68
INSS a pagar s/ salários e remunerações	1.140.737,23
Obrigações fiscais a curto prazo	1.830,00
Subtotal	**13.761.735,25**

A composição dos restos a pagar levou em consideração sobretudo,os valores dos fornecedores, os salários a pagar os benefícios assistências e as obrigações fiscais de curto prazo, no caso da Autarquia o PASEP.

DEPÓSITOS

Os valores da tabela abaixo são referentes aos recursos de terceiros, conforme composição abaixo das consignações.

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0c91fe8-2235-4bca-bdc3-e1d10869335f

CONSIGNAÇÕES	2021	2020
INSS sobre Folha de Pagamento	4.085	274.930
IR sobre Folha de Pagamento	2.801.693	4.086
IR PF	40.262	12.215
IR PJ	214.645	615.896
PIS/COFINS/CSLL	127.827	-
ISS	105.539	823.088
Pensão Alimentícia	484.667	2.792.896
INSS s/ Serviços Prestados PJ	25.126	2.090.450
Taxas Judiciais - TJPE	124.649	40.262
Outras Consignações	658.682	124.649
Consig. Folha Pagamento	271.078	1.574.622
TOTAIS	**5.202.568**	**8.353.095**

DEPÓSITOS JUDICIAIS E NÃO JUDICIAIS

Os valores da tabela abaixo são compostos pelos valores referentes aos depósitos judiciais e não judiciais.

TÍTULO	2021	2020
Depósitos Não Judiciais	471.590	471.591
Depósitos Judiciais	1.143.878	1.784.190

TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULO	2021	2020
TOTAL	20.582.603	19.654.334

Houve um aumento nas dívidas flutuantes da Autarquia. O aumento esteve relacionado às despesas de fornecedores, entre elas o IRPJ, ISS e INSS.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADADOS		
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (SUBTOTAL)	9.055.459,31	13.764.565,25	9.055.459,31				13.764.565,25
PROCESSADOS 2020	9.055.459,31	13.764.565,25	9.055.459,31				13.764.565,25
SUBTOTAL DOS RPP	**9.055.459,31**	**13.764.565,25**	**9.055.459,31**				13.764.565,25
NÃO PROCESSADOS 2019	-	-	-				
SUBTOTAL DOS RPNP	-	-	-				
DEPÓSITOS	2.255.780,26	1.615.469,58	-				1.615.469,58
CONSIGNAÇÕES	8.353.094,59	5.202.568,70					5.202.568,70
SUBTOTAL	**10.608.874,85**	**6.818.038,28**					6.818.038,28
TOTAL	**19.664.334,16**	**20.582.603,53**	-				**20.582.603,53**

FONTE:SOFIN/Dezembro/2019

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0c91fe8-2235-4bca-bdc3-e1d1086933 5f

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f0c91fe8-2235-4bca-bdc3-e1d10869335f

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTO NO PERÍODO	
			INSCRIÇÃO	BAIXA
Fornecedores	6.539.594,18		12.487.713,34	5.948.119,16
Salários e benefícios a pagar	66.378,28		133.284,68	66.906,40
INSS a pagar s/ salários e remunerações	1.512.023,87		1.140.737,23	- 371.286,64
Obrigações fiscais a curto prazo	937.462,98		1.830,00	935.632,98
Convênios a pagar	-		1.000,00	- 1.000,00
Subtotal	**9.055.459,31**		**13.764.565,25**	**6.578.371,90**
Serviços da Dívida a Pagar	-			
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Depósitos Não Judiciais	471.590,62		471.590,62	-
Depósitos Judiciais	1.784.189,64		1.143.878,96	640.310,68
Consignações	8.353.094,59		5.202.568,70	- 3.150.525,89
INSS S/Serviços Prestados Pessoa Jurídica	-			
Subtotal	**10.608.874,85**	**0,00**	**6.818.038,28**	**-2.510.215,21**
Débitos em Tesouraria	-			
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**19.664.334,16**		**20.582.603,53**	**4.068.156,69**

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CODIGO	D E S C R I C A O	ORCADA	ARRECADADA	D I F E R E N C A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00-0	RECEITAS CORRENTES	6.950.000,00	5.534.579,10	0,00	1.415.420,90
1300.00.00-0	RECEITA PATRIMONIAL	1.610.000,00	2.450.726,86	840.726,86	0,00
1310.00.00-0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.500.000,00	2.122.903,46	622.903,46	0,00
1310.02.00-0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	1.500.000,00	2.122.903,46	622.903,46	0,00
1310.02.11-241	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1.500.000,00	2.122.903,46	622.903,46	0,00
1320.00.00-0	VALORES MOBILIÁRIOS	110.000,00	327.823,40	217.823,40	0,00
1321.00.00-0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	110.000,00	327.823,40	217.823,40	0,00
1321.00.11-241	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	110.000,00	224.840,36	114.840,36	0,00
1321.00.11-242	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	102.983,04	102.983,04	0,00
1600.00.00-0	RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	85.662,63	35.662,63	0,00
1690.00.00-0	OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	85.662,63	35.662,63	0,00
1690.99.00-0	OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	85.662,63	35.662,63	0,00
1690.99.11-241	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	50.000,00	85.662,63	35.662,63	0,00
1900.00.00-0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.290.000,00	2.998.189,61	0,00	2.291.810,39
1910.00.00-0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.990.000,00	1.354.623,48	0,00	2.635.376,52
1910.01.00-0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.900.000,00	974.659,94	0,00	925.340,06
1910.01.11-241	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.900.000,00	974.659,94	0,00	925.340,06
1910.09.00-0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.090.000,00	379.963,54	0,00	1.710.036,46
1910.09.11-241	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	2.090.000,00	379.963,54	0,00	1.710.036,46
1920.00.00-0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.300.000,00	1.643.566,13	343.566,13	0,00
1922.00.00-0	RESTITUIÇÕES	1.300.000,00	1.643.566,13	343.566,13	0,00
1922.99.00-0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.300.000,00	1.643.566,13	343.566,13	0,00
1922.99.11-241	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.643.566,13	343.566,13	0,00
2000.00.00-0	RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	886.025,00	836.025,00	0,00
2200.00.00-0	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	886.025,00	836.025,00	0,00
2210.00.00-0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	886.025,00	836.025,00	0,00
2213.00.00-0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00	886.025,00	836.025,00	0,00
2213.00.11-241	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	50.000,00	886.025,00	836.025,00	0,00
	S U B T O T A I S			0,00	0,00
7000.00.00-0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	25.000.000,00	28.400.999,99	3.400.999,99	0,00
7700.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.000.000,00	28.400.999,99	3.400.999,99	0,00
7730.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	25.000.000,00	28.400.999,99	3.400.999,99	0,00
7738.00.00-0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	25.000.000,00	28.400.999,99	3.400.999,99	0,00
7738.10.00-0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	25.000.000,00	28.400.999,99	3.400.999,99	0,00
7738.10.91-242	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	27.500.000,00	28.400.999,99	900.999,99	0,00
	S U B T O T A I S			0,00	0,00
	T O T A I L G E R A L	32.000.000,00	34.821.604,09	2.821.604,09	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 43272427-8413-4a1d-a7c6-2f4c33063d48

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

TITULOS	CREDITOS AUTORIZADOS			DESPESA REALIZADA	DIFERENCA
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	TOTAL		
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMP	671.338.306,32		671.338.306,32	611.022.704,53	60.315.601,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.859.529,82		139.859.529,82	136.635.051,95	3.224.477,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.345.000,00		2.345.000,00	1.961.814,95	383.185,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.363.726,15		405.363.726,15	388.383.599,01	16.980.127,14
INVESTIMENTOS	119.160.050,35		119.160.050,35	80.005.808,88	39.154.241,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.610.000,00		4.610.000,00	4.036.429,74	573.570,26
TOTAL GERAL	671.338.306,32		671.338.306,32	611.022.704,53	60.315.601,79

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b3320199-97ca-4cde-b561-a46b2d243964

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bd3aeea-59f8-488d-9551-c35ca3e93ac8

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

CONSOLIDACAO GERAL DA DESPESA POR SUA NATUREZA

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESPESA FIXADA	DESPESA REALIZADA	DIFERENCA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	547.568.255,97	526.980.465,91	20.587.790,06
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.859.529,82	136.635.051,95	3.224.477,87
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	139.859.529,82	136.635.051,95	3.224.477,87
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.633.667,27	75.900.161,50	733.505,77
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.435.542,59	23.434.183,23	2.001.359,36
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.490.728,57	18.418.547,36	72.181,21
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.086.683,00	15.027.840,24	58.842,76
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.220,20	73.747,38	17.472,82
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.122.238,41	3.101.697,15	20.541,26
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	949.449,78	678.875,09	270.574,69
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.345.000,00	1.961.814,95	383.185,05
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.345.000,00	1.961.814,95	383.185,05
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.345.000,00	1.961.814,95	383.185,05
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.363.726,15	388.383.599,01	16.980.127,14
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	405.213.726,15	388.233.599,01	16.980.127,14
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	43.000,00	43.000,00	0,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.100,00	3.900,00	200,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.421.438,44	4.263.150,83	2.158.287,61
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.354.659,92	1.241.373,55	113.286,37
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.520.161,56	2.227.710,05	292.451,51
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361.987.922,27	347.923.660,07	14.064.262,20
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.420.236,89	1.286.366,93	133.869,96
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	438.348,82	393.649,01	44.699,81
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.721.144,18	1.551.342,98	169.801,20
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.641.124,00	1.641.123,09	0,91
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.551.355,47	27.551.355,47	0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.234,60	106.967,03	3.267,57
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	150.000,00	150.000,00	0,00
3.3.91.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	150.000,00	150.000,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	123.770.050,35	84.042.238,62	39.727.811,73
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	119.160.050,35	80.005.808,88	39.154.241,47
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	119.160.050,35	80.005.808,88	39.154.241,47
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.304.878,24	12.272.243,73	8.032.634,51
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.220.176,54	56.329.243,57	29.890.932,97
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.286.869,52	2.268.650,51	18.219,01
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.089.022,85	876.644,29	1.212.378,56
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.155.421,52	8.155.345,10	76,42
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.681,68	103.681,68	0,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.610.000,00	4.036.429,74	573.570,26
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.610.000,00	4.036.429,74	573.570,26
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.610.000,00	4.036.429,74	573.570,26
	S U B T O T A I S	671.338.306,32	611.022.704,53	60.315.601,79

3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
4.4.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS	0,00	0,00	0,00
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00
	S U B T O T A I S	0,00	0,00	0,00
	T O T A I S	671.338.306,32	611.022.704,53	60.315.601,79

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VíNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

Código	Especificação	Realizada
50.10	- AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
15	- URBANISMO	
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	0,00
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
108	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA	11.439.013,17
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
111	- RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	3.367.388,53
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
241	- RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	499.884,52
451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
641	- RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	297.969,29
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	18.879.554,45
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	946,57
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
108	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA	59.688.192,56
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
111	- RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	108.884.974,12
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
116	- TRANSFERÊNCIAS DA CIDE	522.984,06
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
121	- RECURSOS DA CIP	30.410.897,00
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
133	- CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	0,00
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
134	- RECURSOS DE NECRÓPOLES	4.119.050,51
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
135	- TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	167.270.275,53
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
147	- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	0,00
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
241	- RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	1.681.145,21
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
242	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	24.341.758,99
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
302	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	102.735,11
452	- SERVIÇOS URBANOS	

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b049bafe-c38d-4533-ad9c-d27eaaf6cf6c

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b049bafe-c38d-4533-ad9c-d27eaaf6cf6c

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VíNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

Código	Especificação	Realizada
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
641	- RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	0,00
452	- SERVIÇOS URBANOS	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
4103	- CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)	0,00
TOTAL:1323	- MANUTENÇÃO URBANA	431.506.769,62
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	83.100.045,26
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
111	- RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	1.974.780,18
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
241	- RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	560.970,61
TOTAL:2161	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	85.635.796,05
272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	0,00
273	- PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	15.092.680,32
273	- PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
121	- RECURSOS DA CIP	1.067.468,93
273	- PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
135	- TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	1.481.660,75
331	- PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	6.386.323,68
331	- PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
111	- RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	0,00
331	- PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
121	- RECURSOS DA CIP	544.252,43
331	- PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
135	- TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	821.025,37
846	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	10.922.477,75
846	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
121	- RECURSOS DA CIP	388.170,52
846	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
135	- TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	529.660,12
846	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
241	- RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	8.319,75
TOTAL:3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	37.242.039,62
17	- SANEAMENTO	
512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	2.989.444,77
512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
102	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	0,00
512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
103	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VíNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

Código	Especificação	Realizada
512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
108	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA	
		6.095.692,32
512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
111	- RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	
		25.584.906,69
512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
241	- RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	
		997.136,35
512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
242	- CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	
		1.995.114,30
512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
641	- RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	
		2.284.551,51
512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
652	- CONVÊNIOS COM ENTIDADES PRIVADAS	
		0,00
TOTAL:1323	- MANUTENÇÃO URBANA	
		39.946.845,94
28	- ENCARGOS ESPECIAIS	
846	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
100	- RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	
		15.694.989,87
846	- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
241	- RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	
		996.263,43
TOTAL:3101	- GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		16.691.253,30
TOTAL DO ORGÃO :		
		611.022.704,53

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: b049bafe-c38d-4533-ad9c-d27eaaf6cf6c

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: fcdacfb1-0cf1-4bc0-84e2-5727bfde5464

DECLARAÇÃO NEGATIVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2021

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 14, da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVE
CPF: ***.021.954-34 **DATA:** 14/02/2022 15:30
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 3e6e62bb-e474-4d29-976d-da1a74b3bbc2
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira
Controlador-Geral do Município

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dab8c47e-e7c1-4c6b-bcba-1101cd66f6a1

D E C L A R A Ç Ã O

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 15, da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi realizada auditoria pelo Controle Interno na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

Nestes termos.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dab8c47e-e7c1-4c6b-bcba-1101cd66f6a1

D E C L A R A Ç Ã O

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 23, da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi realizado nenhuma contratação de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

Nestes termos.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dab8c47e-e7c1-4c6b-bcba-1101cd66f6a1

D E C L A R A Ç Ã O

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 24, da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi realizado nenhuma contratação de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

Nestes termos.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c37296c8-8aa9-4f5d-9d39-857d6c01ed86

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE CAIXA

VERIFICAÇÃO DO SALDO DE CAIXA EM 30/12/2021.

VALOR EM DINHEIRO.....	R$	9.332,94
VALOR EM CHEQUE.....	R$	0,00
TOTAL EM CAIXA.....	R$	9.332,94

CONFERIDO:

EMLURB
Severina Alves Fernandes
Mat: 1261-0
Administrativo II

VISTOS:

EMLURB
Gabrielly Alves da Silva
St. Orçamentário e Financeiro
Mat: 71560-3

EMLURB
Vinícius Lisboa Bazante
Assistente Técnico
Mat: 71.595-6

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A** AGÊNCIA: **3234-4**
CONTA CORRENTE: **108108-X** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO..... 37.366,37

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **4.151,76**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

SALDO PELO RAZÃO:..... 33.214,61

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A** AGÊNCIA: **3234-4**
CONTA CORRENTE: **108108-X** PERÍODO:**DEZEMBRO/200**

SALDO PELO BANCO..... 37.366,37

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **4.151,76**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

SALDO PELO RAZÃO:..... 33.214,61

30/03/2022

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2021 a 31/12/2021

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 05/01/2022

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 108.108-X**	**Titular: EMLURB RECURSOS PROPRIOS**				
30/11/2021		**Saldo anterior**					**37.366,37 C**
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2021		**Saldo**					**37.366,37 C**

Documento assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA SANTANA DA SILVA, ANNE ELIS SANTOS DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9f0eaaa8-9871-4774-add4-905049602513

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00108108		**SALDO ANTERIOR**		**-141.881,29**
24/01/2020	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	351,09	0,00	-141.530,20
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	34.885,95	0,00	-106.644,25
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	132.149,46	0,00	25.505,21
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	3.134,26	0,00	28.639,47
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	7.855,38	0,00	36.494,85
21/08/2020	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	43,50	0,00	36.538,35
10/09/2020	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	2.197,94	0,00	38.736,29
09/10/2020	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	49,50	0,00	38.785,79
20/10/2020	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	1.348,50	0,00	40.134,29
19/11/2020	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	1.348,50	38.785,79
10/12/2020	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	308,74	38.477,05
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	2.971,50	35.505,55
21/12/2020	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	2.197,94	33.307,61
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	43,50	33.264,11
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	49,50	33.214,61
		182.015,58	**6.919,68**	**33.214,61**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**182.015,58**	**6.919,68**	**33.214,61**
TOTAL GERAL:		**182.015,58**	**6.919,68**	**33.214,61**

30/03/2022

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **0286**
CONTA CORRENTE: **65.015-3** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO..... -0-

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

SALDO PELO RAZÃO:..... 78.930,53

EMLURB (COMPLEMENTO) 6505 2021

BANCO: BRADESCO S/A

AGÊNCIA: 986

SALDO PELO BANCO ..... -0-

ITENS NA RAZÃO, NÃO CONSTANTE NO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS ....

OUTROS .... -0-

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS ....

OUTROS .... -0-

ITENS NO EXTRATO, NÃO CONTABILIZADOS NA RAZÃO:

MAIS

AVISOS DE DÉBITOS ....

OUTROS .... -0-

MENOS

AVISOS DE CRÉDITOS ....

OUTROS .... -0-

SALDO PELA RAZÃO 78930,53

08/03/22

X-0102 (GFI GOCB)

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 970e2ad-987f-4748-adc4-900050a96025

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2021

Data: 19/01/2022 [illegible]

Pá[illegible]

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIUSA LINA ADAMI ANNEL BASTOS e ARPO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9[illegible]

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 237 0286 00065015		**SALDO ANTERIOR**		**375.559,61**
22/12/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	5.946.927,84	0,00	6.322.487,45
23/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	1.073,36	6.321.414,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	1.200,00	6.320.214,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	1.950,00	6.318.264,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	2.197,11	6.316.066,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	2.197,11	6.313.869,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	3.654,68	6.310.215,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	5.714,87	6.304.500,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	11.846,23	6.292.654,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	11.917,52	6.280.736,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	22.459,73	6.258.276,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	24.003,91	6.234.272,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	29.874,75	6.204.398,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	32.116,99	6.172.281,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	32.845,69	6.139.435,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	35.414,83	6.104.020,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	44.751,67	6.059.268,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	46.351,12	6.012.916,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	53.373,66	5.959.543,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	60.759,40	5.898.784,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	98.194,28	5.800.590,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	107.425,90	5.693.164,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	118.124,02	5.575.040,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	135.720,10	5.439.320,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	140.836,17	5.298.484,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	159.221,84	5.139.262,51
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	189.993,73	0,00	5.329.256,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	197.739,34	5.131.516,90
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	216.710,58	0,00	5.348.227,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	222.193,81	5.126.033,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	399.077,52	4.726.956,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	452.975,56	4.273.980,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	584.166,55	3.689.814,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	1.502.896,03	2.186.918,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	1.793.400,57	393.517,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	1.959.524,57	-1.566.007,13
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	2.259.809,09	0,00	693.801,96
28/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	29.047,23	664.754,73
29/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	289.195,12	375.559,61
30/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	227,17	375.332,44
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	954,00	374.378,44
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	954,00	373.424,44
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	128.047,56	245.376,88
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	166.446,35	78.930,53

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
		8.613.441,24	8.910.070,32	78.930,53
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**8.613.441,24**	**8.910.070,32**	**78.930,53**
TOTAL GERAL:		**8.613.441,24**	**8.910.070,32**	**78.930,53**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

AUTAQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA EMLURB | CNPJ: 011.497.013/0001-34
Nome do usuário: adriano freitas ferreira
Data da operação: 11/01/2022 - 15h56

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47b0caa8-4788-adc1-9005-0a6657

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
00286 | 0065015-3	0,21	0,21

Extrato de: Ag: 286 | CC: 0065015-3 | Entre 01/12/2021 e 31/12/2021

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	**SALDO ANTERIOR**				116.799,96
13/12/2021	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28614		-1.447,90	115.352,06
21/12/2021	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28621		-2.134,26	113.217,80
22/12/2021	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.P RECIFE CONTA MOVIM	5146964	5.946.927,84		6.060.145,64
	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	4494728	581,34		6.060.726,98
	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	4494765	443,72		6.061.170,70
	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	4494814	531,13		6.061.701,83
	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	4494842	578,07		6.062.279,90
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28623		-4.269.488,60	1.792.791,30
	PAGFOR TED STR SD TOTAL	28623		-56.389,22	1.736.402,08
23/12/2021	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	5950496	582,74		1.736.984,82
	TED DEVOLVIDA* 02-AG.OU CTA DEST. INVALIDA	5950643	242,54		1.737.227,36
	TED DEVOLVIDA* 01-CONTA DESTINATARIA ENCERRADA	5950649	158,27		1.737.385,63
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28623		-387.802,10	1.349.583,53
24/12/2021	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	28624		-1.328.464,56	21.118,97
Total			**5.950.045,65**	**-6.045.726,64**	**21.118,97**

Os dados acima têm como base 11/01/2022 às 15h56 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A** AGÊNCIA: **3234-4**
CONTA CORRENTE: **108101-2** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO..... 14.365,52

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **811.767,50**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **1.204.765,16**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **916.552,05**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **305.123,04**

SALDO PELO RAZÃO:..... 232.796,87

EMLURB

(COMPLEMENTO)

DR2/2021
16.002/108101

BANCO: BRASIL S/A

AGÊNCIA: 3234-4

SALDO PELO BANCO 14.365,52

ITENS NA RAZÃO, NÃO CONSTANTE NO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS .....

OUTROS 811.764,50

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS .....

OUTROS 1.204.765,16

ITENS NO EXTRATO, NÃO CONTABILIZADOS NA RAZÃO:

MAIS

AVISOS DE DÉBITOS .....

OUTROS 916.552,05

MENOS

AVISOS DE CRÉDITOS .....

OUTROS 305.123,04

SALDO PELA RAZÃO 232.719,87

30/3/2021

X-0102 (GFI GOCB)

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2021 a 31/12/2021

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 05/01/2022

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 108.101-2**	**Titular: EMLURB FOPAG**				
30/11/2021		**Saldo anterior**					**14.365,52 C**
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2021		**Saldo**					**14.365,52 C**

Documento assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.jus.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

ACUMULADO - DEZEMBRO/2021

Data: 25/03/2022 10:54:32

Documento assinado DIGITALMENTE por MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 17b0e4c9-38ff-4748-adc4-900050a96025

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00108101	**SALDO ANTERIOR**		**232.148,92**
06/05/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	647,95	0,00	232.796,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	647,95	232.148,92
30/07/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	647,95	0,00	232.796,87
		1.295,90	**647,95**	**232.796,87**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**1.295,90**	**647,95**	**232.796,87**
	TOTAL GERAL:	**1.295,90**	**647,95**	**232.796,87**

30/03/2022

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA II

(COMPLEMENTO)

(1)

10.603/108101

DATA	NÚMERO DOCUMENTO	VALOR R$		DETALHES
01/03/04/05/06/07		811.767,50	D	RAZÃO - PENDÊNCIAS
01/02/03/04/06/07/08/09/10		1.204.765,16	C	RAZÃO - PENDÊNCIAS
02/03/04/05/06/08/10/13/14		916.553,05	D	EXTRATO - PENDÊNCIAS
01/03/04/05/06/08/10		305.123,04	C	EXTRATO - PENDÊNCIAS

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 970e2aa-9871-4748-adc4-900050a96025

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** AGÊNCIA: **0050**
CONTA CORRENTE: **71.069-7** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO..... 1.829.272,22

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **3.070.644,41**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

SALDO PELO RAZÃO:..... -1.241.372,19

EMLURB (COMPLEMENTO)

BANCO CAIXA E. FEDERAL 71069 - 2

AGENCIA 1050-6

SALDO PELO BANCO 1.817.772,22

ITENS NA RAZÃO NÃO CONSTANTE NO EXTRATO

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS ..... —

OUTROS ..... —0—

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS ..... —

OUTROS 3.020.644,41

ITENS NO EXTRATO, NÃO CONTABILIZADOS NA RAZÃO

MAIS

AVISOS DE DÉBITOS ..... —

OUTROS ..... —0—

MENOS

AVISOS DE CRÉDITOS ..... —

OUTROS ..... —0—

SALDO PELA RAZÃO 1.241.372,19

30

X - 0102 (GFI-GOCB)

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2...

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 506000001
Conta Referência: 0050/006/00071069-7
Nome: AUTARQUIA MANUT E LIMPEZA URBANA
Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		4.488.853,10C
01/12/2021	364749	CX PROGRAM	62.751,49C	4.551.604,59C
01/12/2021	364749	CX PROGRAM	4.379.207,27C	8.930.831,86C
01/12/2021	364749	EST PG FOR	8.200,24C	8.939.032,10C
01/12/2021	364749	PAG FORNEC	118.976,12D	8.820.035,98C
01/12/2021	364749	PAG FORNEC	929.552,91D	7.890.483,07C
01/12/2021	364749	PAG FORNEC	36.438,72D	7.854.044,35C
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		7.854.044,35C
02/12/2021	364749	PAG FORNEC	27.119,15D	7.826.925,20C
02/12/2021	364749	PAG FORNEC	907.206,24D	6.919.718,96C
02/12/2021	364749	PAG FORNEC	31.085,81D	6.888.633,15C
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.888.633,15C
03/12/2021	364749	CX PROGRAM	3.695.146,89C	10.583.780,04C
03/12/2021	002620	DEB.AUTOR.	42.064,31D	10.541.715,73C
03/12/2021	364749	PAG FORNEC	482.375,13D	10.059.340,60C
03/12/2021	364749	PAG FORNEC	2.669.781,50D	7.389.559,10C
03/12/2021	364749	PAG FORNEC	72.112,64D	7.317.446,46C
03/12/2021	364749	PAG FORNEC	336.627,18D	6.980.819,28C
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.980.819,28C
06/12/2021	364749	CX PROGRAM	4.325.136,72C	11.305.956,00C
06/12/2021	364749	CX PROGRAM	1.144.054,31C	12.450.010,31C
06/12/2021	364749	PAG FORNEC	5.261.990,69D	7.188.019,62C
06/12/2021	364749	PAG FORNEC	115.777,87D	7.072.241,75C
06/12/2021	364749	PAG FORNEC	6.115,64D	7.066.126,11C
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		7.066.126,11C
07/12/2021	364749	CX PROGRAM	383.498,61C	7.449.624,72C
07/12/2021	364749	CX PROGRAM	8.999.999,91C	16.449.624,63C
07/12/2021	364749	PAG FORNEC	7.969.681,03D	8.479.943,60C
07/12/2021	364749	PAG FORNEC	490.358,88D	7.989.584,72C
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		7.989.584,72C
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		7.989.584,72C
09/12/2021	002638	DEB.AUTOR.	634,24D PROV.	7.988.950,48C
09/12/2021	002638	DEB.AUTOR.	12.782,00D	7.976.168,48C
09/12/2021	002639	DEB.AUTOR.	73.933,46D	7.902.235,02C
09/12/2021	002642	DEB.AUTOR.	216.256,84D	7.685.978,18C
09/12/2021	002645	DEB.AUTOR.	15.849,22D	7.670.128,96C
09/12/2021	002651	DEB.AUTOR.	1.635.381,67D	6.034.747,29C
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.034.747,29C
10/12/2021	364749	CX PROGRAM	10.248.041,70C	16.282.788,99C
10/12/2021	364749	EST PG FOR	137.456,07C	16.420.245,06C
10/12/2021	364749	EST PG FOR	95.104,74C	16.515.349,80C
10/12/2021	002653	DEB.AUTOR.	450.000,00D	16.065.349,80C
10/12/2021	101802	TEV MESM T	90.000,00D	15.975.349,80C
10/12/2021	364749	PAG FORNEC	114.415,73D	15.860.934,07C

Documento Assinado Digitalmente por: ANA LUIZA DOS SANTOS SILVA ANGELA ANNE DE SOUSA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 67062a2e-98f1-47a8-cc49-08d9b0b66c5b

10/12/2021	364749	PAG FORNEC	5.758.556,62D	10.102.[illegible]
10/12/2021	364749	PAG FORNEC	153.704,01D	9.948.[illegible]
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		9.948.673,44C
13/12/2021	364749	PAG FORNEC	73.963,34D	9.874.710,10C
13/12/2021	364749	PAG FORNEC	716,31D	9.873.993,79C
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		9.873.993,79C
14/12/2021	364749	CX PROGRAM	11.959,82C	9.885.953,61C
14/12/2021	002659	DEB.AUTOR.	2.181,62D	9.883.771,99C
14/12/2021	002659	DEB.AUTOR.	8.478,61D	9.875.293,38C
14/12/2021	002659	DEB.AUTOR.	8.452,75D	9.866.840,63C
14/12/2021	002659	DEB.AUTOR.	8.451,65D	9.858.388,98C
14/12/2021	002660	DEB.AUTOR.	168.087,95D	9.690.301,03C
14/12/2021	002661	DEB.AUTOR.	2.738,63D	9.687.562,40C
14/12/2021	364749	PAG FORNEC	8.200,24D	9.679.362,16C
14/12/2021	364749	PAG FORNEC	1.114,25D	9.678.247,91C
14/12/2021	364749	PAG FORNEC	7.500,19D	9.670.747,72C
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		9.670.747,72C
15/12/2021	364749	PAG FORNEC	3.069.937,24D	6.600.810,48C
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.600.810,48C
16/12/2021	364749	CX PROGRAM	475.243,43C	7.076.053,91C
16/12/2021	364749	CX PROGRAM	449.821,08C	7.525.874,99C
16/12/2021	002672	DEB.AUTOR.	120.053,42D	7.405.821,57C
16/12/2021	364749	PAG FORNEC	51.451,44D	7.354.370,13C
16/12/2021	364749	PAG FORNEC	190.728,00D	7.163.642,13C
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		7.163.642,13C
17/12/2021	364749	CX PROGRAM	13.268.619,64C	20.432.261,77C
17/12/2021	364749	CX PROGRAM	2.116.676,11C	22.548.937,88C
17/12/2021	364749	PAG FORNEC	357.186,25D	22.191.751,63C
17/12/2021	364749	PAG FORNEC	5.446.339,21D	16.745.412,42C
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		16.745.412,42C
20/12/2021	364749	CX PROGRAM	453.654,71C	17.199.067,13C
20/12/2021	364749	CX PROGRAM	104.460,65C	17.303.527,78C
20/12/2021	364749	PAG FORNEC	505.027,64D	16.798.500,14C
20/12/2021	364749	PAG FORNEC	557,13D	16.797.943,01C
20/12/2021	364749	PAG FORNEC	10.258.634,18D	6.539.308,83C
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		6.539.308,83C
21/12/2021	190213	ENVIO TED	383.498,61D	6.155.810,22C
21/12/2021	364749	PAG FORNEC	2.810.178,77D	3.345.631,45C
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		3.345.631,45C
22/12/2021	002682	DEB.AUTOR.	304.223,52D	3.041.407,93C
22/12/2021	002691	DEB.AUTOR.	1.707,66D	3.039.700,27C
22/12/2021	002701	DEB.AUTOR.	159.889,47D	2.879.810,80C
22/12/2021	364749	PAG FORNEC	31.977,89D	2.847.832,91C
22/12/2021	364749	PAG FORNEC	195.743,24D	2.652.089,67C
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		2.652.089,67C
23/12/2021	364749	CX PROGRAM	73.865,69C	2.725.955,36C
23/12/2021	364749	CX PROGRAM	25.923,47C	2.751.878,83C
23/12/2021	364749	PAG FORNEC	7.929,84D	2.743.948,99C
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		2.743.948,99C
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		2.743.948,99C
27/12/2021	364749	EST PG FOR	4.450,77C	2.748.399,76C
27/12/2021	364749	PAG FORNEC	160.170,87D	2.588.228,89C
27/12/2021	364749	PAG FORNEC	154.443,54D	2.433.785,35C
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		2.433.785,35C
28/12/2021	364749	CX PROGRAM	104.721,45C	2.538.506,80C

Documento assinado digitalmente por MARILIA DANIELA DE ANGELIS BARBOSA ATTIE DE CARVALHO
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ para validar o documento e informe a chave 9F7D-4F4A-9B0D-9902

28/12/2021	364749	PAG FORNEC	256.622,47D	2.281.2[illegible]
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		2.281.[illegible]
29/12/2021	364749	CX PROGRAM	22.084,01C	2.303.968,34C
29/12/2021	364749	CX PROGRAM	59.424,82C	2.363.393,16C
29/12/2021	364749	CX PROGRAM	355.609,40C	2.719.002,56C
29/12/2021	364749	CX PROGRAM	14.060,43C	2.733.062,99C
29/12/2021	364749	CX PROGRAM	480.370,18C	3.213.433,17C
29/12/2021	002718	DEB.AUTOR.	355.609,40D	2.857.823,77C
29/12/2021	153105	ENVIO TED	223.747,71D	2.634.076,06C
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		2.634.076,06C
30/12/2021	364749	CX PROGRAM	381.686,85C	3.015.762,91C
30/12/2021	364749	EST PG FOR	4.727,44C	3.020.490,35C
30/12/2021	000001	CRED TED	55.832,61C	3.076.322,96C
30/12/2021	002722	DEB.AUTOR.	14.861,27D	3.061.461,69C
30/12/2021	002723	DEB.AUTOR.	381.686,85D	2.679.774,84C
30/12/2021	364749	PAG FORNEC	350.119,85D	2.329.654,99C
30/12/2021	364749	PAG FORNEC	500.382,77D	1.829.272,22C
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		1.829.272,22C
31/12/2021	-	SALDO FINAL		1.829.272,22C

IMPRIMIR FECHAR

30/12/2021

Acesse em https://pje.tjpr.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam Documento assinado pelo Shodo em MARINA ANGELA BASANTE DE CAMPOS
ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Número do documento: 22010308274748-adc4-900050a96025

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA ANA PAULA DA SILVA, ANNE ELIS BASSATTO DE ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumentoCodigo.seam Código do documento: 9900e1a8-3772-4ad1-9900-1a9925

		DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
		SALDO ANTERIOR		**3.488.706,13**
01/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 28	0,00	542,54	3.488.163,59
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 29	0,00	1.265,93	3.486.897,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	1.352,16	3.485.545,50
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.989,32	3.483.556,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	2.028,24	3.481.527,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	6.760,80	3.474.767,14
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	7.855,76	3.466.911,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	8.280,00	3.458.631,38
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 31	0,00	8.447,02	3.450.184,36
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 28	0,00	16.435,41	3.433.748,95
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	18.146,62	3.415.602,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	27.669,99	3.387.932,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	29.911,35	3.358.020,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	32.371,63	3.325.649,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	36.924,08	3.288.725,28
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 29	0,00	40.798,38	3.247.926,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	58.154,11	3.189.772,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	59.081,53	3.130.691,26
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	62.751,49	0,00	3.193.442,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	65.710,60	3.127.732,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	87.160,00	3.040.572,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	93.954,43	2.946.617,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	171.775,01	2.774.842,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	236.213,51	2.538.629,20
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.379.207,27	0,00	6.917.836,47
02/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	40,50	6.917.795,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	55,00	6.917.740,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	75,00	6.917.665,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	87,50	6.917.578,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	229,00	6.917.349,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	282,69	6.917.066,78
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	479,88	6.916.586,90
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	666,50	6.915.920,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 70	0,00	748,13	6.915.172,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	817,44	6.914.354,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	994,50	6.913.360,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	1.106,90	6.912.253,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	1.177,68	6.911.075,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	1.201,16	6.909.874,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	1.560,00	6.908.314,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 64	0,00	1.870,00	6.906.444,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 63	0,00	1.944,80	6.904.499,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	1.992,80	6.902.506,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	2.109,13	6.900.397,86

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2021

Data: 07/01/2022 16:3

Página:

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	2.963,50	6.897.434,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	2.993,00	6.894.441,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	PROV 3.000,00	6.891.441,4
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	3.160,51	0,00	6.894.601,8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 67	0,00	3.440,56	6.891.161,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	3.520,00	6.887.641,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	3.520,00	6.884.121,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	4.494,66	6.879.626,6
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	5.172,00	6.874.454,6
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	5.389,62	6.869.065,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 69	0,00	5.743,69	6.863.321,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 68	0,00	6.306,88	6.857.014,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	7.512,02	6.849.502,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	7.799,29	6.841.703,1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 66	0,00	7.852,25	6.833.850,9
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	8.786,64	6.825.064,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	9.042,78	6.816.021,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 62	0,00	10.212,52	6.805.808,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	10.780,00	6.795.028,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	11.700,52	6.783.328,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	15.011,18	6.768.317,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	17.000,00	6.751.317,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	18.566,91	6.732.750,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	18.690,00	6.714.060,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	18.966,93	6.695.093,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	19.410,32	6.675.683,1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	19.700,00	6.655.983,1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	20.173,56	6.635.809,5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	20.260,00	6.615.549,5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 71	0,00	21.389,58	6.594.159,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	21.495,74	6.572.664,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	23.546,43	6.549.117,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	23.589,22	6.525.528,5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	25.330,50	6.500.198,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	26.000,00	6.474.198,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	28.167,33	6.446.030,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	28.957,27	6.417.073,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	29.230,01	6.387.843,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	31.429,83	6.356.413,6
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	32.760,00	6.323.653,6
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 55	0,00	37.634,32	6.286.019,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	39.440,00	6.246.579,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	57.363,93	6.189.215,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	66.108,21	6.123.107,1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	68.238,58	6.054.868,5

Documento Assinado Digitalmente por: ANA LUCIA DANTAS DA SILVA VIANNA e outros
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 07fe2e9-9f1-48dc-9905-6665

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 07/01/2022 15:38

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2021

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado digitalmente por: MARILIA JANAINA DA SILVA, NOELIA BARBOSA DE ARAUJO
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9970e2a-997f-4485-bdc9-900059966925

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALD
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	88.856,48	5.966.012,1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	93.716,26	5.872.295,8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	95.890,54	5.776.405,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 61	0,00	99.371,23	5.677.034,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	140.151,33	5.536.882,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	212.400,00	5.324.482,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	250.000,00	5.074.482,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 56	0,00	341.328,00	4.733.154,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 65	0,00	341.724,61	4.391.430,1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	351.117,80	4.040.312,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	430.084,53	3.610.227,8
03/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	960,00	3.609.267,8
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	968,43	3.608.299,3
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	1.200,88	3.607.098,5
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	1.320,97	3.605.777,5
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	1.392,62	3.604.384,9
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	2.312,72	3.602.072,1
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	3.825,79	3.598.246,4
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	5.727,23	3.592.519,1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	5.866,08	3.586.653,0
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	6.792,52	3.579.860,5
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	7.970,31	3.571.890,2
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	8.928,51	3.562.961,7
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	9.142,98	3.553.818,7
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	9.346,65	3.544.472,1
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	11.776,16	3.532.695,9
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	12.215,36	3.520.480,6
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	13.363,53	3.507.117,0
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	0,00	15.849,22	3.491.267,8
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	20.999,84	3.470.268,0
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	21.478,69	3.448.789,3
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	24.905,93	3.423.883,3
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	28.351,97	3.395.531,4
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	29.948,73	3.365.582,6
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	43.251,37	3.322.331,3
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	74.677,36	3.247.653,9
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	103.944,71	3.143.709,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	187.160,91	2.956.548,3
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	216.256,84	2.740.291,5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	218.126,40	2.522.165,1
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	311.721,25	2.210.443,8
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	952.272,92	1.258.170,9
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.695.146,89	0,00	4.953.317,8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	3.753.907,26	1.199.410,5
06/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	40,00	1.199.370,5

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2021

Data: 07/01/2022 10:38:

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	142,32	1[illegible].228,2
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	1.928,66	1[illegible].299,5
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	3.783,04	1[illegible].516,5
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	5.790,56	1[illegible].725,9
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	20.736,74	1[illegible].989,2
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	31.060,84	1[illegible].928,4
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	60.190,96	1[illegible].737,4
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	602.428,68	472.308,7
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	915.110,43	441.801,6
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.144.054,31	0,00	702.252,6
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.325.136,72	0,00	5.027.389,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	7.969.641,03	-2.942.251,6
07/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	26.584,04	-2[illegible].835,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	37.239,79	-3[illegible].075,5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	52.964,40	-3[illegible].039,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	266.710,38	-3[illegible].750,2
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	383.498,61	0,00	-2.942.251,6
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	490.358,88	-3.432.610,5
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	540.000,00	-3.972.610,5
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	8.999.999,91	0,00	5.027.389,3
09/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	112,84	5.027.276,5
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	149,18	0,00	5.027.425,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	177,00	5.027.248,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 80	0,00	290,00	5.026.958,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	310,35	5.026.648,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	325,08	5.026.323,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 83	0,00	449,59	5.025.873,6
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 84	0,00	531,43	5.025.342,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	767,76	5.024.574,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	862,01	5.023.712,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 92	0,00	900,00	5.022.812,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	1.144,27	5.021.668,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	1.152,67	5.020.515,5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	1.840,89	5.018.674,6
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.086,09	5.016.588,5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	2.120,14	5.014.468,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	2.493,42	5.011.975,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.500,00	5.009.475,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 82	0,00	3.440,56	5.006.034,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	3.546,50	5.002.487,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 66	0,00	3.631,56	4.998.856,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	3.762,81	4.995.093,5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 85	0,00	4.543,00	4.990.550,5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 95	0,00	4.845,86	4.985.704,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 78	0,00	4.888,00	4.980.816,7

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO VIANA GOMES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7b02a398-4148-4c40-9b0a-0b0

Documento assinado digitalmente por: MARILIA DE ANDRADE LIMA, ANGELA BARANDE E RAMOS
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 97fe2298-98ff-4488-dc90-0500000f0695

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	5.569,03	4.976.247,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	5.600,00	4.969.647,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 55	0,00	5.660,93	4.963.986,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	6.855,62	4.957.131,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 56	0,00	7.351,86	4.949.779,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	8.280,00	4.941.499,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	9.488,06	4.932.011,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	10.573,49	4.921.437,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	10.780,00	4.910.657,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	11.003,48	4.899.654,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	11.085,38	4.888.568,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	11.840,00	4.876.728,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	12.052,32	4.864.676,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 91	0,00	12.162,87	4.852.513,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 81	0,00	14.779,38	4.837.734,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 86	0,00	14.779,38	4.822.954,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 87	0,00	14.779,38	4.808.175,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 62	0,00	15.418,27	4.792.757,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	15.849,75	4.776.907,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	15.876,12	4.761.031,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	16.566,70	4.744.464,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 94	0,00	21.389,58	4.723.075,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	23.517,81	4.699.557,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 93	0,00	23.982,14	4.675.575,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	24.230,36	4.651.344,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	25.174,50	4.626.170,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	25.475,03	4.600.695,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	26.265,26	4.574.430,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 61	0,00	29.371,72	4.545.058,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	31.317,83	4.513.740,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	32.314,22	4.481.426,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	32.323,99	4.449.102,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	34.253,08	4.414.849,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	34.616,78	4.380.232,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 72	0,00	47.743,40	4.332.488,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 73	0,00	47.846,61	4.284.642,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 64	0,00	47.995,68	4.236.646,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 65	0,00	48.041,36	4.188.605,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	49.117,35	4.139.487,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	52.175,81	4.087.312,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	53.841,00	4.033.471,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 75	0,00	58.257,14	3.975.214,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 74	0,00	61.571,88	3.913.642,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	66.420,05	3.847.222,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 76	0,00	67.990,12	3.779.231,99

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS ARAUJO, ENGELBRAS DE ANDRADE
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 297ddef2-9f7f-4148-bdc2-900056896925

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 71	0,00	71.510,71	3.707.721,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	71.624,54	3.636.096,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 88	0,00	72.113,77	3.563.982,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	74.733,65	3.489.249,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	77.304,28	3.411.945,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 90	0,00	78.986,55	3.332.958,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 67	0,00	86.606,07	3.246.352,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	91.970,67	3.154.381,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	92.190,82	3.062.190,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	100.027,08	2.962.163,8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	101.717,12	2.860.446,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 63	0,00	102.069,58	2.758.377,1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	116.558,06	2.641.819,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 79	0,00	126.346,12	2.515.472,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 68	0,00	138.300,07	2.377.172,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 77	0,00	138.801,07	2.238.371,8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	157.894,94	2.080.476,8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 69	0,00	165.241,66	1.915.235,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	430.084,53	1.485.150,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	466.158,75	1.018.991,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 89	0,00	611.930,80	407.061,1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 70	0,00	1.041.561,20	-634.500,0
10/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	109,59	-634.609,6
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	716,31	-635.325,9
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.593,83	-636.919,7
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	2.117,53	-639.037,3
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	0,00	2.738,63	-641.775,9
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	3.372,45	-645.148,3
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	3.510,93	-648.659,3
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	3.524,75	-652.184,0
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	3.808,64	-655.992,7
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	4.862,93	-660.855,6
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	4.940,91	-665.796,5
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	5.844,42	-671.640,9
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	6.493,80	-678.134,7
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	7.031,14	-685.165,9
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	7.764,29	-692.930,2
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	8.670,89	-701.601,0
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	11.353,14	-712.954,2
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	12.200,42	-725.154,6
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	14.829,81	-739.984,4
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	15.775,20	-755.759,6
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	20.492,46	-776.252,1
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	27.131,59	-803.383,7
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	27.151,00	-830.534,7

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2021

Data: 07/01/2022 17:16:28

Página: 2/16

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DE ARAUJO LIMA VASCONCELOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 87b62a98-8478-4c40-9050-0260

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	27.603,63	-858.138,34
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	32.685,34	-890.823,68
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	36.682,31	-927.505,99
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	39.666,09	-967.172,08
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	66.538,21	-1.033.710,29
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	10.248.041,70	0,00	9.214.331,41
13/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	1.114,25	9.213.217,16
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	3.759,58	0,00	9.216.976,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	11.959,82	9.205.016,92
14/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 74	167,19	0,00	9.205.184,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.000,00	9.204.184,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	6.667,38	9.197.516,73
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	11.959,82	0,00	9.209.476,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	24.337,90	9.185.138,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	25.320,56	9.159.818,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 61	0,00	27.031,51	9.132.786,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	30.136,62	9.102.649,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	42.553,78	9.060.096,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 67	0,00	55.907,13	9.004.189,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	58.453,62	8.945.735,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	60.171,33	8.885.564,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	63.150,84	8.822.413,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	94.487,64	8.727.925,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	99.434,66	8.628.490,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 63	0,00	99.730,08	8.528.760,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 62	0,00	101.120,00	8.427.640,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	102.268,89	8.325.371,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	134.454,50	8.190.917,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	137.511,43	8.053.406,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	182.886,23	7.870.519,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 65	0,00	210.807,29	7.659.712,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 55	0,00	230.913,25	7.428.799,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 66	0,00	265.261,22	7.163.538,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 64	0,00	277.674,13	6.885.863,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 56	0,00	362.499,66	6.523.364,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 68	0,00	383.824,97	6.139.539,31
15/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	6.616,29	6.132.923,02
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	15.438,03	6.117.484,99
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	20.002,37	6.097.482,62
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	24.832,78	6.072.649,84
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	46.672,19	6.025.977,65
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	57.943,20	5.968.034,45
16/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	87,50	5.967.946,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 92	0,00	160,00	5.967.786,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	162,00	5.967.624,95

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2021

Data: 07/01/2022 16:38:

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA ANA DA SILVA ARAUJO:07/01/2022 16:38:
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 99b0aaa8-8874-4a4-9000-aa8e8922

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	208,00	5.967.416,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 116	0,00	300,00	5.967.116,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 93	0,00	313,25	5.966.803,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 118	0,00	323,00	5.966.480,7
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	387,00	0,00	5.966.867,7
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	390,00	0,00	5.967.257,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 100	0,00	464,44	5.966.793,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 135	0,00	470,00	5.966.323,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	487,50	5.965.835,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 55	0,00	487,50	5.965.348,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 122	0,00	599,20	5.964.749,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 119	0,00	677,00	5.964.072,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 120	0,00	731,50	5.963.340,5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 101	0,00	748,13	5.962.592,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 117	0,00	750,00	5.961.842,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 133	0,00	902,50	5.960.939,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	916,00	5.960.023,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	1.106,90	5.958.917,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 108	0,00	1.250,00	5.957.667,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 121	0,00	1.344,00	5.956.323,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 107	0,00	1.943,30	5.954.379,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.072,65	5.952.307,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 134	0,00	2.100,00	5.950.207,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 90	0,00	2.125,50	5.948.081,5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 94	0,00	2.135,00	5.945.946,5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 106	0,00	2.370,00	5.943.576,5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 99	0,00	2.736,00	5.940.840,5
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	2.934,64	5.937.905,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 102	0,00	3.134,67	5.934.771,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 104	0,00	3.440,56	5.931.330,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	3.899,64	5.927.431,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 81	0,00	3.899,64	5.923.531,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 124	0,00	4.169,41	5.919.362,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 87	0,00	4.402,69	5.914.959,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	5.350,24	5.909.609,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 95	0,00	5.387,80	5.904.221,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	5.600,00	5.898.621,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 86	0,00	5.600,00	5.893.021,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 105	0,00	5.743,96	5.887.277,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 115	0,00	5.815,04	5.881.462,2
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	5.995,12	5.875.467,1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 79	0,00	6.721,21	5.868.745,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 114	0,00	6.760,80	5.861.985,1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 112	0,00	6.986,16	5.854.999,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 113	0,00	6.986,16	5.848.012,8

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2021

Data: 07/01/2022 [illegible]

Página: 2/16

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento assinado digitalmente por: ANA LUIZA DANTAS ALVES BARANOVSKI e TAMIRES DE ALMEIDA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 5f0e2e9d-9f48-4d0c-9905-8b6665

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 83	0,00	7.471,16	5.840.541,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 130	0,00	7.903,95	5.832.637,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	8.280,00	5.824.357,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 80	0,00	8.440,00	5.815.917,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	8.992,68	5.806.925,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 72	0,00	9.527,50	5.797.397,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	9.987,44	5.787.410,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 129	0,00	10.430,00	5.776.980,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 110	0,00	11.182,96	5.765.797,15
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	11.854,69	5.753.942,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 89	0,00	13.266,96	5.740.675,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	14.538,04	5.726.137,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	14.538,04	5.711.599,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 103	0,00	14.779,38	5.696.820,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 78	0,00	15.876,12	5.680.943,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 109	0,00	16.795,25	5.664.148,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	19.663,46	5.644.485,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	19.663,46	5.624.821,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 96	0,00	21.071,97	5.603.749,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 123	0,00	21.389,58	5.582.360,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	22.730,61	5.559.629,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 71	0,00	23.353,03	5.536.276,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 132	0,00	23.353,03	5.512.923,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 73	0,00	23.517,81	5.489.405,72
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	24.259,75	5.465.145,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 64	0,00	25.475,03	5.439.670,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 74	0,00	26.265,26	5.413.405,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	26.911,92	5.386.493,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 75	0,00	26.940,00	5.359.553,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	27.074,50	5.332.479,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	27.669,99	5.304.809,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	29.911,35	5.274.897,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	29.917,50	5.244.980,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 85	0,00	30.027,06	5.214.953,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	30.914,75	5.184.038,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	31.975,55	5.152.063,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	32.496,34	5.119.566,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	33.125,26	5.086.441,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	36.924,08	5.049.517,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	39.440,00	5.010.077,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 125	0,00	42.133,70	4.967.943,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	43.921,61	4.924.022,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 97	0,00	45.793,48	4.878.228,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	46.722,78	4.831.505,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	47.876,04	4.783.629,77

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2021

Data: 07/01/2022 10:50:3

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS ALVARENGA BARRETO e outro
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 7f0e2...

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 84	0,00	49.186,25	4.734.443,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	49.766,87	4.684.676,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 70	0,00	50.722,81	4.633.953,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	51.619,45	4.582.334,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	51.885,81	4.530.448,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	53.821,88	4.476.626,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	57.622,05	4.419.004,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	58.154,11	4.360.850,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	58.314,43	4.302.536,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	64.463,45	4.238.072,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 65	0,00	65.265,02	4.172.807,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 66	0,00	65.265,02	4.107.542,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 76	0,00	67.068,60	4.040.474,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 56	0,00	68.238,58	3.972.235,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 128	0,00	69.009,95	3.903.225,49
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	73.342,02	3.829.883,47
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	79.198,89	3.750.684,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 67	0,00	81.259,12	3.669.425,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	85.302,22	3.584.123,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	88.904,78	3.495.218,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	92.419,64	3.402.798,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 69	0,00	95.104,74	3.307.694,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	96.238,93	3.211.455,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 61	0,00	96.238,93	3.115.216,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 111	0,00	96.238,93	3.018.977,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	99.287,01	2.919.690,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 82	0,00	101.120,00	2.818.570,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	102.206,09	2.716.364,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 77	0,00	103.680,64	2.612.683,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	107.381,13	2.505.302,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 98	0,00	110.928,00	2.394.374,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 127	0,00	117.464,00	2.276.910,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 68	0,00	137.456,07	2.139.454,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	145.782,00	1.993.672,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 136	0,00	PROVI 188.537,50	1.805.134,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 91	0,00	198.900,00	1.606.234,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 131	0,00	208.670,98	1.397.563,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	224.807,51	1.172.756,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	240.306,21	932.450,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	378.830,49	553.619,66
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	449.821,08	0,00	1.003.440,74
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	475.243,43	0,00	1.478.684,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 126	0,00	486.749,74	991.934,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	716.965,39	274.969,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 62	0,00	717.927,31	-442.958,27

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA DANTAS CAVALCANTI BARRETO DE AMORIM
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2d7f9e25-9f1f-4884-dd90-5b0b6b6b6b65

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 63	0,00	717.927,31	-1.160.885,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	741.250,67	-1.902.136,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	969.752,02	-2.871.888,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 88	0,00	1.041.561,20	-3.913.449,47
17/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 59	0,00	106,74	-3.913.556,21
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 23	0,00	270,56	-3.913.826,77
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 52	0,00	557,13	-3.914.383,90
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 24	0,00	815,29	-3.915.199,19
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 59	0,00	1.093,27	-3.916.292,46
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 21	0,00	1.254,85	-3.917.547,31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	1.410,17	-3.918.957,48
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 58	0,00	1.922,98	-3.920.880,46
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 17	0,00	2.188,44	-3.923.068,90
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 56	0,00	2.853,46	-3.925.922,36
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 23	0,00	2.942,10	-3.928.864,46
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 27	0,00	3.385,79	-3.932.250,25
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	3.475,99	-3.935.726,24
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 29	0,00	3.583,57	-3.939.309,81
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	3.624,04	-3.942.933,85
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	3.795,66	-3.946.729,51
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	3.848,12	-3.950.577,63
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	4.211,33	-3.954.788,96
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	0,00	4.278,77	-3.959.067,73
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 28	0,00	4.993,58	-3.964.061,31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 22	0,00	5.583,98	-3.969.645,29
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	0,00	5.980,95	-3.975.626,24
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	7.099,00	-3.982.725,24
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	7.897,15	-3.990.622,39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 58	0,00	8.022,00	-3.998.644,39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	8.211,95	-4.006.856,34
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	8.230,30	-4.015.086,64
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 18	0,00	8.250,00	-4.023.336,64
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 25	0,00	9.418,95	-4.032.755,59
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 57	0,00	9.808,32	-4.042.563,91
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 57	0,00	9.825,57	-4.052.389,48
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	10.062,95	-4.062.452,43
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 29	0,00	11.176,36	-4.073.628,79
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	11.776,16	-4.085.404,95
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	11.805,59	-4.097.210,54
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 57	0,00	12.003,38	-4.109.213,92
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	13.116,27	-4.122.330,19
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	14.061,45	-4.136.391,64
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 42	0,00	14.531,98	-4.150.923,62
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 30	0,00	17.299,16	-4.168.222,78
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 22	0,00	17.497,29	-4.185.720,07

Documento Assinado Digitalmente por: ARLINDO ANTONIO DE SOUSA VASCONCELOS:AGEAAAAANNE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b62298-4548-4c00-9050-0600

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 59	0,00	20.097,44	-4.205.817,51
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 58	0,00	22.038,04	-4.227.855,55
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	22.674,64	-4.250.530,19
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 26	0,00	23.660,48	-4.274.190,67
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 58	0,00	28.638,03	-4.302.828,70
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 27	0,00	39.666,09	-4.342.494,79
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	40.553,22	-4.383.048,01
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 18	0,00	43.304,20	-4.426.352,21
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 58	0,00	46.232,87	-4.472.585,08
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	61.586,49	-4.534.171,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	68.296,67	-4.602.468,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	73.106,11	-4.675.574,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	75.254,28	-4.750.828,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	79.998,16	-4.830.826,79
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 57	0,00	86.377,94	-4.917.204,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	97.133,56	-5.014.338,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	104.460,65	-5.118.798,94
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	0,00	150.952,90	-5.269.751,84
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	0,00	157.129,44	-5.426.881,28
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 59	0,00	162.410,71	-5.589.291,99
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	0,00	168.536,36	-5.757.828,35
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 57	0,00	186.208,31	-5.944.036,66
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 59	0,00	206.851,30	-6.150.887,96
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	386.922,20	-6.537.810,16
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 43	0,00	450.968,88	-6.988.779,04
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 41	0,00	475.243,43	-7.464.022,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	826.457,26	-8.290.479,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	896.430,07	-9.186.909,80
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	975.072,92	-10.161.982,72
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.116.676,11	0,00	-8.045.306,61
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	13.268.619,64	0,00	5.223.313,03
20/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	31.977,89	5.191.335,14
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	104.460,65	0,00	5.295.795,79
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	453.654,71	0,00	5.749.450,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.810.178,77	2.939.271,73
21/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	55.832,61	2.883.439,12
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	159.889,47	2.723.549,65
22/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	195.743,24	2.527.806,41
23/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	424,41	0,00	2.528.230,82
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	456,47	0,00	2.528.687,29
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 17	555,81	0,00	2.529.243,10
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 18	858,91	0,00	2.530.102,01
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	1.016,97	0,00	2.531.118,98
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	1.030,84	0,00	2.532.149,82
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	1.230,43	0,00	2.533.380,25

Documento assinado digitalmente por: MARILIA DANTAS SA LEAO ANGELO BARANDAS DE AMORIM
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 7f6e2298-f487-4c90-8505-f6f6f6f6f6f6

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	1.270,31	0,00	2.534.650,56
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	1.431,16	0,00	2.536.081,72
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	1.998,58	0,00	2.538.080,30
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	2.006,97	0,00	2.540.087,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	2.807,79	2.537.279,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	3.542,82	2.533.736,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	3.635,23	2.530.101,43
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	3.690,35	0,00	2.533.791,78
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	4.285,13	2.529.506,65
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	4.319,10	0,00	2.533.825,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	4.609,91	2.529.215,84
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	4.713,64	2.524.502,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	4.825,00	2.519.677,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	5.214,78	2.514.462,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	5.893,71	2.508.568,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	6.789,14	2.501.779,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	6.857,35	2.494.922,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	7.916,19	2.487.006,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	8.318,82	2.478.687,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	9.697,41	2.468.989,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	10.933,13	2.458.056,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	14.138,79	2.443.917,88
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	25.923,47	0,00	2.469.841,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	26.306,48	2.443.534,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	57.740,06	2.385.794,81
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	73.865,69	0,00	2.459.660,50
27/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	1.707,66	2.457.952,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.181,65	2.455.771,19
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	3.833,70	2.451.937,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	8.451,65	2.443.485,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	8.452,75	2.435.033,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	8.478,61	2.426.554,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	11.474,71	2.415.079,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	14.623,82	2.400.455,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	128.345,01	2.272.110,94
28/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	24.835,15	2.247.275,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	37.239,79	2.210.036,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	52.964,40	2.157.071,60
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	104.721,45	0,00	2.261.793,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	126.896,34	2.134.896,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	129.726,13	2.005.170,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	240.570,06	1.764.600,52
29/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	172,77	1.764.427,75
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 24	700,79	0,00	1.765.128,54
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 28	788,53	0,00	1.765.917,07

CONTA ÚNICA TESOURO

TA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	795,22	0,00	1.766.712,29
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 27	795,22	0,00	1.767.507,51
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	806,08	0,00	1.768.313,59
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	863,88	1.767.449,71
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 31	881,21	0,00	1.768.330,92
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	891,52	0,00	1.769.222,44
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	1.023,69	0,00	1.770.246,13
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 17	1.093,82	0,00	1.771.339,95
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	1.188,33	0,00	1.772.528,28
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	1.236,47	0,00	1.773.764,75
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	1.288,19	0,00	1.775.052,94
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	1.389,64	0,00	1.776.442,58
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 25	1.520,39	0,00	1.777.962,97
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 26	1.578,63	0,00	1.779.541,60
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	1.603,99	0,00	1.781.145,59
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	1.839,94	0,00	1.782.985,53
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	1.903,03	0,00	1.784.888,56
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	1.926,44	0,00	1.786.815,00
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 29	1.948,54	0,00	1.788.763,54
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	2.565,49	0,00	1.791.329,03
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 18	2.582,34	0,00	1.793.911,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	2.738,89	1.791.172,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	2.797,81	1.788.374,67
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 30	2.931,58	0,00	1.791.306,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	3.220,95	1.788.085,30
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	3.313,87	0,00	1.791.399,17
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 21	3.434,50	0,00	1.794.833,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	3.490,63	1.791.343,04
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 22	3.599,17	0,00	1.794.942,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	3.605,74	1.791.336,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	3.734,15	1.787.602,32
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	3.819,66	0,00	1.791.421,98
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 23	3.932,72	0,00	1.795.354,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	4.061,78	1.791.292,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	4.250,20	1.787.042,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	4.305,31	1.782.737,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	4.656,21	1.778.081,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	4.846,75	1.773.234,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	4.927,43	1.768.307,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	5.096,93	1.763.210,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	5.096,93	1.758.113,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	5.096,93	1.753.016,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	5.262,32	1.747.753,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	5.363,55	1.742.390,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	5.618,96	1.736.771,40

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 07/01/2022 12:40:37

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Pá

MENSAL - DEZEMBRO/2021

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento Assinado Digitalmente por: ARILDA ALVES DE SA VASCONCELOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 27bb2a6c-0987-4248-c400-0050569c6085

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	5.847,70	1.730.923,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	5.862,38	1.725.061,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	5.866,08	1.719.195,24
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	5.998,88	1.713.196,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	6.511,75	1.706.684,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	6.788,31	1.699.896,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	7.121,66	1.692.774,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	7.234,43	1.685.540,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	7.919,08	1.677.621,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	8.583,21	1.669.037,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	9.096,27	1.659.941,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	11.688,33	1.648.253,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	13.229,17	1.635.024,15
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	13.997,39	1.621.026,76
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	14.060,43	0,00	1.635.087,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	18.462,23	1.616.624,96
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	22.084,01	0,00	1.638.708,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	26.318,64	1.612.390,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	30.868,23	1.581.522,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	34.308,03	1.547.214,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	36.244,39	1.510.969,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	37.239,79	1.473.729,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	45.794,87	1.427.935,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	52.964,40	1.374.970,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	55.608,09	1.319.362,53
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	59.424,82	0,00	1.378.787,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	187.503,32	1.191.284,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	257.117,81	934.166,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	265.164,02	669.002,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	277.830,37	391.171,83
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	355.609,40	0,00	746.781,23
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	480.370,18	0,00	1.227.151,41
30/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	142,79	0,00	1.227.294,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	300,00	1.226.994,20
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	409,50	0,00	1.227.403,70
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	600,00	0,00	1.228.003,70
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	795,12	0,00	1.228.798,82
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	796,16	0,00	1.229.594,98
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	796,78	0,00	1.230.391,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.500,00	1.228.891,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	2.478,81	1.226.412,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	3.270,30	1.223.142,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	3.302,84	1.219.839,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	4.720,40	1.215.119,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	4.730,96	1.210.388,45

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2021

Documento assinado digitalmente por MARILIA DANTAS DA SILVA ANGELA BYSANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9a0e4a98-f-4748-adc4-900050a96025

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	4.930,79	1.205.457,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	5.247,55	1.200.210,11
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	55.832,61	0,00	1.256.042,72
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	381.686,85	0,00	1.637.729,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	2.879.101,76	-1.241.372,19
		51.775.074,37	**56.505.152,69**	**-1.241.372,19**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**51.775.074,37**	**56.505.152,69**	**-1.241.372,19**
TOTAL GERAL:		**51.775.074,37**	**56.505.152,69**	**-1.241.372,19**

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA II

(COMPLEMENTO)

21069 CRÉDITO RALO

DATA	NÚMERO DOCUMENTO	VALOR R$	DETALHES
03/21		3.000,15	RAL. GAR. JAN/21
06/21		188.337,50	" " "
30/21		2.879.101,76	" " "
		3.070.441,41	

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A** AGÊNCIA: **3234-4**
CONTA CORRENTE: **11464-2** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO.....	**6.695.515,80**

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:.....	**-0-**
OUTROS:.....	**135.871,83**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:.....	**-0-**
OUTROS:.....	**22.560,52**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:.....	**-0-**
OUTROS:...	**27.602,91**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:.....	**-0-**
OUTROS:..	**891.582,01**

SALDO PELO RAZÃO:.....	**5.944.848,01**

EMLURB (COMPLEMENTO)

DEZ-2021

BANCO: BRASIL 511 c/c. 11.464

AGÊNCIA: 3234-1

SALDO PELO BANCO 6.695.515,80

ITENS NA RAZÃO, NÃO CONSTANTE NO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS ....

OUTROS 135.871,83

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS .....

OUTROS 22.560,52

ITENS NO EXTRATO, NÃO CONTABILIZADOS NA RAZÃO:

MAIS

AVISOS DE DÉBITOS .....

OUTROS 27.602,91

MENOS

AVISOS DE CRÉDITOS .....

OUTROS 89.582,01

SALDO PELA RAZÃO 5.994.848,01

1/01/2022

X - 0102 (GFI GOCB)

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025.

	Aplicação 12/11/2020	22.855,31	6.016,458893		
	Aplicação 13/11/2020	45.083,88	11.867,930731		
	Aplicação 16/11/2020	5.549,17	1.460,770009		
	Aplicação 18/11/2020	2.939,02	773,670627		
	Aplicação 19/11/2020	3.078,45	810,374528		
	Aplicação 20/11/2020	57.629,80	15.170,537064		
	Aplicação 23/11/2020	4.740,56	1.247,911341		
	Aplicação 24/11/2020	6.287,56	1.655,145303		
	Aplicação 25/11/2020	22.332,06	5.878,717590		
	Aplicação 30/11/2020	15.890,84	4.183,123317		
	Aplicação 01/12/2020	2.677,60	704,855791		
	Aplicação 02/12/2020	18.819,78	4.954,142428		
	Aplicação 03/12/2020	8.545,07	2.249,414360		
	Aplicação 04/12/2020	10.460,90	2.753,740835		
	Aplicação 07/12/2020	12.857,01	3.384,494115		
	Aplicação 08/12/2020	9.117,59	2.400,124965		
	Aplicação 09/12/2020	11.299,85	2.974,586752		
	Aplicação 11/12/2020	461.075,82	121.374,149281		
	Aplicação 16/12/2020	5.240,18	1.379,431208		
	Aplicação 17/12/2020	33.263,64	8.756,360496		
	Aplicação 21/12/2020	94.386,31	24.846,365436		
	Aplicação 22/12/2020	2.873,39	756,393485		
	Aplicação 23/12/2020	14.943,39	3.933,714719		
	Aplicação 24/12/2020	7.372,23	1.940,675361		
	Aplicação 28/12/2020	11.792,30	3.104,219686		
	Aplicação 29/12/2020	38.839,52	10.224,161021		
	Aplicação 31/12/2020	59.048,08	15.543,886212		
	Aplicação 04/01/2021	15.828,83	4.166,800413		
	Aplicação 05/01/2021	738.897,88	194.508,360896		
20/12/2021	APLICAÇÃO	3.893,02	1.024,524405	3,799831393	1.673.318,884320
21/12/2021	APLICAÇÃO	471.150,45	123.958,894014	3,800860388	1.797.277,778334
22/12/2021	APLICAÇÃO	94.064,23	24.741,245837	3,801919702	1.822.019,624171
23/12/2021	RESGATE	343.024,78	90.199,726733	3,802946998	1.731.819,897438
	Aplicação 05/01/2021	273.556,70	71.932,819667		
	Aplicação 06/01/2021	14.568,62	3.830,875348		
	Aplicação 07/01/2021	38.655,31	10.164,566735		
	Aplicação 11/01/2021	6.926,16	1.821,262309		
	Aplicação 12/01/2021	9.317,99	2.450,202674		
24/12/2021	APLICAÇÃO	31.766,76	8.350,938791	3,803974714	1.740.170,236229
27/12/2021	APLICAÇÃO	4.137,93	1.087,499696	3,804994166	1.741.257,735925
28/12/2021	APLICAÇÃO	1.989,44	522,714510	3,805978136	1.741.780,450435
29/12/2021	RESGATE	8.942,82	2.349,042167	3,807007011	1.739.431,408268
	Aplicação 12/01/2021	8.942,82	2.349,042167		
30/12/2021	APLICAÇÃO	63.373,53	16.642,105683	3,808023528	1.756.073,513951
31/12/2021	APLICAÇÃO	6.551,49	1.719,981976	3,809045727	1.757.793,495927
31/12/2021	SALDO ATUAL	6.695.515,80	1.757.793,495927		1.757.793,495927

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.068.798,25
APLICAÇÕES (+)	1.017.737,15
RESGATES (-)	3.435.876,35
RENDIMENTO BRUTO (+)	44.856,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	44.856,75
SALDO ATUAL =	6.695.515,80

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE ARAUJO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4188-dd4-0050a96025



G333051355605[illegible]
05/01/2022 14:17:54

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

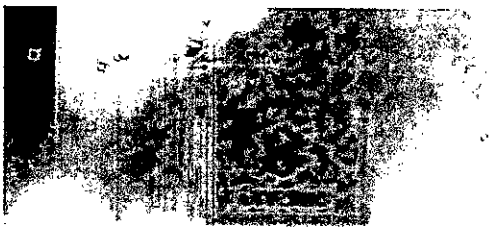
Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA ANANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b62[illegible]987f-4748-adc4-900[illegible]9025

Cliente

Agência	3234-4
Conta	11464-2 EMLURB REC PROPRIOS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	9.068.798,25			2.394.806,629224		
01/12/2021	RESGATE	367.423,84			97.004,817831	3,787686511	2.297.801,811393
	Aplicação 18/09/2020	132.311,80			34.932,089310		
	Aplicação 21/09/2020	17.308,20			4.569,596116		
	Aplicação 22/09/2020	3.401,79			898,117258		
	Aplicação 23/09/2020	4.547,62			1.200,633639		
	Aplicação 24/09/2020	10.882,72			2.873,183783		
	Aplicação 25/09/2020	18.585,93			4.906,934855		
	Aplicação 28/09/2020	3.335,25			880,550946		
	Aplicação 29/09/2020	5.104,67			1.347,702065		
	Aplicação 30/09/2020	171.945,86			45.396,009859		
02/12/2021	APLICAÇÃO	236.683,72			62.474,082212	3,788510557	2.360.275,893605
03/12/2021	RESGATE	66.021,86			17.423,089774	3,789331333	2.342.852,803831
	Aplicação 30/09/2020	66.021,86			17.423,089774		
06/12/2021	APLICAÇÃO	11.843,87			3.124,903528	3,790155406	2.345.977,707359
07/12/2021	RESGATE	384.735,17			101.486,830540	3,790986160	2.244.490,876819
	Aplicação 30/09/2020	280.599,02			74.017,420451		
	Aplicação 01/10/2020	58.212,81			15.355,584183		
	Aplicação 02/10/2020	20.789,32			5.483,881272		
	Aplicação 06/10/2020	6.987,12			1.843,088043		
	Aplicação 07/10/2020	18.146,90			4.786,856591		
08/12/2021	APLICAÇÃO	18.005,28			4.748,452702	3,791820437	2.249.239,329521
09/12/2021	RESGATE	67.546,72			17.809,928918	3,792643997	2.231.429,400603
	Aplicação 07/10/2020	5.273,99			1.390,584795		
	Aplicação 08/10/2020	5.521,83			1.455,930686		
	Aplicação 09/10/2020	9.746,98			2.569,969299		
	Aplicação 13/10/2020	7.578,95			1.998,329204		
	Aplicação 14/10/2020	11.003,63			2.901,307927		
	Aplicação 19/10/2020	28.421,34			7.493,807007		
10/12/2021	APLICAÇÃO	2.612,63			688,685930	3,793645090	2.232.118,086533
13/12/2021	APLICAÇÃO	35.522,52			9.361,116268	3,794688473	2.241.479,202801
14/12/2021	APLICAÇÃO	22.950,74			6.046,457136	3,795733515	2.247.525,659937
15/12/2021	RESGATE	374.414,61			98.614,216351	3,796760993	2.148.911,443586
	Aplicação 19/10/2020	1.244,13			327,681424		
	Aplicação 20/10/2020	3.556,93			936,833020		
	Aplicação 21/10/2020	132.655,07			34.939,010368		
	Aplicação 22/10/2020	36.986,77			9.741,664288		
	Aplicação 23/10/2020	1.896,12			499,405643		
	Aplicação 26/10/2020	47.814,11			12.593,394259		
	Aplicação 27/10/2020	16.024,07			4.220,458379		
	Aplicação 28/10/2020	4.846,13			1.276,384660		
	Aplicação 29/10/2020	7.051,11			1.857,137512		
	Aplicação 30/10/2020	3.772,47			993,602374		
	Aplicação 03/11/2020	4.341,44			1.143,459632		
	Aplicação 04/11/2020	20.283,08			5.342,205263		
	Aplicação 05/11/2020	32.395,00			8.532,272513		
	Aplicação 06/11/2020	61.548,18			16.210,707016		
16/12/2021	APLICAÇÃO	13.191,54			3.473,396559	3,797879043	2.152.384,840145
17/12/2021	RESGATE	1.823.766,55			480.090,480230	3,798797529	1.672.294,359915
	Aplicação 06/11/2020	46.333,94			12.197,002968		
	Aplicação 09/11/2020	8.590,31			2.261,322266		
	Aplicação 10/11/2020	7.172,84			1.888,186617		
	Aplicação 11/11/2020	17.943,44			4.723,451516		



G33605[illegible]
05/01/2022 15:11:45

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	3234-4
Conta corrente	11464-2EMLURB REC PROPRIOS
Período do extrato	12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2021		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		4844	12111 911	Depósito bloqueado.1d útil	48.441.211.100.053	119.000,00	
01/12/2021		0000	14020 624	Cobrança	113.351.000.016.232	7.504,96 C	
01/12/2021		0000	14138 972	ORDEM BANC CANCELADA	121.022.650.010.000	5.251,68 C	
01/12/2021		0000	14138 972	ORDEM BANC CANCELADA	121.022.650.020.000	2.625,84 C	
01/12/2021		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	8.269	345.965,37 D	
01/12/2021		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	8.272	5.742,09 D	
01/12/2021		0000	13105 375	Impostos	120.101	3.130,12 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
01/12/2021		0000	13105 375	Impostos	120.102	10.268,10 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
01/12/2021		0000	13105 196	INSS Arrecadação	120.103	1.565,06 D	
				GPS- Ident.: 10811370000162 - 11/2021			
01/12/2021		0000	13105 196	INSS Arrecadação	120.104	16.135,58 D	
				GPS- Ident.: 3608944000134 - 11/2021			
01/12/2021		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	367.423,84 C	0,00 C
02/12/2021		0000	14056 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.093.829.000.000	5.449,15 C	
				241300720001-11 TRIBUNAL REGIONAL FEDE			
02/12/2021		0000	14056 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.093.833.000.000	5.449,15 C	
				241300720001-11 TRIBUNAL REGIONAL FEDE			
02/12/2021		0000	14056 632	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	5.093.836.000.000	5.449,15 C	
				241300720001-11 TRIBUNAL REGIONAL FEDE			
02/12/2021		0000	14020 624	Cobrança	113.361.000.015.527	101.804,15 C	
02/12/2021		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	120.201	233,94 D	
				CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI			
02/12/2021		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	120.202	233,94 D	
				CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI			
02/12/2021		0000	00000 345	BB CP Automatico S P	70	236.683,72 D	
02/12/2021		0000	10846 631	Desbloqueio de depósito	48.441.211.100.053	119.000,00 C	0,00 C
03/12/2021		0000	14020 624	Cobrança	113.371.000.016.100	11.549,41 C	
03/12/2021		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	8.395	74.633,55 D	
03/12/2021		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	8.396	631,59 D	
03/12/2021		0000	13138 132	Emissão Ordem Bancária	8.410	2.072,19 D	
03/12/2021		0000	13105 109	Pagamento de Boleto	120.301	233,94 D	
				CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI			
03/12/2021		0000	00000 855	BB CP Automatico S P	70	66.021,86 C	0,00 C
06/12/2021		0000	14175 976	TED-Crédito em Conta	183.802.462	2.066,93 C	
				237 1687 12859648453 MARIA DE FATIM			
06/12/2021		0000	14397 900	PIX - Recebido	732.441.891	376,30 C	
				06/12 15:33 33176234000143 ART MOBILE			
06/12/2021		0000	14020 624	Cobrança	113.401.000.016.272	15.640,49 C	
06/12/2021		0000	13105 375	Impostos	120.601	1.473,70 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
06/12/2021		0000	13105 375	Impostos	120.602	665,14 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
06/12/2021		0000	13105 375	Impostos	120.603	754,65 D	
				PREFEITURA DA CIDADE DO R			
06/12/2021		0000	13105 196	INSS Arrecadação	120.604	2.315,82 D	
				GPS- Ident.: 10698641000115 - 12/2021			
06/12/2021		0000	13105 196	INSS Arrecadação	120.605	731,65 D	
				GPS- Ident.: 6157352000131 - 12/2021			

Documento Assinado Digitalmente por: JULIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 970de2aa-9b7f-47[illegible]-a0c4-9[illegible]050a9[illegible]025

06/12/2021	0000	13105 375 Impostos		120.606	167,33 D	
		PREFEITURA DA CIDADE DO R				
06/12/2021	0000	13105 375 Impostos		120.607	131,56 D	
		PREFEITURA DA CIDADE DO R				
06/12/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	11.843,87 D	0,00 C
07/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.411.000.016.289		14.009,92 C	
07/12/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boleto		120.701	11.402,58 D	
		SISTEMA DJO - DEPóSITO JUDICIA				
07/12/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boleto		120.702	3.843,90 D	
		INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA				
07/12/2021	0000	13105 375 Impostos		120.703	383.498,61 D	
		FGTS ARRECADACAO GRF				
08/12/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	384.735,17 C	0,00 C
08/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.421.000.014.435		18.005,28 C	
09/12/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	18.005,28 D	0,00 C
09/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.431.000.014.517		6.584,99 C	
09/12/2021	0000	14138 972 ORDEM BANC CANCELADA	121.025.260.000.000		122,00 C	
09/12/2021	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária		8.640	73.409,04 D	
09/12/2021	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária		8.641	844,67 D	
10/12/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	67.546,72 C	0,00 C
	4844	19407 830 Depósito Online	48.441.940.700.259		512,59 C	
10/12/2021		4844-03-SOP-SETE DE SETEMBRO				
	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	185.247.188		3.641,40 C	
10/12/2021		341 1247 1909745000130 INTERNE HOME C				
10/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.441.000.016.485		1.729,97 C	
	0000	13105 196 INSS Arrecadação		121.001	985,44 D	
10/12/2021		GPS- Ident.: 10811370000162 - 12/2021				
	0000	13105 196 INSS Arrecadação		121.002	165,00 D	
10/12/2021		GPS- Ident.: 10965978000141 - 12/2021				
	0000	13105 375 Impostos		121.003	2.120,89 D	
10/12/2021		PREFEITURA DA CIDADE DO R				
13/12/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	2.612,63 D	0,00 C
	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	185.540.369		105.192,68 C	
13/12/2021		104 0651 16978419000152 RIBEIRO LOCACO				
	0000	14175 976 TED-Impostos Trib Taxas	185.702.305		400,55 C	
13/12/2021		033 4661 18709430000142 NOVA ARTE PLAN				
13/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.471.000.009.196		7.724,46 C	
13/12/2021	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária		8.746	77.706,39 D	
	0000	13105 109 Pagamento de Boleto		121.301	88,78 D	
13/12/2021		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI				
14/12/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	35.522,52 D	0,00 C
	2138	99015 870 Transferência recebida	552.138.000.017.857		7.638,13 C	
14/12/2021		14/12 2138 17857-8 SUAPE COMP IND				
14/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.481.000.016.328		15.897,72 C	
	0000	13105 109 Pagamento de Boleto		121.401	78,72 D	
14/12/2021		PRUDENTIAL DO BR VIDA EM G S A				
	0000	13105 375 Impostos		121.402	506,39 D	
14/12/2021		PREFEITURA DA CIDADE DO R				
15/12/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	22.950,74 D	0,00 C
15/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.491.000.015.513		5.069,15 C	
15/12/2021	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária		8.958	348.122,90 D	
15/12/2021	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária		8.965	4.337,99 D	
	0000	13105 375 Impostos		121.501	11.116,90 D	
15/12/2021		PREFEITURA DA CIDADE DO R				
	0000	13105 196 INSS Arrecadação		121.502	15.905,97 D	
15/12/2021		GPS- Ident.: 1514128000136 - 12/2021				
16/12/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	374.414,61 C	0,00 C
	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	186.604.048		8.604,45 C	
16/12/2021		033 4478 24312884000188 AMBIPAR ENVIRO				
16/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.501.000.015.254		8.854,73 C	
	0000	13105 109 Pagamento de Boleto		121.601	233,94 D	
16/12/2021		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI				
	0000	13105 109 Pagamento de Boleto		121.602	4.033,70 D	
16/12/2021		ECT DEGER - DR 72 SPM				
	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	13.191,54 D	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS e Acesse em: https://pep.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97bb52aa-9871-4148-ac04-900d0096027

17/12/2021	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta		186.887.679	364,14 C	
		341 8290 7086088000155 SOLO CONSTR E				
17/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.511.000.016.526		9.726,37 C	
17/12/2021	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária		9.094	1.740.194,13 D	
17/12/2021	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária		9.127	28.092,50 D	
17/12/2021	0000	13105 375 Impostos		121.701	65.570,43 D	
		PREFEITURA DA CIDADE DO R				
17/12/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	1.823.766,55 C	0,00 C
20/12/2021	0000	14397 900 PIX - Recebido		786.254.246	436,30 C	
		20/12 13:45 67855775000110 S G C S G T				
20/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.541.000.017.416		3.456,72 C	
20/12/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	3.893,02 D	0,00 C
21/12/2021	4844	15106 911 Depósito bloquead.1d útil	48.441.510.600.200		82.000,00 *	
21/12/2021	4844	15106 830 Depósito Online	48.441.510.600.200		12.450,00 C	
21/12/2021	3234	99015 870 Transferência recebida	553.234.000.011.843		71.446,93 C	
		21/12 3234 11843-5 CONV CTTU SIST				
21/12/2021	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta		188.126.342	383.498,61 C	
		104 0050 10565000000192 AUTARQUIA MANU				
21/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.551.000.016.008		3.754,91 C	
21/12/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	471.150,45 D	0,00 C
22/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.561.000.015.166		12.064,23 C	
22/12/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	94.064,23 D	
22/12/2021	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	48.441.510.600.200		82.000,00 C	0,00 C
23/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.571.000.015.172		5.338,70 C	
23/12/2021	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária		9.381	343.652,62 D	
23/12/2021	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária		9.385	4.417,01 D	
23/12/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boleto		122.301	97,95 D	
		CONSELHO DE ARQUITETURA E URBA				
23/12/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boleto		122.302	97,95 D	
		CONSELHO DE ARQUITETURA E URBA				
23/12/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boleto		122.303	97,95 D	
		CONSELHO DE ARQUITETURA E URBA				
23/12/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	343.024,78 C	0,00 C
24/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.581.000.018.365		31.766,76 C	
24/12/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	31.766,76 D	0,00 C
27/12/2021	1836	99015 870 Transferência recebida	551.836.000.125.857		36,41 C	
		27/12 1836 125857-5 S S AMBIENTAIS				
27/12/2021	8240	99015 870 Transferência recebida	558.240.000.000.121		248,15 C	
		27/12 8240 121-X NERI L M E EIR				
27/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.611.000.014.792		2.083,31 C	
27/12/2021	0000	14138 972 ORDEM BANC CANCELADA	121.025.810.010.000		17.232,63 C	
27/12/2021	0000	13105 375 Impostos		122.701	15.112,57 D	
		PREFEITURA DA CIDADE DO R				
27/12/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boleto		122.702	350,00 D	
		MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA				
27/12/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	4.137,93 D	0,00 C
28/12/2021	4844	12111 911 Depósito bloquead.1d útil	48.441.211.100.050		13.020,26 *	
28/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.621.000.015.152		1.989,44 C	
28/12/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	1.989,44 D	0,00 C
29/12/2021	0000	14175 623 DOC Crédito em Conta		502.140	1.866,77 C	
		237 1058 16923731453 MARIA DO SOCOR				
29/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.631.000.015.383		5.642,43 C	
29/12/2021	0000	13138 132 Emissão Ordem Bancária		9.621	29.472,28 D	
29/12/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P		70	8.942,82 C	
29/12/2021	0000	10846 631 Desbloqueio de depósito	48.441.211.100.050		13.020,26 C	0,00 C
30/12/2021	2138	99015 870 Transferência recebida	552.138.000.017.857		36.838,20 C	
		30/12 2138 17857-8 SUAPE COMP IND				
30/12/2021	3234	99015 870 Transferência recebida	553.234.000.011.843		23.962,02 C	
		30/12 3234 11843-5 CONV CTTU SIST				
30/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.641.000.015.227		4.151,90 C	
30/12/2021	0000	13105 375 Impostos		123.001	1.578,59 D	
		PREFEITURA DA CIDADE DO R				
30/12/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	63.373,53 D	0,00 C
31/12/2021	0000	14020 624 Cobrança	113.651.000.010.965		6.551,49 C	
31/12/2021	0000	00000 345 BB CP Automatico S P		70	6.551,49 D	

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA PANTASCO DA SILVA ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://pce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6706e2aa-987f-4748-adc4-3[illegible]0050

31/12/2021	0000	00000 999 S A L D O	0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2021

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS A SILVA, NOELIA BARBOSA DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3750e2a-987f-4748-adc3-900050896625

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALD
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	11.402,58	8.160.847,2
09/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	712,65	0,00	8.161.559,8
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	844,67	8.160.715,1
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.017,32	0,00	8.161.732,5
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	1.111,89	0,00	8.162.844,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	1.700,00	8.161.144,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	2.685,00	8.158.459,3
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	6.612,57	0,00	8.165.071,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	16.392,00	8.148.679,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	52.510,04	8.096.169,9
10/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 18	0,00	165,00	8.096.004,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	233,94	8.095.770,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	467,88	8.095.303,1
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	512,59	0,00	8.095.815,6
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 17	0,00	985,44	8.094.830,2
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.470,06	0,00	8.096.300,3
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	0,00	2.120,89	8.094.179,4
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	3.641,40	0,00	8.097.820,8
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	14.427,66	0,00	8.112.248,4
13/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	400,55	0,00	8.112.649,0
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	613,26	8.112.035,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	1.334,90	8.110.700,8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	1.338,40	8.109.362,4
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.859,42	0,00	8.111.221,8
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.209,73	0,00	8.114.431,6
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	3.843,90	8.110.587,7
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	6.999,90	8.103.587,8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	7.949,13	8.095.638,6
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	8.236,50	8.087.402,1
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	10.884,30	8.076.517,8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	40.350,00	8.036.167,8
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	105.192,68	0,00	8.141.360,5
14/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	78,72	8.141.281,8
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	88,78	8.141.193,0
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 45	0,00	506,39	8.140.686,6
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.005,84	0,00	8.141.692,5
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.848,89	0,00	8.144.541,4
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	5.000,00	0,00	8.149.541,4
15/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	122,00	8.149.419,4
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	122,00	0,00	8.149.541,4
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	367,50	8.149.173,9
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	894,00	8.148.279,9
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	994,92	8.147.284,9
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.444,32	0,00	8.148.729,3
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	2.499,54	8.146.229,7

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2021

Data: 07/01/2022 16:58:07

Página: 1/4

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento assinado Digitalmente por MARIA JANAINA DA SILVA NEL BASANTE DE CARVALHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9b0eea87-0174-4d24-9000-a9902

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011464		**SALDO ANTERIOR**		**8.451.488,74**
01/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	88,78	8.451.576,96
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 26	0,00	1.341,48	8.450.658,48
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	1.565,06	8.448.393,42
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.939,89	0,00	8.450.433,31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	3.130,12	8.447.303,19
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 27	0,00	4.400,61	8.442.902,58
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	9.609,52	0,00	8.452.512,10
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	10.268,10	8.442.244,00
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	16.135,58	8.426.108,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	83.395,47	8.342.712,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	262.569,90	8.080.143,05
02/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.662,23	0,00	8.081.805,28
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	13.978,26	0,00	8.095.783,54
03/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	471,50	8.095.312,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	629,00	8.094.683,04
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	631,59	8.094.051,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	909,00	8.093.142,45
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	1.489,19	0,00	8.094.631,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	2.071,69	8.092.559,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	2.072,19	8.090.487,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	2.499,54	8.087.988,22
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	5.466,05	0,00	8.093.454,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	5.659,11	8.087.795,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	6.103,11	8.081.692,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	6.700,00	8.074.992,05
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	7.054,68	0,00	8.082.046,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	11.905,92	8.070.140,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	37.684,68	8.032.456,13
06/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	131,56	8.032.324,57
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	167,33	8.032.157,24
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	376,30	0,00	8.032.533,54
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	665,14	8.031.868,40
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	731,65	8.031.136,75
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	754,65	8.030.382,10
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	1.473,70	8.028.908,40
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.066,93	0,00	8.030.975,33
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	2.315,82	8.028.659,51
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	3.995,85	0,00	8.032.655,36
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	14.009,43	0,00	8.046.664,79
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	119.000,00	0,00	8.165.664,79
07/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	1.256,10	0,00	8.166.920,89
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	5.328,89	0,00	8.172.249,78
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,00	8.320,88	8.163.928,90
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	8.320,88	0,00	8.172.249,78

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2021

Data: 07/01/202

CONTA ÚNICA TESOURO

Documento assinado digitalmente por: MARLLON DANTAS AVELINO ANDRADE e outro
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 7f8e2219-9f48-4dce-9905-0d0f0665

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	2.625,84	8.143.603,93
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	3.048,99	0,00	8.146.652,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	3.499,36	8.143.153,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	4.227,60	8.138.925,96
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	4.337,99	8.134.587,97
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	5.233,06	0,00	8.139.821,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	5.251,68	8.134.569,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	7.280,00	8.127.289,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	7.705,51	8.119.583,84
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	10.121,98	8.109.461,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	12.604,60	8.096.857,26
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	15.905,97	8.080.951,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	16.999,20	8.063.952,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	33.040,00	8.030.912,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	102.048,23	7.928.863,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	149.079,84	7.779.784,02
16/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	233,94	7.779.550,08
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	254,90	0,00	7.779.804,98
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	1.504,56	0,00	7.781.309,54
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	1.697,26	0,00	7.783.006,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	4.033,70	7.778.973,10
17/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	364,14	0,00	7.779.337,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	412,37	7.778.924,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	531,43	7.778.393,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	550,05	7.777.843,39
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.004,63	0,00	7.778.848,02
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.750,28	0,00	7.781.598,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	4.527,92	7.777.070,38
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 51	0,00	5.277,13	7.771.793,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	7.414,69	7.764.378,56
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	8.604,45	0,00	7.772.983,01
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 31	0,00	12.313,40	7.760.669,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	13.822,00	7.746.847,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	15.169,97	7.731.677,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	18.756,97	7.712.920,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	21.071,79	7.691.848,88
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 51	0,00	22.815,37	7.669.033,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	27.124,11	7.641.909,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	28.179,63	7.613.729,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	28.338,92	7.585.390,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	28.904,01	7.556.486,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	30.463,47	7.526.023,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	40.203,90	7.485.819,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	45.391,44	7.440.428,03
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 31	0,00	53.257,03	7.387.171,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS ANGELA BARRETO RAMOS
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 97[illegible]

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	62.938,37	7.324.232,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	63.940,81	7.260.291,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	93.275,07	7.167.016,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	94.165,40	7.072.851,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	98.169,14	6.974.682,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	104.103,19	6.870.579,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	119.806,95	6.750.772,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	133.638,52	6.617.133,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	143.087,66	6.474.045,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	148.233,18	6.325.812,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	367.973,17	5.957.839,54
20/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	436,30	0,00	5.958.275,84
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.704,70	0,00	5.960.980,54
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	9.359,53	0,00	5.970.340,07
21/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.275,58	0,00	5.972.615,65
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.063,12	0,00	5.975.678,77
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	71.446,93	0,00	6.047.125,70
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	94.450,00	0,00	6.141.575,70
22/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	751,34	0,00	6.142.327,04
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.282,12	0,00	6.143.609,16
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	29.733,30	0,00	6.173.342,46
23/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	641,72	0,00	6.173.984,18
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.441,59	0,00	6.175.425,77
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	0,00	4.417,01	6.171.008,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	11.546,28	6.159.462,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	11.905,92	6.147.556,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	82.335,62	6.065.220,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	220.632,17	5.844.588,77
24/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	118,58	0,00	5.844.707,35
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.870,86	0,00	5.846.578,21
27/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	248,15	0,00	5.846.826,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	293,85	5.846.532,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	350,00	5.846.182,51
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.299,92	0,00	5.847.482,43
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.342,51	0,00	5.851.824,94
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	15.112,57	5.836.712,37
28/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	36,41	0,00	5.836.748,78
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.793,01	0,00	5.838.541,79
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.358,89	0,00	5.840.900,68
29/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.866,77	0,00	5.842.767,45
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	3.240,21	0,00	5.846.007,66
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	3.311,28	0,00	5.849.318,94
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	13.020,26	0,00	5.862.339,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	29.472,28	5.832.866,92
30/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	JAN 975,25	0,00	5.833.842,17

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2021

Data: 11/01/2022 - 18:33:20

Página: 1/1

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, AGENEA BARBANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 97b0e2a9-987f-4748-aac2-9e0050a96025

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	1.578,59	5.832.263,58
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	3.971,10	0,00	5.836.234,68
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 12	5.449,15	0,00	5.841.683,83
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 13	5.449,15	0,00	5.847.132,98
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 14	5.449,15	0,00	5.852.582,13
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	7.638,13	0,00	5.860.220,26
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	15.809,16	0,00	5.876.029,42
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	23.962,02	0,00	5.899.991,44
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	44.856,75	0,00	5.944.848,19
		735.258,98	**3.241.899,53**	**5.944.848,19**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**735.258,98**	**3.241.899,53**	**5.944.848,19**
TOTAL GERAL:		**735.258,98**	**3.241.899,53**	**5.944.848,19**

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCARIA II

(COMPLEMENTO)

1469 CRZ NCr$ 0

DATA	NUMERO DO DOCUMENTO	VALOR R$	DETALHES
230420		1032645	
270420		210762	
290721		1032645	
		2256052	

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCARIA II

(COMPLEMENTO)

1146 / D RAZÃO

(1)

DATA	NUMERO DOCUMENTO	VALOR R$	DETALHES
310818		64465	JAZIGO
310818		910302	OSSUARIO
310119		3368399	JAZIGO
11		3577334	OSSUARIO
11		18861654	JAZIGO
300319		2006412	11
300319		18000	CODILA TELASA
300419		6978774	
11		145769	
280619		6406854	JAZIGO
210119		3703534	FALTA 2.144,43 = 7.903,22
11		2.653121	
150820		36611	
290420		480591	
160620		9032443	
160730		2500010	
301120		9.12390	
201220		2934387	DURAC
11		9289990	11
300221		400	DIF
301221		2755451	RQ 03/0122
		135871183	

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA II

(COMPLEMENTO)

1) EXTRATO

DATA	NÚMERO DO DOCUMENTO	VALOR R$	DETALHES
12/04/18		18815	
18/04/18		37630	
20/04/18		37630	
20/04/18		21815	
23/04/18		210245	
24/04/18		19630	
27/11/18		22 20000	
25/05/20		606	DIF
26/06/20		300	DIF
26/10/21		164220	DEP JUDICIAL
		2760291	

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA II

(COMPLEMENTO)

11.461 C. EXTRATO

DATA	NÚMERO DOCUMENTO	VALOR R$	DETALHES
1/03/17		97.764,51	TRANSF. OB-C/ 104008
"		18.143,38	" " C/ 107815
26/17		90.330,21	DESBL. DEP.
31/017		11.566,33	2 DISP.
25/018		300	DIF. DEP.
1/04/18		70000	COBRANÇA.
3/04/18		6770	"
2/04/18		24399	"
3/04/18		16.569,95	"
3/05/18		162,67	"
4/05/18		67970	"
7/05/18		76971	"
8/05/18		65999	"
10/05/18		54703	"
14/05/18		153192	"
23/05/18		177769	"
24/05/18		179574	"
30/05/18		91806	"
04/06/18		123633	"
05/06/18		150321	"
06/06/18		157478	"
07/06/18		57.439	"
11/06/18		7.195,90	"
12/06/18		53.437,02	"
21/06/18		121690	"
22/06/18		230250	"
27/06/18		164615	"
		954.444,46	

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2a8-987f-4748-ad84-900050a96025

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

COMPLEMENTO

DATA	NÚMERO DOCUMENTO	VALOR R$

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA II

(COMPLEMENTO)

1146 C EXTRATO

DATA	NUMERO DOCUMENTO	VALOR R$	DETALHES
030818		2.535,85	C02 BANCA
090818		1.994,12	11
100818		1.351,50	11
120818		331,31	11
140818		5.039,64	11
150818		784,21	11
160818		3.834,61	11
170818		1.649,50	11
200818		5.582,51	11
210818		253,68	11
220818		2.456,62	11
230818		1.830,00	11
270818		1.817,77	11
290818		1.327,76	11
300818		2.164,73	11
310818		3.422,14	11
030918		1.528,81	11
040918		1.128,97	11
050918		1.264,89	11
060918		21.803,24	11
100918		1.920,56	11
110918		193,73	11
120918		7.682,76	11
130918		1.962,78	11
140918		3.391,29	11
180918		10.836,39	11
190918		1.596,27	11
270918		1.260,73	11
280918		7.657,94	11
031018		132.485,21	

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA MARINHAS DA SILVA e ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0f2aa-9847-4748-ad21-900050196025

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA II.

(COMPLEMENTO)

11464 C/ EXTRATO

(41)

DATA	NÚMERO DOCUMENTO	VALOR R$	DETALHES
04/10/18		6.127,30	COBRANCA
05/10/18		1.756,39	"
08/10/18		2.221,00	"
09/10/18		2.239,52	"
10/10/18		3.640,46	"
11/10/18		422,81	"
15/10/18		6.244,20	"
16/10/18		5.749,71	"
17/10/18		4.521,77	"
18/10/18		11.288,98	"
19/10/18		768,42	"
22/10/18		1.203,86	"
23/10/18		675,84	"
24/10/18		2.635,58	"
25/10/18		2.132,65	"
26/10/18		3.933,45	"
30/10/18		1.644,27	"
31/10/18		4.753,07	"
2/11/18		834,25	"
01/11/18		6.891,36	"
05/11/18		2.811,05	"
07/12/18		300,00	RECEBIMENTOS DIVERSOS
23/10/18		7.403,21	COBRANCA
20/12/18		828,05	
03/12/20		500,00	TRANSF. RECEBIDA
14/12/20		4.005,75	OB. CANCELADA
21/01/20		8.163,60	TRANSF. RECEBIDA
13/02/20		1.657,34	COBRANCA
—	—	145.291,43	
20/02/19			

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2ba-9871-4748-a1c4-900050a96025

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA II

(3)

(COMPLEMENTO)

1/1464 C. EXTRATO

DATA	NÚMERO DOCUMENTO	VALOR R$	DETALHES
200820		321859	COBRANÇA
260820		100	DOC
280820		6566561	TRANSF
310820		1286829	TED
310820		7132780	C/ TRANSF
1/		4702884	1/ TRANSF
270821		100	DOC
310821		5 55010	TED ELEV JUNQUEIRA
090821		955529	" " " "
260821		873601	" "
060821		1017931	
190821		583052	TED DEVOL. CEF
240821		1538816	DOC OUTROS
310821		188115	
310821		1017931	TED CREDITO CONTA
—	—	3461057,38	= 8547435,21
310821		3683820	TRANSF RECEBIDA
		7829418	= 891.582,01

COBRANÇAS CONTA 11.464- 2 DEZEMBRO/2021

DIA	VARIAÇÃO 43	VARIAÇÃO 35	VARIAÇÃO 19	VARIAÇÃO 27	TOTAL
1			5.350,83	6.198,58	11.549,41
2			5.179,06	10.461,43	15.640,49
3	7.054,68		2.541,83	4.413,41	14.009,92
4	SÁBADO				0,00
5	DOMINGO				0,00
6			6.247,18	11.758,10	18.005,28
7			1.256,10	5.328,89	6.584,99
8			1.188,65	541,32	1.729,97
9			2.689,67	5.034,79	7.724,46
10			3.240,07	12.657,65	15.897,72
11	SÁBADO				0,00
12	DOMINGO				0,00
13			2.045,38	3.023,77	5.069,15
14	5.000,00		1.119,35	2.735,38	8.854,73
15	3.048,99		2.905,68	3.771,70	9.726,37
16	254,90		1.511,69	1.690,13	3.456,72
17			503,75	3.251,16	3.754,91
18	SÁBADO				0,00
19	DOMINGO				0,00
20			3.491,92	8.572,31	12.064,23
21			3.212,19	2.126,51	5.338,70
22	29.733,30		1.069,20	964,26	31.766,76
23			361,07	1.722,24	2.083,31
24			880,18	1.109,26	1.989,44
25	SÁBADO				0,00
26	DOMINGO				0,00
27			3.519,73	2.122,70	5.642,43
28			1.925,41	2.226,49	4.151,90
29			2.738,77	3.812,72	6.551,49
30	975,25		9.951,78	9.828,48	20.755,51
31					0,00
TOTAL R$					**212.347,89**

JAN/22

12/01/2022

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 97b0e2aa-9876-4748-adc1-900050a96025

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A** AGÊNCIA: **3234-4**
CONTA CORRENTE: **108100-4** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO.....	**158.406,79**

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:.....	**-0-**
OUTROS:.....	**650.698,80**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:.....	**-0-**
OUTROS:.....	**200.185,33**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:.....	**-0-**
OUTROS:..	**828.503,46**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:.....	**-0-**
OUTROS:.....	**60.636,19**

SALDO PELO RAZÃO:.....	**1.376.787,53**

EMLURB (COMPLEMENTO)

DEZ/2022

BANCO: BRASIL S/A c/c 10.810-0

AGÊNCIA: 3234-6

SALDO PELO BANCO 158.406,70

ITENS NA RAZÃO, NÃO CONSTANTE NO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS ....

OUTROS 650.698,60

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS .....

OUTROS 200.185,23

ITENS NO EXTRATO, NÃO CONTABILIZADOS NA RAZÃO:

MAIS

AVISOS DE DÉBITOS .....

OUTROS 828.303,46

MENOS

AVISOS DE CRÉDITOS .....

OUTROS 60.636,18

SALDO PELA RAZÃO 1.376.787,53

19/01/2022

X - 0102 (GFI GOCB)

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

BANCO DO BRASIL

Usuário: admin
Período: De 01/12/2021 a 31/12/2021

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 05/01/2022

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		**Conta: 108.100-4**	**Titular: EMLURB PAG CREDORES**				
30/11/2021		**Saldo anterior**					**184.120,01 C**
02/12/2021		0393 - TED	00000000000120202	13105	200,00		
02/12/2021		0393 - TED	00000000000120203	13105	1.094,38		
02/12/2021		0393 - TED	00000000000120201	13105	98,84		
02/12/2021		**Movimento do dia**			**1.393,22**	**0,00**	
		Saldo					**182.726,79 C**
06/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008452	13138	11.620,00		
06/12/2021		**Movimento do dia**			**11.620,00**	**0,00**	
		Saldo					**171.106,79 C**
10/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000008701	13138	1.400,00		
10/12/2021		**Movimento do dia**			**1.400,00**	**0,00**	
		Saldo					**169.706,79 C**
17/12/2021		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000009150	13138	11.300,00		
17/12/2021		**Movimento do dia**			**11.300,00**	**0,00**	
		Saldo					**158.406,79 C**
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2021		**Saldo**					**158.406,79 C**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA ANGELA ELISANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0c4aa-987f-4748-dc4-900053d6025

Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2021

Documento Assinado Digitalmente por: MARIANA ANGELA DE SILVA, ANGELA BISANTE DE CAMPOS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 197b0eaa-987f-4748-a24-900050a96025

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	SALDO ANTERIOR			**1.402.500,75**
	Banco 001 3234 00108100			
06/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	1.760,00	1.400.740,75
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	9.860,00	1.390.880,75
10/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	1.400,00	1.389.480,75
17/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 55	0,00	40,00	1.389.440,75
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 54	0,00	1.400,00	1.388.040,75
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 53	0,00	9.860,00	1.378.180,75
30/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.393,22	1.376.787,53
		0,00	**25.713,22**	**1.376.787,53**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**0,00**	**25.713,22**	**1.376.787,53**
	TOTAL GERAL:	**0,00**	**25.713,22**	**1.376.787,53**

19/01/2022

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCARIA II

(COMPLEMENTO)

108100 D PRAZO

DATA	NUMERO DOCUMENTO	VALOR R$	DETALHES
—	—	628932,79	REND EXERC ANTERIORES
—	—	726,10	
—	—	8816,54	
—	—	8,76	
010221		12.215,11	
		650.198,80	

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA II

(COMPLEMENTO)

108102 CRÉDITO RAZÃO

DATA	NÚMERO DOCUMENTO	VALOR R$	DETALHES
—	—	1357458	PAGTO EXERC. ANTERIORES
250719	6	995	
310719	3	2931451	
140120	8	362020	
200820		6863 18	
220831		2225	DESCONTO RH 11 75
120521	6	2446 36	SALARIO 17
11	9	5 10337	11
11	3	6887 09	11
11	8	879289	11
		900 185 33	

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA II

(COMPLEMENTO)

(1)

108100 DEBITO PAGTRATO

DATA	NÚMERO DOCUMENTO	VALOR R$	DETALHES
—	—	234.395	PAND. EXERC. ANTERIORES
120118		39.433,18	
220120		653.988,07	TRANSF.
200521		12500	
190321		23394	
		888.603,44	

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA II

(COMPLEMENTO)

1081/00 C/ EXTRATO

DATA	NUMERO DO DOCUMENTO	VALOR R$	DETALHES
—	—	60636,9	PAAD SARC ANTERIORES

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

BANCO: CAIX ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: **2348**
CONTA CORRENTE: **10.145-4** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO..... 202.035,19

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **1.993.868,39**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **81.211,58**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... -0-
OUTROS:..... **1.212.833,04**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **3.326.958,59**

SALDO PELO RAZÃO:..... 566,45

EMLURB (COMPLEMENTO) 10/45 2021

BANCO: CAIXA E. FEDERAL

AGÊNCIA: 2348

SALDO PELO BANCO 202.035,19

ITENS NA RAZÃO, NÃO CONSTANTE NO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS ....

OUTROS 1.993.868,39

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS .....

OUTROS 81.211,58

ITENS NO EXTRATO, NÃO CONTABILIZADOS NA RAZÃO:

MAIS

AVISOS DE DÉBITOS .....

OUTROS 1.212.833,04

MENOS

AVISOS DE CRÉDITOS .....

OUTROS 3.326.958,59

SALDO PELA RAZÃO 56645

23/02/22

X-0102 (GFI GOCB)

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CAMPOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 97b0e2aa-987f-4748-adc4-900050a96025

CAIXA

Extrato por período

Cliente: EMLURB REMOCAO DO LIXO

Conta: 2348 | 003 | 00010145-4

Data: 05/01/2022 - 15:15

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	231.238,36
01/12/2021	003228	DP DINH AG	9.980,41 C	241.218,77
01/12/2021	900180	CHEQ COMP	119.000,00 D	122.218,77
01/12/2021	000141	T D DIN AG	1,50 D	122.217,27
02/12/2021	003228	DP DINH AG	18.253,20 C	140.470,47
02/12/2021	002708	CRED FGTS	10.341,90 C	150.812,37
02/12/2021	002708	CRED FGTS	782,45 C	151.594,82
02/12/2021	000141	T D DIN AG	1,50 D	151.593,32
10/12/2021	003228	DP DINH AG	762,24 C	152.355,56
10/12/2021	000141	T D DIN AG	1,50 D	152.354,06 C
13/12/2021	003228	DP DINH AG	198,90 C	152.552,96 C
13/12/2021	000141	T D DIN AG	1,50 D	152.551,46 C
14/12/2021	003228	DP DINH AG	20.714,86 C	173.266,32 C
14/12/2021	000141	T D DIN AG	1,50 D	173.264,82 C
15/12/2021	002708	CRED FGTS	13.882,67 C	187.147,49 C
15/12/2021	002708	CRED FGTS	6.913,02 C	194.060,51 C
21/12/2021	900181	CHEQ COMP	82.000,00 D	112.060,51 C
27/12/2021	003228	DP DINH AG	90.025,18 C	202.085,69 C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	202.036,69 C
27/12/2021	000141	T D DIN AG	1,50 D	202.035,19 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
05/01/2022	000000	CRED FGTS	9.432,65 C	121.467,84 C
05/01/2022	000000	CRED FGTS	7.264,35 C	128.732,19 C
05/01/2022	000000	CRED FGTS	3.587,70 C	132.319,89 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA, ANGELA BASANTE DO CAMPO SC
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 27b0eaa-9...

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Data: 23/02/2022 [illegible]

Página: 1/1

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

MENSAL - DEZEMBRO/2021

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 2348 00010145		**SALDO ANTERIOR**		**-1.998.421,02**
06/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	119.000,00	-2.117.421,02
21/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	82.000,00	-2.199.421,02
30/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	954,00	0,00	-2.198.467,02
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	954,00	0,00	-2.197.513,02
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	952.260,52	0,00	-1.245.252,50
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	1.245.818,95	-2.491.071,45
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	1.245.818,95	0,00	-1.245.252,50
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	1.245.818,95	0,00	566,45
		3.445.806,42	**1.446.818,95**	**566,45**
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		**3.445.806,42**	**1.446.818,95**	**566,45**
TOTAL GERAL:		**3.445.806,42**	**1.446.818,95**	**566,45**

Documento assinado Digitalmente por: MARIA ANA DA SILVA, ANGELA BASANTE DE CARVALHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57bde2aa-987f-4748-a1d1-2000530a9625

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCARIA II

(COMPLEMENTO)

1/1

10195 D P RAZAO

DATA	NUMERO DOCUMENTO	VALOR R$	DETALHES
—	—	1 988 834,82	PEND EXERCICIOS ANTERIORES
021219		503357	
		1 993 868,39	

RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA II

(COMPLEMENTO)

1015 C2 RAZÃO

DATA	NÚMERO DOCUMENTO	VALOR R$	DETALHES
03/12/20		49,50	
21/12/20		49,00	
		81.113,08	
		81.211,58	

EMLURB

RECONCILIAÇÃO BANCARIA II

(COMPLEMENTO)

10/15 DEP. EXTRATO

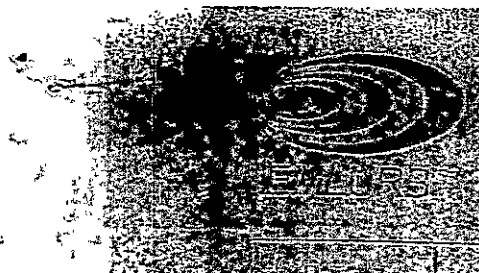
DATA	NUMERO DOCUMENTO	VALOR R$	DETALHES
-	-	52,109,63	EXERC ANTERIORES
2019	51612	16851	
12519		23425,75	TR VLR CX
2220		6113	
2621		104500	TR VLR CX
3.1221		1600	TARIFA
3.1221		1300	"
30/12/21		5500	"
6/6/21		3137912	Regularizacao FEV/21
		12/2 33041	

RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA II

(COMPLEMENTO)

10145 CRÉDITO EXTRATO

DATA	NÚMERO DOCUMENTO	VALOR R$	HISTÓRICO
		3.054.998,26	EXTRATO ANTERIOR
03/09		36.436	
11		36.436	
11		36.436	
11		36.536	
11		36.036	
12/09		104.392,03	
24/09		32.200,00	CH DEVOL.
09/09		1.619,11	DP DINH
08/09		1.637,96	CHEQ. TED
10/09		1.638,06	DP DINH
11		612	" "
10/09		4.016,33	OG 000201
11		3.809,18	"
11		3.809,18	"
11		3.809,18	"
11		3.809,18	"
08/09		2.131	DP DINH
03/09		10.150,35	" "
04/09		22.057,32	" "
04/09		1.928,27	" "
10/09		10.325,06	" "
11/09		19.339,85	" "
11/09		324	" "
11/09		965,84	" "
11/09		10.000,16	" "
16/09		3.001,52	" "
16/09		4.187,01	OG 000201
11		4.187,01	"
		3.322.807,88	



RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA II

(COMPLEMENTO)

1095 CRÉDITO EFETUADO

DATA	JUROS / DOCUMENTO		VALOR R$		DETALHES
160221			4105	96	UC 03001
300321			4125		DRANHA
			4150	71	= 33269585

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5049711e-f4b3-4a9b-9f41-53f2d9e84e34

Relação das Contas Bancárias - EMLURB 2021					
			Saldo para o Exercício Seguinte		
Banco	Cóg Agência	Cód Conta	Extrato	Contábil	Diferença
CONTA DE REPASSE					
Banco do Brasil	3234	108100-4	158.406,79	1.376.787,53	1.218.380,74
Banco do Brasil	3234	108101-2	14.365,52	232.796,87	-218.431,35
Bradesco	286	65015-3	21.118,97	78.930,53	78.930,53
CEF	50	00088-1	0,00	223.289,26	223.289,26
		71069-7	1.829.272,22	-1.241.372,19	587.900,03
Banco do Brasil EMPRESA	3234	106008	0,00	-7.639,85	-7.639,85
		107815	0,00	35.103,34	35.103,34
		106019	0,00	7.352,00	7.352,00
CEF FINISA	50	647351		16.000,00	16.000,00
		71023	0,00	0,00	0,00
		71024	0,00	0,00	0,00
		71138	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			**2.023.163,50**	**721.247,49**	**1.940.884,70**
CONTA DE RECURSOS PÓPRIOS					
Banco do Brasil	3234	11464-2	6.695.515,80	5.944.848,19	750.667,61
CEF	2348	10145-4	202.035,19	566,45	201.468,74
Banco do Brasil	3234	108108-X	37.366,37	33.214,61	-4.151,76
Santander EMPRESA	1001	418455	0,00	136.557,13	136.557,13
		418477	0,00	11.849,13	11.849,13
		130036	0,00	404,03	404,03
		130067	0,00	31.459,46	31.459,46
SUBTOTAL			**6.934.917,36**	**6.158.899,00**	**1.128.254,34**
CONTA DE CONVÊNIO					
Banco do Brasil	3234	11215-1	15.805,70	12.190,20	3.615,50
Banco do Brasil	3234	11217-8	5.276,39	5.276,39	0,00
Banco do Brasil	3234	11212-7	2.339,16	2.339,16	0,00
Banco do Brasil	3234	11311-5	11.869,86	11.869,86	0,00
Banco do Brasil	3234	11625-4	22.532,48	22.532,48	0,00
Banco do Brasil	3234	11653-X	42.589,13	42.589,13	0,00
Banco do Brasil	3234	11723-4	90.256,50	90.256,50	0,00
Banco do Brasil	3234	11455-3	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil	3234	11716-1	3.073,47	3.073,47	0,00
Banco do Brasil	3234	11455	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil	3234	11340	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil	3234	11843-5	450.231,81	450.273,61	41,80
Banco do Brasil	3234	11620-3	0,00	48.250,87	48.250,87
SUBTOTAL			**643.974,50**	**688.651,67**	**51.908,17**

TOTAL	**9.602.055,36**	**7.568.798,16**	**2.033.257,20**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etde.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50f97e-74b3a9-9e1-12e8e3-32

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011464		**SALDO ANTERIOR**		**8.451.488,74**
01/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	9.609,52	0,00	8.461.098,26
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.939,89	0,00	8.463.038,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	88,78	8.462.949,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	83.395,47	8.379.553,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	262.569,90	8.116.984,00
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	3.130,12	8.113.853,88
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	10.268,10	8.103.585,78
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	1.565,06	8.102.020,72
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	16.135,58	8.085.885,14
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 26	0,00	1.341,48	8.084.543,66
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 27	0,00	4.400,61	8.080.143,05
02/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	13.978,26	0,00	8.094.121,31
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.662,23	0,00	8.095.783,54
03/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	7.054,68	0,00	8.102.838,22
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	5.466,05	0,00	8.108.304,27
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	1.489,19	0,00	8.109.793,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	37.684,68	8.072.108,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	11.905,92	8.060.202,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	2.499,54	8.057.703,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	909,00	8.056.794,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	629,00	8.056.165,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	471,50	8.055.693,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	2.071,69	8.053.622,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	5.659,11	8.047.963,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	6.103,11	8.041.859,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	6.700,00	8.035.159,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	2.072,19	8.033.087,72
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	631,59	8.032.456,13
06/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.066,93	0,00	8.034.523,06
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	14.009,43	0,00	8.048.532,49
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	3.995,85	0,00	8.052.528,34
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	376,30	0,00	8.052.904,64
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	119.000,00	0,00	8.171.904,64
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	167,33	8.171.737,31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	131,56	8.171.605,75
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	731,65	8.170.874,10
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	2.315,82	8.168.558,28
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	1.473,70	8.167.084,58
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	665,14	8.166.419,44
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	754,65	8.165.664,79
07/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	0,00	8.320,88	8.157.343,91
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	8.320,88	0,00	8.165.664,79
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	5.328,89	0,00	8.170.993,68
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	1.256,10	0,00	8.172.249,78

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50271348-1e99-4f3e-8520-e8e8343

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	11.402,58	8.160.847,20
09/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.017,32	0,00	8.161.864,52
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	712,65	0,00	8.162.577,17
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	6.612,57	0,00	8.169.189,74
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	1.111,89	0,00	8.170.301,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	2.685,00	8.167.616,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	16.392,00	8.151.224,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	52.510,04	8.098.714,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	1.700,00	8.097.014,59
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	844,67	8.096.169,92
10/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	14.427,66	0,00	8.110.597,58
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.470,06	0,00	8.112.067,64
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	3.641,40	0,00	8.115.709,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	467,88	8.115.241,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	233,94	8.115.007,22
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	512,59	0,00	8.115.519,81
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	0,00	2.120,89	8.113.398,92
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 17	0,00	985,44	8.112.413,48
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 18	0,00	165,00	8.112.248,48
13/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.209,73	0,00	8.115.458,21
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.859,42	0,00	8.117.317,63
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	105.192,68	0,00	8.222.510,31
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	400,55	0,00	8.222.910,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	3.843,90	8.219.066,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	7.949,13	8.211.117,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	40.350,00	8.170.767,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	6.999,90	8.163.767,93
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	8.236,50	8.155.531,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	1.334,90	8.154.196,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	1.338,40	8.152.858,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	613,26	8.152.244,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	10.884,30	8.141.360,57
14/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.848,89	0,00	8.144.209,46
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.005,84	0,00	8.145.215,30
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	5.000,00	0,00	8.150.215,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	88,78	8.150.126,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	78,72	8.150.047,80
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 45	0,00	506,39	8.149.541,41
15/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	5.233,06	0,00	8.154.774,47
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.444,32	0,00	8.156.218,79
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	3.048,99	0,00	8.159.267,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	122,00	8.159.145,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	102.048,23	8.057.097,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	149.079,84	7.908.017,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	7.705,51	7.900.312,20

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0a97f9e-552e-8e8-33a9-

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	5.251,68	7.895.060,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	2.625,84	7.892.434,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	2.499,54	7.889.935,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	3.499,36	7.886.435,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	367,50	7.886.068,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	4.227,60	7.881.840,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	894,00	7.880.946,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	7.280,00	7.873.666,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	12.604,60	7.861.062,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	16.999,20	7.844.062,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	33.040,00	7.811.022,88
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	122,00	0,00	7.811.144,88
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	15.905,97	7.795.238,91
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	10.121,98	7.785.116,93
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	994,92	7.784.122,01
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	4.337,99	7.779.784,02
16/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	1.697,26	0,00	7.781.481,28
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	1.504,56	0,00	7.782.985,84
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	254,90	0,00	7.783.240,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	233,94	7.783.006,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	4.033,70	7.778.973,10
17/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.750,28	0,00	7.781.723,38
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.004,63	0,00	7.782.728,01
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	8.604,45	0,00	7.791.332,46
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	364,14	0,00	7.791.696,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	412,37	7.791.284,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	367.973,17	7.423.311,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	98.169,14	7.325.141,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	21.071,79	7.304.070,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	531,43	7.303.538,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	7.414,69	7.296.124,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	40.203,90	7.255.920,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	28.338,92	7.227.581,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	63.940,81	7.163.640,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	30.463,47	7.133.176,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	94.165,40	7.039.011,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	93.275,07	6.945.736,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	18.756,97	6.926.979,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	104.103,19	6.822.876,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	143.087,66	6.679.788,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	28.179,63	6.651.608,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	148.233,18	6.503.375,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	27.124,11	6.476.251,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	119.806,95	6.356.444,75
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	28.904,01	6.327.540,74

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	133.638,52	6.193.902,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	15.169,97	6.178.732,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	62.938,37	6.115.793,88
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	45.391,44	6.070.402,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	550,05	6.069.852,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	4.527,92	6.065.324,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	13.822,00	6.051.502,47
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 31	0,00	53.257,03	5.998.245,44
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 31	0,00	12.313,40	5.985.932,04
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 51	0,00	22.815,37	5.963.116,67
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 51	0,00	5.277,13	5.957.839,54
20/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	9.359,53	0,00	5.967.199,07
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.704,70	0,00	5.969.903,77
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	436,30	0,00	5.970.340,07
21/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.063,12	0,00	5.973.403,19
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.275,58	0,00	5.975.678,77
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	71.446,93	0,00	6.047.125,70
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	94.450,00	0,00	6.141.575,70
22/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	751,34	0,00	6.142.327,04
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.282,12	0,00	6.143.609,16
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	29.733,30	0,00	6.173.342,46
23/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.441,59	0,00	6.174.784,05
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	641,72	0,00	6.175.425,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	11.546,28	6.163.879,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	82.335,62	6.081.543,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	11.905,92	6.069.637,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	220.632,17	5.849.005,78
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	0,00	4.417,01	5.844.588,77
24/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.870,86	0,00	5.846.459,63
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	118,58	0,00	5.846.578,21
27/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.342,51	0,00	5.850.920,72
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.299,92	0,00	5.852.220,64
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	248,15	0,00	5.852.468,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	293,85	5.852.174,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	350,00	5.851.824,94
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	15.112,57	5.836.712,37
28/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	2.358,89	0,00	5.839.071,26
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.793,01	0,00	5.840.864,27
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	36,41	0,00	5.840.900,68
29/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.866,77	0,00	5.842.767,45
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	3.311,28	0,00	5.846.078,73
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	3.240,21	0,00	5.849.318,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	29.472,28	5.819.846,66
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	13.020,26	0,00	5.832.866,92
30/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	23.962,02	0,00	5.856.828,94

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 05097e-03a99f1-5f2e88e33

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etde.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 504911ee-4bb4-11ec-9911-8f2e0ee8

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	975,25	0,00	5.857.804,69
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	15.809,16	0,00	5.873.613,85
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	3.971,10	0,00	5.877.584,95
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	7.638,13	0,00	5.885.222,88
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	44.856,75	0,00	5.930.079,63
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 12	5.449,15	0,00	5.935.528,78
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 13	5.449,15	0,00	5.940.977,93
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 14	5.449,15	0,00	5.946.426,78
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	1.578,59	5.944.848,19
		735.258,98	**3.241.899,53**	**5.944.848,19**
	Banco 001 3234 00106008	**SALDO ANTERIOR**		**-7.639,85**
	Banco 001 3234 00106019	**SALDO ANTERIOR**		**7.352,00**
30/12/2021	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 12	0,00	1.023.809,29	-1.016.457,29
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 12	5.823.420,78	0,00	4.806.963,49
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 12	16.881.828,42	0,00	21.688.791,91
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 12	509.620,53	0,00	22.198.412,44
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 12	0,00	30.030.756,43	-7.832.343,99
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 12	782.588,47	0,00	-7.049.755,52
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 12	5.908.181,19	0,00	-1.141.574,33
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 12	1.112.288,34	0,00	-29.285,99
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 12	36.637,99	0,00	7.352,00
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 1	0,00	294.721,08	-287.369,08
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 1	294.721,08	0,00	7.352,00
		31.349.286,80	**31.349.286,80**	**7.352,00**
	Banco 001 3234 00107815	**SALDO ANTERIOR**		**35.103,34**
	Banco 001 3234 00108100	**SALDO ANTERIOR**		**1.402.500,75**
06/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	1.760,00	1.400.740,75
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	9.860,00	1.390.880,75
10/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	1.400,00	1.389.480,75
17/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 53	0,00	9.860,00	1.379.620,75
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 54	0,00	1.400,00	1.378.220,75
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 55	0,00	40,00	1.378.180,75
30/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.393,22	1.376.787,53
		0,00	**25.713,22**	**1.376.787,53**
	Banco 001 3234 00108101	**SALDO ANTERIOR**		**232.796,87**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etde.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0948117-1423-4062-9f45-3c0984...

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00108108	**SALDO ANTERIOR**		**33.214,63**
	Banco 033 1001 00418455	**SALDO ANTERIOR**		**136.557,13**
	Banco 033 1001 00418477	**SALDO ANTERIOR**		**11.849,13**
	Banco 033 1001 01300036	**SALDO ANTERIOR**		**404,03**
	Banco 033 1001 01300067	**SALDO ANTERIOR**		**31.459,46**
	Banco 104 0050 00000088	**SALDO ANTERIOR**		**223.289,26**
	Banco 104 0050 00071069	**SALDO ANTERIOR**		**3.488.706,13**
01/12/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.379.207,27	0,00	7.867.913,40
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	62.751,49	0,00	7.930.664,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	58.154,11	7.872.510,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	36.924,08	7.835.586,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	27.669,99	7.807.916,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	29.911,35	7.778.005,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	2.028,24	7.775.977,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	1.352,16	7.774.624,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	6.760,80	7.767.864,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	32.371,63	7.735.492,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	8.280,00	7.727.212,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	93.954,43	7.633.258,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	87.160,00	7.546.098,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	171.775,01	7.374.323,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	65.710,60	7.308.612,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	236.213,51	7.072.398,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	59.081,53	7.013.317,45
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	18.146,62	6.995.170,83
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.989,32	6.993.181,51
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	7.855,76	6.985.325,75
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 28	0,00	542,54	6.984.783,21
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 28	0,00	16.435,41	6.968.347,80
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 29	0,00	40.798,38	6.927.549,42
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 29	0,00	1.265,93	6.926.283,49
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 31	0,00	8.447,02	6.917.836,47
02/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	55,00	6.917.781,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	75,00	6.917.706,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	4.494,66	6.913.211,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	28.957,27	6.884.254,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	2.963,50	6.881.291,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	57.363,93	6.823.927,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	1.992,80	6.821.934,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	5.389,62	6.816.544,69

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 3007f718-f433-499f-f52d-08da0e8e8345

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	18.566,91	6.797.977,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	15.011,18	6.782.966,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	11.700,52	6.771.266,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	2.109,13	6.769.156,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	994,50	6.768.162,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	39.440,00	6.728.722,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	1.560,00	6.727.162,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	93.716,26	6.633.446,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	23.546,43	6.609.899,76
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	18.966,93	6.590.932,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	25.330,50	6.565.602,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	3.520,00	6.562.082,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	3.520,00	6.558.562,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	17.000,00	6.541.562,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	7.799,29	6.533.763,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	88.856,48	6.444.906,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	26.000,00	6.418.906,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	40,50	6.418.866,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	229,00	6.418.637,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	817,44	6.417.819,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	1.106,90	6.416.712,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	87,50	6.416.625,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	68.238,58	6.348.386,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	212.400,00	6.135.986,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	351.117,80	5.784.868,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	31.429,83	5.753.439,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	20.173,56	5.733.265,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	1.177,68	5.732.087,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	2.993,00	5.729.094,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	20.260,00	5.708.834,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	10.780,00	5.698.054,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	18.690,00	5.679.364,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	19.700,00	5.659.664,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	430.084,53	5.229.580,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	21.495,74	5.208.084,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	9.042,78	5.199.041,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	7.512,02	5.191.529,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	3.000,00	5.188.529,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	5.172,00	5.183.357,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	32.760,00	5.150.597,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	19.410,32	5.131.187,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	282,69	5.130.904,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	95.890,54	5.035.014,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	29.230,01	5.005.784,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	140.151,33	4.865.632,81

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etde.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2007f193-f933-4990-9f0-52c6c884337

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	23.589,22	4.842.043,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 55	0,00	37.634,32	4.804.409,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 56	0,00	341.328,00	4.463.081,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	1.201,16	4.461.880,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	250.000,00	4.211.880,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	28.167,33	4.183.712,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	66.108,21	4.117.604,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 61	0,00	99.371,23	4.018.233,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 62	0,00	10.212,52	4.008.020,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 63	0,00	1.944,80	4.006.076,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 64	0,00	1.870,00	4.004.206,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 65	0,00	341.724,61	3.662.481,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 66	0,00	7.852,25	3.654.629,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 67	0,00	3.440,56	3.651.188,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 68	0,00	6.306,88	3.644.881,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 69	0,00	5.743,69	3.639.138,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 70	0,00	748,13	3.638.389,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 71	0,00	21.389,58	3.617.000,32
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	8.786,64	3.608.213,68
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	479,88	3.607.733,80
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	666,50	3.607.067,30
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	3.160,51	0,00	3.610.227,81
03/12/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.695.146,89	0,00	7.305.374,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	960,00	7.304.414,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	3.753.907,26	3.550.507,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	5.866,08	3.544.641,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	187.160,91	3.357.480,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	218.126,40	3.139.354,05
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	11.776,16	3.127.577,89
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	29.948,73	3.097.629,16
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	2.312,72	3.095.316,44
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	20.999,84	3.074.316,60
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	1.320,97	3.072.995,63
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	968,43	3.072.027,20
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	3.825,79	3.068.201,41
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	311.721,25	2.756.480,16
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	24.905,93	2.731.574,23
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	9.142,98	2.722.431,25
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	5.727,23	2.716.704,02
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	7.970,31	2.708.733,71
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	8.928,51	2.699.805,20
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	43.251,37	2.656.553,83
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	6.792,52	2.649.761,31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	952.272,92	1.697.488,39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	103.944,71	1.593.543,68

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d07f9e8-f33a-9f9f-5e20-e8e5e34

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	74.677,36	1.518.866,32
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	12.215,36	1.506.650,96
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	1.200,88	1.505.450,08
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	13.363,53	1.492.086,55
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	21.478,69	1.470.607,86
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	9.346,65	1.461.261,21
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	1.392,62	1.459.868,59
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	28.351,97	1.431.516,62
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	216.256,84	1.215.259,78
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	0,00	15.849,22	1.199.410,56
06/12/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	4.325.136,72	0,00	5.524.547,28
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	1.144.054,31	0,00	6.668.601,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	7.969.641,03	-1.301.039,44
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	5.790,56	-1.306.830,00
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	40,00	-1.306.870,00
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	142,32	-1.307.012,32
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	915.110,43	-2.222.122,75
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	602.428,68	-2.824.551,43
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	1.928,66	-2.826.480,09
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	60.190,96	-2.886.671,05
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	31.060,84	-2.917.731,89
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	20.736,74	-2.938.468,63
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	3.783,04	-2.942.251,67
07/12/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	383.498,61	0,00	-2.558.753,06
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	8.999.999,91	0,00	6.441.246,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	266.710,38	6.174.536,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	37.239,79	6.137.296,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	26.584,04	6.110.712,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	52.964,40	6.057.748,24
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	490.358,88	5.567.389,36
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	540.000,00	5.027.389,36
09/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	16.566,70	5.010.822,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	2.086,09	5.008.736,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.500,00	5.006.236,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	325,08	5.005.911,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	32.323,99	4.973.587,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	24.230,36	4.949.357,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	49.117,35	4.900.239,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	92.190,82	4.808.048,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	5.600,00	4.802.448,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	6.855,62	4.795.593,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	25.174,50	4.770.418,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	177,00	4.770.241,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	52.175,81	4.718.066,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	74.733,65	4.643.332,39

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 00271f9f-5f3e-4e99-8f36-52c3e8e8e34c

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	71.624,54	4.571.707,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	310,35	4.571.397,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	862,01	4.570.535,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	10.573,49	4.559.962,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	77.304,28	4.482.657,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	34.253,08	4.448.404,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	101.717,12	4.346.687,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	2.120,14	4.344.567,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	3.762,81	4.340.804,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	31.317,83	4.309.486,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	91.970,67	4.217.516,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	1.144,27	4.216.371,80
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	112,84	4.216.258,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	15.849,75	4.200.409,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	34.616,78	4.165.792,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	767,76	4.165.024,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	157.894,94	4.007.129,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	11.003,48	3.996.126,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	32.314,22	3.963.812,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	116.558,06	3.847.253,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	5.569,03	3.841.684,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	2.493,42	3.839.191,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	9.488,06	3.829.703,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	53.841,00	3.775.862,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	8.280,00	3.767.582,46
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	25.475,03	3.742.107,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	12.052,32	3.730.055,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	23.517,81	3.706.537,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	26.265,26	3.680.272,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	3.546,50	3.676.725,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	15.876,12	3.660.849,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	466.158,75	3.194.690,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	11.840,00	3.182.850,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	10.780,00	3.172.070,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	430.084,53	2.741.986,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	66.420,05	2.675.566,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 55	0,00	5.660,93	2.669.905,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 56	0,00	7.351,86	2.662.553,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	1.840,89	2.660.712,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	1.152,67	2.659.559,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	100.027,08	2.559.532,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	11.085,38	2.548.447,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 61	0,00	29.371,72	2.519.075,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 62	0,00	15.418,27	2.503.657,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 63	0,00	102.069,58	2.401.587,71

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b0a7f6-f3e8-4f2-5f20-8834

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 64	0,00	47.995,68	2.353.592,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 65	0,00	48.041,36	2.305.550,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 66	0,00	3.631,56	2.301.919,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 67	0,00	86.606,07	2.215.313,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 68	0,00	138.300,07	2.077.012,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 69	0,00	165.241,66	1.911.771,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 70	0,00	1.041.561,20	870.210,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 71	0,00	71.510,71	798.699,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 72	0,00	47.743,40	750.956,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 73	0,00	47.846,61	703.109,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 74	0,00	61.571,88	641.537,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 75	0,00	58.257,14	583.280,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 76	0,00	67.990,12	515.290,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 77	0,00	138.801,07	376.489,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 78	0,00	4.888,00	371.601,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 79	0,00	126.346,12	245.255,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 80	0,00	290,00	244.965,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 81	0,00	14.779,38	230.185,68
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 82	0,00	3.440,56	226.745,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 83	0,00	449,59	226.295,53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 84	0,00	531,43	225.764,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 85	0,00	4.543,00	221.221,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 86	0,00	14.779,38	206.441,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 87	0,00	14.779,38	191.662,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 88	0,00	72.113,77	119.548,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 89	0,00	611.930,80	-492.382,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 90	0,00	78.986,55	-571.368,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 91	0,00	12.162,87	-583.531,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 92	0,00	900,00	-584.431,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 93	0,00	23.982,14	-608.413,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 94	0,00	21.389,58	-629.803,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 95	0,00	4.845,86	-634.649,23
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	149,18	0,00	-634.500,05
10/12/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	10.248.041,70	0,00	9.613.541,65
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	15.775,20	9.597.766,45
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	27.603,63	9.570.162,82
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	2.117,53	9.568.045,29
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	14.829,81	9.553.215,48
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	8.670,89	9.544.544,59
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.593,83	9.542.950,76
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	3.372,45	9.539.578,31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	3.808,64	9.535.769,67
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	7.031,14	9.528.738,53
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	5.844,42	9.522.894,11
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	20.492,46	9.502.401,65

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://pde.tcepe.tc.br/versaoDocPublico/documentoAutenticado.seam?x=22071643990f2-5206-8334

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	12.200,42	9.490.201,23
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	3.510,93	9.486.690,30
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	39.666,09	9.447.024,21
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	27.151,00	9.419.873,21
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	6.493,80	9.413.379,41
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	4.862,93	9.408.516,48
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	11.353,14	9.397.163,34
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	7.764,29	9.389.399,05
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	3.524,75	9.385.874,30
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	716,31	9.385.157,99
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	0,00	2.738,63	9.382.419,36
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	36.682,31	9.345.737,05
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	32.685,34	9.313.051,71
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	4.940,91	9.308.110,80
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	66.538,21	9.241.572,59
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	109,59	9.241.463,00
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	27.131,59	9.214.331,41
13/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	11.959,82	9.202.371,59
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	1.114,25	9.201.257,34
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	3.759,58	0,00	9.205.016,92
14/12/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	11.959,82	0,00	9.216.976,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	6.667,38	9.210.309,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	1.000,00	9.209.309,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	182.886,23	9.026.423,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	134.454,50	8.891.968,63
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	58.453,62	8.833.515,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	94.487,64	8.739.027,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	99.434,66	8.639.592,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	30.136,62	8.609.456,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	63.150,84	8.546.305,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	137.511,43	8.408.793,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	24.337,90	8.384.455,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 55	0,00	230.913,25	8.153.542,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 56	0,00	362.499,66	7.791.043,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	25.320,56	7.765.722,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	60.171,33	7.705.551,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	102.268,89	7.603.282,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	42.553,78	7.560.728,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 61	0,00	27.031,51	7.533.696,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 62	0,00	101.120,00	7.432.576,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 63	0,00	99.730,08	7.332.846,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 64	0,00	277.674,13	7.055.172,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 65	0,00	210.807,29	6.844.365,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 66	0,00	265.261,22	6.579.104,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 67	0,00	55.907,13	6.523.197,09

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50f87fe1-6f33-49ef-9f-58-26e84-34

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 68	0,00	383.824,97	6.139.372,12
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 74	167,19	0,00	6.139.539,31
15/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	20.002,37	6.119.536,94
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	24.832,78	6.094.704,16
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	6.616,29	6.088.087,87
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	15.438,03	6.072.649,84
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	57.943,20	6.014.706,64
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	46.672,19	5.968.034,45
16/12/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	449.821,08	0,00	6.417.855,53
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	475.243,43	0,00	6.893.098,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.072,65	6.891.026,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	47.876,04	6.843.150,27
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	49.766,87	6.793.383,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	51.885,81	6.741.497,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	51.619,45	6.689.878,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	107.381,13	6.582.497,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	99.287,01	6.483.210,00
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	92.419,64	6.390.790,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	64.463,45	6.326.326,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	39.440,00	6.286.886,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	145.782,00	6.141.104,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	36.924,08	6.104.180,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	27.669,99	6.076.510,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	58.154,11	6.018.356,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	88.904,78	5.929.451,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	5.600,00	5.923.851,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	487,50	5.923.364,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	29.911,35	5.893.453,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	43.921,61	5.849.531,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	53.821,88	5.795.709,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	57.622,05	5.738.087,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	30.914,75	5.707.172,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	29.917,50	5.677.255,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	102.206,09	5.575.049,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	26.911,92	5.548.137,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	3.899,64	5.544.237,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	85.302,22	5.458.935,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	46.722,78	5.412.212,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	22.730,61	5.389.482,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	27.074,50	5.362.407,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	5.350,24	5.357.057,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	208,00	5.356.849,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	916,00	5.355.933,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	162,00	5.355.771,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	5.995,12	5.349.776,19

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d071e3-f95f-4e52-8e83-2

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	8.992,68	5.340.783,51
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	58.314,43	5.282.469,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	240.306,21	5.042.162,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	378.830,49	4.663.332,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	741.250,67	3.922.081,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	224.807,51	3.697.274,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	969.752,02	2.727.522,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	2.934,64	2.724.587,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	32.496,34	2.692.091,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	31.975,55	2.660.115,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	33.125,26	2.626.990,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	14.538,04	2.612.452,35
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	14.538,04	2.597.914,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	1.106,90	2.596.807,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	19.663,46	2.577.143,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	19.663,46	2.557.480,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 54	0,00	87,50	2.557.392,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 55	0,00	487,50	2.556.905,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 56	0,00	68.238,58	2.488.666,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 57	0,00	9.987,44	2.478.679,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 58	0,00	8.280,00	2.470.399,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 59	0,00	96.238,93	2.374.160,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 60	0,00	716.965,39	1.657.195,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 61	0,00	96.238,93	1.560.956,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 62	0,00	717.927,31	843.028,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 63	0,00	717.927,31	125.101,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 64	0,00	25.475,03	99.626,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 65	0,00	65.265,02	34.361,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 66	0,00	65.265,02	-30.903,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 67	0,00	81.259,12	-112.162,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 68	0,00	137.456,07	-249.618,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 69	0,00	95.104,74	-344.723,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 70	0,00	50.722,81	-395.446,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 71	0,00	23.353,03	-418.799,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 72	0,00	9.527,50	-428.326,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 73	0,00	23.517,81	-451.844,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 74	0,00	26.265,26	-478.109,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 75	0,00	26.940,00	-505.049,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 76	0,00	67.068,60	-572.118,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 77	0,00	103.680,64	-675.799,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 78	0,00	15.876,12	-691.675,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 79	0,00	6.721,21	-698.396,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 80	0,00	8.440,00	-706.836,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 81	0,00	3.899,64	-710.736,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 82	0,00	101.120,00	-811.856,02

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etde.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 80d71147-f433-490f-b5c2-c0e8834

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 83	0,00	7.471,16	-819.327,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 84	0,00	49.186,25	-868.513,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 85	0,00	30.027,06	-898.540,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 86	0,00	5.600,00	-904.140,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 87	0,00	4.402,69	-908.543,13
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 88	0,00	1.041.561,20	-1.950.104,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 89	0,00	13.266,96	-1.963.371,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 90	0,00	2.125,50	-1.965.496,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 91	0,00	198.900,00	-2.164.396,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 92	0,00	160,00	-2.164.556,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 93	0,00	313,25	-2.164.870,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 94	0,00	2.135,00	-2.167.005,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 95	0,00	5.387,80	-2.172.392,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 96	0,00	21.071,97	-2.193.464,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 97	0,00	45.793,48	-2.239.258,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 98	0,00	110.928,00	-2.350.186,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 99	0,00	2.736,00	-2.352.922,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 100	0,00	464,44	-2.353.386,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 101	0,00	748,13	-2.354.134,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 102	0,00	3.134,67	-2.357.269,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 103	0,00	14.779,38	-2.372.048,96
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 104	0,00	3.440,56	-2.375.489,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 105	0,00	5.743,96	-2.381.233,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 106	0,00	2.370,00	-2.383.603,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 107	0,00	1.943,30	-2.385.546,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 108	0,00	1.250,00	-2.386.796,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 109	0,00	16.795,25	-2.403.592,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 110	0,00	11.182,96	-2.414.774,99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 111	0,00	96.238,93	-2.511.013,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 112	0,00	6.986,16	-2.518.000,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 113	0,00	6.986,16	-2.524.986,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 114	0,00	6.760,80	-2.531.747,04
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 115	0,00	5.815,04	-2.537.562,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 116	0,00	300,00	-2.537.862,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 117	0,00	750,00	-2.538.612,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 118	0,00	323,00	-2.538.935,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 119	0,00	677,00	-2.539.612,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 120	0,00	731,50	-2.540.343,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 121	0,00	1.344,00	-2.541.687,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 122	0,00	599,20	-2.542.286,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 123	0,00	21.389,58	-2.563.676,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 124	0,00	4.169,41	-2.567.845,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 125	0,00	42.133,70	-2.609.979,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 126	0,00	486.749,74	-3.096.729,21
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 127	0,00	117.464,00	-3.214.193,21

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etde.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c9f0fa5-5206-4833-

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 128	0,00	69.009,95	-3.283.203,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 129	0,00	10.430,00	-3.293.633,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 130	0,00	7.903,95	-3.301.537,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 131	0,00	208.670,98	-3.510.208,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 132	0,00	23.353,03	-3.533.561,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 133	0,00	902,50	-3.534.463,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 134	0,00	2.100,00	-3.536.563,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 135	0,00	470,00	-3.537.033,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 136	0,00	188.537,50	-3.725.571,12
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	73.342,02	-3.798.913,14
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	79.198,89	-3.878.112,03
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	24.259,75	-3.902.371,78
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	11.854,69	-3.914.226,47
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	387,00	0,00	-3.913.839,47
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	390,00	0,00	-3.913.449,47
17/12/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	13.268.619,64	0,00	9.355.170,17
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	2.116.676,11	0,00	11.471.846,28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	73.106,11	11.398.740,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	79.998,16	11.318.742,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	896.430,07	10.422.311,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	104.460,65	10.317.851,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	826.457,26	9.491.394,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	68.296,67	9.423.097,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	75.254,28	9.347.843,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	97.133,56	9.250.709,52
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	13.116,27	9.237.593,25
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	3.475,99	9.234.117,26
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	8.211,95	9.225.905,31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	10.062,95	9.215.842,36
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	40.553,22	9.175.289,14
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	3.848,12	9.171.441,02
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	3.795,66	9.167.645,36
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	11.776,16	9.155.869,20
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	7.897,15	9.147.972,05
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	7.099,00	9.140.873,05
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	3.624,04	9.137.249,01
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	1.410,17	9.135.838,84
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	22.674,64	9.113.164,20
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	11.805,59	9.101.358,61
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	8.230,30	9.093.128,31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	975.072,92	8.118.055,39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	386.922,20	7.731.133,19
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	4.211,33	7.726.921,86
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	61.586,49	7.665.335,37
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	0,00	150.952,90	7.514.382,47

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50e7f6e-f3a9-9f4-5826-e84...

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	0,00	157.129,44	7.357.253,03
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 17	0,00	2.188,44	7.355.064,59
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 18	0,00	43.304,20	7.311.760,39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 18	0,00	8.250,00	7.303.510,39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	0,00	5.980,95	7.297.529,44
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	0,00	4.278,77	7.293.250,67
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	0,00	168.536,36	7.124.714,31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	14.061,45	7.110.652,86
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 21	0,00	1.254,85	7.109.398,01
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 22	0,00	17.497,29	7.091.900,72
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 22	0,00	5.583,98	7.086.316,74
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 23	0,00	2.942,10	7.083.374,64
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 23	0,00	270,56	7.083.104,08
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 24	0,00	815,29	7.082.288,79
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 25	0,00	9.418,95	7.072.869,84
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 26	0,00	23.660,48	7.049.209,36
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 27	0,00	3.385,79	7.045.823,57
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 27	0,00	39.666,09	7.006.157,48
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 28	0,00	4.993,58	7.001.163,90
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 29	0,00	11.176,36	6.989.987,54
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 29	0,00	3.583,57	6.986.403,97
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 30	0,00	17.299,16	6.969.104,81
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 41	0,00	475.243,43	6.493.861,38
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 42	0,00	14.531,98	6.479.329,40
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 43	0,00	450.968,88	6.028.360,52
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 52	0,00	557,13	6.027.803,39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 56	0,00	2.853,46	6.024.949,93
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 57	0,00	86.377,94	5.938.571,99
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 57	0,00	9.825,57	5.928.746,42
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 57	0,00	9.808,32	5.918.938,10
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 57	0,00	12.003,36	5.906.934,72
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 57	0,00	186.208,31	5.720.726,41
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 58	0,00	28.638,03	5.692.088,38
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 58	0,00	8.022,00	5.684.066,38
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 58	0,00	46.232,87	5.637.833,51
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 58	0,00	22.038,04	5.615.795,47
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 58	0,00	1.922,98	5.613.872,49
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 59	0,00	162.410,71	5.451.461,78
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 59	0,00	20.097,44	5.431.364,34
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 59	0,00	206.851,30	5.224.513,04
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 59	0,00	1.093,27	5.223.419,77
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 59	0,00	106,74	5.223.313,03
20/12/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	104.460,65	0,00	5.327.773,68
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	453.654,71	0,00	5.781.428,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	2.810.178,77	2.971.249,62

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	31.977,89	2.939.271,73
21/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	159.889,47	2.779.382,26
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	55.832,61	2.723.549,65
22/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	195.743,24	2.527.806,41
23/12/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	73.865,69	0,00	2.601.672,10
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	25.923,47	0,00	2.627.595,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	14.138,79	2.613.456,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	4.825,00	2.608.631,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	6.857,35	2.601.774,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	57.740,06	2.544.034,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	8.318,82	2.535.715,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	9.697,41	2.526.018,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	3.542,82	2.522.475,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	4.609,91	2.517.865,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	3.635,23	2.514.230,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	2.807,79	2.511.422,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	26.306,48	2.485.115,91
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	7.916,19	2.477.199,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	5.893,71	2.471.306,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	5.214,78	2.466.091,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	10.933,13	2.455.158,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	6.789,14	2.448.368,96
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	4.713,64	2.443.655,32
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	4.285,13	2.439.370,19
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	2.006,97	0,00	2.441.377,16
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	1.030,84	0,00	2.442.408,00
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	1.431,16	0,00	2.443.839,16
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	1.270,31	0,00	2.445.109,47
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	1.230,43	0,00	2.446.339,90
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	424,41	0,00	2.446.764,31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	1.016,97	0,00	2.447.781,28
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	3.690,35	0,00	2.451.471,63
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	456,47	0,00	2.451.928,10
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	4.319,10	0,00	2.456.247,20
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	1.998,58	0,00	2.458.245,78
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 17	555,81	0,00	2.458.801,59
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 18	858,91	0,00	2.459.660,50
27/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	2.181,65	2.457.478,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	8.478,61	2.449.000,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	8.452,75	2.440.547,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	8.451,65	2.432.095,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	128.345,01	2.303.750,83
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	11.474,71	2.292.276,12
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	14.623,82	2.277.652,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	1.707,66	2.275.944,64

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 00f87139-1b3d-4990-52c6-8434

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49e11f40-43b6-4f53-b984-

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	3.833,70	2.272.110,94
28/12/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	104.721,45	0,00	2.376.832,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	129.726,13	2.247.106,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	126.896,34	2.120.209,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	240.570,06	1.879.639,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	37.239,79	1.842.400,07
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	24.835,15	1.817.564,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	52.964,40	1.764.600,52
29/12/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	59.424,82	0,00	1.824.025,34
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	22.084,01	0,00	1.846.109,35
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3	355.609,40	0,00	2.201.718,75
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	480.370,18	0,00	2.682.088,93
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	14.060,43	0,00	2.696.149,36
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	5.096,93	2.691.052,43
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	5.096,93	2.685.955,50
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	5.096,93	2.680.858,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	45.794,87	2.635.063,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	277.830,37	2.357.233,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	34.308,03	2.322.925,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	2.797,81	2.320.127,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	11.688,33	2.308.439,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	4.061,78	2.304.377,38
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	7.234,43	2.297.142,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	7.919,08	2.289.223,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	4.656,21	2.284.567,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	3.605,74	2.280.961,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	3.490,63	2.277.471,29
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	4.305,31	2.273.165,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	5.618,96	2.267.547,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	6.788,31	2.260.758,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18	0,00	3.734,15	2.257.024,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19	0,00	6.511,75	2.250.512,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20	0,00	4.250,20	2.246.262,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	8.583,21	2.237.679,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	5.862,38	2.231.817,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	30.868,23	2.200.948,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	5.847,70	2.195.101,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	4.846,75	2.190.254,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	5.363,55	2.184.890,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	3.220,95	2.181.669,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	4.927,43	2.176.742,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	5.262,32	2.171.480,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	5.866,08	2.165.614,01
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	37.239,79	2.128.374,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	265.164,02	1.863.210,20

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5049f115-f483-40bf-9f45-5c2c9984e84

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	26.318,64	1.836.891,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	52.964,40	1.783.927,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	36.244,39	1.747.682,77
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	187.503,32	1.560.179,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	257.117,81	1.303.061,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	55.608,09	1.247.453,55
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	2.738,89	1.244.714,66
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	13.229,17	1.231.485,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	9.096,27	1.222.389,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	7.121,66	1.215.267,56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	18.462,23	1.196.805,33
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	5.998,88	1.190.806,45
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	172,77	1.190.633,68
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	863,88	1.189.769,80
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	13.997,39	1.175.772,41
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	1.839,94	0,00	1.177.612,35
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	1.389,64	0,00	1.179.001,99
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	795,22	0,00	1.179.797,21
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	1.926,44	0,00	1.181.723,65
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	1.288,19	0,00	1.183.011,84
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	1.023,69	0,00	1.184.035,53
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	1.188,33	0,00	1.185.223,86
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	806,08	0,00	1.186.029,94
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	1.603,99	0,00	1.187.633,93
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	891,52	0,00	1.188.525,45
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	1.903,03	0,00	1.190.428,48
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	3.819,66	0,00	1.194.248,14
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	2.565,49	0,00	1.196.813,63
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 17	1.093,82	0,00	1.197.907,45
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 18	2.582,34	0,00	1.200.489,79
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	3.313,87	0,00	1.203.803,66
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	1.236,47	0,00	1.205.040,13
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 21	3.434,50	0,00	1.208.474,63
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 22	3.599,17	0,00	1.212.073,80
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 23	3.932,72	0,00	1.216.006,52
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 24	700,79	0,00	1.216.707,31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 25	1.520,39	0,00	1.218.227,70
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 26	1.578,63	0,00	1.219.806,33
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 27	795,22	0,00	1.220.601,55
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 28	788,53	0,00	1.221.390,08
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 29	1.948,54	0,00	1.223.338,62
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 30	2.931,58	0,00	1.226.270,20
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 31	881,21	0,00	1.227.151,41
30/12/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	381.686,85	0,00	1.608.838,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	1.500,00	1.607.338,26

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50495119-f4b3-4e9b-9f41-53f20e84e64

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	300,00	1.607.038,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	5.247,55	1.601.790,71
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	3.270,30	1.598.520,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	4.730,96	1.593.789,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	2.478,81	1.591.310,64
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8	0,00	4.720,40	1.586.590,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	3.302,84	1.583.287,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	4.930,79	1.578.356,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	2.879.101,76	-1.300.745,15
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	796,78	0,00	-1.299.948,37
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	796,16	0,00	-1.299.152,21
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	142,79	0,00	-1.299.009,42
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	409,50	0,00	-1.298.599,92
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	600,00	0,00	-1.297.999,92
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	795,12	0,00	-1.297.204,80
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	55.832,61	0,00	-1.241.372,19
		51.775.074,37	**56.505.152,69**	**-1.241.372,19**
	Banco 104 2348 00010145	**SALDO ANTERIOR**		**-1.998.421,02**
06/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	119.000,00	-2.117.421,02
21/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	82.000,00	-2.199.421,02
30/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	954,00	0,00	-2.198.467,02
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	954,00	0,00	-2.197.513,02
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	1.245.818,95	0,00	-951.694,07
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	1.245.818,95	0,00	294.124,88
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	1.245.818,95	-951.694,07
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	952.260,52	0,00	566,45
		3.445.806,42	**1.446.818,95**	**566,45**
	Banco 237 0286 00065015	**SALDO ANTERIOR**		**375.559,61**
22/12/2021	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	5.946.927,84	0,00	6.322.487,45
23/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21	0,00	29.874,75	6.292.612,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22	0,00	1.950,00	6.290.662,70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23	0,00	35.414,83	6.255.247,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	222.193,81	6.033.054,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	11.917,52	6.021.136,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	11.846,23	6.009.290,31
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	2.197,11	6.007.093,20
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	107.425,90	5.899.667,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	3.654,68	5.896.012,62
	VALOR REF A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	60.759,40	5.835.253,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	159.221,84	5.676.031,38

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 50495114-443c-40b8-9f45-53f2d9e84a34

CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	1.959.524,57	3.716.506,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	197.739,34	3.518.767,47
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	135.720,10	3.383.047,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	98.194,28	3.284.853,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	399.077,52	2.885.775,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	32.116,99	2.853.658,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	584.166,55	2.269.492,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	1.073,36	2.268.418,67
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	1.793.400,57	475.018,10
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	452.975,56	22.042,54
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	24.003,91	-1.961,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	46.351,12	-48.312,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	1.200,00	-49.512,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	53.373,66	-102.886,15
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 46	0,00	140.836,17	-243.722,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	5.714,87	-249.437,19
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 48	0,00	22.459,73	-271.896,92
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 49	0,00	2.197,11	-274.094,03
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 50	0,00	32.845,69	-306.939,72
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 51	0,00	44.751,67	-351.691,39
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 52	0,00	118.124,02	-469.815,41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 53	0,00	1.502.896,03	-1.972.711,44
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	2.259.809,09	0,00	287.097,65
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	189.993,73	0,00	477.091,38
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	216.710,58	0,00	693.801,96
28/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	29.047,23	664.754,73
29/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 47	0,00	289.195,12	375.559,61
30/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	954,00	374.605,61
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	954,00	373.651,61
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	166.446,35	207.205,26
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	128.047,56	79.157,70
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	227,17	78.930,53
		8.613.441,24	**8.910.070,32**	**78.930,53**
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	**95.918.867,81**	**101.478.941,51**	**6.864.146,49**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6497...

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 3234 00011212	**SALDO ANTERIOR**		**2.339,16**
	Banco 001 3234 00011215	**SALDO ANTERIOR**		**12.190,20**
	Banco 001 3234 00011217	**SALDO ANTERIOR**		**5.276,34**
	Banco 001 3234 00011311	**SALDO ANTERIOR**		**11.869,86**
	Banco 001 3234 00011340	**SALDO ANTERIOR**		**0,00**
	Banco 001 3234 00011455	**SALDO ANTERIOR**		**0,00**
	Banco 001 3234 00011620	**SALDO ANTERIOR**		**48.250,87**
	Banco 001 3234 00011625	**SALDO ANTERIOR**		**22.401,24**
30/12/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 7	131,24	0,00	22.532,48
		131,24	**0,00**	**22.532,48**
	Banco 001 3234 00011653	**SALDO ANTERIOR**		**6.374.292,99**
01/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 30	0,00	6.333.333,34	40.959,65
30/12/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 8	1.629,48	0,00	42.589,13
		1.629,48	**6.333.333,34**	**42.589,13**
	Banco 001 3234 00011716	**SALDO ANTERIOR**		**3.055,57**
30/12/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 9	17,90	0,00	3.073,47
		17,90	**0,00**	**3.073,47**
	Banco 001 3234 00011723	**SALDO ANTERIOR**		**89.730,81**
30/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 10	525,69	0,00	90.256,50
		525,69	**0,00**	**90.256,50**
	Banco 001 3234 00011843	**SALDO ANTERIOR**		**1.985.814,88**
01/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	93.334,07	1.892.480,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	35.838,47	1.856.642,34
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	27.751,26	1.828.891,08
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	201.866,35	1.627.024,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	123.421,12	1.503.603,61
	VALOR REF A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	554.277,35	949.326,26
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	1.087,58	948.238,68

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 49481144-13-46b-941c-3f8f99844e4

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	2.352,26	945.886,42
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	417,61	945.468,81
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	1.705,39	943.763,42
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	1.438,17	942.325,25
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	6.458,74	935.866,51
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	1.085,25	934.781,26
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	2.966,12	931.815,14
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	0,00	6.415,24	925.399,90
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 17	0,00	17.614,75	907.785,15
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 18	0,00	3.922,28	903.862,87
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	0,00	1.138,93	902.723,94
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	1.483,06	901.240,88
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 21	0,00	569,47	900.671,41
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 22	0,00	465,11	900.206,30
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 23	0,00	3.207,62	896.998,68
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 24	0,00	1.961,14	895.037,54
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 25	0,00	8.807,37	886.230,17
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 30	6.333.333,34	0,00	7.219.563,51
06/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	6.040,37	7.213.523,14
14/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	144.093,96	7.069.429,18
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	62.228,16	7.007.201,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	116.412,23	6.890.788,79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	104.896,49	6.785.892,30
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	49.859,82	6.736.032,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	89.475,15	6.646.557,33
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	119.126,19	6.527.431,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	85.758,17	6.441.672,97
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	17.237,86	6.424.435,11
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	34.494,51	6.389.940,60
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	40.917,82	6.349.022,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	24.859,33	6.324.163,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	228.038,59	6.096.124,86
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	462.340,42	5.633.784,44
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	242.113,28	5.391.671,16
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	7.292,27	5.384.378,89
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	126.240,95	5.258.137,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	136.277,33	5.121.860,61
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	218.533,80	4.903.326,81
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	150.249,44	4.753.077,37
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	187.114,63	4.565.962,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	134.490,80	4.431.471,94
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	4.102,10	4.427.369,84
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	4.579,26	4.422.790,58
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	3.699,54	4.419.091,04
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	1.977,59	4.417.113,45

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0948114f-f4f9-48bb-9f41-353d9984f4f4

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	8.917,71	4.408.195,74
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	9.087,36	4.399.108,38
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	5.114,97	4.393.993,41
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	273,70	4.393.719,71
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	17.353,26	4.376.366,45
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	4.738,27	4.371.628,18
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	1.348,95	4.370.279,23
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	3.785,79	4.366.493,44
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	1.600,14	4.364.893,30
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	1.584,53	4.363.308,77
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	2.843,49	4.360.465,28
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	0,00	2.725,37	4.357.739,91
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 17	0,00	547,81	4.357.192,10
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 18	0,00	972,15	4.356.219,95
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	0,00	7.023,07	4.349.196,88
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	8.202,34	4.340.994,54
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 21	0,00	5.639,39	4.335.355,15
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 22	0,00	5.047,91	4.330.307,24
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 23	0,00	6.446,15	4.323.861,09
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 24	0,00	1.679,06	4.322.182,03
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 25	0,00	1.356,50	4.320.825,53
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 26	0,00	725,12	4.320.100,41
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 27	0,00	14.013,55	4.306.086,86
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 28	0,00	4.543,68	4.301.543,18
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 29	0,00	2.557,48	4.298.985,70
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 30	0,00	136,85	4.298.848,85
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 31	0,00	8.676,63	4.290.172,22
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 32	0,00	2.369,13	4.287.803,09
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 33	0,00	2.514,50	4.285.288,59
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 34	0,00	2.119,77	4.283.168,82
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 35	0,00	1.386,12	4.281.780,70
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 36	0,00	580,99	4.281.199,71
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 37	0,00	1.042,61	4.280.157,10
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 38	0,00	999,30	4.279.157,80
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 39	0,00	200,86	4.278.956,94
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 40	0,00	1.527,67	4.277.429,27
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 41	0,00	3.511,53	4.273.917,74
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 42	0,00	4.101,17	4.269.816,57
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 43	0,00	2.819,69	4.266.996,88
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 44	0,00	2.523,96	4.264.472,92
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 46	0,00	1.758,04	4.262.714,88
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 47	0,00	2.289,63	4.260.425,25
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 48	0,00	1.849,77	4.258.575,48
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 49	0,00	988,79	4.257.586,69
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 50	0,00	3.821,88	4.253.764,81

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 904811f1-f483-46bb-9f41-5348d9e84f04

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 51	0,00	3.894,53	4.249.870,24
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 52	0,00	2.192,13	4.247.678,11
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 53	0,00	117,30	4.247.560,81
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 54	0,00	7.437,11	4.240.123,68
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 55	0,00	2.030,69	4.238.093,00
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 56	0,00	685,77	4.237.407,23
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 57	0,00	578,12	4.236.829,11
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 58	0,00	1.892,90	4.234.936,21
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 59	0,00	792,26	4.234.143,95
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 60	0,00	1.421,74	4.232.722,21
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 61	0,00	1.362,68	4.231.359,53
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 62	0,00	273,91	4.231.085,62
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 63	0,00	416,64	4.230.668,98
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 64	0,00	3.009,89	4.227.659,09
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 65	0,00	3.515,29	4.224.143,80
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 66	0,00	2.416,88	4.221.726,92
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 67	0,00	2.163,39	4.219.563,53
17/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	110.881,48	4.108.682,05
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	36.580,58	4.072.101,47
	VALOR REF A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	109.477,05	3.962.624,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	370.516,58	3.592.107,84
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	161.268,67	3.430.839,17
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	22.930,77	3.407.908,40
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	39.736,26	3.368.170,14
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	412.999,29	2.955.170,85
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	530.947,92	2.424.222,93
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 32	0,00	5.125,06	2.419.097,87
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 33	0,00	13.124,98	2.405.972,89
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 34	0,00	3.479,14	2.402.493,75
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 35	0,00	1.162,52	2.401.331,23
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 36	0,00	3.523,78	2.397.807,45
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 37	0,00	16.873,34	2.380.934,11
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 38	0,00	14.489,48	2.366.444,63
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 39	0,00	810,98	2.365.633,65
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 40	0,00	467,97	2.365.165,68
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 44	0,00	1.761,89	2.363.403,79
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 45	0,00	581,26	2.362.822,53
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 46	0,00	1.739,57	2.361.082,96
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 47	0,00	6.209,78	2.354.873,18
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 48	0,00	2.562,53	2.352.310,65
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 49	0,00	6.562,49	2.345.748,16
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 50	0,00	8.436,67	2.337.311,49
21/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	5.355,00	2.331.956,49
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	66.091,93	2.265.864,56
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	836,25	2.265.028,31

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04971e-f4b3-4e0b-9f4f-53f2d8e84ed4

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	4.181,26	2.260.847,05
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	55.832,61	0,00	2.316.679,66
30/12/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 11	21.307,92	0,00	2.337.987,58
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	29.789,34	2.308.198,24
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.743,35	2.306.454,89
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	348,67	2.306.106,22
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	1.800.000,00	0,00	4.106.106,22
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	55.832,61	4.050.273,61
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	1.800.000,00	2.250.273,61
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	1.800.000,00	450.273,61
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.800.000,00	-1.349.726,39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.800.000,00	-3.149.726,39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	1.800.000,00	0,00	-1.349.726,39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	1.800.000,00	0,00	450.273,61
		11.810.473,87	**13.346.015,14**	**450.273,61**
Banco 104 0050 00071023		**SALDO ANTERIOR**		**0,00**
Banco 104 0050 00071024		**SALDO ANTERIOR**		**0,00**
Banco 104 0050 00071138		**SALDO ANTERIOR**		**0,00**
14/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	3.772.013,02	-3.772.013,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	2.664.407,59	-6.436.420,61
28/12/2021	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	3.772.013,02	0,00	-2.664.407,59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	2.664.407,59	0,00	0,00
		6.436.420,61	**6.436.420,61**	**0,00**
Banco 104 0050 00647351		**SALDO ANTERIOR**		**16.000,00**
TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		**18.249.198,79**	**26.115.769,09**	**704.651,67**
TOTAL GERAL:		**114.168.066,60**	**127.594.710,60**	**7.568.798,16**

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2021

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
201/2021	Inexigibilidade - 1/2021	26/2021		Urbanização	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM PELO PROCESSO DE BARRAGEM MOVÉL EM DIVERSOS CANAIS DA CIDADE DO RECIFE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	HIDROMAX CONSTRUÇÕES LTDA.	1.940.544,76
101/2021	Dispensa - 1/2021	26/2021		Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DO RECIFE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CAEL - COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL SA	103.424.196,02
39/2021	Pregão Eletrônico - 39/2021	27/2021		Material Para Construção e Reformas	Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais para manutenção preventiva e corretiva de bens imóveis, distribuídos em 20 (vinte) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	C & J COMERCIO E SERVICOS LTDA ME CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME	722.488,59
38/2021	Pregão Eletrônico - 38/2021	27/2021		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Registro de Preços para eventual aquisição de Produtos de Higienização/Limpeza e Produto Químico, a serem utilizados na higienização de logradouros em período de festividades, distribuídos em 08 (oito) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA - ME	404.445,40
37/2021	Pregão Eletrônico - 37/2021	27/2021	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para execução dos Serviços de infraestrutura para implantação do ?MEMORIAL JUDAICO - PORTAL DE HONRA AO POVO JUDEU?, na Praça Tiradentes, bairro do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	G O DOS SANTOS CONSTRUCOES EIRELI	119.999,98
37/2021	Concorrência - 21/2021	26/2021		Urbanização		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 443571d2-872e-448d-9dc7-d5d951eb4697

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
36/2021	Pregão Eletrônico - 36/2021	27/2021	Menor Preço	Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço e operacionalização de carros pipa para a lavagem de ruas na cidade do Recife e o fornecimento de água potável durante o período de Carnaval 2022.	Não	Licitantes Cadastrados / Processo Revogado		
36/2021	Concorrência - 20/2021	26/2021		Urbanização		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
35/2021	Pregão Eletrônico - 35/2021	27/2021	Menor Preço	Urbanização	Serviços de fechamento de edificações e áreas públicas, com tapumes de madeira, durante o período de carnaval do ano de 2022.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Processo Revogado	CONSTRUTORA FAELLA EIRELI EPP Guerra Construções Ltda	786.732,77
35/2021	Concorrência - 19/2021	26/2021		Urbanização		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
34/2021	Pregão Eletrônico - 34/2021	27/2021		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	Registro de Preços para aquisição de bens permanente do tipo, eletrodoméstico, armários em aço e equipamentos de informática, distribuídos em 10 (dez) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI LRF SERVIÇOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA Lider Hospitalar Comércio e Distribuição de Plásticos Eireli	115.652,01
34/2021	Regime Diferenciado de Contratações (RDC) - 1/2021	26/2021		Urbanização		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
33/2021	Pregão Eletrônico - 33/2021	27/2021		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza com objetivo em atender às necessidades desta Autarquia, distribuídos em 50 (cinquenta) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	613.720,80

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 443571d2-872e-448d-9dc7-d5d951eb4697

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
								SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	
33/2021	Concorrência - 18/2021	26/2021		Urbanização		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
32/2021	Pregão Eletrônico - 32/2021	27/2021	Menor Preço	Urbanização	Serviços contínuos de paisagismo e conservação preventiva e corretiva de parques, praças, jardins e áreas verdes públicos na cidade do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FAR Comércio e Serviços Paisagísticos Ltda. - Consórcio	7.077.065,04
32/2021	Concorrência - 17/2021	26/2021		Urbanização		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
31/2021	Pregão Eletrônico - 31/2021	27/2021	Menor Preço	Urbanização	Contratação de empresa de engenharia na área de geotecnia, para ensaio de penetração de um cone estático, de aço, com medidas de pressões neutras, CPTU, conforme procedimentos da Norma ASTM-D-5778-95.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	A1MC PROJETOS LTDA	100.000,00
31/2021	Tomada de Preços - 11/2021	26/2021		Urbanização		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
30/2021	Pregão Eletrônico - 30/2021	27/2021		Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	Registro de Preços para aquisição de bens, Motosserras e Roçadeiras, para manutenção e conservação dos logradouros públicos da Cidade do Recife, divididos em 04 (quatro) lotes.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	95.299,76
30/2021	Tomada de Preços - 10/2021	26/2021		Urbanização		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
29/2021	Pregão Eletrônico - 29/2021	27/2021		Material Para Construção e Reformas	Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção, para manutenção e conservação das Necrópoles, Vias Públicas, Praças, Parques e Edifícios pertencentes ou sob as responsabilidade da EMLURB, distribuídos em 22 (vinte e dois) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	C & J COMERCIO E SERVICOS LTDA ME CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA	541.769,00
29/2021	Tomada de Preços - 9/2021	26/2021		Urbanização		Não	Processo Instaurado / Em		

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 443571d2-872e-448d-9dc7-d5d951eb4697

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
							Andamento		
28/2021	Pregão Eletrônico - 28/2021	27/2021		Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	Registro de Preços para fornecimento de Material Elétrico destinado à manutenção, requalificação e expansão da iluminação pública na Cidade do Recife, distribuídos em 104 (cento e quatro) lotes.	Sim	Edital Publicado / Em Andamento		
28/2021	Concorrência - 16/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE RODOVIÁRIA DENOMINADA ANTIGA PONTE GIRATÓRIA, QUE LIGA O BAIRRO DE SÃO JOSÉ AO BAIRRO DO RECIFE NA CIDADE DE RECIFE/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JATOBETON ENGENHARIA LTDA	9.469.419,63
27/2021	Pregão Eletrônico - 27/2021	27/2021		Impressos e Materiais Gráficos	Registro de Preço para aquisição de Impressos gráficos personalizados, distribuídos em 10 (dez) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA PERFIL GRÁFICA LTDA ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME	103.215,96
27/2021	Tomada de Preços - 8/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO VITA (TRECHO: ENTRE A AV. CAXANGÁ ENTRE A AV. CAXANGÁ E A RUA ALAIDE) LOCALIZADA NO BAIRRO DO CORDEIRO NA CIDADE DO RECIFE/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ETNA - Engenharia e Terraplanagem Nacional Ltda	836.036,43
26/2021	Pregão Eletrônico - 26/2021	27/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS MANUAL E MECANIZADO, INCLUSIVE TRANSPORTE AO DESTINO FINAL, DO MUNICÍPIO DO RECIFE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	133.146.086,40
26/2021	Concorrência - 15/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO TÉCNICO E GERENCIAL AO PROCESSO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA URBANA E ATIVIDADES DE LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA CIDADE DO RECIFE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TPF ENGENHARIA LTDA	39.551.349,00
25/2021	Pregão Eletrônico - 25/2021	27/2021		Material Para Construção e Reformas	Registro de Preços para aquisição de bens, ferragens diversas, para manutenção, conservação e construção	Sim	Processo Adjudicado / Homologado /	C & J COMERCIO E SERVICOS LTDA ME CLAUDIO F. DE MORAES	385.293,70

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 44357142-872e-448d-9dc7-d5d951eb4697

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					de equipamentos em Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 10 (dez) lotes.		Ratificado / Concluído	RAMOS EIRELI - ME L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP	
25/2021	Tomada de Preços - 7/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DAS RUAS BENJAMIM FONSECA (LOTE I) E JOSÉ MOLITERNO (LOTE II) SITUADAS NA CIDADE DO RECIFE/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	312.860,10
24/2021	Pregão Eletrônico - 24/2021	27/2021		Material de Proteção e Segurança	Registro de Preços para aquisição de Equipamento de Proteção Individual, distribuídos em 03 (três) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME COMERCIAL MASTER EIRELI	101.335,70
24/2021	Leilão - 2/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS considerados inservíveis e de recuperação antieconômica para o uso da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana ? EMLURB e de Sucata de Bens Móveis Inservíveis da Autarquia de Urbanização do Recife - URB,	Não	Edital Publicado / Em Andamento		
23/2021	Pregão Eletrônico - 23/2021	27/2021		Peças de Informática	Registro de Preço para aquisição de periféricos de informática e bens permanentes, para manutenção e atualização em equipamentos de processamento de dados, distribuídos em 10 (dez) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	63.370,30
23/2021	Concorrência - 14/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED RGB E REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DO PARQUE DONA LINDU BOA VIAGEM	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	2.245.061,82
22/2021	Pregão Eletrônico - 22/2021	27/2021		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	Registro de Preços para aquisição de bens permanentes: eletroeletrônicos e armários em aço, distribuídos em 09 (nove) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES	3.115,00
22/2021	Concorrência - 13/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO DE ARTES E ILUMINAÇÃO CÊNICA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIDEO MAPPING E PROJEÇÃO HOLOGRÁFICA EM CORTINA D?ÁGUA NO RIO CAPIBARIBE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TNP PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	2.227.129,68
21/2021	Pregão Eletrônico - 21/2021	27/2021	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para execução dos	Não	Processo Adjudicado /	REAL ENERGY Ltda.	138.202,17

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 443571d2-872e-448d-9dc7-d5d951eb4697

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					Serviços de Reforma do Centro de Compostagem, localizado no bairro do Curado.		Homologado / Ratificado / Concluído		
21/2021	Concorrência - 12/2021	26/2021		Urbanização		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
20/2021	Pregão Eletrônico - 20/2021	27/2021		Combustíveis e Lubrificantes	Registro de Preços para aquisição eventual de Óleo Lubrificante, graxa e produtos para limpeza de auto, distribuídos em 8 (oito) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BML COMERCIAL LTDA-ME	100.485,00
20/2021	Convite - 1/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA DO 2º JARDIM DE BOA VIAGEM.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ROBERTO & JAIR COMERCIO E SERVICOS LTDA (R & J COMERCIO E SERVICOS)	91.995,11
19/2021	Pregão Eletrônico - 19/2021	27/2021		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	Registro de Preços para aquisição de bens permanentes: condicionador de Ar Split, janela e Bebedouro de água tipo coluna, distribuídos em 09 (nove) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME DAVIDSON PEDRO M DA SILVA ME FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	171.786,96
19/2021	Concorrência - 11/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AO MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Norconsult Projetos e Consultoria Ltda.	6.729.243,90
18/2021	Pregão Eletrônico - 18/2021	27/2021		Impressos e Materiais Gráficos	Registro de Preços para aquisição de Impressos gráficos personalizados, distribuídos em 06 (seis) lotes.	Não	Edital Publicado / Processo Revogado		
18/2021	Tomada de Preços - 6/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS RGB COM TECNOLOGIA LED E REDE ELETRICA PARA ILUMININAÇÃO CÊNICA DA PRAÇA SOLANGE PINTO.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	316.211,92
17/2021	Pregão Eletrônico - 17/2021	27/2021	Menor Preço	Serviços de Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	Serviços terceirizados para execução dos serviços contínuos de higienização, limpeza, conservação, manutenção e apoio operacional dos Cemitérios do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	1.232.424,84
17/2021	Concorrência - 10/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DO ENTORNO DA PRAÇA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	911.954,77

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 443571d2-872e-448d-9dc7-d5d951eb4697

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					MIGUEL DE CERVANTES - ILHA DO LEITE ? RECIFE ? PE.				
16/2021	Pregão Eletrônico - 16/2021	27/2021		Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE RELÉS DE TELEMETRIA/TELEGESTÃO, COM ACESSO À SOFTWARE E SERVIÇO DE CONECTIVIDADE PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DO RECIFE-PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	4.600.000,00
16/2021	Leilão - 1/2021	26/2021		Urbanização		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
15/2021	Pregão Eletrônico - 15/2021	27/2021		Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	Contratação de empresa para locação de caminhonetes de apoio aos serviços de iluminação pública da cidade do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP	698.743,68
15/2021	Tomada de Preços - 5/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS RGB COM TECNOLOGIA LED E REDE ELETRICA PARA ILUMININAÇÃO CENICA DA PONTE DA BOA VISTA.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CASTRO & ROCHA LTDA	279.121,41
14/2021	Pregão Eletrônico - 14/2021	27/2021	Menor Preço	Urbanização	Serviços de implantação de muro de contenção no canal da Av. Professor José dos Anjos com Av. Guimarães Peixoto, localizado no bairro de Casa Amarela.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	268.028,39
14/2021	Concorrência - 9/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSARELAS, PONTILHÕES E ELEMENTOS LIMITADORES DE ESPAÇO OU PROTEÇÃO, NAS DIVERSAS RPA?S NA CIDADE DO RECIFE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	4.874.717,78
13/2021	Pregão Eletrônico - 13/2021	27/2021		Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM CARROCERIA DE MADEIRA E CABINE ESTENDIDA PARA TRANSPORTE ADICIONAL DE 4 PASSAGEIROS PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME	258.328,56
13/2021	Concorrência - 8/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DA CIDADE DO RECIFE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	3.730.846,67
12/2021	Pregão Eletrônico - 12/2021	27/2021	Menor Preço	Obras	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA BASE DO	Não	Processo Adjudicado /	ROBERTO & JAIR COMERCIO E SERVICOS	60.146,77

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 443571d2-872e-448d-9dc7-d5d951eb4697

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					MONUMENTO AOS HERÓIS DA BATALHA DE GUARARAPES.		Homologado / Ratificado / Concluído	LTDA (R & J COMERCIO E SERVICOS)	
12/2021	Concorrência - 7/2021	26/2021		Urbanização		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
11/2021	Pregão Eletrônico - 11/2021	27/2021		Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	Registro de Preços para aquisição de luminárias e projetores com tecnologia LED (modular ou chip impresso), dimerizáveis e compatíveis com sistema de telegestão, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuído em 18 (dezoito) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI FML TECNOLOGIA ELETRONICA EIRELI JRM COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME PULSE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME UNICOBA ENERGIA S.A	7.836.333,25
10/2021	Pregão Eletrônico - 10/2021	27/2021	Menor Preço	Urbanização	Requalificação do Gradil da Via Mangue, divididos em 02 (dois) lotes.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA Lagotela Eireli EPP	917.885,52
10/2021	Concorrência - 6/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DAS RUAS DESEMBARGADOR VÍRGILIO DE SÁ PEREIRA E MATHUZALÉM WANDERLEY, LOCALIZADAS NO BAIRRO DO CORDEIRO	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	3.131.484,67
9/2021	Pregão Eletrônico - 9/2021	27/2021		Material de Proteção e Segurança	Registro de Preço para aquisição eventual de Capa de Segurança confeccionada em Trevira DUPLA e PVC, distribuídos em 2 (dois) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MERCONSUMO LTDA	43.178,00
9/2021	Tomada de Preços - 4/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ENROCAMENTO DE PEDRAS DE PROTEÇÃO EXISTENTE NA ORLA DE BOA VIAGEM ? RECIFE/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COASTAL-CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICA AMBIENTAIS- EIRELI	1.460.562,75
8/2021	Pregão Eletrônico - 8/2021	27/2021		Ferramentas	Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas diversas para Manutenção e	Sim	Processo Adjudicado /	CCK COMERCIAL LTDA DIPAR FERRAGENS	310.699,35

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 44357142-872e-448d-9dc7-d5d951eb4697

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					conservação das Necrópoles, Avenidas, Praças, Parques e Áreas verde da Cidade do Recife, distribuídos em 18 (dezoito) lotes.		Homologado / Ratificado / Concluído	EIRELI ME INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA - ME	
8/2021	Concorrência - 5/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESPECIAL DO MUNICIPIO DE RECIFE EM POSTES COM ATÉ 12 METROS DE ALTURA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Real Energy Ltda	1.730.333,68
7/2021	Pregão Eletrônico - 7/2021	27/2021		Material de Expediente	Aquisição de bens - materiais de expediente para atividades administrativas diversas.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI BML COMERCIAL LTDA-ME DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME I. BARBOSA DA SILVA - EPP	220.591,10
7/2021	Tomada de Preços - 3/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS/PROJETORES COM TECNOLOGIA LED NA CIDADE DO RECIFE/PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	1.048.809,40
6/2021	Pregão Eletrônico - 6/2021	27/2021		Material Para Construção e Reformas	Aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME DIPAR FERRAGENS EIRELI ME HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA - ME	395.065,90

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 443571d2-872e-448d-9dc7-d5d951eb4697

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
6/2021	Tomada de Preços - 2/2021	26/2021		Urbanização		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
5/2021	Pregão Eletrônico - 5/2021	27/2021		Material Para Construção e Reformas	Registro de Preços para Aquisição de embalagens para mudas de plantas, maderite resinado, pregos e papel toalha, distribuídos em 05 (cinco) lotes	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP MACHADO ARMARINHOS LTDA NORLUX LTDA EPP	133.385,00
5/2021	Concorrência - 4/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS COM IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VÁRIAS VIAS E LOCAIS DO RECIFE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JEPAC CONSTRUCOES LTDA	6.770.337,15
4/2021	Pregão Eletrônico - 4/2021	27/2021	Menor Preço	Obras	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM SITUAÇÃO DE RISCO LOCALIZADO NA RUA CASA FORTE, 334, BAIRRO CASA FORTE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Roberto & Jair Comercio e Serviços Ltda	27.250,01
4/2021	Concorrência - 3/2021	26/2021		Urbanização		Não	Processo Instaurado / Em Andamento		
3/2021	Pregão Eletrônico - 3/2021	27/2021		Aparelhos de Medição e Orientação	Registro de Preços para aquisição de bem permanente (Receptor GNSS L1/L2).	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	98.500,00
3/2021	Tomada de Preços - 1/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS COM TECNOLOGIA LED COMPATIVEIS COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E REDE ELETRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. JOAQUIM RIBEIRO NO BAIRRO DA CAXANGÁ.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	384.683,04
2/2021	Pregão Eletrônico - 2/2021	27/2021		Ração Para Animais	Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros e grãos, estes para alimentação dos animais do Parque Treze de Maio.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BRUNO & PAULA RACOES LTDA ME NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	146.874,00
2/2021	Concorrência - 2/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, MUROS E CORRIMÃOS LOCALIZADOS NA RPA`S DA CIDADE DO RECIFE, DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) LOTES DISTINTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTORA FAELLA LTDA - EPP FRF ENGENHARIA LTDA Guerra Construções Ltda	22.989.375,17

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 443571d2-872e-448d-9dc7-d5d951eb4697

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
1/2021	Pregão Eletrônico - 1/2021	27/2021		Fornecimento de Água, Tratamento e Coleta de Esgoto	Registro de Preço para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, em garrafões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, distribuídos em 2 (dois) lotes.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA Nordex Express - Eireli Me	91.252,50
1/2021	Concorrência - 1/2021	26/2021	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA DAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO E COMPORTAS DA CIDADE DO RECIFE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	REAL ENERGY Ltda.	3.652.773,14
33/2020	Concorrência - 18/2020	170/2020	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DO SISTEMA VIARIO DA CIDADE DO RECIFE EM LOTES: I, II,III E IV	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA INSTTALE ENGENHARIA LTDA LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	71.833.330,61
31/2020	Concorrência - 17/2020	170/2020	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS da cidade DO RECIFE, DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) LOTES DISTINTOS	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA Guerra Construções Ltda Solo Construções e Terraplanagem Ltda	23.164.091,21
30/2020	Concorrência - 16/2020	170/2020	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS , PARQUES, ÁREAS VERDES , CANTEIROS DE AVENIDAS E REFÚGIOS DA CIDADE DO RECIFE, DIVIDIDOS EM DOIS LOTES (LOTE 1 - RPA´s 1, 2 e 3, LOTE 2 - RPA´s 4, 5 E 6.)	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CONSTRUTORA MASTER EIRELI - ME CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	11.938.433,27
29/2020	Concorrência - 15/2020	170/2020	Menor Preço	Urbanização	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND EM TRECHOS DE VIAS NAS RPA?S 01 a 06	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	8.412.130,06
28/2020	Concorrência - 14/2020	170/2020	Menor Preço	Urbanização	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL DAS RPAs DO MUNICÍPIO DO RECIFE, EM POSTES COM ATÉ 12 METROS DE ALTURA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	4.484.733,44
18/2020	Pregão Eletrônico - 18/2020	218/2020		Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	Aquisição, montagem, instalação e realização de testes de funcionamento de uma plataforma elevatória de pessoas, semi cabinada, atendendo duas paradas,	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado /	A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME	43.980,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 443571d2-872e-448d-9dc7-d5d951eb4697

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
					com capacidade de elevação de 03 passageiros ou 325 Kg.		Concluído		
17/2020	Pregão Eletrônico - 17/2020	218/2020	Menor Preço	Urbanização	Execução de Serviços de Manutenção e/ou instalação de brinquedos de madeira, em parques e praças da Cidade do Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Roberto & Jair Comercio e Serviços Ltda	159.999,96
16/2020	Pregão Eletrônico - 16/2020	218/2020		Locação de Veículos	Locação de veículos tipo passeio, com motorista, para transporte dos operadores e fiscais dos serviços de limpeza urbana.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME	2.432.152,96
14/2020	Pregão Eletrônico - 14/2020	218/2020		Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	Locação de 01 (um) caminhão, novo, zero Km, com dois eixos, sem motorista e sem combustível, conforme especificações descritas no Termo de Referência ? ANEXO I do Edital.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	411.282,00
2/2020	Pregão Eletrônico - 2/2020	218/2020		Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BERLIM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA C. F. DE MORAES RAMOS ECOPRATIKA COMERCIAL LTDA. - ME ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA - EPP GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INTEGRATEK COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA JRM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP LUMETECH ILUMINAÇÃO E ENERGIA EIRELI M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI-EPP	9.648.900,84

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 443571d2-872e-448d-9dc7-d5d951eb4697

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R$)
								MGM COMERCIO E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA - ME TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 443571d2-872e-448d-9dc7-d5d951eb4697

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2021

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
2002/2018	LIC	207/2017	3378/2017	00.664.460/0001-14	GOUVEIA GIOIELLI ADVOGADOS	16/02/2018 a 15/02/2022	2.057/Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	R$ 459.060,72	Em Execução/Regular
6014/2017	LIC	17/2017	2778/2017	01.459.413/0001-00	ELUS ENGENHARIA, LIMPEZA URBANA E SINALIZAÇÃO LTDA	05/07/2017 a 03/07/2022	1.073/Veículos Automotivos	R$ 255.180,43	Em Execução/Regular
6013/2017	LIC	6/2017	2778/2017	00.449.936/0001-02	ENGEMAIA & CIA LTDA	01/07/2017 a 21/07/2022	3.128/Urbanização	R$ 61.020.323,83	Em Execução/Regular
6012/2017	LIC	54/2016	740/2016	22.148.707/0001-82	SPEEDMAIS SOLUCOES LTDA - EPP	29/05/2017 a 29/05/2021	2.046/Serviços de Telefonia	R$ 3.112.750,04	Em Execução/Regular
6008/2017	ADM	6008/2017		04.966.953/0001-60	MPM ALUGUEL DE AR LTDA	15/03/2017 a 13/03/2021	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R$ 357.187,77	Em Execução/Regular
6007/2017	LIC	3/2017	740/2016	08.658.338/0001-47	PAX DOMINI SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	24/03/2017 a 23/03/2022	2.063/Serviços Funerários	R$ 910.800,00	Em Execução/Regular
6006/2017	ADM	06011406/2017		58.069.360/0001-20	Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.	01/08/2017 a 15/03/2022	1.201/Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática	R$ 1.024.724,40	Em Execução/Regular
6002/2017	LIC	37/2016	740/2016	41.116.138/0001-38	Real Energy LTDA	01/03/2017 a 27/02/2022	3.082/Rede de Iluminação Pública	R$ 6.279.638,80	Em Execução/Regular
5004/2017	LIC	52/2017	3378/2017	40.884.405/0001-54	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	01/02/2018 a 30/01/2022	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R$ 2.022.028,36	Em Execução/Regular
5003/2017	LIC	22/2017	3378/2017	11.634.427/0001-68	MF SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - EPP	04/07/2018 a 30/10/2021	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R$ 829.759,92	Em Execução/Regular
5002/2017	LIC	22/2017	3378/2017	11.634.427/0001-68	MF SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - EPP	05/02/2018 a 03/02/2022	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R$ 220.174,20	Em Execução/Regular
2006/2017	LIC	101/2017	3378/2017	03.423.683/0001-88	ADELTEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	28/08/2017 a 26/08/2022	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R$ 33.132,60	Em Execução/Regular
2003/2017	LIC	203/2017	2778/2017	04.603.468/0001-21	MONTEIRO, VILAÇA, ACCIOLY & WANDERLEY CAMPOS ADVOGADOS S/C	29/06/2017 a 27/06/2021	2.057/Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	R$ 960.000,00	Em Execução/Regular
6025/2016	LIC	40/2016	740/2016	10.877.732/0001-18	CICLO AMBIENTAL LTDA	02/02/2017 a 31/01/2022	3.004/Aterro de Inertes ou Resíduos de Construção	R$ 26.899.919,80	Em Execução/Regular
6024/2016	LIC	40/2016	740/2016	08.165.091/0002-08	ECOPESA AMBIENTAL LTDA.	03/02/2017 a	3.004/Aterro de Inertes ou	R$ 47.301.655,52	Em Execução/Regular

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d66295b51-2d2a-4963-8425-b5b3a7e7fbf3
Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
						31/01/2022	Resíduos de Construção		
6023/2016	LIC	13/2016	740/2016	41.075.755/0001-32	NORCONSULT-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	06/02/2017 a 04/02/2022	3.128/Urbanização	R$ 10.686.873,35	Em Execução/Regular
6021/2016	LIC	43/2016	740/2016	08.165.091/0002-08	ECOPESA AMBIENTAL LTDA.	02/12/2016 a 01/12/2021	3.128/Urbanização	R$ 8.546.816,60	Em Execução/Regular
6018/2016	LIC	29/2016	740/2016	41.116.138/0001-38	REAL ENERGY LTDA	02/09/2016 a 28/05/2021	3.128/Urbanização	R$ 9.428.968,47	Em Execução/Regular
6010/2016	LIC	1/2016	740/2016	00.323.090/0001-51	Soll- Serviços, Obras e Locaçoes Ltda	01/09/2016 a 30/08/2021	2.045/Serviços de Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	R$ 4.450.663,44	Em Execução/Regular
6008/2016	LIC	5/2016	3176/2015	10.809.473/0001-98	EMPRESA CONSTRUTORA CAMILLO COLLIER LIMITADA	26/05/2016 a 23/10/2021	3.128/Urbanização	R$ 12.338.574,66	Em Execução/Regular
6005/2016	LIC	47/2015	3176/2015	12.285.441/0001-66	PROJETEC - PROJETOS TÉCNICOS LTDA	01/04/2016 a 27/12/2021	3.128/Urbanização	R$ 29.000.927,43	Em Execução/Regular
5002/2016	LIC	102/2016	740/2016	033.199.846-75	TATYANA MARQUES SANTOS DE CARLI	20/09/2016 a 02/09/2022	2.001/Locação de Imóveis	R$ 1.050.314,46	Em Execução/Regular
6024/2015	LIC	1/2015	8/2015	12.854.865/0001-02	CAEL - COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA	01/10/2015 a 29/09/2021	3.128/Urbanização	R$ 328.305.187,31	Em Execução/Regular
6023/2015	LIC	1/2015	8/2015	02.536.066/0001-26	VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL SA	01/10/2015 a 27/09/2021	3.128/Urbanização	R$ 930.217.727,88	Em Execução/Regular
6009/2015	LIC	5/2015	2614/2014	11.481.173/0001-95	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA	02/09/2015 a 06/02/2021	3.128/Urbanização	R$ 50.914.557,26	Em Execução/Regular
6008/2015	LIC	5/2015	2614/2014	07.086.088/0001-55	Solo Construções e Terraplanagem Ltda	12/06/2015 a 06/02/2021	3.128/Urbanização	R$ 50.747.275,86	Em Execução/Regular
5002/2015	LIC	42/2015	2614/2014	07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME	20/11/2015 a 20/03/2021	2.032/Locação de Veículos	R$ 11.839.974,24	Em Execução/Regular
5002/2014	LIC	101/2014	3227/2013	09.107.188/0001-46	GRUPO MARANHÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	01/09/2014 a 31/08/2022	2.001/Locação de Imóveis	R$ 2.185.165,76	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d66295b51-2d2a-4963-8425-b9b3a7e7fbf3

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2021

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
6066/2021	LIC	15/2021	26/2021	32.185.141/0001-12	CASTRO & ROCHA LTDA	29/12/2021 a 24/06/2022	3.128/Urbanização	R$ 279.121,41	Em Execução/Regular
6065/2021	LIC	18/2021	26/2021	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	29/12/2021 a 27/05/2022	3.128/Urbanização	R$ 316.211,92	Em Execução/Regular
6064/2021	LIC	22/2021	26/2021	20.165.281/0001-40	TNP PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	29/12/2021 a 27/01/2024	3.128/Urbanização	R$ 2.227.129,68	Em Execução/Regular
6058/2021	LIC	26/2021	26/2021	12.285.441/0001-66	TPF ENGENHARIA LTDA	01/12/2021 a 02/02/2027	3.128/Urbanização	39.551.349,00	Em Execução/Regular
6057/2021	LIC	32/2021	27/2021	08.963.533/0001-80	FAR Comércio e Serviços Paisagísticos Ltda. - Consórcio	02/12/2021 a 31/12/2023	3.128/Urbanização	R$ 3.380.477,52	Em Execução/Regular
6056/2021	LIC	32/2021	27/2021	08.963.533/0001-80	FAR Comércio e Serviços Paisagísticos Ltda. - Consórcio	01/12/2021 a 30/12/2023	3.128/Urbanização	R$ 3.696.587,52	Em Execução/Regular
6055/2021	LIC	19/2021	26/2021	41.075.755/0001-32	Norconsult Projetos e Consultoria Ltda.	01/12/2021 a 28/01/2025	3.128/Urbanização	R$ 6.729.243,90	Em Execução/Regular
6053/2021	LIC	26/2021	27/2021	40.884.405/0001-54	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	30/11/2021 a 28/01/2022	3.128/Urbanização	R$ 133.146.086,40	Em Execução/Regular
6049/2021	ADM	06047170/2021		13.343.833/0001-05	ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	25/10/2021 a 24/10/2022	2.044/Serviços de Vigilância	R$ 1.568.750,40	Em Execução/Regular
6048/2021	LIC	101/2021	26/2021	12.854.865/0001-02	CAEL - COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA	30/09/2021 a 28/03/2022	3.128/Urbanização	R$ 26.934.510,32	Em Execução/Regular
6045/2021	LIC	31/2021	27/2021	18.968.880/0001-50	A1MC PROJETOS LTDA	23/11/2021 a 21/01/2022	3.128/Urbanização	R$ 108.966,94	Em Execução/Regular
6044/2021	LIC	101/2021	26/2021	02.536.066/0001-26	VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL SA	30/09/2021 a 28/03/2022	3.128/Urbanização	R$ 76.577.831,54	Em Execução/Regular
6042/2021	LIC	14/2021	26/2021	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	27/10/2021 a 25/12/2023	3.128/Urbanização	4.874.717,78	Em Execução/Regular
6041/2021	LIC	10/2021	26/2021	02.724.778/0001-79	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	17/09/2021 a 15/03/2022	3.128/Urbanização	R$ 1.021.659,51	Em Execução/Regular
6040/2021	LIC	8/2021	26/2021	41.116.138/0001-38	Real Energy Ltda	30/09/2021 a 29/10/2023	3.128/Urbanização	R$ 1.730.333,68	Em Execução/Regular
6039/2021	LIC	9/2021	26/2021	70.086.111/0001-48	COASTAL- CONSTRUÇÕES E	10/09/2021 a	3.128/Urbanização	R$ 1.685.765,14	Em Execução/Regular

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d6629b51-2d2a-4963-8425-b9b3e7e2bcf3
Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
					SOLUÇÕES TÉCNICA AMBIENTAIS-EIRELI	08/12/2022			
6038/2021	LIC	17/2021	27/2021	00.323.090/0001-51	SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	31/08/2021 a 29/09/2022	2.045/Serviços de Limpeza e Conservação de Bens Imóveis	R$ 1.507.734,00	Em Execução/Regular
6037/2021	LIC	7/2021	26/2021	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	17/09/2021 a 16/10/2022	3.128/Urbanização	R$ 1.048.809,40	Em Execução/Regular
6035/2021	LIC	10/2021	26/2021	02.724.778/0001-79	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	17/09/2021 a 14/04/2022	3.128/Urbanização	R$ 2.108.482,33	Em Execução/Regular
6033/2021	LIC	21/2021	27/2021	41.116.138/0001-38	REAL ENERGY Ltda.	17/11/2021 a 14/02/2022	3.099/Obras	R$ 138.202,17	Em Execução/Regular
6032/2021	LIC	10/2021	27/2021	40.884.405/0001-54	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	02/08/2021 a 29/11/2021	3.128/Urbanização	R$ 389.998,13	Em Execução/Regular
6031/2021	LIC	14/2021	27/2021	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	12/07/2021 a 09/10/2021	3.128/Urbanização	R$ 327.143,41	Em Execução/Regular
6030/2021	ADM	0602566521/2021		13.343.833/0001-05	ALFORGESEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	30/07/2021 a 29/07/2022	2.044/Serviços de Vigilância	R$ 200.070,00	Em Execução/Regular
6029/2021	LIC	30/2020	170/2020	10.698.641/0001-15	CONSTRUTORA MASTER EIRELI - ME	14/07/2021 a 11/09/2023	3.128/Urbanização	R$ 7.721.148,75	Em Execução/Regular
6028/2021	LIC	30/2020	170/2020	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	14/07/2021 a 11/09/2023	3.128/Urbanização	R$ 6.462.416,85	Em Execução/Regular
6027/2021	LIC	33/2020	170/2020	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	23/06/2021 a 22/07/2023	3.128/Urbanização	R$ 19.500.457,37	Em Execução/Regular
6026/2021	LIC	33/2020	170/2020	23.742.620/0001-00	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	23/06/2021 a 22/07/2023	3.128/Urbanização	R$ 27.302.492,00	Em Execução/Regular
6025/2021	LIC	33/2020	170/2020	00.999.591/0001-52	AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	23/06/2021 a 22/07/2023	3.128/Urbanização	R$ 20.372.009,96	Em Execução/Regular
6024/2021	LIC	33/2020	170/2020	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	23/06/2021 a 22/07/2023	3.128/Urbanização	R$ 18.264.112,43	Em Execução/Regular
6023/2021	LIC	2/2021	26/2021	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	18/06/2021 a 16/08/2023	3.128/Urbanização	7.403.917,66	Em Execução/Regular
6022/2021	LIC	2/2021	26/2021	07.693.988/0001-60	FRF ENGENHARIA LTDA	18/06/2021 a 16/08/2023	3.128/Urbanização	R$ 9.358.982,33	Em Execução/Regular
6021/2021	LIC	2/2021	26/2021	11.523.068/0001-71	CONSTRUTORA FAELLA LTDA - EPP	18/06/2021 a 16/08/2023	3.128/Urbanização	6.226.475,18	Em Execução/Regular
6020/2021	LIC	12/2021	27/2021	06.157.352/0001-31	ROBERTO & JAIR COMERCIO E SERVICOS LTDA (R & J COMERCIO E SERVICOS)	12/07/2021 a 23/11/2021	3.099/Obras	R$ 75.168,30	Em Execução/Regular
6018/2021	LIC	5/2021	26/2021	03.608.944/0001-34	JEPAC CONSTRUCOES LTDA	14/06/2021 a 12/08/2023	3.128/Urbanização	R$ 6.770.337,15	Em Execução/Regular
6017/2021	LIC	3/2021	26/2021	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	19/05/2021 a 16/08/2021	3.128/Urbanização	384.683,04	Em Execução/Regular
6016/2021	LIC	4/2021	27/2021	06.157.352/0001-31	Roberto & Jair Comercio e Serviços Ltda	12/07/2021 a 10/08/2021	3.099/Obras	27.250,01	Em Execução/Regular
6015/2021	LIC	29/2020	170/2020	00.338.885/0001-33	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	16/06/2021 a 14/08/2023	3.128/Urbanização	R$ 8.412.130,06	Em Execução/Regular
6014/2021	LIC	1/2021	26/2021	41.116.138/0001-38	REAL ENERGY Ltda.	31/05/2021 a 29/07/2023	3.128/Urbanização	3.652.773,14	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d66296b51-2d2a-4963-8425-b9b3a7e7fbf3

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
6013/2021	LIC	14/2020	218/2020	23.782.319/0001-11	TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	07/06/2021 a 06/06/2022	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R$ 411.282,00	Em Execução/Regular
6012/2021	LIC	201/2021	26/2021	03.366.083/0001-25	HIDROMAX CONSTRUÇÕES LTDA.	07/06/2021 a 06/07/2023	3.128/Urbanização	R$ 1.967.698,76	Em Execução/Regular
6011/2021	LIC	18/2020	218/2020	10.965.978/0001-41	A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME	14/04/2021 a 05/02/2022	1.058/Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	R$ 43.980,00	Em Execução/Regular
6010/2021	LIC	31/2020	170/2020	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	30/03/2021 a 28/04/2023	3.128/Urbanização	R$ 6.534.905,35	Em Execução/Regular
6009/2021	LIC	31/2020	170/2020	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	30/03/2021 a 28/04/2023	3.128/Urbanização	R$ 7.450.728,32	Em Execução/Regular
6008/2021	LIC	31/2020	170/2020	07.086.088/0001-55	Solo Construções e Terraplanagem Ltda	30/03/2021 a 28/04/2023	3.128/Urbanização	5.068.725,74	Em Execução/Regular
6007/2021	LIC	31/2020	170/2020	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	30/03/2021 a 28/04/2023	3.128/Urbanização	R$ 4.242.714,50	Em Execução/Regular
6006/2021	LIC	28/2020	170/2020	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	15/03/2021 a 13/05/2023	3.128/Urbanização	R$ 1.639.705,74	Em Execução/Regular
6005/2021	LIC	28/2020	170/2020	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	15/03/2021 a 13/05/2023	3.128/Urbanização	R$ 1.846.857,25	Em Execução/Regular
6004/2021	LIC	28/2020	170/2020	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	15/03/2021 a 13/05/2023	3.128/Urbanização	R$ 1.603.670,45	Em Execução/Regular
6003/2021	LIC	17/2020	218/2020	06.157.352/0001-31	Roberto & Jair Comercio e Serviços Ltda	19/02/2021 a 19/05/2022	3.128/Urbanização	R$ 199.425,74	Em Execução/Regular
6002/2021	LIC	26/2020	170/2020	07.693.988/0001-60	FRF ENGENHARIA LTDA	08/01/2021 a 07/02/2024	3.128/Urbanização	R$ 18.257.582,49	Em Execução/Regular
5003/2021	LIC	15/2021	27/2021	14.657.444/0001-09	IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP	01/10/2021 a 30/10/2023	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	698.743,68	Em Execução/Regular
5001/2021	LIC	16/2020	218/2020	07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI-ME	21/03/2021 a 21/03/2022	2.032/Locação de Veículos	2.432.152,96	Em Execução/Regular
2003/2021	ADM	0604045221/2021		14.236.850/0001-06	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	22/11/2021 a 15/05/2022	1.069/Obras de Arte e Peças Artísticas e Históricas	R$ 29.800,00	Em Execução/Regular
2001/2021	ADM	06013751/2021		32.636.403/0001-18	STONE CONSULTORIA &PROJETOS LTDA	26/07/2021 a 22/01/2022	2.071/Consultoria	R$ 31.739,77	Em Execução/Regular
1002/2021	LIC	20/2021	26/2021	06.157.352/0001-31	ROBERTO & JAIR COMERCIO E SERVICOS LTDA (R & J COMERCIO E SERVICOS)	22/10/2021 a 19/01/2022	3.128/Urbanização	91.995,11	Em Execução/Regular
1001/2021	ADM	0601063021/2021		13.370.698/0001-89	MR Ambiental LTDA	29/03/2021 a 27/05/2021	2.071/Consultoria	R$ 6.306,00	Em Execução/Regular
6048/2020	LIC	71/2019	506/2019	07.086.088/0001-55	Solo Construções e Terraplanagem Ltda	03/12/2020 a 02/01/2024	3.128/Urbanização	R$ 20.331.581,10	Em Execução/Regular
6047/2020	LIC	27/2020	170/2020	02.724.778/0001-79	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	25/11/2020 a 05/08/2021	3.128/Urbanização	R$ 1.653.621,23	Em Execução/Regular
6046/2020	LIC	25/2020	170/2020	11.481.173/0001-95	ETNA - Engenharia e Terraplanagem Nacional Ltda	25/11/2020 a 23/04/2021	3.128/Urbanização	R$ 1.555.409,31	Em Execução/Regular
6045/2020	LIC	15/2020	218/2020	01.252.610/0001-45	RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.	04/12/2020 a 18/03/2021	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 185.600,00	Em Execução/Regular
6044/2020	LIC	18/2020	170/2020	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	21/10/2020 a	3.128/Urbanização	1.704.583,50	Em Execução/Regular

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d66290b51-2d2a-4963-8425-b9b3a7e7dbf3
Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
						19/12/2022			
6043/2020	LIC	11/2020	170/2020	06.157.352/0001-31	Roberto & Jair Comercio e Serviços Ltda	22/10/2020 a 20/11/2022	3.128/Urbanização	R$ 618.875,28	Em Execução/Regular
6042/2020	LIC	23/2020	170/2020	07.086.088/0001-55	Solo Construções e Terraplanagem Ltda	27/10/2020 a 24/04/2021	3.128/Urbanização	R$ 591.707,11	Em Execução/Regular
6041/2020	LIC	23/2020	170/2020	07.086.088/0001-55	Solo Construções e Terraplanagem Ltda	26/10/2020 a 24/05/2021	3.128/Urbanização	R$ 748.879,20	Em Execução/Regular
6040/2020	LIC	23/2020	170/2020	07.086.088/0001-55	Solo Construções e Terraplanagem Ltda	27/10/2020 a 23/05/2021	3.128/Urbanização	R$ 968.663,50	Em Execução/Regular
6039/2020	LIC	19/2020	170/2020	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	19/10/2020 a 15/06/2021	3.128/Urbanização	R$ 1.203.492,15	Em Execução/Regular
6038/2020	LIC	19/2020	170/2020	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	19/10/2020 a 16/04/2021	3.128/Urbanização	R$ 677.779,39	Em Execução/Regular
6037/2020	LIC	21/2020	170/2020	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	08/10/2020 a 30/10/2021	3.128/Urbanização	R$ 2.454.861,27	Em Execução/Regular
6036/2020	LIC	21/2020	170/2020	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	13/10/2020 a 09/02/2021	3.128/Urbanização	R$ 188.311,33	Em Execução/Regular
6035/2020	LIC	20/2020	170/2020	07.157.925/0001-90	WB CONSTRUTORA LTDA	13/10/2020 a 10/04/2021	3.128/Urbanização	R$ 1.163.664,79	Em Execução/Regular
6034/2020	LIC	20/2020	170/2020	02.724.778/0001-79	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	13/10/2020 a 10/04/2021	3.128/Urbanização	R$ 1.779.883,36	Em Execução/Regular
6033/2020	LIC	22/2020	170/2020	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	22/09/2020 a 18/05/2021	3.128/Urbanização	R$ 1.166.011,99	Em Execução/Regular
6032/2020	LIC	9/2020	170/2020	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	23/09/2020 a 22/10/2022	3.128/Urbanização	R$ 14.175.129,10	Em Execução/Regular
6031/2020	LIC	9/2020	170/2020	23.742.620/0001-00	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	23/09/2020 a 22/10/2022	3.128/Urbanização	R$ 13.771.100,16	Em Execução/Regular
6030/2020	LIC	9/2020	170/2020	00.999.591/0001-52	AGC Construções e Empreendimentos Ltda	23/09/2020 a 22/10/2022	3.128/Urbanização	R$ 11.141.407,66	Em Execução/Regular
6029/2020	LIC	9/2020	170/2020	23.742.620/0001-00	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	23/09/2020 a 22/10/2022	3.128/Urbanização	R$ 7.036.397,01	Em Execução/Regular
6028/2020	LIC	15/2020	170/2020	02.724.778/0001-79	UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	15/09/2020 a 12/05/2021	3.128/Urbanização	R$ 2.179.570,63	Em Execução/Regular
6027/2020	LIC	16/2020	170/2020	07.157.925/0001-90	WB CONSTRUTORA LTDA	15/09/2020 a 22/01/2022	3.128/Urbanização	R$ 4.103.101,83	Em Execução/Regular
6026/2020	LIC	17/2020	170/2020	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	14/08/2020 a 25/01/2021	3.128/Urbanização	R$ 1.032.917,81	Em Execução/Regular
6025/2020	LIC	14/2020	170/2020	40.884.405/0001-54	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	13/08/2020 a 08/05/2021	3.128/Urbanização	R$ 2.518.636,25	Em Execução/Regular
6024/2020	LIC	8/2020	170/2020	40.884.405/0001-54	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	10/09/2020 a 09/10/2022	3.128/Urbanização	R$ 2.523.712,74	Em Execução/Regular
6023/2020	LIC	10/2020	170/2020	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	11/08/2020 a 30/12/2021	3.128/Urbanização	R$ 3.111.447,56	Em Execução/Regular
6022/2020	LIC	12/2020	170/2020	10.698.641/0001-15	CONSTRUTORA MASTER EIRELI -	11/08/2020 a	3.128/Urbanização	R$ 548.328,44	Em Execução/Regular

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d66296b51-2d2a-4963-8425-b9b3e2e7bfb3
Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
					ME	07/04/2021			
6021/2020	LIC	13/2020	170/2020	00.507.949/0001-82	JATOBETON ENGENHARIA LTDA	27/07/2020 a 23/03/2021	3.128/Urbanização	R$ 1.427.483,90	Em Execução/Regular
6019/2020	LIC	9/2020	218/2020	23.277.087/0001-44	A.C. QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	01/09/2020 a 13/01/2021	3.099/Obras	R$ 296.787,43	Em Execução/Regular
6018/2020	LIC	102/2020	170/2020	11.187.606/0001-02	ATEPE - Associação Tecnológica de Pernambuco	25/06/2020 a 24/06/2022	2.071/Consultoria	R$ 502.360,00	Em Execução/Regular
6017/2020	LIC	6/2020	170/2020	00.388.601/0001-13	IHM-ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA	29/06/2020 a 24/06/2021	3.128/Urbanização	R$ 348.014,06	Em Execução/Regular
6016/2020	LIC	71/2019	506/2019	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	15/06/2020 a 14/07/2023	3.128/Urbanização	R$ 22.270.051,55	Em Execução/Regular
6015/2020	LIC	71/2019	506/2019	01.514.128/0001-36	Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda	15/06/2020 a 14/07/2023	3.128/Urbanização	R$ 22.460.200,51	Em Execução/Regular
6013/2020	LIC	4/2020	170/2020	07.693.988/0001-60	FRF ENGENHARIA LTDA	25/06/2020 a 24/07/2022	3.128/Urbanização	R$ 1.152.030,38	Em Execução/Regular
6012/2020	LIC	7/2020	170/2020	07.647.591/0001-32	H&G CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.	26/05/2020 a 01/11/2021	2.063/Serviços Funerários	R$ 6.597.927,00	Em Execução/Regular
6002/2020	LIC	38/2019	506/2019	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	17/02/2020 a 17/03/2022	3.128/Urbanização	R$ 8.068.795,20	Em Execução/Regular
4001/2020	LIC	7/2020	218/2020	18.434.112/0001-16	EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-EPP	27/07/2020 a 27/07/2021	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	91.502,19	Em Execução/Regular
1001/2020	LIC	201/2020	170/2020	35.188.187/0001-83	Demétrio Albuquerque da Silva Filho 18505724372	27/10/2020 a 25/03/2021	2.012/Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	R$ 35.000,00	Em Execução/Regular
6065/2019	LIC	52/2019	506/2019	03.834.750/0001-57	EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	18/02/2020 a 13/01/2022	3.128/Urbanização	R$ 5.377.633,00	Em Execução/Regular
6064/2019	LIC	51/2019	506/2019	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	18/02/2020 a 12/01/2022	3.128/Urbanização	R$ 4.761.666,50	Em Execução/Regular
6063/2019	LIC	50/2019	506/2019	41.116.138/0001-38	REAL ENERGY LTDA	18/02/2020 a 12/01/2022	3.128/Urbanização	R$ 4.680.482,00	Em Execução/Regular
6062/2019	LIC	49/2019	506/2019	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	18/02/2020 a 12/01/2022	3.128/Urbanização	R$ 1.796.780,70	Em Execução/Regular
6060/2019	LIC	55/2019	506/2019	11.523.068/0001-71	CONSTRUTORA FAELLA LTDA - EPP	10/08/2020 a 06/05/2021	3.128/Urbanização	R$ 424.367,26	Em Execução/Regular
6059/2019	LIC	23/2019	506/2019	20.165.281/0001-40	TNP PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	04/12/2019 a 01/01/2021	2.026/Serviços de Áudio, Vídeo e Foto Por Pessoa Jurídica	R$ 314.718,56	Em Execução/Regular
6057/2019	LIC	36/2019	506/2019	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	17/12/2019 a 15/01/2022	3.128/Urbanização	R$ 6.110.886,71	Em Execução/Regular
6056/2019	LIC	32/2019	506/2019	06.157.352/0001-31	Roberto & Jair Comercio e Serviços Ltda	04/11/2019 a 03/03/2021	3.128/Urbanização	R$ 178.539,58	Em Execução/Regular
6054/2019	LIC	26/2019	506/2019	03.834.750/0001-57	EIP SERVICOS DE ILUMINA??O LTDA	15/10/2019 a 13/11/2021	3.128/Urbanização	R$ 1.378.999,92	Em Execução/Regular
6053/2019	LIC	17/2019	506/2019	40.884.405/0001-54	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	15/10/2019 a 13/11/2021	3.128/Urbanização	R$ 2.455.830,08	Em Execução/Regular
6052/2019	LIC	17/2019	506/2019	08.963.533/0001-80	NATIFLORES COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA	15/10/2019 a 13/11/2021	3.128/Urbanização	R$ 3.684.023,63	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d66295b51-2d2a-4963-8425-b9b3a7e7fbf3

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
6051/2019	LIC	18/2019	506/2019	41.116.138/0001-38	Real Energy LTDA	31/10/2019 a 26/02/2022	3.128/Urbanização	R$ 2.866.801,08	Em Execução/Regular
6049/2019	LIC	35/2019	506/2019	08.064.693/0001-98	CONCREPOXL ENGENHARIA LTDA	07/10/2019 a 29/04/2021	3.128/Urbanização	R$ 8.037.561,00	Em Execução/Regular
6047/2019	ADM	06040674/2019		07.091.063/0001-40	SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA	18/09/2019 a 10/12/2022	1.204/Softwares	R$ 230.400,00	Em Execução/Regular
6046/2019	LIC	40/2019	506/2019	04.765.911/0001-60	Sociedade Costa Pinto & Corrêa Advogados	03/09/2019 a 01/09/2022	2.057/Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	R$ 165.000,00	Em Execução/Regular
6042/2019	LIC	24/2019	506/2019	12.436.131/0001-03	Revise Acessoria e Consultoria Ltda.	31/07/2019 a 30/07/2022	2.057/Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	R$ 39.600,00	Em Execução/Regular
6034/2019	LIC	15/2019	506/2019	40.884.405/0001-54	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	14/05/2019 a 08/12/2021	3.128/Urbanização	R$ 4.053.946,69	Em Execução/Regular
6033/2019	ADM	0602115/2019		40.938.508/0001-50	MACLAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS ltDA.	02/05/2019 a 04/05/2022	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R$ 83.374,38	Em Execução/Regular
6031/2019	LIC	1/2019	506/2019	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	25/04/2019 a 23/05/2021	3.128/Urbanização	R$ 7.234.583,53	Em Execução/Regular
6030/2019	LIC	1/2019	506/2019	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	25/04/2019 a 23/04/2021	3.128/Urbanização	R$ 6.634.341,90	Em Execução/Regular
6029/2019	LIC	1/2019	506/2019	07.086.088/0001-55	Solo Construções e Terraplanagem Ltda	25/04/2019 a 24/04/2021	3.128/Urbanização	R$ 5.579.168,36	Em Execução/Regular
6028/2019	LIC	1/2019	506/2019	01.514.128/0001-36	Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda	25/04/2019 a 24/04/2021	3.128/Urbanização	R$ 4.217.684,04	Em Execução/Regular
6025/2019	ADM	06021056/2019		05.291.944/0001-89	radium telecomunicações	01/06/2019 a 30/05/2022	1.210/Sistema de Videomonitoramento	R$ 529.480,67	Em Execução/Regular
6024/2019	LIC	15/2018	786/2018	40.884.405/0001-54	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	17/06/2019 a 16/07/2022	3.128/Urbanização	R$ 40.459.600,20	Em Execução/Regular
6023/2019	LIC	40/2018	786/2018	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	02/04/2019 a 01/07/2021	3.128/Urbanização	R$ 23.375.611,62	Em Execução/Regular
6022/2019	LIC	40/2018	786/2018	08.073.264/0001-87	CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA	08/04/2019 a 07/06/2021	3.128/Urbanização	R$ 19.048.298,17	Em Execução/Regular
6021/2019	LIC	40/2018	786/2018	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	08/04/2019 a 07/07/2021	3.128/Urbanização	R$ 16.876.111,91	Em Execução/Regular
6020/2019	LIC	40/2018	786/2018	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	02/04/2019 a 02/07/2021	3.128/Urbanização	R$ 15.489.733,04	Em Execução/Regular
6019/2019	LIC	39/2018	786/2018	01.514.128/0001-36	Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda	16/04/2019 a 14/05/2022	3.128/Urbanização	R$ 12.179.995,79	Em Execução/Regular
6018/2019	LIC	39/2018	786/2018	01.514.128/0001-36	Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda	16/04/2019 a 14/05/2022	3.128/Urbanização	R$ 11.452.089,87	Em Execução/Regular
6017/2019	LIC	39/2018	786/2018	01.514.128/0001-36	Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda	16/04/2019 a 14/05/2022	3.128/Urbanização	R$ 10.309.315,06	Em Execução/Regular
6016/2019	LIC	50/2018	786/2018	10.811.370/0001-62	Guerra Construções Ltda	16/04/2019 a 01/11/2021	3.128/Urbanização	R$ 4.357.924,50	Em Execução/Regular
6015/2019	LIC	50/2018	786/2018	07.693.988/0001-60	FRF ENGENHARIA LTDA	16/04/2019 a 01/11/2021	3.128/Urbanização	R$ 7.265.738,85	Em Execução/Regular
6014/2019	LIC	50/2018	786/2018	11.523.068/0001-71	CONSTRUTORA FAELLA LTDA - EPP	16/04/2019 a 01/11/2021	3.128/Urbanização	R$ 4.745.085,45	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d66295b51-2d2a-4963-8425-b5b3a7e7fbf3

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R$)	Estágio/Situação
6013/2019	LIC	49/2018	786/2018	40.884.405/0001-54	LOQUIPE - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA	05/04/2019 a 02/06/2021	3.128/Urbanização	R$ 14.649.133,63	Em Execução/Regular
6003/2019	LIC	46/2018	786/2018	05.625.079/0001-60	CONSTRUTURA MARDIFI LTDA	05/02/2019 a 18/06/2021	3.099/Obras	R$ 870.899,96	Em Execução/Regular
6002/2019	LIC	25/2018	786/2018	03.834.750/0001-57	EIP SERVICOS DE ILUMINA??O LTDA	20/02/2019 a 20/03/2021	3.082/Rede de Iluminação Pública	R$ 2.485.914,50	Em Execução/Regular
5004/2019	ADM	06068276/2019		07.005.206/0001-53	asa rent a car locação de veiculos eirelli-me	04/12/2019 a 02/12/2021	2.032/Locação de Veículos	R$ 55.899,96	Em Execução/Regular
5003/2019	ADM	06068260/2019		07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	26/12/2019 a 24/12/2021	2.032/Locação de Veículos	R$ 110.400,00	Em Execução/Regular
5002/2019	ADM	06019409/2019		07.759.174/0001-81	SOLUÇÕES DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	09/04/2019 a 08/04/2021	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R$ 17.418,75	Em Execução/Regular
5001/2019	ADM	06047448/2018		08.628.438/0001-20	HS Lira Locadora de Veículos Ltda - ME	28/02/2019 a 27/02/2022	2.032/Locação de Veículos	R$ 78.815,78	Em Execução/Regular
6026/2018	LIC	24/2018	786/2018	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	30/01/2019 a 26/08/2021	3.128/Urbanização	R$ 1.949.697,86	Em Execução/Regular
6025/2018	LIC	23/2018	786/2018	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	11/12/2018 a 08/07/2021	3.128/Urbanização	R$ 2.756.108,04	Em Execução/Regular
6024/2018	LIC	22/2018	786/2018	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	11/12/2018 a 07/07/2021	3.128/Urbanização	R$ 2.673.271,57	Em Execução/Regular
6023/2018	LIC	21/2018	786/2018	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	16/02/2019 a 12/09/2021	3.128/Urbanização	R$ 1.055.995,18	Em Execução/Regular
6017/2018	LIC	34/2018	786/2018	69.034.668/0001-56	Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.	23/10/2018 a 21/10/2022	2.069/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Alimentos ou Refeições Preparadas	R$ 9.022.396,00	Em Execução/Regular
6016/2018	ADM	06029841/2018		00.604.122/0001-97	Trivale Administração LTDA	01/10/2018 a 30/09/2022	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R$ 3.024.109,60	Em Execução/Regular
6010/2018	ADM	06023614/2018		40.432.544/0001-47	claro s/a	07/12/2018 a 07/12/2021	1.046/Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R$ 26.010,00	Em Execução/Regular
6009/2018	LIC	7/2018	786/2018	03.304.610/0001-77	RADIONET LTDA EPP	02/07/2018 a 30/06/2022	2.002/Locação de Bens Móveis em Geral	R$ 151.200,00	Em Execução/Regular
6008/2018	LIC	6/2018	786/2018	12.251.180/0001-63	TOMUS SOLUÇÕES EM ELETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	24/09/2018 a 22/09/2022	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	R$ 81.376,78	Em Execução/Regular
5003/2018	LIC	16/2018	786/2018	04.741.395/0001-34	Andrade Barros Logística e Serviços Ltda	19/10/2018 a 16/04/2021	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R$ 148.500,00	Em Execução/Regular
5002/2018	LIC	16/2018	786/2018	04.741.395/0001-34	Andrade Barros Logística e Serviços Ltda	04/02/2019 a 03/02/2022	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R$ 60.499,92	Em Execução/Regular
5001/2018	LIC	5/2018	786/2018	07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULO EIRELI	25/07/2018 a 18/08/2022	2.032/Locação de Veículos	R$ 839.120,54	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d66295b51-2d2a-4963-8425-b9b3a7e7fbf3

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 017/2021

Processo Licitatório nº 008/2021 **Pregão Eletrônico nº 008/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME., CNPJ 19.867.301/0001-45, com sede à Rua Goiana, nº 276 - Bairro: Artur Lundgren I, Paulista /PE, CEP 53.417.290, neste ato representada pelo senhor Elenilson Rodrigues da Costa, CPF 933.618.404-06, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para proceder ao Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas diversas para manutenção e conservação das Necrópoles, Avenidas, Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 18 (dezoito) lotes, discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Ferramentas diversas para manutenção e conservação das Necrópoles, Avenidas, Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 18 (dezoito) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 023/2021 - DVSC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MINIMA DO PRODUTO	Quantidade	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	2.1	32602	Cabeçote de Corte fio nylon trimCut –para roçadeiras de marca Sthill e modelos FS-160/220/280/290/300/350. Marca: VULCAN	200 und	102,75	20.550,00
					Total item	**20.550,00**
	13.1	1661	Serrote de poda galhos com serrote, com cabo metálico extensível de 300cm, Lâmina em aço carbono flexivel e de alta durabilidade, comprimento da lâmina de 11,5"/290mm, dentes com 3 três) arestas de corte. Utilizado para cortar e podar galhos altos de difícil acesso; peso 2,00kg, cabo em madeira com 150cm. Marca: TRAMONTINA	50 und	300,70	15035,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db4388-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

	13.2	1679	Serrote profissional para poda com lâmina de 13", Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. Comprimento da lâmina de 13" / 330 mm. Cabo de madeira ergonômico, Dentes com 3 arestas de corte. Lâmina em aço carbono flexível e de alta durabilidade. Marca: TRAMONTINA	50 und	43,26	2163,00
	13.3	8408	Tesoura de Poda Profissional com Lâmina Metálica e cabo revestido em Plástico, projetada para as atividades de poda. Lâminas em aço carbono temperado, proporcionando maior durabilidade do fio e um corte mais preciso e macio. Ajuste de aproximação entre das lâminas, estrutura maciça em alumínio injetado. Cabo anatômico e ergonômico proporcionando conforto ao operador. Trava de segurança para fechamento das lâminas quando não estão em uso. Dimenssões, 3cm x 6cm x 21cm,Diâmetro de corte máximo admitido: 17 mm. Marca: TRAMONTINA	50 und	57,83	2891,50
	13.4	38203	Serrote de ponta para cortar gesso, lamina em aço carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados e 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes tamanho 12". Marca: TRAMONTINA	50 und	56,75	2837,50
13	13.5	48311	Lâmina para serrote podador 12", lâmina feita em aço carbono, flexível e de alta durabilidade, medindo 320mm x 290mm; Marca: TRAMONTINA	150 und	22,12	3318,00
					Total item	**26245,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db4388-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

16	16.1	8486	Vassoura metálica regulável 22 dentes, cabo de madeira 120 cm desmontado, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. A lâmina é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, com regulagem da distância entre os dentes, adaptando-se aos mais variados tipos de materiais a serem varridos. - Possui olho de 23 mm de diâmetro. - O cabo de 120 cm ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto. Marca: TRAMONTINA	800 und	29,17	23336,00
					Total item	**23.336,00**
					Total geral	**70.131,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 15 de junho de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Elenilson Rodrigues da Costa
Inscrito no CPF/MF sob o nº 933.618.404-06
Representante Comercial

Telefone: (81) 98702-6855
Nome contato: ELENILSON RODRIGUES DA COSTA
Email: inovacomercioeservicos@outlook.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 001/2021

Processo Licitatório nº 002/2021 **Pregão Eletrônico nº 002/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 07 dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa BRUNO E PAULA RACOES LTDA ME com sede à Estrada do Arraial, nº 2541 – loja 01, Parnamirim, Recife/PE, CNPJ 07.762.730/0001-79, neste ato representada por Bruno Leonardo Mendonça Galvão de Almeida, CPF 099.023.014-03, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de hortifrutigranjeiros e grãos para alimentação dos animais do Parque Treze de Maio, distribuídos em 06 (seis) lotes, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Executiva de Praças, Parques e Áreas Verdes através da CI nº 001/2021.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MINIMA DO PRODUTO	Quant.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	1.1	23174	Ração extrusada para aves porte médio tipo: arara, jandaia, papagaio, cacatua, calapisita e outra composição básico-milho integral moído, germe de trigo. Umidade máxima 120g/kg; Proteína bruta mínima 170g/kg; Extrato etéreo mínimo 45g/kg; Fibra bruta máxima 40g/kg; Material mineral máximo 65g/kg; Cálcio máximo 10g/kg; Cálcio mínimo 7000mg/kg e Fósforo mínimo 3500mg/kg. Marca: MEGA ZOO A17	1.000 kg	40, 96	40.960,00
					total	**40.960,00**
	2.1	23143	Milho em grão inteiro, seco em sua forma natural cor uniforme e amarelada, acondicionada em embalagens com no mínimo de 1kg.	4.000 kg	2,78	11.120,00
	2.2	2219	Xerém de milho triturado - seco cor uniforme e amarelada, acondicionada em embalagem de1kg.	300 und	3,00	900,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db4389-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7ebd150

Equipe de Pregão

02	2.3	2539	Aveia em flocos finos, embalagens apropriada caixa individual de papelão e internamente em saco plástico com 500g. Informação Nutricional - Porção de 30g (2 colheres de sopa). Quantidade por porção %VD, Carboidratos 17g, 6%, Proteínas 4,5g, 6% - Gorduras totais, das quais:2,4g, 4%. Marca: YORK	100 und	10,23	1.023,00
	2.4	23142	Amendoim cru natural com casca, embalagem poderá ser em sacos de ráfia.	500 kg	15,00	7.500,00
	2.5	33697	Ração em postura níveis de garantia umidade, especificações mínimas; NUTRIENTE LIMITE NIVEL UNIDADE Unidade (Max) 130,00 g/kg Proteína bruta (mim) 170,00 g/kg Extrato etério (mim) 30,00 g/kg Matéria fibrosa (Max) 40,00 g/kg Material mineral (Max) 130,00 g/kg Cálcio (mim) 30,00 g/kg Cálcio (máx) 50,00 g/kg Fósforo (mim) 6.000,00 mg/kg Lisina (mim) 8.000,00 mg/kg Metionina (mim) 2.700,00 mg/kg Marca: IRCA	3.000 kg	3,99	11.970,00
2	2.6	23175	Ração farelada crescimento para galinhas/patos/guiné, especificações mínimas; NUTRIENTE LIMITE NIVEL UNIDADE Unidade (Max) 130,00 g/kg Proteína bruta (mim) 350,00 g/kg Extrato etério (mim) 60,00 g/kg Matéria fibrosa (Max) 50,00 g/kg Material mineral (Max) 150,00 g/kg Cálcio (mim) 25,00 g/kg Cálcio (máx) 40,00 g/kg Fósforo (mim) 12,00 g/kg Lisina (mim) 23,00 g/kg Metionina (mim) 8.000,00 mg/kg. Marca: IRCA	2.000 kg	3,9000	7.800,00
					total	**40.313,00**
3	3.1	25759	Ração para peixes diversos conforme especificações do solicitante. Marca: PRESENCE / NUTRIPLISCIS	4.000 kg	8,50	34.000,00
					total	**34.00,00**
	4.1	23141	Ração para ave: alpiste, embalagem contendo 1 kg. Marca: ARMONIA	300 kg	11,55	3.465,00
	4.2	23139	Painço em granel, embalagem apropriada de 1kg. Marca: ARMONIA	200 kg	8,99	1.798,00
	4.3	29982	Sustagen sabor baunilha embalagem com 400 ml, Vitamina ou Mineral % Valores Diários de	100 kg	58,80	5.880,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

04			referência; Vitamina B1 92 **%,** Vitamina B12 92 %, Vitamina C 89 %, Vitamina B2 85 %, Cobre 81 %, Iodo 80 %, Zinco 80 %, Vitamina B6 77 %, Vitamina B7 (Biotina) 77 %, Vitamina A 73 %, Manganês 70 %, Vitamina B9 (Ácido Fólico) 68 %, Fósforo 66 %, Vitamina B5 64 %, Cálcio 57 %, Ferro 52 %, Vitamina E 47 %, Vitamina K 45 %, Magnésio 38 %, Cromo; 34 %, Proteínas 21 %, Vitamina D 20 %, Vitamina B8 (Colina) - 13 %, Potássio 11 %. Marca: NESTLE / SUSTAGEM			
					total	**11.143,00**
					Total geral	**126.416,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 07 de abril de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Bruno Leonardo Mendonça Galvão de Almeida
Inscrito no CPF/MF sob o nº 099.023.014-03
Sócio Diretor

Contato: Bruno Leonardo
Telefone: (81) 3441-2211
E-mail: brunolmalmeida@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 002/2021

Processo Licitatório nº 002/2021 **Pregão Eletrônico nº 002/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 07 dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI com sede à Rua Gilda Barbosa, S/N – Quadra 604, Lote 200, Guadalajara - Paudalho/PE, CNPJ 12.130.507/0001-49, neste ato representada por Marcondes Antonio de Lima, CPF 366.640.654-87, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de hortifrutigranjeiros e grãos para alimentação dos animais do Parque Treze de Maio, distribuídos em 06 (seis) lotes, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Executiva de Praças, Parques e Áreas Verdes através da CI nº 001/2021.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MINIMA DO PRODUTO	Quant.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
05	5.1	17058	Abacaxi - perola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado de forma adequada para entrega, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	2.000 kg	2,40	4.800,00
	5.2	16293	Banana - pacovan, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas em transporte de veiculo, pesando aproximadamente fornecimento por unidade, 12486 de 20/10/1978, cento - CEAGEPE	3.000 und	0,25	750,00
	5.3	15954	Cenoura - vermelha, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras, tamanhos médio por unidade 20cm, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa de madeira.	400 kg	2.52	1.008,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db4388-e6b6-4a66-ac04-b88dc7cb4150

05	5.4	17768	Laranja - pêra, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em embalagem apropriada.	2.000 und	0,34	680,00
	5.5	17060	Mamão - formosa, ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira	1.000 kg	1,65	1.650,00
	5.6	17063	Melancia - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (4 a 10) kg cada unidade Kg.	1.000 kg	1,40	1.400,00
	5.7	17326	Melão – espanhol, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa em embalagem apropriada, conforme padronização da CEAGEPE.	2.000 kg	2,07	4.140,00
	5.8	28910	Milho verde - em espigas de boa qualidade, tamanho grande e coloração uniformes, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, acondicionado em embalagem plástica atóxica	2.000 und	0,99	1.980,00
	5.9	17771	Pepino - caipira, de boa qualidade, intacto e firme tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagens apropriada, pesando individualmente acima de 500grs aproximadamente.	1.000 kg	1,35	1.350,00
					total	**17.758,00**
06	6.1	40610	Ovo de galinha cor branco tipo 1 extra, acondicionado em embalagem apropriada, conforme decreto 56.585/1965.	6.000 kg	0,45	2.700,00
					total	**2.700,00**
					Total geral	**20.458,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 07 de abril de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Marcondes Antonio de Lima
Inscrito no CPF/MF sob o nº 366.640.654-87
Proprietário

Contato: Ana Cibely
Telefone: (81) 9 99172648
E-mail: novorumodist2017@hotmail.com

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db438-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7eb4150

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala de Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa NORDEX EXPRESS EIRELI – ME, com sede na Rua Guimarães Peixoto, nº 75 – Sala 108 – Casa Amarela, Recife/PE. CEP.: 52.051-200, CNPJ 20.976.413/0001-13, neste ato representada pelo senhor Ivanice Justino Medeiros, CPF 802.208.784-04, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **aquisição de água mineral, natural, sem gás, em garrafões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros**, distribuídos em **02 (dois) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência – **ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ TOTAL
1	1	1724	Água mineral natural, sem gás, em garrafão plástico de 19,5 a 20 litros, higienizado durante o engarrafamento, plastificado, com o lacre de segurança e selo fiscal exigido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. Rótulo conforme Portaria nº 470/99 – MME, contendo dados da fonte, da concessionária, e composição química da água, aprovado pelo DNPM. O produto deverá estar de acordo com padrões para alimentos, CNNPA; ter o registro e atender a Portaria 387/08 DNPM e RDC ANVISA nº 274/05 e 275/05. Marca: Villa.	17.250 und	3,98	68.655,00
				Total do lote		**68.655,00**

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de água mineral, natural, sem gás, em garrafões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, **distribuídos em** 02 (dois) lotes, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - **ANEXO I** do Edital.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência – ANEXO I** deste **Edital**.

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem **11.1** do Termo de Referência.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de sua responsabilidade;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;

f) A contratada deverá apresentar no ato da assinatura da ata de registro de preços ou do contrato a licença pela autoridade sanitária do veículo utilizado para o transporte dos garrafões, conforme Lei nº 14.826, de 8 de novembro de 2012 e Decreto Estadual nº 20.786/1998.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db438-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78, incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db4318-e6b6-4a66-ac04-b88dc7cbd150

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73, 74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multas nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93, Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cb4150

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria de Manutenção Urbana - **DMU.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79, inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 23 de abril de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Ivanice Justino Medeiros
Sócia Titular
Inscrito no CPF/MF sob o nº 802.208.784-04

Ivanice Justino Medeiros
Sócia Titular
Nordex Express EIRELI

Telefone
(81) 3088-4763 / 997890018
Nome contato
ADEMIR JUSTINO MEDEIROS
Email: nordexlog@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa COMAPE COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA-ME, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 440 – Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. CEP.: 54.400-260, CNPJ 27.729.308/0001-29, neste ato representada pelo senhor Breno Gonçalves Alves, CPF 083.730.704-00, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **aquisição de água mineral, natural, sem gás, em garrafões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros**, distribuídos em **02 (dois) lotes**, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência – **ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ TOTAL
2	1	1724	Água mineral natural, sem gás, em garrafão plástico de 19,5 a 20 litros, higienizado durante o engarrafamento, plastificado, com o lacre de segurança, e selo fiscal exigido pela secretaria da fazenda do estado de Pernambuco. Rótulo conforme Portaria nº 470/99 – MME, contendo dados da fonte, da concessionária, e composição química da água, aprovado pelo DNPM. O produto deverá estar de acordo com padrões para alimentos, CNNPA; ter o registro e atender a Portaria 387/08 DNPM e RDC ANVISA nº 274/05 e 275/05. Marca: Cristalina.	5.750 und	3,93	22.597,50
				Total do lote		**22.597,50**

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de água mineral, natural, sem gás, em garrafões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, **distribuídos em** 02 (dois) lotes, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência - **ANEXO I** do Edital.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital**.

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem **11.1** do Termo de Referência.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de sua responsabilidade;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93;

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;

f) A contratada deverá apresentar no ato da assinatura da ata de registro de preços ou do contrato a licença pela autoridade sanitária do veículo utilizado para o transporte dos garrafões, conforme Lei nº 14.826, de 8 de novembro de 2012 e Decreto Estadual nº 20.786/1998.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria de Manutenção Urbana - **DMU.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 23 de abril de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Breno Gonçalves Alves
Sócio Administrador
Inscrito no CPF/MF sob o nº 083.730.704-00

Telefone
(81) 3129-3554 / 98259-4553
Nome contato
BRENO ALVES
Email: comapecomercio@gmail.com / comapecomercio@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 005/2021

Processo Licitatório nº 005/2021 **Pregão Eletrônico nº 005/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa MACHADO ARMARINHOS LTDA., CNPJ 24.174.062/000188, com sede à Rodoviária AL 115, nº 2502, Graciliano Ramos – Palmeira dos Índios/AL, CEP.: 57.604-595, neste ato representada por Ivison Machado de Arruda, CPF 640.493.884-72, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de embalagens para mudas de plantas, maderite resinado, pregos e papel toalha, para uso em diversas áreas desta autarquia, distribuídos em 05 (cinco) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 055/2020.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ total
01	01	17821	Saco plástico sanfonado com 06 furos em cada lado, cor preto para muda, produzido em plástico polietileno, medindo 20 x 25cm (Altura x Largura com sanfona), micragem 20; para plantio de plantas frutíferas e outros. Marca: Agroplast.	10.000 und	0,22	2.200,00
	02	17822	Saco plástico sanfonado com 06 furos em cada lado, cor preto para muda, produzido em plástico polietileno, medindo 30 x 35cm (A x Altura x Largura com sanfona), micragem 20; para plantio de plantas frutíferas e outros. Marca: Agroplast.	10.000 und	0,29	2.900,00
	03	22335	Saco plástico sanfonado com 06 furos em cada lado, cor preto para muda, produzido em plástico polietileno, medindo 24 x 37cm (A x Altura x Largura com sanfona), micragem 20; produto para plantio de plantas frutíferas e outros. Marca: Agroplast.	20.000 und	0,50	10.000,00
					Total	**15.100,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 10 de maio de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Ivison Machado de Arruda
Sócio Gerente
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.493.884-72

Telefone
(81) 3357-2076 / 3421-2733
Nome contato
Ivison Machado de Arruda
Email: machadoarmarinhos@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 005/2021

Processo Licitatório 001/2021 **Pregão Eletrônico 001/2021 –**
CPLCC

ência Administrativa e Finance.
GEAFI / SEPLAGTD
Prefeitura do Recife 10º andar
Recebido em: 13/04/21
Às 10:45

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, com sede à Av. Estância, nº 405, bairro Areias, Recife/PE, CEP 50781-130, CNPJ 30.294.882/0001-06, neste ato representada por Auristone Pereira Pessoa, CPF 185.023.504-04, portador da cédula de identidade nº 1.288.638 - SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente ao lote 1, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/20, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de **06 (seis) meses**, para aquisição de **álcool etílico em gel, dispenser de parede para álcool em gel, dispenser para álcool em gel em formato de totem e borrifador plástico**, para atender as necessidades dos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal do Recife, por solicitação através da CI nº 003/2021–SEPLAGTD.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 30.294.882/0001-06, com sede à Av. Estância, nº 405, bairro Areias, Recife/PE, CEP 50781-130, telefone: (81) 3097-0624, e-mail: supradmh2@gmail.com						
LOTE 1 – Cota principal 75%						
Item	**Especificação**	**Cadum**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

1	**Álcool etílico, em gel**, com graduação de 70%, embalagem com **5 litros**, registrado na anvisa na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a rdc nº 7/2015.	47909	20.599	BECKER	30,20	622.089,80
2	**Álcool etílico, em gel**, com graduação de 70%, embalagem com **1 litro**, registrado na anvisa na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a rdc nº 7/2015.	47908	304.898	BECKER	8,00	2.439.184,00
3	**Álcool etílico, em gel,** com graduação de 70%, embalagem com **500 mililitros**, registrado na anvisa na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a rdc nº 7/2015	47907	510	BECKER	7,40	3.774,00
4	**Álcool etílico, em gel,** com graduação de 70%, embalagem tipo **refil com 800 mililitros**, registrado na anvisa na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a rdc nº 7/2015.	47911	398	BECKER	14,75	5.870,50
5	**Álcool etílico, em gel,** com graduação de 70%, embalagem com **60 mililitros**, registrado na anvisa na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a rdc nº 7/2015	47906	788	INDAGEL	4,25	3.349,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de abril de 2021.

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração

Auristone Pereira Pessoa

SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELIE

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 006/2021

Processo Licitatório nº 005/2021 **Pregão Eletrônico nº 005/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa NORLUX LTDA-ME, CNPJ 04.004.741/0001-00, com sede na Rua Jornalista Edson Regis, nº 325 – Ibura, Recife/PE, CEP.: 51.220-00, neste ato representada pelo senhor JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF 430.949.104-91, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de embalagens para mudas de plantas, maderite resinado, pregos e papel toalha, para uso em diversas áreas desta autarquia, distribuídos em 05 (cinco) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 055/2020.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ total
02	01	25858	Saco plástico liso na cor branca - sanfonado medindo 1,00m x 0,50cm x 0,20cm - para guarda de restos mortais, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) Micra - 0,20, acondicionado em embalagem com 100un. Marca: Norplast.	15.000 und	1,49	22.350,00
					Total	**22.350,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 10 de maio de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS:43094910491
Assinado de forma digital por JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS:43094910491
Dados: 2021.05.11 13:14:54 -03'00'

JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 430.949.104-91

Telefone
(81) 3339-0510 / 3032-0550 / 3075-0162
Nome contato
JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS
Email: norlux@uol.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 007/2021

Processo Licitatório nº 005/2021 **Pregão Eletrônico nº 005/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME., CNPJ 19.867.301/0001-45, com sede à Rua Goiana, nº 276 - Bairro: Artur Lundgren I, Paulista /PE, CEP 53.417.290, neste ato representada pelo senhor Elenilson Rodrigues da Costa, CPF 933.618.404-06, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de embalagens para mudas de plantas, maderite resinado, pregos e papel toalha, para uso em diversas áreas desta autarquia, distribuídos em 05 (cinco) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 055/2020.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ total
03	01	48272	Vaso em material plástico reciclado capacidade para 11 litros na cor preta, contendo 08 furos, altura: 24cm, diâmetro superior: 27cm, diâmetro inferior: 21cm. Produto para plantio de plantas frutíferas e outros. Marca: Nutriplan.	4.000 und	6,49	25.960,00
					Total	**25.960,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 10 de maio de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Elenilson Rodrigues da Costa
Inscrito no CPF/MF sob o nº 933.618.404-06
Representante Comercial

Telefone
(81) 98702-6855
Nome contato
ELENILSON RODRIGUES DA COSTA
Email: inovacomercioeservicos@outlook.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 007/2021

Processo Licitatório 015/2021 **Pregão Eletrônico 015/2021 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Av Guanabara, nº 420, bairro Aviso, Linhares/ES, CEP 29.901-160, CNPJ 23.417.238/0001-12, neste ato representada por Arlindo Melo, CPF 421.130.087-34, portador da cédula de identidade nº 274357 - SPTC/ES, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1, 2, 3 e 4 itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/20, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de resma de papel sustentável A4 e A3, em 04 (quatro) lotes, sendo os lotes 01 e 02 destinados à ampla concorrência e os lotes 03 e 04 destinados à cota reservada à participação de micros e pequenas empresas, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

Fornecedor: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA,
CNPJ 23.417.238/0001-12, com sede à Av Guanabara, nº 420, bairro Aviso, Linhares/ES,
CEP 29.901-160, telefone: (27) 3372-1801 / 3371-5896 / 3372-1165, e-mail: monsaras.distribuidora@hotmail.com / monsaras.licitacao@hotmail.com

LOTE 1 – Cota principal 75%						
Item	**Especificação**	**Cadum**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Papel Sustentável A4, resma com 500 unidades.	47308	81.578	one	16,84	1.373.773,52

LOTE 2 – Cota principal 75%						
Item	**Especificação**	**Cadum**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

1	Papel Sustentável A3, resma com 500 unidades.	48436	2.460	report	35,00	86.100,00

LOTE 3 – Cota reservada 25%						
Item	**Especificação**	**Cadum**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Papel Sustentável A4, resma com 500 unidades.	47308	27.192	one	16,84	457.913,28

LOTE 4 – Cota reservada 25%						
Item	**Especificação**	**Cadum**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	Papel Sustentável A3, resma com 500 unidades.	48436	820	report	35,00	28.700,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 23 de agosto de 2021.

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração

Arlindo Melo

MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 008/2021

Processo Licitatório nº 005/2021 **Pregão Eletrônico nº 005/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CNPJ 01.387.783/0001-70, com sede à Rua Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 116 B – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.310-420, neste ato representada pelo senhor Sérgio Murilo de Melo, CPF 592.628.184-91, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de embalagens para mudas de plantas, maderite resinado, pregos e papel toalha, para uso em diversas áreas desta autarquia, distribuídos em 05 (cinco) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 055/2020.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ total
04	01	38188	Papel toalha, folhas cor branco, 100% celulose virgem rolos medindo 200m x 20 cm cada, embalagem protegidas individuais ou fardos contendo até 06 rolos. As marcas e produtos ofertados deverão apresentar; laudos Microbiológicos e Laudo de Irritabilidade Térmica, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: Absolut.	1.500 und	10,00	15.000,00
					Total	**15.000,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 10 de maio de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Sérgio Murilo de Melo
Inscrito no CPF/MF sob o nº 933.618.404-06
Representante Comercial

Telefone
(81) 3476-2805
Nome contato
Sérgio Murilo de Melo
Email: loja@oquarelap.com.br

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

Ata de Registro de Preços nº 010/2021

Processo Licitatório nº 006/2021 **Pregão Eletrônico nº 006/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA, CNPJ 10.712.153/0001-15, com sede na Rua São Miguel, Nº 1465 – Loja 4, Afogados – Recife/PE, CEP.: 50.850-000, neste ato representada pela senhora Sheyla Leandro da Silva Serra, CPF 056.458.564-57, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para proceder ao Registro de preços para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes, discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 017/2021.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PARAFUSOS - PORCAS E ARRUELAS – MARCA: CISER							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R$ UNT	R$ TOTAL
4	1	35604	Parafusos sextavado galvanizado 3.1/2" x 3/8"- rosca 1.1/2"	und	500	2,42	1.210,00
4	2	10522	Porca sextavada galvanizada 3/8"	und	500	0,27	135,00
4	3	3849	Arruela lisa gavalnizado de 3/8"	und	500	0,14	70,00
4	4	48200	Parafusos sextavado galvanizado 1/2" x 2.1/2" - rosca 1.1/2"	und	500	2,49	1.245,00
4	5	3960	Porca sextavada galvanizada de 1/2"	und	500	0,64	320,00
4	6	3843	Arruela lisa gavalnizado de 1/2"	und	500	0,32	160,00
						TOTAL	**3.140,00**
LASTRO EM MADEIRA – MARCA: MADEIRART							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R$ UNT	R$ TOTAL

SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

9	1	35599	Talisca em madeira de lei (Jatobá/massaranduba) - medindo 1,50m x 1.1/2" x 1" - comprimento x largura x espessura, aparelhada e abauleada nas faces laterais.	und	1.000	25,15	25.150,00
						total item	**25.150,00**
						Valor Global	**28.290,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 20 de maio de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Sheyla Leandro da Silva Serra
Sócia Proprietária
Inscrito no CPF/MF sob o nº 056.458.564-57

10.712.153/0001-15
SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
Rua São Miguel 1465-Afogados
CEP 50770-720
Recife- PE

Telefone: (81) 32538921
Nome contato
Sheyla Leandro da Silva Serra
Email: sheylaconveniencia@hotmail.com

SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 011/2021

Processo Licitatório nº 006/2021 **Pregão Eletrônico nº 006/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 10.826.802/0001-09, com sede na Rua Castro Alves, Nº 24 – Loja 26, Encruzilhada – Recife/PE, CEP.: 52.030-060, neste ato representada pelo senhor Amauri Vila Bela, CPF 167.348.824-20, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para proceder ao Registro de preços para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotesdiscriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 017/2021.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISCO DE CORTE DIVERSOS – MARCA: VONDER							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R$ UNT	R$ TOTAL
6	1	48210	Disco de corte de 4. 1/2" x 1/8" x 7/8" (115mm x 3,2 x 22,2mm)	und	100	2,80	280,00
6	2	48196	Disco de corte de 4.1/2" x 3/64 x 7/8" (115mm x 1,0 x 22,23mm)	und	100	2,00	200,00
6	3	6429	Disco de corte de 7" x 1/8" x 7/8"	und	100	6,00	600,00
6	4	8619	Disco de corte de 9" x 1/8" x 7/8" (22,8 x 3,2 x 22,22mm-ASBF)	und	100	8,00	800,00
6	5	11384	Disco de corte de 12" x 1/8" x 1" (304,8 X 3.2 X 25.4mm)	und	200	18,50	3.700,00
6	6	33016	Disco de corte de 12" x 1/8" x 3/4"	und	100	20,00	2.000,00
6	7	23214	Disco de desbaste 4. 1/2" x 1/4" x 7/8" (115 x 6.0 x 22.23mm)	und	100	7,00	700,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

6	8	8074	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8" (178 x 6.4 x 22.2mm)	und	100	6,20	620,00
						total lote	**8.900,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 20 de maio de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Amauri Vila Bela
Representante Legal
Inscrito no CPF/MF sob o nº 167.348.824-20

Telefone: (81) 3033-3701
Nome contato
Amauri Vila Bela
Email: marfltda@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

Ata de Registro de Preços nº 012/2021

Processo Licitatório nº 006/2021 Pregão Eletrônico nº 006/2021

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME., CNPJ 19.867.301/0001-45, com sede à Rua Goiana, nº 276 - Bairro: Artur Lundgren I, Paulista /PE, CEP 53.417.290, neste ato representada pelo senhor Elenilson Rodrigues da Costa, CPF 933.618.404-06, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para proceder ao Registro de preços para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes, discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 017/2021.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MESA E BANCO EM CONCRETO ARMADO – MARCA: SÃO LOURENÇO							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNIDADE**	QUANTIDADE	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
7	1	38913	Conjunto de mesa de concreto pré moldada polido, contendo armação ferro de 1/4" (6.3mm); MESA; com tampo revestido em granilitemedindo 70 x 70cm com espessura 05cm, pé da mesa (base) medindo 15cm x 15cm com altura total de 1,10m. BANCOS; com tampo medindo 30 x 30cm com espessura de 4cm, pé do banco medindo 10cm x 10cm com altura total de 90cm.	und	100	318,30	31.830,00
7	2	34985	Banco; com tampo medindo 30 x 30cm com espessura de 4cm, pé do banco medindo 10cm x 10cm com altura total de 90cm.	und	400	55,00	22.000,00
						total lote	**53.830,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

BANCO EM CONCRETO ARMADO – MARCA: SÃO LOURENÇO							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNIDADE**	QUANTIDADE	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
8	1	31284	Banco com revestimento em granilite, pintura em granito sintético cor cinza, medidas basicas = comprimento de 1,90m, altura media do encosto 0,90cm assento medio de 0,40cm e altura dos pés 0,40cm. Construido na forma de concreto armado pré moldado e revestimento de granilite polido Para uso em Praças e Parques.	und	100	209,90	20.990,00
						total item	**20.990,00**
						Valor Global	**74.820,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 20 de maio de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Elenilson Rodrigues da Costa
Inscrito no CPF/MF sob o nº 933.618.404-06
Representante Comercial

Telefone: (81) 98702-6855
Nome contato: ELENILSON RODRIGUES DA COSTA
Email: inovacomercioeservicos@outlook.com

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 013/2021

Processo Licitatório nº 006/2021 **Pregão Eletrônico nº 006/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI, CNPJ 23.679.881/0001-14, com sede na Av. Caxangá, nº 2354, Cordeiro – Recife/PE, CEP.: 50.731-000, neste ato representada pelo senhor CLÁUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS, CPF 651.002.474-87, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para proceder ao Registro de Preços para Aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes, discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 017/2021.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TINTA IMOBILIARIA – MARCA: IQUINE							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
10	1	5384	Tinta acrílica cores diversas embalagem 3,600 litros, uso exteriores e interiores, acabamento fosco aveludado para uso em pintura de alvenaria em diversas situações de ambientes. Produto Standard ou Premium. Cores a ser solicitados, apresentada nos catálogos dos fabricantes - Coral, Iquine, Ipiranga, Suvinil, Sherwin Wlliams. ABNT NBR. -**COR:** Boi garantido, Boi Caprichoso, Carangueijo, Cerâmica, Pitanga, Siri, Tropical, maçarico, areia, amarelo cajú, azul arara, ceramica, tropical,laranja citrico, , maça verde, verde limão, maçarico, Rio das oustras.	gl	1.095	62,87	68.842,65
						total item	**68.842,65**
TINTA IMOBILIARIA – MARCA: IQUINE							

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R$ UNT	R$ TOTAL
11	1	4699	Tinta acrilica para piso cores, cinza medio, verde, amarelo, vermelho, concreto e azul profundo, fórmula exclusiva, com alto teor de sólidos, que confere à película excepcional durabilidade e resistência ao intemperismo. É indicada para o revestimento de pisos e cimentados, em ambientes externos e internos. Cores a ser solicitados, apresentada nos catálogos dos fabricantes - Coral, Iquine, Ipiranga, Suvinil, Sherwin Wlliams. ABNT - NBR.	gl	300	45,45	13.635,00
11	2	7509	Tinta esmalte sintético embalagem 3,600 litros, cor Alumínio, interiores e exteriores - Acabamento; acetinado, fosco e alto brilho; uso em , metal ferroso, alumínios, galvanizados, madeiras e alvenaria em ambientes internos e externos. Cores a ser solicitados: apresentada nos catálogos dos fabricantes - Coral, Iquine, Ipiranga, Suvinil, Sherwin Wlliams. ABNT NBR	gl	50	96,25	4.812,50
						total lote	**18.447,50**

COMPLEMENTOS PARA PINTURA

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R$ UNT	R$ TOTAL
13	1	38883	Galvoprimer cor branco embalagem 3,600 litros- fundo anti-corrosivo para proteção de superfícies galvanizados, formulada com resinas alquidica modificada. Ofertar marcas, Ypiranga/Suvinil/Coral/Iquine.	gl	100	121,63	12.163,00
13	2	11072	Solvente para tinta epoxi; embalagem em material ferroso contendo 5l; para a diluição de tintas epóxi catalisáveis e limpeza de equipamentos e acessórios de pintura utilizados com tais produtos (ofertar marcas - solvelusa, Iquine, Coral ou similar)	gl	100	51.67	5.167,00
13	3	40511	Thinner - Indicado para diluir esmaltes sintéticos metálicos, industriais, automotivos, primers sintéticos, primers nitrocelulose e resina acrílica, usado como desengraxante de superfícies. Iquine/Solvelusa/coral/Yipiranga/Suvinil. ABNT NBR	gl	100	72,86	7.286,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

13	4	9621	Removedor para tinta – Indicado para remoção de pinturas antigas originais e repinturas, tintas, primer e até mesmo a massa, remoção e limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, quine/Solvelusa/coral/Yipiranga/Suvinil	gl	100	132,95	13.295,00
13	5	5153	Zarcão fundo anti-corrosivo - para proteção em superfícies de meais ferrosos, a base de resina alquímica. Cores a ser solicitados, (cinza, laranja, preto): apresentada nos catálogos dos fabricantes - Coral, Iquine, Ipiranga, Suvinil.	gl	100	77,48	7.748,00
						total lote	**45.659,00**

ACESSORIOS PARA PINTURA – MARCA: ATLAS

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE	R$ UNT	R$ TOTAL
14	1	1478	Trincha 2"com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis.	und	100	4,37	437,00
14	2	5731	Trincha 2.1/2"com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis.	und	100	4,76	476,00
14	3	4969	Trincha 1.12"com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis.	und	100	2,93	293,00
14	4	6612	Rolo de lã de carneiro 09cm, extra longa e densa de 25mm. Ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes rugosas ou texturizadas.	und	100	7,49	749,00
14	5	18903	Rolo de lã de carneiro 15cm, extra longa e densa de 25mm. Ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes rugosas ou texturizadas.	und	100	10,79	1.079,00
14	6	1469	Rolo de lã de carneiro 23cm, extra longa e densa de 25mm. Ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes rugosas ou texturizadas.	und	100	12,80	1.280,00
						total lote	**4.314,00**
						Valor Global	**137.263,15**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 10 de maio de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

CLÁUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 651.002.474-87

Telefone
(81) 3445-1995 / 3524
Nome contato
CLAUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS
Email: lcordeiro@hotmail.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 014/2021

Processo Licitatório nº 006/2021 **Pregão Eletrônico nº 006/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP., CNPJ 26.878.347/0001-25, com sede na Rua Dr. Manoel Benício São Miguel, Nº 86, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.310-051, neste ato representada pelo senhor José Jorge do Espírito Santo, CPF 066.537.074-15, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para proceder ao Registro de preços para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes, discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 017/2021.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TINTA IMOBILIARIA – MARCA: IQUINE							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
12	1	40901	Tinta esmalte sintético embalagem 3,600 litros, cores diversas, extra rápido interiores e exteriores - Acabamento; acetinado, fosco e alto brilho; uso em , metal ferroso, alumínios, galvanizados, madeiras e alvenaria em ambientes internos e externos. Cores a ser solicitados, (azul del rey, azul França, azul mar, branco, laranja, marron tabaco, pretro, verde folha, verde martelado, verde limão, amarelo, platina, cinza medio): apresentada nos catálogos dos fabricantes - Coral, Iquine, Ipiranga, Suvinil, Sherwin Wlliams. ABNT NBR	gl	1.065	70,00	74.550,00
						total item	**74.550,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 20 de maio de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

José Jorge do Espírito Santo
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 066.537.074-15

Telefone: (81) 3096-2001
Nome contato
ROMULO MUNIZ TENORIO
Email: horacertamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 38e6e6e6-e3f8-4e64-8fdc-cbd150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 015/2020

Processo Licitatório 004/2020 **Pregão Eletrônico 004/2020 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE , através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado a Empresa SUL BRASIL ATACADISTA LTDA, com sede à Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 02, escritório 28, Centro, Palhoça/SC, CNPJ 27.245.852/0001-03, neste ato representada por Adolfo Carisio Nasciutti, CPF 460.872.906-30, portador da cédula de identidade nº 2.681.654 - SSP/MG, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2020-CPLCC, procedem ao Registro de preços referente ao lote 2, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de café, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 093/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUL BRASIL ATACADISTA LTDA, CNPJ 27.245.852/0001-03, com sede à Rua Nelson Martins, nº 1171, sala 02, escritório 28, Centro, Palhoça/SC, CEP: 88.131.300, telefone: (48) 99180-6868, e-mail: adolfonasciutti@hotmail.com

LOTE 02 – Cota reservada

Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, PACOTE COM 250G, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL 6 (SEIS) NA ESCALA DE AVALIAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTUTA E	PACOTES C/250G	37.563	15.930	Odebrecht Superior	R$ 3,90	R$ 62.127,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8db43f8-e6b6-4a66-9a9-b8fdc7cbd150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SAA 030, DE 22/06/2007, ADOTADA PELA ABIC, SABOR PREDOMINANTE DE COFFEA ARABICA, ADMITI-SE MISTURA DE COFFEA ROBUSTA (CONILLON) EM ATÉ 15%. O PRODUTO PRECISA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO, 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SÃO BRAZ, TRÊS CORAÇÕES, MELLITA OU SIMILAR						
VALOR TOTAL R$ 62.127,00 (Sessenta e dois mil, cento e vinte e sete reais).							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de julho de 2020.

GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491
Assinado de forma digital por GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2020.07.01 15:07:41 -03'00'

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

ADOLFO CARISIO NASCIUTTI:46087290630
Assinado de forma digital por ADOLFO CARISIO NASCIUTTI:46087290630
Dados: 2020.07.02 10:58:20 -03'00'

Adolfo Carisio Nasciutti

SUL BRASIL ATACADISTA LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 015/2021

Processo Licitatório nº 006/2021 **Pregão Eletrônico nº 006/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa DIPAR FERRAGENS EIRELI ME., CNPJ 16.868.674/0001-42, com sede na Rua Abílio Lotário Machry, Nº 437, Loteamento Anzanello – Erechim/RS, CEP.: 99.705-174, neste ato representada pela senhora Patrícia Paula Andretta Arcari, CPF 978.951.560-04, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para proceder ao Registro de preços para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotesdiscriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 017/2021.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BOBINA - TELA INOX – MARCA: JATI							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
15	1	42333	Bobina inox 304 - de 1mm x 0,40cm de largura	und	200	116,50	23.300,00
15	2	32543	Tela em aço(belinox) tipo moeda com altura de 1m com furo 7/8"	m	100	221,49	22.149,00
						total lote	**45.449,00**
VARÃO FERRO - ELETRODODO E TARUGO							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
16	1	5419	Varão de ferro redondo liso de 1/2" (12,7mm) peça com 6m. **Marca: ARCELORMITTAL**	und	100	62,00	6.200,00
16	2	23485	Varão de ferro redondo liso de 3/8" (9,52mm) peça com 6m. **Marca: ARCELORMITTAL**	und	25	59,75	1.493,75
16	3	5402	Eletrodo OK 4600 cabeça amarela Serralheiro 6003 2,50mm x 350mm. **Marca: STAR**	kg	400	20,00	8.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

16	4	13001	Eletrodo OK 4600 cabeça amarela Serralheiro 3,25mm x 3,50mm. **Marca: STAR**	kg	300	29,00	8.700,00
16	5	6766	Tarugo nylon de 3/4 x 80. **Marca: VONDER**	und	200	7,00	1.400,00
						total lote	**25.793,75**
						Valor Global	**71.242,75**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 20 de maio de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Patrícia Paula Andretta Arcari
Proprietária
Inscrito no CPF/MF sob o nº 978.951.560-04

Telefone: (54) 98432-6813
Nome contato
Patrícia Paula Andretta Arcari
Email: vendas1.dipar@gmail.com

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

Ata de Registro de Preços nº 016/2021

Processo Licitatório nº 008/2021 **Pregão Eletrônico nº 008/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA, CNPJ 10.712.153/0001-15, com sede na Rua São Miguel, Nº 1465 – Loja 4, Afogados – Recife/PE, CEP.: 50.850-000, neste ato representada pela senhora Sheyla Leandro da Silva Serra, CPF 056.458.564-57, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para proceder ao Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas diversas para manutenção e conservação das Necrópoles, Avenidas, Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 18 (dezoito) lotes, discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Ferramentas diversas para manutenção e conservação das Necrópoles, Avenidas, Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 18 (dezoito) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 023/2021 - DVSC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MINIMA DO PRODUTO	Quantidade	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	1.1	6547	Arame galvanizado mole 1,25mm 18 BWG. Marca: GERDAL	200 kg	24,00	4.800,00
	1.2	4348	Balde para Pedreiro, em pvc rigido, capacidade para 08 litros, produzido em plastico de alta resistencia inteiriço, com alça lateral; Marca: PLASFIL	30 und	13,80	414,00
	1.3	1686	Barra ponta metálica (alavanca) com 150 cm x 1", ferro liso. Marca: MINASUL	05 und	170,00	850,00
	1.4	4582	Bucha para limpeza, na cor branca em fibras de algodão. Marca: FIBRASIL	100 und	14,00	1.400,00
					Total item	**7.464,00**

SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

3	3.1	10609	Câmara de ar - para pneu de carro mão - com pito emborrachado da câmara de Ar Grosso, Fabricada em borracha. Utilizado nos carrinhos de mão com pneu 3.25/8" e 3.5/8". Marca: TIGER	100 und	21,30	2.130,00
					Total item	**2.130,00**
	5.1	20495	Caixa plástica (Masseira Plástica) com capacidade para 20 litros, fabricada utilizando como matéria prima o polietileno; medidas inferior; 460mm x 255mm x 145mm; medidas superior; 605mm x 395mm x 170mm; C x L x A; Marca: THOMPSON	05 und	28,70	143,50
5	5.2	1697	Cavadeira articulada, cabo de 180 cm com acabamento envernizado, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, peso 4,85kg, comprimento 2063 mm, largura 166 mm, altura 196 mm. Marca: MINASUL	10 und	46,80	468,00
	5.3	1698	Cavadeira reta simples, Cabo de 120 cm com acabamento envernizado, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, lâmina possui tamanho 06 e sua afiação, olho de 35 mm de diâmetro, peso 1,14kg, comprimento 1357 mm, largura 75 mm, altura 40 mm. Marca: MINASUL	10 und	57,81	578,10
	5.4	20491	Colher de pedreiro 08", cabo de madeira com furo, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor, peso 0,25kg, comprimento 1357 mm, largura 75 mm, altura 40 mm. Marca: NOLL	12 und	17,70	212,40

SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

	5.5	7209	Colher de pedreiro 09", cabo de madeira com furo, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação, Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor, peso 0,25kg, comprimento 1357 mm, largura 75 mm, altura 40 mm. Marca: NOLL	10 und	26,80	268,00
					Total item	**1.670,00**
8	8.1	1704	Desempenadeira de aço lisa, tamanho medio. Marca: MINASUL	05 und	16,90	84,50
	8.2	31282	Desempenadeira em madeira lisa, com cabo de madeira aberto, A- 180mm e B - 300mm. Marca: MAX	05 und	18,60	93,00
	8.3	16514	Enxada 2.1/2 estreita para construção, com olho de 38 mm e cabo de madeira leve 150 cm. Marca: MINASUL	100 und	41,10	4110,00
	8.4	27940	Enxadão estreito leve com olho de 38 mm e cabo de madeira de 130 cm, (enxadeco). Marca: MINASUL	50 und	44,25	2212,50
	8.5	10020	Estrovenga metálica com cabo leve de 130 cm e olho de 29 mm. Marca: TRAMONTINA	05 und	40,00	200,00
					Total item	**6.700,00**
9	9.1	39668	Fio de corte quadrado para roçadeiras e aparadores de grama, em material nylon de alta resistência, flexibilidade e durabilidade, Diâmetro: 3,00mm x 312 mts, embalagem em carretel. Marca: TOYAMA	150 und	198,33	29749,95
					Total item	**29.749,95**
10	10.1	1667	Facão para mato com 18", lâmina em aço SAE 1070, cabo: polipropileno/madeira. Marca: VONDER	100 und	23,70	2370,00
	10.2	1668	Facão para mato com 20", lâmina em aço SAE 1070, cabo: polipropileno/madeira. Marca: VONDER	60 und	28,33	1699,80
	10.3	27877	Foice com cabo roçadeira pesada fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, com olho de 35 mm. Marca: VONDER	05 und	41,90	209,50
	10.4	25966	Forcado para cascalho, com 10 dentes e aço, Cabo em madeira medindo 71 cm. Marca: VONDER	20 und	104,00	2080,00

SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

	10.5	30016	Grampo Tipo C Sargento 05", Corpo em ferro fundido modular reforçado, acabamento com pintura eletrostática a pó. Marca: VONDER	05 und	48,14	240,70
	10.6	20015	Grampo Tipo C Sargento 10", Corpo em ferro fundido modular reforçado, acabamento com pintura eletrostática a pó. Marca: VONDER	05 und	140,00	700,00
					Total item	**7.300,00**
	12.1	4671	Marreta forjada em aço ligado de alta qualidade com 01kgs, cabo de madeira 30cm. Marca: MINASUL	05 und	16,80	84,00
	12.2	11567	Marreta forjada em aço ligado de alta qualidade com 02kgs. Marca: MINASUL	05 und	28,80	144,00
12	12.3	1712	Marreta forjada em aço ligado de alta qualidade com 05kgs. Marca: MINASUL	03 und	92,00	276,00
	12.4	1713	Marreta forjada em aço ligado de alta qualidade com 10kgs. Marca: MINASUL	02 und	150,00	300,00
	12.5	1714	Martelo de unha profissional, material em aço forjado, cabo de madeira polido de 27mm, indicado para introduzir ou remover pregos; Marca: MINASUL	10 und	17,00	170,00
					Total item	**974,00**
	15.1	1458	Peneira retangular para pedreiro, medindo 50cm x 80cm de malha da peneira 05, fio da peneira 24; moldura da peneira retangular em madeira. Marca: DESEMPOLART	04 und	43,70	174,80
	15.2	40947	Pneu com câmara 3.25/8", e roda metálica para carrinho de mão com bucha plástica. Marca: ESFERA	50 und	56,60	2830,00
	15.3	8861	Pá bico (cortadeira) leve com cabo de madeira leve 71cm. fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, cabo com acabamento envernizado, peso 1,14kg, comprimento 1024 mm, largura 210 mm, altura 147 mm. Marca: MINASUL	50 und	33,90	1695,00
	15.4	21557	Pá quadrada com cabo de madeira leve de 71 cm, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, cabo com acabamento envernizado, peso 1,64kg, comprimento 1079 mm, largura 212 mm, altura 76 mm. Marca: MINASUL	300 und	36,11	10833,00

SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

	15.5	31260	Picareta chibanca, 5 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 cm, Pá larga e ponta estreita. Marca: MINASUL	10und	62,65	626,50
15	15.6	16119	Régua de aluminio comprimento 2000 mm x 70 mm x 35 mm (C x L x E)- para uso m construção. Marca: ALUNOR	04 und	39,70	158,80
	15.7	2298	Sacho coração com olho de 29 mm e cabo de madeira com 60 cm; temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó, com e maior proteção contra oxidação, possui olho de 29 mm de diâmetro. O cabo de 60 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto. A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto Códico peso 0,54kg, comprimento 603 mm, largura 98 mm, altura 251 mm. Marca: VONDER	50 und	41,57	2078,50
	15.8	1684	Torquês Armador Meio Corte 12", fabricado em aço carbono especial, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Meio corte. Articulação suave para facilitar o uso. Marca: CIDER	04 und	33,34	133,36
	15.9	37956	Torno de bancada fixo N 08 - profissional, Fuso em aço laminado com rosca trapezoidal permitindo abertura e fechamento leve dos mordentes; Fuso e manípulo bi cromatizado; Corpo em ferro fundido nodular FE 50007 com estrutura maciça; Acabamento: Pintura a pó eletrostática; Comprimento do Mordente (mm): 204; Abertura Máxima (mm): 204 - Peso (kg): 8,5kg. Marca: SOMAL	02 und	385,02	770,04
					Total item	**19.300,00**
					Total geral	**75.287,9535**

SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 15 de junho de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.2[illegible]

EMLURB
Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo Financeiro

Sheyla Leandro da Silva Serra
Sócia Proprietária
Inscrito no CPF/MF sob o nº 056.458.564-57

SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA
CNPJ: 10.712.153/0001-15

Telefone: (81) 32538921
Nome contato
Sheyla Leandro da Silva Serra
Email: sheylaconveniencia@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 018/2021

Processo Licitatório nº 008/2021 **Pregão Eletrônico nº 008/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI., CNPJ 29.843.035/0001-74, com sede à Rua Fritz Spernau, Galpão 1 - Bairro: Fortaleza, Blumenau/SC, CEP 89.055-200, neste ato representada pelo senhor JEAN CARLOS SESTREM, CPF 670.349.349-94, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para proceder ao Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas diversas para manutenção e conservação das Necrópoles, Avenidas, Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 18 (dezoito) lotes, discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Ferramentas diversas para manutenção e conservação das Necrópoles, Avenidas, Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 18 (dezoito) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 023/2021 - DVSC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MINIMA DO PRODUTO	Quantidade	R$ UNIT.	R$ TOTAL
4	4.1	3981	Cadeado tradicional, haste em aço cementado e corpo em latão maciço. Acompanha 2un. de chave em latão. Disponível nas embalagens de caixa e blister com segredos aleatórios e iguais. nº 20mm. Marca: land e-20	30 und	10,82	324,60
	4.2	6112	Cadeado tradicional, haste em aço cementado e corpo em latão maciço. Acompanha 2un. de chave em latão. Disponível nas embalagens de caixa e blister com segredos aleatórios e iguais. nº 25mm. **Marca: land e-25**	30 und	13,44	403,20

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db4388-e6b6-4a66-ac04-b88dc7cbd150

	4.3	7656	Cadeado tradicional, haste em aço cementado e corpo em latão maciço. Acompanha 2un. de chave em latão. Disponível nas embalagens de caixa e blister com segredos aleatórios e iguais. nº 30mm. Marca: land e-30	50 und	16,38	819,00
	4.4	6111	Cadeado tradicional, haste em aço cementado e corpo em latão maciço. Acompanha 2un. de chave em latão. Disponível nas embalagens de caixa e blister com segredos aleatórios e iguais. nº 35mm. Marca: land e-35	80 und	15,03	751,50
	4.5	4609	Cadeado tradicional, haste em aço cementado e corpo em latão maciço. Acompanha 2un. de chave em latão. Disponível nas embalagens de caixa e blister com segredos aleatórios e iguais. nº 40mm. Marca: land e-40	70 und	25,17	1761,90
	4.6	7210	Cadeado tradicional, haste em aço cementado e corpo em latão maciço. Acompanha 2un. de chave em latão. Disponível nas embalagens de caixa e blister com segredos aleatórios e iguais. nº 45mm. Marca: land e-45	50 und	33,08	1654,00
	4.7	6110	Cadeado tradicional, haste em aço cementado e corpo em latão maciço. Acompanha 2un. de chave em latão. Disponível nas embalagens de caixa e blister com segredos aleatórios e iguais. nº 50mm. Marca: land e-50	30 und	37,83	1134,90
					Total geral	**6.849,10**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 15 de junho de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

JEAN CARLOS SESTREM
Inscrito no CPF/MF sob o nº 670.349.349-94
Administrador

Telefone: (47) 3232-1221
Nome contato: JEAN CARLOS SESTREM
Email: jean@sentinelavale.com.br

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 021/2021

Processo Licitatório nº 008/2021 **Pregão Eletrônico nº 008/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa M&P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 03.698.191/0001-03, com sede na Av. Conselheiro Aguiar, nº 4880, Boa Viagem – Recife/PE, CEP.: 51021-020, neste ato representada pela senhora Maria Reizer de Melo da Silva, CPF 061.533.194-75, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, para proceder ao Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas diversas para manutenção e conservação das Necrópoles, Avenidas, Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 18 (dezoito) lotes, discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Ferramentas diversas para manutenção e conservação das Necrópoles, Avenidas, Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 18 (dezoito) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 023/2021 - DVSC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MINIMA DO PRODUTO	Quantidade	R$ UNIT.	R$ TOTAL
	14.1	38245	Corda em nylon 10mm, 16 pernas trançadas rolo com 220m. Marca: SO CORDAS	05 und	460,00	2300,00
	14.2	38246	Corda em nylon 12mm, 16 pernas trançadas rolo com 220m. Marca: SO CORDAS	05 und	570,00	2.850,00
14	14.3	11418	Corda em nylon 18mm, 16 pernas trançadas rolo com 220m. Marca: SO CORDAS	440 m	2,79	1.227,60
					Total item	**6.377,60**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

17	17.1	40952	Contentor T-120 - Capacidade 120 litros - especificações mínimas; peso 8,9 kg, altura 926 mm, largura 483 mm, profundidade 552 mm, eixo acoplado a 02 rodas borracha maciça 200/300mm, pedal para abertura da tampa e suporte para mãos, em material PEAD - Polietileno de alta densidade e proteção UV, conforme norma ABNT NBR 15911 . OBS; produto cor azul, logomarca padrão logotipo da EMLURB - impressão frontal e nas duas laterais do produto gravado em baixo relevo. Marca: SOS LIXEIRAS	100 und	370,00	37000,00
					Total item	**37.000,00**
18	18.1	26104	Contentor T-240 - sistema americano, confeccionado em poliuretano de alta densidade (PEAD), Capacidade 240L/109kgs - especificações mínimas; peso 19,40 kg, altura 1115mm, largura 580 mm, profundidade 730 mm, eixo acoplado a 02 rodas borracha maciça 200/300mm, pedal para abertura da tampa e suporte para mãos, em material PEAD - Polietileno de alta densidade com proteção UV, conforme norma ABNT NBR 15911. OBS; produto cor azul, logomarca padrão logotipo da EMLURB - impressão frontal e nas duas laterais do produto gravado em baixo relevo. Marca: SOS LIXEIRAS	120 und	466,66	55.999,20
					Total item	**55.999,20**
					Total geral	**99.376,80**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 15 de junho de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

EMLURB Adriano Freitas Ferreira Diretor Administrativo Financeiro

Maria Reizer de Melo da Silva
Inscrita no CPF/MF sob o nº 061.533.194-75
Representante legal

Telefone: (81) 3129-9446
Nome contato: MARCONI BENING OLIVEIRA DA CUNHA
Email: mpmoveismetalicos@outlook.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 023/2021

Processo Licitatório nº 003/2021 **Pregão Eletrônico nº 003/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 51.536.795/0006-00, com sede na Av. Dr. Celso Charui, nº 6391, 3º andar, Bella Cittá – Ribeirão Preto/SP, CEP.: 14.098-510, neste ato representado pelo senhor Gustavo Galante Streiff, CPF 172.830.708-26, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021, para proceder ao Registro de Preço para aquisição eventual de bem permanente (Receptor GNSS L1/L2), conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de bem permanente (Receptor GNSS L1/L2), Lote único, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação da Diretoria de Manutenção Urbana através da CI nº 003/2020.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ ITEM
1	48190	Receptores GNSS com RTK integrado e modo NTRIP, completos e novos com as seguintes. características técnicas: **- Receptores GNSS;** Características Operacionais Sistema GNSS composto por um par de Receptores que devem possuir no mínimo 240 canais universais cada receptor (240 canais no receptor Base + 240 canais no receptor Rover), devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais GPS L1C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS L1C/A, L2C/A; BeiDou B1 (fase 2), B2; Galileo E1, E5b. Os Receptores devem ter suporte a correções SBAS (Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (Satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented Navigation); O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic); Os Receptores devem poder ser incrementados (up-grade) através de atualização de firmware ou de outros	02	49.250,00	98.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

		arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório; Os Receptores GNSS deverão ser dotados de recursos visuais (visor ou LED's) que permitam ao menos informar: Alimentação, Monitoramento, Bluetooth, Gravação e operações do Rádio; Devem transmitir dados nos formatos CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA; Possuir tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento; Taxa de rastreio atualizável até 10 Hz; Receptores devem possibilitar, sendo entregues com a função habilitada, efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via Bluetooth, com alcance de no mínimo 250m entre os receptores base e rover, evitando assim a necessidade de utilização do rádio para trabalhos em pequenas áreas; Os Receptores devem possuir ao menos um sistema efetivo de proteção contra roubo ou contra furto, não sendo aceito como sistema contra roubo ou furto uma simples senha de acesso, evitando assim que o órgão venha a ter prejuízos desta natureza e garantindo o alto investimento feito na aquisição; O receptor ofertado deve ser, obrigatoriamente, homologado pela ANATEL e estar com a homologação vigente na data do pregão e na data da entrega do equipamento. Precisões do Sistema GNSS; Que possua precisões mínimas (igual ou melhor): - Estático de alta precisão: horizontal 3mm + 0,1ppm e vertical 3,5mm + 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; - Possibilidade de trabalhar/captar e processar sinais da banda L (satélite geoestacionário) possibilitando fornecer precisão em tempo real sem a necessidade da utilização de um receptor base ou link de telefonia/internet, mediante upgrade ou assinatura anual o Receptor GNSS deve possibilitar atingir precisão em tempo real (RTK), utilizando apenas o receptor móvel (rover) de: horizontal 5cm e vertical 10cm. A licitante deve ter capacidade para eventual fornecimento dessa correção, ou seja, deve ter capacidade de comercializá-la. O Receptor deve possibilitar ser controlado por dispositivos com sistema operacional Android (versão 4.3 ou superior), utilizando aplicativo do mesmo fabricante dos Receptores GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. Comunicação; Os Receptores deverão possuir as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor (Tal opção deve ser de fábrica,			

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

		não serão aceitos adaptadores externos); b) Rádio UHF, interno, que trabalhe no intervalo de 410 a 470 Mhz. Para garantir maior efetividade na utilização do rádio interno, ele deve ser capaz de trabalhar com potência máxima de até 2W, garantindo maior potência no sinal do rádio; c) Possuir no mínimo as saídas USB e serial RS232. Memória Interna; Os Receptores devem possuir memória interna fixa de no mínimo 250MB, não sendo aceito receptores que possuam memória apenas em mídia removível. Características de Interação Ambiental; a) Que os Receptores GNSS suportem temperaturas, em operação, entre -20°C a +65°C; b) Devem a ser a prova de impacto de no mínimo 2,0m de altura de queda; c) Ser a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67 no mínimo; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia; a) Os Receptores devem possuir capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A bateria deve ter capacidade de sustentar o funcionamento e operação do Receptor, utilizando a função RTK por até 8 horas e na função estático por até 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O Receptor base deve possibilitar ser alimentado por bateria externa quando necessário. **Acessórios mínimos que devem acompanhar o sistema:** - 01 bastão extensível de fibra de carbono ou vidro; - 01 bipé extensível para bastão; - 01 base nivelante com adaptador; - 01 tripé em alumínio; - 02 malas ou bolsas para transporte dos Receptores GNSS; - 01 carregador de bateria para os receptores (para 2 baterias); - 01 bateria para cada Receptor, com autonomia conforme especificação; - 01 cabo de comunicação entre receptor e computador; - 02 Dispositivos para coleta de dados conforme especificado; - Todos os acessórios para a correta utilização do sistema. **Licença de Uso de Software de Processamento de Dados (1 licença)** a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit – nas plataformas Windows; b) O Software deve ser no idioma português para pós-processamento de dados L1/L2; c) A licença de operação do Software de Processamento de Dados deverá ser registrada no próprio fabricante e o hardlock, deverá ser através de dispositivo USB;			

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

		d) Que no mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O Software deve processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O Software deve permitir visualização dos dados levantados; g) O Software deve ajustar Redes Geodésicas; h) O Software deve ter capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato Rinex; i) No software o usuário deverá poder inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Deverá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e precisões, a identificação dos vetores ajustados bem como seus desvios-padrão, assim como os resíduos após o ajustamento desses vetores; j) O software deverá ter atualização gratuita por pelo menos um ano. k) O software deverá ser, impreterivelmente, do mesmo fabricante dos receptores. **Licença de Uso de Software de coleta de dados;** **02 (duas) licenças por par de Receptor GNSS** Aplicativo compatível com dispositivos que possuam o sistema operacional Android versão 4.3 ou superiores, para controle dos receptores. O Receptor deve possibilitar ser controlado por dispositivos com sistema operacional Android (versão 4.3 ou superior), utilizando aplicativo do mesmo fabricante dos Receptores GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. O aplicativo deve possibilitar que smartphones, coletores ou Tablets se comuniquem, via conexão sem fio (Wi-Fi ou Bluetooth), com os Receptores GNSS, permitindo: a) Inicializar os Receptores GNSS; b) Monitorar e gerenciar as configurações básicas dos Receptores GNSS, incluindo as configurações do rádio; c) Criar um novo trabalho, coletar, gravar e nomear pontos; d) Importar e exportar arquivos; e) Utilizar as funções COGO e offset; f) Permite ao operador trabalhar em tempo real ou pós-processado. Devem também ser fornecidos os dispositivso Android para coleta de dados, totalmente compatível com o aplicativo descrito. Marca: Spettra / SP60			

				Total R$ **98.500,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 29 de junho de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Gustavo Galante Streiff
Diretor Comercial
Inscrito no CPF/MF sob o nº 172.830.708-26

Telefone: (16) 3965-8220
Nome contato: MAURICIO BRAGA BARBOZA
Email: licitacao@santiagoecintra.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 024/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 **Pregão Eletrônico nº 007/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CNPJ 01.387.783/0001-70, com sede à Rua Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 116 B – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.310-420, neste ato representada pelo senhor Sérgio Murilo de Melo, CPF 592.628.184-91, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para proceder ao Registro de Preços para eventual aquisição de bens (materiais de expediente) para atividades administrativas diversas, distribuídos em 28 (vinte e oito) lotes, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens (materiais de expediente), para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 022/2021 - DVSC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ total
1	1.1	5	Almofada para carimbo nº 03 com base plástica na cor azul e tampa de metal, 6,7x11cm. MARCA: PILOT	50 und	9,98	499,00
	1.2	32262	Bobina em papel apergaminhado e/ou acetinado, monolúcido, gramatura 60g/m², tamanho 57x30 mm (largura x diâmetro) 1 via. Para uso em maquina de calcular. MARCA: SILFER	200 und	1,00	200,00
					Total item	**699,00**
2	2.1	14383	Caixa para arquivo morto oficio, em plástico tipo polionda, medindo 350 x 245 x 135 mm. MARCA: POLIBRAS	1.500 und	5,67	8.505,00
	2.2	36470	Caixa para arquivo em papelão, tamanho ofício, medindo aproximadamente 350 x 245 x 135 mm. MARCA: POLIBRAS	1.000 und	1,285	1.285,00
					Total item	**9.790,00**

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

	4.1	61	Caneta esferográfica, escrita 0.8, na cor azul, corpo em material plástico transparente formato sextavado, tampa em material plástico opaco com tampa antiasfixiante. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado em alto relevo no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico removível pela parte inferior do tubo aproximado de 130,5 mm, ponta de latão esfera em tungstênio. Composição; Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem em caixa com 100und. Produto certificado pelo INMETRO. MARCA: BIC	100 cx	43,50	4.350,00
4	4.2	62	Caneta esferográfica, escrita 0.8, na cor preta corpo em material plástico transparente formato sextavado, tampa em material plástico opaco com tampa antiasfixiante. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado em alto relevo no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico removível pela parte inferior do tubo aproximado de 130,5 mm, ponta de latão esfera em tungstênio. Composição; Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem em caixa com 100und. Produto certificado pelo INMETRO. MARCA: BIC	100 cx	40,00	4.000,00
	4.3	63	Caneta esferográfica, escrita 0.8, na cor vermelha corpo em material plástico transparente formato sextavado, tampa em material plástico opaco com tampa antiasfixiante. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado em alto relevo no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico removível pela parte inferior do tubo aproximado de 130,5 mm, ponta de latão esfera em tungstênio. Composição; Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem em caixa com 100und. Produto certificado pelo INMETRO. MARCA: BIC	60 cx	35,66	2.139,60
					TOTAL	10.489,60
7	7.1	157	Extrator de grampo em metal no formato de espátula. MARCA: MASTER PRINT	300 und	1,00	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

	7.2	45745	Estilete longo lamina em aço, com trava de segurança. MARCA: MASTER PRINT	100 und	1,20	120,00
	7.3	138	Estilete Curto lamina estreito. MARCA: MASTER PRINT	100 und	1,10	110,00
					Total item	**530,00**
8	8.1	13483	Fita adesiva transparente para empacotamento corte manual composição polipropileno, 50 mm x 50 m. MARCA: EUROCELL	600 und	4,69	2.814,00
	8.2	10016	Fita Adesiva Transparente corte manual, uso doméstico e escritório. Composição polipropileno 12 mm x 30m de boa aderência. MARCA: ADELBRAS	500 und	1,20	600,00
	8.3	32286	Fita adesiva crepe, gomada, isolante, boa aderência, dorso de papel, rolo de 48 mm x 50m, cor branca. MARCA: ADELBRAS	300 und	9,60	2.880,00
	8.4	13746	Fita dupla face de papel branco boa aderência 18mmx30m. MARCA: ADELBRAS	500 und	2,53	1.265,00
					Total item	**7.559,00**
9	9.1	1158	Fita em nylon para impressora matricial Epson, modelo LX350, com rendimento de 04 milhões de caracteres preta prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, produto certificado pelo INMETRO. MARCA: EPSON	50 und	13,20	660,00
	9.2	24447	Fita em nylon para impressora matricial Epson - FX 2190, preta. Com rendimento de 07 milhões e 500 caracteres. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, Produto certificado pelo INMETRO. MARCA: EPSON	150 und	20,00	3.000,00
					Total item	**3.660,00**
11	11.1	31576	Grafite 0,5 - tubo com 12 minas. MARCA: CIS	120 und	1,30	156,00
	11.2	31577	Grafite 0,7 - tubo com 12 minas. MARCA: CIS	120 und	1,3275	159,30
	11.3	31578	Grafite 0,9 - tubo com 12 minas. MARCA: CIS	120 und	1,2525	150,30
	11.4	246	Lapiseira para grafite 0,5mm, profissional ponta metálica fixa de 4mm, clip em metal removível, borracha com tampa em metal Z2-1, com mecanismo preciso de avanço de grafite. MARCA: PENTEL	60 und	17,04	1.022,40

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

	11.5	247	Lapiseira para grafite 0,7mm, profissional ponta metálica fixa de 4mm, clip em metal removível, borracha com tampa em metal Z2-1, com mecanismo preciso de avanço de grafite. MARCA: PENTEL	60 und	16,94	1.016,40
	11.6	248	Lapiseira para grafite 0,9mm, profissional ponta metálica fixa de 4mm, clip em metal removível, borracha com tampa em metal Z2-1, com mecanismo preciso de avanço de grafite. MARCA: PENTEL	60 und	20,58	1.234,80
	11.7	243	Lápis grafite em madeira formato do corpo sextavado nº 2. revestido de resina na cor verde, com marca do fabricante impressa no corpo do material, de acordo com as normas da ABNT. Produto certificado pelo INMETRO. MARCA: PENTEL	1.000 und	0,40	400,00
					Total item	**4.139,20**
14	14.1	2786	Marcador de quadro branco, lápis corpo cilíndrico em plástico com tampa, tinta de fácil remoção e alta qualidade. Secagem rápida, ponta: redonda de 06 mm, nas cores azul, preta, vermelho, amarelo e verde. Obs; produto disponibilizar recarga de tinta feita através de cartucho. MARCA: PILOT	960 und	3,91	3.753,60
	14.2	253	Marcador de texto com tinta em tom pastel na cor amarela, ponta chanfrada em poliéster possibilidade de 2 traços, corpo em plástico e tampa com presilha. Com marca do fabricante impressa no corpo do material. Produto atoxico. MARCA: PILOT	480 und	2,30	1.104,00
	14.3	256	Marcador de texto com tinta em tom pastel na cor verde ponta chanfrada em poliéster possibilidade de 2 traços, corpo em plástico e tampa com presilha. Com marca do fabricante impressa no corpo do material. Produto atoxico. MARCA: ADELBRAS	360 und	2,30	828,00
	14.4	32007	Marcador permanente para cd escrita 2.0mm, na cor azul, corpo em plástico e tampa com presilha, com marca do fabricante impressa no corpo do material. MARCA: PILOT	100 und	3,00	300,00
					Total item	**5.985,60**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

15	15.1	16207	Pasta AZ lombo largo - cor preta, com visor plástico etiqueta dupla face resistente e com acabamento perfeito revestimento externo e interno em polipropileno, alta resistência com tratamento antibactéria, olhal niquelado, ferragem de alta precisão (mola e alavanca). Dimensões: 285 mm X 315 mm com lombada 73 mm. MARCA: CHIES	300 und	12,48	3.744,00
	15.2	4869	Pasta AZ lombo estreito - cor preta, com visor plástico etiqueta dupla face, resistente e com acabamento perfeito revestimento externo e interno em polipropileno, alta resistência com tratamento antibactéria, olhal niquelado, ferragem de alta precisão (mola e alavanca). Dimensões: 285 mm X 315 mm com lombada 53 mm. MARCA: CHIES	150 und	6,50	975,00
	15.3	325	Pasta plastificada com aba e elástico cartão 250/m, formato oficio, cartonagem dupla plastificada com elástico para prender ambas as folhas. Nome do fabricante impresso no produto. MARCA: BAHIA ARTES GRÁFICAS	800 und	2,40	1.920,00
	15.4	326	Pasta plastificada sem elástico cartão 250/m², formato oficio, cartonagem dupla plastificada com prendedor interno de papel (grampo formato trilho) tamanho ofício. Produto com nome do fabricante impresso no produto - Produto certificado pelo INMETRO. MARCA: BAHIA ARTES GRÁFICAS	1.000 und	1,50	1.500,00
	15.5	19392	Pasta tipo polionda com lombada tipo sanfona nº 6: formato oficio, com abas e elástico, transparente cor cristal, dimensão 340x250x55mm. MARCA: POLIBRAS	300 und	1,60	480,00
	15.6	11737	Pasta tipo polionda, nº 4, dimensão 340 x 250 x 35 mm, com aba e elástico, cor azul. MARCA: POLIBRAS	300 und	1,50	450,00
	15.7	2118	Pasta suspensa, em cartão marmorizado plastificado, gramatura mínima de 280 g/m2, tamanho ofício, com prendedor interno grampo tipo plástico, suporte com ponteira de plástico, visor em acetato transparente, com etiqueta para identificação. Produto certificado pelo INMETRO. MARCA: FRAMA	3.000 und	1,57	4.710,00
					Total item	**13.779,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

17	17.1	14676	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar até 60 folhas de papel, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço trefilado, temperado e zincado norma SAE 1112, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogepnizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base plastica reciclável, 10mm de abertura, furos com distância de 8mm da margem, 80mm entre os furos. Peso 2kg. MARCA: MASTER PRINT	50 und	59,20	2.960,00
					Total item	**2.960,00**
19	19.1	400	Régua em material transparente 30 cm - Produto certificado pelo INMETRO. MARCA: WALEU	100 und	0,85	85,00
	19.2	5720	Tesoura com cabo plástico em formato anatômico para escritório, lâminas em aço inoxidável temperado, medindo 21 cm - Produto certificado pelo INMETRO. MARCA: MASTER PRINT	50 und	7,70	385,00
	19.3	5268	Tinta para carimbo automático e almofada na cor azul, preta e vermelha, embalagem com 30 ml. MARCA: RADEX	480 und	3,75	1.800,00
					Total item	**2.270,00**
20	20.1	16739	Papel A1, dimensões 594x841mm, branco, gramatura de 90g/m2, pacote com 500fls. MARCA: SUZANO	315 und	200,00	63.000,00
					Total item	**63.000,00**
22	22.1	42035	Saco plástico grosso transparente tamanho a4 medindo 225 mm x 300 mm com 02 furos em 0.15 micras (4 FUROS). MARCA: ECOPLAST	1.000 und	0,50	500,00
	22.2	42036	Saco plástico grosso transparente tamanho A3 medindo 320 mm x 425 mm com 02 furos em 0.15 micras. MARCA: ECOPLAST	2.000 und	1,17	2.340,00
	22.3	42037	Saco plástico grosso transparente tamanho oficio medindo 240 mm x 330 mm com 02 furos em 0.15 micras (4 FUROS). MARCA: ECOPLAST	1.000 und	0,20	200,00
					Total item	**3.040,00**
27	27.1	26553	Pen Drive USB 2.0, capacidade: 32 GB compatível: Mac OS 9.0 e superiores/ Windows 98 e superiores. Taxas de transmissão de dados: 03 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura) Conexão USB 2.0: DC 5 V. MARCA: MULTILASER	200 und	39,45	7.890,00
					Total item	**7.890,00**

28	28.1	26309	Álcool etílico 70%, frasco com 1000ml, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente. Produto com registro na ANVISA e autorização para comercialização junto ao Ministério da Saúde, conter na embalagem todas as informações do produto e do fabricante. MARCA: BELOBELO	2.000 und	7,44	14.880,00
					Total item	**14.880,00**
					Total geral	**150.671,40**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 07 de julho de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Sérgio Murilo de Melo
Inscrito no CPF/MF sob o nº 933.618.404-06
Representante Comercial

Telefone
(81) 3476-2805
Nome contato
Sérgio Murilo de Melo
Email: loja@oquarelap.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 025/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 **Pregão Eletrônico nº 007/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ 24.348.443/0001-36, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 24 – Centro, Surubim/PE, CEP.: 55.750-000, neste ato representada pelo senhor Rosangela Alves dos Santos Ribeiro, CPF 036.390.224-40, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para proceder ao Registro de Preços para eventual aquisição de bens (materiais de expediente) para atividades administrativas diversas, distribuídos em 28 (vinte e oito) lotes, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens (materiais de expediente), para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 022/2021 - DVSC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ total
3	3.1	89	Clipes 2/0 caixa com 100 und fabricado em aço revestido resistente a oxidação empalado com sachê plástico inviolável galvanizado para papel. MARCA: ECOCLIPS	1.000 und	1,50	1.500,00
	3.2	98	Clipes 8/0 caixa com 25 und fabricado em aço revestido resistente a oxidação empalado com sachê plástico inviolável galvanizado para papel. MARCA: ECOCLIPS	1.000 und	1,65	1.650,00
	3.3	4029	Capa para encadernação em PVC, papel formato A4 210 mm x 297 mm, gramatura 180g/m2, na cor branca. MARCA: NEXCEL	1.000 und	0,35	350,00
					Total item	**3.500,00**
5	5.1	106	Cola branca líquida, inodoras, em frasco plástico flexível com bico aplicador, com 40 gramas, embalagem com a marca do fabricante. MARCA: KOALA	400 und	0,75	300,00
					Total item	**300,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

	10.1	235	Grampo para grampeador niquelado 26/6, embalagem caixa com 5000 und. MARCA: ONDA	1.000 und	5,10	5.100,00
10	10.2	31423	Grampeador manual metálico de mesa para 50 folhas, em estrutura metálica com revestimento em plástico. Recolhimento do carro por braço metálico, proporcionando maior durabilidade, 157 x 40 x 60mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente, apoio da base em PVC. Gravado em sua base de PVC a marca do fabricante. MARCA: ONDA	100 und	23,00	2.300,00
	10.3	45143	Grampo para pasta tipo trilho em material ferroso, 80 mm, embalagem caixa com 50und. MARCA: CHAPARRAU	600 und	8,50	5.100,00
					Total item	**12.500,00**
12	12.1	1890	Livro protocolo correspondência, com 104 folhas, capa dura plastificada, capacidade para 05 registros cada folha e numerado 01 a 104. Tamanho 153 mm X 216 mm. Produto certificado pelo FSC. MARCA: TILIBRA	800 und	5,49	4.392,00
	12.2	684	Livro ata sem margem capa dura com 50 folhas numeradas, formato 205mm x 300mm, gramatura 56g/m². Produto certificado pelo FSC e FSC®. MARCA: TILIBRA	800 und	5,99	4.792,00
	12.3	2666	Livro ata sem margem capa dura com 100 folhas numeradas, formato 202,5mm x 300mm, gramatura 56g/m². Produto certificado pelo FSC e FSC®. MARCA: TILIBRA	400 und	8,91	3.564,00
					Total item	**12.748,00**
16	16.1	43403	Papel carbono, para uso manual, dimensões: 220 x 330 mm, 2 (duas) faces (folha), cor preta/Azul. Produto certificado pelo INMETRO. MARCA: GRAMPILINE	4.000 fl	0,25	1.000,00
	16.2	14641	Papel carbono, para uso manual; 1 (uma) face; nas dimensões: 210x297mm, preto. Produto certificado pelo INMETRO. MARCA: GRAMPILINE	4.000 fl	0,25	1.000,00
					Total item	**2.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

18	18.1	359	Pincel atômico na cor azul Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. (3 traços). MARCA: ONDA	480 und	1,69	811,20
	18.2	360	Pincel atômico na cor preto Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. (3 traços). MARCA: ONDA	480 und	1,69	811,20
	18.3	358	Pincel atômico na cor vermelha Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. (3 traços). MARCA: ONDA	480 und	1,69	811,20
	18.4	361	Pincel atômico na cor verde Indicado para marcar, escrever e até mesmo desenhar. Possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm. (3 traços). MARCA: ONDA	40 und	1,66	66,40
					Total item	**2.500,00**
					Total geral	**33.548,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 07 de julho de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Rosangela Alves dos Santos Ribeiro
Inscrita no CPF/MF sob o nº 036.390.224-40
Representante Comercial

Telefone
(81) 3019-8816
Nome contato
Ronaldo Reis dos Santos
Email: vendas.francris@outlook.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

Ata de Registro de Preços nº 026/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 **Pregão Eletrônico nº 007/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa BML COMERCIAL LTDA-ME., CNPJ 11.292.106/0001-22, com sede à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 71 – Casa Forte, Recife/PE, CEP.: 52.061-430, neste ato representada pelo senhor Afonso Henrique Amorim Lopes, CPF 297.821.204-72, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para proceder ao Registro de Preços para eventual aquisição de bens (materiais de expediente) para atividades administrativas diversas, distribuídos em 28 (vinte e oito) lotes, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens (materiais de expediente), para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 022/2021 - DVSC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ total
13	13.1	31946	Liga elástica alonga até 4 vezes o seu tamanho sem deformar, Tamanho do elástico: 8,5 cm X 1,2 mm x 1,5 mm embalagem com 96 gramas, 200 unidade, gravado na embalagem do produto a marca do fabricante, de acordo com as normas da ABNT. MARCA: REDBOR	500 und	3,17	1.585,00
					Total item	**1.585,00**
26	26.1	35305	Toner para impressora HP 12A – Q2612A, rendimento padrão de até 2.000 páginas. Produto não recarregado e não remanufaturado; original do fabricante da impressora e ou compatível, desde que ofereça as mesmas qualidades e quantidades de impressão oferecida pelo fabricante original. Para entrega do produto no Almoxarifado – deve ser entregue com o prazo de validade mínima de um (01) ano. MARCA: FASTPRINT	20 und	99,50	1.990,00
					Total item	**1.990,00**
					Total geral	**3.575,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 07 de julho de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Afonso Henrique Amorim Lopes
Inscrito no CPF/MF sob o nº 097.132.384-43
Sócio Administrador

Telefone
(81) 3132-5745
Nome contato
Henrique Bandeira de Melo Lopes
Email: bmlcomercial@hotmail.com

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 029/2021

Processo Licitatório nº 007/2021 **Pregão Eletrônico nº 007/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 34.910.336/0001-03, com sede à Quadra QNM 03, Conjunto A, Lote 18, Ceilândia Sul - Brasília/DF, CEP.: 72.215-030, neste ato representada pela senhora Saliorana de Nazeré Alves de Freitas, CPF 041.329.101-48, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021, para proceder ao Registro de Preços para eventual aquisição de bens (materiais de expediente) para atividades administrativas diversas, distribuídos em 28 (vinte e oito) lotes, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens (materiais de expediente), para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 022/2021 - DVSC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ total
24	24.1	21845	Toner para impressora HP M1120 - HP 36 A, rendimento padrão de até 2.000 páginas. Produto não recarregado e não remanufaturado; original do fabricante da impressora e ou compatível, desde que ofereça as mesmas qualidades e quantidades de impressão oferecida pelo fabricante original. Para entrega do produto no Almoxarifado – deve ser entregue com o prazo de validade mínima de um (01) ano. MARCA: PREMIUM	50 und	100,00	5.000,00
					Total item	**5.000,00**

SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148

Assinado de forma digital por SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=38038006000120, ou=Certificado PF A3, cn=SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148
Dados: 2021.07.14 12:25:31 -03'00'

25	25.1	28940	Toner para impressora HP M1125 - LaserJet 83A Preto - CF283A, rendimento padrão de até 1.500 páginas. Produto não recarregado e não remanufaturado; original do fabricante da impressora e ou compatível, desde que ofereça as mesmas qualidades e quantidades de impressão oferecida pelo fabricante original. Para entrega do produto no Almoxarifado – deve ser entregue com o prazo de validade mínima de um (01) ano. MARCA: PREMIUM	20 und	100,00	2.000,00
					Total item	**2.000,00**
					Total geral	**7.000,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 07 de julho de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: 640.248.574-87 DATA: 14/07/2021 14:15
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 0b23e36b-f935-4516-b68a-452f7aee541c
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33 682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148
Assinado de forma digital por SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=38038006000120, ou=Certificado PF A3, cn=SALIORANA DE NAZARE ALVES DE FREITAS:04132910148
Dados: 2021.07.14 12:26:06 -03'00'

Saliorana de Nazeré Alves de Freitas
Inscrita no CPF/MF sob o nº 041.329.101-48
Representante Legal

Telefone: (61) 3964-4532 / 98509-4324
Nome contato: Saliorana de Nazeré Alves de Freitas
Email: asadistribuidor2019@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

DocuSign Envelope ID: B7494B34-7449-48FE-8899-3ED547F90935

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

Ata de Registro de Preços nº 030/2021

Processo Licitatório nº 011/2021 **Pregão Eletrônico nº 011/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa UNICOBA ENERGIA S.A., com sede na Av. dos Oitis, nº 1720 – Distribution Park Manaus, III, Galpão 2, Módulo 210, Distrito Industrial II – CEP.: 69.075-842, Manaus/AM, CNPJ 23.650.282/0002-59, neste ato representada pelo senhor Eduardo Kim Park, CPF: 274.783.898-64, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de luminárias e projetores com tecnologia LED (modular ou chip impresso), dimerizáveis e compatíveis com sistema de telegestão, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuído em 18 (dezoito) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Executiva de Iluminação Pública através da CI nº 039/2021 – DEIL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - LUMINÁRIAS LED VIÁRIAS (TIPO STREET)						
ITEM	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
1	48165	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 60 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR DE 4.000 K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E ENSAIADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA N°20/2017 INMETRO. Marca: LEDSTAR	und	3.750	293,06	1.098.975,00
LOTE 02 - LUMINÁRIAS LED VIÁRIAS (TIPO STREET)						
ITEM	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**

DocuSigned by:
Signed By: EDUARDO KIM PARK:27478389864
CPF: 27478389864
Signer Role: Diretor Presidente
Signing Time: 25/08/2021 | 13:58:15 BRT
ICP Brasil
BC27BBE6016340984A3310A9C29553C9

DocuSign Envelope ID: B7494B34-7449-48FE-8899-3ED547F90935

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

1	48166	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR DE 4.000 K,IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS,GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E ENSAIADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA N°20/2017 INMETRO. Marca: LEDSTAR	und	3.000	348,16	1.044.480,00

LOTE 03 - LUMINÁRIAS LED VIÁRIAS (TIPO STREET)						
ITEM	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
1	48161	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 120 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR DE 4.000 K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E ENSAIADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA N°20/2017 INMETRO. Marca: LEDSTAR	und	750	386,00	289.500,00

LOTE 04 - LUMINÁRIAS LED VIÁRIAS (TIPO STREET)						
ITEM	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
1	48162	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR DE 4.000 K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E ENSAIADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA N°20/2017 INMETRO. Marca: LEDSTAR	und	825	441,81	364.493,25
					TOTAL:	**2.797.448,25**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

DocuSigned by:
Signed By: EDUARDO KIM PARK:27478389864
CPF: 27478389864
Signer Role: Diretor Presidente
Signing Time: 25/08/2021 | 13:58:20 BRT
ICP Brasil
BC27B8E6016340864A43510A8C29553C9

DocuSign Envelope ID: B7494B34-7449-48FE-8899-3ED547F90935

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 20 de agosto de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 **DATA:** 25/08/2021 20:14
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: ba3fadb2-4070-4840-a7a1-033a41c4fdb2
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

DocuSigned by:
Eduardo Kim Park
Signed By: EDUARDO KIM PARK:27478389864
CPF: 27478389864
Signer Role: Diretor Presidente
Signing Time: 25/08/2021 | 13:58:06 BRT
ICP Brasil

Eduardo Kim Park
Diretor Presidente
Inscrito no CPF/MF sob o nº 274.783.898-64

Contato: Jorge Luiz de Souza
Telefone: (11) 5078-1916 / 99610-3543
E-mail: licitacao@unicoba.com.br / licitacao@ledstar.com.br

SA TS CC WJ H

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a6c-a04a-8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

Ata de Registro de Preços nº 031/2021

Processo Licitatório nº 011/2021 **Pregão Eletrônico nº 011/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa FML TECNOLOGIA ELETRÔNICA EIRELI., com sede na Av. Recife, nº 2965, Ibura – CEP.: 51220-225, Recife/PE, CNPJ 16.981.262/0001-14, neste ato representada pelo senhor Fábio de Albuquerque Maranhão Leal Júnior, CPF: 081.462.644-09, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de luminárias e projetores com tecnologia LED (modular ou chip impresso), dimerizáveis e compatíveis com sistema de telegestão, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuído em 18 (dezoito) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Executiva de Iluminação Pública através da CI nº 039/2021 – DEIL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 05 - PROJETOR LED						
ITEM	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
1	48172	PROJETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 60 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR DE 4.000 K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS (EXTERNA OU INTEGRADA), GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E APRESENTAÇÃO DE ENSAIO FOTOMÉTRICO CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA N°20/2017 INMETRO. Marca: FML TECNOLOGIA	und	75	393,33	29.499,75

LOTE 06 - PROJETOR LED						
ITEM	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

1	48173	PROJETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR DE 4.000 K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS (EXTERNA OU INTEGRADA), GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E APRESENTAÇÃO DE ENSAIO FOTOMÉTRICO CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA N°20/2017 INMETRO. Marca: FML TECNOLOGIA	und	750	509,46	382.095,00

LOTE 09 - LUMINÁRIA LED COLONIAL

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
1	47065	LUMINÁRIA LED COLONIAL PARA PRAÇAS, PARQUES E PONTES MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277 VEFICIÊNCIA MÍNIMA DE 85 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.000 E 4.000 K, IP66, IK07 , IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Marca: FML TECNOLOGIA	und	225	1.422,22	319.999,50
					TOTAL:	**731.594,25**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 29 de julho de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Fábio de Albuquerque Maranhão Leal Júnior
Procurador
Inscrito no CPF/MF sob o nº 081.462.644-09

Telefone (81) 988611536
Nome contato FABIO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL
E-mail: flealjr@fml.ind.br

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 032/2021

Processo Licitatório nº 011/2021 **Pregão Eletrônico nº 011/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa SETEV SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI - ME., com sede na Av. Dr. Francisco Correia, nº 1594, 2º andar, Sala H – CEP.: 54735-782, São Lourenço da Mata/PE, CNPJ 15.821.387/0001-14, neste ato representada pelo senhor Jayme Silva Júnior, CPF: 292.809.584-53, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de luminárias e projetores com tecnologia LED (modular ou chip impresso), dimerizáveis e compatíveis com sistema de telegestão, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuído em 18 (dezoito) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Executiva de Iluminação Pública através da CI nº 039/2021 – DEIL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 14 - PROJETOR LED						
ITEM	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
1	48172	PROJETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 60 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR DE 4.000 K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS (EXTERNA OU INTEGRADA), GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E APRESENTAÇÃO DE ENSAIO FOTOMÉTRICO CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA N°20/2017 INMETRO. Marca: FML TECNOLOGIA	Und	25	656,00	16.400,00
LOTE 15 - PROJETOR LED						
ITEM	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

1	48173	PROJETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 15.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR DE 4.000 K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS (EXTERNA OU INTEGRADA), GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E APRESENTAÇÃO DE ENSAIO FOTOMÉTRICO CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA N°20/2017 INMETRO. Marca: FML TECNOLOGIA	Und	250	571,60	142.900,00

LOTE 16 - PROJETOR LED

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
1	48174	PROJETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 420 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR DE 4.000 K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS (EXTERNA OU INTEGRADA), GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E APRESENTAÇÃO DE ENSAIO FOTOMÉTRICO CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA N°20/2017 INMETRO. Marca: FML TECNOLOGIA	Und	375	1.306,66	489.997,50

LOTE 18 - LUMINÁRIA LED COLONIAL

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
1	47065	LUMINÁRIA LED COLONIAL PARA PRAÇAS, PARQUES E PONTES MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277 VEFICIÊNCIA MÍNIMA DE 85 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.000 E 4.000 K, IP66, IK07 , IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Marca: FML TECNOLOGIA	Und	75	934,66	70.099,50
					TOTAL:	**719.397,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 09 de agosto de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Jayme Silva Júnior
Procurador
Inscrito no CPF/MF sob o nº 292.809.584-53

Telefone (81) 3525-6779 / 998059262
Nome contato VINICIUS LEONARDO OLIVEIRA TEOTONIO DE MELO
E-mail: setevseg@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

Ata de Registro de Preços nº 033/2021

Processo Licitatório nº 011/2021 **Pregão Eletrônico nº 011/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa PULSE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA., com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 1964 – Cidade Industrial, CEP.: 81.290-000, Curitiba/PR, CNPJ 16.370.273/0001-68, neste ato representada pelo senhor Miguel Alberto Patinho Baptista, CPF: 752.134.609-25, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de luminárias e projetores com tecnologia LED (modular ou chip impresso), dimerizáveis e compatíveis com sistema de telegestão, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuído em 18 (dezoito) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Executiva de Iluminação Pública através da CI nº 039/2021 – DEIL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 07 - PROJETOR LED						
ITEM	**CÓD.**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
1	48174	Luminária/projetor utilizando tecnologia LED (light emittingdiode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm ou fabricada através de processo de extrusão; - Refrator com IK08 em policarbonato- Acabamento em pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, com dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; - Índice de reprodução de cor mínimo de IRC 70% - Eficiência luminosa total 150 lm/W – Luminárias/projetores modulares, montadas em placa de circuito impresso do tipo METAL COREM PRINTED BOARD (MCPCB) – Conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso do tipo L70, conforme LM79 e LM80, TM-21, conseguindo a manutenção de 70% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas de uso; - A fonte de alimentação/driver montada internamente ao alojamento e substituível, fator de potência superior a 0,92 e tensão de operação do driver de 100 a 277 V (range de operação); - Com dispositivo para proteção contra surtos de tensão, classe II, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV e corrente de descarga de 10KA, em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41-1991. O	und	1125	1.244,35	1.399.893,75

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

		Dispositivo Protetor de Surto possui ligação em série com o driver de forma que caso o protetor atinja o final de sua vida útil o circuito deve abrir e desenergizar o driver. Estes devem ser instalados internamente à luminária, com acesso livre sem auxílio de ferramentas especiais e serem substituíveis. – Expectativa de vida do driver/controlador instalado no alojamento da luminária de, no mínimo, 50.000 horas; - Fluxo luminoso de saída 36.000 lumens O driver deve ser de corrente constante na saída, atender ás normas e os itens que seguem: - Eficiência: A eficiência do driver com 100% de carga e 220V deve ser ≥ 90%, conforme NBR 16026/2012. – Corrente nominal do LED, conforme catálogo do fabricante do Led utilizado na luminária, conforme NBR 16026/2012. Distorção Harmônica: (THD): ≤ 20% - Devem ser previstos filtros para supressão de interferência eletromagnética e de radiofrequência, em conformidade com a norma NBR IEC/CISPR 15. – Imunidade e Emissividade: O driver deve ser projetado de forma a não interferir no funcionamento de equipamentos eletroeletrônicos, em conformidade com a norma NBR IEC/CISPR15 e, ao mesmo tempo, estar imune a eventuais interferências externas que possam prejudicar o seu próprio funcionamento, em conformidade com a norma IEC 61547. – Proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e curto-circuito: O driver deve apresentar proteção contra sobrecarga, sobreaquecimento e curto-circuito na saída, proporcionando o desligamento do mesmo com rearme automático na recuperação, R$1.244,35 R$1.399.893,75 Pulse sistemas Eletrônicos Ltda. – CNPJ: 16.370.273/0001-68 Avenida Juscelino K Oliveira, 1964 | Bairro: CIC | Curitiba-PR | Cep: 81.290-000 em conformidade com a norma IEC 61347-1; - Proteção contra choque elétrico: O driver deve apresentar isolamento classe I, em conformidade com as normas NBR IEC 60598-1 e NBR 15129; - Temperatura no ponto crítico (Tc) do driver dentro da luminária: Não deve ultrapassar a temperatura limite, informada pelo respectivo fabricante e que garanta uma expectativa de vida mínima de 50.000 horas, quando medida à temperatura ambiente mínima de 35ºC e 100% de corrente de funcionamento na luminária, conforme NBR 16026/2012 MARCA: PULSE LED MODELO: RT3P-240W90G740010C7P				
					TOTAL:	**1.399.893,75**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 19 de agosto de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 **DATA:** 23/08/2021 15:00
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: b526b465-eae8-41cf-b29c-7e1fb05500a3
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

MIGUEL ALBERTO PATINO BAPTISTA:75213460925
Assinado de forma digital por MIGUEL ALBERTO PATINO BAPTISTA:75213460925
Dados: 2021.08.20 12:50:18 -03'00'

Miguel Alberto Patinho Baptista
Sócio
Inscrito no CPF/MF sob o nº 752.134.609-25

Telefone: (41) 998035268
Contato: MIGUEL ALBERTO HERNANDEZ VALLECILLA
E-mail: vendas5@pulse-se.com.br

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 034/2021

Processo Licitatório nº 011/2021 **Pregão Eletrônico nº 011/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa M&P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 03.698.191/0001-03, com sede na Av. Conselheiro Aguiar, nº 4880, Boa Viagem – Recife/PE, CEP.: 51021-020, neste ato representada pela senhora Maria Reizer Melo da Silva, CPF 061.533.194-75, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de luminárias e projetores com tecnologia LED (modular ou chip impresso), dimerizáveis e compatíveis com sistema de telegestão, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuído em 18 (dezoito) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Executiva de Iluminação Pública através da CI nº 039/2021 – DEIL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 10 - LUMINÁRIAS LED VIÁRIAS (TIPO STREET)						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
1	48165	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 60 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR DE 4.000 K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E ENSAIADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA N° 20/2017 INMETRO. Marca: ESBLIGHT.	und	1.250	342,40	428.000,00
LOTE 11 - LUMINÁRIAS LED VIÁRIAS (TIPO STREET)						
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL

1	48166	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR DE 4.000 K,IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, DISTRIBUIÇÃO TRANSVERSAL TIPO II, DISTRIBUIÇÃO LONGITUDINAL MÉDIA, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS,GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E ENSAIADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA N° 20/2017 INMETRO. Marca: ESBLIGHT.	und	1.000	489,90	489.900,00
					TOTAL	**917.900,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 19 de agosto de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Maria Reizer Melo da Silva
Inscrita no CPF/MF sob o nº 061.533.194-75
Representante legal

Telefone: (81) 3129-9446
Nome contato: MARCONI BENING OLIVEIRA DA CUNHA
Email: mpmoveismetalicos@outlook.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 035/2021

Processo Licitatório nº 011/2021 **Pregão Eletrônico nº 011/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa JRM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 213, 1º andar, Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51.030-090, inscrita no CNPJ 21.816.858/0001-07, neste ato representada pelo senhor Alexandre Moura de Carvalho, CPF/MF nº 625.377.094-20, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de luminárias e projetores com tecnologia LED (modular ou chip impresso), dimerizáveis e compatíveis com sistema de telegestão, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuído em 18 (dezoito) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Executiva de Iluminação Pública através da CI nº 039/2021 – DEIL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 17 - LUMINÁRIA LED COLONIAL						
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
1	47066	LUMINÁRIA LED COLONIAL PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE PRAÇAS E PARQUES MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277 V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.000 K E 4.500 K, IP66, IK07 , IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Marca: LUMETRON.	und	250	1.140,00	285.000,00
					TOTAL	**285.000,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 19 de agosto de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Alexandre Moura de Carvalho
Sócio
Inscrito no CPF/MF nº 625.377.094-20

Telefone: (81) 30623234 / 999659857
Contato: Alexandre Moura de Carvalho
Email: sac@jrmservicos.com

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355 5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

EMLURB

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 037/2021

Processo Licitatório nº 020/2021 **Pregão Eletrônico nº 020/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa BML COMERCIAL LTDA-ME., CNPJ 11.292.106/0001-22, com sede à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 71 – Casa Forte, Recife/PE, CEP.: 52.061-430, neste ato representada pelo senhor Afonso Henrique Amorim Lopes, CPF 297.821.204-72, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de Óleo Lubrificante, graxa e produtos para limpeza de auto, distribuídos em 08 (oito) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 059/2021, emitida pela Divisão Administrativa.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
1	20468	Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em motores diesel com aspiração naturais e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF. Disponível nos graus SAE 40W. Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez. é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários e urbanos, tais como motores caterpillar, cummins, fiat, ford, mercedes benz, mwm, perkins, scania, volvo e yanmar, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes API CF disponíveis no mercado. Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez. Marca: LUBRAX / TURBO ME 40	L	1000	24,78	24.780,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

2	20467	Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF. Disponível nos graus **SAE 30W**. Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez. é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários e urbanos, tais como motores caterpillar, cummins, fiat, ford, mercedes benz, mwm, perkins, scania, volvo e yanmar, sendo compatível com todos os óleos lubrificantes API CF disponíveis no mercado. Aditivos- anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaixador do ponto de fluidez. Marca: LUBRAX / TURBO ME 30	L	1500	22,63	33.945,00
3	20473	Óleo lubrificante, p/engrenagens hypoides, grau **SAE 90,** api gl5, densidade a 20/4 grc 0,9016, ponto de fulgor 222 grc, ponto de fluidez – 15 grc, viscosidade a 40 grc 193, viscosidade a 100 grc 17,95, índice de viscosidade 98, corrosão a lamina de cobre 3h, 100 grc 1b. Marca: LUBRAX / GL5 90	L	500	26,80	13.400,00
4	20471	Óleo Lubrificante, hidráulico pata transmissões automática **OH-49**, tipo ATF aprovado de acordo com especificação C-4, controla desgaste e a corrosão das partes lubrificadas, e sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação e baixa formação de espuma; embalagem de 20L ou 200 litros. Marca: LUBRAX / ATF TDX	L	500	31,50	15.750,00
5	5717	Óleo 02 tempos para moto serra, Óleo lubrificante semi-sintético para motores de dois tempos à gasolina. Aditivos - antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante, antiferrugem, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez; embalagem com 500 ml, para uso em roçadeiras e motos serra – marca Sthill. Marca: LUBRAX / ESSENCIAL 2T 1000213	UND	500	14,00	7.000,00
6	20449	Graxa lubrificante à base de sabão complexo de lítio, para múltiplas aplicações industriais e automotivas. Aditivação extrema-pressão à base de enxofre e fósforo, sendo isenta de chumbo. Marca: LUBRAX / LITH EP-2	KG	200	28,05	5.610,00
					TOTAL	**100.485,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 12 de agosto de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 DATA: 16/08/2021 12:20
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 4a4266b6-cd9b-4f15-a67e-c5b5ad89d267
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

BML Comercial Ltda
Assinado de forma digital por BML Comercial Ltda
Dados: 2021.08.14 09:43:50 -03'00'

Afonso Henrique Amorim Lopes
Sócio Administrador
Inscrito no CPF/MF sob o nº 297.821.204-72

Telefone: (81) 3132-5745
Contato: Henrique Bandeira de Melo Lopes
Email: bmlcomercial@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 039/2021

Processo Licitatório nº 019/2021 **Pregão Eletrônico nº 019/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CNPJ 01.387.783/0001-70, com sede à Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 116 B – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.310-420, neste ato representada pelo senhor Sérgio Murilo de Melo, CPF 592.628.184-91, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens permanentes: condicionador de Ar Split, janela e Bebedouro de água tipo coluna, distribuídos em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 030/2021, emitida pela Divisão de Suprimentos e Compras.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MINIMA DO PRODUTO	Quantidade	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	18645	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo **Janela** Eletrônico, com **10.000 BTU's**; Ciclo: Frio; composto por uma única unidade; Voltagem: mono fase 220 v, freqüência de 60hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Variação de velocidade de ventilação; Compressor rotativo; Controle remoto; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética; Garantia do Fabricante 1 ano. Marca: CONSUL.	12 und	1.589,8250	19.077,90

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

6	38507	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo **Split Hi Wall,** com **18.000 BTU's**; Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: mono fase 220V, freqüência de 60Hz; Serpentina unidade externa de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Mínimo 3 (três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia mínima do fabricante do 01 ano. Marca: CONSUL.	10 und	2.181,4067	21.814,06
			Total geral		**40.891,96**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 17 de agosto de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Sérgio Murilo de Melo
Inscrito no CPF/MF sob o nº 933.618.404-06
Representante Comercial

Telefone: (81) 3476-2805
Contato: Sérgio Murilo de Melo
Email: loja@aquarelap.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 040/2021

Processo Licitatório nº 019/2021 **Pregão Eletrônico nº 019/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME., CNPJ 11.466.699/0001-04, com sede à Rua João Teixeira, nº 441, Loja D – Jiquiá, Recife/PE, CEP.: 50771-400, neste ato representada pelo senhor Davidson Pedro M. da Silva, CPF 039.306.244-94, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens permanentes: condicionador de Ar Split, janela e Bebedouro de água tipo coluna, distribuídos em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 030/2021, emitida pela Divisão de Suprimentos e Compras.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MINIMA DO PRODUTO	Quantidade	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	25213	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo **Janela** Eletrônico, com **12.000 BTU's**; Ciclo: Frio; composto por uma única unidade; Voltagem: mono fase 220V, freqüência de 60Hz; tubulação interna de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Variação de velocidade de ventilação; Compressor rotativo; Controle remoto; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética; Garantia do Fabricante 1 ano. Marca: CONSUL.	10 und	1.905,50	19.055,00
				Total geral	**19.055,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 17 de agosto de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Davidson Pedro M. da Silva
Inscrito no CPF/MF sob o nº 039.306.244-94
Sócio Proprietário

Telefone: (81) 3132-8535 / 98798-1209
Contato: Davidson Pedro M. da Silva
Email: davidson_3d@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 041/2021

Processo Licitatório nº 019/2021 **Pregão Eletrônico nº 019/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 30.430.226/0005-17, com sede à Rua Antônio Orrico, nº 315 – Campo do América, Jequié/BA, CEP.: 45.203-132, neste ato representada pelo senhor Farad dos Santos Mercês, CPF 999.404.265-34, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens permanentes: condicionador de Ar Split, janela e Bebedouro de água tipo coluna, distribuídos em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 030/2021, emitida pela Divisão de Suprimentos e Compras.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MINIMA DO PRODUTO	Quantidade	R$ UNIT.	R$ TOTAL
4	25222	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo **Split Hi Wall,** com **9.000 BTU's**, Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: mono fase 220V, freqüência de 60Hz; Serpentina unidade externa de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Minimo 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Dimensões mínimas; Garantia mínima do fabricante do 01 ano. Marca: ELGIN.	25 und	1.384,00	34.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

5	25223	AR CONDICIONADO - Descrição Complementar: modelo tipo **Split Hi Wall,** com **12.000 BTU's**; Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: mono fase 220V, freqüência de 60Hz; Serpentina unidade externa de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Mínimo 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia mínima do fabricante do 01 ano. Marca: ELGIN.	20 und	1.565,00	31.300,00
7	25225	AR CONDICIONADO – Descrição Complementar: modelo tipo **Split Hi Wall**, com **24.000 BTU's**; Ciclo: Frio; composto por duas unidades: um evaporador e um condensador; Voltagem: mono fase 220V, freqüência de 60Hz; Serpentina unidade externa de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto; Controle remoto sem fio; Deflexão de ar para cima e para baixo automático, e deflexão de ar para a direita e para esquerda manual; Compressor rotativo; Mínimo 3(três) velocidades para ventilação; Classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste; Ruído máximo: 55Db; Garantia mínima do fabricante do 01 ano. Marca: ELGIN.	05 und	3.020,00	15.100,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a86-ac04-b8fdc7cbd150

8	32899	AR CONDICIONADO – Descrição Complementar: modelo tipo **Split Hi Wall**, com capacidade de **30.000 BTU's**, ciclo frio, composto por duas unidades: sendo uma evaporadora e uma condensadora, tensão monofásico 220V, freqüência de 60HZ, Serpentina unidade externa de cobre; gás refrigerante ecologicamente correto, controle remoto sem fio, controle da direção do ar (Para cima - Para baixo) automático, controle da direção do ar (Esquerda - Direita) manual, compressor rotativo, 3 (três) velocidades para ventilação, classificação "A" do INMETRO (Procel) de eficiência energética, ou quando não disponível o mais próximo deste, Garantia mínima do fabricante do 01 ano. Marca: ELGIN.	05 und	3.700,00	18.500,00
			Total geral		**99.500,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 17 de agosto de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Farad dos Santos Mercês
Inscrito no CPF/MF sob o nº 999.404.265-34
Sócio Proprietário

Telefone: (73) 3046-5799
Contato: Farad dos Santos Mercês
Email: ecommerce@futuraclimatizacao.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 042/2021

Processo Licitatório nº 019/2021 **Pregão Eletrônico nº 019/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI., CNPJ 29.843.035/0001-74, com sede à Rua Fritz Spernau, Galpão 1 - Bairro: Fortaleza, Blumenau/SC, CEP 89.055-200, neste ato representada pelo senhor Jean Carlos Sestrem, CPF 670.349.349-94, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens permanentes: condicionador de Ar Split, janela e Bebedouro de água tipo coluna, distribuídos em 09 (nove) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 030/2021, emitida pela Divisão de Suprimentos e Compras.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MINIMA DO PRODUTO	Quantidade	R$ UNIT.	R$ TOTAL
9	17259	**Bebedouro água garrafão**, material: aço, tipo: elétrico de coluna, acabamento externo: pintura epóxi pó; capacidade refrigeração: 3 l/h, saída água: natural e gelada, características adicionais: 2 torneiras, tampa superior e frontal, bandeja de água removível; medidas minimas comprimento: 960 mm, largura: 310 mm, profundidade: 320 mm, Material aço, tipo vertical elétrico, acabamento externo pintado; capacidade para garrafões de 10 ou 20 l, voltagem 220 v, freqüência 60 hz, cor branca , saída água natural e gelada; Garantia mínima do fabricante do 01 ano. Marca: LIBELL.	20 und	617,00	12.340,00
			Total geral		**12.340,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 17 de agosto de 2021.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Jean Carlos Sestrem
Inscrito no CPF/MF sob o nº 670.349.349-94
Administrador

Telefone: (47) 3232-1221
Nome contato: JEAN CARLOS SESTREM
Email: jean@sentinelavale.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 043/2021

Processo Licitatório nº 016/2021 **Pregão Eletrônico nº 016/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME., com sede na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 99, Jardim Maranguape – Paulista/PE, CNPJ 03.763.290/0001-13, neste ato representada pelo senhor Washington Rodrigues de Lima, CPF 279.318.114-53, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de RELÉS DE TELEMETRIA/TELEGESTÃO, COM ACESSO À SOFTWARE E SERVIÇO DE CONECTIVIDADE PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DO RECIFE-PE, divididos em 02 (dois) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação da Diretoria Executiva de Iluminação Pública através da CI nº 044/2021 – DEIL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
1	1	48419	Dispositivo (Relé) de telegestão para controle remoto de luminárias de iluminação pública com coordenadores/gateways. Marca: BOTTOMUP	und	7.500	445,15	3.338.625,00
	2	211	Locação Software. Marca: TC TEC	und	7.500	14,85	111.375,00
						TOTAL:	**3.450.000,00**
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT.**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
2	1	48419	Dispositivo (Relé) de telegestão para controle remoto de luminárias de iluminação pública com coordenadores/gateways. Marca: BOTTOMUP	und	2.500	445,15	1.112.875,00
	2	211	Locação Software. Marca: TC TEC	und	2.500	14,85	37.125,00
						TOTAL:	**1.150.000,00**
						GLOBAL:	**4.600.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 30 de agosto de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Washington Rodrigues de Lima
Inscrito no CPF/MF sob o nº 279.318.114-53
Proprietário

Telefone: (81) 99953-6716
Nome contato: Washington Rodrigues
Email: energia@hotlink.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 044/2021

Processo Licitatório nº 025/2021 **Pregão Eletrônico nº 025/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa C & J COMÉRCIO E SERVICOS LTDA ME, com sede na Rua Gomes Taborda, nº 1147, Cordeiro – Recife/PE, CEP.: 50.630-250, CNPJ 15.289.720/0001-96, neste ato representada pelo senhor Clóvis Guimarães Marques da Fonseca, CPF 192.719.304-44, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens, ferragens diversas, para manutenção, conservação e construção de equipamentos em Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 10 (dez) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 001/2021, emitida pela GGIP/DLU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
1	1	32803	Barra chata de ferro de 1/2 x 1/8" peça com 6m	und	50	22,83	1.141,50
	2	23219	Barra chata de ferro de 1 1/2 x 1/8" peça com 6m	und	50	56,65	2.832,50
	3	6722	Barra chata de ferro de 1 x 3/16" peça com 6m	und	50	61,99	3.099,50
	4	20864	Barra chata de ferro de 1" x 1/4" peça com 6m	und	50	58,55	2.927,50
	5	39070	Barra chata de ferro de 1.1/4" x 1/8" peça com 6m	und	50	60,00	3.000,00
	6	39071	Barra chata de ferro de 1 1/2" x 1/8" peça com 6m	und	50	78,00	3.900,00
	7	39069	Barra chata de ferro de 1 1/4" x 3/16" peça com 6m	und	50	82,20	4.110,00
	8	39075	Barra chata de ferro de 1.1/4" x 1/4" peça com 6m	und	50	116,42	5.821,00
	9	24995	Barra chata de ferro de 1.1/2" x 3/16" peça com 6m	und	50	116,00	5.800,00
			Marca: GERDAU			**Total lote**	**32.632,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

2	1	20199	Barra chata de ferro de 1.1/2" x 1/4" peça com 6m	und	50	123,90	6.195,0000
	2	23487	Barra chata de ferro de 2" x 1/8' peça com 6m	und	50	76,47	3.823,5000
	3	39073	Barra chata de ferro de 2" x 3/16" peça com 6m	und	50	108,81	5.440,5000
	4	7071	Barra chata de ferro de 2" x 1/4" peça com 6m	und	50	220,74	11.037,0000
			Marca: GERDAU			**Total lote**	**26.496,00**
5	1	7025	Chapa galvanizada n° 18 de 2m x 1m	und	30	329,5000	9.885,0000
	2	26289	Chapa galvanizada n° 16 de 2m x 1m	und	50	355,6000	17.780,0000
			Marca FABRIMETAIS			**Total lote**	**27.665,0000**
7	1	35611	Chap em Xadrez em ferro 1/8" 3m x 1,20m	und	10	1.672,5300	16.725,3000
	2	35610	Chap em Xadrez em ferro 3/16" 3m x 1,20m	und	10	3.393,5400	33.935,4000
			Marca: PUPPER			**Total lote**	**50.660,7000**
9	1	39853	Tubo galvanizado a quente ponta rosca de 1.1/2 x 1/8", peça c/ 06mts	und	50	498,2000	24.910,0000
	2	39852	Tubo galvanizado a quente ponta rosca de 1.1/4" x 1/8", peça c/ 06mts	und	50	449,5000	22.475,0000
			Marca: PUPPER			**Total lote**	**47.385,0000**
						TOTAL :	**184.838,7000**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 13 de setembro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Clóvis Guimarães Marques da Fonseca
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 192.719.304-44

Telefone: (81) 3445-2077
Contato: Clóvis Guimarães Marques da Fonseca
Email: cej@hotmail.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 045/2021

Processo Licitatório nº 025/2021 **Pregão Eletrônico nº 025/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI, com sede na Av. Caxangá, nº 2354, Cordeiro – Recife/PE, CEP.: 50.731-000, CNPJ 23.679.881/0001-14, neste ato representada pelo senhor Cláudio Fernando de Moraes Ramos, CPF 651.002.474-87, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens, ferragens diversas, para manutenção, conservação e construção de equipamentos em Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 10 (dez) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 001/2021, emitida pela GGIP/DLU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
3	1	6292	Cantoneira L em ferro de 1" x 1/8", peça com 06mts	und	50	78,3700	3.918,5000
	2	42340	Cantoneira L em ferro de 1.1/4 " x 1/8", peça com 06mts	und	50	88,6200	4.431,0000
	3	23490	Cantoneira L em ferro de 1.1/2 " x 1/8", peça com 06mts	und	50	120,9800	6.049,0000
	4	42341	Cantoneira L em ferro de 2 " x 1/8", peça com 06mts	und	50	153,5000	7.675,0000
	5	6218	Cantoneira L em ferro de 1 " x 3/16", peça com 06mts	und	50	126,2500	6.312,5000
	6	39106	Cantoneira L em ferro de 1.1/4" x 3/16", peça com 06mts	und	50	159,7500	7.987,5000
	7	35613	Cantoneira L em ferro de 1.1/2" x 3/16", peça com 06mts	und	50	160,0500	8.002,5000
	8	8323	Cantoneira L em ferro de 1" x 1/4", peça com 06mts	und	50	125,7000	6.285,0000
			Marca: GERDAU			**Total lote**	**50.661,0000**
4							

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

	1	20853	Cantoneira L em ferro de 1 .1/4" x 1/4", peça com 06mts	und	50	145,0400	7.252,0000
	2	20854	Cantoneira L de ferro de 1 ½" x 1/4" peça com 6m	und	50	231,0400	11.552,0000
	3	8754	Cantoneira L em ferro de 2" x 3/16", peça com 06mts	und	50	259,0500	12.952,5000
	4	39109	Cantoneira L em ferro de 2" x 1/4", peça com 06mts	und	50	319,1500	15.957,5000
			Marca: GERDAU			**Total lote**	**47.714,0000**
6	1	5396	Chapa galvanizada n° 14 de 2m x 1m	und	50	466,6000	23.330,0000
			Marca: FABRIMETAIS			**Total lote**	**23.330,0000**
10	1	39854	Tubo galvanizado a quente ponta rosca de 2" x 1/8", peça c/ 06mts	und	50	643,0000	32.150,0000
			Marca: PUPPER			**Total lote**	**32.150,0000**
						TOTAL :	**153.855,0000**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 13 de setembro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Cláudio Fernando de Moraes Ramos
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 651.002.474-87

Telefone: (81) 3445-1995 / 3524
Contato: Cláudio Fernando de Moraes Ramos
Email: lcordeiro@hotmail.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 046/2021

Processo Licitatório nº 025/2021 **Pregão Eletrônico nº 025/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP, com sede na Rua Ribeirão Vermelho, nº 1252, Ibura – Recife/PE, CEP.: 51.230-020, CNPJ 20.470.692/0001-49, neste ato representada pelo senhor Ladson Luiz de Melo Bezerra, CPF 066.121.154-16, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens, ferragens diversas, para manutenção, conservação e construção de equipamentos em Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 10 (dez) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 001/2021, emitida pela GGIP/DLU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
8	1	39850	Tubo galvanizado a quente ponta rosca de 1/2" x 1/8", peça c/ 06mts	und	50	209,0000	10.450,0000
	2	39851	Tubo galvanizado a quente ponta rosca de 3/4" x 1/8", peça c/ 06mts	und	50	309,0000	15.450,0000
	3	9208	Tubo galvanizado a quente ponta rosca de 1" x 1/8", peça c/ 06mts	und	50	414,0000	20.700,0000
			Marca: BELGO			**Total lote**	**46.600,0000**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 13 de setembro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Ladson Luiz de Melo Bezerra
Representante Comercial
Inscrito no CPF/MF sob o nº 066.121.154-16

Telefone: (81) 3040-3451
Contato: Ladson Luiz de Melo Bezerra
Email: lbcomercio@outlook.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 047/2021

Processo Licitatório nº 024/2021 **Pregão Eletrônico nº 024/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI, com sede na Av. Caxangá, nº 2354, Cordeiro – Recife/PE, CEP.: 50.731-000, CNPJ 23.679.881/0001-14, neste ato representada pelo senhor Cláudio Fernando de Moraes Ramos, CPF 651.002.474-87, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Equipamento de Proteção Individual, distribuídos em 03 (três) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 004/2021, emitida pela DVMT/GUGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MINIMA DO PRODUTO	Quantidade	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	1	47051	Pares de luvas de segurança confeccionada em látex de borracaha natural, anatônica, com bainha, superfície antiderrapante em relevo, tamanho M (10), G (180), XG (10).	200	4,850	970,000
	2	47050	Pares de luvas de segurança confeccionada em borracha natural com revestimento de borracha de policloropreno (Neoprene) com acabamento interno de algodão flocado.	300	11,990	3597,000
	3	47049	Pares de luvas de proteção confeccionadas em tecido de fibras sintéticas, punho elástico, com revestimento de espuma de borracha de poliuretano, isento de DMF e silicone, cobrindo totalmente a palma da mão e as pontas dos dedos.	300	5,890	1767,000
	4	6698	Lente retangular incolor em vidro para mascara de solda elétrica.	100	1,970	197,000

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

	5	4917	Lente retangular filtrante n° 10 em vidro para mascara de solda elétrica.	200	2,830	566,000
	6	4930	Carneira Plástica para os capacetes MSA. Caractéristicas e aplicabilidades: Composto de uma suspensão com carneira injetada em plástico, com peça absorvente de suor e espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas cruazadas montadas em quatro clips de plástico e fixadas com uma costura; A regulagem do diâmetro da carneira é feita através de um sistema simples com 4 pontos de fixação tipo cremalheira; Possui uma jugular para ser colocada abaixo do queixo para melhor fixação de capacete; Para ser utilizada nos capacetes MSA aba frontal ou aba total.	200	56,690	11338,000
	7	38501	Óculos de segurança; constituídas de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, na parte inferior do visor, encaixa-se uma peça de plástico rígido da mesmacor do visor, em formato de "V", dotada de canaleta e dois orifícios utilizados para o encaixe do apoio nasal de plástico maleável, as hastes, do tipo espátula, fixas ao visor através de pinos plásticos, são confeccionadas do mesmo material da armação e possuem material plástico.	300	12,6100	3783,0000

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

	8	37601	Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor, com cerca 200 mm de largura e 250mm de altura,preso ao suporte preto por meio de três pinos plástico. As extremidades do suporte preto são fixadas na carneira e coroa de material plástico branco por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples. A parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor, dispondo de respectivo Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo MTE, com prazo de validade 2 anos contado a parti do ano de entrega do equipamento EMLURB.	150	32,9900	4948,5000
	9	40281	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2, com formato tipo dobrável,com solda térmica em todo o seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não tecido e um meio filtrante em microfibras e sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não-tecido podendo se apresentar na cor azul-escuro, que protegem o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não-tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas alterais de cada peça, são fixadas quatro grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos na cor amarela. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste de septo nasal que confere ao respirador uma vedação facial eficiente e segura. Dispondo do respectivo Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo MTE, com prazo de validade 2 anos contado a parti do ano de entrega do equipamento EMLURB.	500	4,0700	2035,0000
			Marca: **VONDER**		**Total Lote**	**29.201,5000**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 13 de setembro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Cláudio Fernando de Moraes Ramos
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 651.002.474-87

Telefone: (81) 3445-1995 / 3524
Contato: Cláudio Fernando de Moraes Ramos
Email: lcordeiro@hotmail.com.br

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 048/2021

Processo Licitatório nº 024/2021 **Pregão Eletrônico nº 024/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa COMERCIAL MASTER LTDA, com sede na Rua Manoel de Lulu, nº 31, Pilar – Ilha de Itamaracá/PE, CEP.: 53.900-000, CNPJ 11.791.908/0001-87, neste ato representada pelo senhor Luiz Dias do Prado, CPF 125.908.864-20, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Equipamento de Proteção Individual, distribuídos em 03 (três) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 004/2021, emitida pela DVMT/GUGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MINIMA DO PRODUTO	Quantidade	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	1	41880	Máscara cirúrgica com 3 camadas Máscara cirúrgica confeccionada em TNT medindo 17,9 x 9,5cm, contendo camada tripla, filtragem BFE > 98%, diferencial de pressão < 60 Pa/cm2 e splash resistance pressure > 16 kPa, dois elásticos para prender nas orelhas, ajustável no nariz com clip e não reutilizável. Licencioada pela vigilância sanitária e aprovada no teste do aerossol. Uso obrigatório para o combate ao Coronavírus. Marca: MASTER	6.000	0,9775	5.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

	2	23320	Máscara de proteção, facial, reutilizável, tipo bico de pato com logotipo confeccionada em tipos de tecido 100% algodão, dupla camada, gramatura de 90 a 210 G/m², antialérgico, dimensão após confeccionada: 18cm de largura x 16cm de altura central x 09 cm de altura nas laterais, inteiriça, costura reta, laterais com elástico para sustentação na dimensão 18cm de comprimento de cada lado. Marca: MASTER	8.000	4,4900	35.920,00
	3	4806	Luvas cirúrgica, tipo 1, confeccionada em borracha natural, texturizada, antiderrapante, anatômica, dedos curvos, estéril, com pó. "Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro". Marca: DESCARPAK	6.000	2,2250	13.350,00
					total	**55.135,00**
3	1	32931	Calçado ocupacional, tipo botina confeccionado em couro nobuck hidrofugado na cor preta, fechamento em cadrço, com biqueira de composite, palmilha de montagem em fibra não metalica resistente a perfuraçã, costurada pelo sistema Strobel, palmilha interna removivel, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleo combustivel, injetado direto no cabeda, conforme Norma Técnica ABNT NBR ISO 20344:2015, com aplicação da logo marca da EMLURB gravado à Laser, e com data de fabricação no mínimo dois meses aplicado a calor no produto no ato da entrega sendo 03 nº 34, 15 nº 36,v 30 nº 37, 30 nº 38 e 30 nº 39. Marca: BOMPEL	108	157,4000	16.999,20
					total item	**16.999,20**
					Total lote	**72.134,20**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 13 de setembro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Luiz Dias do Prado
Representante Legal
Inscrito no CPF/MF sob o nº 125.908.864-20

Telefone: (81) 3271-9544 / 98610-3030
Contato: Luiz Dias do Prado
Email: comercialmaster@outlook.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 049/2021

Processo Licitatório nº 027/2021 **Pregão Eletrônico nº 027/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa PERFILGRÁFICA LTDA, com sede na Rua Alameda das Hortências, nº 48, Imbiribeira – Recife/PE, CEP.: 51.160-400, CNPJ 08.829.277/0001-33, neste ato representada pelo senhor Valdézio Bezerra de Figueiredo, CPF 235.810.774-34, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Impressos gráficos personalizados, distribuídos em 10 (dez) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 001/2021, emitida pela Divisão de Almoxarifado Administrativo e Peças.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
1	1	5284	Formulário continuo nota empenho sub empenho, papel auto copiativo cor branco, gramatura 56g/m2 off set preta - 1ª via sépia, 2ª via marrom, 3ª via azul. Área reticulada 10% todas as vias, medidas 240 mm x 305mm acondicionado em caixa de papelão com 1.000 jogos.	cx	30	473,00	14.190,00
	2	5849	Formulário continuo boletim medição, papel auto copiativo cor branco, gramatura 56g/m2 as vias 1ª. via sépia clássica, 2ª. via azul rei, 3ª. via vermelho neutro. Área reticulada 10% todas as vias, medidas 285 mm x 305 mm, acondicionado em caixa de papelão com 1.000 jogos.	cx	15	719,00	10.785,00
						Total	**24.975,00**
3	1	12145	Ficha de Serviço Necrópole – em cartolina gramatura 190grs, impressão off-set na cor preta medindo 21cm x 14,8cm.	und	15.000	0,09	1.350,00
	2	5269	Requisição reprodução, papel apergaminhado simples 63grs off preta 14,8cm x 10,5cm (formulário acondicionado em blocos de 50 folhas).	fl	5.000	0,03	150,00
	3	7602	Formulário solicitação serviço, papel apergaminhado simples 63g, impressão off set preta medindo 21.0 x 14.8cm. Acondicionado em bloco de 50fls.	fl	5.000	0,05	250,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARLIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db63f8-6b6-4966-ac0b-8fdc7cb850

	4	9713	Folha para controle de velório, papel apergaminhado simples 65grs (papel branco), off-set preto; dimensões: 21cm x 14,8cm. Folhas acondicionada em bl com 100fls.	fl	7.000	0,05	350,00
	5	4563	Ficha de registro de sepultamento necrópole, em cartolina 290g branca, com impressão na cor preta, medindo 17.6cm x 12.5cm.	fl	1.000	0,30	300,00
	6	5277	Formulário de Ordem para Sepultamento, papel apergaminhado simples 63g, medindo 14,8 x 10,5cm. Acondicionado em bloco c/ 100 folhas.	fl	20.000	0,02	400,00
						Total	**2.800,00**
	1	5827	Envelope pardo Timbrado em papel Kraft ouro 80grs, medindo 35,6cm x 26,2cm, impressão na cor preta.	und	3.000	0,59	1.770,00
4	2	585	Envelope timbrado pequeno, papel krafit ouro 80grs, off set preta medindo 28.0cm x 20.0cm.	und	2.000	0,43	860,00
	3	7504	Envelope ofício branco, papel 24kg apergaminhado, impressão off set azul, medindo 23,5cm x 11cm.	und	15.000	0,13	1.950,00
	4	5802	Envelope timbrado gigante, envelope pardo timbrado, em papel grafit ouro 80gr, medindo 45,0cm x 33,0cm, impressão na cor preta.	und	1.000	0,84	840,00
	5	7506	Envelope timbrado grande, envelope pardo timbrado, em papel raft ouro 80gr, medindo 40,5cm x 30,5cm. Impressão na cor preta.	und	1.500	0,72	1.080,00
						Total	**6.500,00**
7	1	4627	Bloco Requisição de material, papel apergaminhado simples 56gr 1ª via, 2ª via papel jornal pisa, impressão off set preta 21,0cm x 14,8cm bloco 50x2, 1ª via serrilhada, 2ª via fixa no bloco formulário numerado a partir de	bl	2.000	2,76	5.520,00
	2	8797	Bloco pedido de reserva, 1ª papel apergaminhado simples 56grs, 2ª via papel superbond azul off-set, preto medindo 21.0cm x 14,8cm – bloco 25x2.	bl	3.000	1,56	4.680,00
						total	**10.200,00**
	1	5798	Bloco solicitação serviço necrópole, papel apergaminhado simples 56grs medindo 21cm x 14,8cm, bloco 50x2, sendo 1ª via papel super bond, 2ª via azul, impressão na cor preta.	bl	800	3,26	2.608,00
	2	5241	Bloco controle de instalação de gambiarra, medindo 10cm x 29.7cm, bloco 25x2, papel apergaminhado 56grs, 1ª via - simples, 2ª via - azul, com impressão na cor preta .	bl	100	2,85	285,00
8	3	41403	Bloco de controle de instalação de gambiarra 25x2. 1ª via - papel apergaminhado simples 56g. 2ª via - azul, com impressão na cor preta, medindo 1.0cmx29.7cm (emlurb)	bl	500	1,84	920,00
	4	42653	Ordem de serviços para descarrego na - rcc. Formulário acondicionado em bloco com 100 folhas. Papel apergaminhado simples 63 grs, impressão off set preta, medida 24,2cm x 10,5cm. Cada folha terá 3 vias dispostas lado a lado de 7,4cm de largura cada, tendo a primeira na margem esquerda mais 2,0cm, todas as vias serrilhadas, as tres vias terão a mesma numeração a partir de : 00001	bl	300	4,46	1.338,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

	5	4588	Bloco de ocorrênica diária 50x3 numerado. Em papel apergaminhada simples 56g; 1ª via papel superbond; 2ª via azul; 3ª via rosa. Capa: Cartolina plastificada 290G branca, com orelha de 08cm. Impressão das vias: Preta. Capa com impressão frente e verso azul 2ª e 3ª via destacaveis e furo para arquivo 21.0 cm x 29.7cm (EMLURB)	bl	80	21,00	1.680,00
							6.831,00
						Total Lotes	**51.306,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 20 de setembro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Valdézio Bezerra de Figueiredo
Socio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 235.810.774-34

Telefone: (81) 3339-3636
Contato: Valdézio Bezerra de Figueiredo
Email: perfilgrafica@veloxmail.com.br

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 050/2021

Processo Licitatório nº 027/2021 **Pregão Eletrônico nº 027/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., com sede à Rua Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 116 B – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.310-420, CNPJ 01.387.783/0001-70, neste ato representada pelo senhor Sérgio Murilo de Melo, CPF 592.628.184-91, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Impressos gráficos personalizados, distribuídos em 10 (dez) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 001/2021, emitida pela Divisão de Almoxarifado Administrativo e Peças.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
2	1	5283	Formulário contínuo branco (Ticket Balança) 02 (duas) vias medindo 140 mm x 240 mm, com carbonos intercalados. Caixa com 3000 folhas.	cx	40	278,75	11.150,00
						Total	**11.150,00**
10	1	2389	Formulário contínuo sefin de 1 via, dimensões 280 x 240 mm, 80 colunas. Caixa com 3000 folhas .	cx	100	158,35	15.835,00
						total	**15.835,00**
						Total Lotes	**26.985,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 13 de setembro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Sérgio Murilo de Melo
Inscrito no CPF/MF sob o nº 592.628.184-91
Supervisor de Vendas

Telefone: (81) 3476-2805
Contato: Sérgio Murilo de Melo
Email: loja@aquarelap.com.br

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

Ata de Registro de Preços nº 051/2021

Processo Licitatório nº 027/2021 **Pregão Eletrônico nº 027/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA - ME, com sede na Av. Dr. Francisco Correia, nº 690 B, Centro – São Lourenço da Mata/PE, CEP.: 54.735-000, CNPJ 10.359.279/0001-58, neste ato representada pelo senhor Sérgio Ricardo Gomes da Silva, CPF 868.985.904-72, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Impressos gráficos personalizados, distribuídos em 10 (dez) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 001/2021, emitida pela Divisão de Almoxarifado Administrativo e Peças.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
5	1	5186	Capa de processo diverso PPCA, papel apergaminhado simples 290g cor branco, impressão off set azul, formato aberta medindo 45,8,0cm x 33,0cm, folha dupla e uma (01) dobra.	und	15.000	0,35	5.250,00
	2	5187	Capa de processo compra cartolina 290g azul claro, impressão off set na cor preta, formato aberta medindo 45,8,0cm x 33,0cm, folha dupla e uma (01) dobra.	und	2.000	0,95	1.900,00
	3	5195	Capa de processo diversos, cartolina amarela 290grs, impressão off set preta, formato aberta medindo 45,8cm x 33,0cm, folha dupla e uma (01) dobra.	und	2.000	0,95	1.900,00
	4	5198	Capa de processo pequenas compras e serviços, confeccionada conforme projeto	und	2.000	0,95	1.900,00
						Total	**10.950,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 13 de setembro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Sérgio Ricardo Gomes da Silva
Representante Legal
Inscrito no CPF/MF sob o nº 868.985.904-72

Telefone: (81) 3423-7929 / 998836837
Contato: Sérgio Ricardo Gomes da Silva
Email: imprintgrafica2@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 052/2021

Processo Licitatório nº 027/2021 **Pregão Eletrônico nº 027/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA., com sede na Rua Palmeiras, nº 39, Quadra 10, Lote 08, Sala 01, Setor Central – Campestre de Goiás/GO, CEP.: 75.385-000, CNPJ 02.472.396/0001-86, neste ato representada pelo senhor Cláudio Gonzales Ribeiro, CPF 283.540.791-04, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Impressos gráficos personalizados, distribuídos em 10 (dez) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 001/2021, emitida pela Divisão de Almoxarifado Administrativo e Peças.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
	1	32436	Bloco Guia de processo, papel apergaminhado simples 56gr 1ª via; papel super ond 2ª via azul. 3ª via rosa impressão off set preta 14,8cm x 21,0cm bloco 25x3.	bl	1.500	1,93	2.895,00
6	2	4597	Bloco Ordem saída material, papel jornal pisa carbono intercalado entre as vias 1a via 2a via 3a via, impressão off set preta 21.0cm x 14.8cm bloco 25x3.	bl	100	5,75	575,00
	3	4628	Bloco Programação ordem de serviço, 1ª via papel apergaminhado simples 56grs, 2ª via papel jornal pisa, impressão off set preta, medindo. 21,0cm x 14,8cm bloco 50x2 numerado a partir de	bl	1.000	3,43	3.430,00
						Total	**6.900,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 13 de setembro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Cláudio Gonzales Ribeiro
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 283.540.791-04

Telefone: (62) 3280-1208 / 3097-1202
Contato: Cláudio Gonzales Ribeiro
Email: grafalianca@hotmail.com

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 053/2021

Processo Licitatório nº 027/2021 **Pregão Eletrônico nº 027/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA, com sede na Av. Mascote, nº 285, Vila Mascote – São Paulo/SP, CEP.: 04.363--000, CNPJ 46.565.602/0001-97, neste ato representada pelo senhor Jorge Elias Bassi Kury, CPF 302.721.198-65, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de impressos gráficos personalizados, distribuídos em 10 (dez) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 001/2021, emitida pela Divisão de Almoxarifado Administrativo e Peças.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
9	1	4623	Bloco programação de serviço 156 25x3,1ª via papel apergaminhado simples 56g; 2ª via papel superbond azul;3ª via papel superbond rosa, serrilhado na margem esquerda 19 e 29 e,com canhoto serrilhado em todas as vias,com impressão na cor preta,medindo 28,5 x 30,5 cm (EMLURB)	bl	600	11,7916	7.074,96
						total	**7.074,96**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 13 de setembro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Jorge Elias Bassi Kury
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 302.721.198-65

Telefone: (11) 5562-7272 / 5564-6899
Contato: Jorge Elias Bassi Kury
Email: jocean@jocean.com.br / edcarlos@jocean.com.br

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

EMLURB

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 054/2021

Processo Licitatório nº 023/2021 **Pregão Eletrônico nº 023/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., com sede à Rua Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 116 B – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.310-420, CNPJ 01.387.783/0001-70, neste ato representada pelo senhor Sérgio Murilo de Melo, CPF 592.628.184-91, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de periféricos de informática e bens permanentes, para manutenção e atualização em equipamentos de processamento de dados, distribuídos em 10 (dez) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 006/2021, emitida pela Divisão de Tecnologia da Informática.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
1	47732	Disco rígido (HD) capacidade 500 GB, velocidade 7200 RPM, padrão sata III, memoria cache 32MB. Marca: WESTERN DIGITAL	und	35	242,22	8.477,70
7	28324	Pente de memória RAM 8GB DDR3 - 1333MHZ - com 240 pinos, PC3. Marca: KINGSTON	und	35	323,65	11.327,75
8	41052	Gabinete ATX - tipo torre material estrutura aluminio, sistema de ventilação natural acabamento superficial , pitura lisa, cor preta, altura externa 41cm, largura externa 20cm, profundidade 46cm, duas baias no minimo, entrada frontal 02 USB, 07 saidas para PCI, parte de tras, com fonte de 450w, alimentação110/220V. Marca: VALIANTY	und	35	250,80	8.778,00
					TOTAL:	**28.583,45**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 21 de setembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 **DATA:** 24/09/2021 14:49
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: b93c1612-1a27-4ada-99e2-eef1de91d53f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Sérgio Murilo de Melo
Inscrito no CPF/MF sob o nº 592.628.184-91
Supervisor de Vendas

Telefone: (81) 3476-2805
Contato: Sérgio Murilo de Melo
Email: loja@aquarelap.com.br

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 055/2021

Processo Licitatório nº 023/2021 **Pregão Eletrônico nº 023/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI., com sede à Rua Fritz Spernau, Galpão 1 - Bairro: Fortaleza, Blumenau/SC, CEP 89.055-200, CNPJ 29.843.035/0001-74, neste ato representada pelo senhor Jean Carlos Sestrem, CPF 670.349.349-94, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de periféricos de informática e bens permanentes, para manutenção e atualização em equipamentos de processamento de dados, distribuídos em 10 (dez) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 006/2021, emitida pela Divisão de Tecnologia da Informática.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
2	30497	Disco rígido (HD) externo capacidade 2 TB (terabyte); interface e conexão; USB 3.0 ou superior; cabo USB incluso, compatibilidade a Windows 10, velocidade de transferencia de dados 4,8GB/SG. Marca: ADATA	und	10	588,84	5.888,40
3	7946	Fonte de alimentação para microcomputador, padrão ATX, POTENCIA NOMINAL MINIMO 500W, tensão 110v/220v, compatibilidade placa mãe intel core I3 a I7 cabos. Marca: ONEPOWER	und	35	225,42	7.889,70
					TOTAL:	**13.778,10**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 21 de setembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
ADRIANO FREITAS FERREIRA
CPF: ***.248.574-87 **DATA:** 27/09/2021 16:21
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 0d538b08-808a-4357-80a1-b23269f6adf2
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

JEAN CARLOS SESTREM:67034934991

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS SESTREM:67034934991
Dados: 2021.09.24 16:16:19 -03'00'

Jean Carlos Sestrem
Inscrito no CPF/MF sob o nº 670.349.349-94
Administrador

Telefone: (47) 3232-1221
Contato: Jean Carlos Sestrem
Email: jean@sentinelavale.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 057/2021

Processo Licitatório nº 030/2021 **Pregão Eletrônico nº 030/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., com sede à Rua Soldado Expedicionário Alfredo Luiz Dall, nº 220 – Figueira, Santa Rosa/RS, CEP.: 98.792-740, CNPJ 37.247.494/0001-13, neste ato representada pelo senhor Gilvani Eichelberg dos Santos, CPF 024.189.110-80, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no Anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de bens, Motosserras e Roçadeiras, para manutenção e conservação dos logradouros públicos da Cidade do Recife, divididos em 04 (quatro) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 003/2021, emitida pela GAR/DLU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	COD.	ESPECIFICAÇÕES MINIMA DO PRODUTO	Quant.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	9618	Motosserra Profissional - Capacidade do Tanque de combustível 0,460l, combustível gasolina + Óleo 2 tempos, cilindrada aproximada (cm³) 50.2, Peso aproximado 4.80, potencia, (kw/cv) aprox. 2.6/3.5, Rotação lenta (rpm) aproximadamente 2800, - Rotação, máxima (rpm) 14000. Para uso em desgalhamento, desbaste e corte de arvores. Acessórios de corte sabre 32cm/13" e corrente 1,6mm – 3/8": Itens de série; compensador, manejo por uma só alavanca, sistema antivibratório, tensor lateral da corrente, parafuso tensor acionado pela lateral através tampa do pinhão da corrente, válvula de descompressão retira parte da mistura que está sob compressão no cilindro no momento do arranque. Manual de instrução em português; Modelo referencia Stihl MS 260. Marca: VULCAN	12	1.166,650	13.999,80

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db33f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdcbd150

3	48762	Moto serra Profissional a bateria – tensão mínima 36V - vibração media (m/s²) 4.7/4.3, Peso aproximado sem bateria 3.3kg, e com bateria média de 5kg, capacidade máxima do tanque de óleo cm³ (0,2l); corrente 07 dentes para ¼" – sabre 30cm a 35cm, potencia – 1800w (220v). Lubrificação automática, freio instantâneo, freio da corrente e limitador de toque, Cabos ergonômicos para manejo, Cabo de manejo para controle de operação 3,9m/S², cabo do punho 4,6m/S²: Compartimento inteligente da bateria, permitindo fácil manuseio para colocar ou remover a mesma, proteção contra entrada de sujeiras. Tensor rápido de corrente Atributo prático para tensionar a corrente, sem necessidade de ferramentas. Carregador Bivolt e bateria 36v, e manual de instrução em português; Modelo referencia Stihl MSA 200 C. Marca: EINHELL	3	2.950,00	8.850,00
4	13995	Roçadeira a gasolina - Capacidade do Tanque de combustível 0,58l, cilindrada (cm³), 35,20, peso aproximado 7.7 a 8,0 (kg), potencia aprox. 1.7/2.3 (kw/cv), rotação lenta (rpm) aproximadamente 2,800, rotação máxima aproximadamente 12500: combustível gasolina + óleo dois tempos: Conjuntos de corte trimcut 41.2 para fio de nylon: cabo multifuncional usado em roçadeiras, todos os elementos de manuseio para controle do motor devem está integrados neste cabo. Possibilitando um manuseio simples e seguro, cabo multifuncional integrado no cabo de manejo das roçadeiras. Sistema anti-vibratório amortecedores reduzem a transmissão da vibração que é gerada pelo motor e pela ferramenta de corte. Cinto duplo de suporte, facilitando os sistemas de suporte dos trabalhos de longa duração. Óculos de proteção, com sistema de ventilação ampla área de proteção. Manual de instrução em português; Modelo referencia Stihl FS 220. Marca: VULCAN	20	1.075,00	21.500,00
				Total	**44.349,80**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

Recife-PE, 30 de setembro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Gilvani Eichelberg dos Santos
Inscrito no CPF/MF sob o nº 024.189.110-80
Sócio Proprietário

Telefone: (55) 2120-5500 / 9 8129-1569
Contato: Gilvani Eichelberg dos Santos
Email: northwest@northwestatacadista.com.br / comercial@lojasnorthwest.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 059/2021

Processo Licitatório nº 029/2021 **Pregão Eletrônico nº 029/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa C & J COMÉRCIO E SERVICOS LTDA ME, com sede na Rua Gomes Taborda, nº 1147, Cordeiro – Recife/PE, CEP.: 50.630-250, CNPJ 15.289.720/0001-96, neste ato representada pelo senhor Clóvis Guimarães Marques da Fonseca, CPF 192.719.304-44, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais de Construção, para manutenção e conservação das Necrópoles, Vias Públicas, Praças, Parques e Edifícios pertencentes ou sob a responsabilidade da EMLURB, distribuídos em 22 (vinte e dois) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 037/2021, emitida pela DVCS/DAF.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
1	1	32860	Placa, confeccionada em gesso medindo demissões; 0,80cm x 0,90cm x 03 cm (comprimento x altura x espessura), as mesmas não contém detalhes em sua estrutura, produzidas de forma consistentes evitando quebras em seu manejo. Em sua formula básica devem conter a seguinte composição: sulfatos hidratados e anidros de cálcio. Composição = fórmula química é CaSO4. 2H2O e suas impurezas – que, no máximo, indicam 6% - são o silício (SiO2), a alumina (Al2O3), o óxido de ferro (Fe2O3), o carbonato de cálcio (CaCO3), a cal (CaO), o anidrito sulfúrico (SO3) e o anidrido carbônico (CO2). Marca: TREVO	unid	7500	21,96	164.700,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

2	1	16771	Gesso Cola em pó, a base de gesso aditivado, sulfato de cálcio hemidratado, aditivos orgânicos, retardantes, natureza física pó cor branco. Sulfato de Cálcio Hemi-Hidratado (CaSO4-1/2H2O) e aditivos orgânico. Para a colagem de elementos pré-moldados de gesso, placas, blocos e outros. Atender aos padrões preconizados pelas normas ABNT TB 02:002.40.02 – ANVISA/MS nº 81.191.96, certificado. Embalagem resistente permitindo assim sua conservação. NBR-157.58-2009, certificado C.F.Q – nº 3139, C.T.F IBAMA nº 451.8467. Marca: TREVO	kg	15000	2,25	33.750,00
8	1	32607	Placa em Concreto armado, com aplicação de ferro CA-50 5.0mm em sua armação - com as seguintes medidas: 1,00m altura X 0,20cm largura X 0,07cm espessura. O produto deve ser confeccionado em dosagem mínima de 3/2/1 (três, dois, um) ou seja areia/brita/cimento. Marca: LAJES TIMBI	unid	800	27,15	21.720,00
12	1	17914	Barro para Jardim da terceira camada da barreira.	m³	250	42,80	10.700,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

13	1	20451	Barro para Aterro	m³	150	68,37	10.255,50
18	1	30509	Tela soldada nervurada 20/20 (malha Pop) CA-60 4.2 mm - Reforçada medindo 2m x 3m. Marca: GERDAU	unid	150	91,61	13.741,50
22	1	42069	Massa pronta para uso geral, composição: cimento, agregados minerais e aditivos especiais, embalagem com 20kgs. Marca: MASCOTE	unid	200	9,97	1.994,00
					TOTAL :		**256.861,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 27 de outubro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Clóvis Guimarães Marques da Fonseca
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 192.719.304-44

Telefone: (81) 3445-2077
Contato: Clóvis Guimarães Marques da Fonseca
Email: cej@hotmail.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 060/2021

Processo Licitatório nº 029/2021 **Pregão Eletrônico nº 029/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI, com sede na Av. Caxangá, nº 2354, Cordeiro – Recife/PE, CEP.: 50.731-000, CNPJ 23.679.881/0001-14, neste ato representada pelo senhor Cláudio Fernando de Moraes Ramos, CPF 651.002.474-87, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais de Construção, para manutenção e conservação das Necrópoles, Vias Públicas, Praças, Parques e Edifícios pertencentes ou sob a responsabilidade da EMLURB, distribuídos em 22 (vinte e dois) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 037/2021, emitida pela DVCS/DAF.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
3	1	32860	Placa, confeccionada em gesso medindo demissões; 0,80cm x 0,90cm x 03 cm (comprimento x altura x espessura), as mesmas não contém detalhes em sua estrutura, produzidas de forma consistentes evitando quebras em seu manejo. Em sua formula básica devem conter a seguinte composição: sulfatos hidratados e anidros de cálcio. Composição = fórmula química é CaSO4. 2H2O e suas impurezas – que, no máximo, indicam 6% - são o silício (SiO2), a alumina (Al2O3), o óxido de ferro (Fe2O3), o carbonato de cálcio (CaCO3), a cal (CaO), o anidrito sulfúrico (SO3) e o anidrido carbônico (CO2). Marca: TREVO	unid	2500	23,60	59.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

5	1	40945	Areia preta para aterro, não poderá conter barro, saibro, ou qualquer outro objeto estranho que altere sua qualidade.	m³	300	46,66	13.998,00
9	1	32224	Areia grossa lavada, para uso (alvenaria/piso/concreto entre outros), não poderá conter barro, saibro, terra ou qualquer outro objeto estranho que altere sua qualidade.	m³	400	67,00	26.800,00
14	1	47644	Cimento portland CP II - E - 32; RES: 32 MPA embalado em saco com 50 kg. Marca: NACIONAL	unid	1500	26,32	39.480,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

15	1	25001	Varão de Ferro CA-50 10mm (3/8") para construção. Peça de ferro com 12 m. Marca: GERDAU	unid	100	63,40	6.340,00
16	1	7437	Varão de Ferro CA-50 8.0mm (5/16") para construção. Peça de ferro com 12 m. Marca: GERDAU	unid	100	44,90	4.490,00
17	1	2759	Vergalhão de Ferro CA-60 5.0mm. Marca: GERDAU	unid	100	18,50	1.850,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

19	1	45266	Bloco de concreto para alvenaria medindo 39 cm x 19 cm x 14 cm (comprimento x altura x largura), vazado com dois furos, Composição; pó de pedra, areia, cascalhinho e cimento cinza. Medidas podendo variar 2,5% para mais ou para menos. - Os blocos devem ser fabricados e curados por processos que assegurem a obtenção de um concreto suficientemente homogêneo e compacto. Os blocos devem ter arestas vivas e não devem apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção. Marca: LAJES TIMBI	unid	4000	2,73	10.920,00
20	1	4472	Cal hidratado em pó seco e inodoro obtido da hidratação cal virgem em processos industriais. Extremamente fina e leve, resultando em boa aderência e maior rendimento na mão-de-obra, em embalagem plástica com peso bruto 10 kg. Marca: MASCOTE	sc	2000	11,95	23.900,00
21	1	48426	Cal hidratada CH III- composta de hidróxidos de cálcio e magnésio. Utilizado na construção civil como componente de argamassas de assentamento e revestimento, para uso interno e externo. Marca: MASCOTE	unid	200	8,00	1.600,00
					TOTAL :		**188.378,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 27 de outubro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Cláudio Fernando de Moraes Ramos
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 651.002.474-87

Telefone: (81) 3445-1995 / 3524
Contato: Cláudio Fernando de Moraes Ramos
Email: lcordeiro@hotmail.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 062/2021

Processo Licitatório nº 029/2021 **Pregão Eletrônico nº 029/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa SB CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES EIRELI-EPP., com sede na Av. Dr. Joaquim Nabuco, nº 1268-A, Guadalupe – Olinda/PE, CEP.: 53.370-285, CNPJ 29.308.439/0001-68, neste ato representada pelo senhor Rômulo Muniz Tenório, CPF 545.176.484-00, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais de Construção, para manutenção e conservação das Necrópoles, Vias Públicas, Praças, Parques e Edifícios pertencentes ou sob a responsabilidade da EMLURB, distribuídos em 22 (vinte e dois) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 037/2021, emitida pela DVCS/DAF.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
6	1	6189	Bloco (tijolos) Cerâmico para alvenaria com 08 Furos (quadrado) nas demissões 10 x 19 x 19 cm cerâmicos com 08 furos - A ABNT NBR 15270-1 – 2005. Marca: ITAPUÃ	unid	50000	0,61	30.500,00
					TOTAL :		**30.500,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 27 de outubro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Rômulo Muniz Tenório
Sócio
Inscrito no CPF/MF sob o nº 545.176.484-00

Telefone: (81) 99926-9706
Contato: Rômulo Muniz Tenório
Email: sbconstrucoeseservicos@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 063/2021

Processo Licitatório nº 029/2021 **Pregão Eletrônico nº 029/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala do Pregão, Bloco A do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME., com sede à Rua Goiana, nº 276 - Bairro: Artur Lundgren I, Paulista /PE, CEP 53.417.290, CNPJ 19.867.301/0001-45, neste ato representada pelo senhor Elenilson Rodrigues da Costa, CPF 933.618.404-06, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais de Construção, para manutenção e conservação das Necrópoles, Vias Públicas, Praças, Parques e Edifícios pertencentes ou sob a responsabilidade da EMLURB, distribuídos em 22 (vinte e dois) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, anexo a esta Ata, por solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira através da CI nº 037/2021, emitida pela DVCS/DAF.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QUANT.	R$ UNT	R$ TOTAL
10	1	4603	Areia de fingir (fina cor branca), para uso em diversas atividades, não poderá conter barro, saibro, terra ou qualquer outro objeto estranho que altere sua qualidade.	m³	300	52,50	15.750,00
					TOTAL :		**15.750,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife-PE, 27 de outubro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Elenilson Rodrigues da Costa
Inscrito no CPF/MF sob o nº 933.618.404-06
Representante Comercial

Telefone: (81) 98702-6855
Nome contato: ELENILSON RODRIGUES DA COSTA
Email: inovacomercioeservicos@outlook.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 064/2021

Processo Licitatório nº 028/2021 **Pregão Eletrônico nº 028/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME., com sede na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 99, Jardim Maranguape – Paulista/PE, CNPJ 03.763.290/0001-13, neste ato representada pelo senhor Washington Rodrigues de Lima, CPF 279.318.114-53, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento de material elétrico, destinados à manutenção, requalificação e expansão da Iluminação Pública na Cidade do Recife, distribuídos em 104 (cento e quatro) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, por solicitação da Diretoria de Manutenção Urbana através da CI nº 083/2021, emitida pela DEIL/DMU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QTDD 75%	R$ UNT	R$ TOTAL
12	1	32618	Fio sólido/rígido de cobre eletrolítico 2,5mm² para tensões nominais 0,6/1kv, classe 1, têmpera dura, isolado com cloreto de polivinila (PVC), tipo PVC/a para 70ºc, anti-chama (bwf-b), conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289. sendo nas cores preta,vermelha, azul, verde. Marca: COBRECOM.	m	75000	2,6600	199.500,00
						Total Item	**199.500,00**

41	1	15395	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 3” com parafusos, porcas e arruelas. Marca: OLIVO.	und	250	35,1000	8.775,0000
	2	15391	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 4” com parafusos, porcas e arruelas. Marca: OLIVO.	und	250	40,3000	10.075,0000
	3	27105	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 5” com parafusos, porcas e arruelas. Marca: OLIVO.	und	250	42,9500	10.737,5000

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88d3f3f8-e6b5-4a66-a6c4-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

	4	6544	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 7” com parafusos, porcas e arruelas. Marca: OLIVO.	und	250	47,9500	11.987,5000
	5	27107	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 10” com parafusos, porcas e arruelas. Marca: OLIVO.	und	250	53,7000	13.425,0000
						total lote	**55.000,0000**
42	1	38264	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 12” com parafusos, porcas e arruelas. Marca: OLIVO.	und	250	66,7000	16.675,0000
	2	42458	Porca olhal de ferro, galvanizado à fogo, 50 KN ou 5000 DAN, para parafuso de 1/2' ou 5/8". Marca: OLIVO.	und	1000	6,4100	6.410,0000
	3	42414	Armação secundária de ferro, pesada (3/16") com 2 estribos e galvanizada à fogo. Marca: OLIVO.	und	50	51,7000	2.585,0000
	4	42415	Armação secundária de ferro, pesada (3/16") com 4 estribos e galvanizada à fogo. Marca: OLIVO.	und	50	53,5000	2.675,0000
	5	6809	Abraçadeira nylon TMC 1/2” para fixação de eletroduto de uso externo com parafuso e bucha. Marca TCM	und	500	3,9400	1.970,0000
	6	6810	Abraçadeira nylon TMC 1" para fixação de eletroduto de uso externo com parafuso e bucha. Marca TCM	und	500	4,1200	2.060,0000
	7	40110	Abraçadeira nylon TMC 1 1/4" para fixação de eletroduto de uso externo com parafuso e bucha. Marca TCM	und	500	5,2500	2.625,0000
						total lote	**35.000,0000**
43	1	40632	Alça pré-formada para cabo de 25mm.² fabricada a partir de fios de aço galvanizados, fios de aço revestidos de alumínio e após a formação recebe na parte interna um material abrasivo para melhorar a fixação sobre o cabo. Marca: PLP	und	2000	7,7500	15.500,0000
						total item	**15.500,0000**
44	1	42416	Alça pré-formada para cabo de 35mm.² fabricada a partir de fios de aço galvanizados, fios de aço revestidos de alumínio e após a formação recebe na parte interna um material abrasivo para melhorar a fixação sobre o cabo. Marca:PLP	und	1000	13,0000	13.000,0000
						total item	**13.000,0000**
50	1	47192	Parafuso auto atarraxante fenda simples, cabeça panela ou cabeça chata 3/16 x 3/8, com porca e arruela. Marca: FERGEL.	und	10000	1,0400	10.400,0000
	2	40704	Parafuso sextavado, rosca aglomerado, aço baixo carbono, Polido, 3/16 x 1", com porca e arruela quadrada e lisa. Marca: FERGEL.	und	500	0,8700	435,0000
	3	40705	Parafuso sextavado, rosca aglomerado, aço baixo carbono, Polido, 1/4 x 1", com porca e arruela quadrada e lisa. Marca: FERGEL.	und	500	0,7900	395,0000
	4	40616	Parafuso sextavado, rosca aglomerado, aço baixo carbono, Polido, 3/8 x 1", com porca e arruela quadrada e lisa. Marca: FERGEL.	und	500	1,5400	770,0000

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-66b6-4a8c-ac04-b8fdc0bd150

	5	40617	Parafuso 1/2" x 4" tipo máquina, cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa - galvanizado à fogo. Marca: FERGEL.	und	200	3,8700	774,0000
	6	40618	Parafuso 1/2" x 8" tipo máquina, cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa - galvanizado à fogo. Marca: FERGEL.	und	200	5,5800	1.116,0000
	7	38544	Parafuso 1/2" x 10" tipo máquina, cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa - galvanizado à fogo. Marca: FERGEL.	und	3000	7,3700	22.110,0000
						total lote	**36.000,0000**
51	1	40620	Parafuso 1/2" x 12" tipo máquina, cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa - galvanizado à fogo. Marca: FERGEL.	und	3000	9,8200	29.460,0000
	2	40621	Parafuso quadrado 5/8'' x 7'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo. Marca: FERGEL.	und	500	15,6800	7.840,0000
	3	40622	Parafuso quadrado 5/8'' x 8'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo. Marca: FERGEL.	und	500	19,4000	9.700,0000
						total lote	**47.000,0000**
55	1	40626	Parafuso sextavado 5/8'' x 2 1/2'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo. Marca: FERGEL.	und	5000	4,6000	23.000,0000
						total item	**23.000,0000**
					TOTAL :	**R$**	**424.000,00**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Equipe de Pregão

Recife-PE, 26 de novembro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Washington Rodrigues de Lima
Inscrito no CPF/MF sob o nº 279.318.114-53
Proprietário

Telefone: (81) 99953-6716
Nome contato: Washington Rodrigues
Email: energia@hotlink.com.br

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Equipe de Pregão

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Ata de Registro de Preços nº 070/2021

Processo Licitatório nº 028/2021 **Pregão Eletrônico nº 028/2021**

Interessado(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF 640.248.574-87 e, do outro lado, a Empresa JRM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 213, 1º andar, Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51.030-090, inscrita no CNPJ 21.816.858/0001-07, neste ato representada pelo senhor Alexandre Moura de Carvalho, CPF/MF nº 625.377.094-20, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021, para proceder ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento de material elétrico, destinados à manutenção, requalificação e expansão da Iluminação Pública na Cidade do Recife, distribuídos em 104 (cento e quatro) lotes, para atender às necessidades da EMLURB, de acordo com o Termo de Referência, por solicitação da Diretoria de Manutenção Urbana através da CI nº 083/2021, emitida pela DEIL/DMU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QTDD 75%	R$ UNT	R$ TOTAL
9 75%	1	42467	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 2 x 1,5 mm2, conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289. Marca: CORDEIRO	m	22500	4,2000	94.500,0000
	2	42468	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 3 x 1,5 mm2, conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289. Marca: CORDEIRO	m	15000	5,8000	87.000,0000
	3	42462	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 750 V, têmpera mole classe 4, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 4 x 6 mm2, conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22	m	3750	23,5000	88.125,0000

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-66b6-4a66-ae04-b8fdc7ebd150

Equipe de Pregão

			(Categoria A). ABNT: NBR 7289. Marca: CORDEIRO				
	4	42463	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 0,6/1 KV, têmpera mole classe 2, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 4 x 10 mm2, conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289. Marca: CORDEIRO	m	3750	37,4300	140.362,5000
						Total Lote	**409.987,5000**
10 75%	1	41311	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 150 dan, comprimento de 9 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza. Petrofisa ou similar. Marca: PERFEITO	und	113	2.200,0000	248.600,0000
	2	41310	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v.,resistência nominal de 100 dan, comprimento de 8 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza. Petrofisa ou similar. Marca: PERFEITO	und	113	1.730,0000	195.490,0000
	3	44067	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 100 dan, comprimento de 7 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza. Petrofisa ou similar. Marca: PERFEITO	und	150	1.639,4000	245.910,0000
	4	44066	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 100 dan, comprimento de 6 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza. Petrofisa ou similar. Marca: PERFEITO	und	150	1.500,0000	225.000,0000
						Total Lote	**915.000,0000**

19 75%	1	42545	Poste cônico contínuo reto engastado produzido em tubo de aço sae 1010/1020 de 92mm de diâmetro, espessura da parede interna de 2,65mm, provido de furo para passagem do cabo de ligação de 63mm, com 5 metros de altura, galvanizado a fogo com espessura de camada mínima de 130 microns. Marca: POSTEMAX	und	225	949,9900	213.747,7500

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db4318-e6b6-4a66-ad04-b8fdc7cb4150

	2	42546	Poste cônico contínuo reto flangeado produzido em tubo de aço sae 1010/1020 de 92mm de diâmetro, espessura da parede interna de 2,65mm, caixa de inspeção com altura de 600mm em relação a base do poste com dimensões 200x55mm, distância entre chumbadores de 130mm e 4m de altura útil, galvanizado a fogo com espessura de camada mínima de 130 microns, com chumbador. Marca: POSTEMAX	und	38	914,5300	34.752,1400
						Total Lote	**248.499,8900**

30 25%	1	41311	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 150 dan, comprimento de 9 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza. Petrofisa ou similar. Marca: PERFEITO	und	37	2.200,0000	81.400,0000
	2	41310	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v.,resistência nominal de 100 dan, comprimento de 8 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza. Petrofisa ou similar. Marca: PERFEITO	und	37	1.730,0000	64.010,0000
	3	44067	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 100 dan, comprimento de 7 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza. Petrofisa ou similar. Marca: PERFEITO	und	50	1.639,4000	81.970,0000
	4	44066	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 100 dan, comprimento de 6 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza. Petrofisa ou similar. Marca: PERFEITO	und	50	1.500,0000	75.000,0000
						Total Lote	**302.380,0000**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db438e-e6b6-4a66-ac04-b8fdd7cbd150

Equipe de Pregão

37 25%	1	40690	Braço para luminária externa, com material em aço carbono de 3000 mm de comprimento, com curvaturas adequadas às instalações da luminária de 150 e 250w, inclinação 0° no final do braço para encaixe do cabeçote da luminária, em tubo de aço sae 1010 a 1020, com sapata soldada ao tubo e nervura de reforço, tubo sem costura e galvanizado a fogo, nas bitolas relativas aos comprimentos e demais características constantes nas normas nbr 6152, 6323, 6673 e 8158. (padrão reluz). Marca: POSTEMAX	und	125	189,2000	23.650,0000
	2	40684	Braço para luminária externa, com material em aço carbono de 4000 mm de comprimento, com curvaturas adequadas às instalações da luminária de 250 e 400w, inclinação 0° no final do braço para encaixe do cabeçote da luminária, em tubo de aço sae 1010 a 1020, com sapata soldada ao tubo e nervura de reforço, tubo sem costura e galvanizado a fogo, nas bitolas relativas aos comprimentos e demais características constantes nas normas nbr 6152, 6323, 6673 e 8158. (padrão reluz). Marca: POSTEMAX	und	125	249,2000	31.150,0000
						Total Lote	**54.800,0000**
EXCLUSIVA 89	1	40094	Caixa de passagem pré-moldada de concreto armado, no formato cúbico 40 x 40 x 40 cm, com 4 furos de 1 polegada nas laterais. Marca: CONCRET	und	500	96,0000	48.000,0000
						Total Lote	**48.000,0000**
						Total Geral	**1.978.667,39**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Recife-PE, 14 de dezembro de 2021.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Alexandre Moura de Carvalho
CPF/MF sob o nº 625.377.094-20
Sócio

Telefone: (81) 30623234 / 999659857
Contato: Alexandre Moura de Carvalho
Email: sac@jrmservicos.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 239/2021

O Grupamento de Apoio de São Paulo, com sede na Av. Olavo Fontoura, 1300, Santana, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0198-04 , neste ato representado pelo Coronel Intendente Aroldo Felipe Rosas Borges , nomeado pela Portaria nº 539/GC1, de 01 de Junho de 2021, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 104, de 08 de Junho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 038.094.227-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **51/2021**, processo administrativo nº **67267.000606/2021-28**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material Permanente de Mobiliário em Atendimento ao GAP-SP e Unidades Apoiadas,** especificados no Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº **51/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 03.963.184/0001-83
AVENIDA VIDA NOVA, 28 - JARDIM MARIA ROSA/ Taboão da Serra / São Paulo
CEP: 06.764-045 - TELEFONE: (11) 4684-3422 - (11) 4661-5147
E-MAIL: ADM@MAXMOVEIS.NET
REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES – SOCIO
CPF: 111.458.968-39 – RG: 23.300.977-8

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE GAP-SP	QTDE GAP-SJ	QTDE EEAR	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	9	Armário, material: mdf, tipo: baixo, quantidade portas: 1 un, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: bege, altura: 870 mm, largura: 45 cm, profundidade: 520 mm, quantidade prateleiras: 1, quantidade gavetas: 1 un, material prateleiras: mdf	35	-	-	35	R$ 600,00	R$ 21.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

2	10	Armário escritório, material: madeira mdf, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 1 un, revestimento: laminado melamínico baixa pressão, largura: 80 cm, altura: 72 cm, características adicionais: puxadores metálicos,sapatas niveladoras, profundidade: 48 cm, tipo: baixo, espessura: 25 mm	168	42	95	305	R$ 800,00	R$ 244.000,00
2	11	Armário, material: madeira mdf, tipo: médio, quantidade portas: 2 un, tipo portas: com giro abertura 270°, tipo fechamento portas: com encaixe, acabamento superficial: fórmica líquida, cor: cinza-argila, altura: 1,06 m, largura: 90 cm, profundidade: 50 cm, características adicionais: prateleiras aglomerado madeira 18mm espessura,, quantidade prateleiras: 3 un, tipo bordas: arredondadas a 180°	43	30	5	78	R$ 1.000,00	R$ 78.000,00
2	12	Armário escritório, material: mdp, quantidade portas: 2 un, material porta: madeira mdp, quantidade prateleiras: 4 un, largura: 80 cm, altura: 160 cm, características adicionais: com fechadura frontal, e puxadores, profundidade: 500 mm, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: carvalho malva, material base: aço com sapatas niveladoras, tipo: alto, espessura tampo: 25 mm	114	145	-	259	R$ 1.500,00	R$ 388.500,00
2	13	Armário escritório, material: mdp, quantidade portas: 2 un, material porta: madeira mdp, quantidade prateleiras: 4 un, largura: 80 cm, altura: 2,10 m, características adicionais: com fechadura frontal, e puxadores, profundidade: 50 cm, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: carvalho malva, material base: aço com sapatas niveladoras, tipo: alto, espessura tampo: 25 mm	46	42	10	98	R$ 1.950,00	R$ 191.100,00
2	14	Armário arquivo, material: madeira compensada, características adicionais: movido através de trilhos telescópicos(ferro) de, espessura: 18 mm, revestimento interno e externo: fórmica texturizda , melamínico, cor revestimento: ovo, quantidade gavetões: 04 un, tipo puxadores: alça , metálicos , pintados, dimensões puxadores: 100 x 30 mm	56	33	-	89	R$ 1.800,00	R$ 160.200,00
2	15	Suporte pasta suspensa, suporte pasta suspensa	126	25	-	151	R$ 339,00	R$ 51.189,00
2	16	Armário escritório, material: madeira mdp, quantidade portas: 4 un, quantidade prateleiras: 2 un, revestimento: laminado melamínico baixa pressão, largura: 160 cm, altura: 72 cm, características adicionais: puxadores metálicos,sapatas niveladoras, profundidade: 48 cm, tipo: baixo, espessura: 25 mm	36	159	4	199	R$ 1.300,00	R$ 258.700,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

2	17	Armário escritório, material: mdp, quantidade portas: 2 un, material porta: madeira mdp, quantidade prateleiras: 4 un, largura: 80 cm, altura: 2,10 m, características adicionais: com fechadura frontal, e puxadores, profundidade: 50 cm, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: carvalho malva, material base: aço com sapatas niveladoras, tipo: alto, espessura tampo: 25 mm	26	26	-	52	R$ 4.400,00	R$ 228.800,00
2	18	Armário, material: madeira mdf, tipo: alto, quantidade portas: 04 un, altura: 1,98 m, largura: 0,80 m, profundidade: 0,46 m	24	6	-	30	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00
2	19	Armário, material: madeira mdf, tipo: alto, quantidade portas: 04 un, altura: 1,98 m, largura: 0,80 m, profundidade: 0,46 m	9	2	-	11	R$ 4.900,00	R$ 53.900,00
2	20	Escaninho, material: mdp aglomerado, tipo: guarda-volume, quantidade portas: 8 un, altura: 2,10 m, largura: 80 cm, profundidade: 478 mm, características adicionais: cada porta com fechadura própria e duas chaves, cor: bege, acabamento superficial: laminado melamínico	14	21	-	35	R$ 2.900,00	R$ 101.500,00
21		Móvel multiuso, material: mdf (15mm), largura: 305 mm, profundidade: 400 mm, altura: 255 mm, aplicação: suporte para cpu	148	25	70	243	R$ 160,00	R$ 38.880,00
22		Suporte, material: metal, diâmetro: 25 mm, aplicação: cpu, lateral mesa, altura: 51 cm, largura: 25 mm, tipo: "I", acabamento: pintura eletrostática	108	34	-	142	R$ 363,50	R$ 51.617,00
23		Suporte monitor vídeo, material: alumínio, acabamento superficial: amodizado, tipo: estabilizador de câmara de vídeo, características adicionais: braço articulado,	225	72	-	297	R$ 900,00	R$ 267.300,00
24		Mesa escritório, material estrutura: madeira, material tampo: tampo em madeira mdp,mdf, largura: 1300 mm, profundidade: 600 mm, altura: 750 mm, características adicionais: retangular e sem gavetas	10	-	-	10	R$ 6.055,00	R$ 60.550,00
3	25	Mesa escritório, material estrutura: madeira, material tampo: tampo em madeira mdp,mdf, largura: 1300 mm, profundidade: 600 mm, altura: 750 mm, características adicionais: retangular e sem gavetas	7	1	5	13	R$ 2.220,00	R$ 28.860,00
3	26	Mesa escritório, material estrutura: madeira, material tampo: tampo em madeira mdp,mdf, largura: 1300 mm, profundidade: 600 mm, altura: 750 mm, características adicionais: retangular e sem gavetas	3	-	-	3	R$ 3.200,00	R$ 9.600,00
4	27	Balcão, balcao madeira	16	1	-	17	R$ 2.250,00	R$ 38.250,00
4	28	Balcão, balcao madeira	7	4	-	11	R$ 3.240,00	R$ 35.640,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

6	35	Mesa escritório, material estrutura: madeira, material tampo: tampo em madeira mdp,mdf, largura: 900 mm, profundidade: 600 mm, altura: 750 mm, características adicionais: retangular e sem gavetas	72	44	-	116	R$ 616,00	R$ 71.456,00
6	36	Mesa, material estrutura: parafusos, material tampo: mdp, material borda: filme melamínico, largura: 1200 mm, altura: 740 mm, espessura tampo: 25 mm, formato: retangular, características adicionais: conforme modelo, revestimento: melamínico, formato tampo: retangular	265	45	-	310	R$ 716,00	R$ 221.960,00
6	37	Mesa escritório, material estrutura: madeira, material tampo: tampo em madeira mdp,mdf, largura: 1300 mm, profundidade: 600 mm, altura: 750 mm, características adicionais: retangular e sem gavetas	36	58	-	94	R$ 741,00	R$ 69.654,00
6	38	Conjunto escolar, componentes: mesa e cadeira, material: madeira e aço, tamanho: conforme modelo, formato mesa: retangular, material tampo: mdp, tratamento superficial estrutura: pintura, características adicionais: cadeiras com assento e encosto em polipropileno, espessura tampo: 18 mm, revestimento tampo: laminado melamínico, cor: cinz	55	65	2	122	R$ 751,00	R$ 91.622,00
6	39	Mesa escritório, material estrutura: aço tubular, material tampo: madeira mdf, cor tampo: argila, quantidade gavetas: sem gavetas un, largura: 1,40 m, profundidade: 1,40 m, altura: 0,75 m, cor estrutura: cinza, acabamento estrutura: tratamento anti-ferrugem, espessura	106	287	-	393	R$ 1.146,00	R$ 450.378,00
6	40	Mesa escritório, material estrutura: aço tubular, material tampo: madeira mdf, cor tampo: argila, quantidade gavetas: sem gavetas un, largura: 1,40 m, profundidade: 1,40 m, altura: 0,75 m, cor estrutura: cinza, acabamento estrutura: tratamento anti-ferrugem, espessura tampo	57	103	-	160	R$ 1.446,00	R$ 231.360,00
6	41	Mesa escritório, material estrutura: aço tubular, material tampo: madeira mdf, cor tampo: argila, quantidade gavetas: sem gavetas un, largura: 1,40 m, profundidade: 1,40 m, altura: 0,75 m, cor estrutura: cinza, acabamento estrutura: tratamento anti-ferrugem, espessura tampo	61	126	2	189	R$ 1.496,00	R$ 282.744,00
6	42	Mesa escritório, material estrutura: aço tubular, material tampo: madeira mdf, cor tampo: argila, quantidade gavetas: sem gavetas un, largura: 1,40 m, profundidade: 1,40 m, altura: 0,75 m, cor estrutura: cinza, acabamento estrutura: tratamento anti-ferrugem, espessura tampo	38	32	-	70	R$ 3.090,00	R$ 216.300,00
6	43	Mesa escritório, material estrutura: aço tubular, material tampo: madeira mdf, cor tampo: argila, quantidade gavetas: sem gavetas un, largura: 1,40 m, profundidade: 1,40 m, altura: 0,75 m, cor estrutura: cinza, acabamento estrutura: tratamento anti-ferrugem, espessura tampo	95	8	-	103	R$ 4.800,00	R$ 494.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

6	44	Mesa escritório, material estrutura: aço tubular, material tampo: madeira mdf, cor tampo: argila, quantidade gavetas: sem gavetas un, largura: 1,40 m, profundidade: 1,40 m, altura: 0,75 m, cor estrutura: cinza, acabamento estrutura: tratamento anti-ferrugem, espessura tampo	32	28	5	65	R$ 5.500,00	R$ 357.500,00
6	45	Mesa reunião retangular, material: madeira aglomerada, comprimento: 200 mm, largura: 100 mm, altura: 74 mm, revestimento: ambas as faces madeira natural, tipo estrutura: metálica, características adicionais: base chapa aço,receber pintura eletrostática epóxi, espessura tampo: de 2 a 25 mm, material tampo: aglomerado	22	10	-	32	R$ 1.596,00	R$ 51.072,00
6	46	Mesa reunião retangular, material: aglomerado madeira, comprimento: 2,50 m, largura: 1,10 m, altura: 0,75 m, cor: cinza, revestimento: laminado melamínico alta pressão, tipo estrutura: tubo de aço e chapa metálica, espessura tampo: 2,50 cm, material tampo: aglomerado	11	19	-	30	R$ 1.796,00	R$ 53.880,00
6	47	Mesa reunião retangular, material: aglomerado madeira, comprimento: 2,50 m, largura: 1,10 m, altura: 0,75 m, cor: cinza, revestimento: laminado melamínico alta pressão, tipo estrutura: tubo de aço e chapa metálica, espessura tampo: 2,50 cm, material tampo: aglomerado	11	8	2	21	R$ 5.500,00	R$115.500,00
6	48	Mesa reunião retangular, material: aglomerado madeira, comprimento: 2,50 m, largura: 1,10 m, altura: 0,75 m, cor: cinza, revestimento: laminado melamínico alta pressão, tipo estrutura: tubo de aço e chapa metálica, espessura tampo: 2,50 cm, material tampo: aglomerado madeira	15	9	2	26	R$ 7.396,00	R$ 192.296,00
6	49	Mesa reunião redonda, material: madeira, tipo madeira: mdf, acabamento superficial: laminado melamínico, tipo revestimento: melamínico, diâmetro: 1,25 m, altura: 74 cm, cor tampo: cinza	9	48	-	57	R$ 1.096,00	R$62.472,00
6	50	Mesa reunião quadrada, mesa para reuniao	11	13	-	24	R$ 2.600,00	R$62.400,0
6	51	Mesa escritório, material estrutura: madeira, material tampo: tampo em madeira mdp,mdf, largura: 1300 mm, profundidade: 600 mm, altura: 750 mm, características adicionais: retangular e sem gavetas	1	4	-	5	R$ 1.796,00	R$8.980,00
6	52	Mesa escritório, material estrutura: madeira, material tampo: tampo em madeira mdp,mdf, largura: 1300 mm, profundidade: 600 mm, altura: 750 mm, características adicionais: retangular e sem gavetas	122	5	-	127	R$ 790,00	R$100.330,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

6	53	Mesa escritório, material estrutura: aço tubular, material tampo: madeira mdf, cor tampo: argila, quantidade gavetas: sem gavetas un, largura: 1,40 m, profundidade: 1,40 m, altura: 0,75 m, cor estrutura: cinza, acabamento estrutura: tratamento anti-ferrugem, espessura tampo	21	6	-	27	R$ 2.946,00	R$79.542,00
7	54	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro	70	355	2	427	R$ 3.400,00	R$1.451.800,00
7	55	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: azul anil, características adicionais: tipo poltrona diretor, braço em couro	66	43	5	114	R$ 1.995,00	R$227.430,00
7	56	Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tratamento superficial estrutura: pintado, tipo base: giratória, tipo encosto: baixo, apoio braço: com braços reguláveis, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás	120	121	-	241	R$ 800,00	R$192.800,00
7	57	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: vinil, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar médio, apoio braço:	217	327	-	544	R$ 990,00	R$538.560,00
7	58	Cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: courino, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor: azul, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo secretaria, cor estrutura: azul	159	207	-	366	R$ 1.300,00	R$475.800,00
7	59	Cadeira fixa, material assento: espuma de poliuretano, material encosto: espuma de poliuretano, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, tipo base: fixo, tipo encosto: fixo, características adicionais: sem braço, tipo pé: 4 pés	135	259	-	394	R$ 650,00	R$256.100,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

7	60	Cadeira fixa, material assento: polipropileno injetado, material encosto: polipropileno injetado, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: couro sintético, acabamento estrutura: pintura em epóxi pó, tipo base: fixo, tipo encosto: espaldar médio, características adicionais	25	70	-	95	R$ 890,00	R$84.550,00
7	61	Apoio punho teclado, apoio punho teclado	61	-	-	61	R$ 220,00	R$13.420,00
7	62	Apoio punho teclado, apoio punho teclado	121	-	-	121	R$ 359,00	R$43.439.00
7	63	Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tratamento superficial estrutura: pintado, tipo base: giratória, tipo encosto: baixo, apoio braço: com braços reguláveis, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás	8	4	-	12	R$ 1.900,00	R$22.800,00
7	64	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: compensado multilaminas moldada anatomicamente, material revestimento assento e encosto: couro sintético, cor: a definir, quantidade assentos: 3 un, características adicionais: conforme modelo, comprimento longarina: asento 47 x 42 cm, largura longarina: encosto 42 x 36,5 cm	26	8	-	34	R$ 1.900,00	R$64.600,00
7	65	Cadeira sobre longarina, cor: natural, quantidade assentos: 3 un, comprimento longarina: 1,52 m, largura longarina: 46 cm, material estrutura: aço, cor longarina: prata, material do assento: madeira com palhinha trançada	31	11	-	42	R$ 2.600,00	R$109.200,00
7	66	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: polipropileno injetado, material assento: polipropileno injetado, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto	25	-	-	25	R$ 2.500,00	R$62.500,00
7	67	Cadeira digitador, material estrutura: metálico, material assento: polipropileno injetado, material encosto: polipropileno injetado, material revestimento: tecido 100% poliéster, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, cor revestimento: preta, apoio braço: sem braços, tratamento superficial estrutura: anti-ferruginoso e pintura eletrostática epoxi-pó	10	-	-	10	R$ 2.400,00	R$24.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

7	68	Cadeira escritório, material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: courino, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor: azul, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo secretaria, cor estrutura: azul	43	47	-	90	R$ 990,00	R$89.100,00
8	69	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: médio, apoio braço: com braços, cor: azul anil, características adicionais: tipo poltrona diretor, braço em couro	72	30	5	107	R$ 1.250,00	R$133.750,00
8	70	Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: couro ecológico e poliéster, material encosto: 100 % poliéster, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura em epoxi preto, tipo base	326	82	-	408	R$ 1.490,00	R$607.920,00
8	71	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: polipropileno injetado, material assento: polipropileno injetado, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço	116	33	-	149	R$ 2.950,00	R$439.550,00
8	72	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: polipropileno injetado, material assento: polipropileno injetado, tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com regulagem de altura e largura	5	50	95	150	R$ 2.130,00	R$319.500,00
8	73	Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: couro ecológico e poliéster, material encosto: 100 % poliéster, material assento: espuma poliuretano injetado, tratamento superficial estrutura: pintura em epoxi preto, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis	84	104	-	188	R$ 1.500,00	R$282.000,00
12	87	Poltrona, material estrutura: aço, material assento e encosto: espuma poliuretano injetado, acabamento superficial estrutura: pintura eletrostática em epóxi-pó, material revestimento assento e encosto: couro sintético, tipo: fixa, tipo espaldar: médio	13	-	-	13	R$ 1.310,00	R$17.030,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

12	88	Sofá, material estrutura: madeira, material estofamento: espuma poliuretano moldada, revestimento: tecido, cor: preta, características adicionais: braços e pés em aço cromado, 100% lã ou poliéster, quantidade assentos: 3 un, largura: 0,80 m, profundidade: 0,75 m, altura: 0,80 m	15	9	-	24	R$ 6.195,00	R$148.680,00
12	89	Poltrona, material estrutura: aço, material assento e encosto: espuma poliuretano injetado, acabamento superficial estrutura: pintura eletrostática em epóxi-pó, material revestimento assento e encosto: couro sintético, tipo: fixa, tipo espaldar: médio	74	9	-	83	R$ 1.630,00	R$135.290,00
13	93	Mesa tampo vidro, material estrutura: aço, comprimento tampo: 0,50 m, largura tampo: 0,50 m, tipo: de canto	23	16	-	39	R$ 2.877,00	R$112.203,00
13	94	Mesa tampo vidro, material estrutura: aço, comprimento tampo: 0,50 m, largura tampo: 0,50 m, tipo: de canto	20	13	5	38	R$ 2.083,00	R$79.154,00
13	95	Mesa centro, material estrutura: aço, material tampo: madeira mdf, espessura tampo: 25 mm, formato: retangular, comprimento: 120 cm, largura: 60 cm, cor estrutura: cinza grafite, características adicionais: sapatas niveladoras de nylon, injetado anti-atrito, tratamento superficial estrutura: fosfatizada, pintura em epóxi, cor: cinza argila, acabamento bordas: arredondadas,chanfradas 180°	44	12	-	56	R$ 1.634,00	R$91.504,00
13	96	Mesa centro, material estrutura: aço, material tampo: madeira mdf, espessura tampo: 25 mm, formato: retangular, comprimento: 120 cm, largura: 60 cm, cor estrutura: cinza grafite, características adicionais: sapatas niveladoras de nylon, injetado anti-atrito, tratamento superficial estrutura: fosfatizada, pintura em epóxi, cor: cinza argila, acabamento bordas: arredondadas,chanfradas 180°	34	1	-	35	R$ 889,00	R$31.115,00
14	97	Poltrona auditório dobrável com prancheta, material estrutura: madeira, tipo prancheta: modelo extra, material prancheta: compensado multilaminado, características adicionais: conforme modelo, cor revestimento: resina, material assento , encosto: espuma de poliuretano injetado, revestimento assento e encosto: espuma injetada	420	30	-	450	R$ 1.000,00	R$450.000,00
14	98	Poltrona auditório dobrável com prancheta, material estrutura: madeira, tipo prancheta: modelo extra, material prancheta: compensado multilaminado, características adicionais: conforme modelo, cor revestimento: resina, material assento , encosto: espuma de poliuretano injetado, revestimento assento e encosto: espuma injetada	20	30	-	50	R$ 1.200,00	R$60.000,00
14	99	Poltrona auditório dobrável com prancheta, material estrutura: madeira, tipo prancheta: modelo	50	2	-	52	R$ 1.600,00	R$83.200,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

		extra, material prancheta: compensado multilaminado, características adicionais: conforme modelo, cor revestimento: resina, material assento , encosto: espuma de poliuretano injetado, revestimento assento e encosto: espuma injetada						
17	106	Mesa refeitório, material tampo: madeira maciça, altura: 80 cm, material estrutura: madeira maciça, comprimento: 200 cm, largura: 90 cm, características adicionais: acompanha oito cadeiras de madeira padrão colonial	12	180	-	192	R$ 1.200,00	R$230.400,00
17	107	Cadeira refeitório, estrutura: madeira tauari, acabamento superficial: secagem e tratamento em estufa, comprimento: 50 cm, largura: 47 cm, altura: 89 cm, características adicionais: sapatas em alumínio, material assento e encosto: espuma d-26, revestidos em couro ecológico	38	1040	-	1.078	R$ 620,00	R$668.360,00
17	108	Cadeira refeitório, estrutura: madeira tauari, acabamento superficial: secagem e tratamento em estufa, comprimento: 50 cm, largura: 47 cm, altura	44	-	-	44	R$ 820,00	R$36.080,00
TOTAL								R$ 13.193.267,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Todas as quantidades expressas na tabela acima têm como unidade medida UNIDADE.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Grupamento de Apoio de São Paulo (GAP-SP).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

4.4.1. Tratando-se de item/grupo exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 15 de Julho de 2021.

AROLDO FELIPE ROSAS BORGES Cel Int

Ordenador de Despesas

Representante Legal da Empresa

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150
Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Elenilton De Moura Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código AEF8-BB51-18D4-992E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AEF8-BB51-18D4-992E ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AEF8-BB51-18D4-992E

Hash do Documento

700F3FC48F73AC4D279100DCEF6AEEAF8E21044B8E5A603795FA7D66420FC064

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2021 é(são) :

- Francisco Elenilton De Moura Mendes - 111.458.968-39 em 21/07/2021 15:07 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI - 03.963.184/0001-83

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 88db43f8-e6b6-4a66-ac04-b8fdc7cbd150

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d9d9c78e-de82-45ab-89f6-f710bedee587

D E C L A R A Ç Ã O

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 22, da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi realizada tomadas de contas especiais para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

Nestes termos.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8f92a030-5cb6-4901-869e-e4be89a302b0

D E C L A R A Ç Ã O

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 23, da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi realizado nenhuma contratação de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

Nestes termos.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: abbcdd64-2117-4169-8bdb-1f987598d300

D E C L A R A Ç Ã O

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 24, da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi realizado nenhuma contratação de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB.

Nestes termos.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2bc9eac0-b860-4add-96fd-18d0c0ba3ff4

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Resolução TCE/PE N.º 153, de 15 de dezembro de 2021, sem prejuízo das demais sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis, que a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA, no exercício de 2021, não possui quadro de pessoal estatutário. O quadro atual é composto por cargos comissionados, empregados municipais ou cedidos a esta Autarquia. Logo, não houve repasses de contribuições ao RPPS neste exercício.

Recife, 18 de Março de 2022

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 153/2021

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

ANEXO XIII - A

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

BASE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPENTÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
janeiro	6.486.173,39	600.402,71	600.402,71	600.402,71		19.02.2021	19.02.2021
fevereiro	6.382.287,67	591.611,99	591.611,99	591.611,99		19.03.2021	19.03.2021
março	6.401.044,67	589.063,56	589.063,56	589.063,56		20.04.2021	20.04.2021
abril	6.615.797,17	603.941,94	603.941,94	603.941,94		20.05.2021	20.05.2021
maio	6.490.701,42	599.539,89	599.539,89	599.539,89		18.06.2021	18.06.2021
junho	6.366.136,57	587.738,23	587.738,23	587.738,23		20.07.2021	20.07.2021
julho	6.332.943,27	581.701,69	581.701,69	581.701,69		20.08.2021	20.08.2021
agosto	6.151.600,75	567.206,95	567.206,95	567.206,95		20.09.2021	20.09.2021
setembro	6.177.756,55	569.246,29	569.246,29	569.246,29		20.10.2021	20.10.2021
outubro	5.844.577,05	540.250,84	540.250,84	540.250,84		19.11.2021	19.11.2021
novembro	5.299.951,26	489.775,41	489.775,41	489.775,41		20.12.2021	20.12.2021
dezembro	5.269.199,90	489.963,27	489.963,27	489.963,27		20.01.2022	20.01.2022
13º Salário	4.894.339,09	450.968,88	450.968,88	450.968,88		20.12.2021	20.12.2021
TOTAL	**78.712.508,76**	**7.261.411,65**	**7.261.411,65**	**7.261.411,65**			

Base Cál Prev Soc GFIP **VL - Segurados**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ccb65c39-365a-44a7-9be9-629d482252c7

ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE DE SEGURADOS (RGPS)

BASE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NOMAL						
COMPENTÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFICIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
janeiro	6.486.173,39	1.416.726,98	1.416.726,98	544,41	1.416.182,57		19.02.2021	19.02.2021
fevereiro	6.382.287,67	1.394.183,23	1.394.183,23	544,41	1.393.638,82		20.03.2020	20.03.2020
março	6.401.044,67	1.491.036,18	1.491.036,18	544,41	1.490.491,77		20.04.2021	20.04.2021
abril	6.615.797,17	1.540.226,14	1.540.226,14	544,41	1.539.681,73		20.05.2021	20.05.2021
maio	6.490.701,42	1.511.252,62	1.511.252,62	544,41	1.510.708,21		18.06.2021	18.06.2021
junho	6.366.136,57	1.482.093,86	1.482.093,86	544,41	1.481.549,45		20.07.2021	20.07.2021
julho	6.332.943,27	1.475.442,16	1.475.442,16	544,41	1.474.897,75		20.08.2021	20.08.2021
agosto	6.151.600,75	1.343.628,64	1.343.628,64	544,41	1.343.084,23		20.09.2021	20.09.2021
setembro	6.177.756,55	1.349.533,69	1.349.533,69	646,95	1.348.886,74		20.10.2021	20.10.2021
outubro	5.844.577,05	1.276.227,15	1.276.227,15	646,95	1.275.580,20		19.11.2021	19.11.2021
novembro	5.299.951,26	1.155.705,16	1.155.705,16	1.710,18	1.153.994,98		20.12.2021	20.12.2021
dezembro	5.269.199,90	1.149.347,41	1.149.347,41	8.610,18	1.140.737,23		20.01.2022	20.01.2022
13º Salário	4.894.339,09	1.067.141,77	1.067.141,77	-	1.067.141,77		20.12.2021	20.12.2021
TOTAL	**78.712.508,76**	**17.652.544,99**	**17.652.544,99**	**15.969,54**	**17.636.575,45**			

Base Cál Prev Soc GFIP	Patronal	VL-Empenhado + GIP	Deduções do FPAS

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ccb65c39-365a-44a7-9be9-629d482252c7

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

UNIDADE: 5010

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO REFERENCIAL: JANEIRO A DEZEMBRO

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO		CONTRATO					ADITIVO			EXECUÇÃO					SITUAÇÃO
		Nº/Ano	CONCEDENTE	REPASSE (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	Nº/Ano	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO (R$)	DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO (R$)	VALOR REAJUSTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$)	VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$)	
Convite Licitação: 001/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA EM MADEIRA DO SEGUNDO JARDIM EM BOA VIAGEM	0	-	-	-	06.157.352/0001-31	ROBERTO & JAIR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	1-002/21	10/22/2021	90	91.995,11	1/20/2022	0	-	-	3.3.90.39	91.995,11	91.995,11	91.995,11	91.995,11	andamento
TOMADA DE PREÇOS /nº 07/2016	SEVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO ESPECIAL NA CIDADE DO RECIFE	0	-	-	-	41.116.138/0001-38	REAL ENERGY LTDA	6-002/17	3/1/2017	365	1.223.866,80	2/28/2022	1460	4.923.839,52	81.998,64	3.3.90.39	5.919.102,33	449.673,28	1.323.835,34	5.919.102,33	andamento
CONCORRÊNCIA / Nº 009/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CENICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO DO RECIFE.	0	-	-	-	03.834.750/0001-57	EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-002/19	2/20/2019	760	2.243.403,77	3/21/2021	0	242.510,85	-	3.3.90.39	1.250.428,54	-	148.943,19	1.250.428,54	encerrado
CONCORRÊNCIA / nº 12/2019	RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS COM IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VÁRIAS VIAS E LOCAIS DO RECIFE - ETAPA I.	0	-	-	-	10.811.370/0001-62	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-002/20	2/17/2020	760	6.484.002,77	3/18/2022	0	1.584.792,35	-111.435,77	3.3.90.39	6.358.266,08	-	493.220,59	6.358.266,08	encerrado
CONCORRÊNCIA / nº 12/2020	CONTRATACAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DO MUNICIPIO DO RECIFE RPA 02 E 03	0	-	-	-	07.693.988/0001-60	F R F ENGENHARIA LTDA	6-002/21	1/8/2021	1125	17.543.900,19	2/7/2024	0	713.682,30	-	3.3.90.39	4.733.772,91	1.749.376,87	4.733.772,92	4.733.772,92	andamento
TOMADA DE PREÇOS /nº 06/2018	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANTO AMARO.	0	-	-	-	05.625.079/0001-60	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-003/19	2/5/2019	150	685.992,87	6/19/2021	715	189.915,50	-1,64	4.4.90.39	385.357,43	-	82.705,70	385.357,43	encerrado
Pregão Eletrônico/ nº 017/2020	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE MADEIRA, INSTALADOS EM PARQUES E PRAÇAS DA CIDADE DO RECIFE	0	-	-	-	06.157.352/0001-31	ROBERTO & JAIR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	6-003/21	2/19/2021	365	159.999,96	2/19/2022	0	39.425,78	-	3.3.90.39	151.137,85	59.118,74	151.137,85	151.137,85	andamento
CONCORRÊNCIA / nº 14/2020	CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZACAO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA CONVENCIONAL DAS RPAS DO MUNICIPIO DO RECIFE. EM POSTES COM ATE 12 METROS DE ALTURA LOTE I. RPA 1 E 6	0	-	-	-	03.834.750/0001-57	EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-004/21	3/15/2021	790	1.459.741,65	5/14/2023	0	143.928,80	-	3.3.90.39	652.516,48	293.558,46	652.516,48	652.516,48	andamento
CONCORRENCIA / nº 02/2015	SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DAS VIAS PÚBLICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS, DOS PARQUES E AREAS VERDES DA CIDADE DO RECIFE.	0	-	-	-	12.285.441/0001-66	TPF ENGENHARIA LTDA	6-005/16	4/1/2016	1825	25.056.352,90	12/26/2021	270	4.599.834,50	2.941.083,20	3.3.90.39	29.348.018,99	1.839.933,80	5.059.817,95	28.934.033,84	encerrado
CONCORRÊNCIA / nº 14/2020	CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZACAO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA CONVENCIONAL DAS RPAS DO MUNICIPIO DO RECIFE. EM POSTES COM ATE 12 METROS DE ALTURA LOTE II RPA 2 E 3	0	-	-	-	03.834.750/0001-57	EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-005/21	3/15/2021	790	1.589.764,85	5/14/2023	0	257.092,40	-	3.3.90.39	636.145,63	273.231,34	636.145,63	636.145,63	andamento
CONCORRÊNCIA / nº 14/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA CONVENCIONAL DAS RPAS DO RECIFE LOTE III RPA 4 E 5	0	-	-	-	03.834.750/0001-57	EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-006/21	3/15/2021	790	1.435.226,94	5/14/2023	0	204.478,80	-	3.3.90.39	561.152,98	242.110,11	561.152,98	561.152,98	andamento
CONCORRÊNCIA / nº 17/2020	CONTRATACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO NAS VIAS EM PARALELEPIPEDOS CONSTITUINTES DO SISTEMA VIARIO DA CIDADE DO RECIFE. LOTE I - RPA 1	0	-	-	-	10.811.370/0001-62	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-007/21	3/30/2021	760	4.242.714,50	4/29/2023	0	-	-	3.3.90.39	629.610,96	516.854,75	629.610,96	629.610,96	andamento
PREGÃO / nº 004/2015	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DA CIDADE DO RECIFE LOTE 01 - RPA 01.	007/2015	Governo de Pernambuco/ Secretaria de Planejamento	30.356.902,07	3.400.000,00	07.086.088/0001-55	SOLO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	6-008/15	6/15/2015	365	7.730.000,00	2/8/2021	1700	43.017.273,30	-0,18	4.4.90.39	17.960.432,50	-	-	17.960.432,50	encerrado
CONCORRENCIA / nº 01/2016	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA COM MONITORAMENTO AMBIENTAL DA PROTEÇÃO EXISTENTE NA ORLA DE BOA VIAGEM	005/2016	Governo de Pernambuco/ Secretaria de Planejamento	12.031.838,26	1.333.000,00	10.808.473/0001-98	EMPRESA CONSTRUTORA CAMILLO COLLIER LTDA	6-008/16	5/26/2016	365	2.338.984,87	8/23/2021	1550	9.999.482,31	-1.329,02	4.4.90.39	8.387.795,10	-	969.941,83	8.387.795,10	encerrado
CONCORRÊNCIA / nº 17/2020	CONTRATACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO NAS VIAS EM PARALELEPIPEDOS CONSTITUINTES DO SISTEMA VIARIO DA CIDADE DO RECIFE. LOTES II - RPA 2 E 3	0	-	-	-	07.086.088/0001-55	SOLO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	6-008/21	3/30/2021	760	5.068.725,74	4/29/2023	0	-	-	3.3.90.39	1.215.079,73	870.643,10	1.215.079,73	1.215.079,73	andamento
PREGÃO / nº 004/2015	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE MICRODRE-NAGEM DA CIDADE DO RECIFE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL LOTE -02 RPA 02 E RPA 03	007/2015 E 001/2017	Governo de Pernambuco/ Secretaria de Planejamento	37.008.458,08	4.410.694,51	11.481.173/0001-95	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA	6-009/15	6/15/2015	365	8.084.999,97	2/8/2021	1700	42.646.454,95	25.144,12	4.4.90.39	20.773.278,61	-	51.841,98	20.773.278,61	encerrado
concorrência /nº 17/2020	CONTRATACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO NAS VIAS EM PARALELEPIPEDOS CONSTITUINTES DO SISTEMA VIARIO DA CIDADE DO RECIFE. LOTES III - RPA 4 E 5	0	-	-	-	05.625.079/0001-60	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-009/21	3/30/2021	760	7.317.745,62	4/29/2023	0	132.982,70	-	3.3.90.39	901.269,10	491.920,17	901.269,10	901.269,10	andamento

concorrência /nº 17/2020	CONTRATACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO NAS VIAS EM PARALELEPIPEDOS CONSTITUINTES DO SISTEMA VIARIO DA CIDADE DO RECIFE. LOTES IV. - RPA 06	0	-	-	-	10.811.370/0001-62	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-010/21	3/30/2021	760	6.534.905,35	4/29/2023	0	-	-	3.3.90.39	1.602.256,67	1.262.681,03	1.602.256,67	1.602.256,67	andamento
CHAMAMENTO PÚBLICO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS DE SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO PARQUE DAS FLORES	0	-	-	-	07.647.591/0001-32	H&G CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	6-012/20	5/26/2020	120	6.727.752,50	11/2/2021	405	35.850,99	-165.667,95	4.4.90.51	6.415.334,79	139.460,49	2.247.405,38	6.415.334,79	encerrado
INEX 9/2021	CONTRATACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM PELO PROCESSO DE BARRAGEM MOVEL EM DIVERSOS CANAIS DA CIDADE DO RECIFE	0	-	-	-	03.366.083/0001-25	HIDROMAX CONSTRUÇOES LTDA	6-012/21	6/7/2021	760	1.940.544,76	7/7/2023	0	27.154,00	-	3.3.90.39	334.841,51	14.944,69	334.841,51	334.841,51	andamento
PREGÃO PRESENCIAL Licitação: 4/2017	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARBORETO, PARQUES, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS VERDES	0	-	-	-	00.449.936/0001-02	ENGEMAIA E CIA LTDA	6-013/17	7/24/2017	365	11.944.999,92	7/23/2022	1460	60.684.020,43	1.492.079,88	3.3.90.39	40.855.418,08	5.041.476,38	###	40.855.418,08	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 14/2018	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND EM TRECHOS DE VIAS NAS RPAS 01 A 06	495721/2018 e 535346/2020	FINISA	184.899.815,12	-	40.884.405/0001-54	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	6-013/19	4/5/2019	790	11.725.714,19	6/3/2021	0	2.923.419,44	-32.503,22	4.4.90.39	10.634.989,67	-	112.900,55	10.634.989,67	encerrado
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 1/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO ATERRO CONTROLADO DA MURIBECA	0	-	-	-	07.693.988/0001-60	F R F ENGENHARIA LTDA	6-013/20	6/25/2020	760	1.152.030,38	7/25/2022	0	-	-	3.3.90.39	668.925,52	171.561,74	424.057,27	668.925,52	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 15/2018	RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, MUROS E CORRIMÕES LOCALIZADOS NAS DIVERSAS REGIÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVA - RPAS (02) - DA CIDADE DO RECIFE	495721/2018 e 535346/2020	FINISA	184.899.815,12	-	11.523.068/0001-71	CONSTRUTORA FAELLA LTDA EPP	6-014/19	4/16/2019	930	3.798.343,78	11/1/2021	0	946.741,57	-	4.4.90.39	4.344.971,34	-	339.952,49	4.344.971,34	encerrado
CONCORRÊNCIA / nº 19/2019	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA MICRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TODAS AS RPAS DA CIDADE DO RECIFE - RPA 02 E 03	0	-	-	-	01.514.128/0001-36	SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	6-014/20	6/15/2020	1125	15.299.555,97	7/15/2023	0	-		3.3.90.39	-	-	-	-	Revogado
concorrência /nº 001/2021	CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA. PARA A OPERACAO. AUTOMACAO E MANUTENCAO ELETRICA E MECANICA DAS ESTACOES DE BOMBEAMENTO E COMPORTAS DA CIDADE DO RECIFE	0	-	-	-	41.116.138/0001-38	REAL ENERGY LTDA	6-014/21	5/31/2021	790	3.652.773,14	7/30/2023	0	-	-	3.3.90.39	737.352,38	409.768,29	737.352,38	737.352,38	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 15/2018	RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, MUROS E CORRIMÕES LOCALIZADOS NAS DIVERSAS REGIÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVA - RPAS (03) - DA CIDADE DO RECIFE	495721/2018 e 535346/2020	FINISA	184.899.815,12	-	07.693.988/0001-60	F R F ENGENHARIA LTDA	6-015/19	4/16/2019	930	5.873.879,92	11/1/2021	0	1.391.859,02	-	4.4.90.39	6.003.688,67	-	896.779,54	6.003.688,67	encerrado
CONCORRÊNCIA / nº 19/2019	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM TODAS AS RPAS DA CIDADE DO RECIFE - 04 E 05	0	-	-	-	01.514.128/0001-36	SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	6-015/20	6/15/2020	1125	17.094.320,97	7/15/2023	0	1.812.464,42	2.353.695,85	3.3.90.39	11.124.492,25	3.205.805,74	7.903.007,78	11.124.493,25	andamento
concorrência /nº 015/2020	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTAS EM CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND EM TRECHOS DE VIAS NAS RPA'S 1 A 6	0	-	-	-	00.338.885/0001-33	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	6-015/21	6/16/2021	790	8.412.130,06	8/15/2023	0	-	-	3.3.90.39	1.458.765,75	1.383.805,83	1.458.765,75	1.458.765,75	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 15/2018	RECUPERAÇÃO DE ESCADARIAS, MUROS E CORRIMÕES LOCALIZADOS NAS DIVERSAS REGIÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVA - RPAS (04,05 E 06) - DA CIDADE DO RECIFE	495721/2018 e 535346/2020	FINISA	184.899.815,12	-	10.811.370/0001-62	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-016/19	4/16/2019	930	3.488.538,79	11/1/2021	0	869.385,59	-	4.4.90.39	4.245.734,67	-	-	4.245.734,67	encerrado
CONCORRÊNCIA / nº 19/2019	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM TODAS AS RPAS DO RECIFE - RPA 06	0	-	-	-	10.811.370/0001-62	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-016/20	6/15/2020	1125	18.840.293,85	7/15/2023	0	3.429.757,70	2.594.739,99	3.3.90.39	11.235.857,03	2.431.015,10	6.786.994,89	11.235.857,03	andamento
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação: 4/2021	SERVICOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLICAO DE RESERVATORIO ELEVADO EM SITUACAO DE RISCO LOCALIZADO NA RUA CASA FORTE. 334 BAIRRO CASA FORTE	0	-	-	-	06.157.352/0001-31	ROBERTO & JAIR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	6-016/21	7/12/2021	30	27.250,01	8/11/2021	0	-	-	3.3.90.39	27.250,01	-	27.250,01	27.250,01	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 10/2018	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM EM TODAS AS RPA'S DA CIDADE DO RECIFE - RPA 01 E 06	495721/2018 e 535346/2020	FINISA	184.899.815,12	-	01.514.128/0001-36	SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	6-017/19	4/16/2019	1125	10.309.281,70	5/15/2022	0	-	1.659.020,11	4.4.90.39	4.474.449,06	114.020,37	2.494.617,71	4.474.449,06	andamento
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 2/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DAS BOMBAS DOS TUNEIS DA CIDADE DO RECIFE	0	-	-	-	00.388.601/0001-13	IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA	6-017/20	6/29/2020	120	290.419,43	5/25/2021	210	57.594,64	-	3.3.90.39	348.011,25	-	201.920,55	348.011,25	encerrado
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 1/2021	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE TELEGESTÃO E REDE ELÉTRICA PARA A ILUMINAÇÃO PUBLICA DA AV JOAQUIM RIBEIRO - CAXANGÁ	532561/2020	FINISA	50.000.000,00	-	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	6-017/21	6/22/2021	90	384.683,04	11/19/2021	60	-	-	4.4.90.39	49.349,57	-	49.349,57	49.349,57	encerrado
CONCORRENCIA / Nº 07/2016	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO NAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO E COMPORTAS.	0	-	-	-	41.116.138/0001-38	REAL ENERGY LTDA	6-018/16	9/2/2016	365	2.250.686,36	5/29/2021	1365	7.571.242,96	180.603,08	3.3.90.39	5.864.406,59	-	499.745,86	5.864.406,59	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 10/2018	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM EM TODAS AS RPA'S DA CIDADE DO RECIFE - RPA 02 e 03	495721/2018 e 535346/2020	FINISA	184.899.815,12	-	01.514.128/0001-36	SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	6-018/19	4/16/2019	1125	11.446.659,06	5/15/2022	0	5.430,80	1.849.376,19	4.4.90.39	4.436.181,95	32.153,41	2.116.106,50	4.436.181,95	andamento
DISP 3/2020	MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO CONTROLADO DA MURIBECA E SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0	-	-	-	11.187.606/0001-02	ATEPE ASSOCIACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO	6-018/20	6/25/2020	365	251.180,00	6/25/2022	365	251.180,00	-	3.3.90.39	298.831,00	111.270,00	178.881,00	298.831,00	andamento
concorrência /nº 004/2021	RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS COM IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VARIAS VIAS E LOCAIS DO RECIFE	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	03.608.944/0001-34	JEPAC CONSTRUCOES LTDA	6-018/21	6/14/2021	790	6.770.337,14	8/13/2023	0	-	-	3.3.90.39	1.198.307,92	693.299,63	1.198.307,92	1.198.307,92	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 10/2018	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM EM TODAS AS RPA'S DA CIDADE DO RECIFE - RPA 04, 05	495721/2018 e 535346/2020	FINISA	184.899.815,12	-	01.514.128/0001-36	SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	6-019/19	4/16/2019	1125	11.869.839,78	5/15/2022	0	310.156,00	1.917.782,34	4.4.90.39	6.866.633,27	166.569,65	3.297.225,03	6.866.633,27	andamento
CONCORRÊNCIA / Nº 001/2018	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE	02/2018 , 16/2019 e 01/2020	CTTU	53.000.000,00	-	23.742.620/0001-00	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	6-020/18	10/30/2018	760	8.523.476,62	11/28/2020	0	1.383.375,74	1.593.718,00	3.3.90.39	8.677.206,77	-	326.091,63	8.677.207,35	encerrado

CONCORRÊNCIA Licitação: 11/2018	ERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE - LOTE I -RPA 01	495721/2018 e 02/2018 , 16/2019 e 01/2020	FINISA e CTTU	143.391.067,62	-	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	6-020/19	4/8/2019	760	11.337.012,43	7/6/2021	60	2.152.155,49	1.971.049,40	4.4.90.39	11.621.193,32	-	533.938,99	11.621.193,32	encerrado
PREGÃO ELETRÔNICO Licitação: 12/2021	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA BASE DO MONUMENTO AOS HEROIS DA BATALHA DE GUARARAPES	0	-	-	-	06.157.352/0001-31	ROBERTO & JAIR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	6-020/21	7/12/2021	90	60.146,77	11/24/2021	45	15.021,53	-	4.4.90.39	73.135,37	24.017,59	73.135,37	73.135,37	encerrado
CONCORRENCIA / Nº 09/2016	SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO FINAL DE RESÍDUOS LÍQUIDOS	0	-	-	-	08.165.091/0002-08	ECOPESA AMBIENTAL S/A	6-021/16	12/2/2016	365	1.634.826,24	12/1/2021	1460	6.914.898,72	247.242,24	3.3.90.39	5.813.443,33	327.285,12	1.387.029,10	5.813.442,66	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 11/2018	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE. LOTE II - RPA 02 E 03	495721/2018 e 02/2018 , 16/2019 e 01/2020	FINISA e CTTU	143.391.067,62	-	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	6-021/19	4/8/2019	760	13.919.823,34	10/4/2021	150	20.669,60	2.599.684,03	4.4.90.39	14.135.156,17	77.778,37	379.289,80	14.135.156,17	encerrado
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 6/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO DO VIADUTO JOÃO PAULO II (JOANA BEZERRA), VIA MANGUE E VIADUTO PRESIDENTE MÉDICE (AV. NORTE).	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	00.507.949/0001-82	JATOBETON ENGENHARIA LTDA	6-021/20	7/27/2020	240	1.176.659,93	3/24/2021	0	250.823,96	-	4.4.90.39	1.162.435,64	-	-	1.162.435,64	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 2/2021	RECUPERACAO DE ESCADARIAS. MUROS E CORRIMOES LOCALIZADAS NAS DIVERSAS NAS DIVERSAS REGIAO POLITICA ADMINISTRATIVA RPAS DA CIDADE DO RECIFE. DIVIDIDAS EM EM LOTES. LOTE I RPA 2; LOTE II RPA 3 E LOTE III RPA 4.5.6	535346/2020 e 599406/2021	FINISA	113.346.677,56	-	11.523.068/0001-71	CONSTRUTORA FAELLA LTDA EPP	6-021/21	6/18/2021	790	6.226.475,18	8/17/2023	0	-	-	3.3.90.39	1.583.013,48	1.054.761,01	1.583.013,48	1.583.013,48	andamento
PREGÃO / Nº 14/2016	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	0	-	-	-	08.165.091/0002-08	ECOPESA AMBIENTAL S/A	6-022/16	2/3/2017	365	38.286.283,02	2/2/2022	1460	165.526.211,35	6.210.860,26	3.3.90.39	###	8.631.795,91	###	155.264.320,45	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 2/2018	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS LOCALIZADAS NAS RPA´S 01 02 E 03	495721/2018 e 535346/2020	FINISA	184.899.815,12	-	05.625.079/0001-60	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-022/18	1/31/2019	760	3.418.908,02	3/1/2021	0	854.723,80	-30.778,06	3.3.90.39	2.217.885,82	-	128.594,84	2.217.885,82	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 11/2018	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE - LOTE III - RPA 04 E 05	495721/2018 e 02/2018 , 16/2019 e 01/2020	FINISA e CTTU	143.391.067,62	-	08.073.264/0001-87	CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA	6-022/19	4/8/2019	760	13.717.234,34	8/5/2021	90	3.749.802,07	1.397.138,35	4.4.90.39	16.216.455,34	-	186.593,99	16.216.455,34	encerrado
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 4/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA GREGÓRIO BEZERRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DA TORRE.	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	10.698.641/0001-15	CONSTRUTORA MASTER EIRELI ME	6-022/20	8/11/2020	240	467.775,37	4/8/2021	0	80.553,07	-	4.4.90.39	506.270,77	-	80.553,07	506.270,77	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 2/2021	RECUPERACAO DE ESCADARIAS. MUROS E CORRIMOES LOCALIZADAS NAS DIVERSAS NAS DIVERSAS REGIAO POLITICA ADMINISTRATIVA RPAS DA CIDADE DO RECIFE. DIVIDIDAS EM EM LOTES. LOTE I RPA 2; LOTE II RPA 3 E LOTE III RPA 4.5.6	535346/2020 e 599406/2021	FINISA	113.346.677,56	-	07.693.988/0001-60	F R F ENGENHARIA LTDA	6-022/21	6/18/2021	790	9.358.982,33	8/17/2023	0	-	-	3.3.90.39	1.577.373,20	1.451.833,14	1.577.373,20	1.577.373,20	andamento
CONCORRÊNCIA / 12015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA URBANA NO RECIFE	0	-	-	-	02.536.066/0015-21	VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	6-023/15	10/1/2015	1826	###	9/30/2021	365	207.210.984,17	###	3.3.90.39	###	11.815.813,51	###	820.148.263,22	encerrado
CONCORRÊNCIA 03/2016	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO AO MKONITORAMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE,	0	-	-	-	41.075.755/0001-32	NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	6-023/16	2/6/2017	365	1.777.584,96	2/5/2022	1460	8.848.759,44	88.092,12	3.3.90.39	6.723.678,39	547.961,73	1.796.578,51	6.599.897,16	andamento
CONCORRÊNCIA / Nº 005/2018	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL EM POSTES COM ATÉ 12 METROS DE ALTURA - RPA 01	0	-	-	-	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	6-023/18	2/16/2019	760	1.068.565,54	9/13/2021	180	-	-21.911,98	3.3.90.39	928.664,18	-	63.839,37	928.664,18	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 11/2018	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE - LOTE IV - RPA 06	495721/2018 e 02/2018 , 16/2019 e 01/2020	FINISA e CTTU	143.391.067,62	-	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	6-023/19	4/8/2019	760	15.157.263,54	7/6/2021	60	3.204.392,09	2.897.889,33	4.4.90.39	17.740.177,10	-	588.319,44	17.740.177,10	encerrado
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 3/2020	RECUPERAÇÃO DE PARTE DE REDE DE DRENAGEM DA ESTRADA DO ENCANAMENTO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA DAS UBAIAS E A RUA JOÃO BARBALHO, LOCALIZADA NO BAIRRO DE CASA AMARELA.	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	10.811.370/0001-62	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-023/20	2/3/2021	240	2.557.611,31	12/31/2021	91	553.836,25	387.124,78	4.4.90.39	3.092.156,24	1.745.379,23	3.092.156,24	3.092.156,24	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 2/2021	RECUPERACAO DE ESCADARIAS. MUROS E CORRIMOES LOCALIZADAS NAS DIVERSAS NAS DIVERSAS REGIAO POLITICA ADMINISTRATIVA RPAS DA CIDADE DO RECIFE. DIVIDIDAS EM EM LOTES. LOTE I RPA 2; LOTE II RPA 3 E LOTE III RPA 4.5.6	535346/2020 e 599406/2021	FINISA	113.346.677,56	-	10.811.370/0001-62	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-023/21	6/18/2021	790	7.403.917,66	8/17/2023	0	-	-	3.3.90.39	2.273.620,35	1.284.525,72	2.273.620,35	2.273.620,35	andamento
CONCORRÊNCIA / 12015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA URBANA NO RECIFE	0	-	-	-	12.854.865/0001-02	COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA	6-024/15	10/1/2015	1826	###	9/30/2021	365	79.611.240,06	###	3.3.90.39	###	4.428.893,25	###	281.622.824,90	encerrado
PREGÃO / Nº 14/2016	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	0	-	-	-	08.165.091/0002-08	ECOPESA AMBIENTAL S/A	6-024/16	2/3/2017	365	8.888.698,49	2/2/2022	1460	38.166.300,71	1.440.957,39	3.3.90.39	36.515.984,95	1.924.844,64	8.637.338,68	36.516.058,23	andamento
CONCORRÊNCIA / Nº 006/2018	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL EM POSTES COM ATÉ 12 METROS DE ALTURA - RPA 02 E 03	0	-	-	-	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	6-024/18	12/11/2018	760	2.585.873,50	7/8/2021	180	87.397,06	-56.748,69	3.3.90.39	2.366.652,50	-	122.440,99	2.366.652,50	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 004/2019	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA EM ÁREAS PLANAS E DE TALUDE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA PREVENTIVA E CORRETIVA DA ARBORIZAÇÃO URBANA EM MORROS, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.	0	-	-	-	40.884.405/0001-54	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	6-024/19	6/17/2019	395	12.390.281,28	7/16/2022	730	28.104.956,88	2.473.711,68	3.3.90.39	20.670.546,94	3.753.102,95	9.056.629,72	20.670.546,94	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 1/2020	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE, COMPOSTOS BASICAMENTE POR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.	0	-	-	-	40.884.405/0001-54	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	6-024/20	9/10/2020	760	2.567.335,44	10/10/2022	0	-	-	3.3.90.39	1.475.710,47	412.119,17	798.808,50	1.475.710,47	andamento

CONCORRÊNCIA Licitação: 18/2020	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA IMPLANTACAO. REQUALIFICACAO E OU RECAPEAMENTO DE VIAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ DO SISTEMA VIARIO DA CIDADE DO RECIFE LOTE I RPA 1	535346/2020 e 599406/2021 e 01/2020	FINISA e CTTU	139.865.458,63	-	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	6-024/21	6/23/2021	760	16.439.785,83	7/23/2023	0	-	-	4.4.90.39	4.939.448,38	4.691.182,54	4.939.448,38	4.939.448,38	andamento
PREGÃO PRESENCIAL/ Nº 014/2016	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	0	-	-	-	41.116.138/0001-38	CICLO AMBIENTAL LTDA	6-025/16	3/20/2017	365	3.423.770,88	2/2/2023	1780	23.484.577,20	559.078,56	3.3.90.39	20.161.099,38	1.090.822,86	5.168.519,82	20.161.099,38	andamento
CONCORRÊNCIA / Nº 007/2018	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL EM POSTES COM ATÉ 12 METROS DE ALTURA - RPA 04 E 05	0	-	-	-	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	6-025/18	12/11/2018	760	2.710.648,00	7/8/2021	180	103.075,38	-57.651,95	3.3.90.39	2.503.210,40	-	120.572,20	2.503.210,40	encerrado
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 7/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS BANCOS DE CONCRETO DA ORLA DE BOA VIAGEM	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	40.884.405/0001-54	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	6-025/20	8/14/2020	180	2.128.722,80	4/11/2021	60	389.913,45	-	4.4.90.39	2.153.897,29	-	1.623.345,71	2.153.897,29	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 18/2020	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA IMPLANTACAO. REQUALIFICACAO E OU RECAPEAMENTO DE VIAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ DO SISTEMA VIARIO DA CIDADE DO RECIFE LOTE II RPA 2 E 3	535346/2020 e 599406/2021 e 01/2020	FINISA e CTTU	139.865.458,63	-	00.999.591/0001-52	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	6-025/21	6/23/2021	760	16.994.062,08	7/23/2023	0	1.163.076,00	-	4.4.90.39	7.857.481,44	7.753.872,93	7.857.481,44	7.857.481,44	andamento
CONCORRÊNCIA / Nº 008/2018	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL EM POSTES COM ATÉ 12 METROS DE ALTURA - RPA 06	0	-	-	-	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	6-026/18	1/30/2019	760	1.883.166,41	8/27/2021	180	66.531,36	-38.325,02	3.3.90.39	1.708.553,57	-	81.112,50	1.708.643,57	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 5/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE ENTRA PULSO , TRECHO 4, COMPLEMENTAR, LOCALIZADO ENTRE A RUA VISCONDE DE JEQUITINHONHA E AV. FERNANDO SIMÕES BARBOSA.	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	05.625.079/0001-60	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-026/20	8/14/2020	120	1.032.917,81	1/26/2021	45	-	-	4.4.90.39	848.093,58	-	96.356,49	848.093,58	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 18/2020	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA IMPLANTACAO. REQUALIFICACAO E OU RECAPEAMENTO DE VIAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ DO SISTEMA VIARIO DA CIDADE DO RECIFE LOTES III RPA 4 E 5	535346/2020 e 599406/2021 e 01/2020	FINISA e CTTU	139.865.458,63	-	23.742.620/0001-00	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	6-026/21	6/23/2021	760	21.157.084,25	7/23/2023	0	3.885.170,00	-	4.4.90.39	11.706.280,67	9.401.613,69	9.843.641,80	9.843.641,80	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 3/2020	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DAVID NASSER E SENADOR THOMAZ LOBO	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	07.157.925/0001-90	WB CONSTRUTORA LTDA	6-027/20	9/15/2020	210	3.335.155,86	1/23/2022	285	767.945,97	-	4.4.90.39	3.486.185,38	84.805,27	2.491.642,68	2.947.701,36	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 18/2020	CONTRATACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA IMPLANTACAO. REQUALIFICACAO E OU RECAPEAMENTO DE VIAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ DO SISTEMA VIARIO DA CIDADE DO RECIFE LOTE IV RPA 6	535346/2020 e 599406/2021 e 01/2020	FINISA e CTTU	139.865.458,63	-	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	6-027/21	6/23/2021	760	17.242.398,46	7/23/2023	0	-	-	4.4.90.39	4.970.577,09	3.768.575,90	4.970.577,11	4.970.577,11	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 1/2019	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS EM PARALELEPÍPEDO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE, NA RPA 01	495721/2018 e 535346/2020	FINISA	141.017.670,20	-	01.514.128/0001-36	SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	6-028/19	4/25/2019	790	3.663.113,79	6/23/2021	0	554.570,25	-59.762,69	4.4.90.39	2.602.034,00	-	216.591,69	2.602.034,00	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 4/2020	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESTEVÃO DE SÁ - VÁRZEA	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	02.724.778/0001-79	UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA	6-028/20	9/22/2020	240	1.839.164,75	5/20/2021	0	340.405,76	-	4.4.90.39	1.752.172,97	-	1.349.623,66	1.752.172,98	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 16/2020	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS VERDES CANTEIROS DE AVENIDAS E REFÚGIOS DA CIDADE DO RECIFE RPAS 1,2 E 3	0	-	-	-	05.625.079/0001-60	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-028/21	7/14/2021	790	5.538.433,27	9/12/2023	0	923.983,58	-	3.3.90.39	467.957,30	218.892,83	467.957,30	467.957,30	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 1/2019	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS EM PARALELEPÍPEDO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE, NAS RPAS 02 E 03	495721/2018 e 535346/2020	FINISA	141.017.670,20	-	07.086.088/0001-55	SOLO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	6-029/19	4/25/2019	760	5.139.674,06	5/24/2021	0	439.494,30	-88.236,16	4.4.90.39	2.679.072,54	-	111.902,27	2.679.072,54	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 2/2020	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA VIÁRIO DO RECIFE RPA 01	0	-	-	-	23.742.620/0001-00	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	6-029/20	10/1/2020	760	6.329.253,03	10/31/2022	0	-	707.143,97	3.3.90.39	2.672.131,82	479.586,47	2.672.131,82	2.672.131,82	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 16/2020	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS VERDES CANTEIROS DE AVENIDAS E REFÚGIOS DA CIDADE DO RECIFE RPAS 4,5 E 6	0	-	-	-	10.698.641/0001-15	CONSTRUTORA MASTER EIRELI ME	6-029/21	7/14/2021	790	6.400.029,52	9/12/2023	0	1.321.148,75	-	3.3.90.39	1.196.887,04	925.591,75	1.196.887,04	1.196.887,04	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 1/2019	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS EM PARALELEPÍPEDO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE, NAS RPAS DE 04 E 05	495721/2018 e 535346/2020	FINISA	184.899.815,12	-	05.625.079/0001-60	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-030/19	4/25/2019	760	5.325.335,81	5/24/2021	0	1.309.006,46	-86.748,08	4.4.90.39	4.537.380,11	-	-	4.537.380,11	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 2/2020	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA VIÁRIO DO RECIFE RPA 02 E 03	0	-	-	-	00.999.591/0001-52	AGC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	6-030/20	10/26/2020	760	9.905.518,18	11/25/2022	0	100.704,67	1.135.184,80	3.3.90.39	5.268.329,02	1.393.902,46	5.201.687,69	5.268.329,02	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 1/2019	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS EM PARALELEPÍPEDO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE, NA RPA 05	495721/2018 e 535346/2020	FINISA	184.899.815,12	-	10.811.370/0001-62	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-031/19	4/25/2019	760	5.839.466,80	5/24/2021	0	1.395.116,73	-100.817,24	4.4.90.39	5.361.400,40	-	764.727,30	5.361.400,40	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 2/2020	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA VIÁRIO DO RECIFE RPA 04 E 05	0	-	-	-	23.742.620/0001-00	INSTTALE ENGENHARIA LTDA	6-031/20	10/26/2020	760	12.232.966,38	11/25/2022	0	175.288,78	1.362.845,00	3.3.90.39	7.431.664,16	1.698.917,09	7.024.324,31	7.431.664,16	andamento

Pregão Eletrônico Licitação: 014/2021	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO CANAL DA AV PROFESSOR JOSE DOS ANJOS COM A AV GUIMARÃES PEIXOTO LOCALIZADO NO BAIRRO DE CASA AMARELA	0	-	-	-	05.625.079/0001-60	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-031/21	7/12/2021	90	268.028,39	10/10/2021	0	59.115,02	-	4.4.90.49	264.192,84	-	264.192,84	264.192,84	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 2/2020	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA VIÁRIO DO RECIFE RPA 06	0	-	-	-	40.882.060/0001-08	LIDERMAC CONSTRUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	6-032/20	10/26/2020	760	10.773.413,11	11/25/2022	0	-	3.401.715,99	3.3.90.39	4.507.486,96	926.136,61	4.507.486,96	4.507.486,96	andamento
Pregão Eletrônico Licitação: 010/2021	REQUALIFICAÇÃO DO GRADIL DA VIA MANGUE - INSTALAÇÃO DE GRADIL E MONTANTE DE SOLDA	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	40.884.405/0001-54	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	6-032/21	8/2/2021	90	389.998,13	11/30/2021	30	-	-	4.4.90.49	380.356,71	380.356,71	380.356,71	380.356,71	encerrado
TOMADA DE PREÇOS Licitação: 8/2020	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE RECUPERACAO DA LAJE DO PAVIMENTO DE ACESSO A RUA MARIALVA. BAIRRO VASCO DA GAMA.	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	10.811.370/0001-62	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-033/20	9/28/2020	150	934.983,63	5/26/2021	90	231.028,41	-	4.4.90.39	1.141.075,06	-	815.962,30	1.141.075,06	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 5/2019	REQUALIFICAÇÃO DE PASSARELAS E PONTILHÕES LOCALIZADOS NAS DIVERSAS RPAS DA CIDADE DO RECIFE	495721/2018 e 535346/2020	FINISA	184.899.815,12	-	40.884.405/0001-54	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	6-034/19	5/14/2019	940	3.261.117,18	12/9/2021	0	792.829,50	-56.350,94	4.4.90.39	2.741.583,34	-	1.096.105,41	2.741.583,34	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 8/2020	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS VEZENA E ALCIDES CORDICEIRA	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	02.724.778/0001-79	UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA	6-034/20	10/13/2020	180	1.520.390,33	5/11/2021	30	259.493,03	-	4.4.90.39	1.535.170,11	-	1.234.191,01	1.535.170,11	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 8/2020	SERVICOS DE IMPLANTACAO DA REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO DA RUA JACUNDA	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	07.157.925/0001-90	WB CONSTRUTORA LTDA	6-035/20	10/13/2020	180	961.527,13	9/8/2021	150	164.565,44	37.426,51	4.4.90.39	1.064.661,30	-	1.015.745,36	1.064.661,30	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 9/2020	SERVICOS DE IMPLANTACAO DA REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO DA RUA DR. ROBENILDO ROCHA LEAO	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	05.625.079/0001-60	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-036/20	10/13/2020	120	188.311,33	2/10/2021	0	-	-	4.4.90.39	165.608,73	-	34.107,05	165.608,73	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 9/2020	SERVICOS DE IMPLANTACAO DA REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO DA RUA VEREADOR RUBENS GAMBOA CAXANGA.	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	05.625.079/0001-60	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-037/20	10/20/2020	180	2.024.130,03	11/14/2021	210	430.731,24	-	4.4.90.39	2.353.195,17	689.208,11	2.078.662,62	2.353.195,17	encerrado
Tomada de Preço Licitação: 003/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PUBLICA. PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS/PROJETORES COM TECNOLOGIA LED NA CIDADE DO RECIFE/PE COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS	532561/2020	FINISA	50.000.000,00	-	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	6-037/21	10/26/2021	395	1.048.809,40	11/25/2022	0	-	-	4.4.90.39	327.136,12	327.136,12	327.136,12	327.136,12	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 9/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PORTO ALEGRE E RUA FARMACEUTICO CICERO DINIZ	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	05.625.079/0001-60	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-038/20	10/26/2020	180	556.615,25	4/24/2021	0	121.164,14	-	4.4.90.39	666.753,27	-	655.160,98	666.753,27	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 9/2020	SERVICOS DE IMPLANTACAO DA REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO DAS RUAS PANELAS COHAB, RUA FREI LUIS DE SOUZA E CRISTINO CASTRO IBURA	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	05.625.079/0001-60	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-039/20	10/20/2020	180	1.034.108,61	6/17/2021	60	169.384,02	-	4.4.90.39	1.009.489,42	-	715.354,57	1.009.489,42	encerrado
Tomada de Preço Licitação: 004/2021	CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTACAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO DO ENROCAMENTO DE PEDRAS DA PROTECAO EXISTENTE NA ORLA DE BOA VIAGEM	0	-	-	-	70.086.111/0001-48	COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS EIRELI	6-039/21	9/16/2021	455	1.460.562,75	12/15/2022	0	117.194,13	-	3.3.90.39	350.636,78	350.636,78	350.636,78	350.636,78	andamento
CONCORRÊNCIA Licitação: 10/2020	CONTRATACAO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE IMPLANTACAO DA REDE DE DRENAGEM DA RUA COMPOSITOR RAUL VALENCA DOIS UNIDOS	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	07.086.088/0001-55	SOLO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	6-040/20	10/27/2020	180	901.911,22	5/25/2021	30	66.752,28	-	4.4.90.39	748.858,03	-	668.847,43	748.858,03	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 10/2020	CONTRATACAO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE IMPLANTACAO DA REDE DE DRENAGEM DA RUA DR. JOSE MACHADO PRADO	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	07.086.088/0001-55	SOLO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	6-041/20	10/29/2020	180	731.232,88	5/27/2021	30	17.646,32	-	4.4.90.39	613.838,07	-	520.126,57	613.838,07	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 10/2020	CONTRATACAO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE IMPLANTACAO DA REDE DE DRENAGEM DAS RUAS: RUA ARAGUAIA SAN MARTIN E RUA BALTAZAR DA SILVA LISBOA IPUTINGA	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	07.086.088/0001-55	SOLO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	6-042/20	10/27/2020	180	531.323,97	4/25/2021	0	60.383,14	-	4.4.90.39	507.221,76	-	382.238,54	507.221,76	encerrado
Concorrência Licitação: 009/2021	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSARELAS, PONTILHÕES E ELEMENTOS LIMITADORES DE ESPAÇO OU PROTEÇÃO NAS DIVERSAS RPAS DA CIDADE DO RECIFE	0	-	-	-	10.811.370/0001-62	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-042/21	11/16/2021	790	4.874.717,78	1/15/2024	0	-	-817,52	3.3.90.39	1.148.634,99	1.148.634,99	1.148.634,99	1.148.634,99	andamento
TOMADA DE PREÇOS / 005/2020	CONTRATACAO DE DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DE FONTES. COM BOMBAS CENTRIFUGAS DE 5 A 25 CV. ILUMINACAO ESPECIAL E OPERACAO AUTOMATIZADA POR QUADRO DE COMANDO INTERRUPTO HORARIO	0	-	-	-	06.157.352/0001-31	ROBERTO & JAIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	6-043/20	11/3/2020	760	536.156,10	12/3/2022	0	82.719,18	-	3.3.90.39	365.910,34	140.193,80	304.395,46	365.910,34	andamento
CONCORRÊNCIA / nº 006/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA, CORRETIVA E PREVENTIVA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESPECIAL DA CIDADE DO RECIFE, EM POSTES ACIMA DE 12 METROS DE ALTURA	0	-	-	-	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	6-044/20	11/27/2020	790	1.704.583,50	1/26/2023	0	-	-	3.3.90.39	754.669,18	171.253,76	634.837,82	697.552,54	andamento
DISP 004/2021	CONTRATACAO DE SERVICOS EM CARATER EMERGENCIAL DE COLETA E LIMPEZA URBANA - LOTE 2	0	-	-	-	02.536.066/0015-21	VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	6-044/21	9/30/2021	180	76.577.831,53	3/29/2022	0	-	4.622.619,90	3.3.90.39	27.436.795,55	24.862.266,48	###	24.862.266,48	andamento

CONCORRÊNCIA / nº 004/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE ENTRA APULSO - LOCALIZADA EM BOA VIAGEM - RECIFE.	0	-	-	-	05.625.079/0001-60	CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - EPP	6-045/19	11/1/2019	330	2.580.894,65	10/26/2020	30	642.520,08	42.323,58	4.4.90.39	2.685.940,48	-	-	2.685.940,48	encerrado
Pregão Eletrônico Licitação: 031/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEOTÉCNIA PARA ENSAIO DE PENETRAÇÃO DE UM CONE ESTÁTICO DE AÇO COM MEDIDAS DE PRESSÕES NEUTRAS CPTU CONFORME PROCEDIMENTOS DA NORMA ASTM D 5778 95	0	-	-	-	18.968.880/0001-50	A1MC PROJETOS LTDA	6-045/21	11/23/2021	60	100.000,00	1/22/2022	0	8.966,94	-	3.3.90.39	99.999,99	63.947,98	63.947,98	63.947,98	andamento
CONCORRÊNCIA / nº 011/2020	EXECUCAO DOS SERVICOS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DA RUA IZABEL DE GOES ENTRE AS RUAS AURORA CACOTE E CAPITAO GREGORIO ALBUQUERQUE LOCALIZADA NO BAIRRO DE AREIAS	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	11.481.173/0001-95	ETNA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM NACIONAL LTDA	6-046/20	11/25/2020	150	1.285.619,70	10/30/2021	189	269.789,44	-	4.4.90.39	1.459.153,85	231.069,47	1.459.153,85	1.459.153,85	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 013/2020	EXECUCAO DOS SERVICOS DE IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTACAO DA AV. IZABEL DE GOES. ENTRE AS RUAS ANTONIO VIDAL E CAPITAO GREGORIO ALBUQUERQUE. LOCALIZADA NO BAIRRO DA AREIAS	535346/2020	FINISA	94.508.747,50	-	02.724.778/0001-79	UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA	6-047/20	11/25/2020	180	1.557.756,72	11/24/2021	184	207.274,67	-	4.4.90.39	1.541.368,09	66.157,26	1.541.368,09	1.541.368,09	encerrado
CONCORRÊNCIA Licitação: 19/2019	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM DAS AGUAS PLUVIAIS DO MUNICIPIO DO RECIFE RPA 1	0	-	-	-	07.086.088/0001-55	SOLO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	6-048/20	12/3/2020	1125	16.571.981,61	1/2/2024	0	-	3.759.599,49	3.3.90.39	5.519.851,75	1.836.737,25	5.061.571,43	5.421.998,12	andamento
DISP 003/2021	CONTRATACAO DE SERVICO. EM CARATER EMERGENCIAL. DE COLETA E LIMPEZA URBANA LOTE 1	0	-	-	-	12.854.865/0001-02	COELHO DE ANDRADE ENGENHARIA LTDA	6-048/21	9/30/2021	180	26.846.364,45	3/29/2022	0	-	88.145,87	3.3.90.39	12.614.972,37	11.936.309,38	###	11.936.309,38	andamento
CONCORRÊNCIA / nº 010/2019	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE MOTOCOLOMBÓ.	0	-	-	-	08.064.693/0001-98	CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA	6-049/19	10/29/2019	570	7.739.760,62	5/21/2021	0	297.800,28	-131.739,40	4.4.90.39	4.565.162,64	-	-	4.565.162,64	encerrado
CONCORRÊNCIA / nº 007/2019	EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO DE CORRENTES ELÉTRICAS E ATERRAMENTO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DAS PRAÇAS E PARQUES DA CIDADE DO RECIFE.	0	-	-	-	41.116.138/0001-38	REAL ENERGY LTDA	6-051/19	10/31/2019	760	2.584.195,60	2/27/2022	90	327.163,70	-44.558,22	3.3.90.39	1.985.756,23	450.810,94	1.243.604,76	1.985.756,23	andamento
CONCORRÊNCIA / nº 006/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AREAS VERDES PUBLICOS DO RECIFE - LOTE 1 (RPA 01,02, 03)	0	-	-	-	089.635.330-00180	FAR COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA	6-052/19	10/15/2019	760	3.641.041,44	11/13/2021	0	50.912,03	331.908,48	3.3.90.39	3.290.059,39	275.434,18	1.377.170,90	3.290.059,39	encerrado
CONCORRÊNCIA / nº 006/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E AREAS VERDES PUBLICOS DO RECIFE - LOTE 2 (RPA 04,05 E 06)	0	-	-	-	40.884.405/0001-54	LOQUIPE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA LTDA	6-053/19	10/15/2019	760	2.350.746,96	11/13/2021	0	107.578,46	166.644,72	3.3.90.39	2.572.092,11	215.156,92	1.075.784,60	2.572.092,11	encerrado
PREGÃO PRESENCIAL / nº 012/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA FORNECIMENTO DE APOIO TÉCNICO NOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PROVISÓRIA PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA CIDADE DO RECIFE-PE.	0	-	-	-	03.834.750/0001-57	EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-054/19	10/22/2019	760	1.378.999,92	11/20/2021	0	-	-	3.3.90.39	874.666,17	80.854,60	372.216,91	874.666,17	encerrado
PREGÃO PRESENCIAL / nº 014/2019	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BRINQUEDOS DE MADEIRA INSTALADOS NAS PRAÇAS E PARQUES DA CIDADE DO RECIFE.	0	-	-	-	06.157.352/0001-31	ROBERTO & JAIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	6-056/19	11/4/2019	395	142.999,56	3/3/2021	90	35.749,89	-236,52	3.3.90.39	177.811,61	-	9.511,05	177.811,61	encerrado
Pregão Eletrônico Licitação: 032/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS VERDES PÚBLICAS NA CIDADE DO RECIFE - LOTE 01	0	-	-	-	08.963.533/0001-80	FAR COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA	6-056/21	12/1/2021	760	3.696.587,52	12/31/2023	0	-	-	3.3.90.39	31.571,80	31.571,80	31.571,80	31.571,80	andamento
CONCORRÊNCIA nº 0011/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS DO RECIFE - PRAS 4,5 E 6	495721/2018 e 535346/2020	FINISA	184.899.815,12	-	10.811.370/0001-62	GUERRA CONSTRUCOES LTDA	6-057/19	12/17/2019	760	4.965.189,94	1/15/2022	0	1.159.594,78	-	3.3.90.39	4.094.886,49	-	1.026.660,44	4.094.886,49	encerrado
Pregão Eletrônico Licitação: 032/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS VERDES PÚBLICOS NA CIDADE DO RECIFE - LOTE 02	0	-	-	-	08.963.533/0001-80	FAR COMERCIO E SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA	6-057/21	12/2/2021	760	3.380.477,52	1/1/2024	0	-	-	3.3.90.39	59.569,46	59.569,46	59.569,46	59.569,46	andamento
TOMADA DE PREÇOS/ nº 008/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO DE ARTES E ILUMINAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MAPPING E ILUMINAÇÃO CÊNICA DA FACHADA DA TORRE MALAKOFF.	0	-	-	-	20.165.281/0001-40	TNP PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	6-059/19	12/4/2019	395	314.773,01	1/2/2021	0	-55,30	-4.220,15	3.3.90.39	314.142,55	-	-	314.142,55	encerrado
CONCORRÊNCIA / nº 14/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS/PROJETORES COM TECNOLOGIA LED, NA RPA 01, NO MUNICÍPIO DO RECIFE.	0	-	-	-	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	6-062/19	2/18/2020	395	1.742.968,20	1/13/2022	300	53.812,50	35.066,00	4.4.90.39	812.028,44	-	415.092,60	812.028,44	encerrado
CONCORRÊNCIA / nº 15/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS/PROJETORES COM TECNOLOGIA LED, NAS RPAS 02 E 03, NO MUNICÍPIO DO RECIFE.	0	-	-	-	41.116.138/0001-38	REAL ENERGY LTDA	6-063/19	2/18/2020	395	4.483.838,40	1/13/2022	300	196.650,00	-	4.4.90.39	2.028.152,57	-	917.026,72	2.028.152,57	encerrado

CONCORRÊNCIA / nº 16/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS/PROJETORES COM TECNOLOGIA LED, NAS RPAS 04 E 05, NO MUNICÍPIO DO RECIFE.	0	-	-	-	01.346.561/0001-00	VASCONCELOS E SANTOS LTDA	6-064/19	2/18/2020	395	4.519.431,80	1/13/2022	300	242.234,72	110.290,30	4.4.90.39	1.940.889,27	-	596.077,78	1.940.889,27	encerrado
CONCORRÊNCIA / nº 17/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS/PROJETORES COM TECNOLOGIA LED, NAS RPAS 06, NO MUNICÍPIO DO RECIFE.	0	-	-	-	03.834.750/0001-57	EIP SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA	6-065/19	2/18/2020	395	5.123.276,10	1/13/2022	300	260.237,25	-	4.4.90.39	2.791.427,09	-	1.097.416,00	2.791.427,09	encerrado

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 62ded1f1-6ce4-4035-bd33-7e99ce3a2f70

D E C L A R A Ç Ã O

Em cumprimento ao disposto no Anexo VI, item 28, da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que não temos conhecimento de determinações e recomendações para a Unidade Gestora **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Nestes termos.

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Diretora Presidente

Anexo XXVII

Mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN)

Nº Contratação Emergencial	Modalidade	Processo /Ano	Portaria Comissão	Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Objeto	Data Contratação	Prazo Contratual	Local	Valor (R$)
6-012/20	Chamamento Público	007/2020	nº 170/2020	H&G CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	07.647.591/0001-32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM CARATÉR EMERGENCIAL DE MÓDULOS DE SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO PARQUE DAS FLORES	26/05/2020	120 dias	CEMITÉRIO PARQUE DAS FLORES	6.727.752,50

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 27c8a36b-986b-489a-8e2b-1c84fc8d06b0

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc02d7b6-75ad-45db-a15b-c5ed52f23375

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência: 2021

Selecione um Estabelecimento: 11.497.013/0001-34

ou complete o CNPJ Raiz 11.497.013/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2020 - Valor do Fap: 0,8097

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: AUTARQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA EMLURB

CNPJ Completo: 11.497.013/0001-34

Endereço: Av Gov Carlos L Cavalcante 09 - Derby - Recife - Pe

CEP: 50070-110

Início da Atividade: 06/06/1979

Data da última atualização na RFB na extração: 31/05/1998

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2021

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2018 a 31/12/2019

Data de extração dos dados da arrecadação:
Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP: 22/07/2020
Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas: 25/06/2020

Data de extração dos dados de benefícios: 01/04/2020
Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 11/03/2020
Ano de Referência: 2018
Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : **0,8097** Data do Cálculo : **30/09/2020**

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: **0,8097** Data do Cálculo: **30/09/2020**

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	1
Massa Salarial:	161.655.183,78	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	1.558,0000	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	23.895	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	16.472	Valor Total de Benefícios Pagos:	1.477,16

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL (84.11-6/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: Visualizar Relatório

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Freqüência:	0,6418	Número de Ordem de Frequência:	6.675,7500	Percentil de Ordem de Freqüência:	40,5243
Índice de Gravidade:	0,0642	Número de Ordem de	6.669,6786		40,4874

Índice de Custo:	0,0091	Gravidade:		Percentil de Ordem de Gravidade:	
Taxa Média de Rotatividade:	0,7314%	Número de Ordem de Custo:	6.657,0887	Percentil de Ordem de Custo:	40,411
				Índice Composto:	0,8097

FAP a ser informado no SEFIP

*** Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em documentos de apoio**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc02d7b6-75ad-45db-a15b-c5ed52f23375

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

EMLURB

Comissão de Licitação

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcf618

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2019 **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa LUCIANO VIEIRA DE SOUZA – ME, com sede na Rua Antônio Valdevino Costa, nº 967, Torrões, Recife/PE, CNPJ 24.773.881/0001-41, neste ato representada pelo senhor JOSÉ RAUL VEIGA SAMPAIO CPF 463.150.044-15, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Presencial nº 024/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de BENS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS IMÓVEL**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	CADUM	LOTE 01 - PRODUTOS ELETRICOS	TOTAL	UND	R$ UND	R$ TOTAL
1.1	1479	Abraçadeira em PVC para lâmpada fluorescente. Marca CERGE	200	und	6,07	1.214,00
1.2	29049	Canaleta em PVC de Sistema X - sobrepor 30 mm x 30 mm x 2m caixa com 05und. Marca IREIEL	100	und	29,54	2.954,00
1.3	12627	Canaleta em pvc sistema X sobrepor, medindo 20mm x 20mm x 2m. Marca IREIEL	200	und	7,98	1.596,00
1.4	32772	Caixa plástica de embutir 4x2" retangular. Produzida em termoplástico de engenharia com saídas padronizada. Marca TRAMONTINA	100	und	2,94	294,00
1.5	33110	Caixa plástica de embutir 3x3" octogonal. Produzida em termoplástico de engenharia com saídas padronizada. Marca TRAMONTINA	100	und	3,63	363,00
1.6	2897	Kit de proteção **ASTOP** Composto por caixa de sobrepor + tomada padrão brasileiro, conforme a norma ABNT NBR 14136 + disjuntor termomagnético 25ap. Marca ENERBRAS	50	und	41,17	2.058,50
1.7	21370	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de **1,5 mm2**, na cor diversas peça com 100 mts. Marca COBRECOM	60	und	88,60	5.316,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9847dd15-33c5-462b-b601-826b1cbcfc18

1.8	7578	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de **2,5 mm2,** na cor diversaspeça com 100 mts. Marca COBRECOM	250	pc	110,11	27.527,50
1.9	5393	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - **2 x 2,5** mm2, peça com 100 mts. conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289). Marca COBRECOM	2.000	m	3,79	7.580,00
1.10	5392	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - **2 x 1,5** mm2, peça com 100 mts. conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289). Marca COBRECOM	1.000	m	2,51	2.510,00
1.11	10556	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de **4,0 mm2,** na cor preta. Marca COBRECOM	1500	mts	3,10	4.650,00
1.12	12157	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de **10,0 mm2**, na cor preta. Marca COBRECOM	15	um	435,00	6.525,00
1.13	11342	Disjuntor DIN monofásico de 16 AP - para trilho DIN, NBR IEC 60947 – 2. Marca SOPRANO	50	und	21,32	1.066,00
1.14	3380	Disjuntor DIN monofásico de 20AP - para trilho DIN, NBR IEC 60947 – 2. Marca SOPRANO	60	und	21,56	1.293,60
1.15	1507	Disjuntor DIN monofásico de 25AP - para trilho DIN, NBR IEC 60947 – 2. Marca SOPRANO	50	und	21,94	1.097,00
1.16	3381	Disjuntor DIN monofásico de 30AP - para trilho DIN, NBR IEC 60947 – 2. Marca SOPRANO	30	und	29,12	873,60
1.17	18410	Disjuntor tripolar de 40A tipo DIN, curva c, capacidade de ruptura mínima de 5ka em 220v. Marca SOPRANO	20	pc	31,99	639,80
1.18	18411	Disjuntor tripolar de 50A tipo DIN, curva c, capacidade de ruptura mínima de 5ka em 220v. Marca SOPRANO	20	pc	73,29	1.465,80
1.19	19971	Extensão Múltitpla com 10m tomadas 2P+T 10A-250V, produzido em termoplástico de engenharia com componentes em metal. (régua para 03 tomadas) fio 2 x 2.25mm. Marca SOPRANO	30	und	29,32	879,60
1.20	19617	Extensão Múltitpla com 5m tomadas 2P+T 10A-250V, produzido em termoplástico de engenharia com componentes em metal. (régua para 04 tomadas) fio 3 x 1,5mm. Marca SOPRANO	30	und	13,73	411,90
1.21	26372	Eletroduto corrugado flexível de 1/2", Fabricado em termoplástico, na cor amarela DN 20. Marca TRAMONTINA	500	m	1,66	830,00

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842d1b-33cb-462b-b601-826bfcbcfc18

1.22	7998	Eletroduto corrugadoflexível de 3/4", Fabricado em termoplástico, na cor amarela DN25. Marca TRAMONTINA	500	m	1,68	840,00
1.23	1546	Fita isolante, em PVC, baixa fusão, anti-chama, alta aderência, cor preto, embalagem rolo 19mm x 20m x 0,196m, conforme norma NBR 5037. Marca 3 M	200	Rl	15,44	3.088,00
1.24	8032	Fita isolante, em PVC, alta fusão, anti-chama, alta aderência, cor preto, embalagem rolo 19mm x 20m x 0,76mm classe temperatura 90C, conforme norma NBR 5037. Marca 3 M	30	Rl	37,64	1.129,20
1.25	23964	Haste aterramento medindo 5/8" X 2,4m, com conector compatível.- com 254 mícron de cobre e lamina de aço. Marca INTELLI	30	und	39,88	1.196,40
					Total	**77.398,90**

ITEM	CADUM	LOTE 02 - LAMPADAS E LUMINARIAS	TOTAL	UND	R$ UND	R$ TOTAL
2.1	24010	Lâmpada fluorescente compacta E27-220V - branca (dia) 03 U de 15 w x 220 V. Marca EMPALUX	300	und	20,22	6.066,00
2.2	10504	Lâmpada fluorescente compacta E27-220V - branca (dia) 03 U de 18W x 220 V. Marca EMPALUX	300	und	20,24	6.072,00
2.3	10505	Lâmpada fluorescente compacta E27-220V - branca (dia) 03 U de 20 W x 220 V. Marca EMPALUX	300	und	21,94	6.582,00
2.4	27200	Lâmpada fluorescente compacta E27-220V - branca (dia) 03U de 26W x 220 V. Marca EMPALUX	300	und	30,23	9.069,00
2.5	42853	Lampada LED 40 tubular, potência 20W tipo T8 comprimento 120cm, luz fria 6500K. Marca EMPALUX	400	und	27,57	11.028,00
2.6	42482	Lampada LED 18 tubular, potência 11W tipo T8 comprimento 60cm, luz fria 6500K. Marca EMPALUX	200	und	29,34	5.868,00
2.7	1081	Lâmpada fluorescente tubular – luz branca (dia) de 20 W Marca EMPALUX	100	und	10,64	1.064,00
2.8	1082	Lâmpada fluorescente tubular – luz branca (dia) de 40 W	400	und	11,16	4.464,00
2.9	7018	Lâmpada Fluorescente Compacta PL 50/60W 220V E27 Luz Branca Fria Marca EMPALUX	50	und	98,00	4.900,00
2.10	42034	Luminárias (plafon) produzido em polipropileno 100% virgem com aditivo anti-UV e soquete em porcelana Plástico E27 Potência máxima 100W. Marca EMPALUX	300	und	8,74	2.622,00
2.11	2943	Luminária para lampada Fluorescentes, completa Tensão de funcionamento bivolt 110/220v para lâmpadas fluorescentes tubulares produzida em alumínio com pintura eletrostática em pó poliéster aletas em PS transparente acompanha reator e lâmpada 1 x 40W Marca EMPALUX	50	und	97,00	4.850,00
2.12	2944	Luminária para lampada Fluorescentes , completa Tensão de funcionamento bivolt 110/220v para lâmpadas fluorescentes tubulares produzida em alumínio com pintura eletrostática em pó poliéster aletas em PS transparente acompanha reator e lâmpada 1 x 20W. Marca EMPALUX	20	und	90,20	1.804,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842d1b-33eb-462b-b601-826b1cbffc18

2.13	43707	Luminária Lampada LED tubular, potência 22W tipo T8 comprimento 120cm, Tensão de funcionamento bivolt 110/220v para lâmpadas fluorescentes tubulares produzida em alumínio com pintura eletrostática em pó poliéster aletas em PS transparente acompanha reator e lâmpada 1 x 22W Marca EMPALUX	100	und	58,00	5.800,00
2.14	43685	Luminária Lampada LED tubular, potência 11W tipo T8 comprimento 60cm, Tensão de funcionamento bivolt 110/220v para lâmpadas fluorescentes tubulares produzida em alumínio com pintura eletrostática em pó poliéster aletas em PS transparente acompanha reator e lâmpada 1 x 11W Marca EMPALUX	20	und	75,55	1.511,00
					Total	**71.700,00**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 03 - PRODUTO ELETRICO/ELETRONICO**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
3.1	30717	Plugue "T" 3 saídas, NBR 14136, 2P, em termoplástico cinza, 10A - 250V~ MARCA: IRIEL	50	und	12,75	637,50
3.2	38298	Pino femea 2P + T 10a - Prolongador saída axial, NBR 14136, 2P+T, prensa cabos, para cabos até 8mm de diâmetro externo, em termoplástico branco, 10A - 250V~ MARCA: IRIEL	60	und	12,70	762,00
3.3	43706	Pino femea 2P + T 20a - Prolongador saída axial, NBR 14136, 2P+T, prensa cabos, para cabos até 8mm de diâmetro externo, em termoplástico branco, 20A - 250V~ MARCA: IRIEL	50	und	13,00	650,00
3.4	38299	Pino macho - NBR 14136, 2P+T, pinos cilíndricos Ø 4mm, prensa cabos ajustável por parafuso, para cabos até 13mm de diâmetro externo, em termoplástico branco, 10A - 250V~ MARCA: IRIEL	60	und	13,00	780,00
3.5	31384	Pino macho 2P + T 20A - NBR 14136, 2P+T, pinos cilíndricos Ø 4mm, prensa cabos ajustável por parafuso, para cabos até 13mm de diâmetro externo, em termoplástico branco, 20A - 250V~ MARCA: IRIEL	50	und	13,00	650,00
3.6	6860	Quadro de distribuição de sobrepor em material termoplástico, com capacidade par 04 disjuntores, MARCA: CEIMAR	30	und	19,00	570,00
3.7	10422	Quadro de distribuição de sobrepor em material termoplástico, com capacidade par 06 disjuntores, MARCA: CEIMAR	30	und	28,00	840,00
3.8	12314	Quadro de distribuição de sobrepor em material termoplástico, com capacidade par 12 disjuntores MARCA: CEIMAR	30	pc	47,50	1.425,00
3.9	23904	Quadro monofásico medidor de energia (padrão Celpe) MARCA: CEIMAR	30	und	48,00	1.440,00
3.10	1562	Reator convencional para lâmpada fluorescente de 1 x 40 W MARCA: PHILLIPS	200	und	39,67	7.934,00
3.11	10075	Reator partida rápida para lâmpada fluorescente de 1 x 20w MARCA: PHILLIPS	50	und	38,83	1.941,50
3.12	1561	Reator convencional lâmpada fluorescente de 1 x 20w MARCA: PHILLIPS	50	und	38,00	1.900,00
3.13	25930	Reator partida rápida lâmpada fluorescente de 1 x 40w MARCA: PHILLIPS	200	und	39,00	7.800,00

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842d1b-33cb-462b-b601-8261cbcfc18

Comissão de Licitação

3.14	1485	Suporte para lâmpada incandescente - base E-27 com rabicho MARCA: CERGE	200	und	3,73	746,00
3.15	28863	Tampa simples com entrada para interruptores elétricos com uma entrada, ou duas entradas. MARCA: IRIEL	100	und	6,29	629,00
3.16	2950	Tampa – placa - simples cega para caixa elétrica de 4 x 2". MARCA: IRIEL	100	und	5,87	587,00
3.17	2949	Tampa- placa - simples cega para caixa elétrica formato redonda 3"x3" MARCA: IRIEL	100	und	6,26	626,00
3.18	2967	Térmico para lâmpada fluorescente 20 W MARCA: ENERBRAS	200	und	1,64	328,00
3.19	2968	Térmico para lâmpada fluorescente 40 W MARCA: ENERBRAS	500	und	1,66	830,00
3.20	32680	Conjunto de embutir (M+Pl+SUP) com um modulo tomada 2P+T, 10A, 250V horizontal caixa 4 x 2", conforme MARCA: ENERBRAS	100	und	6,50	650,00
3.21	42386	Tomada dupla 2P + T interna – 10AP 250 V – conjunto tomada horizontal de energia para caixa 4 x 2". MARCA: ENERBRAS	100	und	18,00	1.800,00
3.22	32683	Conjunto de embutir (M+Pl+SUP) C/1 módulo tomada 2P + T, 20A, 250V, conforme NBR 14136, vertical, 4 x 2", na cor branco. MARCA: ENERBRAS	100	und	20,00	2.000,00
3.23	24050	Conjunto de sobrepor (M+CX) C/ 1 módulo tomada 2P+T, 10A, 250V conforme NBR 14136. MARCA: ENERBRAS	150	und	21,43	3.214,50
3.24	24051	Conjunto de sobrepor (M+CX) C/ 1 módulo tomada 2P+T, 20A, 250V conforme NBR 14136. MARCA: ENERBRAS	100	und	21,00	2.100,00
3.25	24052	Conjunto de sobrepor (M+CX) C/ 1 módulo tomada dupla 2P+T, 10A, 250V conforme NBR 14136. MARCA: ENERBRAS	200	und	21,00	4.200,00
3.26	45134	Tomada sobrepor 2P + T 20AP 250V sistema X – com 2 módulo 2P+T, conforme NBR 14136. MARCA: ENERBRAS	100	und	20,00	2.000,00
3.27	20488	Interruptor sobrepor para Sistema X 01 seção 2P+T 10A padrão ABNT - conjunto de SOBREPOR módulo+placa+suporte- MARCA: ENERBRAS	100	und	21,00	2.100,00
3.28	23454	Interruptor simples de embutir 03 seções, 2P+T - 10A padrão ABNT - conjunto de EMBUTIR módulo+placa+suporte - MARCA: ENERBRAS	100	und	20,59	2.059,00
3.29	21376	Interruptor simples de embutir 02 seções, 2P+T - 10A padrão ABNT- conjunto de EMBUTIR módulo+placa+suporte - MARCA: ENERBRAS	100	und	18,00	1.800,00
3.30	1548	Interruptor simples de embutir 01 seção, 2P+T - 10A padrão ABNT - conjunto de EMBUTIR módulo+placa+suporte - MARCA: ENERBRAS	100	und	18,00	1.800,00
3.31	1551	Interruptor simples embutir 01 seção com tomada 10A 2P+T, padrão ABNT. - conjunto de EMBUTIR módulo+placa+suporte - MARCA: ENERBRAS	100	und	18,00	1.800,00
3.32	1549	Interruptor simples embutir 02 seções com tomada 2P+T 10A, - - conjunto de EMBUTIR módulo+placa+suporte MARCA: ENERBRAS	100	und	18,00	1.800,00
					Total	**58.399,50**

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ITEM	CADUM	LOTE 06 – TINTAS	TOTAL	UND	R$ UND	R$ TOTAL
6.1	5384	Tinta Acrílica Stander/Premium, cores diversas (cores de referencia, catalogo dos fabricantes Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams), embalagem em material ferroso contendo 3,6l	500	gl	44,88	22.440,00
6.2	35107	Tinta esmalte sintético a base água (cores referencia do catalogo dos fabricantes (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams), embalagem em material ferroso contendo 3,6l MARCA: IQUINE	200	und	89,82	17.964,00
6.3	40901	Tinta esmalte sintético Premium, extra rápido cores diversas madeiras e metais (cores referencia do catalogo de fabricantes, (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams), embalagem em material ferroso contendo 3,6llts. MARCA: IQUINE	500	und	70,44	35.220,00
6.4	4699	Tinta para **piso**, à base de resina acrílica Premium especial para pisos cimentados (cores de referencia, catalogo dos fabricantes (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams, Norcola), embalagem em material ferroso contendo 3,6l.4699 MARCA: IQUINE	300	gl	29,82	8.946,00
6.5	5385	Tinta Acrílica Stander/Premium, cores diversas (cores de referencia, catalogo dos fabricantes (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams), embalagem em material ferroso contendo 18lts. MARCA: IQUINE	100	LA	154,98	15.498,00
6.6	32543	Tinta esmalte sintético a base água (cores referencia do catalogo dos fabricantes (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams), embalagem em material ferroso contendo 18lts. MARCA: IQUINE	50	LA	430,00	21.500,00
6.7	32543	Tinta esmalte sintético Premium, extra rápido cores diversas madeiras e metais (cores referencia do catalogo de fabricantes, Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams), embalagem em material ferroso contendo 18lts. MARCA: IQUINE	50	LA	330,00	16.500,00
6.8	15497	Tinta para piso, à base de resina acrílica Premium especial para pisos cimentados (cores de referencia, catalogo dos fabricantes (Coral, Iquine, Suvinil, Ypiranga, Sherwin-Williams, Norcola), embalagem em material ferroso contendo 18lts. MARCA: IQUINE	50	LA	210,00	10.500,00
6.9	17823	Tinta spray cores diversa uso geral, conteúdo 400ml/250g - arte urbana MARCA: IQUINE	200	und	31,99	6.398,00
6.10	10182	Tinta spray cores diversa uso geral, conteúdo 400ml/250g MARCA: IQUINE	200	und	30,17	6.034,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

					Total	161.000,00

ITEM	CADUM	LOTE 07 - EMOLIENTE PARA TINTA E IMPERMIABILIZANTE	TOTAL	UND	R$ UND	R$ TOTAL
7.1	27974	Thinner, composto de solvente alifáticos, aromáticos, alcoóis, ésteres, cetonas e ésteres glicólicos (solvelusa, Anjo, Iquine, Coral) embalagem com 05 litros MARCA: IQUINE	250	gl	74,00	18.500,00
7.2	23304	Verniz incolor - protege madeiras e paredes de alvenaria das ações da água. Indicado para ambientes internos e externos, como esquadrias, portões de madeira e paredes de alvenaria (Ypiranga, Coral, Suvinil) MARCA: NORCOLA	150	gl	69,00	10.350,00
7.3	35224	Xadrez - pigmento corante alto poder de tingimento para colorir tinta a base agua. MARCA: GLOBO	100	cx	19,72	1.972,00
7.4	10527	Xadrez em pó para piso, cores diversas MARCA: GLOBO	100	und	21,52	2.152,00
7.5	32543	Removedor para tinta – Indicado para remoção de pinturas antigas originais e repinturas, tintas, primer e até mesmo a massa, remoção e limpeza em geral de grades, peças mecânicas automotivas ou não, embalagem com 900ml. MARCA: IQUINE	50	und	40,00	2.000,00
7.6	44029	Resina acrilica, de alto desempenho, produto para impermeabiliazação na construção civil, apolicação em pedras, telha e piso. MARCA: NORCOLA	20	und	50,00	1.000,00
7.7	5153	Zarcão fundo anti-corrosivo - para proteção em superfícies de meais ferrosos, a base de resina alquímica. Cores a ser solicitados: apresentada nos catálogos dos fabricantes - Coral, Iquine, Ipiranga, Suvinil. MARCA: NORCOLA	100	gl	65,00	6.500,00
7.8	11072	Solvente para tinta epoxi; embalagem em material ferroso contendo 5l; para a diluição de tintas epóxi catalisáveis e limpeza de equipamentos e acessórios de pintura utilizados com tais produtos (ofertar marcas - solvelusa, Iquine, Coral ou similar) MARCA: NORCOLA	250	gl	76,00	19.000,00
7.9	5258	Querozene uso geral - embalagem de 1 litro MARCA: PETROBRAS	30	fr	9,10	273,00
7.10	31017	Selador acrilico para parede, Composição: Resinas alquídicas modificadas, nitrocelulose, solventes do tipo hidrocarbonetos aromáticos, ésteres, álcoois, éteres glicólicos, além de aditivos, embalagem 3,600 litros. MARCA: NORCOLA	200	und	22,00	4.400,00
7.11	18978	Sikadur, impermeabilizante tipo membrana líquida, base acrílica, cor concreto, embalagem com 1l, aplicação a frio adesivo bi componente	30	L	65,00	1.950,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

		MARCA: SIKA				
7.12	34104	Sikadur 32, membrana para impermeabilização de cobertura e áreas frias, de base acrílica adesivo bi componente, cinza embalagem 1L MARCA: SIKA	30	und	70,00	2.100,00
					Total	**70.197,00**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 11 - HIDRAULICO ÁGUA/QUENTE/FRIA**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
11.1	28816	Assento sanitário universal simples, base e tampa cor branca, em resina de poliéster, com fixação regulável. MARCA:GRANPLAST	300	un	23,05	6.915,00
11.2	30965	Assento sanitário retangular, com arco almofada e enchimento em espuma, com fixação regulável, base e tampa cor branca MARCA:GRANPLAST	100	un	45,62	4.562,00
11.3	43681	Assento para vaso sanitário infantil, com arco almofada e enchimento em espuma, com fixação regulável, base e tampa cor branca MARCA:ASTRA	20	un	52,63	1.052,60
11.4	41841	Acabamento para registro de pressão 3/4", modelos deca /fabrimar - produzido em Liga de cobre (bronze e latão) e plásticos de engenharia. MARCA:FABRIMAR	30	un	42,66	1.279,80
11.5	41842	Acabamento para registro de gaveta 3/4", modelos deca /fabrimar - produzido em Liga de cobre (bronze e latão) e plásticos de engenharia. MARCA:FABRIMAR	30	un	43,31	1.299,30
11.6	32543	Acionador superior para caixa acoplada universa MARCA:ASTRA	30	un	13,99	419,70
11.7	25358	Adesivo (Cola) plástico para tubo de PVC rígido com 75g MARCA:POLITUBOS	150	un	7,32	1.098,00
11.8	30964	Anel de Vedação para vaso sanitário,massa pré-formada adesiva, não secativa, à base de borrachas sintéticas, óleos e cargas minerais. MARCA:POLITUBOS	50	un	13,99	699,50
11.9	4810	Adaptador soldável em PVC rígido 20 mm X 1/2" MARCA:KRONA	20	un	2,04	40,80
11.10	30956	Adaptador soldável em PVC rígido 25mm X 3/4" MARCA:KRONA	20	un	2,15	43,00
11.11	30958	Adaptador soldável em PVC rígido 32mm X 1" MARCA:KRONA	20	un	2,47	49,40
11.12	43680	Adaptador soldável em PVC rígido 40mm X 3/4" MARCA:KRONA	20	un	3,27	65,40
11.13	43679	Adaptador soldável em PVC rígido 50mm X 3/4" MARCA:KRONA	20	un	5,64	112,80
11.14	30956	Adaptador soldável em PVC rígido 25mm X 3/4" com livres para caixa d'água MARCA:KRONA	20	un	2,82	56,40
11.15	32543	Adaptador soldável em PVC rígido 32mm X 1" com livres para caixa d'água MARCA:KRONA	20	un	3,08	61,60
11.16	32355	Adaptador soldável em PVC rígido com anel para caixa d'água 20mm MARCA:KRONA	20	un	13,85	277,00
11.17	32356	Adaptador soldável em PVC rígido com anel para caixa d'água 25mm MARCA:KRONA	30	un	14,91	447,30
11.18	30959	Adaptador em PVC rígido DN 40 x 1.1/4" MARCA:KRONA	20	un	14,71	294,20
11.19	43678	Adaptador Longo em PVC rígido para Válvula de Pia	20	un	6,63	132,60

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

		Lavatório DN 40 MARCA:KRONA				
11.20	4599	Anel de vedação com guia utilizado para instalação da bacia sanitária MARCA:POLITUBOS	100	un	14,05	1.405,00
11.21	6379	Automático (bóia Elétrica) de nível superior 20 ampares, 220 v MARCA:NALGER	50	un	61,68	3.084,00
11.22	6378	Automático (bóia Elétrica) de nível inferior 20 ampares, 220 v MARCA:NALGER	50	un	61,68	3.084,00
11.23	11081	Bolsa de Vedação para Saída de Água, para uso em reparo caixa acoplada MARCA:ASTRA	30	un	11,5	345,00
11.24	7015	Braçadeira em PVC rígido para Tubo em PVC Soldável 25 mm MARCA:ASTRA	100	un	1,12	112,00
11.25	38903	Bucha em PVC rígido redução soldável curta 1 x 3/4 MARCA:KRONA	20	un	1,12	22,40
11.26	42067	Bucha em PVC rígido redução soldável curta 1/2 x 3/4 MARCA:KRONA	20	un	1,13	22,60
11.27	4740	Bucha em PVC rígido redução soldável curta 25 x 20 mm MARCA:KRONA	20	un	1,21	24,20
11.28	4742	Bucha em PVC rígido redução soldável curta 32 x 25 mm MARCA:KRONA	20	un	2,58	51,60
11.29	23226	Bucha de redução, em pvc soldável, medindo 50 x 40 mm MARCA:KRONA	20	un	3,9	78,00
11.30	30990	Caixa descarga completa branca em plástico rígido PVC,no formado quadrada,com capacidade para 6 litros,devendo o material vir acompanhado com engate e peças de fixação. MARCA:GRANPLAST	200	un	34,12	6.824,00
11.31	30991	Caixa Sanfonada em PVC rígido com Porta-Grelha e Grelha Quadrados de 100x100x50 mm MARCA:KRONA	30	un	23,21	696,30
11.32	30992	Caixa sanfonada 100x140x50 - caixa sifonada montada com grelha e porta grelha MARCA:KRONA	20	un	29,89	597,80
11.33	39129	Cap's soldável em PVC rígido, de 20mm MARCA:KRONA	20	un	1,05	21,00
11.34	39130	Cap's soldável em PVC rígido, de 25mm MARCA:KRONA	30	un	1,06	31,80
11.35	24540	Conjunto ligação PVC rígido para bacia sanitária comum - tubo de 40 mm MARCA:KRONA	30	un	23,29	698,70
11.36	35148	Curva 45º soldável em PVC rígido, 20 mm MARCA:KRONA	20	un	3,42	68,40
11.37	35147	Curva 45º soldável em PVC rígido, 25 mm MARCA:KRONA	30	un	3,65	109,50
11.38	35146	Curva 45º soldável em PVC rígido, 32 mm MARCA:KRONA	30	un	3,56	106,80
11.39	35150	Curva 90º soldável em PVC rígido, 20 mm MARCA:KRONA	30	un	4,38	131,40
11.40	26574	Curva 90º soldável em PVC rígido, 25 mm MARCA:KRONA	30	un	4,06	121,80
11.41	2274	Curva 90º soldável em PVC rígido, 32 mm MARCA:KRONA	20	un	4,06	81,20
11.42	35151	Curva 90º soldável em PVC rígido, 40 mm MARCA:KRONA	20	un	5,97	119,40
11.43	35397	Curva 90º soldável em PVC rígido, 50 mm MARCA:KRONA	20	un	6,85	137,00
11.44	10884	Engate (chicote)flexível 1/2" reforçado de PVC cor branca 40 cm MARCA:KRONA	150	un	7,14	1.071,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

11.45	11204	Engate (chicote)flexível 1/2" reforçado de PVC cor branca 50 cm MARCA:KRONA	150	un	7,69	1.153,50
11.46	32543	Engate (chicote)flexível 1/2" reforçado de PVC cor branca 1,00m MARCA:KRONA	50	un	7,41	370,50
11.47	7016	Fita veda rosca de teflon, acondicionada em rolo, dimensões de 12mm de largura x 30m de comprimento. MARCA:KRONA	200	un	5,10	1.020,00
11.48	26079	Flange em PVC rígido de 3/4" MARCA:KRONA	30	un	23,59	707,70
11.49	26078	Flange em PVC rígido de 1.1/2" MARCA:KRONA	30	un	24,13	723,90
11.50	29876	Flange em PVC rígido de 2" MARCA:KRONA	20	un	30,08	601,60
11.51	43676	Flange em PVC rigido 50 x 1/2" MARCA:KRONA	20	un	33,08	661,60
11.52	43675	Flange em PVC rigido 50 x 3/4" MARCA:KRONA	20	un	33,52	670,40
11.53	31053	Joelho redução 90º soldável em PVC rígido, na cor marrom 25 x 20m MARCA:KRONA	30	un	1,81	54,30
11.54	31055	Joelho redução 90º soldável em PVC rígido, na cor marrom 32 x 25mm MARCA:KRONA	30	un	2,08	62,40
11.55	10898	Joelho em PVC rígido 90º soldável com bucha de latão 20 x 1/2" MARCA:KRONA	30	un	2,19	65,70
11.56	20373	Joelho em PVC rígido 90º soldável com bucha de latão 25 x 1/2" MARCA:KRONA	30	un	2,17	65,10
11.57	33879	Joelho em PVC rígido soldável com bucha de latão 25 x 3/4" MARCA:KRONA	30	un	2,11	63,30
11.58	5121	Joelho 90º soldável em PVC rígido, 20 mm MARCA:KRONA	50	un	1,78	89,00
11.59	5119	Joelho 90º soldável em PVC rígido, 25 mm MARCA:KRONA	150	un	1,81	271,50
11.60	31054	Joelho 90º soldável em PVC rígido, 32 mm MARCA:KRONA	50	un	2,07	103,50
11.61	31056	Joelho 90º soldável em PVC rígido, 40mm MARCA:KRONA	30	un	4,60	138,00
11.62	31057	Joelho 90º soldável em PVC rígido, 50mm MARCA:KRONA	30	un	6,32	189,60
11.63	6994	Joelho 45º soldável em PVC rígido, 20 mm MARCA:KRONA	20	un	2,05	41,00
11.64	6702	Joelho 45º soldável em PVC rígido, 25 mm MARCA:KRONA	30	un	1,94	58,20
11.65	40043	Joelho 45º soldável em PVC rígido, 32 mm MARCA:KRONA	30	un	2,93	87,90
11.66	4646	Joelho 45º soldável em PVC rígido, 50 mm MARCA:KRONA	20	un	6,33	126,60
11.67	33885	Joelho 90º rosca em PVC rígido, 1/2" MARCA:KRONA	20	un	1,84	36,80
11.68	6572	Joelho 90º rosca em PVC rígido, 3/4" MARCA:KRONA	50	un	2,93	146,50
11.69	6674	Joelho 90º rosca em PVC rígido, 1" MARCA:KRONA	50	un	3,80	190,00
11.70	11585	Kit ducha; ducha higiênica com cabo flexível de 1m e ducha de 10cm; em plástico de engenharia; vedação interna em borracha nítrica; mola de aço; rosca 1/2"	10	un	51,32	513,20

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

		MARCA:LR METAIS				
11.71	33898	Luva Rosca em PVC rígido 1/2" MARCA:KRONA	50	un	0,95	47,50
11.72	2643	Luva Rosca em PVC rígido 3/4" MARCA:KRONA	50	un	1,13	56,50
11.73	24059	Luva Rosca em PVC rígido de 1" MARCA:KRONA	50	un	2,93	146,50
11.74	4762	Luva soldável em PVC rígido, de 20mm MARCA:KRONA	20	un	1,20	24,00
11.75	4763	Luva soldável em PVC rígido, de 25mm MARCA:KRONA	100	un	1,22	122,00
11.76	4790	Luva soldável em PVC rígido, de 32mm MARCA:KRONA	50	un	3,20	160,00
11.77	4792	Luva soldável em PVC rígido, de 40mm MARCA:KRONA	50	un	3,66	183,00
11.78	4793	Luva soldável em PVC rígido, de 50mm MARCA:KRONA	30	un	4,10	123,00
11.79	4767	Luva de Redução rosca em PVC rígido, de 25 x 20 mm MARCA:KRONA	50	un	0,93	46,50
11.80	4773	Luva de Redução rosca em PVC rígido, de 32 x 25mm MARCA:KRONA	30	un	1,22	36,60
11.81	18473	Luva de Redução rosca em PVC rígido, de 3/4x 1/2" MARCA:KRONA	30	un	1,98	59,40
11.82	18474	Luva de Redução rosca em PVC rígido, de 1 X 3/4" MARCA:KRONA	30	un	3,03	90,90
11.83	15290	Luva soldável e rosca em PVC rígido, de 20 x 1/2" MARCA:KRONA	30	un	1,80	54,00
11.84	20367	Luva soldável e rosca em PVC rígido, de 25x 1/2" MARCA:KRONA	50	un	1,99	99,50
11.85	17796	Luva soldável e rosca em PVC rígido, de 25 x 3/4" MARCA:KRONA	50	un	1,94	97,00
11.86	32543	Luva soldável 90º em PVC rígido, de 20 mm MARCA:KRONA	30	un	2,10	63,00
11.87	32543	Luva soldável 90º soldável PVC rígido, de 25 mm MARCA:KRONA	50	un	2,03	101,50
11.88	32543	Luva soldável 90º soldável PVC rígido, de 32 mm MARCA:KRONA	50	un	2,68	134,00
11.89	4795	Luva de correr para tubo PVC rígido, de 20 mm MARCA:KRONA	30	un	2,17	65,10
11.90	4796	Luva de correr para tubo PVC rígido, de 25 mm MARCA:KRONA	30	un	2,18	65,40
11.91	4797	Luva de correr para tubo PVC rígido, de 32mm MARCA:KRONA	30	un	2,19	65,70
11.92	31065	Luva em PVC rígido soldável com bucha de latão 20 x 1/2" MARCA:KRONA	30	un	2,39	71,70
11.93	20367	Luva em PVC rígido soldável com bucha de latão 25 x 1/2" MARCA:KRONA	50	un	2,41	120,50
11.94	32543	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada de entrada universal, com entrada 263mm e saída 218mm. (REPARO COMPLETO) MARCA:ASTRA	100	un	87,07	8.707,00
11.95	31073	Niple em PVC rígido, 1/2" MARCA:KRONA	30	un	0,93	27,90

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

11.96	4962	Niple em PVC rígido, 3/4" MARCA:KRONA	50	un	0,95	47,50
11.97	6673	Niple em PVC rígido, 1" MARCA:KRONA	50	un	1,77	88,50
11.98	16780	Obturador com corretnte para mecanismo de saida para reparo de caixa acoplada MARCA:KRONA	30	un	14,66	439,80
11.99	16274	Porta sabão líquido confeccionado em plástico resistente; com suporte, dosador, sem uso de refil; acionamento manual; capacidade mínima de 500ml; acompanham parafusos e buchas para fixação em parede. MARCA:ASTRA	20	un	30,99	619,80
11.100	12183	Porta papel higiênico, em pvc rigido arredondado, com capacidade para 300 metros MARCA:ASTRA	20	un	22,37	447,40
11.101	41324	Porta papel higiênico, em pvc rigido , arredondado, com capacidade para até 500m MARCA:ASTRA	20	un	25,57	511,40
11.102	17230	Porta papel toalha, confeccionado em plástico abs de alta resistência; para utilização de papel toalha interfolhado; sistema de abertura com travas; com visor para verificação do volume interno do papel ; com suporte para fixação na parede. MARCA:ASTRA	20	un	71,38	1.427,60
11.103	15853	Rolete em PVC rígido para porta papel, higiênico em louça/pvc. MARCA:ASTRA	30	un	2,89	86,70
					Total	**60.600,00**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 12 - HIDRAULICO ÁGUA/QUENTE/FRIA**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
12.1	10888	Registro de pressão de 1/2, em metal (Bronze) MARCA: LR METAIS	20	un	50,00	1.000,00
12.2	23846	Registro de pressão de 3/4, em metal (Bronze) MARCA: LR METAIS	20	un	52,00	1.040,00
12.3	12614	Registro de pressão de 1", em metal (Bronze) MARCA: LR METAIS	20	un	70,00	1.400,00
12.4	1342	Registro gaveta de 1/2, em metal (Bronze) MARCA: LR METAIS	20	un	42,74	854,80
12.5	1344	Registro gaveta de 3/4, em metal (Bronze) MARCA: LR METAIS	20	un	44,06	881,20
12.6	1343	Registro gaveta bronze 1" MARCA: LR METAIS	20	un	73,10	1.462,00
12.7	7079	Registro esfera 20 mm, em PVC rígido soldável MARCA: HERC	30	un	22,47	674,10
12.8	32543	Registro esfera 25 mm, em PVC rígido soldável MARCA: HERC	80	un	23,99	1.919,20
12.9	16285	Registro esfera 32 mm, em PVC rígido soldável MARCA: HERC	30	un	24,61	738,30
12.10	32543	Registro esfera 40 mm, em PVC rígido soldável MARCA: HERC	30	un	32,34	970,20
12.11	32543	Registro esfera 50 mm, em PVC rígido soldável MARCA: HERC	30	un	35,00	1.050,00
12.12	12026	Registro esfera 3/4", em PVC rígido soldável MARCA: HERC	30	un	28,00	840,00
12.13	32543	Registro esfera 1", em PVC rígido soldável MARCA: HERC	30	un	36,86	1.105,80
12.14	9930	Registro esfera 1.1/2, em PVC rígido soldável MARCA: HERC	30	un	62,02	1.860,60

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

12.15	23256	Spud para vaso sanitario, em borracha cor branco 2" MARCA: KRONA	50	un	3,54	177,00
12.16	12258	Sifão Ajustável para Lavatório Copo branco, material plástico PVC - 1.1/2 x 1.1/2 MARCA: GRANPLAST	100	un	13,63	1.363,00
12.17	6215	Sifão sanfonado universal em polipropileno de 1 1/2". Entrada e saída de 40mm e 50 mm MARCA: GRANPLAST	100	un	14,26	1.426,00
12.18	17812	Sifao de polipropileno acabamento pvc; do tipo sanfonado bitola saida adaptável para 50mm e 40mm entrada adaptável para 1", 1.1/4" e 1.1/2" MARCA: GRANPLAST	50	un	14,70	735,00
12.19	32543	Tanque simples para Lavar Roupa em PVC cor branca MARCA: ASTRA	10	un	57,05	570,50
12.20	7508	Tê de redução soldável 25 x 20 mm PVC rígido MARCA: KRONA	50	un	2,08	104,00
12.21	31206	Tê de redução soldável 32 x 25 mm PVC rígido MARCA: KRONA	50	un	2,22	111,00
12.22	35395	Tê de redução soldável 40 x 25 mm PVC rígido MARCA: KRONA	30	un	4,04	121,20
12.23	39186	Tê de redução soldável 50 x 25 mm PVC rígido MARCA: KRONA	30	un	5,11	153,30
12.24	35396	Tê de redução soldável 20 x 1/2" rosca na bolsa central PVC rígido MARCA: KRONA	30	un	2,32	69,60
12.25	35403	Tê de redução soldável 25x1/2" em PVC rígido MARCA: KRONA	30	un	2,49	74,70
12.26	35190	Tê de redução soldável 25 x 3/4" rosca na bolsa central PVC rígido MARCA: KRONA	30	un	2,57	77,10
12.27	33899	Tê soldável em PVC rígido, 20mm MARCA: KRONA	30	un	2,21	66,30
12.28	33900	Tê soldável em PVC rígido, 25mm MARCA: KRONA	50	un	2,23	111,50
12.29	34121	Tê soldável em PVC rígido, 32 mm MARCA: KRONA	50	un	3,54	177,00
12.30	34119	Tê soldável em PVC rígido, 40 mm MARCA: KRONA	30	un	3,64	109,20
12.31	27654	Tê soldável em PVC rígido, 50 mm MARCA: KRONA	30	un	6,95	208,50
12.32	33818	Tê Rosca em PVC rígido de 1/2" MARCA: KRONA	30	un	2,31	69,30
12.33	6573	Tê rosca em PVC rígido de 3/4" MARCA: KRONA	50	un	2,30	115,00
12.34	5405	Tê rosca em PVC rígido de 1" MARCA: KRONA	50	un	6,74	337,00
12.35	35398	Tê redução rosca em PVC rígido de 1/2" MARCA: KRONA	20	un	2,97	59,40
12.36	35404	Tê redução rosca em PVC rígido de 3/4" MARCA: KRONA	30	un	2,79	83,70
12.37	30974	Torneira Bóia para caixa D'água haste latão 1/2, Balão Plástico MARCA: HERC	50	un	6,67	333,50
12.38	30975	Torneira Bóia para caixa D'água haste latão 3/4, Balão Plástico MARCA: HERC	100	un	6,41	641,00
12.39	2699	Torneira plástica balção/lavatório 1/2" em pvc MARCA: HERC	50	un	24,13	1.206,50
12.40	6123	Torneira em PVC rigido 1/2" para jardim MARCA: HERC	100	un		

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

					4,68	468,00
12.41	45604	Torneira 1/2" para lavatório (WC) de mesa cano longo,material em PVC rigido MARCA: HERC	40	un	28,00	1.120,00
12.42	40053	Torneira meia bica 3/4" para pia/lavatório de mesa material em pvc rigido MARCA: HERC	30	un	33,06	991,80
12.43	10600	Torneira para gela água (bebedouro), material em PVC rigido MARCA: HERC	50	un	4,46	223,00
12.44	32543	Torneira 1/2" para pia de mesa cano curta , material em PVC rigido MARCA: HERC	40	un	19,49	779,60
12.45	45606	Torneira 1/2" para balcão (WC) de mesa, bico de pato em metal MARCA: HERC	30	un	32,59	977,70
12.46	41636	Torneira para filtro alavanca inferior cano longo, em PVC rigido MARCA: HERC	20	un	29,31	586,20
12.47	40307	Torneira bica móvel mesa/balcão de 1/2", fabricado em polipropileno através processo convencional de injeção haste articulável, emb alagem composta de corpo, arruela 45x20, (para bica balcão), porca (para bica balcão), pino médio, anel o'ring, vedante grande, trava para pino médio, cabeça plus ou pratica, haste bica; bico para haste e porca para haste; MARCA: HERC	20	un	69,80	1.396,00
12.48	17404	Tubo Soldável peça com 6m, em PVC rígido, na cor marrom 20 mm MARCA: KRONA	50	un	29,22	1.461,00
12.49	17403	Tubo Soldável peça com 6m, em PVC rígido, na cor marrom 25 mm MARCA: KRONA	200	un	34,00	6.800,00
12.50	17425	Tubo Soldável peça com 6 m, em PVC rígido, na cor marrom 32 mm MARCA: KRONA	50	un	39,18	1.959,00
12.51	10240	Tubo Soldável peça com 6 m, em PVC rígido, na cor marrom 40 mm MARCA: KRONA	50	pc	61,76	3.088,00
12.52	10239	Tubo Soldável peça com 6 m, em PVC rígido, na cor marrom 50 mm MARCA: KRONA	50	pc	51,23	2.561,50
12.53	11408	Tubo Soldável peça com 6 m, em PVC rígido, na cor marrom 110 mm MARCA: KRONA	100	pc	110,00	11.000,00
12.54	4548	Tubo PVC rígido rosca 3/4" peça com 6m, na cor branca MARCA: KRONA	600	m	7,00	4.200,00
12.55	14770	Tubo PVC rígido rosca 1" peça com 6m, na cor branca MARCA: KRONA	600	m	7,00	4.200,00
12.56	30997	Tubo em PVC rigido para Ligação de caixa de descarga MARCA: KRONA	30	un	13,69	410,70
12.57	4840	União em PVC rígido de 20mm MARCA: KRONA	30	un	6,20	186,00
12.58	4841	União em PVC rígido de 25mm MARCA: KRONA	50	un	7,64	382,00
12.59	4842	União em PVC rígido de 32mm MARCA: KRONA	50	un	11,88	594,00
12.60	11898	União em PVC rígido de 1/2" MARCA: KRONA	30	un	8,08	242,40
12.61	32543	União em PVC rígido de 3/4" MARCA: KRONA	100	un	8,32	832,00
12.62	5413	União em PVC rígido de 1" MARCA: KRONA	100	un	13,77	1.377,00
12.63	4839	União em PVC rígido de 1.1/2" MARCA: KRONA	50	un	31,56	1.578,00
12.64	32543	Vedante para Sáida de Caixa Acoplada de Borracha nitrílica. MARCA: ASTRA	30	un	7,44	223,20

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

					Total	71.933,60
ITEM	CADUM	LOTE 13 - HIDRAULICO ÁGUA/QUENTE/FRIA	TOTAL	UND	R$ UND	R$ TOTAL
13.1	24535	Caixa Sanfonada redonda 100x100x50 07 entradas e grelha quadrada em pvc rígido MARCA: KRONA	30	un	23,51	705,30
13.2	32543	Cap's para Esgoto Série Normal DN 40 mm em pvc rigido MARCA: KRONA	30	un	3,00	90,00
13.3	2273	Cap's para Esgoto Série Normal DN 50 mm em pvc rigido MARCA: KRONA	30	un	3,84	115,20
13.4	6571	Chuveiro plástico sem registro, completo em pvc rigido de 1/2". MARCA: KRONA	50	un	11,16	558,00
13.5	32543	Chuveiro plástico com registro, completo em pvc rigido de 1/2". MARCA: KRONA	20	un	13,91	278,20
13.6	35409	Curva 45° Curta para Esgoto em PVC DN 40 em pvc rigido MARCA: KRONA	20	un	6,47	129,40
13.7	35408	Curva 90° Curta para Esgoto em PVC DN 40 em pvc rigido MARCA: KRONA	20	un	6,73	134,60
13.8	35400	Curva 90° Curta para Esgoto em PVC DN 50 em pvc rigido MARCA: KRONA	20	un	8,07	161,40
13.9	41843	Curva 90° Curta para Esgoto em PVC DN 75mm em pvc rigido MARCA: KRONA	20	un	8,86	177,20
13.10	41844	Curva 90° Curta para Esgoto em PVC DN 100mm em pvc rigido MARCA: KRONA	20	un	19,72	394,40
13.11	35415	Curva 90° longa para Esgoto em PVC DN 40 em pvc rigido MARCA: KRONA	20	un	7,49	149,80
13.12	35412	Curva 90° longa para Esgoto em PVC DN 50mm em pvc rigido MARCA: KRONA	20	un	8,88	177,60
13.13	41845	Curva 90° longa para Esgoto em PVC DN 75mm em pvc rigido MARCA: KRONA	20	un	11,74	234,80
13.14	41846	Curva 90° longa para Esgoto em PVC DN 100mm em pvc rígido MARCA: KRONA	20	un	19,72	394,40
13.15	4403	Desentupidor para vaso sanitário com cabo madeira ou similar MARCA: BRUXAXA	10	un	13,73	137,30
13.16	1067	Desentupidor para Pia com cabo madeira ou similar MARCA: BRUXAXA	10	un	11,14	111,40
13.17	18975	Grela (tampa regulavel) para ralo 100mm em PVC rigido MARCA: KRONA	50	un	6,61	330,50
13.18	2636	Joelho 45° esgoto em PVC DN 40 mm em pvc MARCA: KRONA	30	un	7,27	218,10
13.19	33881	Joelho 45° esgoto em PVC DN 50 mm em pvc MARCA: KRONA	30	un	7,89	236,70
13.20	33884	Joelho 45° esgoto em PVC DN 75 mm em pvc MARCA: KRONA	30	un	8,74	262,20
13.21	6992	Joelho 45° esgoto em PVC DN 100 mm em pvc MARCA: KRONA	30	un	14,19	425,70
13.22	33880	Joelho 90° esgoto em PVC DN 40 mm em pvc MARCA: KRONA	100	un	4,16	416,00
13.23	12839	Joelho 90° esgoto em PVC DN 50 mm em pvc MARCA: KRONA	100	un	6,30	630,00
13.24	7155	Joelho 90° esgoto em PVC DN 75 mm em pvc MARCA: KRONA	60	un	8,10	486,00
13.25	6212	Joelho 90° esgoto em PVC DN 100 mm em pvc MARCA:	100	un		

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

		KRONA			20,59	2.059,00
13.26	24550	Joelho 90° com Visita esgoto PVC, DN 100 x 50 mm em pvc rígido MARCA: KRONA	30	un	21,01	630,30
13.27	32543	Junção Simples para Esgoto Série Normal DN 40 x 40 mm em pvc rígido MARCA: KRONA	30	un	6,64	199,20
13.28	40048	Junção Simples para Esgoto Série Normal DN 50 x 50 mm em pvc rígido MARCA: KRONA	30	un	4,50	135,00
13.29	40049	Junção Simples para Esgoto Série Normal DN 100 x 100 mm PVC rígido MARCA: KRONA	30	un	14,79	443,70
13.30	40050	Junção Simples de Redução para esgoto DN 75 x 50 mm em PVC rígido MARCA: KRONA	30	un	5,20	156,00
13.31	24536	Junção Simples de Redução para esgoto DN 100 x 50 mm em PVC rígido MARCA: KRONA	30	un	15,35	460,50
13.32	35402	Junção Invertida para Esgoto DN 100 x 100mm em PVC rígido MARCA: KRONA	30	un	15,88	476,40
13.33	4792	Luva em PVC rígido para Esgoto DN 40mm MARCA: KRONA	30	un	4,00	120,00
13.34	33918	Luva em PVC rígido para Esgoto DN 50mm MARCA: KRONA	30	un	5,18	155,40
13.35	33834	Luva em PVC rígido para Esgoto DN 75mm MARCA: KRONA	30	un	7,08	212,40
13.36	33919	Luva em PVC rígido para Esgoto DN 100mm MARCA: KRONA	30	un	11,28	338,40
13.37	31812	Plug rosca PVC rígido de 1/2" MARCA: KRONA	30	un	1,97	59,10
13.38	31813	Plug rosca PVC rígido de 3/4" MARCA: KRONA	50	un	2,91	145,50
13.39	40290	Redução Excêntrica em PVC rígido DN 75 x 50mm MARCA: KRONA	30	un	7,33	219,90
13.40	40289	Redução Excêntrica em PVC rígido DN 100 x 50mm MARCA: KRONA	30	un	13,82	414,60
13.41	33816	Reparo para Válvula de descarga Hidra MARCA: KRONA	10	un	110,00	1.100,00
13.42	5146	Tampa Redondo 100mm, em PVC rígido (Porta-Grelha) MARCA: KRONA	50	un	6,21	310,50
13.43	32543	Tê em PVC rígido para esgoto DN 40 x 40mm MARCA: KRONA	30	un	5,10	153,00
13.44	32543	Tê em PVC rígido para esgoto DN 50 x 50mm MARCA: KRONA	30	un	6,75	202,50
13.45	41849	Tê em PVC rígido para esgoto DN 75 x 75mm MARCA: KRONA	30	un	11,20	336,00
13.46	6211	Tê em PVC rígido para esgoto, DN 100mm MARCA: KRONA	50	un	17,79	889,50
13.47	32543	Tê em PVC rígido para esgoto, DN 75 x 50mm MARCA: KRONA	30	un	11,39	341,70
13.48	35394	Tê em PVC rígido para esgoto, DN 100 x 50mm MARCA: KRONA	50	un	13,65	682,50
13.49	35399	Tê em PVC rígido para esgoto, DN 100 x 75mm MARCA: KRONA	50	un	17,05	852,50
13.50	4542	Válvula PE de sucção bronze 1.1/4" MARCA: KRONA	30	un	56,00	1.680,00
13.51	4543	Válvula PE de sucção bronze 1.1/2" MARCA: KRONA	30	un	73,00	2.190,00
13.52	2285	Válvula PE de sucção bronze 2" MARCA: KRONA	30	un	85,00	

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

						2.550,00
13.53	8517	Válvula PE de sucção bronze 3/4" MARCA: KRONA	50	un	29,00	1.450,00
13.54	11180	Válvula PE de sucção bronze 1" MARCA: KRONA	50	un	32,64	1.632,00
13.55	32543	Válvula PE de sucção bronze 1/2" MARCA: KRONA	15	un	33,00	495,00
13.56	17592	Válvula de descarga com fechamento autómatico para mictórios em metal bitola de 3/4" em instalações com saída de 3/4. temporizada com engate flexível.- Kit completo para instalar (Acompanha engate flexível). MARCA: LR METAIS	15	un	145,00	2.175,00
13.57	32543	Válvula para lavatório com e sem ladrão, cano longo MARCA: KRONA	30	un	13,00	390,00
13.58	32543	Válvula para pia com e sem ladrão, cano longo MARCA: KRONA	30	un	13,00	390,00
					Total	**30.999,80**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 14 - HIDRAULICO ÁGUA/QUENTE/FRIA**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
14.1	21786	Tubo em PVC rígido para esgoto peça com 6m DN 40mm MARCA: KRONA	60	un	36,86	2.211,60
14.2	20337	Tubo em PVC rígido para esgoto peça com 6m DN 50mm MARCA: KRONA	100	un	49,41	4.941,00
14.3	21785	Tubo em PVC rígido para esgoto peça com 6m DN 75mm MARCA: KRONA	50	un	38,42	1.921,00
14.4	21787	Tubo em PVC rígido para esgoto peça com 6m DN 100 mm MARCA: KRONA	100	un	51,23	5.123,00
14.5	28820	Tubo em PVC rigido para esgoto peça com6m DN 150mm MARCA: KRONA	80	un	180,00	14.400,00
14.6	32543	Tubo em PVC rigido para esgoto peça com6m DN 200mm MARCA: KRONA	80	un	323,79	25.903,20
					Total	**54.499,80**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 15 - MICTORIOS E LOUÇA SANITARIA**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
15.1	4674	Mictorio adulto em louça, cor branco gelo, medindo (a x L x P) 60 x 38 x 35 - tamanho padrão. Louça: argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Componentes: ligas de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. MARCA: LUZART	15	un	310,19	4.652,85
15.2	43683	Mictorio de aço inox, medindo 1000mm com espargidor incluso MARCA: INOX	10	un	619,39	6.193,90
15.3	43684	Mictório de aço inox, medindo 1200mm com espargidor incluso. MARCA: INOX	10	un	1.100,00	11.000,00
15.4	4605	Bacia (vaso) sanitária na cor branca, vaso simples MARCA: LUZART	100	un	115,19	11.519,00
15.5	30971	Bacia (Vaso) sanitária com caixa descarga acoplada completa (reparo interno completo), na cor branca	60	un	275,66	16.539,60
15.6	43677	Bacia infantil (Vaso) sanitária com caixa descarga acoplada completa (reparo interno completo), na cor branca MARCA: LUZART	10	un	332,81	3.328,10

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

15.7	32477	Cuba em louça de embutir oval altura:140 largura: 360 pofundidade: 360 MARCA: LUZART	10	un	67,34	673,40
15.8	22838	Cuba em louça de embutir oval altura:165 largura: 505 pofundidade: 370 MARCA: LUZART	10	un	89,27	892,70
					Total	**54.799,55**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 16 - CAIXA D'ÀGUA**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
16.1	30985	Caixa d água 500 l -fabricados em fibra de vidro nbr 13210 linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garnte proteção (uv)ultravioleta dos rais solares para durabilidade e resistencia.	15	un	305,00	4.575,00
16.2	30981	Caixa d água 1000 l com tampa- fabricados em fibra de vidro norma NBR 13210 linear de media densidade atóxico e reciclável de excelente qualidade , composição garante proteção (UV)ultravioleta dos raios solares para durabilidade e resistência.	15	un	350,00	5.250,00
16.3	30984	Caixa d água 2000 l -fabricados em fibra de vidro nbr 13210 linear de media densidade atóxico e reciclavel de excelente qualidade ,composição garnte proteção (uv)ultravioleta dos rais solares para durabilidade e resistencia.	10	un	717,50	7.175,00
					Total	**17.000,00**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 17 - FERRAMENTA E ACESSORIOS**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
17.1	23589	Adesivo instantanio universal-tipo super bond - embalagem com 37g. MARCA: SUPER BONDER	30	un	7,34	220,20
17.2	30565	Abraçadeira em nylon com proteção ultra violeta, 200 x 2,5mm, embalagem com 100und MARCA: VONDER	50	un	37,02	1.851,00
17.3	32543	Tubo em PVC rigido para esgoto peça com6m DN 200mmMARCA: KRONA	100	un	1,98	198,00
17.4	39054	Abraçadeira metalica tipo U para para tupo pvc 3/4" , fabricada em aço carbono. MARCA: VONDER	100	un	1,99	199,00
17.5	32543	Abraçadeira fechada em Pvc rigido - para tubo eletroduto rigido 3/4" MARCA: VONDER	100	un	2,02	202,00
17.6	32543	Alicate, cabo isolado, anti-deslizante com abas protetoras e cortador meia-cana, isolação 1.000V MARCA: VONDER	20	un	42,22	844,40
17.7	21931	Alicate de corte bico diagonal 6", cabo plastifica e corte rente. MARCA: VONDER	10	un	37,64	376,40
17.8	9613	Alicate de bico 6", cabo isolado, anti-deslizante com abas protetoras e cortador. MARCA: VONDER	10	un	39,25	392,50
17.9	12750	Alicate amperímetro, visor de cristal líquido, tensão dc: 1.000v, tensão ac: 750v, corrente ac: 20 / 200 / 1.000a,resistência: 2k / 200kω, resistência de isolação: 20m / 2.000m (com unidade opcional), memória, abertura máxima: 55mm, display: 3 1/2 dígitos, alimentação: bateria de 9v, dimensões: 270x95x45mm MARCA: MINIPA	5	un	285,79	1.428,95

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

17.10	41805	Aquecedor eletrico portatil de àgua (Ebulidor aluminio) , 1000w/220v x 4,54AP, tamanho 28mm. MARCA: ROSIVAL	10	un	200,00	2.000,00
17.11	21938	Arco de serra, 12 - cabo aberto, com uma lamina amarela de serra aço carbono, medidas: comprimento 415mm - largura 130mm - altura 24mm. MARCA: VONDER	15	un	35,00	525,00
17.12	38376	Adesivo bi componente à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de grandes superfícies lisas, porosas ou irregulares, resiste a até 80ºc. composição: resina epóxi (resina) 185g e poliaminoamidas (endurece dor) 150g.tempo de manuseio: 90 min e com tempo final de secagem: 24 horas. MARCA: SIKA	10	un	90,00	900,00
17.13	32543	Adesivo selante de silicone de cura acética, podendo ser aplicado na vertical, formando um composto flexível e quimicamente inerte. Contém fungicida. Apresenta excelente vedação, excelente adesividade, cura rápida com boa resistência a diversos produtos químicos e intempéries. Produto muito utilizado na construção civil, refrigeração e uso doméstico. Adesivo selante para juntas, fendas e calhas. Uso em madeira, alumínio, vidro e fibra de vidro. Oferece excelente aderência em reparos domésticos, dutos, box de banheiros, barcos, pranchas de surf e piscinas. Resiste de–40ºC à até 100ºC - 50g. MARCA: SIKA	30	un	25,00	750,00
17.14	35459	Aplicador silicone plástico, capacidade; tubos de até 400ml, dimensão comprimento total de 370mm | calha 200mm, composição; calha, êmbolo, gatilho e suporte do gatilho em plástico preto, haste, travas, molas e pinos em aço MARCA: VONDER	10	un	22,00	220,00
17.15	1371	Arame galvanizado 12BWG 2,11mm, rolos com 01kg MARCA: GERDAU	30	rl	21,00	630,00
17.16	32543	Arame galvanizado 18BWG 2,11mm, rolos com 01kg MARCA: GERDAU	30	rl	21,72	651,60
17.17	1372	Arame ferro recozido 1,25mm Nº 18, rolos de 01KG MARCA: GERDAU	40	rl	23,11	924,40
17.18	1373	Arame galvanizado Farpado, diâmentro 1,6 mm, comprimeto: 500m, carga de ruptura de 350kgf, Tripla camada de galvanização, Carretel Interno, Fios finos de alta resistência. MARCA: GERDAU	10	rl	410,00	4.100,00
17.19	32543	Borracha de silicone multiuso bisnaga 450g MARCA: VONDER	30	un	23,00	690,00
17.20	3650	Broca chata aço carbono para madeira 5/16" MARCA: VONDER	30	un	13,00	390,00
17.21	6650	Broca chata aço carbono para madeira 3/8" MARCA: VONDER	30	un	22,00	660,00
17.22	3967	Broca chata aço carbono para madeira 7/16" MARCA: VONDER	30	un	14,00	420,00
17.23	13674	Broca chata aço carbono para madeira 1/2" MARCA: VONDER	30	un	29,00	870,00
17.24	6651	Broca chata aço carbono para madeira 9/16" MARCA: VONDER	30	un	11,00	330,00
17.25	3645	Broca chata aço carbono para madeira 3/32" MARCA: VONDER	30	un	29,00	870,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

17.26	9719	Broca chata aço carbono para madeira 7/32" MARCA: VONDER	30	un	23,00	690.00
17.27	3652	Broca chata aço carbono para madeira 5/8" MARCA: VONDER	30	un	22,00	660,00
17.28	1319	Bucha em PVC nº 6 - para aplicações em madeiras e paredes MARCA: VONDER	1000	un	0,26	260,00
17.29	1321	Bucha em PVC nº 8- para aplicações em madeiras e paredes MARCA: VONDER	1500	un	0,40	600,00
17.30	1322	Bucha em PVC nº 10- para aplicações em madeiras e paredes MARCA: VONDER	1000	un	0,40	400,00
17.31	42078	Bloco de espuma para caixa de ar condicionado, material espuma de poliuretano expandido, comprimento 13cm, dimensões aproximadas, 8cmx13cmx23cm, indicado para: acabamento em reboco e rejunte, lavagem de pisos e vidraças, automóveis e limpezas em gerais. MARCA: VONDER	100	un	23,01	2.301,00
17.32	43687	Bloco de espuma para pedreiro, cor amarelo, material espuma de poliuretano expandido, comprimento 13cm, dimensões aproximadas, 8cmx13cmx23cm, indicado para: acabamento em reboco e rejunte, lavagem de pisos e vidraças, automóveis e limpezas em gerais. MARCA: VONDER	50	um	29,42	1.471,00
17.33	32543	Bucha para limpeza em tecido 100% algodão, embalagem com 1kg MARCA: VONDER	100	Kgs	30,42	3.042,00
17.34	3981	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 20mm MARCA: SOPRANO	30	un	23,01	690,30
17.35	30987	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 25mm MARCA: SOPRANO	30	un	29,02	870,60
17.36	7656	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 30mm MARCA: SOPRANO	60	un	35,68	2.140,80
17.37	6111	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 35mm MARCA: SOPRANO	100	un	41,02	4.102,00
17.38	4609	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 40mm MARCA: SOPRANO	100	un	44,54	4.454,00
17.39	30986	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 45mm MARCA: SOPRANO	60	un	50,41	3.024,60
17.40	6110	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 50mm MARCA: SOPRANO	50	un	59,38	2.969,00
17.41	7000	Cadeado corpo em latão maciço haster em aço 60mm MARCA: SOPRANO	30	un	66,76	2.002,80
17.42	32543	Caçamba Plástica para Pintura, capacidade para 14 litros MARCA: TIGRE	10	un	23,51	235,10
17.43	32543	Caixa plástica para ferramentas com uma bandeja medindo 320x180x130mm MARCA: TIGRE	15	un	76,51	1.147,65
17.44	32543	Caixa plástica para ferramentas com uma bandeja medindo 367x220x200mm MARCA: TIGRE	15	un	87,27	1.309,05
17.45	35458	Cantoneira L Metálica pintura epóxi 20cmx20cm com furos para prateleira MARCA: VONDER	50	un	13,75	687,50
17.46	35454	Cantoneira L Metálica pintura epóxi 30cmx30cm com furos para prateleira MARCA: VONDER	50	un	14,96	748,00
17.47	40044	Cantoneira L Metálica pintura epóxi 40cmx40cm com furos para prateleira MARCA: VONDER	50	un	20,62	1.031,00
17.48	7433	Chave Grifo para tubos caixa produzida em ferro fundido e dentes temperados PVC 14" – uso profissional MARCA: VONDER	10	un	42,24	422,40

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Comissão de Licitação

17.49	7434	Chave Grifo para tubos caixa produzida em ferro fundido e dentes temperados PVC 18" – uso profissional MARCA: VONDER	15	un	37,56	563,40
17.50	43691	Chave ajustavel de 6" - Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça polida. - Acabamento fosfatizado. MARCA: VONDER	15	un	41,62	624,30
17.51	43692	Chave ajustavel de 8" - Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça polida. - Acabamento fosfatizado. MARCA: VONDER	15	un	41,62	624,30
17.52	40528	Chave ajustavel de 10" - Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça polida. - Acabamento fosfatizado. MARCA: VONDER	15	un	59,38	890,70
17.53	43693	Chave ajustavel de 12" - Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça polida. - Acabamento fosfatizado. MARCA: VONDER	15	un	62,96	944,40
17.54	40712	Chave ajustavel de 14" - Forjada em aço cromo vanádio e temperada, Cabeça polida. - Acabamento fosfatizado. MARCA: VONDER	15	un	64,36	965,40
17.55	20667	Chave Allen com suporte jogo com 10 peça MARCA: VONDER s	10	un	37,82	378,20
17.56	38380	Chave jogo de chave de fenda estrela:chave de fenda simples: 5/16x6 - 1/4x4 - 3/16x3 - 1/4x1.1/2; chaves de fenda cruzada/Phillips: 3x6 - 2x4 - 1x3 - 2x1.1/2; chave de precisão: fenda simples:2,5x50mm - 3,0x50mm; fenda cruzada: ph0x50mm - ph00x50mm; chave torx: t5x50-t6x50-t7x50-t8x50mm MARCA: VONDER	10	un	120,00	1.200,00
17.57	16743	Conjunto de tarraxa em metal, medindo 1/2" 3 x 2cm, 3/4" 3 x 3cm, 1" 4 x 3cm, 1.1/4" 5 x 4cm, 1.1/2" 5 x 5cm, 2" 6 x 6cm com parede 6mm. MARCA: VONDER	10	jg	250,00	2.500,00
17.58	32543	Cortador de cerâmica e azulejo capacidade de corte, 510mm, carro guia em ferro fundido, guias de 13mm, com limitador lateral, possível fazer corte reto ou em ângulos MARCA: CORTAG	5	un	250,00	1.250,00
17.59	33770	Desemgripante tipo white lup - peso 209g - conteúdo 300ml MARCA: WHITE LUB	50	un	22,51	1.125,50
17.60	32543	Disco para corte em granito, cerâmica, concreto e mármore furo 20mm, diâmetro; 110mm (4.1/2 - 115x3,0 x 22,23mm) MARCA: NORTON	150	un	24,00	3.600,00
17.61	32543	Disco para corte em concreto e alvenaria granito, cerâmica, concreto e mármore furo 20mm, diâmetro; 110mm, (7" - 178x1,6x22,2mm x 1/16 x 7/8) MARCA: NORTON	100	un	28,97	2.897,00
17.62	32543	Disco de lixa ferro, 115mm x 22mm grão 80 MARCA: NORTON	50	un	6,20	310,00
17.63	32543	Disco de lixa ferro, 115mm x 22mm grão 100 MARCA: NORTON	50	un	6,20	310,00
17.64	32543	Desempenadeiras de madeira para aplicação de cal fino ou massa sem rebite, medindo 12,0 x 25,5cm MARCA: VONDER	10	un	13,85	138,50
17.65	32543	Desempenadeiras de aço com rebite para aplicação de cal fino ou massa sem rebite, medindo 12,0 x 25,5cm MARCA: VONDER	10	un	29,82	298,20
17.66	21342	Dobradiça em ferro (cromado-zincado) pino simples com parafuso 1" MARCA: SILVANA	50	un	3,06	153,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

17.67	9499	Dobradiça em ferro (cromado-zincado) pino simples com parafuso 2".1/2x2" MARCA: SILVANA	50	un	2,90	145,00
17.68	6467	Dobradiça em ferro (cromado-zincado) pino simples com parafuso 3.1/2" MARCA: SILVANA	100	un	3,34	334,00
17.69	32543	Dobradiça pressão reta 35mm, para moveis MARCA: SILVANA	50	un	11,04	552,00
17.70	32543	Desempenadeira de aço dentada, Cabo de madeira com uma haste de fixação, Comprimento: 255mm Largura: 120mm MARCA: VONDER	10	un	29,29	292,90
					Total	**75.999,05**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 18 – ESCADA**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
18.1	20082	Escada Metálica extensiva tubo/chapa aço carbono com capacidade para até 120kg e com 07 degraus MARCA: BOTAFOGO	10	un	141,00	1.410,00
18.2	10037	Escada Metálica extensiva tubo/chapa aço carbono com capacidade para até 120 kg e com 05 degraus MARCA: BOTAFOGO	10	un	135,00	1.350,00
18.3	11005	Escada tesoura extensiva em alumínio três em um, 07 degraus. Posição estendida; 3,90metros, posição aberta. 2,22m, posição separadas; 2,30metros MARCA: BOTAFOGO	10	un	1.100,00	11.000,00
18.4	13184	Escada tesoura extensiva em alumínio três em um, 11 degraus. Posição estendida; 6,00 metros, posição aberta. 3,30m, posição separadas; 3,50metros MARCA: BOTAFOGO	10	un	1.600,00	16.000,00
18.5	30564	Escada extensiva em fibra três em um, 08 degraus, posição estendida; 4,80metros, posição aberta. 2,80m, posição separadas; 2,90metros MARCA: BOTAFOGO	10	un	600,00	6.000,00
18.6	19078	Escada extensiva em fibra três em um, 12 degraus, posição estendida; 7,20metros, posição aberta. 3,90m, posição separadas; 4,10metros MARCA: BOTAFOGO	10	un	1.774,00	17.740,00
					Total	**53.500,00**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 19 - FERRAMENTA E ACESSORIOS**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
19.1	7163	Escova manual para limpeza, cabo madeira, cerdas em aço carbono. MARCA: VONDER	20	un	13,35	267,00
19.2	4639	Escopo em aço polido - redondo 30 cm, MARCA: VONDER	10	un	14,26	142,60
19.3	17683	Esquadro em alumínio de 10", cabo plástico lamina em aço, gravação em baixo relevo – MARCA: VONDER	10	un	31,48	314,80
19.4	9042	Esquadro em alumínio de 12", cabo plástico lamina em aço, gravação em baixo relevo – MARCA: VONDER	10	un	51,41	514,10
19.5	7502	Fechadura cilindro com chaves e maçaneta tipo curva cromada externa MARCA: SILVANA	100	un	52,01	5.201,00
19.6	29357	Fechadura com chaves e maçaneta tipo curva cromada interna MARCA: SILVANA	60	un	60,28	3.616,80
19.7	14874	Fechadura com chaves e maçaneta tipo curva cromada banheiro MARCA: SILVANA	50	un	51,89	2.594,50
19.8	5379	Fechadura de Sobrepor tipo caixão para porta madeira	10	un		

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

		MARCA: SILVANA			61,57	615,70
19.9	10264	Fechadura para porta de divisoria MARCA: SILVANA	30	un	135,79	4.073,70
19.10	17676	Ferrolho chato aço (cromado-zincado) 2.1/2" MARCA: SILVANA	30	un	4,12	123,60
19.11	8633	Ferrolho chato aço (cromado-zincado) 4" MARCA: SILVANA	30	un	6,27	188,10
19.12	22988	Ferrolho chato aço (cromado-zincado) 6" MARCA: SILVANA	30	un	6,77	203,10
19.13	32543	Fechadura cromada com trava e presão MARCA: SILVANA	50	un	11,12	556,00
19.14	19872	Fechadura para uso em birôs com chaves (modelo redonda) – MARCA: SILVANA	50	un	20,32	1.016,00
19.15	40294	Fita impermeável auto-adesiva, composta de um filme de alumínio e um adesivo asfáltico de alto desempenho. Adesivo protegido por filme plástico transparente antiaderente de fácil remoção. Base Química: Filme de alumínio e asfalto Temperatura de Serviço. -20°C a +60°C Espessura: ~ 1,1mm-incluindo a folha de alumínio, espessura, 10cm x 8m (altura x largura). MARCA: POLITUBOS	15	un	77,31	1.159,65
19.16	40295	Fita impermeável auto-adesiva, composta de um filme de alumínio e um adesivo asfáltico de alto desempenho. Adesivo protegido por filme plástico transparente antiaderente de fácil remoção. Base Química: Filme de alumínio e asfalto Temperatura de Serviço. -20°C a +60°C Espessura: ~ 1,1mm-incluindo a folha de alumínio, espessura, 20cm x 8m (altura x largura). MARCA: POLITUBOS	20	un	113,39	2.267,80
19.17	13123	Fita antiderrapante para piso 05cm x 5m MARCA: POLITUBOS	30	un	57,26	1.717,80
19.18	22050	Formão, jogo com 6 peças, com estojo e cabo removivel, desenvolvido para usar em todos os tamanhos de lâmina em aço cromo vanádio. MARCA: VONDER	5	un	36,98	184,90
19.19	35437	Grafit em Pó embalagem tubo 25g MARCA: VONDER	10	un	37,48	374,80
19.20	43694	Grafit lubrificante seco - embalagem spray peso medio 180g, conteúdo 300ml MARCA: VONDER	20	un	50,81	1.016,20
19.21	33351	Gancho zincado (parafuso) - metalico 06mm com bucha .6mm MARCA: SILVANA	100	un	2,79	279,00
19.22	33350	Gancho zincado (parafuso) - metalico 10mm com bucha .10mm MARCA: SILVANA	50	un	85,57	4.278,50
19.23	32543	Jogo Broca aço rápido para metais ferros com 13 peça MARCA: VONDER	10	un	92,90	929,00
19.24	32543	Jogo Broca aço rápido para madeira parede com 15 peças MARCA: VONDER	10	un	137,17	1.371,70
19.25	32543	Jogo de chave de fenda, com 15 peças 1/8"x3 a 3/8x10" MARCA: VONDER	10	un	138,68	1.386,80
19.26	32543	Jogo de chave de Phillips, com 10 peças, 1/8"x3 a 3/8x10" MARCA: VONDER	10	un	109,19	1.091,90
19.27	42105	Jogo chave estrela com 06 peças MARCA: VONDER	20	un	41,44	828,80
19.28	32543	Inseticida pronto para uso - contra cupins - em terra e	20	un		

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

		madeira seca, embalagem com 05 litros MARCA: SIKA			218,00	4.360,00
19.29	24533	Lapis grafit para carpiteiro MARCA: VONDER	10	un	6,13	61,30
19.30	30915	Lanterna, com as seguintes especificações: corpo emborrachado; resistente a água; corda emborrachada para o pulso; usa lâmpada krypton de 2.4v/0.75a; usa 02 pilhas tipo "d" (inclusas); material: pvc; dimensões aprox. Da embalagem: 10x10x24cm (axlxp); peso aprox. C/ embalagem: 120g MARCA: VONDER	20	un	45,00	900,00
19.31	32543	Lanterna tipo pescador Switch emborrachada, folco para longo alcance, bateria 06V ou pilhas grande, 05 LED's MARCA: VONDER	20	un	40,00	800,00
19.32	32543	Lamina de serra manual aço rápido, cor amarela medindo 12" x 1/2" MARCA: VONDER	100	un	7,35	735,00
19.33	39878	Lamina de serra manual aço rápido, cor amarela medindo 12" x 1" MARCA: VONDER	50	un	7,83	391,50
19.34	4707	Linha para pedreiro, linha em nylon 100%, 08mm rolos com 100m MARCA: VONDER	10	un	4,36	43,60
19.35	38858	Lima chata 8" - uso em carpitaria MARCA: VONDER	10	un	22,39	223,90
19.36	41529	Lima chata 12" - uso em carpitaria MARCA: VONDER	10	un	19,78	197,80
19.37	31804	Lubrificante Spray embalagem 300ml Antiferrugem e desoxidante MARCA: VONDER	20	un	23,07	461,40
					Total	**44.488,35**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 20 - FERRAMENTA E ACESSORIOS**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
20.1	43697	Lona de polietileno, cantos reforçados e fio sintético ao redor da bainha para maior resistência. Fabricada em polietileno de alta e baixa densidade, com aditivo que protege contra os raios ultravioleta. Impermeável. Medida da lona:4 m x 3 m cor da lona: azul, espessura aproximada da lona de polietileno: 150 micra, distância entre ilhoses da lona: a cada 1 metro. MARCA: LONAX	10	un	140,00	1.400,00
20.2	43696	Lona de polietileno, cantos reforçados e fio sintético ao redor da bainha para maior resistência. Fabricada em polietileno de alta e baixa densidade, com aditivo que protege contra os raios ultravioleta. Impermeável. Medida da lona:6 m x 3 m cor da lona: azul, espessura aproximada da lona de polietileno: 150 micra, distância entre ilhoses da lona: a cada 1 metro. MARCA: LONAX	10	un	188,56	1.885,60
20.3	43698	Lona de polietileno, cantos reforçados e fio sintético ao redor da bainha para maior resistência. Fabricada em polietileno de alta e baixa densidade, com aditivo que protege contra os raios ultravioleta. Impermeável. Medida da lona:8 m x 6 m cor da lona: azul, espessura aproximada da lona de polietileno: 150 micra, distância entre ilhoses da lona: a cada 1 metro. MARCA: LONAX	10	un	220,00	2.200,00
20.4	35418	Mangueira cristal 3/4", com parede 2,0mm, uso diversos rolos com 50m. MARCA: ASTRA	30	un	113,19	3.395,70
20.5	36744	Mangueira PVC para Jardim 1/2" parede 1,8mm completa com conexão e esguicho plástico rolo 20m – MARCA: ASTRA	40	un	113,59	4.543,60

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

20.6	9726	Mangueira cristal 1/4 (nivel) 10 mt MARCA: ASTRA	100	m	11,10	1.110,00
20.7	19498	Mola hidráulica para porta de madeira, com as seguintes especificações: 03 regulagens, permitindo ajustes de força e velocidade de final do fechamento;01 braço móvel de 22cm e o outro com 16cm;(com variação de 1cm para mais ou para menos); roda dentada;bojo de 6,5cm de diâmetro e 9cm de altura.(0,50cm para mais ou para menos) MARCA: SILVANA	50	un	138,49	6.924,50
20.8	18968	Nível de mão em alumínio anodizado, com estrutura em perfil I, demissões 23 x 53mm, com 300mm de comprimento e duas ampolas (0° E 90°). MARCA: VONDER	10	un	42,24	422,40
20.9	32543	Parafuso cabeça boleada fenda nº 6 com bucha em PVC nº 06 MARCA: VONDER	1000	un	0,82	820,00
20.10	32543	Parafuso cabeça boleada fenda nº 8 com bucha em PVC nº 08 MARCA: VONDER	1000	un	0,93	930,00
20.11	32543	Parafuso cabeça boleada fenda nº 10 com bucha em PVC nº 10 MARCA: VONDER	1000	un	0,93	930,00
20.12	25858	Parafusos bicromado, porca latão, 7 x 75mm, com bucha em PVC - B-10 para bacia sanitária MARCA: VONDER	200	jg	2,81	562,00
20.13	41101	Parafusos aço cabeça fenda para dobradiças 3" x 14 MARCA: VONDER	1000	un	0,27	270,00
20.14	8997	Parafusos em aço (cromado-zincado) 3/16 x ¾" MARCA: VONDER	500	un	0,36	180,00
20.15	3883	Parafusos em aço (cromado-zincado) 5/8 x 2.1/2" MARCA: VONDER	500	un	0,40	200,00
20.16	27839	Passa Fio De Nylon, com Alma De Aço Com 20m MARCA: VONDER	10	un	22,31	223,10
20.17	14453	Pedra para afiar (amolar) faca MARCA: VONDER	5	un	13,55	67,75
20.18	22051	Plaina manual , lamina nº 5; 245 x 50mm MARCA: VONDER	5	un	141,49	707,45
20.19	6116	Porta cadeado aço (cromado-zincado) 2.1/2" MARCA: SILVANA	50	un	13,55	677,50
20.20	8936	Porta cadeado aço (cromado-zincado) 3.1/2" MARCA: SILVANA	50	un	13,91	695,50
20.21	10681	Porta cadeado aço (cromado-zincado) 4.1/2" MARCA: SILVANA	50	un	13,96	698,00
20.22	1329	Prego com cabeça de 2.1/2" x 10 MARCA: GERDAU	100	kgs	18,00	1.800,00
20.23	26580	Prego com cabeça de 2" x 10 10 MARCA: GERDAU	50	kgs	18,00	900,00
20.24	7769	Prego com cabeça de 1.1/4" x 15 10 MARCA: GERDAU	50	kgs	18,00	900,00
20.25	6990	Prego com cabeça de 1.1/2" x 13 10 MARCA: GERDAU	50	kgs	18,00	900,00
20.26	4693	Prego com cabeça de 3" x 8 10 MARCA: GERDAU	50	kgs	18,00	900,00
20.27	7300	Prego com cabeça de 1" x 1310 MARCA: GERDAU	50	kgs	18,00	900,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826f1cbcfcf8

Comissão de Licitação

20.28	32543	Prumo de parede , corpo em metal com corda em algodão peça de madeira, com 500g. MARCA: VONDER	10	un	51,01	510,10
20.29	32543	Rolo cordão fitilho rolos com 100m MARCA: FITILHO	10	rl	40,00	400,00
20.30	32543	Rolo cordão barbante rolos com 100m MARCA: FITILHO	10	rl	36,00	360,00
20.31	25324	Rebitador manual (tipo alicate) em aço estampado, aplicação de rebites de alumínio até 4,8mm. Com quatro bicos para aplicação 3/32", 1/8", 3/32", 3/16. MARCA: VONDER	10	un	50,00	500,00
20.32	43703	Roldona em aço, modelo fechada 2" MARCA: ECOFER	20	un	37,00	740,00
20.33	43702	Roldona em aço, modelo fechada 3" MARCA: ECOFER	20	un	38,00	760,00
20.34	43705	Roldona em aço, modelo aberta 2" MARCA: ECOFER	20	un	37,00	740,00
20.35	43704	Roldona em aço, modelo aberta 3" MARCA: ECOFER	10	un	41,00	410,00
20.36	6748	Serrote lamina em aço cabo madeira 18" MARCA: ECOFER	10	un	50,00	500,00
20.37	31270	Serrote lamina em aço cabo madeira 20" MARCA: ECOFER	5	un	51,00	255,00
20.38	26301	Talhadeira redonda 10", em aço. MARCA: ECOFER	10	un	13,41	134,10
20.39	37578	Torques para armador, produzido em aço temperado, medindo 13"cabo duplo punho emborrachado. MARCA: ECOFER	10	un	28,80	288,00
20.40	18517	Trena longa, com caixa plástica fechada fita em fibra de vidro 05 metros de extensão. MARCA: VONDER	30	un	14,21	426,30
20.41	32100	Trena longa, com caixa plástica fechada fita em fibra de vidro 30metros de extensão. . MARCA: VONDER	10	un	72,96	729,60
20.42	35073	Trena longa, com caixa plástica fechada fita em fibra de vidro 50metros de extensão. . MARCA: VONDER	10	un	113,67	1.136,70
20.43	15449	Corrediça para gaveta telescopica 40cm MARCA: SILVANA	40	un	25,09	1.003,60
20.44	25353	Corrediça para gaveta telescopica 50cm MARCA: SILVANA	40	un	27,29	1.091,60
20.45	39100	Perfil H para divisoria midindo 03metros (diviforma) MARCA: DIVIFORMA	30	un	30,02	900,60
20.46	32543	Perfil U para divisoria midindo 03metros MARCA: DIVIFORMA	30	un	40,00	1.200,00
20.47	21415	Puxador para moveis (cavetas, portas)em aluminio cromado de 120mm MARCA: SILVANA	100	un	6,30	630,00
20.48	28836	Painel para divisoria medindo 1,20m x 2,10m MARCA: DIVIFORMA	50	un	140,00	7.000,00
20.49	3043	Lixa grão 080 para madeira MARCA: TIGRE	300	un	1,61	483,00
20.50	15793	Lixa grão 100 para madeira MARCA: TIGRE	300	un	1,61	483,00
20.51	19229	Lixa grão 120 para madeira MARCA: TIGRE	300	un	1,61	483,00
20.52	12814	Lixa grão150 para madeira MARCA: TIGRE	300	un	1,61	483,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

20.53	2715	Lixa grão220 para madeira MARCA: TIGRE	300	un	1,61	483,00
20.54	10490	Lixa em folha, para metais ferrosos cor preta base pano medida 225 x 275mm grão nº 36 MARCA: TIGRE	200	un	2,27	454,00
20.55	6762	Lixa em folha, para metais ferrosos cor preta base pano medida 225 x 275mm grão nº 50 MARCA: TIGRE	200	un	2,27	454,00
20.56	1442	Lixa em folha, para metais ferrosos cor preta base pano medida 225 x 275mm grão nº 80 MARCA: TIGRE	200	fl	2,27	454,00
20.57	6930	Lixa em folha, para metais ferrosos cor preta base pano medida 225 x 275mm grão nº 100 MARCA: TIGRE	200	un	2,27	454,00
20.58	1443	Lixa em folha, para metais ferrosos cor preta base pano medida 225 x 275mm grão nº 120 MARCA: TIGRE	200	fl	2,27	454,00
20.59	35237	Lixa grão 100 para massa MARCA: TIGRE	300	un	1,37	411,00
20.60	35238	Lixa grão 120 para massa MARCA: TIGRE	300	un	1,37	411,00
20.61	35232	Lixa grão 220 para massa MARCA: TIGRE	300	un	1,45	435,00
					Total	**60.800,70**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 22 - GRADES E PORTAS EM MADEIRA**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
22.1	44551	Grade em madeira de Lei com alisar de 2,10 x 0,60cm MARCA:SÃO JUDAS	30	un	100,00	3.000,00
22.2	12690	Grade em madeira de Lei com alisar de 2,10 x 0,70cm MARCA:SÃO JUDAS	30	un	100,00	3.000,00
22.3	10919	Grade em madeira de Lei com alisar de 2,10 x 0,80cm MARCA:SÃO JUDAS	30	un	100,00	3.000,00
22.4	26470	Grade em madeira de Lei com alisar de 2,10 x 0,90cm MARCA:SÃO JUDAS	30	un	100,00	3.000,00
22.5	22902	Porta em madeira semi Oca tipo almofada 2,10 x MARCA:SÃO JUDAS 0,60cm	30	un	100,00	3.000,00
22.6	23257	Porta em madeira semi Oca tipo almofada 2,10 x MARCA:SÃO JUDAS 0,70cm	40	un	101,00	4.040,00
22.7	12998	Porta em madeira semi Oca tipo almofada 2,10 x MARCA:SÃO JUDAS 0,80cm	40	un	101,00	4.040,00
22.8	31314	Porta em madeira semi Oca tipo almofada 2,10 x MARCA:SÃO JUDAS 0,90cm	30	un	105,00	3.150,00
22.9	32543	Porta em madeira, com ficha cravada de 2,10 x 0,60cm MARCA:SÃO JUDAS	30	un	300,00	9.000,00
22.10	19566	Porta em madeira, com ficha cravada de 2,10 x 0,70cm MARCA:SÃO JUDAS	40	un	301,00	12.040,00
22.11	35435	Porta em madeira, com ficha cravada de 2,10 x 0,80cm MARCA:SÃO JUDAS	40	un	302,57	12.102,80
22.12	35436	Porta em madeira, com ficha cravada de 2,10 x 0,90cm MARCA:SÃO JUDAS	30	un	338,21	10.146,30
22.13	46240	Porta oca para divisoria medindo 2,10 x 0,80cm MARCA:SÃO JUDAS	30	un	116,03	3.480,90
					Total	**73.000,00**
				Total geral:		**1.036.316,25**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **Constitui objeto desta** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **para futura e eventual** a **Aquisição de Bens PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS IMÓVEL, distribuídos em 22 (vinte e dois) lotes** nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, AMOSTRA E DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 6.0** do **Termo de Referência – ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à **CONTRATADA,** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA,** através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do(s) bem(ns) entregue(s).

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

e) Comunicar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de serviços.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I a XII e XVII do art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78, incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73, 74, 75 e 76** da **Lei nº 8.666/93.**

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA.**

DO PAGAMENTO:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multas nos percentuais estabelecidos nos subitens **13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3** do Termo de Referência;

III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas nos subitens **13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3**do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria de Manutenção Urbana - **DMU.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

22.0. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

22.1. Reserva-se a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93.

22.1.1. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79, inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº (**(50.10.2.539.3.3.90.30 - ft 100/121)**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 30 de janeiro de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

JOSÉ RAUL VEIGA SAMPAIO
Inscrito no CPF/MF sob o nº 463.150.044-15
Representante Comercial

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa COMERCIAL MASTER EIRELI, com sede na Rua Manoel de Lulu, nº 31, Pilar – Ilha de Itamaracá/PE, CEP.: 53.900-000, CNPJ 11.791.908/0001-87, neste ato representada pelo senhor LUIZ DIAS DO PRADO, CPF 125.908.864-20, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, **Registro de Preço** para futura e eventual **aquisição de Fardamentos**, detalhados no item 4.0 do Termo de Referência, visando contemplar empregados desta Autarquia e os Convênios firmados entre SERES/Patronato, distribuídos em **21 (vinte e um) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preço futura e eventual **aquisição de Fardamentos,** detalhados no item 4.0 do Termo de Referência, visando contemplar empregados desta Autarquia e os Convênios firmados entre SERES/Patronato, distribuídos em **21 (vinte e um) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

LOTE	CADUM	UNIFORME FISCAL	QUANTIDADE	R$ UND	R$ ITEM
05	28907	Camisa manga longa com punho social e carcela, gola social com pé de gola bicolor, aberta frontal total fechada em ordem de seis botões, um bolsos, costas c/ pala simples e duas pregas rasas tombadas para as laterais. Bordados termocolantes de alta definição, peito e mangas. Composição 60% algodão 40% poliéster, sarja 2/1, gramatura 157g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul claro pantone164031TCX, tecido que ofereça acabamento antiodor e fator de proteção solar de no mínimo UPF 25+, eco pet. TAMANHOS; 01 - 16, 02 - 150, 03 - 150, 04 - 80, 05 - 32, 06 - 14, 08 - 04. Fiscal. Marca: MASTER	446und	69,50	30.997,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

			Total do lote		30.997,00
LOTE	CADUM	UNIFORME SERVIÇOS GERAIS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ ITEM
08	7223	Calça em talhe esportivo com pala e elástico traseiro, fechada através de botão metálico e caseada, com zíper reforçado metálico, quatro bolsos, sendo dois dianteiros, dois traseiros, reforço no entre pernas dorsal e frontal ate altura do joelho, onde terá um reforço duplo recortado com quatro pences formando um bojo, no bolso direito de quem veste, devera conter um bordado termocolante de alta definição. Composição 67% poliéster 33% algodão, sarja 2/1, gramatura 190 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor Azul Claro pantone174037TCX tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish. TAMANHO; 36 - 20, 38 - 162, 40 - 162, 42 - 152, 44 - 70, 46 - 60, 48 - 40, 50 - 10, 52 - 10, 54 - 16, 58 - 10, 60 – 04. ***Serviço Geral.*** Marca: MASTER	716und	79,60	56.993,60
			Total do lote		**56.993,60**
LOTE	CADUM	UNIFORME NECROPOLE	QUANTIDADE	R$ UND	R$ ITEM
14	7223	Calça em talhe esportivo com pala e elástico traseiro, fechada através de botão metálico e caseada, com zíper reforçado metálico, quatro bolsos, sendo dois dianteiros, dois traseiros, reforço no entre pernas dorsal e frontal ate altura do joelho, onde terá um reforço duplo recortado com quatro pences formando um bojo, devera conter bordado termocolante de alta definição. Composição 67% algodão 33% poliéster, sarja 3/1, gramatura 232 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor CAQUI pantone 180617TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish. TAMANHO; 38 - 32, 40 - 54, 42 - 78, 44 - 62, 46 - 54, 48 - 46, 50 - 32. Marca: MASTER	358und	80,00	28.640,00
			Total do lote		**28.640,00**
				Total geral	**116.630,60**

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, AMOSTRA E DO LOCAL DE ENTREGA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder em às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações, tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à **CONTRATADA,** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA,** através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do(s) bem(ns) entregue(s).

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de serviços.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I a XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78, incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** e/ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73, 74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multas nos percentuais estabelecidos nos subitens **14.1.1.1, 14.1.1.2, 14.1.1.3** do Termo de Referência;

III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

V Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, a seu critério, desde que não sejam passíveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas nos subitens **15.1.1.1, 15.1.1.2, 15.1.1.3**do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria de Manutenção Urbana - **DMU.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA;**

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - À **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79, inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30 – ft 100.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 31 de julho de 2020.

Adriano Freitas Ferreira

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Luiz Prado

LUIZ DIAS DO PRADO
Representante legal
Inscrito no CPF/MF sob o nº 125.908.864-20

Telefone
(81) 986103030
Nome contato
LUIZ DIAS DO PRADO

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 014/2020

Processo Licitatório 004/2020 **Pregão Eletrônico 004/2020 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, com sede à Rua Ana Barreto, 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ 30.743.270/0001-53, neste ato representada por Gustavo Fernandes da Silva, CPF 380.128.058-63, portador da cédula de identidade nº 46.312.800 - SSP/SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020-CPLCC, procedem ao Registro de preços referente ao lote 1, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de café, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 093/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 30.743.270/0001-53, com sede à Rua Ana Barreto, nº 160, anexo B,bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54315-050, telefone: (81) 3525-3702/ 99407-7086, e-mail: triunfosuprimentos@gmail.com

LOTE 01 – Cota principal

Item	Especificação	Unidade de Medida	CADUM	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Global
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, PACOTE COM 250G, NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE GLOBAL 6 (SEIS) NA ESCALA DE AVALIAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTUTA E	PACOTES C/250G	37.563	47.793	PRETINHO	R$ 4 07	R$194.517,51

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

	ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SAA 030, DE 22/06/2007, ADOTADA PELA ABIC, SABOR PREDOMINANTE DE COFFEA ARABICA, ADMITI-SE MISTURA DE COFFEA ROBUSTA (CONILLON) EM ATÉ 15%. O PRODUTO PRECISA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO, 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: SÃO BRAZ, TRÊS CORAÇÕES, MELLITA OU SIMILAR						
VALOR TOTAL: R$ 194.517,51 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e dezessete reais, e cinquenta e um centavos).							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de julho de 2020.

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

Gustavo Fernandes da Silva

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão 21-2637

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa MERCONSUMO LTDA – ME, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 93 – 1º andar, Encruzilhada, Recife/PE, CNPJ 05.215.437/0001-66, neste ato representada pela senhora JULIANE GOMES LOPES, CPF 008.583.794-65, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, **Registro de Preço** para futura e eventual **aquisição de Fardamentos**, detalhados no item 4.0 do Termo de Referência, visando contemplar empregados desta Autarquia e os Convênios firmados entre SERES/Patronato, distribuídos em **21 (vinte e um) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preço futura e eventual **aquisição de Fardamentos,** detalhados no item 4.0 do Termo de Referência, visando contemplar empregados desta Autarquia e os Convênios firmados entre SERES/Patronato, distribuídos em **21 (vinte e um) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

LOTE	CADUM	PRAÇAS, PODADOR, COLETA, CONVÊNIO	QUANTIDADE	R$ UND	R$ TOTAL ITEM
01	35027	Camisa com mangas raglan longas, punhos e gola alta, ambos do próprio tecido. Logomarcas dois bordados termocolante de alta definição, ambos na altura do peito, e silkscreen nas costas. Malha UV com 90% Poliamida e10% Elastano, Gramatura de 185 g/m², proteção UV 50+, na cor vermelha (pantone191763TCX), extremamente resistente, não deforma, nem depois da lavagem. Um clássico consolidado, de ótima estabilidade dimensional destinado ao segmento de moda praia. Reúne conforto, Power, toque macio, é durável por se tratar de um tecido de Ketten. De aspecto semi-opaco	1.062und	64,99	69.019,38

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

		e de ótima cobertura. Desenvo...o com a revolucionária Lycra Xtra Life, a tecnologia mais avançada em fios elastômeros. TAMANHOS; 01 - 80, 02 - 282, 03 - 350, 04 - 350. Marca: FIOLEV. PRAÇAS			
			Total do lote		69.019,38
LOTE	CADUM	PRAÇAS, PODADOR, COLETA, CONVÊNIO	QUANTIDADE	R$ UND	R$ TOTAL ITEM
02	7223	Calça em talhe esportivo com pala e elástico traseiro, fechada através de botão metálico e caseada, com zíper reforçado metálico, quatro bolsos, sendo dois dianteiros, dois traseiros, reforço no entre pernas dorsal e frontal ate altura do joelho, onde terá um reforço duplo recortado com quatro pences formando um bojo, devera conter bordado termocolante de alta definição. Composição 67% algodão 33% poliéster, sarja 3/1, gramatura 232 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor vermelho Pantone 181663TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish. Tamanho; 36 - 10, 38 - 136, 40 - 250, 42 - 200, 44 - 200, 46 - 100, 48 - 120, 50 - 30, 54 - 08, 56 - 04, 60 - 04. Marca: FIOLEV. PRAÇAS	1.062und.	76,82	81.582,84
			Total do lote		81.582,84
LOTE	CADUM	UNIFORME - VIGILANTE	QUANTIDADE	R$ UND	R$ ITEM
04	28906	Calça em talhe esportivo. Contendo braguilha fechada por zíper, botão e caseado; dois bolsos tipo faca; reforço no entre pernas, dorsal e frontal, até a altura dos joelhos, onde terá um reforço duplo recortado com quatro pences formando um bojo. Traseiro; dois bolsos com portinholas. Laterais, dois bolsos com prega macha e fole traseiro, fechados por portinholas, no bolso direito de quem veste logomarca sendo em bordado alta definição termocolante. Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 210g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor Azul Marinho 194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish. TAMANHO; 36 - 14, 38 - 20, 40 - 48, 42 - 90, 44 - 100, 46 - 100, 48 -62, 50 - 52, 52 - 14, 54 - 16, 56 - 06, 58 - 06, 60 – 04. Marca: FIOLEV. VIGILANCIA	532und	92,18	49.039,76

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

			Total do lote		**49.039,76**
LOTE	**CADUM**	**UNIFORME FISCAL**	**QUANTIDADE**	**R$ UND**	**R$ ITEM**
06	7223	Calça em talhe esportivo. Contendo braguilha fechada por zíper, botão e caseado; dois bolsos tipo faca, Traseiro; dois bolsos com portinholas, no bolso direito de quem veste, Bordados termocolantes de alta definição. Composição 33% algodão 67% poliéster, sarja 2/1, gramatura 212 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor Azul Marinho pantone193920TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish. TAMANHO; 36 - 12, 38 - 40, 40 - 60, 42 - 82, 44 - 84, 46 - 72, 48 - 52, 50 - 30, 52 - 10, 54 - 04. Marca: FIOLEV. FISCAL	446und	70,76	31.558,96
			Total do lote		**31.558,96**
LOTE	**CADUM**	**UNIFORME SERVIÇOS GERAIS**	**QUANTIDADE**	**R$ UND**	**R$ ITEM**
07	33808	Camisa com gola esporte entretelada, frente com ½ abertura com sua vista simples fechada por dois botões, mangas curtas e três bolsos. Logomarcas em bordado termocolante de alta definição no peito esquerdo, mangas e silk nas costas. Composição 67% poliéster 33% algodão, sarja 2/1, gramatura 190 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul claro pantone174037TCX tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+; eco finish. TAMANHOS; 01 - 30, 02 - 204, 03 - 200, 04 - 200, 05 - 42, 06 - 20, 07 – 20. ***Serviços Gerais.*** Marca: FIOLEV.	716und	64,21	45.974,36
			Total do lote		**45.974,36**
LOTE	**CADUM**	**BONÉ - SERVIÇOS GERAIS**	**QUANTIDADE**	**R$ UND**	**R$ ITEM**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

18	28528	Bonés entretelado, com aba semirrígida, com protetor de pescoço, regulagem por elástico, c/ três logomarca sendo em bordado termocolante de alta definição. Composição 67% poliéster33% algodão, sarja 2/1, gramatura 190g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor Azul Claro pantone174037TCX tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+,eco finish. Marca: FIOLEV.	280und	26,91	7.534,80
			Total do lote		**7.534,80**
LOTE	**CADUM**	**BONÉ – NECROPOLE –SEPULTADOR/COVAS**	**QUANTIDADE**	**R$ UND**	**R$ ITEM**
19	28528	Boné entretelado, com aba semirrígida, com protetor de pescoço, regulagem por elástico, com três logomarcas, sendo em bordado alta definição termocolante. Composição 67% algodão 33% poliéster, sarja 3/1, gramatura 232g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor Azul Marinho pantone 194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish. Marca: FIOLEV.	200und	28,07	5.614,00
			Total do lote		**5.614,00**
				Total geral	**290.324,10**

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, AMOSTRA E DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponderem às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações, tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à **CONTRATADA,** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA,** através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do(s) bem(ns) entregue(s).

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de serviços.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78, incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** e/ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73, 74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multas nos percentuais estabelecidos nos subitens **14.1.1.1, 14.1.1.2, 14.1.1.3** do Termo de Referência;

III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas nos subitens **15.1.1.1, 15.1.1.2, 15.1.1.3**do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria de Manutenção Urbana - **DMU.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA;**

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - À **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30 – ft 100.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 31 de julho de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

JULIANE GOMES LOPES
Sócia proprietária
Inscrito no CPF/MF sob o nº 008.583.794-65

Telefone
(81) 32443235
Nome contato
DEMISON GOMES LOPES

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Comissão de Licitação

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1984214b-83cb-4620-b601-8268cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2019 **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa LB COMERCIO DE FERRAGENS EIRELLI/EPP, com sede na Rua Ribeirão Vermelho – Galpão 01 - nº 1252, Ibura, Recife/PE, CNPJ 20.470.692/0001-49, neste ato representada pelo senhor EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS,CPF 075.473.664-49, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Presencial nº 024/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de BENS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS IMÓVEL**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	CADUM	LOTE 04 - PISO E PAREDE E ACESSORIOS	TOTAL	UND	R$ UND	R$ TOTAL
4.1	31558	Argamassa AC I, para assentamentos de pisos e revestimentos ceramicos, à base de cimento contendo retentor de àgua e superplasticantes aditivadas, embalagem com 20kg.Marca SOLOSSANTINI	300	un	20,00	6.000,00
4.2	42897	Argamassa ACII, para assentamentos de pisos e revestimentos ceramicos, à base de cimento contendo retentor de àgua e superplasticantes aditivadas, embalagem com 20kg. Marca SOLOSSANTINI	300	un	32,00	9.600,00
4.3	44542	Cerâmica tipo A PI V - tamanhos apartir de 46 x 46 cm - cores branca, creme. Marca PAMESA	700	m²	28,50	19.500,00
4.4	42069	Massa pronta uso geral, composição: cimento, agregado minerais e aditivos especiais, embalagem com 20kgs. Marca Rebocal	200	un	13,50	2.700,00
4.5	4016	Cola Branca para uso em madeira, embalagem com 05l.Marca NORCOLA	100	un	76,00	7.600,00
4.6	33846	Cola Fórmica para marcenaria (cola contato) – embalagem com 3,6 l. Marca NORCOLA	80	un	85,00	6.800,00
4.7	6833	Gesso em pó secagem lenta cor branco, seme hidratado- uso diversos, embalagem com 1kg. Marca SOLOSSANTINI	500	kg	1,70	850,00
4.8	5397	Fixador Tinta Pó - Cal Pintura embalagem com 150ml, produto com alto poder de fixação, para fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos	500	und	3,30	1.650,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98d2d1b3-3cb-462b-b601-826b1cbcfc18

		os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da Tinta nas superfícies sem alterar suas características. Marca JUNTALIDER				
4.9	6162	Massa plastica com catalizador, embalagem com 500grs. Marca ANJO	50	un	16,00	800,00
4.10	20150	Massa polir nº 2 - base agua - Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 - versão corrigida 2:2010. Marca ANJO	10	un	30,00	300,00
4.11	5368	Massa Corrida PVA, embalagem com 18 litros. Marca NORCOLA	200	la	37,00	7.400,00
4.12	31536	Massa Corrida acrilica, embalagem com 18 litros. Marca NORCOLA	100	un	77,00	7.700,00
4.13	15728	Rejunte flexivel cores diversas - uso geral rejuntamento em piso e revestimentos ceramico, porcelanato e outros. Marca SOLOSSANTINI	500	kg	2,30	1.150,00
					Total	**72.500,00**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 05 - ACESSORIOS PINTURA**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
5.1	17228	Espaçador para piso cerâmico em pvc rigido diverso tamanhos. Marca CORTAG	50	un	13,00	650,00
5.2	7073	Espátula cabo madeira lamina em aço, com nº 03, cabo madeira laminada possui lamina produzida em aço escovado, galvanizado com tratamento temperado e revenido. Cabo em madeira envernizada com acabamento polido. Marca ROMA	200	un	13,00	2.600,00
5.3	4644	Espátula cabo madeira lamina em aço, com nº 04,cabo madeira laminada possui lamina produzida em aço escovado, galvanizado com tratamento temperado e revenido. Cabo em madeira envernizada com acabamento polido. Marca ROMA	200	un	13,00	2.600,00
5.4	16172	Espátula cabo madeira lamina em aço, com nº 06 ,cabo madeira laminada possui lamina produzida em aço escovado, galvanizado com tratamento temperado e revenido. Cabo em madeira envernizada com acabamento polido. Marca ROMA	100	un	13,50	1.350,00
5.5	3609	Espátula cabo madeira lamina em aço, com nº 08,cabo madeira laminada possui lamina produzida em aço escovado, galvanizado com tratamento temperado e revenido. Cabo em madeira envernizada com acabamento polido. Marca ROMA	100	un	14,50	1.450,00
5.6	7367	Espátula cabo madeira lamina em aço, com nº 10 , cabo madeira laminada possui lamina produzida em aço escovado, galvanizado com tratamento temperado e revenido. Cabo em madeira envernizada com acabamento polido. Marca	100	un	18,50	1.850,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

		ROMA				
5.7	6612	Rolo de Lã Carneiro com suporte/garfo 9 cm, cabo madeira laminada possui lamina produzida em aço escovado, galvanizado com tratamento temperado e revenido. Cabo em madeira envernizada com acabamento polido. Marca ROMA	200	und	10,50	2.100,00
5.8	18903	Rolo de Lã Carneiro com suporte/garfo 15 cm,cabo madeira laminada possui lamina produzida em aço escovado, galvanizado com tratamento temperado e revenido. Cabo em madeira envernizada com acabamento polido. Marca ROMA	200	und	16,50	3.300,00
5.9	1469	Rolo de Lã Carneiro com suporte/garfo 23 cm, cabo madeira laminada possui lamina produzida em aço escovado, galvanizado com tratamento temperado e revenido. Cabo em madeira envernizada com acabamento polido. Marca ROMA	300	und	36,50	10.950,00
5.10	1470	Rolo para pintura em espuma 100% polyeste com suporte/garfo 9 cm . Marca ROMA	200	und	4,00	800,00
5.11	1468	Rolo para pintura em espuma 100% polyeste com suporte/garfo 15 cm . Marca ROMA	200	und	6,50	1.300,00
5.12	26596	Rolo para pintura em espuma 100% polyeste com suporte/garfo 23cm. Marca ROMA	200	und	20,00	4.000,00
5.13	3748	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 1/2",com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Marca ROMA	200	und	5,50	1.100,00
5.14	3749	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 3/4",com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Marca ROMA	200	und	6,00	1.200,00
5.15	3747	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 1",com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Marca ROMA	200	und	6,00	1.200,00
5.16	4969	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 1.1/2",com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e	200	und	6,50	1.300,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfd18

		com furo para ser pendurado em painéis. Marca ROMA				
5.17	1478	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 2", com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Marca ROMA	200	und	7,00	1.400,00
5.18	3048	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 3" , com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis. Marca ROMA	200	und	3,80	760,00
5.19	4970	Trincha para tinta PVA/esmalte cerdas gris 4",com cerdas pretas selecionadas, aplicações em pequenas superfícies, Indicado para tinta óleo e esmalte, Cabo plástico de ótima resistência e com furo para ser pendurado em painéis . Marca ROMA	200	und	8,50	1.700,00
5.20	31263	Broxa retangular para pintar com cal e tinta pva, base madeira, 16,5x5,8cm cerdas nylon. Marca ROMA	100	Um	22,90	2.290,00
5.21	26459	Veda calha borracha em silicone + resina sintética, bisnaga 280 g. Marca ROMA	30	und	27,80	834,00
5.22	7163	Escova Manual De Aço Carbono, Material/acabamento das cerdas da escova: Aço carbono/polido, Material da base da escova: Plástico,Número de fileiras de cerdas da escova: 5 fileiras , Dimensões da base da escova: 135 mm x 50 mm. Marca ROMA	100	und	12,65	1.265,00
					Total	**45.999,00**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 08 - PRODUTO - TELHA**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
8.1	1463	Telha ceramica vermelha tipo canal comum. Marca ITAPUA	10.000	und	0,48	4.800,00
8.2	5412	Telha de Fibrocimento Ondulada de 0,50 x 2,44cm com 4mm. Marca MULTILIT	100	und	20,00	2.000,00
8.3	44983	Telha de Fibrocimento Ondulada de 1,10 x 2,44cm com 6mm. . Marca MULTILIT	100	und	80,00	8.000,00
8.4	44982	Telha de Fibrocimento Ondulada de 1,10 x 2,44cm com 5mm. . Marca MULTILIT	100	und	70,00	7.000,00
8.5	40039	Telha Estrutural fibrocimento Kalhetão 90, medindo 4,60 x 1,00m com 8mm. . Marca MULTILIT	20	und	1.305,00	26.100,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

8.6	40031	Telha Estrutural fibrocimento Kalhetão 90, medindo 3,00 x 1,00m com 8mm	20	und	1.050,00	21.000,00
					Total	**68.900,00**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 09 - PRODUTO - TELHA**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
9.1	32543	Telha Estrutural fibrocimento Kalhetão 90, medindo 6,70 x 1,00m com 8mm. Marca ETERNIT	20	und	1.730,00	34.600,00
9.2	29255	Telha Estrutural fibrocimento Kalhetão 90, medindo7,40 x 1,00m com 8mm. Marca ETERNIT	20	und	1.815,00	36.300,00
					Total	**70.900,00**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 10 - PRODUTO - MADEIRA**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
10.1	32543	Ripa em madeira de lei de 1" x 4,5cm x 4m. Marca MADEPAR	1500	M	1,80	2.700,00
10.2	26602	Caibro em madeira mista 3 x 2", tamanhos apartir de 4,00m. Marca MADEPAR	200	und	78,00	15.600,00
10.3	10212	Caibro em madeira mista 2 x 2", tamanhos apartir de 4,00m. Marca MADEPAR	100	und	84,00	8.400,00
10.4	45008	Linha em madeira mista 3 x 3", tamanhos apartir de 3,00m. Marca MADEPAR	300	M	31,90	9.570,00
10.5	47072	Linha em madeira mista 3 x 4", tamanhos apartir de 5,00m. Marca MADEPAR	500	M	22,05	11.025,00
10.6	47073	Linha em madeira mista 3 x 6", tamanhos apartir de 4,00m. Marca MADEPAR	120	M	30,87	3.704,40
					Total	**50.999,40**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 21 - PRODUTO - MARCENARIA**	**TOTAL**	**UND**	**R$ UND**	**R$ TOTAL**
21.1	23003	Chapa em MDF (Fibra média densidade) duas faces dimensões 2.75 x 1,85m de 6mm . Marca FLORAPAC	40	Um	184,00	7.360,00
21.2	23004	Chapa em MDF (Fibra média densidade) duas faces dimensões 2.75 x 1,85m de 15mm. Marca FLORAPAC	50	Um	197,00	9.850,00
21.3	32543	Chapa em MDF (Fibra média densidade) duas faces dimensões 2.75 x 1,85m de 18mm. Marca FLORAPAC	50	Um	237,00	11.850,00
21.4	40046	Chapa em compensado em madeira dimensões 2.50 x 1,60m de 8 mm. Marca FLORAPAC	40	Um	88,00	3.520,00
21.5	22400	Chapa em compensado em madeira dimensões 2.20 x 1,60m de 10 mm. Marca FLORAPAC	40	Um	102,00	4.080,00
21.6	40047	Chapa em compensado em madeira dimensões 2.20 x 1,60m de 12 mm. Marca FLORAPAC	50	Um	108,80	5.440,00
21.7	26110	Chapa em compensado em madeira dimensões 2.20 x 1,60m de 15 mm. Marca FLORAPAC	50	Um	127,50	6.375,00
21.8	26460	Chapa em compensado em madeira dimensões 2.20 x 1,60m de 18 mm. Marca FLORAPAC	50	Um	177,50	8.875,00
21.9	9624	Chapa em compensado em madeira dimensões 2.20 x 1,60m de 20 mm. Marca FLORAPAC	50	Um	198,00	9.900,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2cfb-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

21.10	27629	Fórmicas em PVC branca texturizada dura – folha tamanho padrão, 3,08 X 1,25m . Marca IBRAP	50	Um	44,00	2.200,00
21.11	30515	Fórmicas em PVC azul branca texturizada dura – 3,08m x 1,25m. . Marca IBRAP	50	Um	69,00	3.450,00
21.12	30516	Folheado de Mogno–folha tamanho padrão, medindo 2,84m X 0,66cm	100	M	24,00	2.400,00
					Total	**75.300,00**
				VALOR GLOBAL		**384.598,40**

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **Constitui objeto desta** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **para futura e eventual a Aquisição de Bens PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS IMÓVEL, distribuídos em 22 (vinte e dois) lotes** nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, AMOSTRA E DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 6.0** do **Termo de Referência – ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à **CONTRATADA,** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA,** através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do(s) bem(ns) entregue(s).

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados, de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I a XII e XVII do art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78, incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73, 74, 75 e 76** da **Lei nº 8.666/93**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA.**

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multas nos percentuais estabelecidos nos subitens **13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3** do Termo de Referência;

III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

V Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas nos subitens **13.1.1.1, 13.1.1.2, 13.1.1.3**do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria de Manutenção Urbana - **DMU.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

22.0. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

22.1. Reserva-se a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93.

22.1.1. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA;**

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79, inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº (**(50.10.2.539.3.3.90.30 - ft 100/121)**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2° do art. 55** da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 30 de janeiro de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Inscrito no CPF/MF sob o nº 075.473.664-49
Representante Comercial

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa GABRIELA PERIN MARTINS FONTES – EPP, com sede na Av. Dr. Luis Felippe Franca Ramos, s/n, Lote 05, Quadra M, Parque Petrópolis – Mairiporã/SP, CEP.: 07.600-000, CNPJ 29.989.470/0001-01, neste ato representada pela senhora GABRIELA PERIN MARTINS FONTES, CPF 425.628.038-33, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, **Registro de Preço** para futura e eventual **aquisição de Fardamentos**, detalhados no item 4.0 do Termo de Referência, visando contemplar empregados desta Autarquia e os Convênios firmados entre SERES/Patronato**,** distribuídos em **21 (vinte e um) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preço futura e eventual **aquisição de Fardamentos,** detalhados no item 4.0 do Termo de Referência, visando contemplar empregados desta Autarquia e os Convênios firmados entre SERES/Patronato, distribuídos em **21 (vinte e um) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

LOTE	CADUM	UNIFORME - VIGILANTE	QUANTIDADE	R$ UND	R$ ITEM
03	28396	Camisa manga curta, ilheta, gola social com pé de gola bicolor, aberta frontal total fechada em ordem de seis botões, dois bolsos com prega macho e portinhola, abertura para caneta, costas com pala simples e duas pregas rasas tombadas para as laterais. Bordados termo colantes de alta definição, peito e mangas. Composição 33% algodão 67% poliéster, tela, gramatura 112g/m², tingi mento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul claro pantone193936TCX, tecido que ofereça acabamento anti odor e fator de proteção solar de no mínimo UPF 15+. TAMANHOS; 01 - 14, 02 - 90, 03 - 180, 04 - 120, 05 - 96, 06 - 20, 07 - 06, 08	532und	56,20	29.898,40

		- 06. Marca: GABRIELA PERIN.			
			Total do lote		**29.898,40**

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, AMOSTRA E DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponderem às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações, tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à **CONTRATADA,** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA,** através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do(s) bem(ns) entregue(s).

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

e) Comunicar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de serviços.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78, incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** e/ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73, 74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multas nos percentuais estabelecidos nos subitens **14.1.1.1, 14.1.1.2, 14.1.1.3** do Termo de Referência;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

- GP

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas nos subitens **15.1.1.1, 15.1.1.2, 15.1.1.3**do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria de Manutenção Urbana - **DMU.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA;**

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - À **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79, inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30 – ft 100.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 31 de julho de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

GABRIELA PERIN MARTINS FONTES
Sócia proprietária
Inscrito no CPF/MF sob o nº 425.628.038-33

Telefone
(11) 996262363
Nome contato
GABRIELA PERIN MARTINS FONTES

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa ÍTACA EIRELI – ME, com sede na Luiz Altemburg Senior, nº 635 – Sala 101 – Escola Agrícola – Blumenal/SC, CEP.: 89.031-300, CNPJ 24.845.457/0001-65, neste ato representada pelo senhor Ismael Geovani Reichert, CPF 010.021.359-66, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Bombas Permanentes - Bombas submersíveis portáteis**, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuídos em **04 (quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

LOTE	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ ITEM
01	46411	Bomba submersível portátil, água contendo sólidos em suspensão, com potencia maior ou igual **4,5HP** - 220/380v, rotação mínima 3.560 RPM, freqüência 60 Hz, Dimensão (cm) ø 25 x H 51, Ø do saída bocal de 3" mangueira, peso menor ou igual 31gk. Aplicação para água suja, águas pluviais, águas de rios, lagos, lagoas, açudes etc.; águas servidas; água de processos com baixas concentrações de sólidos e construções civis, vazão aproximada de 130m³/h, para altura manométrica de aproximadamente de (igual e ou maior) 10 metros de altura. Classe de eficiência energética (selo Procel A). Características Mecânicas e Elétricas: Impulsor: Aberto em aço inoxidável AISI 500 e ferro fundido (ASI); Eixo: Aço Inoxidável AISI 420; Mancais: Rolamentos de lubrificação permanente; Refrigeração: Através de água limpa; Motor: Submerso em banho d'água – IP 68; Crivo: Executado em aço inoxidável AISI 304; Sólidos: Passagem máxima de Ø 7 mm (ASI) e Ø 10 mm (ASB); Voltagens: Trifásicas em 220/380 ou 440V. **Marca/Modelo**: Hidrosul / ASI500	10	4.860,48	48.604,80

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98472d1b-33cb-462b-b601-8260bcbcfc18

Equipe de Pregão

				Total item	48.604,80
LOTE	**CADUM**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**QUANTIDADE**	**R$ UND**	**R$ ITEM**
02	46412	Bomba submersível portátil, água contendo sólidos em suspensão, com potencia maior ou igual 7,5 HP - 220/380v, rotação mínima 3.560 RPM, frequência 60 Hz, Dimensão (cm) ø 49 x H 59, Ø da saída bocal de 4" mangueira, V. peso menor ou igual 47gk: Aplicação para água suja, águas pluviais, águas de rios, lagos, lagoas, açudes, etc.; águas servidas; água de processos com baixas concentrações de sólidos e construções civis, vazão aproximada de 130m³/h, para altura manométrica de aproximadamente de (igual e ou maior) 10 metros de altura. Classe de eficiência energética (selo Procel A). Características Mecânicas e Elétricas: Impulsor: Aberto em aço inoxidável AISI ASB 750 e ferro fundido (ASI); Eixo: Aço Inoxidável AISI 420; Mancais: Rolamentos de lubrificação permanente; Refrigeração: Através de água limpa; Motor: Submerso em banho d'água – IP 68; Crivo: Executado em aço inoxidável AISI 304; Sólidos: Passagem máxima de Ø 7 mm (ASI) e Ø 10 mm (ASB); Voltagens: Trifásicas em 220/380 ou 440V. **Marca/Modelo**: Hidrosul / ASB750	06	6.680,74	40.084,44
				Total item	40.084,44
LOTE	**CADUM**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**QUANTIDADE**	**R$ UND**	**R$ ITEM**
03	40910	Motobomba15cv auto-aspiraste 380V, vedação gaxeta, tubulação; sucução de 4", recalque de 3", para líquidos com sólidos em suspensão. Especificações mínimas; Corpo da moto bomba de ferro fundido GG-25, Intermediário de ferro fundido GG-20, Rotor de ferro fundido GG-20, placa de fundo de ferro fundido GG-20, Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica ou gaxeta grafitada, motor elétrico IP-55, 2 polos, 60 Hz , sentido de rotação anti-horário (esquerda), visto pelo lado de trás do acionamento. **Marca/Modelo**: Thebe / AE-3	03und	10.504,00	31.512,00
				Total item	31.512,00
LOTE	**CADUM**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**QUANTIDADE**	**R$ UND**	**R$ ITEM**
04	5815	Mangueira de sucção azul flexível com diâmetro de (bitola) 3", fabricada com espirais de pvc rígido e revestimento de PVC flexível, (indicada para o fornecimento e abastecimento de água em caminhões pipa, irrigação, cascalhos, líquidos pastosos, mineração, drenagem e construção civil, limpeza de galerias subterrâneas). Especificações mínima para o produto pressão (lbs/pol) 72, Vácuo (pol.hg) 29, Raio Curva (mm) 250, diâmetro interno 74,5mm, diâmetro externo 83,0mm. **Marca/Modelo**: Ibira / ISAL	200m	30,67	6.134,00
				Total item	6.134,00
				Total dos itens	**126.335,24**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Bombas Permanentes - Bombas submersíveis portáteis**, destinados a auxiliar no esgotamento das águas das Estações de Bombeamento e Comportas existentes na Cidade do Recife, **distribuídas em 04 (quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços, observando a determinação e o cumprimento das cláusulas do Edital e Ata;

b) Emitir, antes do pedido de fornecimento de material, a Nota de empenho e Ordem de Fornecimento – O.F.;

c) Pagar a contratada pelo fornecimento adequado dos materiais, dentro do limite do lote.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o material no prazo e no local fixado neste termo, devidamente embalado, de forma a não ser danificada durante as operações de transporte, carga e descarga;

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega e retiradas do material, bem como pelo risco de perdas do mesmo, até o seu efetivo recebimento pelo Almoxarifado/EMLURB;

c) Substituir, no prazo estabelecido neste termo, o material entregue e não aceito pelo Almoxarifado/EMLURB, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos;

d) A **CONTRATADA** será responsável pela substituição, se for o caso, do material que apresente falha, ao longo do período da garantia;

e) Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pelo contratante das penalidades legais cabíveis;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

f) Comparecer às reuniões convocadas pelo contratante, quando solicitado, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

g) Cumprir a data de entrega dos bens constantes na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

22.0. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

22.1. Reserva-se a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93**.**

22.1.1. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993,

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.543.4.4.90.52 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 26 de março de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Ismael Geovani Reichert
Inscrito no CPF/MF sob o nº 010.021.359-66
Gerente

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa FIXAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, com sede na Rodoviária PE 35, KM 03, S/N – Centro Itapissuma/PE, CEP.: 53.700-000, CNPJ 21.575.301/0001-13, neste ato representada pelo senhor DIOGO FIGUEIREDO DE CASTRO E SILVA, CPF 048.331.314-98, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, distribuídos em **30 (trinta) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **Constitui objeto desta** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, distribuídos em **30 (trinta) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**QUANT.**	**R$ UND**	**R$ Médio**
3	3.1	31448	Álcool etílico hidratado, limpador uso geral, 1000 ml, teor alcoólico mínimo de 92,8 INPM (96 gl), observado as condições estabelecidas na legislação da ANVISA e nas normas brasileiras NBR 5991 e NBR 5992. Marca: TOTAL CLEAN.	1.500l	6.75	**10.125,00**
4	4.1	43092	Sabão em pó - sabão em pó alvejante, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, anômico, enzimas, Água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante, ezimas, biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração Azulada, acondicionado em embalagem plástica/papelão com 500g, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: BYEBYE.	7.000un	1,29	**9.030,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842d1b-33cb-462b-b001-826b1cbcfc18

7	7.1	28413	Desinfetante - categoria básica restrita, para desinfecção e aromatização de ambientes, principio ativo isento de partículas Insolúveis ou materiais precitados, composição básica contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, numero do Registro/notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, Advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, corante diluição 1/1, composição aromática. Acondicionado em embalagem resistente e transparente/opaca de **5 litros**, fragrâncias diversas, produto com registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Marca: VOFSI.	1.500un	5,95	**8.925,00**
12	12.1	36785	Flanela, em tecido 100% algodão, embainhada nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido. Marca: ULTRA DANTEX.	2.000un	1,24	**2.480,00**
16	16.1	31472	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor 100% branco com alta alvura, folhas macia, 100% fibras naturais virgem, neutro, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo 10 centímetros de largura x 300 metros comprimento, embalagem protegidas individuais ou fardos contendo até 08 rolos. Produto não reciclado, as marcas e produtos ofertados deverão apresentar; laudos Microbiológicos e Laudo de Irritabilidade Térmica, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: ABSOLUT.	4.000rl	5,50	**22.000,00**
			LOTE 030 – Itens 01 e 02			
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**QUANT.**	**R$ UND**	**R$ Médio**
30	30.1	47070	Vassoura chumaço de piaçava, base em material plástico ou similar com no mínimo 14 cm - grampo e cola no chumaço da piaçaba, comprimento mínimo da piaçaba após base com 14 cm, abertura final da piaçaba no mínimo 27cm, cabo de madeira roliço e polido com 120 mm. Marca: ICOAL.	2.000un	5,37	10.740,00
	30.2	1146	Vassourão tipo gari, cepa em madeira robusta, cerda sintéticas/nylon com cabo em madeira polido mínimo de 110 cm, cepo 40 cm x 05cm x 05cm (comprimento x altura x largura), comprimento das cerdas 10cm, com no mínimo 24un de tufos de cerdas distribuído no cepo, coladas e grampeadas ao cepo de madeira, proporcionando maior resistência quando usados. Dois reforço laterais do cabo com altura mínima de 20cm e espaçamento de até 05cm na base. Marca: ICOAL.	1.000un	10,26	10.260,00
					Total lote	**21.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

			Total geral R$ 73.560,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 13.1 deste Termo.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **11.1.1** do Termo de Referência;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **11.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.582.3.3.90.30 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 28 de julho de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

DIOGO FIGUEIREDO DE CASTRO E SILVA
Sócio Diretor
Inscrito no CPF/MF sob o nº 048.331.314-98

Telefone
(81) 30398946
Nome contato
DIOGO FIGUEIREDO DE CASTRO E SILVA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, com sede na Rua Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 116 B – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.310-420, CNPJ 01.387.783/0001-70, neste ato representada pelo senhor SÉRGIO MURILO DE MELO, CPF 592.628.184-91, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, distribuídos em **30 (trinta) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **Constitui objeto desta** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, distribuídos em **30 (trinta) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**QUANT.**	**R$ UND**	**R$ Médio**
5	5.1	32208	Sabonete Líquido – para assepsia das mãos contendo na sua composição matérias primas que proporcionem excelente poder de limpeza, com ação bactericida duradoura, em fragrâncias/aromatizantes diversas. Podendo ser utilizado em qualquer saboneteira dosadora, embalagem plástica com 01 litros pronta para uso, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: AUDACO.	4.000lt	6,67	**26.680,00**
			Detergente líquido para lavar louça, concentrado, biodegradável, em embalagem resistente e transparente, frasco com 500 ml, com ph mínimo de 5,5 e máximo de 9,5. Concentração da matéria ativa, detergente, no mínimo 10% p/p e no máximo 15% p/p (peso por peso). Viscosidade do produto puro no mínimo 100 CPS. O produto deve conter impresso a validade, os dados do produto, do fabricante e registro da ANVISA - MS, de	4.000un		

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842d1b-33cb-462b-b901-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

6	6.1	45781	acordo com o decreto nº. 79.094. Em conformidade com a RDV nº 13 - 28/02/2007 e resolução GMC nº 10/04 (regulamento técnico MERCOSUL para produtos de limpeza e afins. Marca: ATOL.		1,13	**4.520,00**
9	9.1	6705	Cera liquida para piso - principio ativos a base de polímeros acrílicos, ceras sintéticas e éteres glicóis, composição básica com agentes plastificantes e conservantes, indicadas para todos os tipos de piso e após polimento com polidora 1500 a 3000rpm, apresenta uma película lisa, dura, teor não voláteis mínimo 3,5% na resistente ao trafego, antiderrapante e brilhante, na cor incolor, acondicionado em embaladas em bobonas plásticas de 05 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: VALENÇA QUÍMICA.	400un	16,37	**6.548,00**
10	10.1	35373	Removedor de cera e película – tenso ativo não iônico, baixo teor espumante, biodegradável, de alto teor de solubilização, com agentes conservantes e veículos, para remover cera, acondicionado em bobona plástica (material opaco e resistente) contendo 05 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: VALENÇA QUÍMICA.	500un	26,94	**13.470,00**
13	13.1	24664	Saco plástico para acondicionamento de lixo - resíduos domiciliares, classe I - tipo E, capacidade de 100 litros, largura 75 cm, altura 105 cm, espessura média mínima (parede dupla) de 0,4 micra, nas cores azul/preta - embalagem com 100und. Marca: RECIPLAST.	2.000un	15,90	**31.800,00**
15	15.1	31473	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor 100% branco com alta alvura, folhas macia, 100% fibras naturais virgem, acabamento picotado, neutro, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo 10 centímetros de largura x 30 metros comprimento, embalagem protegidas individuais ou fardos contendo até 04 rolos. Produto não reciclado, as marcas e produtos ofertados deverão apresentar; laudos Microbiológicos e Laudo de Irritabilidade Térmica, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: SUBLIME.	90.000rl	0,60	**54.000,00**
17	17.1	31474	Papel Higiênico, Especificação técnica: folha simples cor 100% branco gofrado com alta alvura, folhas macia, 100% fibras naturais virgem, alto rendimento, absorção, maciez e resistência, medindo 10 centímetros de largura x 500 metros comprimento, embalagem protegidas individuais ou fardos contendo até 06 rolos. Produto não reciclado, as marcas e produtos ofertados deverão apresentar; laudos Microbiológicos e Laudo de Irritabilidade Térmica, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: ABSOLUT.	2.500rls	9,27	**23.175,00**
			Papel toalha entre folha, folhas na cor branco, 100% fibra natural virgem, em pacote com 1.000 folhas 20 a 21cm X			

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

19	19.1	31464	22 a 23cm. Marcas e produtos ofertados deverão apresentar; laudos Microbiológicos e Laudo de Irritabilidade Térmica. Apresentação da embalagem interna; pacotes individuas de 250 folhas, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega._Marca: ECOPAPER.	4.000und	9.60	**38.400,00**
23	23.1	3022	Pasta para limpeza - pasta umectante, biodegradável, pote plástico 500gr, limpeza pesada em geral, mármores, azulejos, pisos, com ação desengraxante e polidora, abrasivo inorgânico, sabão, detergente, corante essência, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: IGUAL.	3.500un	3,54	**12.390,00**
24	24.1	1726	Soda caustica - em escama, embalada em potes de 300 gramas, composta de hidróxido de sódio. Marca: VULCÃO.	3.500un	4,17	**14.595,00**
					Total geral R$ 225.578,00	

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 13.1 deste Termo.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **11.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **11.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.582.3.3.90.30 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 28 de julho de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

SÉRGIO MURILO DE MELO
Supervisor de Vendas
Inscrito no CPF/MF sob o nº 592.628.184-91

Telefones: (81) 34762805 / (81) 98603-6600
Nomes contato: HILDENICE DA SILVA LISBOA GONCALVES / SÉRGIO MURILO DE MELO

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Av. Estância, nº 405 – Areis, Recife/PE, CEP.: 50.781-130, CNPJ 30.294.882/0001-06, neste ato representada pelo senhor AURISTONE PEREIRA PESSOA, CPF 185.023.504-04, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, distribuídos em **30 (trinta) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA **- Constitui objeto desta** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, distribuídos em **30 (trinta) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	R$ UND	R$ Médio
8	8.1	3013	Desinfetante a base pinho - categoria básica restrita liquida, concentrado, ação germicida, bactericida e desinfetante, principio ativos componentes mínimos: água, Corante, composição básica formol, corante perfume, composição aromática fragrância pinho, acondicionado em embalagem plástica *Contendo* ***500 ml,*** contendo externamente prazo de validade mínima de 12 meses, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da Embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, produto com registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. Marca: ORIENTAL.	5.000un	1,16	**5.800,00**
					Total lote	**5.800,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 13.1 deste Termo.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **11.1.1** do Termo de Referência;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **11.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.582.3.3.90.30 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 28 de julho de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

AURISTONE PEREIRA PESSOA
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 185.023.504-04

Telefone
(81) 30190070
Nome contato
MARCANTONIO XAVIER DE QUEIROZ

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME., com sede na Rua Gregório Júnior, nº 117 – Zumbi, Recife/PE, CEP.: 50.720-742, CNPJ 27.058.274/0001-98, neste ato representada pelo senhor BRIVALDO JATOBÁ NETO, CPF 102.692.394-80, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, distribuídos em **30 (trinta) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA **- Constitui objeto desta** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, distribuídos em **30 (trinta) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

			LOTE 025 – Itens 01 e 02			
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**QUANT.**	**R$ UND**	**R$ Médio**
25	25.1	2404	Sabão em barra - composição básica em ácidos graxos, composto, por tenso ativo coadjuvantes emoliente carga branqueador óptico opacificantes, corante e outras substanciam químicas permitidas, especificações ph 1%= 11,5 maximo alcalinidade livre: maximo 0,5%p /p, especificações, com corante, Perfume e água, na cor amarela, neutro embalagem plástica contendo 05 unidades. Marca: ESPUMIL.	1.000un	1,52	1.520,00
	25.2	25881	Sabão de coco em barra - a base de óleo natural de **coco**, essência, água, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, e outras substancias químicas Permitidas, pesando 200 gramas, de coco, na cor branca, em embalagem plástica, contendo dados do fabricante. Marca: GUARANI.	1.500un	1,52	2.280,00
					Total lote	**3.800,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 13.1 deste Termo.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **11.1.1** do Termo de Referência;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **11.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.582.3.3.90.30 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 28 de julho de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

BRIVALDO JATOBÁ NETO
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 102.692.394-80

Telefone
(81) 30385113
Nome contato
BRIVALDO JATOBA NETO

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Comissão de Licitação

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2019 **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa COMERCIAL MASTER EIRELI, com sede na Rua Manoel de Lulu, nº 31, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, CNPJ 11.791.908/0001-87, neste ato representada pelo senhor LUIZ DIAS DO PRADO, CPF 125.908.864-20, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Presencial nº 019/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI (fardamentos, calçados e EPI's), distribuídos em 28 (vinte e oito) LOTES**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

LOTE	ITEM	CADUM	EPI'S DIVERSOS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ ITEM
27	27.1	14121	Capa de segurança confeccionada em Trevira DUPLA com capuz, com mangas, fechamento através de botões plásticos, personalizadas com a logo marca da EMLURB, tamanho M (180)1,20x68, tamanho G (210)1,30x70, tamanho GG (120)1,35x72, tamanho EG (20)1,40x75, tamanho EXG (20)1,45x80 dispondo do respectivo Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo MTE, com prazo de validade de 2 anos contado a partir do ano de entrega do equipamento na EMLURB. MARCA: **CAPSEG**	550und	35,00	19.250,00
	27.2	9190	Talabarte de posicionamento confeccionado em corda torcida de poliamida, diâmetro de 16 mm, comprimento de 1,80m, protegida com cadarço de poliamida tubular amarela, com comprimento de 70 cm, sistema regulador em aço, que permite o ajuste do comprimento da corda através das mãos em um único movimento, com um mosquetão oval em aço, com dupla trava de segurança. Na extremidade da corda, um mosquetão tipo gancho, dupla trava em aço, com abertura de 20 mm, fixado através de entrelaçamento e com anilha plástica, extremidades protegidas por tubo termo retráteis na cor preta. Tamanho: 1,80m. Conforme o termo firmado entre o MTE e o	20und	225,00	4.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

			INMETRO através da portaria 388 / 2012. MARCA: **SP**			
	27.3	28796	Cinto de posicionamento, confeccionado em fita primária de poliéster de 45 mm, Possui 02 meias argolas laterais em aço para posicionamento. MARCA: **SP**	20und	153,75	3.075,00
					Total lote 27	**26.825,00**

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **Constitui objeto desta** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **para futura e eventual** a **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI (fardamentos, calçados e EPI's) distribuídos em:** LOTES: **01 a 03 - Ampla Concorrência** e dos **LOTES: 04 a 28** – exclusivamente para **ME, EPP e MEI** nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, AMOSTRA E DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 6.0** do **Termo de Referência – ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à **CONTRATADA,** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA,** através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do(s) bem(ns) entregue(s).

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

assumidas, a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de serviços.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I a XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78, incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73, 74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Multas nos percentuais estabelecidos nos subitens **15.1.1.1, 15.1.1.2, 15.1.1.3** do Termo de Referência;

II Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

III Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

IV Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

b.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

b.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

b.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;

b.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

b.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

b.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

b.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

b.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

b.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

b.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

b.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

c.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

c.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

c.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

c.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

d) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

e) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

f) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

g) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

h) Uma vez recolhida as multas estabelecidas nos subitens **15.1.1.1, 15.1.1.2, 15.1.1.3**do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

i) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

j) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

22.0. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

22.1. Reserva-se a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

22.1.1. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA;**

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79, inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº **(50.10.2.723.3.3.90.30 – ft 100), (50.10.2.538.3.3.90.30 – ft 121) (50.10.2.539.3.3.90.30 - ft 100), (50.10.2.582.3.3.90.30 – ft 100/134/334).**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 21 de janeiro de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

LUIZ DIAS DO PRADO
Inscrito no CPF/MF sob o nº 125.908.864-20
Representante Comercial

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

FONES: 3271.9544
98610.3030
99972-1210
comercialmaster@outlook.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa V T A MACHADO ARRUDA ELRELI - EPP, com sede na Av. Gov. Osman Loureiro, nº 3506 – Mangabeiras, Maceió/AL, CEP.: 57.037-630, CNPJ 16.667.433/0001-35, neste ato representada pelo senhor VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA, CPF 663.114.204-06, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, distribuídos em **30 (trinta) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA **- Constitui objeto desta** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, distribuídos em **30 (trinta) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

			LOTE 028 – Itens 01 a 03			
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**QUANT.**	**R$ UND**	**R$ Médio**
28	28.1	1077	Garrafa térmica, confeccionada em plástico polietileno, com capacidade para 1 litro, ampolas de vidro revestido em material conforme NBR13282, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, podendo variar nas capacidades volumétricas reais em até 10% da capacidade nominal, com tampa e sob tampa roscável. Marca: INVICTA.	100un	20,19	2.019,00
	28.2	47038	Pá para lixo com cabo de madeira de 60cm de comprimento; lâmina de alumínio medindo 15cm comprimento x 13cm largura. Marca: BRUXAXÁ.	300un	5,00	1.500,00
	28.3	1273	Espanador de pó cerdas em agave com no mínimo 25cm, com cabo de madeira polido 10cm para apoio e argola na extremidade do cabo. Marca: BRUXAXÁ.	50un	4,00	200,00
					Total lote	**3.719,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 13.1 deste Termo.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **11.1.1** do Termo de Referência;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **11.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.582.3.3.90.30 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 28 de julho de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA
Sócia Proprietária
Inscrito no CPF/MF sob o nº 663.114.204-06

Telefone
(82) 33572076
Nome contato
VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO ARRUDA

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc1b

Equipe de Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa LN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – ME, com sede na Rua Granada, nº 71-B, Esplanada - Divinópoles/MG, CEP.: 35.501-011, CNPJ 28.640.562/0001-19, neste ato representada pela senhora GISELE APARECIDA SILVA MARRA, CPF 042.379.256-33, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, **Registro de Preço** para futura e eventual **aquisição de Fardamentos**, detalhados no item 4.0 do Termo de Referência, visando contemplar empregados desta Autarquia e os Convênios firmados entre SERES/Patronato**,** distribuídos em **21 (vinte e um) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preço futura e eventual **aquisição de Fardamentos,** detalhados no item 4.0 do Termo de Referência, visando contemplar empregados desta Autarquia e os Convênios firmados entre SERES/Patronato, distribuídos em **21 (vinte e um) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

LOTE	CADUM	UNIFORME ELETRICISTA	QUANTIDADE	R$ UND	R$ ITEM
09	32932	Camisa Profissional, colarinho e pé de gola entretelado, com regulador (jugular), frente com abertura total vista simples fechada por velcro, um bolsos sextavado. Mangas longas com punho canhão reguladas por velcro. Fita refletiva bicolor nas mangas e altura da cintura em todas as suas circunferências. Logomarcas em bordado termocolante de alta definição no bolso e mangas, silkscreen nas costas. Aplicação visível das informações do ATPV/CA/LOTE/ DATA/VALIDADE conforme NR10. Composição 12% poliamida / 88%algodão, sarja 3/1, gramatura 245 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes	202und	94,70	19.129,40

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f241b-33eb-462b-b601-826b1cbcfcf8

		ao uso e lavagens, na cor AZUL ROYAL pantone 193864TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+.. TAMANHOS; 01 - 10, 02 - 30, 03 - 70, 04 - 54, 05 - 34, 07 - 04. Marca: UNIFORMIZAR.			
			Total do lote		**19.129,40**
LOTE	**CADUM**	**UNIFORME ELETRICISTA**	**QUANTIDADE**	**R$ UND**	**R$ ITEM**
10	7223	Calça em talhe esportivo, elástico traseiro, fechada através de botão de massa e caseada, com velcro na braguilha, quatro bolsos, sendo dois dianteiro tipo americano, 2 traseiros cinco cantos, refletivo bicolor, devera conter bordado termocolante de alta definição. Composição 12% poliamida / 88% algodão, sarja 3/1, gramatura 245 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor Azul Royal pantone 193864TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+. Tamanho; 38 - 20, 40 - 30, 42 - 24, 44 - 44, 46 - 34, 48 - 22, 50 - 24, 56 - 04. Marca: UNIFORMIZAR.	202und	89,85	18.149,70
			Total do lote		**18.149,70**
LOTE	**CADUM**	**UNIFORME SEPULTADOR/COVAS**	**QUANTIDADE**	**R$ UND**	**R$ ITEM**
11	35027	Camisa com gola esporte entretelada, frente com ½ abertura com sua vista simples fechada por dois botões, mangas curtas e um bolso. Logomarcas em bordado termocolante de alta definição no peito esquerdo, mangas e silk nas costas. Composição 67% algodão 33% poliéster, sarja 2/1, gramatura 190 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho pantone194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 45+, eco finish. TAMANHOS; 01 - 28, 02 - 116, 03 - 96, 04 - 70, 05 - 36, 06 - 12. ***Necrópole*** . Marca: LN.	358und	55,30	19.797,40
			Total do lote		**19.797,40**
LOTE	**CADUM**	**UNIFORME SEPULTADOR/COVAS**	**QUANTIDADE**	**R$ UND**	**R$ ITEM**
		Calça em talhe esportivo com pala e elástico traseiro, fechada através de botão metálico e caseada, com zíper reforçado metálico, quatro bolsos, sendo dois dianteiros, dois traseiros, reforço no entre pernas dorsais e frontais ate altura do joelho, onde terá um reforço duplo recortado com quatro pences	358und		

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33eb-462b-b601-826b1cbcfc18

12	7223	formando um bojo, no bolso direito de quem veste, devera conter bordado termocolante de alta definição. Composição 67% algodão 33% poliéster, sarja 3/1, gramatura 232 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho Pantone 194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish. TAMANHO; 38 - 32, 40 - 54, 42 - 78, 44 - 62, 46 - 54, 48 - 46, 50 - 32. ***Necrópole.*** Marca: LN.		70,94	25.396,52
			Total do lote		**25.396,52**
LOTE	**CADUM**	**UNIFORME NECROPOLE**	**QUANTIDADE**	**R$ UND**	**R$ ITEM**
13	35027	Camisa com mangas raglan longas, punhos e gola alta, ambos do próprio tecido. Logomarca dois bordados em alta definição termocolante ambos na altura do peito e silkscreen nas costas. Malha UV com 90% Poliamida e 10% Elastano, Gramatura de 185 g/m², proteção UV 50++, na cor Caqui Advance Cor 9170 / 146305, extremamente resistente, não deformam, nem depois da lavagem. Um clássico consolidado, de ótima estabilidade dimensional destinado ao segmento de moda praia. Reúne conforto, Power, toque macio, é durável por se tratar de um tecido de Ketten. De aspecto semi-opaco e de ótima cobertura. Desenvolvido com a revolucionária Lycra Xtra Life, a tecnologia mais avançada em fios elastômeros. TAMANHOS; 01 - 28, 02 - 116, 03 - 96, 04 - 70, 05 - 36, 06 - 12. Marca: LN.	358und	49,89	17.860,62
			Total do lote		**17.860,62**
LOTE	**CADUM**	**COLETE FISCAL**	**QUANTIDADE**	**R$ UND**	**R$ ITEM**
15	28529	COLETE - Com gola careca com decote em V, abertura total fechado por zíper destacável, dois bolsos fole-só laterais com prega macho fechado por portinholas. Com logos em bordados termocolante de alta definição frontal na altura do peito esquerdo e direito de quem veste e costa em silk. Refletivos bicolores em toda sua circunferência, com elástico coberto de igual largura em sua s extremidades. Composição 33% algodão 67% poliéster, sarja 2/1, gramatura 190g/m²,	185und	62,70	11.599,50

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33eb-462b-b601-826b1cbcfc18

		tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor Azul Royal pantone193864TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish. **Tamanho**; 01 - 15, 02 - 50, 03 - 60, 04 - 60. Marca: LN.			
			Total do lote		**11.599,50**
				Total geral	**111.933,14**

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, AMOSTRA E DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponderem às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações, tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à **CONTRATADA,** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA,** através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do(s) bem(ns) entregue(s).

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de serviços.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78, incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo Quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** e/ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73, 74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multas nos percentuais estabelecidos nos subitens **14.1.1.1, 14.1.1.2, 14.1.1.3** do Termo de Referência;

III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas nos subitens **15.1.1.1, 15.1.1.2, 15.1.1.3**do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria de Manutenção Urbana - **DMU.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DA RECISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços**, por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - À **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30 – ft 100.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 31 de julho de 2020.

ADRIANO FREITAS PERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

GISELE APARECIDA SILVA MARRA
Sócia Proprietária
Inscrito no CPF/MF sob o nº 042.379.256-33

28640562/0001-19
L N INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
Rua Granada, 71
Esplanada - CEP 35501-011
Divinópolis - Minas Gerais

Telefone
(37) 32155555
Nome contato
GISELE APARECIDA SILVA MARRA

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa PROT SERVIS INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 5943-A, Barra do Ceará – Fortaleza/CE, CEP.: 60.312-060, CNPJ 00.082.824/0001-58, neste ato representada pelo senhor RAIMUNDO NONATO PAIVA RECAMONDE, CPF 061.363.463-20, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, **Registro de Preço** para futura e eventual **aquisição de Fardamentos**, detalhados no item 4.0 do Termo de Referência, visando contemplar empregados desta Autarquia e os Convênios firmados entre SERES/Patronato, distribuídos em **21 (vinte e um) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preço futura e eventual **aquisição de Fardamentos,** detalhados no item 4.0 do Termo de Referência, visando contemplar empregados desta Autarquia e os Convênios firmados entre SERES/Patronato, distribuídos em **21 (vinte e um) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

LOTE	CADUM	BONÉ – VIGILANTE	QUANTIDADE	R$ UND	R$ ITEM
16	28528	Boné entretelado, com aba semirrígida e fecho em fivela metálica, com três logomarcas sendo em bordado alta definição termocolante. Composição 67% poliéster 33% algodão, TELA - Rip Stop, gramatura 210 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor Azul Marinho pantone 194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish. TAMANHO UNICO. Marca: PROT SERVIS.	250und	21,40	**5.350,00**
			Total do lote		**5.350,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842d1b-33eb-462b-b601-826b1ebcfc18

Equipe de Pregão

LOTE	CADUM	BONÉ – FISCAL	QUANTIDADE	R$ UND	R$ ITEM
17	28528	Boné entretelado, com aba semirrígida, com fecho em fivela metálica, com quatro logomarca sendo em bordado alta definição termocolante. Composição 33% algodão 67% poliéster, sarja 2/1, gramatura 212g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor Azul Marinho pantone193920TCX, azul marinho, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+,eco finish. TAMANHO UNICO. Marca: PROT SERVIS.	275und	27,45	7.548,75
			Total do lote		**7.548,75**
LOTE	**CADUM**	**BONÉ PRAÇAS/PODADOR/CONVENIO**	**QUANTIDADE**	**R$ UND**	**R$ ITEM**
20	28528	Boné entretelado, com aba semirrígida, com protetor de pescoço, regulagem por elástico, com três logomarca sendo em bordado alta definição termocolante. Composição 67% algodão 33% poliéster, sarja 3/1, gramatura 232 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor vermelho pantone 181663 TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish. Marca: PROT SERVIS.	500und	28,18	14.090,00
			Total do lote		14.090,00
LOTE	**CADUM**	**BONÉ - NECROPOLE**	**QUANTIDADE**	**R$ UND**	**R$ ITEM**
21	28528	Boné entretelado, com aba semirrígida, com protetor de pescoço, regulagem por elástico, com três logomarca sendo em bordado termocolante de alta definição. Composição 67% algodão 33% poliéster, sarja 3/1, gramatura 232 g/m², tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor Caqui pantone 180617TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish. Marca: PROT SERVIS.	200und	28,19	5.638,00
			Total do lote		**5.638,00**
				Total geral	**32.626,75**

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, AMOSTRA E DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste **Edital.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponderem às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações, tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à **CONTRATADA,** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA,** através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do(s) bem(ns) entregue(s).

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de serviços.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo Quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78, incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo Quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** e/ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73, 74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multas nos percentuais estabelecidos nos subitens **14.1.1.1, 14.1.1.2, 14.1.1.3** do Termo de Referência;

III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas nos subitens **15.1.1.1, 15.1.1.2, 15.1.1.3**do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria de Manutenção Urbana - **DMU.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA;**

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - À **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79, inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30 – ft 100.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 31 de julho de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

RAIMUNDO NONATO PAIVA RECAMONDE
Sócio Administrador
Inscrito no CPF/MF sob o nº 061.363.463-20

Telefone
(85) 34851577
Nome contato
RAIMUNDO NONATO PAIVA RECAMONDE

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Ata de Registro de Preços 017/2020

Processo Licitatório 002/2020 **Pregão Eletrônico 002/2020 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, representada por seu Secretário Executivo de Licitações e Compras, George Pierre de Lima Souza, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF 514.627.884-91, portador da cédula de identidade nº 2.760.729 - SDS/PE e, do outro lado, a Empresa TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, com sede à Rua Ana Barreto, 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CNPJ 30.743.270/0001-53, neste ato representada por Gustavo Fernandes da Silva, CPF 380.128.058-63, portador da cédula de identidade nº 46.312.800 – SSP/SP, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020-CPLCC, procedem ao Registro de preços referente(s) ao lote 2, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de resmas de papel sustentável A4, a fim de atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através da CI nº 083/2019 GEAFI/SADGP.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 30.743.270/0001-53, com sede à Rua Ana Barreto, nº 160, anexo B, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54315-050, telefone: (81) 3525-3702/ 99407-7086, e-mail: triunfosuprimentos@gmail.com							
LOTE 02 – Cota reservada							
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**CADUM**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Global**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

2	PAPEL SUSTENTÁVEL, TAMANHO A4, (210 X 297MM), GRAMATURA 75G/M2, COR BRANCA, RESMAS COM 500 FOLHAS	RESMA	47308	32.945	ECOQUALITY	R$15,14	498.787,30
VALOR TOTAL R$ 498.787,30 (Quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais, e trinta centavos).							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 01 de julho de 2020.

George Pierre de Lima Souza

Secretário Executivo de Licitações e Compras

Gustavo Fernandes da Silva

TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Comissão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2019 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2019**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP., com sede na Av. Independência, nº 6060, QD 70, LOTE 02, Setor Aeroporto - Gôiania/GO, CNPJ 00.226.324/0001-42, neste ato representada pelo senhor Marajá Serafim de Sousa, CPF nº 591.077.151-53, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA –EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **aquisição de luminárias e projetores com tecnologia led, dimerizáveis e compatíveis com sistema de telegestão**, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuídos em **12 (doze) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de luminárias e projetores com tecnologia led, dimerizáveis e compatíveis com sistema de telegestão**, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuídos em **12 (doze) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste Edital.

ITEM	CADUM	LOTE 001 - LUMINÁRIAS LED VIÁRIAS BAIXA POTÊNCIA	UF	QUANT	R$ UNT	R$ TOTAL
1.1	44888	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 45 w, fluxo luminoso mínimo de 4.500 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo i, distribuição longitudinal curta, controle de intensidade luminosa totalmente limitada, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. Modelo: Ledstar, Marca: Ledstar.	und	1250	465,75	582.187,50
1.2	44890	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 60 w, fluxo luminoso mínimo de 6.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média, controle de intensidade luminosa totalmente limitada, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. Modelo: Ledstar, Marca: Ledstar.	und	1250	445,69	557.112,50

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d15-33cb-462b-b601-826b1cb3cfc18

1.3	44891	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 100 w, fluxo luminoso mínimo de 10.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k,ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média, controle de intensidade luminosa totalmente limitada, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos,garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. Modelo: Ledstar, Marca: Ledstar.	und	3875	601,27	2.329.922,25
					TOTAL R$	**3.469.221,25**
ITEM	**CADUM**	**LOTE 003 - LUMINÁRIAS LED VIÁRIAS ALTA POTÊNCIA**	**UF**	**QUANT**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
3.1	44896	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 220 w, fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média, controle de intensidade luminosa totalmente limitada, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. Modelo: Ledstar, Marca: Ledstar.	und	750	777,62	583.215,00
3.2	44897	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 270 w, fluxo luminoso mínimo de 27.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média, controle de intensidade luminosa totalmente limitada, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. Modelo: Ledstar, Marca: Ledstar.	und	300	883,82	265.146,00
3.3	44899	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 330 w, fluxo luminoso mínimo de 30.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média, controle de intensidade luminosa totalmente limitada, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. Modelo: Ledstar, Marca: Ledstar.	und	125	1.190,00	148.750,00
					TOTAL R$	**997.111,00**
						VALOR GLOBAL R$ 4.466.332,25

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 9.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços, observando a determinação e o cumprimento das cláusulas do Edital e Ata;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) Emitir, antes do pedido de fornecimento de material, a Nota de empenho e Ordem de Fornecimento – O.F;

c) Pagar a contratada pelo fornecimento adequado dos materiais, dentro do limite em item.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o material no prazo e no local fixado neste termo, devidamente embalado, de forma a não ser danificada durante as operações de transporte, carga e descarga;

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega e retiradas do material, bem como pelo risco de perdas do mesmo, até o seu efetivo recebimento pela GIP;

c) Substituir, no prazo estabelecido neste termo, o material entregue e não aceito pela GIP, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos;

d) A **CONTRATADA** será responsável pela substituição, se for o caso, do material que apresente falha, ao longo do período da garantia;

e) Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pelo contratante das penalidades legais cabíveis;

f) Comparecer às reuniões convocadas pelo contratante, quando solicitado, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

g) Cumprir a data de entrega dos bens constantes na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de serviços.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multas nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria de Manutenção Urbana - **DMU.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB –**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **5010.2.582.4.4.90.52 - ft 100/134**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 29 de junho de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Marajá Serafim de Sousa
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53

Contato: Marchelly Couto de Moraes
Telefone: (62) 3924-7226
E-mail: eletricaluz@hotmail.com / eletricaluzz02@gmail.com

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Comissão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2019 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2019**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA EIRELI - ME., com sede na Av. Dr. Francisco Correia, nº 1594, 2º Andar, Sala H, Pixete - São Lourenço da Mata/PE, CNPJ 15.821.387/0001-14, neste ato representada pelo senhor Vinícius Leonardo Oliveira Teotônio de Melo, CPF nº 098.130.744-26, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA –EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **aquisição de luminárias e projetores com tecnologia led, dimerizáveis e compatíveis com sistema de telegestão**, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuídos em **12 (doze) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de luminárias e projetores com tecnologia led, dimerizáveis e compatíveis com sistema de telegestão**, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuídos em **12 (doze) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste Edital.

ITEM	CADUM	LOTE 004 - PROJETOR LED	UF	QUANT	R$ UNT	R$ TOTAL
4.1	44916	Projetor de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 60 w, fluxo luminoso mínimo de 5.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos (externa ou integrada), garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. Modelo: Zeus, Marca: FML.	und	125	412,30	51.537,50
4.2	44917	Projetor de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 150 w, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos (externa ou integrada), garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. Modelo: Zeus, Marca: FML.	und	375	670,00	251.250,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9849d1b-33cb-462b-b1-826b1cbcfc68

4.3	44918	Projetor de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 420 w, fluxo luminoso mínimo de 32.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos (externa ou integrada), garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. Modelo: Zeus, Marca: FML.	und	75	1.296,15	97.211,25
				TOTAL		**R$ 399.998,75**

ITEM	CADUM	LOTE 006 - LUMINÁRIAS LED COLONIAIS	UF	QUANT	R$ UNT	R$ TOTAL
6.1	44909	LUMINÁRIA LED COLONIAL PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE PRAÇAS E PARQUES MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277 V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 85 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 110 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.000 K E 4.500 K, IP66, IK08 , IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA ASSIMÉTRICA E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Modelo: Horus, Marca: FML.	und	250	1.205,50	301.375,00
6.2	44910	LUMINÁRIA LED COLONIAL PARA PRAÇAS, PARQUES E PONTES MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277 V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 85 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.000 E 4.000 K, IP66, IK08 , IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA ASSIMÉTRICA E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Modelo: Horus, Marca: FML.	und	250	1.429,56	375.390,00
				TOTAL		**R$ 658.765,00**

ITEM	CADUMS	LOTE 010- PROJETOR LED	UF	QUANTIDADE	R$ UNT	R$ TOTAL
10.1	44916	Projetor de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 60 w, fluxo luminoso mínimo de 5.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos (externa ou integrada), garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. Modelo: Zeus, Marca: FML.	und	375	412,30	154.612,50
10.2	44917	Projetor de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 150 w, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos (externa ou integrada), garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. Modelo: Zeus, Marca: FML.	und	1125	670,00	735.750,00
10.3	44918	Projetor de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 420 w, fluxo luminoso mínimo de 32.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos (externa ou integrada), garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. Modelo: Zeus, Marca: FML.	und	225	1,296,15	291.633,75
				TOTAL R$		**1.199.996,25**

ITEM	CADUMS	LOTE 012 - LUMINÁRIAS LED COLONIAIS	UF	QUANTIDADE	R$ UNT	R$ TOTAL
12.1	44909	LUMINÁRIA LED COLONIAL PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE PRAÇAS E PARQUES MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277 V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 85 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 110 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.000 K E 4.500 K, IP66, IK08 , IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA ASSIMÉTRICA E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Modelo: Horus, Marca: FML.	und	750	1.205,50	904.125,00
12.2	44910	LUMINÁRIA LED COLONIAL PARA PRAÇAS, PARQUES E PONTES MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 120~277 V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 85 Lm/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.000 lúmens, FREQUÊNCIA 50~60 Hz, TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.000 E 4.000 K, IP66, IK08 , IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70 PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LENTES EM VIDRO OU POLICARBONATO, DISTRIBUIÇÃO FOTOMÉTRICA ASSIMÉTRICA E GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. Modelo:	und	750	1.429,56	1.072.170,00

		Horus, Marca: FML.				
				TOTAL R$	**1.976.295,00**	
			Total dos Grupos		**R$ 4.235.055,00**	

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 9.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços, observando a determinação e o cumprimento das cláusulas do Edital e Ata;

b) Emitir, antes do pedido de fornecimento de material, a Nota de empenho e Ordem de Fornecimento – O.F;

c) Pagar a contratada pelo fornecimento adequado dos materiais, dentro do limite em item.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o material no prazo e no local fixado neste termo, devidamente embalado, de forma a não ser danificada durante as operações de transporte, carga e descarga;

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega e retiradas do material, bem como pelo risco de perdas do mesmo, até o seu efetivo recebimento pela GIP;

c) Substituir, no prazo estabelecido neste termo, o material entregue e não aceito pela GIP, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos;

d) A **CONTRATADA** será responsável pela substituição, se for o caso, do material que apresente falha, ao longo do período da garantia;

e) Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pelo contratante das penalidades legais cabíveis;

f) Comparecer às reuniões convocadas pelo contratante, quando solicitado, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

g) Cumprir a data de entrega dos bens constantes na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de serviços.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multas nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria de Manutenção Urbana - **DMU.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB –**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **5010.2.582.4.4.90.52 - ft 100/134**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 18 de maio de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Vinícius Leonardo Oliveira Teotônio de Melo
Representante Comercial
Inscrito no CPF/MF sob o nº 098.130.744-26

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2019 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2019**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa UNICOBA ENERGIA S.A., com sede na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 302 – Distrito Industrial – Pires II – 37640-000, Extrema/MG, CNPJ 23.650.282/0001-78, neste ato representada pela senhora Romilda Vieira Silva de Miranda, CPF nº 510.811.805-87, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA –EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **aquisição de luminárias e projetores com tecnologia led, dimerizáveis e compatíveis com sistema de telegestão**, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuídos em **12 (doze) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de luminárias e projetores com tecnologia led, dimerizáveis e compatíveis com sistema de telegestão**, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuídos em **12 (doze) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste Edital.

ITEM	CADUMS	**LOTE 007- LUMINÁRIAS LED VIÁRIAS BAIXA POTÊNCIA**	UF	QUANTIDADE	R$ UNT	R$ TOTAL
7.1	44888	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 45 w, fluxo luminoso mínimo de 4.500 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo i, distribuição longitudinal curta, controle de intensidade luminosa totalmente limitada, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. MARCA: LEDSTAR	und	3750	375,00	1.406.250,00
7.2	44890	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 60 w, fluxo luminoso mínimo de 6.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média, controle de intensidade luminosa totalmente limitada, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria	und	3750	400,00	1.500.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b600-826b1cbcfc18

		n°20/2017 inmetro. MARCA: LEDSTAR				
7.3	44891	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 100 w, fluxo luminoso mínimo de 10.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k,ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média, controle de intensidade luminosa totalmente limitada, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos,garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. MARCA: LEDSTAR	und	11625	525,91	6.113.703,75
				TOTAL		**R$ 9.019.953,75**
ITEM	CADUMS	**LOTE 008 - LUMINÁRIAS LED VIÁRIAS MÉDIA POTÊNCIA**	UF	QUANTIDADE	R$ UNT	R$ TOTAL
8.1	44893	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 120 w, fluxo luminoso mínimo de 12.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média, controle de intensidade luminosa totalmente limitada, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. MARCA: LEDSTAR	und	11625	519,25	6.036.281,25
8.2	44894	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 150 w, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média, controle de intensidade luminosa totalmente limitada, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. MARCA: LEDSTAR	und	3750	652,74	2.447.775,00
8.3	44895	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 180 w, fluxo luminoso mínimo de 18.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média, controle de intensidade luminosa totalmente limitada, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. MARCA: LEDSTAR	und	1500	677,26	1.015.890,00
				TOTAL		**R$ 9.499.946,25**
ITEM	CADUMS	**LOTE 009 - LUMINÁRIAS LED VIÁRIAS ALTA POTÊNCIA**	UF	QUANTIDADE	R$ UNT	R$ TOTAL
9.1	44896	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 220 w, fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média, controle de intensidade luminosa totalmente limitada, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. MARCA: LEDSTAR	und	2250	745,00	1.676.250,00
9.2	44897	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 270 w, fluxo luminoso mínimo de 27.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média, controle de intensidade luminosa totalmente limitada, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria n°20/2017 inmetro. MARCA: LEDSTAR	und	900	835,00	751.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

9.3	44899	Luminária de led para iluminação pública, modular ou chip impresso, range de tensão 120~277v, eficiência mínima de 100 lm/w, potência máxima de 330 w, fluxo luminoso mínimo de 30.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor de 4.000 k, ip66, ik08, irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição transversal tipo ii, distribuição longitudinal média, controle de intensidade luminosa totalmente limitada, compatível com sistema de telegestão e tomada nema 07 pinos, garantia mínima de 5 anos e ensaiada conforme exigências da portaria nº20/2017 inmetro. MARCA: LEDSTAR	und	375	990,00	371.250,00
				TOTAL		**R$ 2.799.000,00**
			Total dos Grupos			**R$ 21.318.900,00**

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 9.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços, observando a determinação e o cumprimento das cláusulas do Edital e Ata;

b) Emitir, antes do pedido de fornecimento de material, a Nota de empenho e Ordem de Fornecimento – O.F;

c) Pagar a contratada pelo fornecimento adequado dos materiais, dentro do limite em item.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o material no prazo e no local fixado neste termo, devidamente embalado, de forma a não ser danificada durante as operações de transporte, carga e descarga;

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega e retiradas do material, bem como pelo risco de perdas do mesmo, até o seu efetivo recebimento pela GIP;

c) Substituir, no prazo estabelecido neste termo, o material entregue e não aceito pela GIP, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos;

d) A **CONTRATADA** será responsável pela substituição, se for o caso, do material que apresente falha, ao longo do período da garantia;

e) Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pelo contratante das penalidades legais cabíveis;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

f) Comparecer às reuniões convocadas pelo contratante, quando solicitado, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

g) Cumprir a data de entrega dos bens constantes na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de serviços.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multas nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

V Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria de Manutenção Urbana - **DMU.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB –**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **5010.2.582.4.4.90.52 - ft 100/134**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 18 de maio de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Romilda Vieira Silva de Miranda
Executivo de Contas II
Inscrito no CPF/MF sob o nº 510.811.805-87

Contato: SUELI GIBRAIL BARBARA ALMUGHRABI
Telefone: (11) 5078-5522 / 5580 / 5555
E-mail: licitacao@unicoba.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2019 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2019**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa BRIGHTLED ILUMINAÇÃO EIRELI., com sede na Rua Antônio Jasper, nº 732, QD 14, Lote 12 – Porto Grrande, Araguari/SC, CNPJ 23.829.788/0001-49, neste ato representada pelo senhor Marcelo Vendramini, CPF nº 178.318.078-10, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA –EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **aquisição de luminárias e projetores com tecnologia led, dimerizáveis e compatíveis com sistema de telegestão**, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuídos em **12 (doze) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de luminárias e projetores com tecnologia led, dimerizáveis e compatíveis com sistema de telegestão**, destinados à eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade do Recife, distribuídos em **12 (doze) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste Edital.

ITEM	CADUMS	LOTE 011 - LUMINÁRIAS LED ORNAMENTAIS	UF	QUANTIDADE	R$ UNT	R$ TOTAL
11.1	44908	Luminária led ornamental para iluminação decorativa de praças e parques modular, chip impresso, range de tensão 120~277 v, eficiência mínima de 85 lm/w, potência máxima de 110 w, fluxo luminoso mínimo de 5.000 lúmens, frequência 50~60 hz, temperatura de cor entre 3.000 k e 4.500 k, ip66, ik07 , irc igual ou superior a 70%, l70 para 50.000 horas de uso, corpo em alumínio injetado, lentes em vidro ou policarbonato, distribuição fotométrica simétrica e garantia mínima de 5 anos. Modelo: URBJET-ORN-M-75, Marca: Brightluz.	und	2250	1.101,33	2.477.992,50
					TOTAL R$	**2.477.992,50**

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 9.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços, observando a determinação e o cumprimento das cláusulas do Edital e Ata;

b) Emitir, antes do pedido de fornecimento de material, a Nota de empenho e Ordem de Fornecimento – O.F;

c) Pagar a contratada pelo fornecimento adequado dos materiais, dentro do limite em item.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o material no prazo e no local fixado neste termo, devidamente embalado, de forma a não ser danificada durante as operações de transporte, carga e descarga;

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega e retiradas do material, bem como pelo risco de perdas do mesmo, até o seu efetivo recebimento pela GIP;

c) Substituir, no prazo estabelecido neste termo, o material entregue e não aceito pela GIP, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos;

d) A **CONTRATADA** será responsável pela substituição, se for o caso, do material que apresente falha, ao longo do período da garantia;

e) Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pelo contratante das penalidades legais cabíveis;

f) Comparecer às reuniões convocadas pelo contratante, quando solicitado, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

g) Cumprir a data de entrega dos bens constantes na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de serviços.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I Advertência;

II Multas nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria de Manutenção Urbana - **DMU.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB –**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **5010.2.582.4.4.90.52 - ft 100/134**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 02 de junho de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Marcelo Vendramini
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 178.318.078-10

Contato: ANDERSON VALENTIN FERREIRA
Telefone: (41) 3385-9352 / 3078-5500
E-mail: licitacao@brightlux.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa M&P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com sede na Av. Conselheiro Aguiar, nº 4880, Boa Viagem – Recife/PE, CEP.: 51021-020, CNPJ 03.698.191/0001-03, neste ato representada pela senhora Maria Reizer de Melo da Silva, CPF 061.533.194-75, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO DE TOPOGRAFIA**, distribuídos em **08 (oito) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **Constitui objeto desta** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO DE TOPOGRAFIA**, distribuídos em **08 (oito) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

Lote	Item	CADUM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	R$ UND	R$ ITEM
07	7.1	31320	Radio comunicador (par) com alcance de ate 27 milhas(43km) em áreas abertas, montanhas e vales; 8 milhas para lagos e oceanos e 1,8 milhas para centros urbanos, displey iluminado, manual, 02 presilhas de cinto, 02 baterias recarregaveis, carregador(base), fonte. Marca: MOTOROLA / Modelo: MJ270.	10	657,00	6.570,00
					Total item	6.570,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 13.1 deste Termo.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.566.4.4.90.52 - ft 111**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 20 de julho de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Maria Reizer de Melo da Silva
Inscrita no CPF/MF sob o nº 061.533.194-75
Representante legal

Telefone
(81) 31299446
Nome contato
MARCONI BENING OLIVEIRA DA CUNHA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 28 (vinte eoito) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Emílio Monteiro Fonseca, nº 554 – Ibura de Baixo, Recife/PE, CEP.: 51.240-490, CNPJ 24.708.262/0001-73, neste ato representada pelo senhor ELVIS JOSÉ DE BRITO, CPF 013.297.774-50, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, distribuídos em **30 (trinta) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA **- Constitui objeto desta** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, distribuídos em **30 (trinta) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	R$ UND	R$ Médio
1	1.1	36773	Ácido Muriático, composto de HCL + h20, incolor, para limpeza em geral, acondicionada em frasco contendo 1 litro. Marca: SATURNO.	5.000l	3,85	**19.250,00**
2	2.1	30442	Água sanitária com função alvejante e desinfetante para limpeza geral, 1.000 ml, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 p/p (peso por peso) durante o prazo de validade (máximo de seis meses), o ph máximo do produto puro deverá ser de 13,5 e do produto diluído a 1% (p/p) de 11,5; conforme portaria 89/1994 da secretaria de vigilância sanitária - ministério da saúde. Embalagem em frasco inquebrável e opaco. Rótulo impresso informando: o teor de cloro ativo em percentual peso por peso; a validade; os dados do fabricante e registro da ANVISA - MS, conforme decreto nº. 79.094. – o produto deve ser entregue com pelo menos 2/3 da validade por vencer. Marca: CLORITO.	7.000l	1,26	**8.820,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842d1b-33cb-462b-b001-8260bcbfc18

Equipe de Pregão

14	14.1	24662	Saco plástico para acondicionamento de lixo - resíduos domiciliares, classe I - tipo E, capacidade para 30 litros, largura 59 cm, altura 62 cm, espessura média mínima (parede dupla) de 0,3 micra, nas cores azul/preta - embalagem com 100und. Marca: NOVA.	1.000un	5,70	**5.700,00**
21	21.1	40921	Cloro ativo líquido, composição: hipoclorito de sódio teor 5%, embalagem plástica com 5 litros, produto registro no ministério da saúde e nome do responsável técnico. Marca: VALENÇA CAPIBARIBE.	2.000un	8,39	**16.780,00**
			LOTE 027 – Itens 01 a 05			
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**QUANT.**	**R$ UND**	**R$ Médio**
27	27.1	40387	Balde Plástico, bordas reforçadas e alça metálica, capacidade para 10litros. Demissões 23,00 x 28,5 x 32cm (altura x diâmetro x anchos) cores diversas, matéria prima PP. Marca: MP.	400un	5,77	2.308,00
	27.2	43277	Lixeira plástica basculante, capacidade para 15l, Angulação na tampa que garante volume interno - Pegas inferiores e superiores para encaixe da mão permitindo melhor esvaziamento. Produto fornecido em PVC rigido, cores diversas. Marca: MP.	100un	18,27	1.827,00
	27.3	1040	Cesto Telado Para Lixo - capacidade para 10 litros, Medida: 27 x 27 cm, em material plástico resistente, sem tampa, formato cilíndrico, cores variadas. Marca: MP.	300un	2,75	825,00
	27.4	2831	Esponja para limpeza - dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor amarela com verde. Medindo 100 x70 x 20mm, sendo um lado em fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas. Embalagem com 3 unidades, deve constar no rótulo o CNPJ do fabricante, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem, validade mínima de 18 meses. Marca: BRILUX.	2.000un	0,95	1.900,00
	27.5	21965	Esponja de Aço, embalada em pacotes com 08 unidades, peso de 48 a 60gr, fibras de aço uniformes e macias, 100% ecológico embalagem com identificação do produto. Devem constar no rótulo o CNPJ do fabricante, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem, validade mínima de 18 meses. Marca: Q.LUSTRO.	2.500un	1,00	2.500,00
					Total lote	**9.360,00**
					Total geral R$ 59.910,00	

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 13.1 deste Termo.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **11.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **11.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.582.3.3.90.30 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 28 de julho de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

ELVIS JOSÉ DE BRITO
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 013.297.774-50

Telefone
(81) 30789787
Nome contato
ELVIS JOSE DE BRITO

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa NORLUX LTDA-ME, com sede na Rua Jornalista Edson Regis, nº 325 – Ibura, Recife/PE, CEP.: 51.220-00, CNPJ 04.004.741/0001-00, neste ato representada pelo senhor JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF 430.949.104-91, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, distribuídos em **30 (trinta) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA **- Constitui objeto desta** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, distribuídos em **30 (trinta) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	R$ UND	R$ Médio
11	11.1	36791	Pano para limpeza (saco branco) de chão, tecido em 100% algodão branco, alvejado e isento de detritos, medindo 45 x 75 cm, peso de 110gr. tolerância nas medidas de 5%. Marca: LM.	4.500un	2,44	**10.980,00**
20	20.1	19492	Cloro líquido – desinfetante, limpador para pisos e superfícies fixas, embalagem adequada com 1 litro, contendo na embalagem prazo de validade, nome responsável, fabricante, registro MS/ANVISA, modo de usar, composição, advertências, tampa rosqueada, composto por hipoclorito de sódio, equivalente a 2,5% de cloro ativo. Diluição mínima 1:3. Marca: VALENÇA.	5.000L	2,18	**10.900,00**
22	22.1	5260	Pastilha sanitária 40g, composição: a base de cloreto aquil dimetil, benziel amônio para clorobenzino. Elementos inertes, essência e corante. Acondicionado em saco plástico e embalado em caixa de papelão. Marca: PERFECT CLEAN.	5.000un	0,99	**4.950,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842d1b-33cb-462d-b601-8260fcbcfc18

			LOTE 026 – Itens 01 a 04			
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**QUANT.**	**R$ UND**	**R$ Médio**
26	26.1	31341	Desodorizador ambiental - aero sol, fragrância diversas, suave, em frasco de alumínio com 360ml. Composição; álcool etílico, antioxidantes, conservantes, veículo e propelente. Marca: ULTRA FRESH.	500un	5,96	2.980,00
	26.2	1727	Inseticida domestica - multi inseticida aerosol em tubo com 300ml, com alta toxidade e mínimo cheiro, composto de: d-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%%, tetrametrina 0,35%, com solvente alifático, e propelente (propano/butano). Marca: ULTRA INSET.	500un	5,78	2.890,00
	26.3	1292	Limpa vidro - principio ativo butil etil eter-tripolifosfato de sódio ingrediente e ativo etanol 14%, composição básica butil, etil, eter-tripolifosfato, com validade ate 12 meses, cor azul, acondicionado em embalagem plástica com 500 ml. Marca: VOFSI.	500un	2,54	1.270,00
	26.4	1106	Lustra moveis - tipo: emulsão aquosa cremosa, para limpeza e conservação de moveis, composto a base de cera natural e sintética, silicone, solvente mineral e vegetal, conservante e aromatizante, embalado em acondicionada em embalagem plástica de 200 ml, e suas condições deverão estar de acordo. Marca: WORKER.	400un	1,90	760,00
					Total lote	**7.900,00**
			LOTE 029 – Itens 01 a 03			
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**QUANT.**	**R$ UND**	**R$ Médio**
29	29.1	28661	Rodo de borracha com uma tira, base medindo, no mínimo, 30 x 05 cm, cabo colado 120 cm de comprimento, em madeira polida sem nós ou furos, revestida em plástico. Marca: PRECIOSA.	600un	2,88	1.728,00
	29.2	1147	Vassoura higiênica para limpeza sanitária, cerdas em nylon ondulado com 0,6mm de espessura, com comprimento de 12cm salientes, com cabo colocado, com 18cm de comprimento, em madeira polida sem nós ou furos ou madeira nas mesmas condições revestida em plástico, sem estojo. Tolerância na variação das medidas de 5%. Marca: PRECIOSA.	50un	3,12	156,00
	29.3	5846	Vassoura de pelo sintético 40 cm com tolerância +- 03%), com 05 fileiras de pelo totalizando no mínimo 100 tufos, cabo roliço em madeira ou similar revestido em material PVC, com rosca no final do cabo, cabo com 120 cm de comprimento. Marca: BRUXAXÁ.	600un	11,36	6.816,00
					Total lote	**8.700,00**
					Total geral R$ 43.430,00	

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 13.1 deste Termo.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **11.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **11.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.582.3.3.90.30 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 28 de julho de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 430.949.104-91

Telefone
(81) 33390510
Nome contato
JAMES DEVISSON FERREIRA DOS SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa C. F. DE MORAES RAMOS, com sede na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 537, Cordeiro – Recife/PE, CEP.: 50.721-230, CNPJ 31.493.939/0001-69, neste ato representada pelo senhor CLÁUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS, CPF 651.002.474-87, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ Médio
1	1.1	32860	Placa, confeccionada em gesso medindo demissões; 0,80cm x 0,90cm x 03 cm (comprimento x altura x espessura), as mesmas não contém detalhes em sua estrutura, produzidas de forma consistentes evitando quebras em seu manejo. Em sua formula básica devem conter a seguinte composição: sulfatos hidratados e anidros de cálcio. Composição = fórmula química é CaSO4. 2H2O e suas impurezas – que, no máximo, indicam 6% - são o silício (SiO2), a alumina (Al2O3), o óxido de ferro (Fe2O3), o carbonato de cálcio (CaCO3), a cal (CaO), o anidrito sulfúrico (SO3) e o anidrido carbônico (CO2). Marca: BATISTA GESSO.	11.500 un	15,43	**177.445,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842d1b-33cb-462b-b601-8260b1cbcfc18

2	2.1	16771	Gesso Cola em pó, a base de gesso aditivado, sulfato de cálcio hemidratado, aditivos orgânicos, retardantes, natureza física pó cor branco. Sulfato de Cálcio Hemi-Hidratado (CaSO4-1/2H2O) e aditivos orgânico. Para a colagem de elementos pré-moldados de gesso, placas, blocos e outros. Atender aos padrões preconizados pelas normas ABNT TB 02:002.40.02 – embalagem resistente permitindo assim sua conservação. Marca: TREVO.	22.500 kg	1,51	**33.975,00**
7	7.1	1466	Bloco **(tijolos)** Cerâmico para alvenaria com 08 Furos (quadrado) nas demissões 10x 19 x 19 cm cerâmicos com 08 furos - A ABNT NBR 15270-1 – 2005. Marca: TIMBI.	100 mil	463,30	**46.330,00**
9	9.1	4472	Cal hidratado em pó seco e inodoro obtido da hidratação cal virgem em processos industriais. Extremamente fina e leve, resultando em boa aderência e maior rendimento na mão-de-obra, em embalagem plástica com peso bruto 10 kg. Marca: LEÃO.	1.500 sc	8,22	**12.330,00**
10	10.1	31560	Cimento portland CP II - E - 32; RES: 32 MPA embalado saco com 50 kg. Marca: POTY.	1.500 un	26,26	**39.390,00**
17	17.1	32607	Placa de concreto armado, com aplicação de ferro CA-50 5.0mm em sua armação - com as seguintes medidas: 1,00m altura X 0,20cm largura X 0,07cm espessura. O produto deve ser confeccionado em dosagem mínima de 3/2/1 (três, dois, um) ou seja areia/brita/cimento. Marca: CAMARAGIBE	1100 un	16,27	**17.897,00**
				Total dos lotes		**327.367,00**

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital**.

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 11.1 do Termo de Referência.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 24 de agosto de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

CLÁUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS
Sócio Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 651.002.474-87

Telefone
(81) 32362980
Nome contato
CLAUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa BML COMERCIAL LTDA., com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 71, Casa Forte – Recife/PE, CEP.: 52.061-430, CNPJ 11.292.106/0001-22, neste ato representada pelo senhor HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES, CPF 097.132.384-43, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ Médio
4	4.1	32860	Placa, confeccionada em gesso medindo demissões; 0,80cm x 0,90cm x 03 cm (comprimento x altura x espessura), as mesmas não contém detalhes em sua estrutura, produzidas de forma consistentes evitando quebras em seu manejo. Em sua formula básica devem conter a seguinte composição: sulfatos hidratados e anidros de cálcio. Composição = fórmula química é CaSO4. 2H2O e suas impurezas – que, no máximo, indicam 6% - são o silício (SiO2), a alumina (Al2O3), o óxido de ferro (Fe2O3), o carbonato de cálcio (CaCO3), a cal (CaO), o anidrito sulfúrico (SO3) e o anidrido carbônico (CO2). Marca: ARTE GESSO.	3.500 un	19,28	**67.480,00**
				Total do lote		**67.480,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 11.1 do Termo de Referência.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

(cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 24 de agosto de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES
Sócio Administrador
Inscrito no CPF/MF sob o nº 097.132.384-43

Telefone
(81) 31325745
Nome contato
HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com sede na Rua Moacir Albuquerque, nº 327, Imbiribeira – Recife/PE, CEP.: 51.170-440, CNPJ 19.299.794/0001-69, neste ato representada pelo senhor URIONILO DE SANTANA JÚNIOR, CPF 040.954.424-84, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA **-** Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ Médio
8	8.1	6197	Brita nº 19, tipo britado origem do agregado granito, conforme norma NP EN 12620; NP EN 13043; NP EM- 13242.	250 m³	99,84	24.960,00
12	12.1	17914	Barro para Jardim.	250 m³	47,72	11.930,00
15	15.1	4603	Areia de fingir (fina cor branca), para uso em diversas atividades, não poderá conter barro, saibro, terra ou qualquer outro objeto estranho que altere sua qualidade.	400 m³	58,65	23.460,00
				Total dos lotes		**60.350,00**

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 11.1 do Termo de Referência.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 24 de agosto de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

URIONILO DE SANTANA JÚNIOR
Sócio Diretor
Inscrito no CPF/MF sob o nº 040.954.424-84

Telefone
(81) 30616450
Nome contato
Urionilo de Santana Júnior

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa MIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME., com sede na Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura de Baixo – Recife/PE, CEP.: 51.240-040, CNPJ 34.351.431/0001-14, neste ato representada pela senhora JOSEFA MARIA DA SILVA, CPF 080.833.564-25, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ Médio
5	5.1	16771	Gesso Cola em pó, a base de gesso aditivado, sulfato de cálcio hemidratado, aditivos orgânicos, retardantes, natureza física pó cor branco. Sulfato de Cálcio Hemi-Hidratado (CaSO4-1/2H2O) e aditivos orgânico. Para a colagem de elementos pré-moldados de gesso, placas, blocos e outros. Atender aos padrões preconizados pelas normas ABNT TB 02:002.40.02 – embalagem resistente permitindo assim sua conservação. Marca: GESSO TRINDADE.	7.500 kg	1,45	**10.875,00**
11	11.1	20451	Barro para aterro. Marca: VITÓRIA.	300 m³	38,16	**11.448,00**
19	19.1	25001	Varão de ferro CA-50 10mm (3/8") para construção peça com 12 m. Marca: BELGO.	100 un	52,00	5.200,00
	19.2	7437	Varão de ferro CA-50 8.0mm (5/16") para construção peça com 12 m. Marca: BELGO.	100 un	35,00	3.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

	19.3	2759	Vergalhão de ferro de CA-60 5.0mm	100 un	14,30	1.430,00
	19.4	30509	Tela soldada nervurada (malha Pop) CA-60 4.2mm - reforçada medindo 2m x 3m. Marca: BELGO.	150 un	75,00	11.250,00
					Total	**21.380,00**
22	22.1	39668	Fio de corte quadrado para roçadeiras e aparadores de grama, em material nylon de alta resistência, flexibilidade e durabilidade, Diâmetro: 3,00mm x 312 mts, embalagem em carretel. Marca: WORKER.	200 un	194,50	**38.900,00**
				Total dos lotes		**82.603,00**

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 11.1 do Termo de Referência.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 24 de agosto de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

JOSEFA MARIA DA SILVA
Proprietária
Inscrito no CPF/MF sob o nº 080.833.564-25

Telefone
(81) 986892987
Nome contato
José Miguel

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP, com sede na Rua Ribeirão Vermelho, Galpão 01 - 1252, Ibura – Recife/PE, CEP.: 51.230-020, CNPJ 20.470.692/0001-49, neste ato representada pelo senhor LADSON LUIZ DE MELO BEZERRA, CPF 066.121.154-16, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ Médio
18	18.1	32543	Bloco de concreto para alvenaria medindo 39 cm x 19 cm x 14 cm (comprimento x altura x largura), vazado com dois furos, Composição; pó de pedra, areia, cascalhinho e cimento cinza. Medidas podendo variar 2,5% para mais ou para menos. - Os blocos devem ser fabricados e curados por processos que assegurem a obtenção de um concreto suficientemente homogêneo e compacto. Os blocos devem ter arestas vivas e não devem apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e a durabilidade da construção. Marca: TIMBI.	10.000 un	2,83	28.300,00
				Total do lote		**28.300,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 11.1 do Termo de Referência.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30 - ft 100**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 24 de agosto de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

LADSON LUIZ DE MELO BEZERRA
Representante Legal
Inscrito no CPF/MF sob o nº 066.121.154-16

Telefone
(81) 30403451
Nome contato
MARCIO ROBERTO BEZERRA VIEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa M&P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com sede na Av. Conselheiro Aguiar, nº 4880, Boa Viagem – Recife/PE, CEP.: 51021-020, CNPJ 03.698.191/0001-03, neste ato representada pela senhora MARIA REIZER MELO DA SILVA, CPF 061.533.194-75, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA **-** Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ Médio
13	13.1	32224	Areia grossa lavada, para uso (alvenaria/piso/concreto entre outros), não poderá conter barro, saibro, terra ou qualquer outro objeto estranho que altere sua qualidade.	400 m³	63,75	25.500,00
				Total do lote		**25.500,00**

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 11.1 do Termo de Referência.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 24 de agosto de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

MARIA REIZER MELO DA SILVA
Inscrita no CPF/MF sob o nº 061.533.194-75
Representante legal

Telefone
(81) 31299446
Nome contato
MARCONI BENING OLIVEIRA DA CUNHA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME., com sede na Rua Goiana, nº 276, Arthur Lundgren I – Paulista/PE, CEP.: 53.417-290, CNPJ 19.867.301/0001-45, neste ato representada pelo senhor ELENILSON RODRIGUES DA COSTA, CPF 933.618.404-06, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ Médio
14	14.1	40945	Areia preta para aterro, não poderá conter barro, saibro, ou qualquer outro objeto estranho que altere sua qualidade.	400 m³	57,75	**23.100,00**
16	16.1	18627	Adubo (Esterco) bovino curtido - não poderá conter barro, saibro ou qualquer outro objeto estranho que altere sua qualidade.	200 m³	234,50	**46.900,00**
21	21.1	32602	Cabeçote de Corte fio fr nylon trimCut – compatível com os modelo roçadeiras marca Sthill FS-160/220/280/290/300/350. Marca: VULCAN.	200 un	101,89	**20.378,00**
				Total dos lotes		**90.378,00**

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 11.1 do Termo de Referência.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 25 de agosto de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

ELENILSON RODRIGUES DA COSTA
Sócio Diretor
Inscrito no CPF/MF sob o nº 933.618.404-06

Telefone
(81) 987026855
Nome contato
ELENILSON RODRIGUES DA COSTA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa DOMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI, com sede na Av. Barão de Granito, nº 110, Várzea – Recife/PE, CEP.: 50.740-080, CNPJ 31.466.868/0001-05, neste ato representada pelo senhor APOLO GEORGE CAMPELO PITA, CPF 431.336.654-72, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ Médio
3	39490	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), capacidade mínima de armazenamento para 200 litros medindo 90 x 110 x 09 micra (medida parede dupla), embalagem individual ou em bobina com 100und, na cor preta/azul. Marca: PLASTCENTER.	150.000 un	0,53	**79.500,00**
			Total do lote		**79.500,00**

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 11.1 do Termo de Referência.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 26 de agosto de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

APOLO GEORGE CAMPELO PITA
Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 431.336.654-72

Telefone
(81) 997895376
Nome contato
LUIZ FILLIPE

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa CONSTROI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI-ME., com sede na Rua General Derby, nº 391, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.400-500, CNPJ 28.251.339/0001-80, neste ato representada pelo senhor ALMIR JORGE FREITAS BASTOS, CPF 301.358.004-63, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA **-** Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Construção**, distribuídos em **22 (vinte e dois) lotes**, **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência** – **ANEXO I** do Edital.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	R$ UND	R$ Médio
6	6.1	39490	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), capacidade mínima de armazenamento para 200 litros medindo 90 x 110 x 09 micra (medida parede dupla), embalagem individual ou em bobina com 100und, na cor preta/azul. Marca: RAVA.	50.000 un	0,52	**26.000,00**
20	20.1	24664	Saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos (lixo), capacidade mínima de armazenamento para 100 litros medindo 75 x 105 x 09 micra (medida parede dupla), embalagem individual ou em bobina com 100und, na cor preta/azul. Marca: RAVA.	110.000 un	0,51	**56.100,00**
				Total dos lotes		**82.100,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem 11.1 do Termo de Referência.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **13.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

(cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.723.3.3.90.30 - ft 100**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 26 de agosto de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

ALMIR JORGE FREITAS BASTOS
Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 301.358.004-63

Telefone
(81) 31299446
Nome contato
ALMIR JORGE FREITAS BASTOS

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa INTEGRATEK COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA., com sede na Rua Claudio Soares, 72, 1º andar, conj. 115, CEP: 05.422-030, CNPJ nº 08.469.635/0001-44, neste ato representada pelo senhor SANDRO ROBERTO CRISPIM, CPF nº 143.402.318-43, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, cujo objeto consiste no **Registro de Preços** para **Aquisição de Materiais Elétricos**, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I do Edital**.

LOTE 001 - Abraçadeiras – Marca: DELFER							
LOTE	**ITEM**	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UF**	**QTDD 25%**	**R$ UNT**	**R$ TOTAL**
1	1.1	15395	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 3” com parafusos, porcas e arruelas.	und	60	23,30	1.398,00
	1.2	15391	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 4” com parafusos, porcas e arruelas.	und	60	29,00	1.740,00
	1.3	27105	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 5” com parafusos, porcas e arruelas.	und	60	32,50	1.950,00
	1.4	6544	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 7” com parafusos, porcas e arruelas.	und	60	39,00	2.340,00
	1.5	27107	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 10” com parafusos, porcas e arruelas.	und	60	42,50	2.550,00
	1.6	38264	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 12” com parafusos, porcas e arruelas.	und	60	42,50	2.550,00
	1.7	42457	Olhal de ferro galvanizado à fogo, 50 KN ou 5000 dAN, para parafuso 1/2' ou 5/8".	und	1250	11,00	13.750,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842d1b-33cb-462b-b001-8261cbcf618

	1.8	42458	Porca olhal de ferro, galvanizado à fogo, 50 KN ou 5000 DAN, para parafuso de 1/2' ou 5/8".	und	250	3,82	955,00
	1.9	42414	Armação secundária de ferro, pesada (3/16") com 2 estribos e galvanizada à fogo.	und	10	31,20	312,00
	1.10	42415	Armação secundária de ferro, pesada (3/16") com 4 estribos e galvanizada à fogo.	und	10	41,50	415,00
						Total do lote R$	**27.960,00**
LOTE 110 - Fita Isolante - Grampos - Quadro							
110	110.1	10401	Fita isolante 23lb (19mmx10m comp.) Autofusão, para alta tensão. **Marca: FOXLUX**.	und	750	25,35	19.012,50
	110.2	10566	Fita isolante de PVC 33 (19mm x 20 metros de comprimento), anti-chama e autoextinguivel, classe A, conforme ABNT NBR NM 60454-3-1. **Marca: SOPRANO**.	und	3750	13,35	50.062,50
	110.3	40672	Grampo terra duplo com parafuso tipo U - GTDU para hastes de 5/8" a 3/4" e cabos de cobre nu de 25mm² (um cabo). **Marca: CONIMEL**.	und	375	51,00	19.125,00
	110.4	40673	Grampo terra duplo com parafuso tipo GAR/GTDU para hastes de 5/8" a 3/4" e cabos de cobre nu de 25mm² (dois cabos). **Marca: CONIMEL**.	und	75	55,50	4.162,50
	110.5	3250	Fita zebrada 07 cm x 200 metros amarelo e preto. **Marca: ADELBRAS**.	und	38	33,95	1.290,10
	110.6	40090	Quadro de comando em plástico, dimensão 500 x 400 x 200mm, com grau de proteção IP 67, na cor cinza, que acompanhe placa de montagem, certificado pelo Inmetro, conforme NBR IEC 62208 . **Marca: BRUM**.	und	38	694,50	26.391,00
	110.7	9281	Quadro em alumínio de uso externo com fechadura, com dimensões 0,70 x 0,60 x 0,25m. **Marca: BRUM**.	und	38	651,40	24.753,20
						total do lote	**144.796,80**
						TOTAL GERAL DOS LOTES	**172.756,80**

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações, tudo de acordo com o **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços, observando a determinação e o cumprimento das cláusulas do Edital e Ata;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) Emitir, antes do pedido de fornecimento de material, a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento – O.F.;

c) Pagar a contratada pelo fornecimento adequado dos materiais, dentro do limite do lote.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o material no prazo e no local fixados neste termo, devidamente embalado, de forma a não ser danificada durante as operações de transporte, carga e descarga;

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega e retiradas do material, bem como pelo risco de perdas do mesmo, até o seu efetivo recebimento pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB;

c) Substituir, no prazo estabelecido neste termo, o material entregue e não aceito pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos;

d) A **CONTRATADA** será responsável pela substituição, se for o caso, do material que apresente falha, ao longo do período da garantia;

e) Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pelo contratante das penalidades legais cabíveis;

f) Comparecer às reuniões convocadas pelo contratante, quando solicitado, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

g) Cumprir a data de entrega dos bens constantes na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da Contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva/realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

f) Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **11.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passíveis de suspensão temporária ou inidoneidade.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93, art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s) multa(s) e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhidas as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pela Diretora Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93**.**

Parágrafo único - No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DA RECISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2538.3.3.90.30 - ft 121**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 09 de agosto de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

SANDRO ROBERTO CRISPIM
Representante Comercial
Inscrito no CPF/MF nº 143.402.318-43

Nome contato
IANA TAMARA LOPES EVANGELISTA
Telefone: (11) 964460261

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA., com sede na Rua UM, Nº 699 – Bloco A, Distrito Industrial – Poços de Caldas/MG, CNPJ 10.376.365/0001-79, neste ato representada pelo senhor LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO, CPF 086.763.116-33, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, cujo objeto consiste no **Registro de Preços** para **Aquisição de Materiais Elétricos** de acordo com o Termo de Referência, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I do Edital**.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UF	QTDD	R$ UNT	R$ TOTAL
LOTE 004 - Alça do item 01 a 2 – Marca: MACLEAN							
4	4.1	40211	Alça pré-formada para cabo de 10mm². Fabricada a partir de fios de aço galvanizados, fios de aço revestidos de alumínio e após a formação recebe na parte interna um material abrasivo para melhorar a fixação sobre o cabo.	und	1500	2,58	3.870,00
	4.2	40212	Alça pré-formada para cabo de 16mm². Fabricada a partir de fios de aço galvanizados, fios de aço revestidos de alumínio e após a formação recebe na parte interna um material abrasivo para melhorar a fixação sobre o cabo.	und	1500	3,08	4.620,00
						total do lote	**8.490,00**
LOTE 008 - Conector derivação do item 01 a 8							
8	8.1	47216	Conector de derivação perfurante, condutor principal cabo multiplexado 70 mm2 e condutor de derivação de 1,5 a 10 mm². Marca: **SICAME**.	und	75	8,52	639,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842d153-db-4...-b601-826b...bcfc18

	8.2	47217	Conector de derivação perfurante, condutor principal cabo multiplexado 95 mm2 e condutor de derivação de 1,5 a 10 mm². Marca: **SICAME**.	und	75	8,52	639,00
	8.3	47217	Conector de derivação perfurante, condutor principal cabo multiplexado 120 mm2 e condutor de derivação de 1,5 a 10 mm². Marca: **SICAME**.	und	75	8,52	639,00
	8.4	39520	Conetctor de derivação tipo cunha de cobre, seção do condutor principal 06mm2 e conector de derivação 1,5 a 2,5mm2. Marca: **INCESA**.	und	125	3,20	400,00
	8.5	39522	Conetctor de derivação tipo cunha de cobre, seção do condutor principal 10mm2 e conector de derivação 1,5 a 2,5mm2. Marca: **INCESA**.	und	125	3,20	400,00
	8.6	3903	Conector tipo cunha Bimetálico (para emendas cobre e alumínio), derivação principal 10 mm² e derivação secundária 10 mm². Marca: **INCESA**.	und	250	3,20	800,00
	8.7	47220	Conector tipo cunha Bimetálico (para emendas cobre e alumínio), derivação principal 25 mm² e derivação secundária 2,5 mm². Marca: **INCESA**.	und	250	3,20	800,00
	8.8	47219	Conector tipo cunha Bimetálico (para emendas cobre e alumínio), derivação principal 35 mm² e derivação secundária 2,5 mm². Marca: **INCESA**.	und	250	4,73	1.182,50
						total do lote	**5.499,50**
LOTE 010 - Parafusos e Terminal do item 01 a 20							
10	10.1	40618	Parafuso ½'' x 8'' tipo máquina, cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo. Marca: **OLIVO**.	und	50	6,90	345,00
	10.2	38544	Parafuso ½'' x 10'' tipo máquina, cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo. Marca: **OLIVO**.	und	750	7,70	5.775,00
	10.3	40620	Parafuso ½'' x 12'' tipo máquina, cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo. Marca: **OLIVO**.	und	750	8,64	6.480,00
	10.4	40621	Parafuso quadrado 5/8'' x 7'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo. Marca: **OLIVO**.	und	125	5,58	697,50
	10.5	40622	Parafuso quadrado 5/8'' x 8'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo. Marca: **OLIVO**.	und	125	6,89	861,25
	10.6	40623	Parafuso quadrado 5/8'' x 10'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo. Marca: **OLIVO**.	und	500	7,70	3.850,00
	10.7	40624	Parafuso quadrado 5/8'' x 12'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo. Marca: **OLIVO**.	und	500	8,64	4.320,00
	10.8	40706	Parafuso quadrado 5/8'' x 14'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo. Marca: **OLIVO**.	und	250	10,16	2.540,00
	10.9	40625	Parafuso quadrado 5/8'' x 16'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo. Marca: **OLIVO**.	und	250	12,41	3.102,50

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98401b-3b-462b-b601-26b1cbcfc18

	10.10	40626	Parafuso sextavado 5/8'' x 2 1/2'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo. Marca: **OLIVO**.	und	1250	4,56	5.700,00
	10.11	40637	Terminal à compressão para cabos de cobre 25mm², com 1 furo de fixação e 1 de compressão/ CU. Marca: **INTELLI**.	und	25	3,38	84,50
	10.12	40638	Terminal à compressão para cabos de cobre 16mm², com 1 furo de fixação e 1 de compressão/ CU. Marca: **INTELLI**.	und	25	3,18	79,50
	10.13	40639	Terminal à compressão para cabos de cobre 10mm², com 1 furo de fixação e 1 de compressão/ CU. Marca: **INTELLI**.	und	25	2,75	68,75
	10.14	40640	Terminal à compressão para cabos de cobre 06mm², com 1 furo de fixação e 1 de compressão/ CU. Marca: **INTELLI**.	und	25	2,75	68,75
	10.15	40641	Terminal à compressão para cabos de cobre 04mm², com 1 furo de fixação e 1 de compressão/CU. Marca: **INTELLI**.	und	25	2,76	69,00
	10.16	40636	Terminal à compressão para cabos de cobre 35mm², com 1 furo de fixação e 1 de compressão/CU. Marca: **INTELLI**.	und	25	5,66	141,50
	10.17	40642	Terminal pressão 35mm² para 1 cabo de cobre com 1 furo de fixação/ latão. Marca: **INTELLI**.	und	25	10,09	252,25
	10.18	40643	Terminal pressão 25mm² para 1 cabo de cobre com 1 furo de fixação/ latão. Marca: **INTELLI**.	und	25	8,04	201,00
	10.19	40644	Terminal pressão 16mm² para 1 cabo de cobre com 1 furo de fixação / latão. Marca: **INTELLI**.	und	25	7,78	194,50
	10.20	40645	Terminal pressão 10mm² para 1 cabo de cobre com 1 furo de fixação/ latão. Marca: **INTELLI**.	und	25	6,76	169,00
						total do lote	**35.000,00**
LOTE 013 - Fio sólido/rígido Item 01 - Marca: COBRECOM							
13	13.1	32618	Fio sólido/rígido de cobre eletrolítico 2,5mm² para tensões nominais 0,6/1kv, classe 1, têmpera dura, isolado com cloreto de polivinila (PVC), tipo PVC/a para 70ºc, anti-chama (bwf-b), conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289. sendo nas cores preta,vermelha, azul, verde.	m	25000	1,46	36.500,00
						total do lote	**36.500,00**
LOTE 14 - Cabo Multiplexado duplex Item 01 - Marca: CMR							
14	14.1	47221	Cabo multiplexado duplex 1x1x10 mm² + 10 mm², 1 fase e 1 neutro isolados para tensões de 0,6/1KV formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado XLPE, 90° C, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2, conforme NBR 8182.	M	25000	1,75	43.750,00
						total do lote	**43.750,00**
LOTE 15 - Cabo Multiplexado duplex Item 01 - Marca: CMR							
15	15.1	47222	Cabo multiplexado duplex 1x1x16 mm² + 16 mm², 1 fase e 1 neutroisolados para tensões de 0,6/1KV formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado XLPE, 90° C, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2, conforme NBR 8182.	M	10000	2,95	29.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-9601-826b1cbcfc1b

						total do lote	**29.500,00**
LOTE 17 - Cabo multiplexado triplex do Item 01 a 02 - Marca: CMR							
17	17.1	47225	Cabo multiplexado triplex 2x1x16 mm² + 16 mm², 2 fases e 1 neutro isolados para tensões de 0,6/1KV formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado XLPE, 90° C, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2, conforme NBR 8182.	M	2500	4,88	12.200,00
	17.2	47226	Cabo multiplexado triplex 2x1x25 mm² + 25 mm², 2 fases e 1 neutro isolados para tensões de 0,6/1KV formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado XLPE, 90° C, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2, conforme NBR 8182.	M	1250	3,44	4.300,00
						total do lote	**16.500,00**
LOTE 19 Cabo multiplexado quadruplex Item 01 - Marca: CMR							
19	19.1	47228	Cabo multiplexado quadruplex 3x1x16 mm² + 16 mm², 3 fases e 1 neutro isolados para tensões de 0,6/1KV formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado XLPE, 90° C, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2, conforme NBR 8182.	M	5000	5,34	26.700,00
						total do lote	**26.700,00**
LOTE 20 Cabo multiplexado quadruplex do Item 01 a 02 - Marca: CMR							
20	20.1	47229	Cabo multiplexado quadruplex 3x1x25 mm² + 25 mm², 3 fases e 1 neutro isolados para tensões de 0,6/1KV formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado XLPE, 90° C, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2, conforme NBR 8182.	M	1250	8,68	10.850,00
	20.2	47230	Cabo multiplexado quadruplex 3x1x35 mm² + 35 mm², 3 fases e 1 neutro isolados para tensões de 0,6/1KV formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado XLPE, 90° C, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2, conforme NBR 8182.	M	1250	11,80	14.750,00
						total do lote	**25.600,00**
						Total geral dos lotes R$	**227.539,50**

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços, observando a determinação e o cumprimento das cláusulas do Edital e Ata;

b) Emitir, antes do pedido de fornecimento de material, a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento – O.F.;

c) Pagar a contratada pelo fornecimento adequado dos materiais, dentro do limite do lote.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o material no prazo e no local fixados neste termo, devidamente embalado, de forma a não ser danificada durante as operações de transporte, carga e descarga;

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega e retiradas do material, bem como pelo risco de perdas do mesmo, até o seu efetivo recebimento pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB;

c) Substituir, no prazo estabelecido neste termo, o material entregue e não aceito pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos;

d) A **CONTRATADA** será responsável pela substituição, se for o caso, do material que apresente falha, ao longo do período da garantia;

e) Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pelo contratante das penalidades legais cabíveis;

f) Comparecer às reuniões convocadas pelo contratante, quando solicitado, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

g) Cumprir a data de entrega dos bens constantes na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da Contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva/realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **11.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b.3) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passíveis de suspensão temporária ou inidoneidade.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93, art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s) multa(s) e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhidas as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

k) Os recursos serão apreciados e julgados pela Diretora Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93**.**

Parágrafo único - No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2538.3.3.90.30 - ft 121**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO
Procurador
Inscrito no CPF/MF sob o nº 086.763.116-33
Fone: (35) 30421940
Email: licitacoes@ficapocos.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., com sede na Rua Frederico Amadeu Covolan, 430, Distrito Industrial I, Município de Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo/SP, CEP: 13.456-132, CNPJ nº 30.351.303/0001-10, neste ato representada pelo senhor ROGÉRIO LEMOS PEREIRA, CPF nº 281.373.348-23, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, cujo objeto consiste no **Registro de Preços** para **Aquisição de Materiais Elétricos**, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I do Edital**.

LOTE 005 - Conector pressão - Marca: MCI							
5	5.1	40634	Conector à pressão parafuso fendido split-bolt 35mm²/CU.	und	250	4,80	1.200,00
	5.2	40635	Conector à pressão parafuso fendido split-bolt 25mm²/ CU.	und	250	4,80	1.200,00
	5.3	40216	Conector à pressão parafuso fendido split-bolt 16mm²/CU.	und	500	3,20	1.600,00
	5.4	40217	Conector à pressão parafuso fendido split-bolt 10 mm²/ CU.	und	750	3,10	2.325,00
						total do lote	**6.325,00**
LOTE 007 - Conector derivação - Marca: MCI							
7	7.1	40218	Conector de derivação perfurante, condutor principal cabo multiplexado 10 mm2 e condutor de derivação de 1,5 a 10 mm².	und	2500	6,50	16.250,00
	7.2	40219	Conector de derivação perfurante, condutor principal cabo multiplexado 16 mm2 e condutor de derivação de 1,5 a 10 mm².	und	2500	7,00	17.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842a1b-33cb-462b-b001-026b1cbc618

	7.3	40220	Conector de derivação perfurante, condutor principal cabo multiplexado 25 mm2 e condutor de derivação de 1,5 a 10 mm².	und	2500	8,50	21.250,00
	7.4	40221	Conector de derivação perfurante, condutor principal cabo multiplexado 35 mm2 e condutor de derivação de 1,5 a 10 mm².	und	2500	8,64	21.600,00
						total do lote	**76.600,00**
LOTE 077 - Conector pressão – Marca: MCI							
77	77.1	40634	Conector à pressão parafuso fendido split-bolt 35mm²/CU.	und	750	4,80	3.600,00
	77.2	40635	Conector à pressão parafuso fendido split-bolt 25mm²/ CU.	und	750	4,80	3.600,00
	77.3	40216	Conector à pressão parafuso fendido split-bolt 16mm²/CU.	und	1500	3,20	4.800,00
	77.4	40217	Conector à pressão parafuso fendido split-bolt 10 mm²/ CU.	und	2250	3,10	6.975,00
						total do lote	**18.975,00**
LOTE 080 - Conector derivação – Marca: INTELLI							
80	80.1	47216	Conector de derivação perfurante, condutor principal cabo multiplexado 70 mm2 e condutor de derivação de 1,5 a 10 mm².	und	225	7,51	1.689,75
	80.2	47217	Conector de derivação perfurante, condutor principal cabo multiplexado 95 mm2 e condutor de derivação de 1,5 a 10 mm².	und	225	7,51	1.689,75
	80.3	47218	Conector de derivação perfurante, condutor principal cabo multiplexado 120 mm2 e condutor de derivação de 1,5 a 10 mm².	und	225	11,00	2.475,00
	80.4	39520	Conetctor de derivação tipo cunha de cobre, seção do condutor principal 06mm2 e conector de derivação 1,5 a 2,5mm2.	und	375	4,50	1.687,50
	80.5	39522	Conetctor de derivação tipo cunha de cobre, seção do condutor principal 10mm2 e conector de derivação 1,5 a 2,5mm2.	und	375	4,50	1.687,50
	80.6	3903	Conector tipo cunha Bimetálico (para emendas cobre e alumínio), derivação principal 10 mm² e derivação secundária 10 mm²	und	750	4,86	3.645,00
	80.7	47220	Conector tipo cunha Bimetálico (para emendas cobre e alumínio), derivação principal 25 mm² e derivação secundária 2,5 mm²	und	750	6,50	4.875,00
	80.8	47219	Conector tipo cunha Bimetálico (para emendas cobre e alumínio), derivação principal 35 mm² e derivação secundária 2,5 mm²	und	750	7,00	5.250,00
						total do lote	**22.999,50**
LOTE 081 - Conector de torção e capa para emenda							
81	81.1	47215	Conector de torção para cabos de cobre de 1,5 mm2 à 6 mm2. **Marca: LUKMA**	und	7500	2,86	21.450,00
	81.2	47248	Capa para emenda reta ou de derivação em baixa tensão com isolação até 1 kv com tecnologia gel, derivação principal 10-95 mm² e derivação secundária 1,5-70 mm² para realização de emendas elétricas contra corrosão e subterrânea. **Marca: ETEL**	und	4500	7,90	35.550,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9844d1b-33cb-462b-b001-826b1cbcfc18

						total do lote	**57.000,00**
LOTE 104 - Caixa - Contactor do Item 01 a 10 - BERLIM							
104	104.1	42430	Caixa de inspeção de aterramento, em pvc 300x300mm, com tampa de aço galvanizado à fogo. MARCA: TAF	und	375	70,00	26.250,00
	104.2	3833	Caixa de medição sem lente óptica, padrão distribuidora local – monofásica. MARCA: TAF	und	75	55,00	4.125,00
	104.3	44135	Caixa de medição sem lente óptica, padrão distribuidora local – Trifásica. MARCA: TAF	und	75	118,00	8.850,00
	104.4	40703	Caixa de medição com lente óptica padrão TELEBRAS – monofásica. MARCA: TAF	und	190	55,00	10.450,00
	104.5	40702	Caixa de medição com lente óptica padrão TELEBRAS – trifásica MARCA: TAF	und	190	118,00	22.420,00
	104.6	40676	Caixa de disjuntor de PVC de sobrepor - para IDR bipolar MARCA: STECK	und	38	14,00	532,00
	104.7	40677	Caixa de disjuntor de PVC de sobrepor - para IDR tetrapolar - MARCA: STECK.	und	38	16,39	622,82
	104.8	40091	Contactor 3rt 1026 / bob. 220v - 25amp/60hz MARCA: LUKMA	und	25	200,00	5.000,00
	104.9	40092	Contactor 3rt 1036 / bob. 220v - 50amp/60hz MARCA: LUKMA	und	25	290,00	7.250,00
	104.10	40093	Contactor 3rt 1045 / bob. 220v - 80amp/60hz MARCA: LUKMA	und	25	300,00	7.500,00
						total do lote	**92.999,82**
						Valor Global R$	**274.899,32**

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações, tudo de acordo com o **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços, observando a determinação e o cumprimento das cláusulas do Edital e Ata;

b) Emitir, antes do pedido de fornecimento de material, a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento – O.F.;

c) Pagar a contratada pelo fornecimento adequado dos materiais, dentro do limite do lote.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) Entregar o material no prazo e no local fixados neste termo, devidamente embalado, de forma a não ser danificada durante as operações de transporte, carga e descarga;

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega e retiradas do material, bem como pelo risco de perdas do mesmo, até o seu efetivo recebimento pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB;

c) Substituir, no prazo estabelecido neste termo, o material entregue e não aceito pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos;

d) A **CONTRATADA** será responsável pela substituição, se for o caso, do material que apresente falha, ao longo do período da garantia;

e) Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pelo contratante das penalidades legais cabíveis;

f) Comparecer às reuniões convocadas pelo contratante, quando solicitado, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

g) Cumprir a data de entrega dos bens constantes na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da Contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva/realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **11.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passíveis de suspensão temporária ou inidoneidade.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93, art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s) multa(s) e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhidas as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pela Diretora Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93**.**

Parágrafo único - No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DA RECISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2538.3.3.90.30 - ft 121**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 11 de setembro de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

ROGÉRIO LEMOS PEREIRA
Sócio Administrador
Inscrito no CPF/MF nº 281.373.348-23

Telefone: (11) 947774415
Email: Rogério@berlindistribuidora.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP, com sede na Rua Ribeirão Vermelho, nº 1252, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.230-020, inscrita no CNPJ 20.470.692/0001-49, neste ato representada pelo senhor LADSON LUIZ DE MELO BEZERRA, inscrito no CPF/MF nº 066.121.154-16, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, cujo objeto consiste no **Registro de Preços** para Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I do Edital**.

LOTE 075 - Cantoneira							
75	75.1	44075	Abraçadeira universal retangular, compatível com parafusos de 5/8" e 1/2", de ferro pesado, galvanizada à fogo, 50 cm de comprimento, 2" de largura e 1/2" de espessura. Marca: FERGEL	und	750	60,00	45.000,00
	75.2	47242	Cantoneira linear de aço, galvanizada à fogo, furos para parafusos de 1/2" e 3/4", comprimento de 500 mm e encaixe com diâmetro de ø76 mm, para um projetor de 400 w. Marca: CONDMEL	und	190	22,00	4.180,00
	75.3	47243	Cantoneira linear de aço, galvanizada à fogo, furos para parafusos de 1/2" e 3/4", comprimento de 750 mm e encaixe com diâmetro de ø76 mm, para dois projetores de 400 w Marca: CONDMEL	und	190	22,00	4.180,00
	75.4	47244	Cantoneira linear de aço, galvanizada à fogo, furos para parafusos de 1/2" e 3/4", comprimento de 1400 mm e encaixe com diâmetro de ø76 mm, para três projetores de 400 w Marca: CONDMEL	und	225	22,00	4.950,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

	75.5	47245	Cantoneira linear de aço, galvanizada à fogo, furos para parafusos de 1/2" e 3/4", comprimento de 750 mm e encaixe com diâmetro de ø76 mm, para um projetor de 1000 w Marca: CONDMEL	und	150	22,00	3.300,00
	75.6	47246	Cantoneira linear de aço, galvanizada à fogo, furos para parafusos de 1/2" e 3/4", comprimento de 1400 mm e encaixe com diâmetro de ø76 mm, para dois projetores de 1000 w Marca: CONDMEL	und	75	22,00	1.650,00
	75.7	40632	Alça pré-formada para cabo de 25mm.² fabricada a partir de fios de aço galvanizados, fios de aço revestidos de alumínio e após a formação recebe na parte interna um material abrasivo para melhorar a fixação sobre o cabo. Marca: CONDMEL	und	1500	22,10	33.150,00
						total do lote	**96.410,00**
LOTE 076 - Alça - Marca: CONDMEL							
76	76.1	40211	Alça pré-formada para cabo de 10mm². Fabricada a partir de fios de aço galvanizados, fios de aço revestidos de alumínio e após a formação recebe na parte interna um material abrasivo para melhorar a fixação sobre o cabo.	und	4500	6,50	29.250,00
	76.2	40212	Alça pré-formada para cabo de 16mm². Fabricada a partir de fios de aço galvanizados, fios de aço revestidos de alumínio e após a formação recebe na parte interna um material abrasivo para melhorar a fixação sobre o cabo.	und	4500	6,51	29.295,00
						total do lote	**58.545,00**
LOTE 109 - Relé - Marca: AUTRONIC							
109	109.1	12440	Relé de proteção contra falta de fase e neutro, tensão de 220-380 V, ajuste de assimetria 10 a 35%, tempo de retorno 100 ms, operação mínima de 1.000.000 operações com carga.	und	225	274,00	61.650,00
						total do lote	**61.650,00**
LOTE 125 - Projetor para Lâmpada 400w - Marca: OLIVO							
125	125.1	40665	Projetor para lâmpadas de descarga 400 W, com laterais em alumínio injetado, alça de aço, acabamento com pintura eletrostática, corpo refletor de chapa de alumínio em alto brilho, refrator em vidro plano temperado, parafusos em aço inoxidável, fios resistentes a altas temperaturas, base / soquete E-40, vedação com silicone.	und	750	93,00	69.750,00
						total do lote	**69.750,00**
LOTE 137 - Poste Cônico reto - Marca: POSTEMAX							
137	137.1	42546	Poste cônico contínuo reto flangeado produzido em tubo de aço sae 1010/1020 de 92mm de diâmetro, espessura da parede interna de 2,65mm, caixa de inspeção com altura de 600mm em relação a base do poste com dimensões 200x55mm, distância entre chumbadores de 130mm e 4m de altura útil, galvanizado a fogo com espessura de camada mínima de 130 microns, com chumbador.	und	38	1000,00	38.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98442c1b-33cb-462b-b601-8260b1cbcfc18

	137.2	42547	Poste cônico contínuo reto engastado produzido em tubo de aço sae 1010/1020 de 108mm de diâmetro, espessura da parede interna de 2,65mm , provido de furo para passagem do cabo de ligação de 63mm, com 7 metros de altura, galvanizado a fogo com espessura de camada mínima de 130 microns.	und	15	1299,00	19.485,00
	137.3	42548	Poste cônico contínuo reto flangeado produzido em tubo de aço sae 1010/1020 de 104mm de diâmetro, espessura da parede interna de 2,65mm , caixa de inspeção com altura de 600mm em relação a base do poste com dimensões 200x55mm, distância entre chumbadores de 130mm e 6m de altura útil, galvanizado a fogo com espessura de camada mínima de 130 microns, com chumbador.	und	38	1349,00	51.262,00
	137.4	42549	Poste cônico contínuo reto engastado produzido em tubo de aço sae 1010/1020 de 247mm, espessura da parede interna de 3,25mm , provido de furo para passagem do cabo de ligação de 63mm, com 16,5 metros de altura, galvanizado a fogo com espessura de camada mínima de 130 microns.	und	8	6500,00	52.000,00
	137.5	42550	Poste cônico contínuo reto flangeado produzido em tubo de aço sae 1010/1020 de 247mm, espessura da parede interna de 3,25mm , caixa de inspeção com altura de 600mm em relação a base do poste com dimensões 250x80mm, distância entre chumbadores de 300mm e 15 metros de altura útil, galvanizado a fogo com espessura de camada mínima de 130 microns, com chumbador.	und	8	7000,00	56.000,00
						total do lote	**216.747,00**
						VALOR GLOBAL R$	**503.102,00**

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços, observando a determinação e o cumprimento das cláusulas do Edital e Ata;

b) Emitir, antes do pedido de fornecimento de material, a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento – O.F.;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c) Pagar a contratada pelo fornecimento adequado dos materiais, dentro do limite do lote.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o material no prazo e no local fixados neste termo, devidamente embalado, de forma a não ser danificada durante as operações de transporte, carga e descarga;

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega e retiradas do material, bem como pelo risco de perdas do mesmo, até o seu efetivo recebimento pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB;

c) Substituir, no prazo estabelecido neste termo, o material entregue e não aceito pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos;

d) A **CONTRATADA** será responsável pela substituição, se for o caso, do material que apresente falha, ao longo do período da garantia;

e) Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pelo contratante das penalidades legais cabíveis;

f) Comparecer às reuniões convocadas pelo contratante, quando solicitado, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

g) Cumprir a data de entrega dos bens constantes na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da Contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva/realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **11.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passíveis de suspensão temporária ou inidoneidade.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93, art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s) multa(s) e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhidas as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pela Diretora Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93**.**

Parágrafo único - No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DA RECISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2538.3.3.90.30 - ft 121**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 11 de setembro de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

LADSON LUIZ DE MELO BEZERRA
Representante Comercial
Inscrito no CPF/MF sob o nº 066.121.154-16
Telefone
(81) 30403451

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa ENERGIA MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, Nº 99, Jardim Maranguape – Paulista/PE, CNPJ 03.763.290/0001-13, neste ato representada pelo senhor WASHINGTON RODRIGUES DE LIMA, CPF 279.318.114-53, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, cujo objeto consiste no **Registro de Preços** para Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I do Edital**.

LOTE 49 - Luminária para Lâmpada de 70w - Marca: LUMETRON							
49	49.1	27006	Luminária de instalação pública para lâmpada de 70w, e27, fechada, corpo em alumínio injetado, prensado a alta pressão, pintura em resina poliéster, com alojamento para equipamentos auxiliares em alumínio injetado, prensado, fixação em ponta de braço de diâmetro 25,4mm a 63mm, refletor em chapa de alumínio de alta pureza anodizado e polido por processo químico, refrator em lente plana de cristal temperado e/ou policurvo, e/ou policarbonato injetado, com proteção de uv, índice de proteção ip65, juntas de vedação em silicone anti-chama, porta lâmpada em porcelana vitrificada e dispositivo antivibratório, com contato central em latão, rendimento mínimo de 65%, conforme normas nbr 15.129, 5101 e nbr iec 60.598. As luminárias deverão ter sido aprovadas pela eletrobrás, ou por laboratório credenciado/conveniado pela eletrobrás para este fim, deverão também ter sido aprovadas pelo inmetro. (padrão reluz).	und	125	228,00	28.500,00
						total do lote	**28.500,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DE SANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-3cb-462b-b601-82c1cbcfc18

LOTE 50 - Luminária para Lâmpada de 100w e 150w - Marca: LUMETRON							
50	50.1	19107	Luminária de instalação pública para lâmpada de 100 w e 150w, e40, fechada, corpo em alumínio injetado, prensado a alta pressão, pintura em resina poliéster, com alojamento para equipamentos auxiliares em alumínio injetado, prensado, fixação em ponta de braço de diâmetro 25,4mm a 63mm, refletor em chapa de alumínio de alta pureza anodizado e polido por processo químico, refrator em lente plana de cristal temperado e/ou policurvo, e/ou policarbonato injetado, com proteção de uv, índice de proteção ip65, juntas de vedação em silicone anti-chama, porta lâmpada em porcelana vitrificada e dispositivo anti vibratório, com contato central em latão, rendimento mínimo de 75%, conforme normas nbr 15.129, 5101 e nbr iec 60.598. As luminárias deverão ter sido aprovadas pela eletrobrás, ou por laboratório credenciado/conveniado pela eletrobrás para este fim, deverão também ter sido aprovadas pelo inmetro. (padrão reluz).	und	60	245,00	14.700,00
					total do lote		**14.700,00**
LOTE 52 - Luminária Fechada, Estilo Colonial e Decorativa - Marca: LUMETRON							
52	52.1	40691	Luminária fechada, sem alojamento para reator, corpo refletor em chapa de alumínio anodizado, soqueteira e aro em liga de alumínio fundido, refrator prismático em vidro boro silicato. Encaixe para tubo até ø 60,3mm. Soquete de porcelana, rosca e-40. Acabamento em esmalte sintético na cor cinza martelado ou texturizado.	und	12	418,00	5.016,00
	52.2	44103	Luminária de instalação pública para lâmpada de 400 w, e40, fechada, corpo em alumínio injetado, prensado a alta pressão, pintura em resina poliéster, com alojamento para equipamentos auxiliares em alumínio injetado, prensado, fixação em ponta de braço de diâmetro 25,4mm a 63mm, refletor em chapa de alumínio de alta pureza anodizado e polido por processo químico, refrator em lente plana de cristal temperado e/ou policurvo, e/ou policarbonato injetado, com proteção de uv, índice de proteção ip65, juntas de vedação em silicone anti chama, porta lâmpada em porcelana vitrificada e dispositivo anti vibratório, com contato central em latão, rendimento mínimo de 85%, conforme normas nbr 15.129, 5101 e nbr iec 60.598. As luminárias deverão ter sido aprovadas pela eletrobrás, ou por laboratório credenciado/conveniado pela eletrobrás para este fim, deverão também ter sido aprovadas pelo inmetro.	und	12	524,00	6.288,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

	52.3	44112	Luminária em estilo colonial para uso externo, com alojamento para acessórios elétricos, especialmente indicado para iluminação de monumentos, sítios históricos e vias públicas, assegurando uma solução ideal para cada situação. Corpo de quatro planos em alumínio fundido de alta resistência. Difusores de polietileno leitoso ou vidro jateado. Porta-lâmpadas de porcelana e-40 com sistema antivibratório. Alojamento para equipamentos auxiliares na parte superior da luminária.	und	12	584,00	7.008,00
	52.4	44110	Luminária decorativa, design moderno, desenvolvida para intergrar-se ao mobiliário urbano, assegurando uma distribuição eficiente de luz, base, cúpula, tampa e hastes, são fabricadas em alumínio injetado. Difusor em metacrilato ou policarbonato injetado, transparente e estriado, resiste a u.v. tampa superior para acesso a lâmpada e aos equipamentos auxiliares. Refletor superior pintado de branco ou em alumínio anodizado. Porta lâmpada de porcelana rosca e-40, com dispositivo antivibratório. Elementos de fixação em aço inoxidável ou bicromatizado. Montagem em postes ou colunas com altura de 3m a 6m. Ø 60 /76mm. Acabamento em tinta poliéster aplicada pelo processo eletrostático; peso (sem acessórios elétricos): 9,5kg.	und	12	546,00	6.552,00
	52.5	44108	Luminária decorativa urbana, design moderno. Corpo semi-esférico em alumínio estampado. Refletor em alumínio de alta pureza, polido quimicamente, anodizado e selado. Refrator em vidro plano temperado de elevada resistência a choques térmicos e mecânicos, fixado ao aro. Conjunto ótico totalmente embutido, fixado ao corpo da luminária mediante a aplicação de perfil de epdm. Porta-lâmpada de porcelana rosca e-40, com dispositivo antivibratório e posicionamento ajustável. Compartimento do porta-lâmpada em alumínio injetado de alta resistência mecânica. Elementos de fixação em aço inoxidável ou bicromatizado. Chassi para acessórios elétricos em aço zincado ou alumínio. Montagem em postes ou colunas com altura de 3,5m a 6m. Acabamento em tinta poliéster aplicada pelo processo eletrostático.	und	12	636,00	7.632,00
	52.6	44111	Luminária decorativa, design moderno, desenvolvida para intergrar-se ao mobiliário urbano, assegurando uma distribuição eficiente de luz, podendo combinar cores e versões para aplicações diferenciadas.base, cúpula, tampa e hastes, são fabricadas em alumínio injetado.	und	12	592,00	7.104,00
						total do lote	**39.600,00**
LOTE 62 - Poste Prfv do Item 01 a 04 Marca: AUMEK							
62	62.1	41311	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 150 dan, comprimento de 9 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza.	und	12	1493,00	17.916,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d15-33cb-462b-b6b1-8269cbcfc6b8

	62.2	41310	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 100 dan, comprimento de 8 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza.	und	12	1202,00	14.424,00
	62.3	44067	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 100 dan, comprimento de 7 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza.	und	25	1150,40	28.760,00
	62.4	44066	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 100 dan, comprimento de 6 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza.	und	12	1075,00	12.900,00
						total do lote	**74.000,00**

LOTE 073 - Abraçadeiras – Marca: OLIVO							
	73.1	15395	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 3” com parafusos, porcas e arruelas.	und	190	14,82	2.815,80
	73.2	15391	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 4” com parafusos, porcas e arruelas.	und	190	18,32	3.480,80
	73.3	27105	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 5” com parafusos, porcas e arruelas.	und	190	19,70	3.743,00
	73.4	6544	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 7” com parafusos, porcas e arruelas.	und	190	23,10	4.389,00
	73.5	27107	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 10” com parafusos, porcas e arruelas.	und	190	25,56	4.856,40
	73.6	38264	Abraçadeira redonda ferro pesado, galvanizado à fogo de 12” com parafusos, porcas e arruelas.	und	190	27,50	5.225,00
	73.7	42457	Olhal de ferro galvanizado à fogo, 50 KN ou 5000 dAN, para parafuso 1/2' ou 5/8".	und	3750	9,79	36.712,50
	73.8	42458	Porca olhal de ferro, galvanizado à fogo, 50 KN ou 5000 DAN, para parafuso de 1/2' ou 5/8".	und	750	2,85	2.137,50
	73.9	42414	Armação secundária de ferro, pesada (3/16") com 2 estribos e galvanizada à fogo.	und	40	19,76	790,40
	73.10	42415	Armação secundária de ferro, pesada (3/16") com 4 estribos e galvanizada à fogo.	und	40	21,24	849,60
						total do lote	**65.000,00**

LOTE 074 - Abraçadeira retangular – Marca: OLIVO							
74	74.1	42522	Abraçadeira universal retangular, compatível com parafusos de 5/8" e 1/2", de ferro pesado, galvanizada à fogo, 40 cm de comprimento, 2" de largura e 1/2" de espessura.	und	2250	25,77	57.982,50
						total do lote	**57.982,50**

LOTE 082 - Parafusos e Terminal							
82	82.1	40618	Parafuso ½'' x 8'' tipo máquina, cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo. **Marca: FERGEL**.	und	150	5,00	750,00
	82.2	38544	Parafuso ½'' x 10'' tipo máquina, cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa –	und	2250	5,80	13.050,00

Documento Assinado Digitalmente por MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98d2d1b-33c0462b-b601-326b1cbcd18

			galvanizado à fogo **Marca: FERGEL**.				
	82.3	40620	Parafuso ½'' x 12'' tipo máquina, cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo **Marca: FERGEL**.	und	2250	6,50	14.625,00
	82.4	40621	Parafuso quadrado 5/8'' x 7'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo **Marca: FERGEL**.	und	375	8,00	3.000,00
	82.5	40622	Parafuso quadrado 5/8'' x 8'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo **Marca: FERGEL**.	und	375	8,49	3.183,75
	82.6	40623	Parafuso quadrado 5/8'' x 10'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo **Marca: FERGEL**.	und	1500	12,00	18.000,00
	82.7	40624	Parafuso quadrado 5/8'' x 12'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo **Marca: FERGEL**.	und	1500	12,50	18.750,00
	82.8	40706	Parafuso quadrado 5/8'' x 14'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo **Marca: FERGEL**.	und	750	14,00	10.500,00
	82.9	40625	Parafuso quadrado 5/8'' x 16'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo **Marca: FERGEL**.	und	750	15,00	11.250,00
	82.10	40626	Parafuso sextavado 5/8'' x 2 1/2'', cabeça sextavada, rosca completa, com porca e arruela quadrada e lisa – galvanizado à fogo **Marca: FERGEL**.	und	3750	6,20	23.250,00
	82.11	40637	Terminal à compressão para cabos de cobre 25mm², com 1 furo de fixação e 1 de compressão/ CU. **Marca: INTELLI**.	und	75	4,10	307,50
	82.12	40638	Terminal à compressão para cabos de cobre 16mm², com 1 furo de fixação e 1 de compressão/ CU. **Marca: INTELLI**.	und	75	4,20	315,00
	82.13	40639	Terminal à compressão para cabos de cobre 10mm², com 1 furo de fixação e 1 de compressão/ CU. **Marca: INTELLI**.	und	75	4,15	311,25
	82.14	40640	Terminal à compressão para cabos de cobre 06mm², com 1 furo de fixação e 1 de compressão/ CU. **Marca: INTELLI**.	und	75	4,00	300,00
	82.15	40641	Terminal à compressão para cabos de cobre 04mm², com 1 furo de fixação e 1 de compressão/CU. **Marca: INTELLI**.	und	75	3,90	292,50
	82.16	40636	Terminal à compressão para cabos de cobre 35mm², com 1 furo de fixação e 1 de compressão/CU. **Marca: INTELLI**.	und	75	5,90	442,50
	82.17	40642	Terminal pressão 35mm² para 1 cabo de cobre com 1 furo de fixação/ latão **Marca: INTELLI**.	und	75	7,70	577,50
	82.18	40643	Terminal pressão 25mm² para 1 cabo de cobre com 1 furo de fixação/ latão **Marca: INTELLI**.	und	75	5,20	390,00
	82.19	40644	Terminal pressão 16mm² para 1 cabo de cobre com 1 furo de fixação / latão **Marca: INTELLI**.	und	75	4,90	367,50
	82.20	40645	Terminal pressão 10mm² para 1 cabo de cobre com 1 furo de fixação/ latão **Marca: INTELLI**.	und	75	4,50	337,50

total do lote **120.000,00**

LOTE 86 - Cabo Multiplexado duplex - Marca: CMR

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842d1b-33cb-462b-b601-826bbcfc18

86	86.1	47221	Cabo multiplexado duplex 1x1x10 mm² + 10 mm², 1 fase e 1 neutro isolados para tensões de 0,6/1KV formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado XLPE, 90° C, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2, conforme NBR 8182.	M	75000	1,73	129.750,00
					total do lote		**129.750,00**
LOTE 87 - Cabo Multiplexado duplex - Marca: CMR							
87	87.1	47222	Cabo multiplexado duplex 1x1x16 mm² + 16 mm², 1 fase e 1 neutroisolados para tensões de 0,6/1KV formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado XLPE, 90° C, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2, conforme NBR 8182.	M	30000	2,50	75.000,00
					total do lote		**75.000,00**
LOTE 90 - Cabo multiplexado quadruplex - Marca: CMR							
90	90.1	47227	Cabo multiplexado quadruplex 3x1x10 mm² + 10 mm², 3 fases e 1 neutro isolados para tensões de 0,6/1KV formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado XLPE, 90° C, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2, conforme NBR 8182.	M	30000	3,40	102.000,00
					total do lote		**102.000,00**
LOTE 92 - Cabo multiplexado quadruplex - Marca: CMR							
92	92.1	47229	Cabo multiplexado quadruplex 3x1x25 mm² + 25 mm², 3 fases e 1 neutro isolados para tensões de 0,6/1KV formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado XLPE, 90° C, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2, conforme NBR 8182.	M	3750	8,50	31.875,00
	92.2	47230	Cabo multiplexado quadruplex 3x1x35 mm² + 35 mm², 3 fases e 1 neutro isolados para tensões de 0,6/1KV formados por composto termofixo extrudado à base de polietileno reticulado XLPE, 90° C, na cor preta, numerada, condutores fase e neutro formados por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2, conforme NBR 8182.	M	3750	11,50	43.125,00
					total do lote		**75.000,00**
LOTE 95 - Cabo PP flexivel - Marca: COBRECOM							
95	95.1	42468	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 3 x 1,5 mm2, conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289.	M	15000	6,53	97.950,00
					total do lote		**97.950,00**
LOTE 106 - Dispositivo - Interruptor – Marca: ENERBRAS							
106	106.1	29512	Dispositivo de proteção contra surtos, 275 V, 20 KA, conforme as normas NBR 5410-2004, IEC 61643-1 e UL	und	225	67,67	15.225,75

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA SANTANA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-93cb-462b-b601-826b1cbcfc13

			1449.				
	106.2	40668	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 25A, alta sensibilidade 30 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	38	45,67	1.735,46
	106.3	40669	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 40A, alta sensibilidade 30 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	38	46,92	1.782,96
	106.4	42431	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 63A, alta sensibilidade 30 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	38	45,71	1.736,98
	106.5	44052	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 80A, alta sensibilidade 30 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	38	47,59	1.808,42
	106.6	40670	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400 VCa, 60 Hz, corrente nominal 25A, alta sensibilidade 30 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	38	49,25	1.871,50
	106.7	40671	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400 VCa, 60 Hz, corrente nominal 40A, alta sensibilidade 30 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	38	43,15	1.639,70
	106.8	42432	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400 VCa, 60 Hz, corrente nominal 63A, alta sensibilidade 30 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	38	74,80	2.842,40
	106.9	44053	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400VCA,60HZ, corrente nominal 80A, alta sensibilidade 30mA, trilho DIN,IP20, conforme NBR 5410 e NM 61008-1	und	38	45,80	1.740,40
	106.10	47180	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 25A, sensibilidade 300 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	25	44,81	1.120,25
	106.11	47181	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 40A, sensibilidade 300 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	25	46,71	1.167,75
	106.12	47182	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 63A, sensibilidade 300 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	25	47,05	1.176,25
	106.13	47183	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 80A, sensibilidade 300 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	25	100,80	2.520,00
	106.14	47184	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400 VCa, 60 Hz, corrente nominal 25A, sensibilidade 300 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	25	86,50	2.162,50
	106.15	47185	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400 VCa, 60 Hz, corrente nominal 40A, sensibilidade 300 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	25	46,20	1.155,00
	106.16	47186	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400 VCa, 60 Hz, corrente nominal 63A, sensibilidade 300 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM	und	25	47,10	1.177,50

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DE SANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9847d1b-33cb462b-b60-826b1bcfc18

			61008-1				
	106.17	47179	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400VCA,60HZ, corrente nominal 80A, sensibilidade 300mA, trilho DIN,IP20, conforme NBR 5410 e NM 61008-1	und	25	45,00	1.125,00
	106.18	40201	Interruptor horário com as seguintes características técnicas: alimentação 230V 50/60HZ; absorção de potência efetiva aproximadamente 1W, contato de saída: 01 comutador de 16 a, 250V, fator de potência 1, fluo compensada paralelo: 60VA maximo; precisão do relógio +- 1 s/ 25º com capacidade dos bornes 1,5 a 4 mm2; temperatura de armazenagem: - 20º C a 60º C. **MARCA: COEL**	und	190	94,80	18.012,00
						total do lote	**59.999,82**
LOTE 107 - Disjuntor - Marca: SOPRANO							
107	107.1	9314	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, 10ka para trilho DIN, NBR iec 60947 – 2 com certificado inmetro. Marca: SOPRANO	und	75	20,93	1.569,75
	107.2	9315	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, 10kA para trilho DIN, NBR iec 60947 – 2 com certificado Inmetro. Marca: SOPRANO	und	75	27,12	2.034,00
	107.3	9097	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, 10ka para trilho din, NBR iec 60947 – 2 Marca: SOPRANO	und	75	18,43	1.382,25
	107.4	4479	Disjuntor termomagnético monopolar 40 A, 10ka para trilho din, NBR iec 60947 – 2 Marca: SOPRANO	und	75	29,85	2.238,75
	107.5	42439	Disjuntor termomagnético monopolar 50 A, 10ka para trilho din, NBR iec 60947 – 2 Marca: SOPRANO	und	75	36,10	2.707,50
	107.6	42440	Disjuntor termomagnético monopolar 60 A, 6ka para trilho NEMA, NBR iec 60947 – 2 Marca: SOPRANO	und	75	42,19	3.164,25
	107.7	42441	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, 10ka para trilho din, NBR iec 60947 – 2 Marca: MECTRONIC	und	75	41,95	3.146,25
	107.8	42442	Disjuntor termomagnético monopolar 80 A, 10ka para trilho din, NBR iec 60947 – 2 Marca: MECTRONIC	und	75	57,50	4.312,50
	107.9	42443	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, 10ka para trilho din, NBR iec 60947 – 2 Marca: MECTRONIC	und	75	54,10	4.057,50
	107.10	42444	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, 10ka para trilho din, NBR iec 60947 – 2 Marca: MECTRONIC	und	75	54,43	4.082,25
	107.11	42445	Disjuntor termomagnético tripolar 30 A, 10ka para trilho din, NBR iec 60947 – 2 Marca: MECTRONIC	und	75	61,10	4.582,50
	107.12	42446	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, 10ka para trilho din, NBR iec 60947 – 2 Marca: MECTRONIC	und	75	63,65	4.773,75
	107.13	42447	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, 10ka para trilho din, NBR iec 60947 – 2 Marca: MECTRONIC	und	75	67,85	5.088,75
	107.14	42448	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, 10ka para trilho din, NBR iec 60947 – 2 Marca: MECTRONIC	und	75	73,50	5.512,50
	107.15	40667	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, 10ka para trilho din, NBR iec 60947 – 2 Marca: MECTRONIC	und	75	75,45	5.658,75
	107.16	42449	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, 10ka para trilho din, NBR iec 60947 – 2 Marca: MECTRONIC	und	75	75,85	5.688,75

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0842d1b-3cb-462b-8601-820b1cbcfc1b

						total do lote	**60.000,00**
LOTE 108 - Disjuntor do Item 01 a 10							
108	108.1	44054	Disjuntor Termomagnético tripolar industrial de caixa moldada 100A,380v, 12Ka para trilho DIN,NBR IEC 60947-2. Marca: SOPRANO.	und	15	284,00	4.260,00
	108.2	44055	Disjuntor Termomagnético tripolar industrial de caixa moldada 125A,380v, 12Ka para trilho DIN,NBR IEC 60947-2. Marca: SOPRANO.	und	15	382,54	5.738,10
	108.3	44057	Disjuntor Termomagnético tripolar industrial de caixa moldada 150A,380v, 12Ka para trilho DIN,NBR IEC 60947-2. Marca: SOPRANO.	und	13	259,00	3.367,00
	108.4	44056	Disjuntor Termomagnético tripolar 200A/600v, TIPO FXD/ICC-35KA. Marca: SOPRANO.	und	1	308,00	308,00
	108.5	44058	Disjuntor Termomagnético tripolar 300A/600v, TIPO FXD/ICC-40KA. Marca: SOPRANO.	und	1	360,00	360,00
	108.6	44059	Disjuntor Termomagnético tripolar industrial de caixa moldada 400A,380v, 40Ka para trilho DIN,NBR IEC 60947-2. Marca: SOPRANO.	und	1	420,00	420,00
	108.7	44060	Disjuntor Termomagnético tripolar industrial de caixa moldada 600A,380v, 40Ka para trilho DIN,NBR IEC 60947-2. Marca: SOPRANO.	und	1	796,90	796,90
	108.8	18692	Fitas isolantes coloridas para identificação de cabeamentos elétricos. Marca: ENERBRAS.	und	750	18,00	13.500,00
	108.9	6035	Haste de aterramento em aço carbono 1010/1020, revestida de cobre com camada 254 microns (alta camada), 5/8" x 2,40 m, conforme NBR 13571. Marca: INTELLI.	und	375	28,00	10.500,00
	108.10	6170	Isolador roldana de porcelana 76x76mm. Marca: FOXLUX.	und	25	30,00	750,00
						total do lote	**40.000,00**
LOTE 111 - Suportes – Marca: ENERBRAS							
111	111.1	6377	Suporte baquelite e-27 na cor preta, com rabicho 300W 4A 220 V	und	22500	1,66	37.350,00
	111.2	3394	Suporte de porcelana E-27 na cor branca, com rabicho,220v, 10	und	375	7,66	2.872,50
	111.3	6542	Suporte de porcelana E-40 na cor branca, com rabicho,220v, 10	und	375	8,15	3.056,25
	111.4	3393	Suporte de redução de porcelana E-40 para E-27 na cor branca, com rabicho,220v, 10	und	375	7,25	2.718,75
						total do lote	**45.997,50**
LOTE 115 - Reator UI - Marca: DINATEL							
115	115.1	40664	Reator eletromagnético, UI - uso interno no compartimento da luminária, para lâmpada VSap 70W, enrolamento de cobre, com perdas máximas de 12 W, tensão de alimentação de 220 v, 60 Hz, com fator de potência 0,92 , ignitor e capacitor externo, incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c, temperatura máxima de 85 °c, encapsulado com carcaça e com pintura na cor cinza, conforme norma NBR 13.593. Deve ser registrado e em conformidade com o Selo Procel, programa de etiquetagem do Brasil - Inmetro / ISO 9001, ISO 14001.	und	750	51,40	38.550,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-3c0b-462b-b601-826b1bcfc18

	115.2	27018	Reator eletromagnético, UI - uso interno no compartimento da luminária, para lâmpada VSap 100W, enrolamento de cobre, com perdas máximas de 14 W, tensão de alimentação de 220 v, 60 Hz, com fator de potência 0,92 , ignitor e capacitor externo, incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c, temperatura máxima de 85 °c, encapsulado com carcaça e com pintura na cor cinza, conforme norma NBR 13.593. Deve ser registrado e em conformidade com o Selo Procel, programa de etiquetagem do Brasil - Inmetro / ISO 9001, ISO 14001.	und	750	51,80	38.850,00
	115.3	40658	Reator eletromagnético, UI - uso interno no compartimento da luminária, para lâmpada VSap 150 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas 18 w, tensão de alimentação 220 V, 60 HZ, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor externo, incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c, temperatura máxima de 85 °c, encapsulado com carcaça e com pintura na cor cinza, conforme norma NBR 13.593. Deve ser registrado e em conformidade com o Selo Procel, programa de etiquetagem do Brasil - Inmetro / ISO 9001, ISO 14001.	und	750	72,80	54.600,00
					total do lote		**132.000,00**
LOTE 117 - Reator UI - Marca: DINATEL							
117	117.1	40661	Reator eletromagnético, UI - uso interno no compartimento da luminária, para lâmpada de vapor metálico 250 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas 30 w, tensão de alimentação 220 V, 60 HZ, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor externo, incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c, temperatura máxima de 85 °C, encapsulado com carcaça e com pintura na cor cinza, Padrão ENCE.	und	750	89,80	67.350,00
	117.2	40663	Reator eletromagnético, UI - uso interno no compartimento da luminária, para lâmpada de vapor metálico 400 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas 38 w, tensão de alimentação 220 V, 60 HZ, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor externo, incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c, temperatura máxima de 85 °C, encapsulado com carcaça e com pintura na cor cinza, Padrão ENCE.	und	750	119,10	89.325,00
	117.3	42471	Reator eletromagnético, UI - uso interno no compartimento da luminária, para lâmpada de vapor metálico 1000 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas 70 w, tensão de alimentação 220 V, 60 HZ, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor externo, incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c, temperatura máxima de 85 °C, encapsulado com carcaça e com pintura na cor cinza, Padrão ABNT.	und	15	395,00	5.925,00
					total do lote		**162.600,00**
LOTE 119 - Reator EU - Marca: DINATEL							

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2...

119	119.1	6541	Reator eletromagnético, UE - uso externo ao compartimento da luminária, para lâmpada de VSap 400 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas de 32 W, tensão de alimentação 220 V, 60 Hz, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor internos, carcaça galvanizada à fogo. Incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c. Conforme norma NBR 13.593. Deve ser registrado e em conformidade com o Selo Procel, programa de etiquetagem do Brasil - Inmetro / ISO 9001, ISO 14001.	und	750	134,00	100.500,00
	119.2	3690	Reator eletromagnético, UE - uso externo ao compartimento da luminária, para lâmpada de vapor metálico 150 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas de 22 W, tensão de alimentação 220 V, 60 Hz, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor internos, carcaça galvanizada à fogo. Incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c. Padrão ENCE.	und	750	100,06	75.045,00
	119.3	8475	Reator eletromagnético, UE - uso externo ao compartimento da luminária, para lâmpada de vapor metálico 250 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas de 30 W, tensão de alimentação 220 V, 60 Hz, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor internos, carcaça galvanizada à fogo. Incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c. Padrão ENCE.	und	750	104,60	78.450,00
					total do lote		**253.995,00**
LOTE 127 - Toma (Base) – Marca: STIELETRONICA							
127	127.1	3706	Tomada (Base) para fixação de relé fotoelétrico (eletrônico, magnético ou térmico), 3 contatos, intercambiável, 1.000W/1800VA, com giro de 360°, 220V, 60HZ, cabos de ligação flexíveis, conforme NBR 5123:2016.	und	1500	16,50	24.750,00
	127.2	44050	Tomada nema (base) para fixação de relé fotoelétronico, magnético ou térmico), 7 contatos,intercambiável, 1.000w/1800va, com giro de 360º,220v,60hz, cabos de ligação flexíveis, compatível com sistema de telegestão e conforme NBR 51232016	und	750	28,33	21.247,50
					total do lote		**45.997,50**
LOTE 139 Poste duplo curvo – Marca: LUMETRON							
139	139.1	42565	Poste duplo curvo com 11,2 metros de altura, engastado produzido em tubo de aço de 4" de diâmetro, espessura da parede interna de 3,25mm e galvanizado a fogo. Possui dois braços de 3" de diâmetro e espessura da parede interna de 2,65mm, com chumbador (modelo: cais de santa rita).	und	25	3247,91	81.197,75
	139.2	42552	Poste duplo curvo frontal com 12 metros de altura, flangeado produzido em tubo de aço de 5.1/2" de diâmetro, espessura da parede interna de 4,75mm, distância entre chumbadores de 400mm, galvanizado a fogo. Possui um braço de 3" de diâmetro e espessura da parede interna de 3mm e outro com 2.1/2" de diâmetro e espessura da parede interna de 2,65mm , conforme anexo 2 (modelo: agamenon magalhães, conforme anexo iii)	und	8	2863,28	22.906,24
					total do lote		**104.103,99**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

TOTAL GERAL DOS LOTES 1.784.176,31

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços, observando a determinação e o cumprimento das cláusulas do Edital e Ata;

b) Emitir, antes do pedido de fornecimento de material, a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento – O.F.;

c) Pagar a contratada pelo fornecimento adequado dos materiais, dentro do limite do lote.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o material no prazo e no local fixados neste termo, devidamente embalado, de forma a não ser danificada durante as operações de transporte, carga e descarga;

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega e retiradas do material, bem como pelo risco de perdas do mesmo, até o seu efetivo recebimento pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB;

c) Substituir, no prazo estabelecido neste termo, o material entregue e não aceito pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos;

d) A **CONTRATADA** será responsável pela substituição, se for o caso, do material que apresente falha, ao longo do período da garantia;

e) Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pelo contratante das penalidades legais cabíveis;

f) Comparecer às reuniões convocadas pelo contratante, quando solicitado, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

g) Cumprir a data de entrega dos bens constantes na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da Contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva/realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **11.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passíveis de suspensão temporária ou inidoneidade.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93, art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s) multa(s) e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhidas as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pela Diretora Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93**.**

Parágrafo único - No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2538.3.3.90.30 - ft 121**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

WASHINGTON RODRIGUES DE LIMA
Representante Comercial
Inscrito no CPF/MF sob o nº 279.318.114-53

Telefone: (81) 34916974
Contato: MARIA GORETTI VELOSO DA SILVA

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Equipe de Pregão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa JRM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 213, 1º andar, Boa Viagem - Recife/PE, CEP: 51.030-090, inscrita no CNPJ 21.816.858/0001-07, neste ato representada pelo senhor ALEXANDRE MOURA DE CARVALHO, CPF/MF nº 625.377.094-20, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, cujo objeto consiste no **Registro de Preços** para Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I do Edital**.

LOTE 009 - Conector de torção e capa para emenda Marca: FIX							
9	9.1	47215	Conector de torção para cabos de cobre de 1,5 mm2 à 6 mm2.	und	2500	6,60	16.500,00
	9.2	47248	Capa para emenda reta ou de derivação em baixa tensão com isolação até 1 kv com tecnologia gel, derivação principal 10-95 mm² e derivação secundária 1,5-70 mm² para realização de emendas elétricas contra corrosão e subterrânea.	und	1500	7,50	11.250,00
						total do lote	**27.750,00**
LOTE 31 - Lâmpadas eletrônicas							
31	31.1	42455	Lâmpada eletrônica fluorescente compacta, 6 W/220 V, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em "mini" espiral composto por vidro leitoso, fluxo luminoso 290 lumens, base / soquete E-27, vida útil de 6000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K. Marca: DEMAPE.	und	12	8,90	106,80

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 884f2d1b-33cb-462b-9601-826b1cbcfc18

	31.2	42454	Lâmpada eletrônica fluorescente compacta, 9 W/220 V, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em espiral composto por vidro leitoso, fluxo luminoso 470 lumens, base / soquete E-27, vida útil de 6000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K. Marca: DEMAPE.	und	12	9,70	116,40
	31.3	24010	Lâmpada eletrônica fluorescente compacta, 15 W/220 V, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em espiral composto por vidro leitoso, fluxo luminoso 980 lumens, base / soquete E-27, vida útil de 6000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K. Marca: DEMAPE.	und	12	13,70	164,40
	31.4	42452	Lâmpada eletrônica fluorescente, 40 W/220 V, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em espiral composto por vidro leitoso, fluxo luminoso 2800 lumens, base / soquete E-27, vida útil de 8000 horas e temperatura de cor entre 2000 e 3000 K. Marca: DEMAPE.	und	12	24,10	289,20
	31.5	42451	Lâmpada eletrônica fluorescente, 65 W/220 V, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em espiral composto por vidro leitoso, fluxo luminoso 4000 lumens, base / soquete E-27, vida útil de 9000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K. Marca: DEMAPE.	und	12	33,70	404,40
	31.6	44045	Lâmpada eletrônica fluorescente compacta, potência máxima 120w/220v, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em espiral composto por vidro leitoso, fluxo luminoso 8000 lumens, base/soquete E-40, vida útil de 9000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 6500K. Marca: DEMAPE.	und	12	84,90	1.018,80
	31.7	44046	Lâmapada eletrônica fluorescente tubular até 25w/220v, para uso no sistema de iluminação pública, composta por vidro leitoso, fluxo luminoso mínimo de 2500 lúmens, temperatura de cor entre 4000 e 5000K. Marca: DEMAPE.	und	12	16,50	198,00
	31.8	44047	Lâmapada eletrônica fluorescente tubular até 40w/220v, para uso no sistema de iluminação pública, composta por vidro leitoso, fluxo luminoso mínimo de 2500 lúmens, temperatura de cor entre 4000 e 5000K. Marca: DEMAPE.	und	12	20,50	246,00
	31.9	44049	Lâmpada halógena, 100w/220v, para uso no sistema de iluminação pública, com refletor parabólico, fluxo luminoso 650 lumens, base/soquete E-27, vida útil de 2500 horas e temperatura de cor entre 2000 e 5000K. Marca: DEMAPE.	und	12	13,00	156,00
	31.10	3385	Lâmpada incandescente de 40 W / 220 V, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em vidro transparente, vida útil de 750 horas e temperatura de cor entre 2000 e 3000 K. Marca: EMPALUX.	und	20000	4,36	87.200,00
						total do lote	**89.900,00**

LOTE 48 - Reator EU Marca: DEMAPE							
48	48.1	3390	Reator eletromagnético, UE - uso externo ao compartimento da luminária, para lâmpada de vapor metálico 400 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas de 38 W, tensão de alimentação 220 V, 60 Hz, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor internos, carcaça galvanizada à fogo. Incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c. Padrão ENCE.	und	250	141,20	35.300,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9542d1b-33cb-42b-b601-826b1bcfc18

	48.2	3693	Reator eletromagnético, UE - uso externo ao compartimento da luminária, para lâmpada de vapor metálico 1000 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas de 70 W, tensão de alimentação 220 V, 60 Hz, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor internos, carcaça galvanizada à fogo. Incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c. Padrão ABNT.	und	50	350,00	17.500,00
	48.3	6027	Reator eletromagnético, UE - uso externo ao compartimento da luminária, para lâmpada de vapor metálico 2000 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas de 140 W, tensão de alimentação 220 V, 60 Hz, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor internos, carcaça galvanizada à fogo. Incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c. Padrão ABNT.	und	5	600,00	3.000,00
						total do lote	**55.800,00**

LOTE 57 - Suporte em Aço - Marca: POSTEMAX							
57	57.1	42521	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, com 5° de inclinação, uma pétala, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	25	125,00	3.125,00
	57.2	42524	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, , com 5° de inclinação, duas pétalas, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	25	155,00	3.875,00
	57.3	42525	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, com 5° de inclinação, três pétalas, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	12	170,00	2.040,00
	57.4	42526	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, com 5° de inclinação, quatro pétalas, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	12	180,00	2.160,00
	57.5	42527	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, sem inclinação, uma pétala, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	25	125,00	3.125,00
	57.6	42528	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, sem inclinação,duas pétalas, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	25	171,96	4.299,00
	57.7	42529	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, sem inclinação, três pétalas, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	12	163,00	1.956,00
	57.8	42530	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, sem inclinação, quatro pétalas, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	12	180,00	2.160,00
	57.9	42531	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo para 4 luminárias, modelo av. Caxangá, conforme anexo viii	und	12	355,00	4.260,00
						total do lote	**27.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cb618

LOTE 58 - Braço para Luminária externa 1000mm e 2000mm - Marca: POSTEMAX							
58	58.1	42568	Braço para luminária externa, com material em aço carbono de 1000 mm de comprimento, com curvaturas adequadas às instalações da luminária de 70w e 100w, sem inclinação (0°) no final do braço para encaixe do cabeçote da luminária, em tubo de aço sae 1010 a 1020, com sapata soldada ao tubo e nervura de reforço, tubo sem costura e galvanizado a fogo, nas bitolas relativas aos comprimentos e demais características constantes nas normas nbr 6152, 6323, 6673 e 8158. (padrão reluz).	und	250	50,00	12.500,00
	58.2	40689	Braço para luminária externa, com material em aço carbono de 2000 mm de comprimento, com curvaturas adequadas às instalações da luminária de 70w e 100w, inclinação 0° no final do braço para encaixe do cabeçote da luminária, em tubo de aço sae 1010 a 1020, com sapata soldada ao tubo e nervura de reforço, tubo sem costura e galvanizado a fogo, nas bitolas relativas aos comprimentos e demais características constantes nas normas nbr 6152, 6323, 6673 e 8158. (padrão reluz).	und	250	67,60	16.900,00
						total do lote	**29.400,00**
LOTE 59 - Braço para Luminária externa 3000mm - Marca: POSTEMAX							
59	59.1	40690	Braço para luminária externa, com material em aço carbono de 3000 mm de comprimento, com curvaturas adequadas às instalações da luminária de 150 e 250w, inclinação 0° no final do braço para encaixe do cabeçote da luminária, em tubo de aço sae 1010 a 1020, com sapata soldada ao tubo e nervura de reforço, tubo sem costura e galvanizado a fogo, nas bitolas relativas aos comprimentos e demais características constantes nas normas nbr 6152, 6323, 6673 e 8158. (padrão reluz).	und	250	100,00	25.000,00
						total do lote	25.000,00
LOTE 64 - Poste cônico reto engastado Item 01 Marca: MGM ILUMINAÇÃO							
64	64.1	42545	Poste cônico contínuo reto engastado produzido em tubo de aço sae 1010/1020 de 92mm de diâmetro, espessura da parede interna de 2,65mm, provido de furo para passagem do cabo de ligação de 63mm, com 5 metros de altura, galvanizado a fogo com espessura de camada mínima de 130 microns.	und	50	600,00	30.000,00
						total do lote	**30.000,00**
LOTE 65 - Poste Cônico reto do Item 01 a 05 Marca: POSTEMAX							
65	65.1	42546	Poste cônico contínuo reto flangeado produzido em tubo de aço sae 1010/1020 de 92mm de diâmetro, espessura da parede interna de 2,65mm, caixa de inspeção com altura de 600mm em relação a base do poste com dimensões 200x55mm, distância entre chumbadores de 130mm e 4m de altura útil, galvanizado a fogo com espessura de camada mínima de 130 microns, com chumbador.	und	12	750,00	9.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-9601-826b1cbc5c13

	65.2	42547	Poste cônico contínuo reto engastado produzido em tubo de aço sae 1010/1020 de 108mm de diâmetro, espessura da parede interna de 2,65mm , provido de furo para passagem do cabo de ligação de 63mm, com 7 metros de altura, galvanizado a fogo com espessura de camada mínima de 130 microns.	und	5	1000,00	5.000,00
	65.3	42548	Poste cônico contínuo reto flangeado produzido em tubo de aço sae 1010/1020 de 104mm de diâmetro, espessura da parede interna de 2,65mm , caixa de inspeção com altura de 600mm em relação a base do poste com dimensões 200x55mm, distância entre chumbadores de 130mm e 6m de altura útil, galvanizado a fogo com espessura de camada mínima de 130 microns, com chumbador.	und	12	950,00	11.400,00
	65.4	42549	Poste cônico contínuo reto engastado produzido em tubo de aço sae 1010/1020 de 247mm, espessura da parede interna de 3,25mm , provido de furo para passagem do cabo de ligação de 63mm, com 16,5 metros de altura, galvanizado a fogo com espessura de camada mínima de 130 microns.	und	2	3750,00	7.500,00
	65.5	42550	Poste cônico contínuo reto flangeado produzido em tubo de aço sae 1010/1020 de 247mm, espessura da parede interna de 3,25mm , caixa de inspeção com altura de 600mm em relação a base do poste com dimensões 250x80mm, distância entre chumbadores de 300mm e 15 metros de altura útil, galvanizado a fogo com espessura de camada mínima de 130 microns, com chumbador.	und	2	3550,00	7.100,00
					total do lote		**40.000,00**
LOTE 67 - Poste duplo curvo - Marca: POSTEMAX							
67	67.1	42565	Poste duplo curvo com 11,2 metros de altura, engastado produzido em tubo de aço de 4" de diâmetro, espessura da parede interna de 3,25mm e galvanizado a fogo. Possui dois braços de 3" de diâmetro e espessura da parede interna de 2,65mm, com chumbador (modelo: cais de santa rita).	und	5	2600,00	13.000,00
	67.2	42552	Poste duplo curvo frontal com 12 metros de altura, flangeado produzido em tubo de aço de 5.1/2" de diâmetro, espessura da parede interna de 4,75mm, distância entre chumbadores de 400mm, galvanizado a fogo. Possui um braço de 3" de diâmetro e espessura da parede interna de 3mm e outro com 2.1/2" de diâmetro e espessura da parede interna de 2,65mm , conforme anexo 2 (modelo: agamenon magalhães, conforme anexo iii)	und	2	5000,00	10.000,00
					total do lote		**23.000,00**
LOTE 69 - Poste simples - duplo telefônico - Marca: POSTEMAX							
69	69.1	42556	Poste de aço sae 1010/1020 simples telecônico com altura de 12 metros, flangeado com diâmetro na base de 5 1/2", parede interna de 4,75mm, distância entre chumbadores de 400mm e no topo de 3" com espessura da parede interna de 3 mm. Possui um braço de 3m de projeção e diâmetro de 2.1/2", com chumbador (modelo: av. Brasília formosa)	und	10	3500,00	35.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33c0-462b-b601-82[illegible]cbcfd18

	69.2	42557	Poste de aço sae 1010/1020 duplo telecônico com altura de 12 metros, flangeado com diâmetro na base de 5 1/2", parede interna de 4,75mm, distância entre chumbadores de 400mm e no topo de 3" com espessura da parede interna de 3 mm. Possui um braço de 3m de projeção e diâmetro de 2.1/2", com chumbador (modelo: av. Brasília formosa)	und	5	3800,00	19.000,00
					total do lote		**54.000,00**

LOTE 71 - Poste simples - Marca: POSTEMAX							
71	71.1	44069	Poste de aço sae 1010/1020, simples com um suporte para luminária instalada a 6 metros de altura e outro para luminária pedonal, voltada para a ciclofaixa, diametro da base de 3 1/2", espessura da parede de 3,25 mm e dos suportes de 2 1/2" e espessura da parede de 3 mm instalada a uma altura de 8 metros, galvanizado à fogo e pintado na cor cinza grafite (modelo: av. Alfredo lisboa, conforme anexo vii).	und	5	1340,00	6.700,00
	71.2	44068	Poste de aço sae 1010/1020, simples com um suporte para luminária instalada a 12 metros de altura e outro para luminária pedonal, voltada para a ciclofaixa, diametro da base de 5", espessura da parede de 4,25 mm e dos suportes de 2 1/2" e espessura da parede de 3 mm instalada a uma altura de 6 metros, galvanizado à fogo e pintado na cor cinza grafite (modelo: av. Alfredo lisboa, conforme anexo vii).	und	5	1500,00	7.500,00
						total do lote	**14.200,00**

LOTE 93 - Cabo flexivel - Marca: COBREMACK							
93	93.1	19128	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 2,5 mm2, nas cores preta, vermelha, branca, azul.	M	18750	1,45	27.187,50
	93.2	19128	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 2,5 mm2, na cor verde.	M	3750	1,45	5.437,50
	93.3	19125	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 4,0 mm2, nas cores preta, vermelha, branca, azul, verde.	M	7500	2,53	18.975,00
	93.4	19126	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 6,0 mm2, na cor preta.	M	1500	3,25	4.875,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d57-33cb-462b-b601-8766b1cbcfc18

	93.5	19126	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com policloreto de vinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 6,0 mm2, nas cores vermelha, branca, azul, verde.	M	4500	3,25	14.625,00
	93.6	19127	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 10,0 mm2, na cor preta.	M	750	5,00	3.750,00
	93.7	19127	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 10,0 mm2, nas cores vermelha, branca, azul, verde.	M	2250	5,00	11.250,00
	93.8	34044	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 16,0 mm2, na cor preta.	M	750	7,30	5.475,00
	93.9	34044	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 16,0 mm2, na cor vermelha, branca, azul, verde.	M	2250	7,30	16.425,00
						total do lote	**108.000,00**
LOTE 105 - Dispositivo de proteção Marca: CLAMPER							
105	105.1	44078	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) para luminária de led, fabricado em material polimérico,IP66 ou superior, com sinal indicador de funcionamento, composto por varistores À óxido de zinco, tensão de operação 100~240VAC, tenão de disparo a partir de 275V, corrente nominal de 10KA, classeII, conforme IEC61643(modelo)	und	750	164,60	123.450,00
						total do lote	**123.450,00**
LOTE 116 - Reator UI - Marca: DEMAPE							
116	116.1	40660	Reator eletromagnético, UI - uso interno no compartimento da luminária, para lâmpada VSap 250 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas 24 w, tensão de alimentação 220 V, 60 HZ, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor externo, incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c, temperatura máxima de 85 °c, encapsulado com carcaça e com pintura na cor cinza, conforme norma NBR 13.593. Deve ser registrado e em conformidade com o Selo Procel, programa de etiquetagem do Brasil - Inmetro / ISO 9001, ISO 14001.	und	750	100,00	75.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98d2d11b-83cb-462b-b601-826b1cbcfc18

	116.2	40662	Reator eletromagnético, UI - uso interno no compartimento da luminária, para lâmpada VSap 400 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas 32 w, tensão de alimentação 220 V, 60 HZ, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor externo, incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c, temperatura máxima de 85 °c, encapsulado com carcaça e com pintura na cor cinza, conforme norma NBR 13.593. Deve ser registrado e em conformidade com o Selo Procel, programa de etiquetagem do Brasil - Inmetro / ISO 9001, ISO 14001.	und	750	160,00	120.000,00
	116.3	40659	Reator eletromagnético, UI - uso interno no compartimento da luminária, para lâmpada de vapor metálico 150 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas 22 w, tensão de alimentação 220 V, 60 HZ, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor externo, incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c, temperatura máxima de 85 °C, encapsulado com carcaça e com pintura na cor cinza, Padrão ENCE.	und	750	80,00	60.000,00
						total do lote	**255.000,00**
LOTE 124 - Luminária Fechada, Estilo Colonial e Decorativa - Marca: LUMETRON							
124	124.1	40691	Luminária fechada, sem alojamento para reator, corpo refletor em chapa de alumínio anodizado, soqueteira e aro em liga de alumínio fundido, refrator prismático em vidro boro silicato. Encaixe para tubo até ø 60,3mm. Soquete de porcelana, rosca e-40. Acabamento em esmalte sintético na cor cinza martelado ou texturizado.	und	38	650,00	24.700,00
	124.2	44103	Luminária de instalação pública para lâmpada de 400 w, e40, fechada, corpo em alumínio injetado, prensado a alta pressão, pintura em resina poliéster, com alojamento para equipamentos auxiliares em alumínio injetado, prensado, fixação em ponta de braço de diâmetro 25,4mm a 63mm, refletor em chapa de alumínio de alta pureza anodizado e polido por processo químico, refrator em lente plana de cristal temperado e/ou policurvo, e/ou policarbonato injetado, com proteção de uv, índice de proteção ip65, juntas de vedação em silicone anti chama, porta lâmpada em porcelana vitrificada e dispositivo anti vibratório, com contato central em latão, rendimento mínimo de 85%, conforme normas nbr 15.129, 5101 e nbr iec 60.598. As luminárias deverão ter sido aprovadas pela eletrobrás, ou por laboratório credenciado/conveniado pela eletrobrás para este fim, deverão também ter sido aprovadas pelo inmetro.	und	38	675,00	25.650,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

	124.3	44112	Luminária em estilo colonial para uso externo, com alojamento para acessórios elétricos, especialmente indicado para iluminação de monumentos, sítios históricos e vias públicas, assegurando uma solução ideal para cada situação. Corpo de quatro planos em alumínio fundido de alta resistência. Difusores de polietileno leitoso ou vidro jateado. Porta-lâmpadas de porcelana e-40 com sistema antivibratório. Alojamento para equipamentos auxiliares na parte superior da luminária.	und	38	700,00	26.600,00
	124.4	44110	Luminária decorativa, design moderno, desenvolvida para intergrar-se ao mobiliário urbano, assegurando uma distribuição eficiente de luz, base, cúpula, tampa e hastes, são fabricadas em alumínio injetado. Difusor em metacrilato ou policarbonato injetado, transparente e estriado, resiste a u.v. tampa superior para acesso a lâmpada e aos equipamentos auxiliares. Refletor superior pintado de branco ou em alumínio anodizado. Porta lâmpada de porcelana rosca e-40, com dispositivo antivibratório. Elementos de fixação em aço inoxidável ou bicromatizado. Montagem em postes ou colunas com altura de 3m a 6m. Ø 60 /76mm. Acabamento em tinta poliéster aplicada pelo processo eletrostático; peso (sem acessórios elétricos): 9,5kg.	und	38	725,00	27.550,00
	124.5	44108	Luminária decorativa urbana, design moderno. Corpo semi-esférico em alumínio estampado. Refletor em alumínio de alta pureza, polido quimicamente, anodizado e selado. Refrator em vidro plano temperado de elevada resistência a choques térmicos e mecânicos, fixado ao aro. Conjunto ótico totalmente embutido, fixado ao corpo da luminária mediante a aplicação de perfil de epdm. Porta-lâmpada de porcelana rosca e-40, com dispositivo antivibratório e posicionamento ajustável. Compartimento do porta-lâmpada em alumínio injetado de alta resistência mecânica. Elementos de fixação em aço inoxidável ou bicromatizado. Chassi para acessórios elétricos em aço zincado ou alumínio. Montagem em postes ou colunas com altura de 3,5m a 6m. Acabamento em tinta poliéster aplicada pelo processo eletrostático.	und	38	890,00	33.820,00
	124.6	44111	Luminária decorativa, design moderno, desenvolvida para intergrar-se ao mobiliário urbano, assegurando uma distribuição eficiente de luz, podendo combinar cores e versões para aplicações diferenciadas.base, cúpula, tampa e hastes, são fabricadas em alumínio injetado.	und	38	965,26	36.679,88
						total do lote		**174.999,88**
LOTE 135 - Poste concreto – Marca: CONCREFORTE								
135	135.1	42539	Poste de concreto armado, duplo "t", para engastar diretamento no solo, resistência nominal de 100 dan, com 8 metros de altura, conforme abnt nbr 8451-1:2011 errata 1:2012	und	150	419,50	62.925,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984fc1b-33cb-4620-b601-8206cbcfc18

	135.2	40721	Poste de concreto armado, duplo "t", para engastar diretamente no solo, resistência nominal de 200 dan, com 9 metros de altura, conforme abnt nbr 8451-1:2011 errata 1:2012	und	375	553,00	207.375,00
	135.3	40678	Poste de concreto armado, duplo "t", para engastar diretamente no solo, resistência nominal de 400 dan, com 9 metros de altura, conforme abnt nbr 8451-1:2011 errata 1:2012	und	38	800,00	30.400,00
	135.4	40679	Poste de concreto armado, duplo "t", para engastar diretamente no solo, resistência nominal de 300 dan, com 10 metros de altura, conforme abnt nbr 8451-1:2011 errata 1:2012	und	38	850,00	32.300,00
	135.5	44065	Poste de concreto circular, para engastar diretamente no solo, resistência de 600 dan, para engastar diretamente no solo, com 15 metros de altura.	und	8	4100,00	32.800,00
	135.6	44064	Poste de concreto circular, para engastar diretamente no solo, resistência de 1000 dan, para engastar diretamente no solo, com 16 metros de altura.	und	8	5400,00	43.200,00
						total do lote	**409.000,00**
LOTE 142 - Poste colonial – Marca: POSTEMAX							
142	142.1	44072	Poste colonial fabricado em ferro fundido para engaste direto no solo, altura útil de 4 metros, com suporte para 01 luminária colonial.	und	15	1522,46	22.836,90
	142.2	44071	Poste colonial fabricado em ferro fundido com base flangeada, altura útil de 4 metros, com suporte para 02 luminárias coloniais.	und	15	1652,20	24.783,00
	142.3	44070	Poste colonial fabricado em ferro fundidopara engaste direto no solo, altura útil de 4 metros, com suporte para 02 luminárias coloniais.	und	15	1752,00	26.280,00
						total do lote	**73.899,90**
LOTE 143 - Poste simples – Marca: POSTEMAX							
143	143.1	44069	Poste de aço sae 1010/1020, simples com um suporte para luminária instalada a 6 metros de altura e outro para luminária pedonal, voltada para a ciclofaixa, diametro da base de 3 1/2", espessura da parede de 3,25 mm e dos suportes de 2 1/2" e espessura da parede de 3 mm instalada a uma altura de 8 metros, galvanizado à fogo e pintado na cor cinza grafite (modelo: av. Alfredo lisboa, conforme anexo vii).	und	25	1340,00	33.500,00
	143.2	44068	Poste de aço sae 1010/1020, simples com um suporte para luminária instalada a 12 metros de altura e outro para luminária pedonal, voltada para a ciclofaixa, diametro da base de 5", espessura da parede de 4,25 mm e dos suportes de 2 1/2" e espessura da parede de 3 mm instalada a uma altura de 6 metros, galvanizado à fogo e pintado na cor cinza grafite (modelo: av. Alfredo lisboa, conforme anexo vii).	und	25	1500,00	37.500,00
						total do lote	**71.000,00**
						TOTAL DOS LOTES	**1.631.399,78**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços, observando a determinação e o cumprimento das cláusulas do Edital e Ata;

b) Emitir, antes do pedido de fornecimento de material, a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento – O.F.;

c) Pagar a contratada pelo fornecimento adequado dos materiais, dentro do limite do lote.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o material no prazo e no local fixados neste termo, devidamente embalado, de forma a não ser danificada durante as operações de transporte, carga e descarga;

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega e retiradas do material, bem como pelo risco de perdas do mesmo, até o seu efetivo recebimento pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB;

c) Substituir, no prazo estabelecido neste termo, o material entregue e não aceito pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos;

d) A **CONTRATADA** será responsável pela substituição, se for o caso, do material que apresente falha, ao longo do período da garantia;

e) Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pelo contratante das penalidades legais cabíveis;

f) Comparecer às reuniões convocadas pelo contratante, quando solicitado, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

g) Cumprir a data de entrega dos bens constantes na Ordem de Fornecimento.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

II) Por iniciativa da Contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva/realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **11.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b.2) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passíveis de suspensão temporária ou inidoneidade.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93, art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s) multa(s) e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhidas as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pela Diretora Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93**.**

Parágrafo único - No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2538.3.3.90.30 - ft 121**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 11 de setembro de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

ALEXANDRE MOURA DE CARVALHO
Sócio
Inscrito no CPF/MF nº 625.377.094-20
(81) 30623234 / 999659857

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa C.F. DE MORAES RAMOS, com sede na Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, nº 537, Cordeiro – Recife/PE, inscrita no CNPJ 31.493.939/0001-69, neste ato representada pelo senhor CLAUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.002.474-87, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, cujo objeto consiste no **Registro de Preços** para Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I do Edital**.

LOTE 21 Cabo flexivel - Marca: COBREMAK							
21	21.1	19128	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 2,5 mm2, nas cores preta, vermelha, branca, azul.	M	6250	1,52	9.500,00
	21.2	19128	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 2,5 mm2, na cor verde.	M	1250	1,80	2.250,00
	21.3	19125	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 4,0 mm2, nas cores preta, vermelha, branca, azul, verde.	M	2500	3,00	7.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

	21.4	19126	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 6,0 mm2, na cor preta.	M	500	3,20	1.600,00
	21.5	19126	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com policloreto de vinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 6,0 mm2, nas cores vermelha, branca, azul, verde.	M	1500	4,00	6.000,00
	21.6	19127	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 10,0 mm2, na cor preta.	M	250	5,20	1.300,00
	21.7	19127	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 10,0 mm2, nas cores vermelha, branca, azul, verde.	M	750	5,00	3.750,00
	21.8	34044	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 16,0 mm2, na cor preta.	M	250	7,00	1.750,00
	21.9	34044	Cabo flexível composto por fios de cobre, isolado para tensões 0,6/1kv, com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC), encordoamento classe 5, isolado com cloreto de polivinila (PVC), 70° C, anti-chama, conforme ABNT NBR 7288 seção nominal de 16,0 mm2, na cor vermelha, branca, azul, verde.	M	750	7,00	5.250,00
						total do lote	**38.900,00**
LOTE 34 - Dispositivo - Interruptor - Marca: SOPRANO							
34	34.1	29512	Dispositivo de proteção contra surtos, 275 V, 20 KA, conforme as normas NBR 5410-2004, IEC 61643-1 e UL 1449.	und	75	128,22	9.616,50
	34.2	40668	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 25A, alta sensibilidade 30 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	12	98,05	1.176,60
	34.3	40669	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 40A, alta sensibilidade 30 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	12	101,29	1.215,48
	34.4	42431	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 63A, alta sensibilidade 30 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	12	98,32	1.179,84
	34.5	44052	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 80A, alta sensibilidade 30 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	12	103,02	1.236,24

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9

	34.6	40670	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400 VCa, 60 Hz, corrente nominal 25A, alta sensibilidade 30 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	12	107,29	1.287,48
	34.7	40671	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400 VCa, 60 Hz, corrente nominal 40A, alta sensibilidade 30 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	12	91,90	1.102,80
	34.8	42432	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400 VCa, 60 Hz, corrente nominal 63A, alta sensibilidade 30 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	12	90,29	1.083,48
	34.9	44053	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400VCA,60HZ, corrente nominal 80A, alta sensibilidade 30mA, trilho DIN,IP20, conforme NBR 5410 e NM 61008-1	und	12	98,64	1.183,68
	34.10	47180	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 25A, sensibilidade 300 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	5	96,53	482,65
	34.11	47181	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 40A, sensibilidade 300 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	5	100,92	504,60
	34.12	47182	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 63A, sensibilidade 300 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	5	101,70	508,50
	34.13	47183	Interruptor diferencial residual bipolar nível de tensão 240 VCa, 60 Hz, corrente nominal 80A, sensibilidade 300 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	5	106,91	534,55
	34.14	47184	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400 VCa, 60 Hz, corrente nominal 25A, sensibilidade 300 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	5	96,90	484,50
	34.15	47185	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400 VCa, 60 Hz, corrente nominal 40A, sensibilidade 300 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	5	99,63	498,15
	34.16	47186	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400 VCa, 60 Hz, corrente nominal 63A, sensibilidade 300 mA, trilho DIN, IP20, conforme NBR 5410 e NBR NM 61008-1	und	5	99,33	496,65
	34.17	47179	Interruptor diferencial residual tetrapolar nível de tensão 230/400VCA,60HZ, corrente nominal 80A, sensibilidade 300mA, trilho DIN,IP20, conforme NBR 5410 e NM 61008-1	und	5	96,66	483,30
	34.18	40201	Interruptor horário com as seguintes características técnicas: alimentação 230V 50/60HZ; absorção de potência efetiva aproximadamente 1W, contato de saída: 01 comutador de 16 a, 250V, fator de potência 1, fluo compensada paralelo: 60VA maximo; precisão do relógio +- 1 s/ 25º com capacidade dos bornes 1,5 a 4 mm2; temperatura de armazenagem: - 20º C a 60º C. **MARCA: EXATRON**	und	60	98,75	5.925,00
						total do lote	**29.000,00**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33f0-462b-b601-8266cbcfc18

LOTE 45 - Reator UI - Marca: DEMAPE							
45	45.1	40661	Reator eletromagnético, UI - uso interno no compartimento da luminária, para lâmpada de vapor metálico 250 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas 30 w, tensão de alimentação 220 V, 60 HZ, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor externo, incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c, temperatura máxima de 85 °C, encapsulado com carcaça e com pintura na cor cinza, Padrão ENCE.	und	250	85,89	21.472,50
	45.2	40663	Reator eletromagnético, UI - uso interno no compartimento da luminária, para lâmpada de vapor metálico 400 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas 38 w, tensão de alimentação 220 V, 60 HZ, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor externo, incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c, temperatura máxima de 85 °C, encapsulado com carcaça e com pintura na cor cinza, Padrão ENCE.	und	250	126,17	31.542,50
	45.3	42471	Reator eletromagnético, UI - uso interno no compartimento da luminária, para lâmpada de vapor metálico 1000 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas 70 w, tensão de alimentação 220 V, 60 HZ, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor externo, incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c, temperatura máxima de 85 °C, encapsulado com carcaça e com pintura na cor cinza, Padrão ABNT.	und	5	297,00	1.485,00
						total do lote	**54.500,00**
LOTE 61 - Chave magnética - Fusível - Bobina - Marca: STIELETRONICA							
61	61.1	3666	Chave magnética para comando em grupo de iluminação pública, com invólucro em caixa de plástico "ABS", à prova de intempéries, para tensões de operação em 220 V, com contatos NF com tomada acoplada para relé do tipo NA. Bobina substituível sem necessidade de desconectar a chave da rede elétrica, 2x60 A.	und	125	687,10	85.887,50
	61.2	6543	Fusível cartucho 60 A (19x76mm com extremidades em latão).	und	250	20,10	5.025,00
	61.3	3711	Bobina para chave magnética 2 x 60ª.	und	60	184,76	11.085,60
						total do lote	**101.998,10**
LOTE 68 - Poste duplo ornamental - metalico reto - Marca: LUMETRON							
68	68.1	42553	Poste de aço duplo ornamental cônico com altura de 12 metros, flangeado com diâmetro na base de 208mm e no topo de 76mm e espessura de 2,65mm. Possui dois braços de 2,5m de projeção e diâmetro de 60mm, com chumbador (modelo poste via mangue - canteiro central, anexo iv)	und	2	1420,00	2.840,00
	68.2	42554	Poste metálico reto contínuo de aço carbono com espessura de 2,65mm e altura de 5,50 metros e 100mm de diâmetro, com chumbador (modelo poste via mangue - ciclofaixa, anexo iv)	und	5	1396,00	6.980,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0842d1b-33cb-962b-b601-826f8bcbcfc18

	68.3	44073	Poste metálico reto contínuo de aço carbono com espessura de 2,65mm e altura de 6,50 metros e 100mm de diâmetro, com chumbador (modelo poste via mangue - ciclofaixa, anexo iv)	und	5	1400,00	7.000,00
						total do lote	**16.820,00**
LOTE 78 - Conector Box - Marca: OLIVO							
78	78.1	40204	Conector Box reto em alumínio 1/2" sem rosca. Utilizado para realizar conexões entre eletrodutos de PVC rígido anti-chama . Fabricado em liga de alumínio de elevada resistência mecânica e à corrosão com parafuso e arruela	und	190	5,00	950,00
	78.2	40205	Conector Box curvo em alumínio 1/2" sem rosca.utilizado para realizar conexões entre eletrodutos de PVC rígido anti-chama . Fabricado em liga de alumínio de elevada resistência mecânica e à corrosão com parafuso e arruela.	und	190	5,00	950,00
	78.3	40207	Conector Box reto em alumínio 3/4" sem rosca. Utilizado para realizar conexões entre eletrodutos de PVC rígido anti-chama . Fabricado em liga de alumínio de elevada resistência mecânica e à corrosão com parafuso e arruela	und	190	10,00	1.900,00
	78.4	40206	Conector Box curvo em alumínio 3/4" sem rosca. Utilizado para realizar conexões entre eletrodutos de PVC rígido anti-chama . Fabricado em liga de alumínio de elevada resistência mecânica e à corrosão com parafuso e arruela	und	190	9,00	1.710,00
	78.5	40208	Conector Box reto em alumínio 1 1/4" sem rosca. Utilizado para realizar conexões entre eletrodutos de PVC rígido anti-chama . Fabricado em liga de alumínio de elevada resistência mecânica e à corrosão com parafuso e arruela	und	190	12,00	2.280,00
	78.6	40203	Conector Box curvo em alumínio 1 1/4" sem rosca. Utilizado para realizar conexões entre eletrodutos de PVC rígido anti-chama . Fabricado em liga de alumínio de elevada resistência mecânica e à corrosão com parafuso e arruela	und	190	12,00	2.280,00
	78.7	40209	Conector Box reto em alumínio 1 1/2" sem rosca, utilizado para realizar conexões entre eletrodutos de PVC rígido anti-chama . Fabricado em liga de alumínio de elevada resistência mecânica e à corrosão com parafuso e arruela	und	190	12,00	2.280,00
	78.8	40210	Conector Box reto em alumínio 2" sem rosca. Utilizado para realizar conexões entre eletrodutos de PVC rígido anti-chama . Fabricado em liga de alumínio de elevada resistência mecânica e à corrosão com parafuso e arruela	und	190	14,47	2.749,30
	78.9	40633	Conector Box curvo em alumínio 2" sem rosca. Utilizado para realizar conexões entre eletrodutos de PVC rígido anti-chama . Fabricado em liga de alumínio de elevada resistência mecância e à corrosão com parafuso e arruela	und	190	10,00	1.900,00
						total do lote	**16.999,30**
LOTE 84 - Eletroduto - Curva - Luvas - Marca: CRONA							
84	84.1	10979	Eletroduto de PVC rígido, anti-chama, roscável de 3/4", conforme NBR 15465 e NBR 5410. .	und	225	17,52	3.942,00
	84.2	7662	Eletroduto de PVC rígido, anti-chama, roscável de 1", conforme NBR 15465 e NBR 5410. .	und	750	9,86	7.395,00
	84.3	10980	Eletroduto de PVC rígido, anti-chama, roscável de 1.1/4", conforme NBR 15465 e NBR 5410.	und	750	11,63	8.722,50

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3f42d15-33cb-462b-b6d1-826f3cbcfc15

	84.4	28123	Eletroduto de PVC rígido, anti-chama, roscável de 1.1/2", conforme NBR 15465 e NBR 5410.	und	750	13,15	9.862,50
	84.5	8906	Eletroduto de PVC rígido, anti-chama, roscável de 2", conforme NBR 15465 e NBR 5410. .	und	750	14,23	10.672,50
	84.6	22036	Curva de 90° de PVC rígido, anti-chama, roscável de 3/4", conforme NBR 15465 e NBR 5410.	und	265	6,23	1.650,95
	84.7	6859	Curva de 90° de PVC rígido, anti-chama, roscável de 1", conforme NBR 15465 e NBR 5410.	und	265	4,08	1.081,20
	84.8	10982	Curva de 90° de PVC rígido, anti-chama, roscável de 1.1/4", conforme NBR 15465 e NBR 5410.	und	265	4,97	1.317,05
	84.9	3558	Curva de 90° de PVC rígido, anti-chama, roscável de 1.1/2", conforme NBR 15465 e NBR 5410.	und	265	5,90	1.563,50
	84.10	9327	Curva de 90° de PVC rígido, anti-chama, roscável de 2", conforme NBR 15465 e NBR 5410.	und	265	6,33	1.677,45
	84.11	3824	Luva de PVC rígido, anti-chama, roscável de 3/4", conforme NBR 15465 e NBR 5410.	und	375	4,17	1.563,75
	84.12	3825	Luva de PVC rígido, anti-chama, roscável de 1", conforme NBR 15465 e NBR 5410.	und	375	2,31	866,25
	84.13	3827	Luva de PVC rígido, anti-chama, roscável de 1.1/4", conforme NBR 15465 e NBR 5410.	und	375	3,67	1.376,25
	84.14	9325	Luva de PVC rígido, anti-chama, roscável de 1.1/2", conforme NBR 15465 e NBR 5410.	und	375	3,96	1.485,00
	84.15	3826	Luva de PVC rígido, anti-chama, roscável de 2", conforme NBR 15465 e NBR 5410.	und	375	4,55	1.706,25
	84.16	6340	Eletroduto rígido, de ferro pesado, galvanizado à fogo, roscável de 1", conforme nbr 5410.	und	55	30,50	1.677,50
	84.17	42516	Curva rígida, de ferro pesado, galvanizada à fogo, roscável de 1", conforme nbr 5410.	und	25	8,39	209,75
	84.18	42517	Luva rígida, de ferro pesado, galvanizada à fogo, roscável de 1", conforme nbr 5410.	und	40	6,30	252,00
	84.19	47251	Eletroduto rígido, de ferro pesado, galvanizado à fogo, roscável de 1.1/2", conforme nbr 5410.	und	55	32,30	1.776,50
	84.20	47195	Curva rígida, de ferro pesado, galvanizada à fogo, roscável de 1.1/2", conforme nbr 5410.	und	25	9,35	233,75
	84.21	47194	Luva rígida, de ferro pesado, galvanizada à fogo, roscável de 1.1/2", conforme nbr 5410.	und	40	8,40	336,00
	84.22	44274	Eletroduto rígido, de ferro pesado, galvanizado à fogo, roscável de 2", conforme nbr 5410.	und	55	35,00	1.925,00
	84.23	42516	Curva rígida, de ferro pesado, galvanizada à fogo, roscável de 2", conforme nbr 5410.	und	25	11,00	275,00
	84.24	42517	Luva rígida, de ferro pesado, galvanizada à fogo, roscável de 2", conforme nbr 5410.	und	40	8,30	332,00
						total do lote	**61.899,65**
LOTE 94 - Cabo PP flexivel - Marca: COBREMAK							
94	94.1	42467	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 2 x 1,5 mm2, conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289.	M	22500	2,30	51.750,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842d1b-334-462b-b601-826b7bcfc18

						total do lote	**51.750,00**
LOTE 96 - Cabo PP flexivel - Marca: COBREMAK							
96	96.1	42466	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 2 x 2,5 mm2, conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289.	M	3750	4,60	17.250,00
	96.2	42465	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 3 x 2,5 mm2, conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289.	M	3750	5,03	18.862,50
	96.3	42469	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 2 x 4 mm2, conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289.	M	1125	4,90	5.512,50
	96.4	42470	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 300/500 V, têmpera mole classe 5, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 3 x 4,0 mm2, conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289.	M	1125	7,05	7.931,25
	96.5	42461	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 750 V, têmpera mole classe 4, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 4 x 4 mm2, conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289.	M	225	7,15	1.608,75
	96.6	42462	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 750 V, têmpera mole classe 4, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 4 x 6 mm2, conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289.	M	225	11,70	2.632,50
	96.7	42463	Cabo PP flexível formado por fios de cobre, isolado para tensões de 0,6/1 KV, têmpera mole classe 2, isolamento e cobertura em cloreto de polivinila (PVC) - 4 x 10 mm2, conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289.	M	225	13,70	3.082,50
	96.8	12845	Cabo de cobre nu diâmetro 25 mm2	m	525	15,25	8.006,25
						total do lote	**64.886,25**
LOTE 100 - Lâmapa VM - Marca: DEMAPE							
100	100.1	47188	Lâmpada de vapor metálico de alta pressão VMap 1000 w/220 v, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em vidro transparente tubular, fluxo luminoso de 85.000 lumens, base / soquete E-40, índice de reprodução de cor acima de 55%, vida mediana 12.000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K.	und	225	192,47	43.305,75

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9[illegible]4f2d1b-33cb-462[illegible]-b601-826b1cbcf0[illegible]

	100.2	47201	Lâmpada de vapor metálico de alta pressão VMap 2000 w/220 v, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em vidro transparente tubular, fluxo luminoso de 189.000 lumens, base / soquete E-40, índice de reprodução de cor acima de 63%, vida mediana 12.000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K.	und	15	396,33	5.944,95
	100.3	40654	Lâmpada bipino, vapor metálico 150 W/220 v, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em vidro transparente, fluxo luminoso de 12.000 lumens, base bilateral, índice de reprodução de cor acima de 70%, vida mediana 12.000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K.	und	225	38,24	8.604,00
	100.4	42456	Lâmpada vapor metálico 150 W/220 v, modelo G12, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em vidro transparente, fluxo luminoso de 12.000 lumens, base lateral com 2 pinos, índice de reprodução de cor acima de 85%, vida mediana 12.000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K.	und	225	45,09	10.145,25
					total do lote		**67.999,95**
LOTE 103 - Lâmpada eletrônicas - Marca: EMPALUX							
103	103.1	42455	Lâmpada eletrônica fluorescente compacta, 6 W/220 V, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em "mini" espiral composto por vidro leitoso, fluxo luminoso 290 lumens, base / soquete E-27, vida útil de 6000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K.	und	38	4,50	171,00
	103.2	42454	Lâmpada eletrônica fluorescente compacta, 9 W/220 V, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em espiral composto por vidro leitoso, fluxo luminoso 470 lumens, base / soquete E-27, vida útil de 6000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K.	und	38	5,00	190,00
	103.3	24010	Lâmpada eletrônica fluorescente compacta, 15 W/220 V, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em espiral composto por vidro leitoso, fluxo luminoso 980 lumens, base / soquete E-27, vida útil de 6000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K.	und	38	9,00	342,00
	103.4	42452	Lâmpada eletrônica fluorescente, 40 W/220 V, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em espiral composto por vidro leitoso, fluxo luminoso 2800 lumens, base / soquete E-27, vida útil de 8000 horas e temperatura de cor entre 2000 e 3000 K.	und	38	26,00	988,00
	103.5	42451	Lâmpada eletrônica fluorescente, 65 W/220 V, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em espiral composto por vidro leitoso, fluxo luminoso 4000 lumens, base / soquete E-27, vida útil de 9000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K.	und	38	29,00	1.102,00
	103.6	44045	Lâmpada eletrônica fluorescente compacta, potência máxima 120w/220v, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em espiral composto por vidro leitoso, fluxo luminoso 8000 lumens, base/soquete E-40, vida útil de 9000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 6500K.	und	38	32,00	1.216,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 884f2b1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

	103.7	44046	Lâmapada eletrônica fluorescente tubular até 25w/220v, para uso no sistema de iluminação pública, composta por vidro leitoso, fluxo luminoso mínimo de 2500 lúmens, temperatura de cor entre 4000 e 5000K.	und	38	12,50	475,00
	103.8	44047	Lâmapada eletrônica fluorescente tubular até 40w/220v, para uso no sistema de iluminação pública, composta por vidro leitoso, fluxo luminoso mínimo de 2500 lúmens, temperatura de cor entre 4000 e 5000K.	und	38	15,00	570,00
	103.9	44049	Lâmpada halógena, 100w/220v, para uso no sistema de iluminação pública, com refletor parabólico, fluxo luminoso 650 lumens, base/soquete E-27, vida útil de 2500 horas e temperatura de cor entre 2000 e 5000K.	und	38	9,10	345,80
	103.10	3385	Lâmpada incandescente de 40 W / 220 V, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em vidro transparente, vida útil de 750 horas e temperatura de cor entre 2000 e 3000 K.	und	60000	3,21	192.600,00
						total do lote	**197.999,80**
LOTE 118 - Reator EU - Marca: DEMAPE							
118	118.1	42429	Reator eletromagnético, UE - uso externo ao compartimento da luminária, para lâmpada de VSap 70 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas de 11 W, tensão de alimentação 220 V, 60 Hz, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor internos, carcaça galvanizada à fogo. Incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c. Conforme norma NBR 13.593. Deve ser registrado e em conformidade com o Selo Procel, programa de etiquetagem do Brasil - Inmetro / ISO 9001, ISO 14001.	und	750	55,21	41.407,50
	118.2	3688	Reator eletromagnético, UE - uso externo ao compartimento da luminária, para lâmpada de VSap 150 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas de 18 W, tensão de alimentação 220 V, 60 Hz, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor internos, carcaça galvanizada à fogo. Incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c. Conforme norma NBR 13.593. Deve ser registrado e em conformidade com o Selo Procel, programa de etiquetagem do Brasil - Inmetro / ISO 9001, ISO 14001.	und	750	88,14	66.105,00
	118.3	35443	Reator eletromagnético, UE - uso externo ao compartimento da luminária, para lâmpada de VSap 250 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas de 24 W, tensão de alimentação 220 V, 60 Hz, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor internos, carcaça galvanizada à fogo. Incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c. Conforme norma NBR 13.593. Deve ser registrado e em conformidade com o Selo Procel, programa de etiquetagem do Brasil - Inmetro / ISO 9001, ISO 14001.	und	750	112,50	84.375,00
						total do lote	**191.887,50**
LOTE 120 - Reator EU - Marca: DEMAPE							

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

120	120.1	3390	Reator eletromagnético, UE - uso externo ao compartimento da luminária, para lâmpada de vapor metálico 400 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas de 38 W, tensão de alimentação 220 V, 60 Hz, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor internos, carcaça galvanizada à fogo. Incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c. Padrão ENCE.	und	750	114,26	85.695,00
	120.2	3693	Reator eletromagnético, UE - uso externo ao compartimento da luminária, para lâmpada de vapor metálico 1000 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas de 70 W, tensão de alimentação 220 V, 60 Hz, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor internos, carcaça galvanizada à fogo. Incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c. Padrão ABNT.	und	150	300,00	45.000,00
	120.3	6027	Reator eletromagnético, UE - uso externo ao compartimento da luminária, para lâmpada de vapor metálico 2000 W, enrolamento de cobre, com perdas máximas de 140 W, tensão de alimentação 220 V, 60 Hz, com fator de potência 0,92, ignitor e capacitor internos, carcaça galvanizada à fogo. Incremento térmico dt=65°c, tw = 130 °c. Padrão ABNT.	und	15	420,33	6.304,95
					total do lote		**136.999,95**
LOTE 129 - Suporte em Aço - Marca: LUMETRON							
129	129.1	42521	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, com 5° de inclinação, uma pétala, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	75	125,00	9.375,00
	129.2	42524	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, , com 5° de inclinação, duas pétalas, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	75	145,00	10.875,00
	129.3	42525	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, com 5° de inclinação, três pétalas, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	38	164,17	6.238,46
	129.4	42526	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, com 5° de inclinação, quatro pétalas, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	38	187,00	7.106,00
	129.5	42527	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, sem inclinação, uma pétala, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	75	120,00	9.000,00
	129.6	42528	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, sem inclinação,duas pétalas, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	75	150,00	11.250,00
	129.7	42529	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, sem inclinação, três pétalas, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	38	170,00	6.460,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9842f11b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

	129.8	42530	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo, sem inclinação, quatro pétalas, para topo de poste de aço ou de concreto circular com 140 mm de diâmetro e encaixe da pétala com 60,3 mm de diâmetro.	und	38	171,27	6.508,26
	129.9	42531	Suporte em aço 1010/1020, galvanizado à fogo para 4 luminárias, modelo av. Caxangá, conforme anexo viii	und	38	320,71	12.186,98
						total do lote	**78.999,70**
LOTE 134 - Poste Prfv - Marca: PETROFISA							
134	134.1	41311	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 150 dan, comprimento de 9 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza.	und	38	1691,89	64.291,82
	134.2	41310	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 100 dan, comprimento de 8 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza.	und	38	1335,86	50.762,68
	134.3	44067	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 100 dan, comprimento de 7 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza.	und	75	1273,58	95.518,50
	134.4	44066	Poste fabricado em material compósito tipo prfv (poliéster reforçado em fibra de vidro), conforme astm d4923/01, bloqueador de u.v., resistência nominal de 100 dan, comprimento de 6 metros, base circular e topo quadrado, com furos para parafusos de 1/2" e 5/8", na cor cinza.	und	38	1182,26	44.925,88
						total do lote	**255.498,88**
						TOTAL GERAL DOS LOTES	**1.366.139,08**

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços, observando a determinação e o cumprimento das cláusulas do Edital e Ata;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) Emitir, antes do pedido de fornecimento de material, a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento – O.F.;

c) Pagar a contratada pelo fornecimento adequado dos materiais, dentro do limite do lote.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o material no prazo e no local fixados neste termo, devidamente embalado, de forma a não ser danificada durante as operações de transporte, carga e descarga;

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega e retiradas do material, bem como pelo risco de perdas do mesmo, até o seu efetivo recebimento pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB;

c) Substituir, no prazo estabelecido neste termo, o material entregue e não aceito pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos;

d) A **CONTRATADA** será responsável pela substituição, se for o caso, do material que apresente falha, ao longo do período da garantia;

e) Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pelo contratante das penalidades legais cabíveis;

f) Comparecer às reuniões convocadas pelo contratante, quando solicitado, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

g) Cumprir a data de entrega dos bens constantes na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da Contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva/realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

f) Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **11.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passíveis de suspensão temporária ou inidoneidade.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93, art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s) multa(s) e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhidas as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pela Diretora Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93**.**

Parágrafo único - No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2538.3.3.90.30 - ft 121**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 11 de setembro de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

CLAUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS
Proprietário
Inscrito no CPF/MF sob o nº 651.002.474-87
Telefone
(81) 34453524

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa M&P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com sede na Av. Conselheiro Aguiar, nº 4880, Boa Viagem – Recife/PE, CEP.: 51021-020, CNPJ 03.698.191/0001-03, neste ato representada pela senhora Maria Reizer de Melo da Silva, CPF 061.533.194-75, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, cujo objeto consiste no **Registro de Preços** para Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a conservação e manutenção da Iluminação Pública da Cidade do Recife, distribuídos em **144 (cento e quarenta e quatro) lotes**, nas quantidades e discriminações previstas no **Termo de Referência – ANEXO I do Edital**.

LOTE 28 - Lâmapa VM Marca: EMPALUX							
28	28.1	47188	Lâmpada de vapor metálico de alta pressão VMap 1000 w/220 v, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em vidro transparente tubular, fluxo luminoso de 85.000 lumens, base / soquete E-40, índice de reprodução de cor acima de 55%, vida mediana 12.000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K.	und	75	399,00	29.925,00
	28.2	47201	Lâmpada de vapor metálico de alta pressão VMap 2000 w/220 v, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em vidro transparente tubular, fluxo luminoso de 189.000 lumens, base / soquete E-40, índice de reprodução de cor acima de 63%, vida mediana 12.000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K.	und	5	606,00	3.030,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0984f2d1b-339-462b-b601-82

	28.3	40654	Lâmpada bipino, vapor metálico 150 W/220 v, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em vidro transparente, fluxo luminoso de 12.000 lumens, base bilateral, índice de reprodução de cor acima de 70%, vida mediana 12.000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K.	und	75	66,00	4.950,00
	28.4	42456	Lâmpada vapor metálico 150 W/220 v, modelo G12, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em vidro transparente, fluxo luminoso de 12.000 lumens, base lateral com 2 pinos, índice de reprodução de cor acima de 85%, vida mediana 12.000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K.	und	75	90,00	6.750,00
						total do lote	**44.655,00**
LOTE 33 - Dispositivo de proteção Marca: INTRAL							
33	33.1	44078	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) para luminária de led, fabricado em material polimérico,IP66 ou superior, com sinal indicador de funcionamento, composto por varistores À óxido de zinco, tensão de operação 100~240VAC, tenão de disparo a partir de 275V, corrente nominal de 10KA, classeII, conforme IEC61643(modelo)	und	250	130,80	32.700,00
						total do lote	**32.700,00**
LOTE 37 - Relé Marca: STHILL							
37	37.1	12440	Relé de proteção contra falta de fase e neutro, tensão de 220-380 V, ajuste de assimetria 10 a 35%, tempo de retorno 100 ms, operação mínima de 1.000.000 operações com carga.	und	75	440,00	33.000,00
						total do lote	**33.000,00**
LOTE 85 - Fio sólido/rígido - Marca: BRASFIO							
85	85.1	32618	Fio sólido/rígido de cobre eletrolítico 2,5mm² para tensões nominais 0,6/1kv, classe 1, têmpera dura, isolado com cloreto de polivinila (PVC), tipo PVC/a para 70ºc, anti-chama (bwf-b), conforme ABNT/MERCOSUL: NM-280 e NM-IEC 60332-3-22 (Categoria A). ABNT: NBR 7289. sendo nas cores preta,vermelha, azul, verde.	m	75000	1,31	98.250,00
						total do lote	**98.250,00**
LOTE 99 - Lâmapda VM tubular - Marca: EMPALUX							
99	99.1	40648	Lâmpada de vapor metálico de alta pressão VMap 400 w/220 v, para uso no sistema de iluminação pública, bulbo em vidro transparente tubular, fluxo luminoso de 32.000 lumens, base / soquete E-40, índice de reprodução de cor acima de 65%, vida mediana 20.000 horas e temperatura de cor entre 4000 e 4500 K.	und	2250	46,31	104.197,50
						total do lote	**104.197,50**
LOTE 126 - Projetor para Lâmpadas de 250w,400w,1000w e 2000w – Marca: SPOTLUX							

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfd18

126	126.1	42424	Projetor para lâmpadas de descarga 1000 W, com laterais em alumínio injetado, alça de aço, acabamento com pintura eletrostática, corpo refletor de chapa de alumínio em alto brilho, refrator em vidro plano temperado, parafusos em aço inoxidável, fios resistentes a altas temperaturas, base / soquete E-40, vedação com silicone.	und	150	170,00	25.500,00
	126.2	42426	Projetor para lâmpadas de descarga 2000 W, com laterais em alumínio injetado, alça de aço, acabamento com pintura eletrostática, corpo refletor de chapa de alumínio em alto brilho, refrator em vidro plano temperado, parafusos em aço inoxidável, fios resistentes a altas temperaturas, base / soquete E-40, vedação com silicone.	und	30	405,00	12.150,00
	126.3	42425	Projetor para lâmpadas de descarga 250 W, refrator em vidro plano temperado, corpo em alumínio injetado e anodizado, com pintura resistente às intempéries, com alojamento para montagem de equipamento auxiliar (reator de uso interno), base / soquete E-40, IP 65.	und	38	159,58	6.064,04
	126.4	42427	Projetor para lâmpadas de descarga 400 W, refrator em vidro plano temperado, corpo em alumínio injetado e anodizado, com pintura resistente às intempéries, com alojamento para montagem de equipamento auxiliar (reator de uso interno), base / soquete E-40, IP 65.	und	38	190,94	7.255,72
	126.5	42428	Projetor para lâmpadas de descarga 1000 W, refrator em vidro plano temperado, corpo em alumínio injetado e anodizado, com pintura resistente às intempéries, com alojamento para montagem de equipamento auxiliar (reator de uso interno), base / soquete E-40, IP 65.	und	38	185,00	7.030,00
						total do lote	**57.999,76**
LOTE 133 - Chave magnética - Fusível - Bobina							
133	133.1	3666	Chave magnética para comando em grupo de iluminação pública, com invólucro em caixa de plástico "ABS", à prova de intempéries, para tensões de operação em 220 V, com contatos NF com tomada acoplada para relé do tipo NA. Bobina substituível sem necessidade de desconectar a chave da rede elétrica, 2x60 A. **Marca: STHILL**	und	375	760,00	285.000,00
	133.2	6543	Fusível cartucho 60 A (19x76mm com extremidades em latão). **Marca: NEGRINI**	und	750	24,05	18.037,50
	133.3	3711	Bobina para chave magnética 2 x 60ª. - **Marca: STHILL**	und	190	134,00	25.460,00
						total do lote	**328.497,50**
						TOTAL GERAL DOS LOTES	**699.299,76**

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 4.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

a) Efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços, observando a determinação e o cumprimento das cláusulas do Edital e Ata;

b) Emitir, antes do pedido de fornecimento de material, a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento – O.F.;

c) Pagar a contratada pelo fornecimento adequado dos materiais, dentro do limite do lote.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Entregar o material no prazo e no local fixados neste termo, devidamente embalado, de forma a não ser danificada durante as operações de transporte, carga e descarga;

b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega e retiradas do material, bem como pelo risco de perdas do mesmo, até o seu efetivo recebimento pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB;

c) Substituir, no prazo estabelecido neste termo, o material entregue e não aceito pela Diretoria Executiva de Iluminação Pública - DEIL/EMLURB, em função da existência de irregularidades, incorreções ou defeitos;

d) A **CONTRATADA** será responsável pela substituição, se for o caso, do material que apresente falha, ao longo do período da garantia;

e) Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive no que disser respeito ao prazo de entrega, sob pena de aplicação pelo contratante das penalidades legais cabíveis;

f) Comparecer às reuniões convocadas pelo contratante, quando solicitado, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa, cabendo-lhe ainda ônus ocasionado pelo não atendimento à convocação;

g) Cumprir a data de entrega dos bens constantes na Ordem de Fornecimento.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da Contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva/realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **11.1.1** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

b.3) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passíveis de suspensão temporária ou inidoneidade.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93, art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s) multa(s) e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhidas as multas estabelecidas no subitem **13.1.1** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria Administrativa e Financeira - **DAF.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

k) Os recursos serão apreciados e julgados pela Diretora Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Reserva-se a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, o direito de *revogar esta licitação* por razões de *interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **art. 49,** da Lei n.º 8.666/93**.**

Parágrafo único - No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2538.3.3.90.30 - ft 121**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Maria Reizer de Melo da Silva
Inscrita no CPF/MF sob o nº 061.533.194-75
Representante legal

Telefone
(81) 31299446 / 999415999
Nome contato
MARCONI BENING OLIVEIRA DA CUNHA

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020**

Interessado: AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício sede da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira e a Empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**., com sede na Av. Engº. João Fernandes Gimenes Molina, nº 905 – Galpão B, CEP.: 13.213-080, Distrito Industrial – Jundiaí/SP, CNPJ 77.153.260/0013-65, neste ato representada pelo senhor Manoel Pedro Machado de Lima, CPF 320.833.359-53, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2019**, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de 02 (duas) Bombas submersíveis de eixo axial vertical**, para uso na Estação de bombeamento da rede de drenagem, localizada na Av. Recife, nas quantidades e discriminações previstas na Planilha Orçamentária – **ANEXO II** do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de 02 (duas) Bombas submersíveis de eixo axial vertical**, para uso na Estação de bombeamento da rede de drenagem, localizada na Av. Recife, nas quantidades e discriminações previstas na Planilha Orçamentária – **ANEXO II** do Edital.

ITEM	CADUM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1	19201	BOMBA SUBMERSÍVEL DE EIXO AXIAL VERTICAL - VUPX0601 PE520/8-60 2/3/4. ANODO DE ZINCO PE5 VUPX 0600. KIT REPARO VUPX PE5. Marca: **SULZER**	un	2,00	12,28	217.500,00	432.583,99
						TOTAL	**435.000,00**

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens objeto deste Pregão deverão ser entregues de conformidade com as normas e especificações descritas no **subitem 6.0** do **Termo de Referência** – **ANEXO I** deste **Edital**.

a) A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste instrumento, pelo preço constante de sua proposta, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis e nas quantidades e especificações tudo de acordo com **Termo de Referência - ANEXO I do Edital**.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos através da Divisão de Compras e Suprimentos, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos produtos;

b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos, ao subitem **11.1** do Termo de Referência.

c) Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;

d) Recusar, com a devida justificativa, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas previstas no Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual*;*

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações **assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no *Termo de Referencia***, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º* do *artigo 65*, da *Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.

d) Substituir os bens que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **EMLURB;**

e) Efetuar a troca dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data da efetiva notificação;

f) Discriminar na Nota Fiscal as especificações dos bens da mesma forma da proposta comercial apresentada na licitação;

g) Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas por força deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento de contrato;

h) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos produtos e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;

i) Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

Parágrafo único - Esta **Ata** não obriga a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** a firmar contratações com as empresas cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da **Ata de Registro de Preços** é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, **especificações, quantidades estimadas**, as empresas e o nome do representante legal são os constantes nesta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando a contratada der causa à rescisão administrativa da presente ata decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I** a **XII** e **XVII** do **art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa da contratada:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78**, **incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Parágrafo terceiro - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da contratada relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** em caráter **provisório** ou **definitivo**, na forma dos **arts. 73**, **74, 75** e **76** da **Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada.

a) Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

b) É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

b.1) No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

c) Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa do produto entregue, o código do produto, o grupo de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

d) Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

f) Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada;

g) Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:**

a) A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - **Multas** nos percentuais estabelecidos no subitem **15.8** do Termo de Referência;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

V - Rescisão contratual por descumprimentos das normas previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, com multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

b) Advertência:

b.1) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

b.2) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, independente da aplicação de multa;

b.3) execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

b.4) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** a seu critério, desde que não sejam passiveis de suspensão temporária ou inidoneidade

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB:

c.1) A suspensão do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada às que, por culpa ou dolo, prejudiquem ou tentem prejudicar o procedimento licitatório ou a execução do Contrato, por fatos graves.

c.2) A sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá ser aplicada à licitante ou à Contratada que incorrer, dentre outros, nos seguintes casos:

c.2.1) atrasar, por mais de uma vez, o cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, acarretando prejuízos para a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB;**

c.2.2) executar de modo insatisfatório o objeto do Contrato, se antes já houver sido aplicada sanção de advertência;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

c.2.3) praticar qualquer ato que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório;

c.2.4) recusar-se a assinar o instrumento de Contrato ou retirar o instrumento equivalente (Lei nº 8.666/93. Art. 64) dentro do prazo estabelecido;

c.2.5) realizar os trabalhos sem a observância da legislação e da regulamentação que regem a matéria objeto deste Contrato;

c.2.6) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, ensejando a rescisão do Contrato ou a frustração do processo licitatório;

c.2.7) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

c.2.8) apresentar a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com objetivo de participar de licitação;

c.2.9) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, em virtude de atos ilícitos praticados.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:

d.1) A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatadas má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

d.2) A declaração de inidoneidade implica a proibição de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente.

d.3) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será aplicada à licitante ou Contratada que, dentre outros casos:

d.3.1) sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

d.3.2) praticar atos lícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d.3.3) demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB,** em virtude de atos ilícitos praticados.

d.4 Para aplicação da sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

e) As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

f) Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção;

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

g) Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

h) Da Decisão Administrativa que manteve a aplicação da multa, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do recebimento da notificação.

i) Uma vez recolhida as multas estabelecidas no subitem **15.8** do Termo de Referência, e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

j) A decisão sobre a aplicação das multas será de competência da Diretoria de Manutenção Urbana - **DMU.**

k) Os recursos serão apreciados e julgados pelo Diretor Presidente da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

DA RECISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços,** por parte da(s) **CONTRATADA(S),** assegurará a **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) o atraso injustificado nos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB.**

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRTADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79**, **inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando- se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas com a execução desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **50.10.2.543.4.4.90.52 - ft 111**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no **§ 2°** do **art. 55** da Lei n° 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 18 de dezembro de 2020.

ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico.
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574-87

Manoel Pedro Machado de Lima
Inscrito no CPF/MF sob o nº 320.833.359-53
Gerente de Negócios

Contato: William Wada
Telefone: (11) 45892378 / 45892020
E-mail: william.wada@sulzer.com / brunamion@sulzer.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2020 - SEGEP

PROCESSO Nº 196450/2019 - SARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SARP/MA

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP,** órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR,** para atender as demandas do(a) **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON-MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado das Cidades - SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão - SEGEP/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Turismo do Maranhão- SETUR; Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL,** para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 08 de outubro de 2020 indica como vencedor(es) a(s) empresa(s): **RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI** e a respectiva homologação do Processo nº **196450/2019 - SARP**.

RESOLVE:
Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI,** inscrita no CNPJ: N° **30.517.827/0001-38**, localizada no Largo Padre Péricles, nº 145, Sala 125, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01156-040, representada pelo(a) **Sr(a). Marco Antônio Cardozo Garcia Pinto** portador(a) do RG: 33261339-2 e CPF: 304.398.608-30 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo **Nº 196450/2019 - SARP.**
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP** por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoante Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019.
Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

MARCO ANTONIO CARDOZO GARCIA PINTO:30439860830
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO CARDOZO GARCIA PINTO:30439860830
Dados: 2020.12.04 13:40:27 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência **- Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1° (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1 °, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

MARCO ANTONIO CARDOZO GARCIA PINTO:30439860830 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO CARDOZO GARCIA PINTO:30439860830 Dados: 2020.12.09 17:40:45 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís – MA, 15 **de** dezembro **de 2020.**

MARCO ANTONIO CARDOZO GARCIA PINTO:30439860830 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO CARDOZO GARCIA PINTO:30439860830 Dados: 2020.12.09 17:41:01 -03'00'

Deimison Neves dos Santos
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEP

Marco Antônio Cardozo Garcia Pinto
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI

Fls. 1917
Proc. 196450
Rúb.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2020 - SEGEP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SARP/MA
PROCESSO Nº 196450/2019 - SARP
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 370/2020 – SEGEP, celebrada perante a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA,** através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON-MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado das Cidades - SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão - SEGEP/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Turismo do Maranhão- SETUR; Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SARP/MA.

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI	
CNPJ: N° **30.517.827/0001-38**	Telefone / Fax: (11) 3666-2192 / 3923-1624
Endereço: Largo Padre Péricles, nº 145, Sala 125, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01156-040	E-mail: licitacoesribeiro@gmail.com / adm@rmg-tecnologia.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI - CNPJ: 30.517.827/0001-38						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Microcomputador - Tipo: Desktop; Padrão: Básico; Especificação técnica: conforme Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES.	POSITIVO	Un.	1125	R$ 4.698,00	R$ 5.285.250,00
2	Microcomputador - Tipo: Desktop; Padrão: Básico; Especificação técnica: conforme Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES. **COTA RESERVADA**	POSITIVO	Un.	375	R$ 4.698,00	R$ 1.761.750,00
3	Microcomputador - Tipo: Desktop; Padrão: Intermediário; Especificação técnica: conforme Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES.	POSITIVO	Un.	1267	R$ 5.200,00	R$ 6.588.400,00
4	Microcomputador - Tipo: Desktop; Padrão: Intermediário; Especificação técnica: conforme Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES. **COTA RESERVADA**	POSITIVO	Un.	422	R$ 5.200,00	R$ 2.194.400,00

MARCO ANTONIO CARDOZO GARCIA PINTO:30439860830 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO CARDOZO GARCIA PINTO:30439860830 Dados: 2020.12.09 17:41:13 -03'00'

Fls. 1918
Proc. 19645011
Rúb.

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

6	Microcomputador - Tipo: notebook; Padrão: **Básico**; Especificação técnica: conforme Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES. **COTA RESERVADA**	HP	Un.	157	R$ 4.900,00	R$ 769.300,00
8	Microcomputador - Tipo: notebook; Padrão: Intermediário; Especificação técnica: conforme Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES. **COTA RESERVADA**	HP	Un.	157	R$ 6.600,00	R$ 1.036.200,00
					VALOR TOTAL	**R$ 17.635.300,00**

São Luís – MA, 15 **de** dezembro **de 2020.**

Deimison Neves dos Santos
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEP

MARCO ANTONIO CARDOZO GARCIA PINTO:30439860830
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO CARDOZO GARCIA PINTO:30439860830
Dados: 2020.12.09 17:41:27 -03'00'

Marco Antônio Cardozo Garcia Pinto
RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Executiva Metropolitana - AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON-MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado das Cidades - SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão - SEGEP/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Turismo do Maranhão- SETUR; Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 –SARP/MA. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: GLOBALTECH BRASIL EIRELI	
CNPJ: N° **05.069.154/0001-53**	Telefone / Fax: (98) 99189-4125
Endereço: Rua das Juçaras, S/N, Sala 107, Cond. Executive Lake Center, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-040	E-mail: atendimento@globaltech.net.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

GLOBALTECH BRASIL EIRELI - CNPJ: 05.069.154/0001-53						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	Microcomputador - Tipo: notebook; Padrão: Básico; Especificação técnica: conforme Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES.	LENOVO	Un.	473	R$ 4.748,00	R$ 2.245.804,00
7	Microcomputador - Tipo: notebook; Padrão: Intermediário; Especificação técnica: conforme Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES.	LENOVO	Un.	474	R$ 6.250,00	R$ 2.962.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 5.208.304,00**

São Luís – MA, 15 de dezembro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP. **Marilson Oliveira Raposo GLOBALTECH BRASIL EIRELI.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2020 – SEGEP. PROCESSO Nº 196450/2019 – SARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SARP/MA. Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP,** órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR,** para atender as demandas do(a) **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON-MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado das Cidades - SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão - SEGEP/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Turismo do Maranhão- SETUR; Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL,** para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 08 de outubro de 2020 indica como vencedor(es) a(s) empresa(s): **RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI** e a respectiva homologação do Processo nº **196450/2019 - SARP**. **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI,** inscrita no CNPJ: N° **30.517.827/0001-38**, localizada no Largo Padre Péricles, nº 145, Sala 125, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01156-040, representada pelo(a) **Sr(a). Marco Antônio Cardozo Garcia Pinto** portador(a) do RG: 33261339-2 e CPF: 304.398.608-30 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro -** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo **Nº 196450/2019 - SARP. Parágrafo Segundo -** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA**

Fls. 1929
Proc. 196450
Rúb.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. **Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP** por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoante Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**. **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo -** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro -** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro -** Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo -** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro -** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto -** O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1 º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a)O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo -** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro -** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís – MA, 15 de dezembro de 2020. Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP. **Marco Antônio Cardozo Garcia Pinto RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI.**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2020 - SEGEP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SARP/MA PROCESSO Nº 196450/2019 – SARP. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 370/2020 – SEGEP, celebrada perante a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA,** através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do

Fls. 1930
Proc. 196450/19
Rúb.

Documento Assinado Digitalmente por: MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 984f2d1b-33cb-462b-b601-826b1cbcfc18

Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON-MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado das Cidades - SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão - SEGEP/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Turismo do Maranhão- SETUR; Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA; Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SARP/MA. OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI	
CNPJ: N° **30.517.827/0001-38**	Telefone / Fax: (11) 3666-2192 / 3923-1624
Endereço: Largo Padre Péricles, nº 145, Sala 125, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01156-040	E-mail: licitacoesribeiro@gmail.com / adm@rmg-tecnologia.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI - CNPJ: 30.517.827/0001-38						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Microcomputador - Tipo: Desktop; Padrão: Básico; Especificação técnica: conforme Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES.	POSITIVO	Un.	1125	R$ 4.698,00	R$ 5.285.250,00
2	Microcomputador - Tipo: Desktop; Padrão: Básico; Especificação técnica: conforme Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES. **COTA RESERVADA**	POSITIVO	Un.	375	R$ 4.698,00	R$ 1.761.750,00
3	Microcomputador - Tipo: Desktop; Padrão: Intermediário; Especificação técnica: conforme Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES.	POSITIVO	Un.	1267	R$ 5.200,00	R$ 6.588.400,00
4	Microcomputador - Tipo: Desktop; Padrão: Intermediário; Especificação técnica: conforme Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES. **COTA RESERVADA**	POSITIVO	Un.	422	R$ 5.200,00	R$ 2.194.400,00
6	Microcomputador - Tipo: notebook; Padrão: **Básico;** Especificação técnica: conforme Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES. **COTA RESERVADA**	HP	Un.	157	R$ 4.900,00	R$ 769.300,00
8	Microcomputador - Tipo: notebook; Padrão: Intermediário; Especificação técnica: conforme Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES. **COTA RESERVADA**	HP	Un.	157	R$ 6.600,00	R$ 1.036.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.635.300,00**	

São Luís – MA, 15 de dezembro de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP. **Marco Antônio Cardozo Garcia Pinto RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2020 – SEGEP. PROCESSO Nº 196450/2019 – SARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – SARP/MA Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP,** órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR,** para atender as demandas do(a) **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON-MA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado das Cidades - SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão - SEGEP/MA; Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA; Secretaria**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A** AGÊNCIA: **3234-4**
CONTA CORRENTE: **11.212-7** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO..... 2.339,16

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

SALDO PELO RAZÃO:..... 2.339,16

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9d0d15d-99e2-4302-8d04-9494bcce872

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011212		**SALDO ANTERIOR**		**2.338,81**
29/01/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 62	0,21	0,00	2.339,02
26/02/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 62	0,14	0,00	2.339,16
31/08/2021	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 4	82.763,37	0,00	85.102,53
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 4	0,00	276.447,53	-191.345,00
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 4	0,00	5.355.678,20	-5.547.023,20
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 4	0,00	291.924,11	-5.838.947,31
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 4	413.431,57	0,00	-5.425.515,74
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 4	70.801,26	0,00	-5.354.714,48
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 4	0,00	213.337,39	-5.568.051,87
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 4	3.223,73	0,00	-5.564.828,14
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 4	5.355.678,20	0,00	-209.149,94
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 4	211.489,10	0,00	2.339,16
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 4	622.712,10	0,00	625.051,26
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 4	0,00	622.712,10	2.339,16
29/10/2021	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 6	0,00	102.735,11	-100.395,95
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 6	102.735,11	0,00	2.339,16
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 2	0,00	102.735,11	-100.395,95
	VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 2	102.735,11	0,00	2.339,16
		6.965.569,90	**6.965.569,55**	**2.339,16**
TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		**6.965.569,90**	**6.965.569,55**	**2.339,16**
TOTAL GERAL:		**6.965.569,90**	**6.965.569,55**	**2.339,16**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etcetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

GOVERNO

G333010736042201
01/03/2021 07:4[illegible]

Cliente - Conta atual

Agência	3234-4
Conta corrente	11212-7 MANU CONS ESPACOS VERDES
Período do extrato	02 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/07/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
22/02/2021		0000	14049	855 BB CP Automatico S P	1.200.070	2.339,16 C	2.339,16
28/02/2021		0000	00000	999 S A L D O			2.339,16

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A** AGÊNCIA: **3234-4**
CONTA CORRENTE: **11.215-1** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO.....	**15.805,70**
ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:	
MAIS	
DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:.....	-0-
OUTROS:.....	-0-
MENOS	
CHEQUES NÃO APRESENTADOS:.....	-0-
OUTROS:.....	-0-
ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:	
MAIS	
AVISO DE DÉBITOS:.....	-0-
OUTROS:.....	3.615,50
MENOS	
AVISO DE CRÉDITOS:.....	-0-
OUTROS:.....	-0-
SALDO PELO RAZÃO:.....	**12.190,20**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BARANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011215		**SALDO ANTERIOR**		**12.187,83**
29/01/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 60	1,38	0,00	12.189,21
26/02/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 60	0,99	0,00	12.190,20
		2,37	**0,00**	**12.190,20**
TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		**2,37**	**0,00**	**12.190,20**
TOTAL GERAL:		**2,37**	**0,00**	**12.190,20**

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G33305134265[illegible]
05/01/2022 14:04:22

Cliente - Conta atual

Agência	3234-4
Conta corrente	11215-1MAN RECUP SIST DRENAGEM
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			15.805,70 C

Saldo	15.805,70C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2022

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A** AGÊNCIA: **3234-4**
CONTA CORRENTE: **11.217-8** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO..... 5.276,39

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

SALDO PELO RAZÃO:..... 5.276,39

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

ACUMULADO - DEZEMBRO/2021

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011217		**SALDO ANTERIOR**		**5.263,59**
29/01/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 61	8,81	0,00	5.272,40
26/02/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 61	3,99	0,00	5.276,39
		12,80	**0,00**	**5.276,39**
TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		**12,80**	**0,00**	**5.276,39**
TOTAL GERAL:		**12,80**	**0,00**	**5.276,39**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BARRANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDpc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72



G333051342656[illegible]
05/01/2022 14:05:20

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	3234-4
Conta corrente	11217-8MAN PAV URBANA
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.276,39 C

Saldo	5.276,39C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2022

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A** AGÊNCIA: **3234-4**
CONTA CORRENTE: **11.311-5** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO..... 11.869,86

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... **-0-**
OUTROS:..... **-0-**

SALDO PELO RAZÃO:..... 11.869,86

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011311		SALDO ANTERIOR		11.8[illegible]8
29/01/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. ^ 63	1,03	0,00	11.[illegible]11
26/02/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. ^ 63	0,75	0,00	11.[illegible]86
		1,78	0,00	11.8[illegible]6
TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1,78	0,00	11.8[illegible]86
TOTAL GERAL:		1,78	0,00	11.8[illegible]86

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G333051342656[illegible]
05/01/2022 14:06:30

Cliente - Conta atual

Agência	3234-4
Conta corrente	11311-5PCR-SEPLAG PAV ASFALTICA
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/02/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			11.869,86 C

Saldo	11.869,86C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2022

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A** AGÊNCIA: **3234-4**
CONTA CORRENTE: **11.620-3** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO..... -0-

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

SALDO PELO RAZÃO:..... 48.250,87

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011620		SALDO ANTERIOR		48.250,87
TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00	48.250,87
TOTAL GERAL:		0,00	0,00	48.250,87

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A** AGÊNCIA: **3234-4**
CONTA CORRENTE: **11.625-4** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO..... 22.532,48

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:..... -0-
OUTROS:..... -0-

SALDO PELO RAZÃO:..... 22.532,48

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 59d8d15d-69e2-4307-8c14-2049dacce422

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011625		**SALDO ANTERIOR**		**21.979,53**
29/01/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 4	1,92	0,00	21.981,45
26/02/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 8	1,84	0,00	21.983,29
31/03/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 7	8,65	0,00	21.991,94
30/04/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 3	14,81	0,00	22.006,75
31/05/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 5	26,39	0,00	22.033,14
30/06/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 5	34,72	0,00	22.067,86
	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 13	34,72	0,00	22.102,58
08/07/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 5	0,00	34,72	22.067,86
30/07/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 4	43,06	0,00	22.110,92
31/08/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 6	57,31	0,00	22.168,23
30/09/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 6	62,23	0,00	22.230,46
29/10/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 5	73,49	0,00	22.303,95
30/11/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 4	97,19	0,00	22.401,14
30/12/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 7	131,24	0,00	22.532,38
		587,57	**34,72**	**22.532,38**
TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		**587,57**	**34,72**	**22.532,38**
TOTAL GERAL:		**587,57**	**34,72**	**22.532,38**

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33305135566 U 25
05/01/2022 14:17:26

Cliente

Agência	3234-4
Conta	11625-4 MAN REDE VIARIA CV CTTU
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	22.401,24			5.915,518300		
31/12/2021	SALDO ATUAL	22.532,48			5.915,518300		5.915,518300

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	22.401,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	131,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	131,24
SALDO ATUAL =	22.532,48

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A** AGÊNCIA: **3234-4**
CONTA CORRENTE: **11.653-X** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO.....	**42.589,13**

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:.....	-0-
OUTROS:.....	-0-

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:.....	-0-
OUTROS:.....	-0-

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:.....	-0-
OUTROS:.....	-0-

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:.....	-0-
OUTROS:.....	-0-

SALDO PELO RAZÃO:.....	**42.589,13**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE AMPOS MARELIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 59d80d15-d9e2-4302-8c14-9884daccea

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011653		**SALDO ANTERIOR**		**24.65[illegible]15**
29/01/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 9	2,16	0,00	24.[illegible]31
26/02/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 6	2,07	0,00	24.[illegible]38
31/03/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 4	9,58	0,00	24.[illegible]96
30/04/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 4	16,62	0,00	24.[illegible]58
31/05/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 6	29,60	0,00	24.[illegible]18
30/06/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 4	38,95	0,00	24.[illegible]13
	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 12	38,95	0,00	24.[illegible]08
08/07/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 4	0,00	38,95	24.[illegible]13
30/07/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 5	48,30	0,00	24.[illegible]13
31/08/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 4	64,29	0,00	24.[illegible]72
30/[illegible]021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 9	69,81	0,00	24.[illegible]53
29/10/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 4	82,44	0,00	25.[illegible]97
04/11/2021	AV. DE CREDITO REF. CONVENIO CONF. DOC. * 3	3.166.666,67	0,00	3.191.[illegible]64
22/11/2021	AV. DE CREDITO REF. CONVENIO CONF. DOC. * 3	3.166.666,67	0,00	6.358.[illegible]31
30/11/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 5	15.939,68	0,00	6.374.[illegible]99
01/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 30	0,00	6.333.333,34	40.[illegible]33
30/12/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 8	1.629,48	0,00	42.[illegible]13
		6.351.305,27	**6.333.372,29**	**42.589,13**
TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		**6.351.305,27**	**6.333.372,29**	**42.589,13**
TOTAL GERAL:		**6.351.305,27**	**6.333.372,29**	**42.589,13**

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333051355[illegible]
05/01/2022 14:13:38

Cliente

Agência	3234-4
Conta	11653-X CTTU CONV 002/2018
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo [illegible]
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	6.374.292,99			1.683.265,928222		
01/12/2021	RESGATE	6.333.333,34			1.672.084,878621	3,787686511	11.181,04[illegible]
	Aplicação 26/04/2019	25.134,48			6.635,838498		
	Aplicação 04/11/2021	3.179.062,80			839.315,182550		
	Aplicação 22/11/2021	3.129.136,06			826.133,857573		
31/12/2021	SALDO ATUAL	42.589,13			11.181,049601		11.181,04[illegible]

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.374.292,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	6.333.333,34
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.629,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.629,48
SALDO ATUAL =	42.589,13

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A** AGÊNCIA: **3234-4**
CONTA CORRENTE: **11.716-1** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO.....	**3.073,47**

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:.....	**-0-**
OUTROS:	**-0-**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:.....	**-0-**
OUTROS:	**-0-**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:.....	**-0-**
OUTROS:.....	**-0-**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:.....	**-0-**
OUTROS:.....	**-0-**

SALDO **PELO RAZÃO:**.....	**3.073,47**

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

ACUMULADO - DEZEMBRO/2021

Data: 11/01/2022

Pa

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS MARALIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 39d6bd15-d5de-2307-8c12-944da4ea72

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011716		**SALDO ANTERIOR**		**2.998,07**
29/01/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 6	0,37	0,00	2.998,44
	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 8	0,26	0,00	2.998,70
26/02/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 5	0,26	0,00	2.998,96
23/03/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 1	0,00	0,37	2.999,59
31/03/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 3	1,16	0,00	2.999,75
30/04/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 7	2,02	0,00	3.001,77
31/05/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 7	3,60	0,00	3.005,37
30/06/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 3	4,74	0,00	3.010,11
	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 11	4,74	0,00	3.014,85
08/07/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 3	0,00	4,74	3.010,11
30/07/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 6	5,87	0,00	3.015,98
31/08/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 7	7,82	0,00	3.023,80
30/09/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 8	8,49	0,00	3.032,29
29/10/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 7	10,02	0,00	3.042,31
30/11/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 8	13,26	0,00	3.055,57
30/12/2021	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 9	17,90	0,00	3.073,47
		80,51	**5,11**	**3.073,47**
TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		**80,51**	**5,11**	**3.073,47**
TOTAL GERAL:		**80,51**	**5,11**	**3.073,47**

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333051355[illegible]
05/01/2022 14:16:56

Cliente

Agência	3234-4
Conta	11716-1 CTTU CV 0012019
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.965/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo em [illegible]
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	3.055,57			806,886800		
31/12/2021	SALDO ATUAL	3.073,47			806,886800		806,886

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.055,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	17,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17,90
SALDO ATUAL =	3.073,47

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A** AGÊNCIA: **3234-4**
CONTA CORRENTE: **11.723-4** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO.....	**90.256,50**

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:.....	-0-
OUTROS:.....	-0-

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:.....	-0-
OUTROS:.....	-0-

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:.....	-0-
OUTROS:.....	-0-

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:.....	-0-
OUTROS:.....	-0-

SALDO PELO RAZÃO:.....	**90.256,50**

Prefeitura do Recife

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

ACUMULADO - DEZEMBRO/2021

Data: 11/01/2022 [illegible]

Pá[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-494daccee22

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011723		**SALDO ANTERIOR**		**88.032,37**
29/01/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7	7,70	0,00	88.955,07
26/02/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4	7,40	0,00	88.[illegible]55,47
31/03/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	34,22	0,00	88.[illegible]97,69
30/04/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6	59,33	0,00	88.[illegible]56,02
31/05/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 8	105,70	0,00	88.[illegible]61,72
30/06/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	139,09	0,00	88.[illegible]99,81
	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 10	139,09	0,00	88.[illegible]38,90
08/07/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	0,00	139,09	88.[illegible]99,81
30/07/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7	172,46	0,00	88.[illegible]66,27
31/08/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5	229,58	0,00	88.[illegible]96,85
30/09/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7	249,28	0,00	89.[illegible]46,13
29/10/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 8	294,37	0,00	89.[illegible]40,50
30/11/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 9	389,31	0,00	89.[illegible]29,81
30/12/2021	VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 10	525,69	0,00	90.[illegible]55,50
		2.353,22	**139,09**	**90.256,50**
TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		**2.353,22**	**139,09**	**90.256,50**
TOTAL GERAL:		**2.353,22**	**139,09**	**90.256,50**

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333051355[illegible]
05/01/2022 14:18:23

Cliente

Agência	3234-4
Conta	11723-4 COMP AMBIENT-SHOP RECIFE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	89.730,81			23.695,304023		
31/12/2021	SALDO ATUAL	90.256,50			23.695,304023		23.695,304023

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	89.730,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	525,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	525,69
SALDO ATUAL =	90.256,50

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARILIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

BANCO: **BANCO DO BRASIL S/A** AGÊNCIA: **3234-4**
CONTA CORRENTE: **11.843-5** PERÍODO:**DEZEMBRO/2021**

SALDO PELO BANCO.....	**450.231,81**

ITENS NO RAZÃO NÃO CONSTANTES DO EXTRATO:

MAIS

DEPÓSITOS NÃO CREDITADOS:.....	**-0-**
OUTROS:.....	**-0-**

MENOS

CHEQUES NÃO APRESENTADOS:.....	**-0-**
OUTROS:.....	**-0-**

ITENS NO EXTRATO NÃO CONTABILIZADOS NO RAZÃO:

MAIS

AVISO DE DÉBITOS:.....	**-0-**
OUTROS:.....	**-0-**

MENOS

AVISO DE CRÉDITOS:.....	**-0-**
OUTROS:.....	**41,80**

SALDO PELO RAZÃO:.....	**450.273,61**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS MARTILIANO ANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db0d15d-69e2-4307-8e14-9f94accaa772

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 001 3234 00011843		**SALDO ANTERIOR**		**1.985.814,88**
01/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	417,61	1.985.8[illegible],27
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 22	0,00	465,11	1.984.[illegible],16
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 21	0,00	569,47	1.984.[illegible],69
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	1.085,25	1.983.[illegible],44
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	1.087,58	1.982.[illegible],86
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	0,00	1.138,93	1.981.[illegible],93
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	1.438,17	1.979.[illegible],76
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	1.483,06	1.978.[illegible],70
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	1.705,39	1.976.[illegible],31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 24	0,00	1.961,14	1.974.[illegible],17
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	2.352,26	1.972.[illegible],91
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	2.966,12	1.969.[illegible],79
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 23	0,00	3.207,62	1.965.[illegible],17
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 18	0,00	3.922,28	1.962.[illegible],89
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	0,00	6.415,24	1.955.[illegible],65
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	6.458,74	1.949.[illegible],91
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 25	0,00	8.807,37	1.940.[illegible],54
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 17	0,00	17.614,75	1.922.[illegible],79
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4	0,00	27.751,26	1.894.[illegible],53
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3	0,00	35.838,47	1.859.[illegible],06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	93.334,07	1.765.[illegible],99
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6	0,00	123.421,12	1.642.373,87
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5	0,00	201.866,35	1.440.507,52
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7	0,00	554.277,35	886.230,17
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 30	6.333.333,34	0,00	7.219.563,51
06/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	6.040,37	7.213.523,14
14/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 53	0,00	117,30	7.213.405,84
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 30	0,00	136,85	7.213.268,99
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 39	0,00	200,86	7.213.068,13
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	273,70	7.212.794,43
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 62	0,00	273,91	7.212.520,52
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 63	0,00	416,64	7.212.103,88
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 17	0,00	547,81	7.211.556,07
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 57	0,00	578,12	7.210.977,95
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 36	0,00	580,99	7.210.396,96
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 56	0,00	685,77	7.209.711,19
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 26	0,00	725,12	7.208.986,07
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 59	0,00	792,26	7.208.193,81
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 18	0,00	972,15	7.207.221,66
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 49	0,00	988,79	7.206.232,87
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 38	0,00	999,30	7.205.233,57
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 37	0,00	1.042,61	7.204.190,96
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 11	0,00	1.348,95	7.202.842,01
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 25	0,00	1.356,50	7.201.485,51

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS MARINA SANTANA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9db90154-6982-4007-9c1a-94d4daece920

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 61	0,00	1.362,68	7.200.1[illegible]83
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 35	0,00	1.388,12	7.198.[illegible]71
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 60	0,00	1.421,74	7.197.[illegible]97
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 40	0,00	1.527,67	7.195.[illegible]30
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 14	0,00	1.584,53	7.194.[illegible]77
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 13	0,00	1.600,14	7.192.[illegible]63
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 24	0,00	1.679,06	7.190.[illegible]57
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 46	0,00	1.758,04	7.189.[illegible]53
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 48	0,00	1.849,77	7.187.[illegible]76
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 58	0,00	1.892,90	7.185.[illegible]86
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	1.977,59	7.183.[illegible]27
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 55	0,00	2.030,69	7.181.[illegible]58
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 34	0,00	2.119,77	7.179.[illegible]81
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 67	0,00	2.163,39	7.177.[illegible]42
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 52	0,00	2.192,13	7.174.[illegible]79
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 47	0,00	2.289,63	7.172.[illegible]86
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 32	0,00	2.369,13	7.170.[illegible]83
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 66	0,00	2.416,88	7.167.[illegible]55
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 33	0,00	2.514,50	7.165.[illegible]45
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 44	0,00	2.523,96	7.162.[illegible]49
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 29	0,00	2.557,48	7.160.[illegible]71
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 16	0,00	2.725,37	7.157.[illegible]0,34
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 43	0,00	2.819,69	7.154.[illegible]0,65
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 15	0,00	2.843,49	7.151.877,16
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 64	0,00	3.009,89	7.148.867,27
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 41	0,00	3.511,53	7.145.355,74
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 65	0,00	3.515,29	7.141.840,45
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	3.699,54	7.138.140,91
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 12	0,00	3.785,79	7.134.355,12
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 50	0,00	3.821,88	7.130.533,24
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 51	0,00	3.894,58	7.126.638,66
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 42	0,00	4.101,17	7.122.537,49
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	4.102,10	7.118.435,39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 28	0,00	4.543,68	7.113.891,71
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	4.579,26	7.109.312,45
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 10	0,00	4.738,27	7.104.574,18
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 22	0,00	5.047,91	7.099.526,27
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	0,00	5.114,97	7.094.411,30
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 21	0,00	5.639,39	7.088.771,91
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 23	0,00	6.446,15	7.082.325,76
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 19	0,00	7.023,07	7.075.302,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39	0,00	7.292,27	7.068.010,42
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 54	0,00	7.437,11	7.060.573,31
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 20	0,00	8.202,34	7.052.370,97
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 31	0,00	8.676,63	7.043.694,34

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS MARTINS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 9d1b011a-6e2-4305-8c14-949d4ccce272

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 5	0,00	8.917,71	7.034.716,93
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	0,00	9.087,36	7.025.629,57
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 27	0,00	14.013,55	7.011.616,02
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32	0,00	17.237,86	6.994.378,16
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 9	0,00	17.353,26	6.977.024,90
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35	0,00	24.859,33	6.952.165,57
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33	0,00	34.494,51	6.917.671,06
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34	0,00	40.917,82	6.876.753,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28	0,00	49.859,82	6.826.893,42
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25	0,00	62.228,16	6.764.665,26
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31	0,00	85.758,17	6.678.907,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29	0,00	89.475,15	6.589.431,94
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27	0,00	104.896,49	6.484.535,45
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26	0,00	116.412,23	6.368.123,22
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30	0,00	119.126,19	6.249.0[illegible]6,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40	0,00	126.240,95	6.122.855,78
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 45	0,00	134.490,80	5.988.364,98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 41	0,00	136.277,33	5.852.087,65
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24	0,00	144.093,96	5.707.993,69
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 43	0,00	150.249,44	5.557.744,25
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 44	0,00	187.114,63	5.370.629,62
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 42	0,00	218.533,80	5.152.095,82
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36	0,00	228.038,59	4.924.057,23
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38	0,00	242.113,28	4.681.903,95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37	0,00	462.340,42	4.219.563,53
17/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 40	0,00	467,97	4.219.095,56
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 45	0,00	581,26	4.218.514,30
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 39	0,00	810,98	4.217.703,32
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 35	0,00	1.162,52	4.216.540,80
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 46	0,00	1.739,57	4.214.801,23
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 44	0,00	1.761,89	4.213.039,34
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 48	0,00	2.562,53	4.210.476,81
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 34	0,00	3.479,14	4.206.997,67
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 36	0,00	3.523,78	4.203.473,89
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 32	0,00	5.125,06	4.198.348,83
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 47	0,00	6.209,78	4.192.139,05
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 49	0,00	6.562,49	4.185.576,56
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 50	0,00	8.436,67	4.177.139,89
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 33	0,00	13.124,98	4.164.014,91
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 38	0,00	14.489,48	4.149.525,43
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 37	0,00	16.873,34	4.132.652,09
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14	0,00	22.930,77	4.109.721,32
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10	0,00	36.580,58	4.073.140,74
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15	0,00	39.738,26	4.033.402,48
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11	0,00	109.477,05	3.923.925,43

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE AMPOS MARIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d0b0115-69e2-4807-8c76-946dfcea72

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9	0,00	110.881,48	3.813.[illegible]95
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13	0,00	161.268,67	3.651.[illegible]28
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12	0,00	370.516,58	3.281.[illegible]70
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16	0,00	412.999,29	2.868.[illegible]41
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17	0,00	530.947,92	2.337.[illegible]49
21/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	836,25	2.336.[illegible]24
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 4	0,00	4.181,26	2.332.[illegible]98
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	5.355,00	2.326.[illegible]98
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	55.832,61	0,00	2.382.[illegible]59
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2	0,00	66.091,93	2.316.[illegible]66
30/12/2021	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 3	0,00	348,67	2.316.[illegible]99
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.743,35	2.314.[illegible]64
	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 11	21.307,92	0,00	2.335.[illegible]56
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	29.789,34	2.306.[illegible]22
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 8	0,00	55.832,61	2.250.[illegible]61
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	1.800.000,00	450.[illegible]61
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	0,00	1.800.000,00	-1.349.[illegible]39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.800.000,00	-3.149.[illegible]39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 2	0,00	1.800.000,00	-4.949.[illegible]39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 1	1.800.000,00	0,00	-3.149.[illegible]39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 6	1.800.000,00	0,00	-1.349.[illegible]39
	VALOR DEPOSITADO CONFORME DOC. * 7	1.800.000,00	0,00	450.[illegible]61
		11.810.473,87	**13.346.015,14**	**450.273,61**
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	**11.810.473,87**	**13.346.015,14**	**450.273,61**
	TOTAL GERAL:	**11.810.473,87**	**13.346.015,14**	**450.273,61**

Documento Assinado Digitalmente por: ANGELA BASANTE DE CAMPOS, MARLIA DANTAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9dbbd15d-69e2-4307-8c14-9494daccea72

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333051355[illegible]
05/01/2022 14:18:51

Cliente

Agência	3234-4
Conta	11843-5 CONV CTTU SISTEMA VIARIO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	2.035.565,32			537.533,769770		
01/12/2021	APLICAÇÃO	5.233.748,63			1.381.779,778976	3,787686511	1.919.313,548[illegible]
14/12/2021	RESGATE	2.993.959,61			788.769,706347	3,795733515	1.130.543,842[illegible]
	Aplicação 08/10/2021	2.040.334,95			537.533,769770		
	Aplicação 01/12/2021	953.624,66			251.235,936577		
17/12/2021	RESGATE	1.882.252,04			495.486,275757	3,798797529	635.057,566[illegible]
	Aplicação 01/12/2021	1.882.252,04			495.486,275757		
20/12/2021	RESGATE	1.800.000,00			473.705,228952	3,799831393	161.352,337[illegible]
	Aplicação 01/12/2021	1.800.000,00			473.705,228952		
21/12/2021	RESGATE	76.464,44			20.117,666053	3,800860388	141.234,671[illegible]
	Aplicação 01/12/2021	76.464,44			20.117,666053		
30/12/2021	RESGATE	87.713,97			23.033,988460	3,808023528	118.200,683[illegible]
	Aplicação 01/12/2021	87.713,97			23.033,988460		
31/12/2021	SALDO ATUAL	450.231,81			118.200,683177		118.200,683[illegible]

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.035.565,32
APLICAÇÕES (+)	5.233.748,63
RESGATES (-)	6.840.390,06
RENDIMENTO BRUTO (+)	21.307,92
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	21.307,92
SALDO ATUAL =	450.231,81

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: J6167921 ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088